SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2366

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 97/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para construção de praça e revitalização de acesso ao "Cristo Redentor", conforme projetos técnicos de engenharia em conformidade com o convênio nº 887713/2019/MTUR/CAIXA, e Anexo I, parte integrante do processo administrativo.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de Novembro de 2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).
VALOR MÁXIMO: R$ 728.816,10 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:56421071

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2021

Pregão Presencial Nº 71/2021

Partes: Município De Enéas Marques e MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de leites com fórmulas especiais prescritas por profissionais médicos para atender às necessidades de usuários do sistema único de saúde do Município de Enéas Marques, conforme condições, especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento.

Valor: R$ 65.035,00 (sessenta e cinco mil e trinta e cinco).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (22/09/2021 à 22/09/2022).

Data Assinatura: 21/09/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 21 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EBA5F8D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Licitação Tomada de Preços Nº. 5/2021

Às oito horas e trinta minutos do sétimo dia, do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, juntamente dos representantes das proponentes MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI, MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços No. 5/2021. Aberta a sessão, foram distribuídas aos membros da Comissão para o devido exame, as propostas apresentadas pelas Empresas. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura das Propostas para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinadas as suas regularidades, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação as seguintes empresas:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME	1.1, 1.2, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 7.1
R$ 1.852.449,65, (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	
Fornecedor	**Itens**
DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5
R$ 167.839,48, (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)	

Participaram da Licitação as seguintes empresas:

Código	Fornecedor
111058	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
116785	L.B. ENGENHARIA LTDA.
150169	PEDREIRA ZOTTI LTDA - EPP
220973	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI
251003	DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
251399	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
251402	CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Conforme previsto no art. 109, abre-se prazo recursal para interposição de recursos.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Enéas Marques/PR, 07 de Outubro de 2021.

Comissão de Licitações:

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

GABRIELA DA SILVA NEVES
Membro

BARBARA SIMONI PEREIRA
Membro

Representantes Participantes:

DIEGO ALAN MADRUGA
Madruga Engenharia E Construção LTDA

LEOCIR PRESTES HORTIZ
Campos Limpeza E Terraplanagem EIRELI - ME

THEO CARLOS CASTRO APOLINÁRIO
Marisa Ap. Divino Gonçalves -EIRELI

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DFC7C151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Licitação Tomada de Preços Nº. 5/2021

Às oito horas e trinta minutos do sétimo dia, do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, juntamente dos representantes das proponentes MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI, MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços No. 5/2021. Aberta a sessão, foram distribuídas aos membros da Comissão para o devido exame, as propostas apresentadas pelas Empresas. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura das Propostas para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinadas as suas regularidades, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação as seguintes empresas:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME	1.1, 1.2, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 7.1
R$ 1.852.449,65, (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	
Fornecedor	**Itens**
DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5
R$ 167.839,48, (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)	

Participaram da Licitação as seguintes empresas:

Código	Fornecedor
111058	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
116785	L.B. ENGENHARIA LTDA.
150169	PEDREIRA ZOTTI LTDA - EPP
220973	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI
251003	DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
251399	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
251402	CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Conforme previsto no art. 109, abre-se prazo recursal para interposição de recursos.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Enéas Marques/PR, 07 de Outubro de 2021.

Comissão De Licitações:

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

GABRIELA DA SILVA NEVES
Membro

BARBARA SIMONI PEREIRA
Membro

Representantes Participantes:

DIEGO ALAN MADRUGA
Madruga Engenharia E Construção LTDA

LEOCIR PRESTES HORTIZ
Campos Limpeza E Terraplanagem EIRELI - ME

THEO CARLOS CASTRO APOLINÁRIO
Marisa Ap. Divino Gonçalves - EIRELI

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DA4398C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato da Quarta Prorrogação ao Contrato 94/2019
Tomada de Preços Nº 1/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP**.

Objeto: **PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 4 (quatro) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.**

Valor: **R$ 294.817,20 (duzentos e noventa quatro mil e oitocentos e dezessete reais e vinte centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **4 meses (08/10/2021 à 08/02/2022)**

Data Assinatura: **07/10/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 7 de outubro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C743BB09

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º1571/2021

SÚMULA – Decreta Ponto Facultativo no dia 11/10/2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 11 de outubro de 2021, (segunda-feira),** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado de **Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro.**
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 06 de outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:9C843E6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2021

Decreto nº 102/2021 de 27/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
224 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.001.12.361.0015.2.031.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
246 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
283 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**73.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
236 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
238 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.001.12.361.0016.2.034.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
265 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
286 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			**73.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:76073CB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2021

Decreto nº 105/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 442.095,83 (quatrocentos e quarenta e dois mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
26 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
85 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
06.001.10.301.0014.2.070.		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
118 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.579,83

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
437 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.955,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
436 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.561,00
Total Suplementação:			**442.095,83**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 28 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:91452CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 07/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 08/10/2021, no horário das 08:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia **25/10/2021** às **10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jangada, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná ou www.fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (044) 3272-8000.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BAAD04A6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **ELAINE ROCCA**, Licença para tratamento de saúde de 45 dias conforme atestado médico, a partir de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 05 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:245F358D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 11 de outubro de 2021**, CELIO ROBERTO AUGUSTO,** do cargo em comissão de **Assessor de Programas Especiais.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A3610054

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 11 de outubro de 2021**, DILCÉIA DA SILVA,** do cargo de Professor Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B6088839

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 11 de outubro de 2021**, JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO,** do cargo de Professor Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:45D3EB95

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 11 de outubro de 2021**, LEIDA FIGUEIRA RUSSI,** do cargo de Professor Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2AE002AB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 11 de outubro de 2021**, LUZIA VICENTIN ROCCA,** do cargo de Professor Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9935BA28

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 11 de outubro de 2021, **SÔNIA MARIA MOREIRA RUDEK,** do cargo de Professor Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:0D694C20

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210/2021

PORTARIA Nº 210/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 13 de outubro de 2021**, KÁTIA ALEIXO MELLO,** do cargo de Professor Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:7AE2C96F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DARLEN APARECIDA GARCES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/01/2019 a 01/01/2020 a ser usufruída de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F24CB2FA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212/2021

PORTARIA Nº 212/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VERUMA PATRICIA DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2019 a 11/01/2020 a ser usufruída de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2C39D97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N°107/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2021

Súmula: Dispõe Sobre Recesso Administrativo Municipal, feriado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL no dia 11 de outubro de 2021, com fechamento de todas as repartições e interrupção dos serviços públicos, exceto os setores de saúde, licitação, coleta de lixo e serviços emergenciais.

INCISO I - Dia 12 de outubro será cumprido Feriado Nacional.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 06 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6EBECA77

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 089/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Badrie Rachrach Salem Tamesawa* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **BADRIE RACHRACH SALEM TAMESAWA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.443.105-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 695765059-68, com o cargo de Odontóloga.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03. – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 5.938,07 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.782,66 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), Elevação de Merecimento L. 159/07 no valor de R$ 680,88 (seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), Elevação de Graduação L. 159/07 – Art. 46, no valor de R$ 175,58 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.298,95 (mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de Outubro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D0F497A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2021/CMS.

Formação de registro de preços para possível aquisição de material e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, a serem utilizados, sob demanda, pela Câmara Municipal de Sarandi.
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020-CMS.

ORIGEM:	**Pregão Presencial n° 006/2020 CMS**
CONTRATANTE:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. CNPJ Nº 78.844.834/0001-70**
CONTRATADA:	**M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ Nº 14.616.909/0001-83.**
OBJETO:	**Cláusula primeira: Rescindir a Ata de Registro de Preços nº 007/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 006/2020-CMS, conforme acordo de forma amigável firmado entre as partes acima nominadas, de acordo com o item 4.1.2 da presente Ata.**
ASSINATURA	**Sarandi, 06 de outubro de 2021.**

Sarandi, 07 de outubro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:CBFE981D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2021/CMS.

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020-CMS.

ORIGEM:	**Processo Administrativo nº 030/2019-CMS.**
CONTRATANTE:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.** **CNPJ Nº 78.844.834/0001-70**
CONTRATADA:	**H F GESTÃO PÚBLICA LTDA.** **CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.**
OBJETO:	**rescisão de forma amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020-CMS,** celebrados entre as partes, cujo objeto é a cessão de direito de uso de software do módulo de Obras Públicas, cujo o mesmo foi celebrado em 16 de dezembro de 2020, conforme prevê no item 16.1.2 do referido contrato, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.
ASSINATURA	**Sarandi, 06 de outubro de 2021.**

Sarandi, 07 de outubro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:EF02C9AA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020/CMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020-CMS
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020/CMS.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S.A CNPJ SOB Nº 71.208.834/0001-70
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2020-CMS.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 17.776,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 ATÉ 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
ASSINATURA:	04 DE OUTUBRO DE 2021.
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N° 8.666/1993, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO.

Sarandi, 05 de outubro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:E541E33C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2738/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica transferido para o dia 18 de outubro, excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que se daria no dia 14 de outubro.

Parágrafo Único – No dia 18 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral, sendo assim autorizada a execução destas atividades normalmente no dia 14 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:35B7EB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2021

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 2.737/2021 E INSTITUI O FUNDO ESPECIFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI (FEAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade instituir e regulamentar o recebimento dos honorários advocatícios sucumbenciais previstos na Lei Municipal n. 2.737/2021 que disciplina o §19 do artigo 85 da Lei Federal n. 13.105/2015 no âmbito do Município de Sarandi:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Específico dos Advogados de Sarandi conforme previsto e autorizado no art. 9º da Lei 2.737/2021 doravante considerada fonte oficial única para recebimento dos honorários advocatícios sucumbenciais nos cofres públicos.

§1º - Autoriza-se a abertura de conta bancária pelo FEAS com inscrição de CNPJ próprio vinculado ao Município para fins de movimentação financeira;

§2º - O FEAS é dotado de autonomia administrativa e financeira, e a movimentação financeira será realizada pelo seu Presidente em conjunto com o Tesoureiro nos limites da legislação em vigor.

Art. 2º - O FEAS tem por finalidade receber, movimentar e executar a arrecadação e distribuição dos valores advindos de honorários advocatícios de sucumbência das demandas judiciais no Município de Sarandi.

Art. 3º - Os recursos do FEAS serão recolhidos em conta especial de estabelecimento da rede bancária cuja criação fica autorizada, e serão distribuídos pelos critérios mínimos previstos na Lei 2737/2021, cabendo ao conselho gestor deliberar acerca das formas alternativas da distribuição de seus recursos na forma prevista em seu regimento interno dada a autonomia administrativa e financeira que lhe é atribuída.

Parágrafo único - O saldo positivo existente no fundo no final do exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte. E não poderão ser revertidos, a qualquer título, ao Tesouro Municipal, mesmo após findado o exercício financeiro.

Art. 4º - Fica criado o Conselho Gestor do FEAS responsável pela gestão, que deve ser composto por no mínimo 3 membros, os quais serão escolhidos entre os advogados efetivos do Município, por votação aberta ou secreta entre os respectivos advogados efetivos, com lavratura de ata específica para fins de registro, os quais terão os seguintes cargos:

I - No mínimo 1 Presidente, 1 secretário e 1 tesoureiro escolhidos entre os advogados efetivos do município, facultando-se a composição por demais membros desde que lotados na Procuradoria Jurídica do

Município e do quadro efetivo, cujo exercício dos respectivos cargos, após eleitos, serão nomeados mediante portaria do Procurador-Geral do Município.

Art 5º - As decisões e deliberações do Conselho Gestor serão tomadas pela maioria de seus membros e em caso de empate decididos pelo Procurador Geral.

Parágrafo único - O exercício do mandato dos membros que compõe o Conselho serão de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e em caso de vacância haverá eleição intermitente para preenchimento do cargo.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Gestor:

I– realizar o rateio das receitas do FEAS a seus beneficiários ou na forma que autonomamente deliberar.
II– Fazer a retenção de eventual Imposto de Renda devido, fazendo o recolhimento na forma da lei, bem como cumprir as demais obrigações previstas na Lei.
III– Providenciar a abertura de aba específica o portal da transparência, alimentando-a mensalmente com a discriminação dos valores recebidos individualmente na forma de folha de pagamento complementar.
IV– Solicitar a abertura de conta para transferência e movimentação dos valores recebidos, bem como solicitar a geração de rubrica própria de dotação orçamentaria;
V - Elaborar o seu regimento interno no prazo de 30 dias.

Art. 7º - São atribuições do Presidente do Conselho Gestor:

I– representar, bem como ordenar pagamento das despesas do FEAS conjuntamente com o Tesoureiro;
II– firmar convênios e contratos referentes a recursos que serão administrados pelo FEPS.

Art. 8º - Na medida da disponibilidade financeira orçamentária o Conselho Gestor poderá contratar contador ou autônomo para auxiliar nos trabalhos administrativos, bem como criar seu fundo de reserva na forma prevista em seu regimento interno.

Art. 9º - As receitas do FEAS serão partilhadas, mensalmente, de acordo com a deliberação do Conselho Gestor nos termos de seu regimento interno.

§1º - O FEAS efetuará o repasse integral dos honorários advocatícios, na forma estabelecida neste artigo, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

§2º - A remuneração e os proventos de cada beneficiário, acrescidos dos honorários advocatícios, não poderão exceder o limite estabelecido na Lei;

Art. 10º - O Conselho gestor do FEAS prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos aos seu integrantes e á Secretaria da Fazenda Municipal para fins contábeis semestralmente.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da vigência da Lei Federal 13.105/2015.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5A37D562

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 06 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2A7E83E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 025/2021-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 025/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERCOMTEL S.A- TELECOMUNICAÇÕES**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço DDR (Discagem Direta a Ramal), destinados ao tráfego de chamadas entre a Rede Pública de Telefonia Fixa Local e habilitados a receber e originar chamadas Locais e de Longa Distância Nacional com critério de portabilidade e também os serviços em Fibra Óptica para circuito de acesso à internet e com circuitos de transmissão de dados com acesso dedicado, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica, haja vista que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais das Secretarias Municipais.**
VALOR TOTAL:	**R$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666/93**

Sarandi, 06 de outubro 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9DA7511C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃODE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 93/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 093/2021 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Registro de Preços para Insumos Médicos, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 07 de outubro de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1FB53258

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 662/2021

SUMULA: O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais em especial em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos nº 0006805-89.2019.8.16.0160, ofício 895/2021 da Juiza de Direito da 2ª Vara Criminal de Sarandi/PR;

DECLARA:

1º - A Perda do cargo público por sentença penal condenatória do Sr. ANTONIO MARCOS FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de técnico de enfermagem, portador da RG nº 41736895 e inscrito no CPF sob o nº 744.310.309-30;

2º - Declaro a vacância do cargo público ocupado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FERNANDESem cumprimento a Decisão Judicial;

3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação pela Portaria nº 1737/2016.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:66305D9E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 549/2021

SÚMULA**:**EXONERA GABRIEL APARECIDO GALVAO DA SILVA**,** na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **GABRIEL APARECIDO GALVAO DA SILVA,**portador do C.P.F. n.º065.474.859-43, do cargo deProvimento em Comissão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito,Símbolo CC-3, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº497/2021, de 30 de agosto de 2021,este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,06 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F3AC8D48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 660/2021

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n° 2091/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 141 da Lei 10/92, Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n° 2091/2019, de 04 de Outubro de 2019, que prorrogava a LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO AO CÔNJUGE da Servidora Municipal **LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO TAIT DAVINA, matrícula 6149**, portadora do CPF nº. 038.941.399-27, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no Período de 15/10/2019 a 14/10/2021.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7CE4BFF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 103/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 13, 14 , 15, 19 e 20 de outubro de 2021das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ODONTÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3789	1	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	88,25

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B519C45F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 104/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 13, 14, 15, 19 e 20 de outubro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.

- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO:PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0400019069	2	GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO	78,5

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7B4D8EE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 659/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 97/2021 de 20 de setembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
RENATA SATIE KODAMA	87514412	06/02/1986
TAIRINE ISIS PEDROSO CAMARGO	102925327	17/01/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4D5D870C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 52B/2021

RESOLUÇÃO n.º52/2021

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO daSra. Cleide Andrade Durães para ocupar o cargo de conselheira tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (08/10/2021 a 06/11/2021).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

- A deliberação da reunião extraordinária do CMDCA n.º 15/2021 - acontecida no dia 07 de Outubro de 2021;
- O Parecer Jurídico n.º 1185/2021;
- A Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º – REVOGAR a convocação da Sra. Cleide Andrade Durães - segunda suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período (08/10/2021 a 06/11/2021) durante o período de férias da Conselheira Tutelar Roseli Cristina Ferreira da Cruz.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 07 de Outubrode 2021.

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B685ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 53/2021

RESOLUÇÃO n.º53/2021

Dispõe sobre a convocação da **Sr. Silvano Marcolino da Silva** para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no períodode 30 dias - iniciando no mês de Outubro/2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

- A deliberação da reunião extraordinária do CMDCA n.º 15/2021 - acontecida no dia 07 de Outubro de 2021;

- O Parecer Jurídico n.º 1185/2021;

- A Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Silvano Marcolino da Silva** - terceiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período de 30 dias - a ser iniciado no mês de Outubro/2021 - o mais breve possível - durante o período de férias da Conselheira Tutelar Roseli Cristina Ferreira da

Cruz. **O convocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de trêsdias .**

Artigo 2º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade oupaternidade.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 07 d eOutubrode 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BF4025A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 54/2021

RESOLUÇÃO n.º54/2021

Dispõe sobre Suspensão temporária das Férias da Conselheira Tutelar - Roseli Cristina Ferreira da Cruz(08/10/2021 a 06/11/2021).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

- A deliberação da reunião extraordinária do CMDCA n.º 15/2021 - acontecida no dia 07 de Outubro de 2021;
- O Parecer Jurídico n.º 1185/2021;
- A Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º – Suspendertemporariamente as Férias da Conselheira Tutelar - Roseli Cristina Ferreira da Cruzque seria desfrutada no período de 08/10/2021 a 06/11/2021- até que se tenha o aceite do terceiro suplente eleito - Sr. Silvano Marcolino da Silva.

Artigo 2º –Caso o terceiro suplente eleito - Sr. Silvano Marcolino da Silva - recuse a substituição do cargo de conselheiro tutelar, a suspensão perdurará até nova deliberação em reunião de colegiado do CMDCA.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 07 de Outubrode 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F2CF5F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Sarandi – Paraná, mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 35/2021 de 01/01/2021 e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE e a Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).
HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA** do município de Sarandi-Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Sarandi, 06 de outubro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 DE 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:9811658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 547/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 68.235,28 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
173 - 3.3.50.43.00.00	51880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	635,28
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
454 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
557 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.500,00
Total Suplementação:			**68.235,28**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 68.235,28 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
171 - 3.1.50.43.00.00	51880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	635,28
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
575 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
601 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.500,00
10.001.10.303.0017.1.224.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
639 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
Total Redução:			**68.235,28**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8D9AFFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 548/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2729/2021, de 04/10/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 11.934,00 (onze
mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1647 - 4.4.50.42.00.00	33941	AUXÍLIOS	11.934,00
Total Suplementação:			**11.934,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
1504 - 3.3.50.43.00.00	33941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.934,00
Total Redução:			**11.934,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3663416F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 156/2018

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 156/2018
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2018 firmado em 10/10/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer em Locação máquinas copiadora/impressora laser com scanner, devendo ser novas, sendo que 03 (três) deverão ser coloridas e 21 (vinte e uma) preto/branco, com as especificações mínimas descritas em edital, que serão utilizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, e Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, conforme expresso na Pregão Presencial nº 122/2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°. CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP CNPJ Nº 21.027.555/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iguaçu, Nº 887, Centro, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.504-460, neste ato representada Legalmente por RUDINEI ZANELLA, portador do CPF Nº 024.860.339-63 e do RG nº 7.776.300-7 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: Prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:8F478BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 011 ATA DE REGISTRO Nº: 135/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2020

ATA DE REGISTRO Nº: 135/2020
ID Nº: 251/2020
PROCESSO Nº: 164/2020
Termo Aditivo nº 011
Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h:00min (dez horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 011 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 135/2020, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 085/2020, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.100-78, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante

.....
WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	4,55	4,84
02	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	4,61	4,90
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	5,95	6,04

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:35782F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamentos novos, sendo: máquina produtora de picolé/sorvete e climatizadores de ar industrial, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 22 de outubro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br ou pelo e-mail: licitaocoespmsi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 07 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:B65745A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.439-2021

LEI Nº 1.439/2021, de 06 de outubro de 2021.

Proíbe o consumo de bebida alcoólica, o uso de narguilé e cigarro eletrônico, bem como todo e qualquer produto fumígero ou derivado de tabaco em locais públicos e estabelece sanções e dá providências correlatas.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:
Art. 1º - É proibido o consumo de bebidas alcoólicas, destiladas ou fermentadas, bem como o consumo por qualquer meio o uso de nargulé, e cigaro eletrônico, nas praças, academias ao ar livre, ginasios, espaços esportivos e parque do lago do municipio de Saudade do Iguaçu – PR.

Paragrafo Único - Nos espaços públicos enquadrados pela presente Lei, poderá ocorrer o consumo de bebidas alcoolicas em ocasiões especificas, desde que expressamnente autorizado pelo Poder Publico Municipal.

Art. 2º - O Municipio poderá disponibilizar local apropriado para que os usuários de bebidas alcoólicas e cigarros possam fazer o seu consumo.

Parágrafo único - O local tratado no caput deste artigo deve ser distante das pistas de caminhada, bancos, parques infantis, academias ao ar livre e outros similares destinados à promoção do lazer e da qualidade de vida daquelas que frequentam os espaços públicos.

Art. 3º - Os estabelecimentos que comercializam o produto, inclusive o fumo e demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.
Art. 4º - Havendo de menor fazendo uso de *narguilé* ou consumindo bebida alcoólica, em desacordo com esta Lei, será solicitada a presença do Conselho Tutelar pela autoridade fiscalizadora para as medidas cabíveis.

Art. 5º - As proibições previstas no artigo 1º desta Lei provoca o dever de cuidado, proteção e vigilância por parte dos responsáveis pelos estabelecimentos de ensino e comerciais, que devem:

- afixar avisos da proibição de consumo de bebida alcoólica, bem como *narguilé*, e produtos fumigeros em local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta lei, contendo as seguintes dimensões: 50 x 50cm e com letras garrafais que proporcione boa leitura;

– notificar imediatamente as autoridades municipais competentes e a Polícia Militar ou outro órgão com poder de polícia para tomadas de medidas cabíveis em caso de descumprimento da lei.

§ 1º - Os avisos de proibição de que trata o inciso I deste artigo serão afixados em número suficiente para garantir sua visibilidade em todos os ambientes do estabelecimento comercial.

§ 2º - Nos estabelecimentos que operam no sistema de autosserviço, tais como, supermercados, lojas de conveniência, padarias e similares, as bebidas alcoólicas bem como todo e qualquer produto fumígero, cigarro eletrônico, derivado de tabaco, deverão ser dispostas em locais ou estandes específicos, distintos dos demais produtos expostos, com a afixação da sinalização de que trata o inciso I deste artigo no mesmo espaço.

Art. 6º - As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

– apreensão dos produtos;

II – ter a bebida esvaziada e colocada no lixo pelas autoridades competentes;

III – multa;

IV – interdição do estabelecimento;

V – apreensão e guarda do aparelho de *narguilé* pela autoridade competente, sendo que a sua devolução aos infratores ficará sujeita ao pagamento integral da multa fixada.

Art. 7º - A multa será fixada no valor de 10 (dez) Unidade Fiscal Municipal - UFM para cada infração cometida, aplicada em dobro nas hipóteses de reincidências.

Art. 8º - A sanção de interdição, fixada em no máximo 30 (trinta) dias, será aplicada quando o fornecedor reincidir por três vezes nas infrações ao artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 9º - Na hipótese de descumprimento da sanção de interdição, ou se cessada a interdição for verificada nova infração ao disposto nesta lei, será instaurado processo administrativo para cassação do alvará de funcionamento, assegurado o devido processo legal.

Art. 10 - A fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta lei ficarão a cargo dos órgãos municipais competentes, nos respectivos âmbitos de atribuições, assegurada ampla defesa, sem exclusão da atribuição da Polícia Militar para procedimentos que lhe caibam conforme sua atribuição funcional.

Art. 11 – O Poder Executivo realizará ampla campanha educativa nos meios de comunicação, para esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções impostas por esta lei aos usuários.

Art. 12 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das Dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário, elaboradas sob a responsabilidade do Executivo.

Art.13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PE, 06 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F2AA5688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNIICPAL Nº 1.438-2021

LEI Nº 1.438/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Programa de Apoio à Agricultura Familiar, e autoriza o Executivo Municipal a subsidiar recursos para o programa e dá outras providências.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, o **"PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR",** visando a manutenção e permanência na atividade agropecuária, com dignidade, dos agricultores familiares de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º - São objetos da presente Lei:
I - Auxiliar os agricultores familiares da bovinocultura leiteira com o subsídio de materiais de consumo ou equipamentos promotores de melhorias na qualidade do produto leite;
II - Auxiliar as associações de produtores, que dispunham de patrulhas agrícolas, com incentivos e subsídios que possibilitem a prestação de serviços aos agricultores rurais de baixa renda;
III - Implementar programas de agricultura precisão;
IV - Implementar programas de pastagem perene;

Art. 3º - O Programa de Apoio à Agricultura Familiar deverá atender durante sua vigência aos produtores rurais obedecendo aos seguintes critérios:
I - Sejam proprietários, arrendatários, comodatários ou parceleiros de áreas de terras no município, e que a área de terra seja de no máximo 02 (dois) módulos fiscais, correspondendo a no máximo 40 hectares;
II - Não apresentem renda bruta anual superior a 120 salários mínimos;
III - Que a fonte de renda seja em 90%, da agropecuária, exceto rendimentos provenientes da aposentadoria rural;
IV - Possua título de eleitor no município de Saudade do Iguaçu;
V - Apresente comprovante de matrícula e frequência dos filhos menores de 14 anos na escola e atestados ou carteira de vacinação dos mesmos;
VI - Apresente e esteja retirando corretamente as Notas do Bloco de Produtor Rural de toda a produção da propriedade do município de Saudade do Iguaçu;
VII - Possua no máximo, valor de equipamentos e máquinas equivalente a 300 salários mínimos;
VIII - Possua no máximo, o valor de 200 salários mínimos de instalações produtivas na propriedade, deduzido o valor da moradia;
IX - Que o contrato de arrendamento, parceria ou similar tenha no mínimo 04 (quatro) anos de validade posterior a execução do serviço;
X - Não possua débitos junto a Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único: Eventuais disposições contrárias serão analisadas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;

Art. 4º - Para que o produtor seja beneficiário do programa, o mesmo deverá também observar os seguintes itens:
§ 1º - Obedecer às normas ambientais não executando serviços nas áreas de preservação permanente e mata ciliar;
§ 2º - Participar das reuniões e planejamento dos trabalhos na comunidade para agendamento dos serviços;
§ 3º- Respeitar a ordem de execução dos serviços de acordo com a disponibilidade, bem como, roteiro das comunidades e/ou propriedades atendidas;

Art. 5º - A operacionalização do programa será feita com recursos do Município, podendo o mesmo buscar parcerias junto ao Governo do Estado e Federal ou mesmo instituições não governamentais e de pesquisa e ensino, desde que tais recursos não comprometam os objetivos aos quais se destina o programa.

Art. 6º - A responsabilidade pela execução deste programa caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º - A critério do Chefe do Poder Executivo a presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto para melhor aplicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:8C08D37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE - AUDIÊNCIA PUBLICA - PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE

ERRATA:

Na publicação do dia 05 de outubro de 2021, no Jornal Diário Oficial dos Município do Paraná Ano X **nº 2363** na página nº 05, foi Publicado o Edital de Convocação para Audiência Pública nº 10/2021**: INFORMO:**

ONDE SE LE:

Edital de Convocação para Audiência Pública nº 10/2021.

LEIA –SE:

Edital de Convocação para Audiência Pública nº 12/2021.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3225E12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO E DENTISTA
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 070/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO E DENTISTA EDITAL 005/2021.**
Medicina

Nº	Nome	D/N	ÁREA	TOTAL DE ACERTOS
01	Rodrigo da Silva Colleti	30/09/1978	Medicina	15

Odontologia

Nº	Nome	D/N	ÁREA	TOTAL DE ACERTOS
01	Taynara Nazareth Moreira Roman	23/06/1995	Odontologia	14
02	Gabriele Tayane de Almeida	03/09/1996	Odontologia	13
03	Isadora Alzira Rinard Proença	07/11/1997	Odontologia	12
04	Amanda Ruiz Galvão	28/08/1993	Odontologia	12

Abatiá (PR) 08 de outubro de 2021

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:EEE88DA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 793.440,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)",** com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e ampla concorrência. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 26 de outubro de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 07 de outubro de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:E322B57D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TA DO CONT. Nº 06/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Construtora Godoi Andirá Eireli - ME.
OBJETO: Acréscimos de Serviços no percentual de 20,90%.
VALOR: 66.217,58 (sessenta e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2021 a 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2ADC08C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

RESOLUÇÃO Nº 082/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
CONTRATADA: JOTAZO NETWORKS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de acesso à internet nas escolas a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

Adrianópolis, 06 de outubro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3B85538A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO nº 088/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de autorização ambiental junto ao IAT, a obra de pavimentação com lajotas de concreto das vias urbanas, Rua 01 e Rua 08, do Bairro Porto Novo.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra - IAT exigem a declaração de utilidade pública para a obtenção da autorização ambiental em todas as suas etapas, para a pavimentação de vias urbanas,

DECRETA
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de autorização ambiental junto ao órgão ambiental competente (IAT), a obra de pavimentação com lajotas de concreto das vias urbanas, Rua 01 e Rua 08, do Bairro Porto Novo, nas seguintes extensões:
I – O trecho de 174,19 m, da Rua 01 até encontrar com a Rua 09;
II – O trecho de 235,00 m, da Rua 08 até encontrar com a Rua 01.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:85167676

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2021

RESOLUÇÃO Nº 084/2021

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATADA: FORNEÇA BRASIL RELÓGIOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição e Instalação de 01 Letreiro Logomarca: EU AMO ADRIANÓPOLIS, para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VENCIMENTO: 28/OUTUBRO/2021

Adrianópolis, 30 de setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7297B1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

RESOLUÇÃO Nº 13/2021, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre a aprovação da diretriz do Covid para o Plano Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, para o quadriênio 2018 à 2021.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-Pr,** em Reunião Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Diretriz que trata do enfrentamento a emergência em saúde pública provocada pelo Covid-19 a ser inserida no Plano Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr para o quadriênio 2018 à 2021.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de outubro de 2021.

DENIZETE DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:BC552E6A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE (maior percentual de desconto no lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (PARALELA, GENÉRICA OU ALTERNATIVA) PARA OS VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 08/10/2021 até às 08h00min do dia 25/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 25/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 25/10/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:0B677A35

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora **Eliziane Pasda Sanches**, matricula 2267, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 23/08/2021 e término em 27/08/2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/08/2021 revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:F5999619

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença a servidora **Jussara Aparecida Bail Moletta,** matrícula nº 159, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 09/09/2021 até o dia 24/09/2021 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir do 16 (décimo sexto dia) de 25/09/2021 a 28/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:01A7CB9D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença o servidor **Marcelo Eduardo Maess,** matrícula nº 435, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 08/09/2021 até o dia 22/09/2021 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir do 16 (décimo sexto dia) de 23/09/2021 a 30/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:397CEF46

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença a servidora **Jorselene Perpetua Soares Carvalho**, matrícula nº 409, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Turismo, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 01/09/2021 até o dia 15/09/2021 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir do 16 (décimo sexto dia) de 16/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:B5D7D540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - COM OPERADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 08/10/2021 até às 13h00min do dia 25/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 25/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 25/10/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:FBAAC4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM PEDRAS IRREGULARES, DA ESTRADA DONATO JOSÉ PAZDA, NA LOCALIDADE DE TABOÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/2021 – SEAB.
Data limite para recebimento dos envelopes: **28/10/2021 às 13h15min**, na sala do Depto de Licitações.
Início da sessão pública: **28/10/2021 às 13h30min**, na sala do Depto de Licitações.
O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (41) 3624-1808 ou pelo e-mail: licitacao_agudos@hotmail.com.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6750054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 E 64/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021
DETENTOR: AMABILI RAMPA BATISTA
CNPJ: 22.058.005/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021
VIGÊNCIA: 07/10/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VL UNITÁRIO

2	HORA	6000	Mão de obra de pedreiro.	R$ 15,99
3	M²	3000	Mão de obra de pintor para qualquer tipo de pintura (acrílica, látex, óleo, esmalte, etc.), incluindo limpeza, lixamento preliminar, reparo de superfície com defeitos, e até 02 (duas) demãos de tinta de acabamento.	R$ 6,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021
DETENTOR: RIVALDO DE LIMA
CNPJ: 24.199.718/0001-17
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021
VIGÊNCIA: 07/10/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VL UNITÁRIO
1	HORA	1000	Mão de obra de eletricista para instalações internas e externas de prédios públicos.	R$ 23,06

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:30E33719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N.º PR-60.672/BRDE – CAF/INV.FIXO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º PR-60.672/BRDE – CAF/INV.FIXO URBANO

Contratante: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CNPJ n.º 76.105.659/0001-74, **Contratada: BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul,** CNPJ n.º 92.816.560/0001-37. **Objeto:** Financiamento de 09 (nove) projetos, divididos nas seguintes áreas: saúde, educação e mobilidade urbana. Concede ao município de Almirante Tamandaré financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), provenientes de recursos ordinários da CAF/CORPORACIÓN ANDINA DE FOMENTO, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital – Contrapartida de Obras, prevista na Legislação Orçamentária de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. **Período de Uso**: 1º Período - novembro de 2021 a outubro de 2022. **Do Prazo total do financiamento:** 120 meses compostos por um **período de carência de 24 meses** e um **período de amortização de 96 meses**. **Do Prazo de carência:** 24 meses, contados da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 27/09/2021.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B82CCF2D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2020

Número do Processo: 0018.0010775/2021
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com agentes de integração.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 166/2020, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Secretário gestor, iniciando-se em 18 de setembro de 2021 e findando em 17 de setembro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período previsto na Cláusula Primeira do primeiro termo aditivo ao contrato originário se limitará ao valor de R$1.489.410,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dez reais).
Data da Assinatura: 13/09/2021

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1D692403

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2020

Número do Processo: 0018.0009874/2021
Objeto: *Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.885,84 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 117/2020 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 25/08/2021, finalizando-se em 23/10/2021.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 117/2020 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23/10/2021, finalizando-se em 21/12/2021.
Data da Assinatura: 23/08/2021

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7BE4D9C2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2020

Número do Processo: 0018.0009873/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua Campo Belo no Bairro Jardim Ipê.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do **Contrato Administrativo nº 111/2020** por mais **60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23/08/2021, finalizando-se em 22/10/2021.**
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 111/2020** por mais **60 (sessenta) dias, iniciando-se em 24/10/2021, finalizando-se em 21/12/2021.**
Data da Assinatura: 17/08/2021

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:68831B41

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Número do Processo: 0018.0010687/2021
Objeto: *O objeto do presente Contrato é a execução de objeto: Pavimentação em vias urbanas em CBUQ com área de 7.446,97m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base,*

revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME
Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, à saber de 22 de dezembro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022.
Do Prazo de Execução: Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, à saber de 24 de agosto de 2021 a 22 de outubro de 2021.
Dos Acréscimos Quantitativos: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$158.979,38 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais, trinta e oito centavos), correspondente a 13,54% do contrato de origem, sendo que R$48.806,25 (quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais, vinte e cinco centavos) serão com recursos da SEDU/Paranacidade e R$110.173,13 (cento e dez mil, cento e setenta e três reais e treze centavos) serão recursos do Município.
Da Supressão Quantitativa: As partes de comum acordo procedem a supressão quantitativa no valor de R$74.678,51 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais, cinquenta e um centavos), que corresponde a 6,36% do contrato original.
Do Valor Contratual: O valor do contrato entre acréscimo previsto na Cláusula Terceira e supressão prevista na Cláusula Quarta e deste Termo Aditivo, terá um acréscimo ao contrato no valor de R$84.300,87 (oitenta e quatro mil, trezentos reais, oitenta e sete centavos), assim, atualizando o valor global do contrato para R$1.258.869,77 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, setenta e sete centavos)
Data da Assinatura: 17/08/2021

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A8C07D08

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

Número do Processo: 0018.0002145/2021
Objeto: *O presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 9832,99 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, através do presente, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

Celebrado em 15 de maio de 2020, com a empresa **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pelos motivos a seguir expostos:
CONSIDERANDO a existência desta previsão contratual, eis que na "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO", no Termo Contratual ora discutido.
RESOLVE:
Do Objeto: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 078/2020, de 15 de maio de 2020, decorrente de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 9832,99m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Avenida Cachoeira – trecho entre Rua Prof. Alberto Piekas até o final da rua; Rua João Antunes de Lara e Sebastião Alcântara – trecho entre Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias e Rua Francisco Subinski; Rua Cintia de Abreu – trecho entre Rua Maria Madalena e Rua Fortaleza; Rua Rio Paraná – trecho entre final da pavimentação da Rua Rio Paraná até a Rua Japurá, com a empresa **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Do fundamento Legal: Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da previsão da Cláusula Vigésima Primeira, do Contrato nº 078/2020, de 15 de maio de 2020.
Da Rescisão: Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Unilateral do Contrato prevista à Cláusula Primeira – Da Vigência, do Terceiro Termo Aditivo, estabelecendo a data de 07/11/2021 para término da vigência contratual.
Data da Assinatura: 23/07/2021

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1D6C333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 601/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011499/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora RAQUEL FONTINELI, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula 1368, Nível AC-27, portadora do RG nº 4.026.533-3, inscrita no CPF sob nº 691.808.819-04, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º da EC nº 41/03 c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 e as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.999,50 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, fls. 42. A partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:CFD7A570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 600/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000100/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora TELMA DOS SANTOS LOURENÇO DE GODOY, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais matrícula 4047, Nível BB-09, portadora do RG nº 3.406.950-6, inscrita no CPF sob nº 405.197.839-72, aposentadoria voluntária por idade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III "b", da CF c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, com proventos proporcionais ao tempo de

contribuição, na fração de 8366/10950 avos (76,40%), sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 927,12 (novecentos e vinte e sete reais e doze centavos), constante na planilha de cálculo de fls. 52, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal. A partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F6A01316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 599/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora a Sra. FABIANE CORISCO GABARDO, Matrícula nº 3878, RG nº 4.454.795-3, CPF nº 699.179.739-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA 2.º PADRÃO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, o retroativo a partir do dia 09 de julho de 2021, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0000134/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0129B4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 598/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora aposentada a Sra. MARILU DO ROCIO MANFRON DIAS, Matrícula nº 1484, RG nº 42703737, CPF nº 856.860.269-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, o retroativo a partir do dia 14 de novembro de 2017, até a data de sua aposentadoria, 20 de março de 2020, conforme processo nº 0000126/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:2B9ABAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora aposentada a Sra. ALAIZE DA LUZ KOHL, Matrícula nº 1287, RG nº 38701355, CPF nº 966.443.979-72, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA 1.º PADRÃO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, o retroativo a partir do dia 04 de maio de 2018, até a data de sua aposentadoria, 01 agosto de 2020, conforme processo nº 0000143/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:234ED8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 572/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município, e Artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 020/2011, de 11 de novembro de 2011 e Art. 53 e 54 da Lei Complementar nº023/2012, de 02 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 020/2011, de 11/11/2011 e da Lei Complementar nº023/2012, de 02/03/2012:

RUBIAMARA PAVIN COLODEL – (Matrícula 6744 – Secretária Municipal de Recursos Humanos);

MICHELLE GOINSKI – (Matrícula 3590 – Professora de Educação Básica);

ANA PAULA LAURIANO CARDOSO – (Matrícula 6101 – Advogada);

ELIANO DE NOVAIS - (Matrícula 5112 - Técnico Administrativo);

ROSIMERI MOTTIM GARCIA – (Matrícula 6598 – Técnico Administrativo Saúde);

MARIA INÊS TOMACHESKI – (Matrícula 1375 – Técnico Administrativo 40 horas);

LUANA PEREIRA LOPES - (Matrícula 6448 - Agente Administrativo da Educação);

NANCI APARECIDA DE ALMEIDA – (Matrícula 4884 – Enfermeiro 40 horas).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 421, de 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6B0B950B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 604/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000089/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ROSANA JUKOWSKI ALVES, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 4278, Nível e Referência NIII-10, portadora do RG nº 4.900.014-6, inscrita no CPF sob nº 961.631.359-20, aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição, c/c Lei Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.206,94 (dois mil duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de fls. 74. A partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0922AE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 603/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009486/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora AURISETE DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, matrícula 3831, Nível e Referência ED NIII - 17, portadora do RG nº 6.184.452-0, inscrita no CPF sob nº 664.120.309-30, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro nos Artigos 6º da EC 41/03, c/c § 5º, do Artigo 40 da Constituição, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 e as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.947,26 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), constante na planilha de cálculo de fls. 44. A partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:29C97FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 602/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA ANTONIA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 4250, Nível e Referência ED NC-14, portadora do RG nº 3.556.742-9, inscrita no CPF sob nº 456.988.729-53, aposentadoria voluntária por idade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III "b", da CF c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 9338/10950 avos (85,27%), sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.492,85 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de fls. 54. A partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FDE7A4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 142/2021

"Prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:
"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 14 de outubro de 2021."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:1165224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 529/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Função Gratificada concedida a servidora CASSIANA TORCARTER BORDENOWSKI, matrícula 5129, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) através da portaria 1136 de 28 de setembro de 2017, para 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B. Tendo assumido a função de Gestora Educacional Interina do CMEI Dona Ruth Weigert (Porte 4), conforme solicitação no Ofício nº 431/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0010239/2021, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas:

I - ELIANE MISGA DIAS, matrícula 4139, referente a atuação da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Alvorada, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 403/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0009689/2021, a partir de 19 de julho de 2021.

II - ELISANGELA FERRARI, matrícula 6809, referente atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Maria de Lourdes Siqueira, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no Ofício nº 403/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0009689/2021, a partir de 19 de julho de 2021.

III - FRANCIELE DE MORAIS SOARES, matrícula 6883, referente a atuação da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Jardim Graziela, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 543/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.00011997/2021, a partir de 19 de julho de 2021.

IV - VANESSA MAGALHÃES, matrícula 6283, referente a atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Dona Rute Weigert,com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no Ofício nº 432/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.00010239/2021, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 3º REVOGAR Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas:

I - CLAUDIA DE FATIMA DE LIMA DUARTE, matrícula 2466, que deixou a atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Reino Encantado, concedida através da portaria 289 de 14 de fevereiro de 2019, conforme solicitação no Ofício nº 402/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0009688/2021, a partir de 19 de julho de 2021.

II - GISELLE WOLFF TILLER, matrícula 6812, que deixou a atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Bonfim, concedida através da portaria 882 de 25 de novembro de 2019, conforme solicitação no Ofício nº 402/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0009688/2021, a partir de 19 de julho de 2021.

III - DULCE VIEIRA, matrícula 1554/3862, que deixou o Assessoramento pedagógico da SMEC, concedida através da portaria 162 de 19 de março de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 386/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0009709/2021, a partir de 02 de julho de 2021.

IV - MAGALI MARIA DA SILVA VAZ, matrícula 4249, que deixou a Gestão Educacional do CMEI Dona Ruth Weigert, concedida através da portaria 630 de 14 de agosto de 2019, conforme solicitação no Ofício nº 431/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0010236/2021, a partir de 01 de agosto de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C2B169D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 606/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2127/2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Representante do PROCON

Rosimara Vianna
Osvaldo Stival

II - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

Jhonny Meyki Pedroso da Silva
Thiago Gabardo

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Ernesto Antônio Rossi
Roberto Mossambani

IV - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Oládia de Paula Sabadin
Mara Rosângela dos Santos

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Robson Francisco da Costa
Marcela Roberta Aranha de Brito Kohl

ENTIDADES REPRESENTATIVAS

I - Associação Comercial das Indústrias de Almirante Tamandaré;

Ronaldo Alfredo Bini
Patrine Rubiana Gomes de Godoi

II- APMI;

Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa
Temis de Fátima Luciano

III- Associação de Moradores do Bonfim;

Ivone Ribeiro de Carvalho Fornazari
Agenor Alves Ribeiro

IV- Associação de Moradores de Tranqueira;

Wilson Fernandes de Araújo
Vanilda Mendes Pereira Franco

V- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré;

Sandra Aparecida Gonçalves
Antônio Reinaldo Stival

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria n. 194 de 14 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A480963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 592/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Câmara Técnica Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites (B e C) e Toxoplasmose, formada por:
I - representante da Atenção Primária
Lígia Oizumi Alves da Costa

II - representante da Saúde da Mulher
Simone Henkes

III - representante do CTA/Vigilância Epidemiológica
Denise Goinski Prado

IV - representante médico da Atenção Primária
Gustavo Metzdorf Junges

V - representante médico Infectologista
Camila Lopes Ahrens

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E8A2F3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 136/2021

"INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, SÍFILIS, HEPATITE B E C E TOXOPLASMOSE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "e", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Institui a Câmara Técnica Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatite B e C e Toxoplasmose de caráter eminentemente técnico, multiprofissional, com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência de transmissão vertical desses agravos, para subsidiar intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública.

Art. 2º. A Câmara Técnica Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatite B e C e Toxoplasmose deve apoiar o monitoramento das notificações e investigações dos óbitos realizadas pelas instituições de saúde, segundo preconizado pelas portarias pertinentes do Ministério da Saúde.

Art. 3º. A Câmara Técnica deverá investigar os casos de transmissão vertical dos casos de HIV, Sífilis, Hepatites (B e C) e Toxoplasmose, visando à eliminação em saúde pública:

I- de todos os casos de HIV/AIDS em menores de 5 anos;

II- de todos os casos de transmissão vertical de Hepatite B e C diagnosticados até os 2 anos de idade;

III- de todos os casos de aborto, natimorto e óbitos por sífilis;

IV- de todos os casos de sífilis congênita até os 2 anos de idade;

V- de todos os casos suspeitos de toxoplasmose congênita até 1 ano de idade.

Art. 4º. A Câmara Técnica Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatite B e C e Toxoplasmose tem como objetivo geral investigar os casos de transmissão vertical dos agravos citados, assim como propor medidas que possam corrigir as falhas na prevenção, assistência e vigilância, elaborar e divulgar relatórios.

Art. 5º. A Câmara Técnica receberá apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. A Câmara Técnica poderá constituir comissões permanentes ou temporárias, deliberadas em plenária, composta por membros titulares.

Art. 7º A Câmara Técnica Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites (B e C) e Toxoplasmose se regerá por Regimento próprio criado e aprovado pelos seus pares e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º. Esta Câmara Técnica Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites (B e C) e Toxoplasmose será formada por:

01 representante da Atenção Primária
01 representante da Saúde da Mulher
01 representante do CTA/Vigilância Epidemiológica
01 representante médico da Atenção Primária
01 representante médico Infectologista

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:280A8165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 595/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "g", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o Secretário Municipal de Urbanismo o Sr. GERONIMO TEIDER ROCHA, RG nº 3.370.211-06/SESP/PR, CPF nº 567.235.129-87, para assinar as certidões relacionadas aos imóveis que se encontram no perímetro urbano do Município de Almirante Tamandaré/PR, definidos pela Lei Complementar Municipal n. 91 de 19 de dezembro de 2019 e Lei Complementar Municipal n. 83 de 13 dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:16A3AF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 596/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Chamamento Público, relacionada aos trâmites municipais de regulamentação e aplicação dos dispostos na Lei Federal n° 14.017/2020, Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO – CPF: 074.369.669-79 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

LUANA PEREIRA LOPES– CPF: 078.835.069-27 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

SIMONE KRAVETZ – CPF: 874.728.999-68 (Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos);

RODRIGO HUMBERTO DE LIMA – CPF: 045.531.809-36 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

PEDRO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES – CPF: 066.915.916-66 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 364 de 15 de setembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:04942C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 593/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.00013528/2018, em que apurou os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência 657090/2018, e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:949F1F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 86/2021

SÚMULA: Determina a aplicação de medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme Decreto do Estado do Paraná n. 8.705, de 14 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;
Considerando a taxa de vacinação e imunização da população Altamirense;

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie, em especial da Lei Federal 13.979/2020:

DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 2º Permite a realização de eventos, conforme capacidades previstas nesse Decreto, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretária de Estado da Saúde.
§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentando ou delimitado, com ou sem o consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.
§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com ou sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 4º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos do COVID-19 no município, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 5º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação do esquema vacinal da Covid-19.
Art. 6º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias vigentes.
Art. 7º Ficam revogados as demais disposições em contrário ao presente Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Altamira do Paraná, 07 de outubro de 2021

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:65307DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.
O MUNICÍPIO de **AMAPORÃ**, torna público que às 09H00 horas do dia 25/10/2021, na plataforma www.bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	R$ 565.000,00	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Amaporã, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3437-8325 - E-mail licitacao@amapora.pr.gov.br e nos sites - amapora.pr.gov.br e bllcompras.com .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sete de Setembro, nº 021, centro, CEP 87850-000, Amaporã PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Amaporã, 07 de outubro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:26BB24DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2021 ID 2424

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS, inscrito no CNPJ nº 03.407.287/0001-67.

DO OBJETO: **Prestação de Serviços e locação de Brinquedos para a comemoração do dia das Crianças nas Escolas e CMEIS Municipais,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.

Item	Quant	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	04	Cama Elástica	260,00	1.040,00
2	02	Piscina de Bolinhas	260,00	520,00
3	01	Tobogã de Escalada	254,00	254,00
4	01	Escorregador Infantil	244,00	244,00
5	02	Tobogã Inflável	560,00	1.120,00
6	03	Gangorrinhas Infantis	40,00	120,00
7	03	Barracas Completas p/ Algodão Doce	500,00	1.500,00
8	04	Monitores para Brinquedos	135,00	540,00
Valor Total.....				5.338,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **$ 5.338.00 (Cinco mil trezentos e trinta e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

08001123610019204733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610019204633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650019204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 07 de outubro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:040F66B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2021 ID 2426

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ROSANGELA MARIA GALINDO 96560827968, inscrito no CNPJ nº 19.718.615/0001-86.

DO OBJETO:
Contratação de Empresa especializada para Apresentação Teatral com o tema "O Casamento de Maria Feia", para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 900,00 (Novecentos Reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

11001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440052214133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de12 meses, conforme prazo de garantia.

Amaporã/PR, 07 de outubro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5F21D10C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 227/2021

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** relativas ao período de 22/03/2018 a 22/03/2019, a partir de **04/10/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:23E92967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
RESOLUÇÃO Nº 094, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Julgamento das Contas do PODER EXECUTIVO do Município de ANAHY, referente ao EXERCÍCIO de 2019.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica **APROVADO** o Acórdão de PARECER PRÉVIO Nº 658/20, de 19/11/2020 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR com tramitação no Processo nº 216050/20 com relatoria do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, na qual por unanimidade de votos, emitiu PARECER PRÉVIO pela Regularidade das Contas do MUNICÍPIO DE ANAHY, referente ao **EXERCÍCIO de 2019**, sob a responsabilidade do sr. CARLOS ANTÔNIO REIS.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:2EDA3F06

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2021

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de materiais e execução de serviços para conclusão de obra de saneamento rural, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **Data da sessão de abertura:** 22/10/2021. **Protocolo:** Até as 08h45min. **Abertura da sessão:** 09h00min. **Valor estimado:** R$ 11.600,00 (Onze mil seiscentos reais). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, Centro, Anahy – Paraná. **Informações:** (45) 3249-1149. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao.ana@hotmail.com.

Anahy-PR, 07 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:939B7D67

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 059/2021 DE 06/10/2021

Pelo presente instrumento, **o MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, Cep: 85425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, n°. 430, CEP: 85.425-000, Anahy-PR**,** inscrita no **CNPJ sob o n°. 81.233.694/0001-09,** representada neste ato por seu Administrador o Sr. Zenaido Sartori, portador do RG n°. 4.594.934-6 SESP/PR e CPF n°. 644.278.709-53. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição de Cesta Básica para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, junto o serviço de proteção social básica no período de pandemia do Covid-19, em conformidade com a Portaria 369 do Ministério da Cidadania e Incentivo Benefício Eventual Covid 19 Confinanciamento Estadual, conforme relação em anexo. **PREÇO:** R$ 13.043,16 (treze mil e quarenta e três reais e dezesseis centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na forma de empenho, mediante a entrega da Nota fiscal. **PRAZO E CONDIÇÕES:** O prazo para execução do contrato é de 07/10/2021 até 04/04/2022, totalizando 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as

necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**,** compreendendo o período de 07/10/2021 até 04/04/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO**: Foro da cidade de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 07 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:AF615FE7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente do tipo equipamentos e mobiliário para utilização nas atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais do município de Anahy-PR, conforme ação no 5038, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy, e para utilização nos Departamentos de Saúde e Administração. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 046/2021 – Registro de Preços 029/2021, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI CNPJ: 26.562.781/0001-00	R$ 5.440,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
4	MARCIA R. GOMES MORAES – ARTE E CULTURA CNPJ: 28.082.149/0001-86	R$ 13.815,00 (Treze mil e oitocentos e quinze reais)
5	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 4.414,00 (Quatro mil e quatrocentos e quatorze reais)
VALOR TOTAL		**R$ 23.669,00 (Vinte e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais).**

Anahy-PR, 07 de Outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5E7F39EE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 126/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.594.800.0001-94, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Maior Oferta",** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira pública ou privada com unidade de atendimento em Anahy, para a prestação de serviços bancários de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da administração pública municipal. **Data da sessão de abertura:** 09/11/2021. **Horário:** 09h00min. **Valor estimado:** O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de no mínimo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Endereço**: Prefeitura Municipal de Anahy, sito Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, em Anahy - PR. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br. **Informações:** (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 07 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:100DF609

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 968/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANAHY e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I:**

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANAHY, edificado sobre o lote de terras rural nº 181-B-1, subdivisão do lote nº 181-B, gleba Sapucai – II, com 24.200m², localizado na PR-474, município de Anahy, constante da Matrícula nº12.377, de propriedade do Município de Anahy.

Parágrafo Único - O Centro de Eventos ficará vinculado ao Departamento Municipal de Cultura, responsável por sua gestão.

Art. 2º - O Centro Municipal de Eventos receberá a denominação de: "CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS PROFESSOR CELSO FERNANDES".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9B227C6E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 969/2021

SUMULA: dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos municipais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º. – Esta Lei estabelece normas gerais sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Anahy, Estado do Paraná.

§ 1º. – Subordinam-se ao regime desta Lei todos os órgãos do Poder Executivo Municipal de Anahy.

§ 2º. – Não haverá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente.

Art. 2º. – Os agentes políticos e servidores públicos municipais que se deslocarem da Sede do Município, no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, cursos de capacitação profissional ou na qualidade de representante do Município, farão jus a diária de viagem, para cobertura das despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana.

Art. 3º. – Para fins desta lei considera-se:

I – Deslocamento – locomoção de servidores municipais da Sede ao local destino;
II – Diária – valor pecuniário pago aos servidores municipais destinado à cobertura de despesas de alimentação, estadia e locomoção urbana, sempre que se deslocarem de sua Sede a serviço do Município e houver necessidade de pernoite fora da sede.
III – Meia diária - valor pecuniário pago aos servidores municipais destinado à cobertura de despesas de alimentação e locomoção urbana, sempre que se deslocarem de sua Sede a serviço do Município e não houver necessidade de pernoite fora da sede.
IV – Sede – Prefeitura do Município de Anahy, compreendendo todos os seus órgãos;
V – Agentes políticos: Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal e Secretário Geral do Município.
VI – Servidor – os servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Anahy, efetivos, comissionados e contratados.

Art. 4º. – A diária é devida por dia de afastamento da Sede, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias efetivos em que o servidor público ficar fora do município, a serviço deste.

Art. 5º. – A meia diária é devida por dia de afastamento da Sede, sempre que o servidor ausentar-se da sede, sem que haja necessidade de pernoitar fora da Sede, e será paga à proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no Anexo I desta lei.

Art. 6º. – As diárias serão solicitadas pelo servidor através de requerimento dirigido ao Diretor do Departamento competente salientando e fundamentando as razões da motivação do deslocamento.

§ 1º. – As diárias do Secretário Geral e dos Diretores de Departamento serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. – não serão autorizados pagamentos de diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 7º. - Os valores das diárias são estabelecidos no ANEXO I desta Lei e serão corrigidos anualmente, com data base todo dia 01 de outubro, com base no índice IPCA/IBGE, considerando a variação dos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º. – Os valores das diárias indicadas no ANEXO I desta lei são determinados em conformidade com as seguintes situações:

I – Cargo;
II – Localidade destino;
III – Pernoite.

§ 2º. – Só será devida diária para deslocamento inferior a 100 (cem) quilômetros da sede, quando houver necessidade de pernoite devidamente comprovada, autorizada pelo Secretário Geral ou chefe do Executivo Municipal, e nesta hipótese será pago o valor correspondente à diária de deslocamento para cidade distante mais de 100Km da Sede do Município.

§ 3º - o valor da diária será reduzido pela metade quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da administração pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

§ 4º - ficam estabelecidos os limites quantitativos de diárias, conforme ANEXO II desta Lei, sendo que qualquer solicitação excepcional que exceda o limite estabelecido deverá ser excepcionalmente devidamente justificado no ato do requerimento e previamente autorizado pela autoridade competente.

§ 5º - Somente em casos excepcionais, será concedida diária e autorização para deslocamento em finais de semana ou feriados, o que deverá ser expressamente justificado pelo requerente e previamente autorizado pela autoridade competente.

Art. 8º. – Após o retorno à sede do município, o agente político ou servidor público apresentará relatório circunstanciado das atividades realizadas durante período de afastamento, o qual deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o efetivo deslocamento e para a finalidade a qual foi solicitada a respectiva diária.

Parágrafo único: o relatório de que trata o caput deste artigo será apresentado em até 05 (cinco) dias após opôs o retorno, sendo que a não apresentação do mesmo implicará no desconto em folha de pagamento dos valores recebidos a título de diária.

Art. 9º. – Após o retorno à sede do município, o agente político ou servidor público apresentará relatório circunstanciado das atividades realizadas durante período de afastamento, o qual deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o efetivo deslocamento e para a finalidade a qual foi solicitada a respectiva diária.

Art. 10. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I
LEI Nº. 969/2021.

CARGO	DISTANCIA DA SEDE	VALOR R$
PREFEITO E VICE PREFEITO - (I)	Cidades Acima de 100 Km Capital Outros Estados	400,00 550,00 900,00
SECRETÁRIO GERAL / DIRETOR - (II)	Cidades Acima de 100 Km Capital Outros Estados	200,00 300,00 330,00
DEMAIS SERVIDORES - (III)	Cidades Acima de 100 Km Capital Outros Estados	200,00 250,00 300,00

ANEXO II
LEI Nº. 969/2021.

CARGO	LIMITE ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE SEMANAL
PREFEITO E VICE PREFEITO (I)	20 DIÁRIAS	6 DIÁRIAS	3 DIÁRIAS
SECRETÁRIO GERAL / DIRETOR (II)	15 DIÁRIAS	4 DIÁRIAS	3 DIÁRIAS
DEMAIS SERVIDORES (III)	30 DIÁRIAS	6 DIÁRIAS	3 DIÁRIAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1197A6E9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.985/2021

SÚMULA: Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria
intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade
demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º - O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, em 07 de OUTUBRO de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AFC9C42D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.868/2021

SÚMULA: AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a pessoa jurídica **WF PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº28.928.809/0001-05, neste ato representada por seu proprietário Sr. Willian Frausino, portador do RG nº 10.330.901-8 e do CPF nº 096.869.009-26, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 568, Centro, Anahy/PR; **AUTORIZADA** a utilizar o **Ginásio de Esportes Marcio Alex Bosi,** localizado na Avenida Brasil, nº 1194, centro, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para realização do "2º MEGA TORNEIO DE TRUCO".

Art. 2º - A **AUTORIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE USO** é outorgada em caráter precário e pelo período de **08 A 09/10/2021**, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único - A Autorizada deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, limpo e organizado nas mesmas condições que recebeu, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º - A Autorizada fica responsável pela obtenção de toda e qualquer autorização ou licença exigida por outras autoridades, tais como polícia civil, bombeiros, vara da infância e juventude, ecad, bem como, Plano de Contingência aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal. A não obtenção de tais documentos ensejará na revogação da presente autorização.

Art. 4º - A **AUTORIZADA NÃO PODERÁ,** sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar oimóvelparafim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) negar cumprimento às normas administrativas;
d) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio evento;
e) instalar no localequipamentos proibidos por Lei.

Art. 5º - A presente autorização de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público voltado à cultura e ao lazer.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy/PR, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7D30EB2A

SECRETARIA GERAL
CONVOCAÇÃO - CME

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ANAHY, neste ato representado por sua Presidenta Roseli Aparecida Simões Miranda, considerando os termos da decisão da Plenária da 2ª reunião Ordinária realizada em 21 de setembro de 2021.

RESOLVE.

Art.1º - Fica convocada a Ill Conferência Municipal de Educação de Anahy- PR conforme determinação legal do Decreto nº 1.984/2021 do Prefeito Municipal.

Art.2º- A Ill Conferência Municipal de Educação será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Educação e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência

Art.3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon Nº 255 – Centro – Anahy - PR.

Art.4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art.5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Apresentação da comissão de Monitoramento e avaliação do PME:
Representante do Legislativo:
Luciano Theodoro Ribeiro
Érica Ferreira Lopes
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Amanda Fernandes da Costa Galter;
Valdinéia Marcelino;
Osmar dos Santos;
Silvia Leodato da Silva Carvalho
Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Roseli Aparecida Simões Miranda;
Sidinéia Lopes Camargo;
Joyce Caroline Bertolino Rotta;

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I. coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos;
II. elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes;
III. coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Art.7º - O Departamento Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:
I. promover as atividades relacionadas com a operacionalização da Conferência;
II. elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da conferência;
III. preparar e encaminhar para a aprovação do Conselho Municipal de Educação a prestação de contas da Conferência.

Art. 8º – A Subcomissão de Metodologia e Documentação tem as seguintes atribuições:
I. definir a metodologia e a documentação para a Conferência;
II. estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a Conferência;
III. acompanhar a execução do processo metodológico na Conferência orientando os apoiadores.;
IV. avaliar os resultados alcançados pela aplicação da proposta metodológica, com indicação de aperfeiçoamento;
V. elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da conferência;
VI. promover a mobilização dos participantes do poder público e da sociedade civil para participação na Conferência;
VII. realizar ações para divulgação da Conferência em redes sociais.

Art.9° - O Departamento Municipal de Educação disponibilizará o necessário para o desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 10- Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Anahy, 08 de outubro de 2021.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F02EBB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.413 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2021, a Servidora Pública Municipal LORENA VICENTIN VATER.** A Servidora atualmente ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotada na Procuradoria Jurídica, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 04-12-2018 a 03-12-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 **de outubro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:83BE0AA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.414 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, MARCIA REGINA CRUZ OZORIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, (1º. Padrão) iniciando em 28 de outubro de 2021, com término em 27de janeiro de 2022,** referente ao período aquisitivo: **04-05-2012 a 03-05-2017**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 **de outubro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BFF17FAC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **01 (um) mês**, de **08/10/2021** com término em **07/11/2021**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.10.2021

INEXIGIBILIADE Nº 011/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63972177

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 113/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 192/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

F. R. CORDEIRO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 500.725,00** (quinhentos mil setecentos e vinte e cinco reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E75C3944

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 118/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 200/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 120.933,50** (cento e vinte mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0414F133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/10/2021 à 22/10/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 22/10/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 22/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 22/10/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 07 de Outubro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:54746BF4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS E INTERCEPTORES DE ESGOTO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/09/2021 à 20/10/2021.
PROTOCOLO: Até as 13h:50 do dia 20/10/2021;
ABERTURA: 14h:00m do dia 20/10/2021.
LOCAL: Sede do SAMAE de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C7E163FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 029/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº. PMA 156/2017 - ID Nº PMA 2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 029/2017.
HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2017

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 04/10/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Bairro Campina, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.067.001/0001-00, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Sr. André Berto Xavier da Silva, portador da cédula de identidade nº 08.821.463-0 SSP/RJ e do CPF/MF sob nº 023.439.777-20.

JUSTIFICATIVA: Considerando as Justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 342/2021: necessidade de continuidade na prestação dos serviços; ainda existe saldo no Contrato a ser utilizado e economicidade para a Administração, uma vez que os valores permanecerão os mesmos.

OBJETO: Prorrogação do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A – INFECTANTE B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTANTE, com fornecimento de Bombonas em comodato.

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** para 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato do Termo Aditivo.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.
DATA: 05/10/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SR. ANDRÉ BERTO XAVIER DA SILVA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:81CA82DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 133/2021
ID 2880 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 086/2021 - DISPENSA Nº PMA 024/2021.

RATIFICAÇÃO: 04/10/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: CASA DE APOIO ANJO DA GARDA LTDA, CNPJ sob n.º 41.595.631/0001-88, com sede a Rua Desembargador Westphalen, nº 2.981 Bairro Parolin – CEP: 80.220-031 – Curitiba - PR, Telefone: 41-98890-5412 E-mail: alinecavalheirossantos@yahoo.com.br, neste ato representado pela **Sra. Aline de Fátima Cavalheiros dos Santos**, portadora do RG nº 10.957.368-0/SESP/PR e CPF/MF nº 075.038.459-02, residente e domiciliada na Rua Cidade de Saudades, nº 207, Bairro Sitio Cercado, CEP: 81.910-520 - Curitiba/PR.

OBJETO
Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico.

VIGENCIA
O presente contrato terá sua vigência no período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

VALOR
Valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo um total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 05/10/2021

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Aline de Fátima Cavalheiros dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:11054F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 265/2021

DECRETO Nº 265/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.09.2021

NOME	CARGO	% TIDE
MARIO CESAR MOREIRA DA SILVA	SEGURANÇA MUNICIPAL	40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDE anteriormente concedidas aos servidores supracitados.

Gabinete do Prefeito em, 20 de setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:708C5DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

SÚMULA: MODIFICA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E A MESA DA CÂMARA **PROMULGA** A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:
Art. 1º. Fica alterado o inciso XX do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Astorga, que passa a vigorar com a seguinte redação:
XX - Decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por voto nominal e maioria absoluta, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica;
Art. 2º. Fica alterado o inciso I do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Astorga, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Redigir a Ata das sessões e das reuniões da Mesa;
Art. 3º. Fica alterado o parágrafo 5º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Astorga, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores mediante votação nominal;
Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2.021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

TIAGO DE ALMEIDA
Vice- Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI
Primeiro Secretário

ZULMIRA BAPTISTA GENARO
Segunda Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:80BDD3AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 025/2021

ATO N.º 25/2021

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*
Considerando a redução dos casos de Covid-19 no Município;
Considerando que, a despeito da redução, que devem ser tomados cuidados preventivos para evitar contaminações com a aglomeração de pessoas.
R e s o l v e
Que, a partir do dia 13 (treze) de outubro de 2.021, fica(am):
a) permitido o acesso de terceiros ao prédio da Câmara Municipal e atendimento presencial, mediante tomada das medidas de proteção como uso obrigatório de máscara, distanciamento e uso de álcool gel;
b) proibidos de comparecer à Câmara os Vereadores, em com falta justificada, os Servidores e demais colaboradores que:
I - tenham retornado de país estrangeiro em que há comprovada epidemia de COVID-19;
II - apresentem histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 no Brasil e no exterior;
III - apresentem atestado que recomende o seu isolamento ou quarentena.
c) prorrogado o sistema de trabalho remoto dos servidores e Vereadores que estiverem em afastamento, que se realizará desta forma em caso de necessidade;
d) permitida a presença de público junto às sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, limitadas a 50% do número de cadeiras do plenário, ou seja, limitado a 20 (vinte) pessoas, mediante uso de máscara, distanciamento e uso de álcool gel;
e) determinado que, em caso de comparecimento de mais de 20 (vinte) pessoas, será dada prioridade às que primeiro adentrarem o plenário;
Publique-se no órgão oficial, dando-se publicidade ao mesmo também em edital, em cartaz colado na porta da Câmara e ao site da Câmara Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Astorga, ao 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS F. DE ARAÚJO
Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B88542EE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **14:00 hs (Quatorze horas), do dia 29 de outubro de 2021, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pista de Caminhada Matinha do Jardim Londrina", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 07 de outubro de 2021.

- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será até as **13:30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021**, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, em Astorga-PR.**

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D0B47368

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:15 hs (Nove horas e quinze minutos), do dia 29 de outubro de 2021, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pavimentação Poliédrica com Pedra Irregular na Estrada Rural da Sória, Estrada Rural Jaboticabal e Estrada Rural Tocina", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 07 de outubro de 2021.

- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será até as **9:00 (NOVE HORAS) DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021**, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, em Astorga-PR.**

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:861D0FBC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 26 de outubro de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com lotes exclusivos para participação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte; bem como lotes destinados à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de leites e dietas especiais para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 07 de outubro de 2021.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7C8C3087

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 27 de outubro de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação natalina, incluindo locação de estruturas, enfeites, luzes, bem como serviços de instalação, manutenção e desinstalação, para o período de 15/11/2021 à 06/01/2022, neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 07 de outubro de 2021.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:792A9025

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 095/2021, processo administrativo nº 195/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa N.F.GRANDE & CIA LTDA CNPJ: 79.034.153/0001-00, tendo como objeto a aquisição de um conjunto de mastros e bandeiras para serem utilizados na sala de reuniões do Paço Municipal e também a aquisição de bandeiras de mesa para serem entregues em ocasiões especiais como recordação do Município de Astorga- Pr.
O valor estimado para contratação é de R$ 5.430,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.009.13.392.00142.067.3.390.30.00.00 red.1525,1526. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 06 de outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:60A205BC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 096/2021, processo administrativo nº 197/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CLEUSA MARTINS 17541611972 CNPJ: 23.163.864/0001-20, tendo como objeto a aquisição de 06 (seis) arquivos de aço com 04 gavetas para pastas suspensas em chapa 24, com 0,68 cm de profundidade.

O valor estimado para contratação é de R$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.004.04.122.0018.2083..4490.52.00.00 red. 1869,1870. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 07 de outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F8D8ABA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-PARCERIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; Considerando o contido na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes do Plano de Trabalho e dos Documentos de Habilitação; Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção e, por fim, Considerando o contido no Parecer Jurídico emitido em 06/10/2021 torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do procedimento em epígrafe: celebração de Termo de Colaboração, com a finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a execução do Programa Projeto Escolinha de Esportes – "O Esporte como caminho para formar cidadãos", à organização da sociedade civil: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.630.874/0001-50**, no valor de **R$ 38.392,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais)**, para repasse nos termos do Edital.

Por ser a expressão da verdade, e para que surtam os devidos e legais efeitos, firmo a presente.

Astorga, 06 de outubro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD2E8BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 879/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **BRUNA APARECIDA SOARES**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 29 de Setembro de 2021** e **término em 27 de Março de 2022**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1814/2021, de 05/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A576B0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Astorga e dá outras providências.".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo n° 61, IX da Lei Orgânica do Município de Astorga.

CONSIDERANDO a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária;
CONSIDERANDOa necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;
CONSIDERANDO que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores consiste naatualização permanente e constante do cadastro imobiliário dosimóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana doMunicípio, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dosimóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento de:Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitosreais a eles relativos (ITBI);
CONSIDERANDO o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;
CONSIDERANDO a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
CONSIDERANDO que nunca foi feito a revisão geral da Planta Genérica de Valores;
CONSIDERANDO que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

D E C R E T A
Art.1º - Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município Astorga/PR para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.
Art. 2º. - A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:
§1º. - Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
§2º. - Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.
§3°.- Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º. - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 4º. - Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.
Art. 5º. - Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município de Astorga, Estado do Paraná
Art. 6º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
NOME	**FUNÇÃO**
Alexandre Orestes Gonçalves	Engenheiro Civil
Mayara Araújo Gomes da Silva Toledo	Diretor do Departamento de Tributação
Gislaine Paula Bragantin Giarola	Secretária de Administração e Finanças
Tcharles Garcia Socoloski	Diretor de fazenda

ANEXO II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL	
NOME	**FUNÇÃO**
Marcos de Freitas Mendes	Corretor de Imóveis
Jovair da Costa	Corretor de Imóveis
Eva Aparecida de Morais Brandolfo	Corretora de Imóveis
Iverson Carlos de Souza	Corretor de Imóveis
Arthur Francisco Costa Matsuoka Correia	Corretor

ANEXO III

MEMBROS SUPLENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	**FUNÇÃO**
Nayara da Cruz Cabral	Arquiteto
Allan Albert de Oliveira Tironi	Arquiteto

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DCA79432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, IX, da Lei Orgânica do Município de Astorga.

CONSIDERANDO a reestruturação de gestão administrativa que está sendo implantada no Departamento de Tributação, ligado a Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a grande importância dos trabalhos necessários para a realização das atividades acima mencionadas;

D E C R E T A

Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Modernização do Código Tributário Municipal:

NOME	FUNÇÃO
RONI EVERSON FAVERO	ADVOGADO
FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI	PROCURADOR
GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
FERNANDA BOTURA MACEDO	CONTADOR
MAYARA ARAUJO GOMES DA SILVA TOLEDO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO
DIOGO RODRIGO BARBOSA	FISCAL DE TRIBUTOS
TCHARLES GARCIA SOCOLOSKI	DIRETOR DE FAZENDA
ALEXANDRE ORESTES GONCALVES	ENGENHEIRO CIVIL
NAYARA DA CRUZ CABRAL	ARQUITETO
ADRIANA MASSARO CARRARO	ASSISTENTE SOCIAL

Os membros integrantes da Comissão de Modernização do Código Tributário Municipal poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.

Parágrafo Único: Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão, poderá o Secretário Geral da Administração deliberar sobre as convocações.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:070F03CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 885/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** criado pela Lei nº 2.932/2018, de 26/06/2018, alterada pela Lei nº 3.092/2021, de 22/03/2021, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria nº 654/2019, de 23/07/2019:

- Presidente: Inajara Oliveira Guandalini

- Vice-Presidente: Anna Paula Duarte

- 1ª Secretária: Adriana Aparecida Lourenço

- 2ª Secretário: Guilherme Emilio Bianchi

- GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Anna Paula Duarte**
Suplente: Alinne Mariana Cavallari

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:
Titular: **Ivonete Aparecida de Jesus**
Suplente: Ângela Maria da Silva

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Maria Aparecida Barroso Castelani**
Suplente: Talita Lopes De Souza Macedo

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Titular: **Marli Cristina Damaceno**
Suplente: Rogério Martins

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Titular: **Haroldo Zafalon**
Suplente: Patrícia Aparecida Campaner

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE:
Titular: **Guilherme Emilio Bianchi**
Suplente: Leila Denis Pereira

- NÃO GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA:
Titular: **Vera Lucia Vendrusculo Bernadelli** - Rede de Combate ao Câncer
Suplente: Jora Rosa do Amaral – Rede de Combate ao Câncer

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Titular: **Inajara Oliveira Guandalini** – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE
Suplente: Evandro Castelani Santinello - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO OU DEFESA DO IDOSO:
Titular: **Dineuza Almeida Gazola Santos** - Casa da Acolhida Divina Providencia
Suplente: Adriana Aparecida Lourenço - Casa da Acolhida Divina Providencia

- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Titular: – **Valéria Nunes de Jesus** - Associação Comunitária
Suplente- Ana Paula do Nascimento - Associação Comunitária

- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR:
Titular: **Daniele Callegari Lazarin de Melo**
Suplente: Francieli Santana Pereira dos Reis

- REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
Titular: **Josiane Aparecida da Silva -** Usuário da Assistência Social
Suplente: Lucimara dos Santos - Usuário da Assistência Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:411272AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 884/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR a servidora aprovada em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- GISLENY FRANCIELE MIOTA	Merendeiro	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56C01414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 886/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **LEONILDA MARCHIOLI CUSTÓDIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-14, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-1675/2021, de 13/09/2021, **com início em 02 de Setembro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2D9C5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, a servidora **IRACI APARECIDA CARDOSO SANCHES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.146.585-0/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 878.510.599-68, ocupante do cargo de Zelador, nível 2-F.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 452,72 (quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente a competência agosto/2021, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 (sete) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:38EB217A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1029/2021 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1029/2021 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **Suéli Luciane Roecker de Souza**, matrícula **4193-1**, Assistente Administrativo, a importância de **R$ 85,98**(oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de outubro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:95AF90D7

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 06/2021,

do tipo MENOR preço, para a Contratação de empresa do ramo para a realização de serviços manutenção, reposição e instalação de telhas, rufos e calhas, no dia 27/10/2021 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "*licitações*". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fones: (41) 3636-8013/8015.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C40071A6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 07/2021, do tipo MENOR preço, para a Contratação de empresa do ramo para a execução de serviços de instalação de corrimãos e guarda-corpos na Escola Municipal Mário Faraco, localizada no Distrito do Bugre, Município de Balsa Nova-PR, no dia 27/10/2021 às 13h30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "*licitações*". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fones: (41) 3636-8013/8015.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:830401D2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 68/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 68/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 68/2021, PARA Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de robótica educacional para Ensino Fundamental Anos Iniciais 1°ao 5°Ano e para Educação Infantil 5, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 22/10/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B3FBFBD0

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 69/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 69/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 69/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE EPÍS E MATERIAIS DESTINADOS AO COMBATE E PREVENÇÃO À COVID19, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 25/10/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1CB49718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 19-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 19/2021

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **08/11/2021 às 09:00h (nove horas)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS (HONDA) MOVIDAS A GASOLINA, E FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES.**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **08/11/2021 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 04 de outubro de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:21F09A1B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 20-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 20/2021

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **09/11/2021 às 09:00h (nove horas)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS (LEVES, MAQUINÁRIOS, MOTOCICLETAS E TRATOR) DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**

BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ.. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **09/11/2021 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 04 de outubro de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:98A1518A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 21-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 21/2021

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **10/11/2021 às 09:00h (nove horas)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BOBINAS PERSONALIZADAS EM PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS USUÁRIOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **10/11/2021 às 09:00H (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 04 de outubro 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:83330054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.151/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, LONAS E PLACAS. Decorrente de Pregão n° 86/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.695.924/0001-92. Aditiva o contrato na importância de R$ 47.765,51 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:29247970

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.7/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASNPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n° 90/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMBRACOL TRANSPORTES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.737.659/0001-74. Aditivam o contrato na importância de R$ 181.279,98 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8D69B1BB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Onde se lia:
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.145/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR. Decorrente de Tomada de Preços n° 6/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº. 85.062.099/0001-09. Aditiva o contrato na importância de R$ 506.403,74 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Passa a se Ler:
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.145/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR. Decorrente de Tomada de Preços n° 6/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº. 85.062.099/0001-09. Aditiva o contrato na importância de R$ 504.172,06 (quinhentos e quatro mil, cento e setenta e dois reais e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:65096D28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01361/2021 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº053/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	27 DE OUTUBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 335.770,25(TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE R. VITAL BRASIL 286
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de outubro de 2021.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:14DE5714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2021 NA FORMA ELETRÔNICA. (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/10/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 10.612,80 (Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 13/10/2021 às 09h00min do dia 25/10/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 25/10/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 25/10/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 33/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/10/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 07/10/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0AC92FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR87/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/10/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

397 - AUTO POSTO CANAAN LTDA (04.202.351/0001-36)

TOTAL GERAL: R$ 23.300,00

Bela Vista da Caroba, 07/10/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9E83923B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 094-2021 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 20/10/2021, às 13:30 horas.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 21/10/2021, às 13:30 horas.
Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 07 de outubro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4F207ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **ELISA TAIARA BINDA CAON,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.857.272-6 SSP-PR e CPF nº 072.517.569-94, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021 de 14 de setembro de 2021, homologado pelo Edital nº 04/2021 de 03 de outubro de 2021, no cargo por prazo determinado de Enfermeira, nos termos da Lei 595/2021 de 30 de junho de 2021.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4F22469D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 218/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RODRIGO SCHNEIDER
Valor.....: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
Vigência...: Início: 07/10/2021 Término: 05/03/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR86/2021
Recursos...: Dotação: 272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/10/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B9EC02D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 219/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AUTO POSTO CANAAN LTDA
Valor.....: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)
Vigência...: Início: 07/10/2021 Término: 06/10/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR87/2021
Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
427 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
340 - 1 . 11001 . 27 . 813 . 7 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo
277 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
280 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
289 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
226 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
354 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
294 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
445 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
237 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
238 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
112 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/10/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0E85C8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR96/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 7.519,20 (sete mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 22/10/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 7 de outubro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5BBE3CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 080/2021 PROCESSO N.º 31/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 329/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2010 – Contrato Administrativo nº 329/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Gasolina Comum e Diesel S-10 a partir de 08/10/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
1	Lt	Gasolina Comum	R$ 5,699	R$ 5,85
2	Lt	Diesle S-10	R$ 4,289	R$ 4,61

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 07 de outubro 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C398CFC9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 183/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Comércio de Combustiveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 183/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 2 – Óleo Diesel S10 e item 3 – Óleo Diesel S500 comum passando a partir de 08/10/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Oleo Diesel S10	R$ 4,55	R$ 482
Lt	Oleo Diesel S500 Comum	R$ 4,53	R$ 4,80

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 07 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C84A2A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **25/10/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:24055B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 139/2021

Súmula: Dispõe sobre recesso do Poder Executivo do Município de Bituruna, e dá outras providências.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso para as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta, na data de 11 de outubro de 2021 em decorrência do feriado de 12 de outubro em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Parágrafo único. Os serviços públicos essenciais serão mantidos no referidorecesso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:FCC591C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 42/2021

PORTARIA nº 042/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeada pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004, ao cargo de Contador, mediante avaliação de desempenho, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **5BH** para **5BI**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 13/10/2019 a 12/10/2021.
A referida progressão será concedida a partir do mês outubro de 2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 30 de setembro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:4AFB61AA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 43/2021

PORTARIA Nº 043/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR o retorno normal das atividades do Poder Legislativo e o funcionamento da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 2º. Em caso de necessidade e/ou determinação sanitária, poderá a aqualquer tempo retornar algumas restrições, como forma de prevenção ao contágio pelo Coronavirus (COVID-19).
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 039/2021, de 03 de setembro de 2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 01 de outubro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:62C2B861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 03/2021

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, nomeada através do Decreto Municipal Nº 133/2021, vem:

TORNAR PÚBLICO: A classificação final, conforme segue:

	Candidatas	Nota
1º	Pricila de Oliveira	73
2º	Mariclaudia Cordeiro de Lima	45
3º	Izabel Kelnhoar Shuwab	39
4º	Daniela Cassia Lambrecht	06

Boa Ventura de São Roque, 08 de outubro de 2021.

IVANE TERESINHA ZIN
Diretora

JOANA JACK MAIER
Coordenadora

ANGELITA CAMARGO DAS NEVES
Professora

MARIA HELENA SASS PINCHESKI
Auxiliar Administrativo

JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS
Representante da APMF

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E82D577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº271/2021

PORTARIA Nº271/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Josiane Aparecida Hoffmann Correia, portadora da CI/RG 8.416.039-3 e inscrita no CPF 046.985.169-43 nomeada através do Decreto nº02/2021 para o cargo de Agente Politico de Secretaria de Finanças, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade conforme Art. 392 da CLT, a partir de 01 de outubro de 2021. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:747C6DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2021

PORTARIA Nº 272/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Dirceu Roque Kaczoroski, Portador da CI/RG 7.090.138-302 e inscrito no CPF nº 855.734.509-72, nomeado através da Portaria nº 499/2003 para exercer o cargo de Operador de maquina, 03 (três) meses de Licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2013/2018, que serão fruídos de 29/09/2021 a 27/12/2021, Conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 29 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FF6DAE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 529 DE 2021

LEI Nº 529/2021
DATA: 06/10/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2021 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 59.578,03 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
393 - 3.3.90.93.00.00	2518	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.578,03
Total Suplementação:			**59.578,03**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 59.578,03 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE**	
319 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.578,03
Total Redução:			**59.578,03**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 Outubro, 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BDBADC70

ADMINISTRAÇÃO
LEI 533 DE 2021

LEI N° 533/2021
DATA: 06/10/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2021 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2021, um crédito Especial no valor de **R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD**	
399 - 3.3.90.93.00.00	2935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,80
Total Suplementação:			**41,80**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO E ESPAÇO**	
331 - 3.3.90.30.00.00	2935	MATERIAL DE CONSUMO	41,80
Total Redução:			**41,80**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 Outubro, 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7A5346D9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 532 2021

LEI Nº 532/2021
Data: 06/10/2021

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2021 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2021, um crédito suplementar no valor de **R$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes

Suplementação			
01		**Câmara Municipal**	
01.001		**Câmara Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.0002.		**RECOLHIMENTO PREVIDÊNCIÁRIO**	
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	72.000,00
Total Suplementação:			**72.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.		
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA DE MUNICIPAL**	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	67.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Total Redução:		**72.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 Outubro, 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:87A32C01

ADMINISTRAÇÃO
LEI 528 DE 2021

LEI Nº 528/2021
Data 08/10/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade, para custear despesas com locomoção de pacientes até o local de tratamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxilio financeiro no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, como forma de ajudar nas despesas com locomoção dos pacientes até o local de tratamento:

Paciente	**Endereço**
Gustavo Luiz Brito	Linha São Sebastião
Isidoro Barreiro da Silva	Linha São Miguel
Sandro Jochem	Linha Esperança
Erica Koch	Linha Flor da Serra
José Amazonas Mazureck	Linha Hípica
Alerandro Moreira Cericatto	São Sebastião
Inaiara Mariano	Linha Fátima
Adriana Mayer	Linha Flor da Serra

Parágrafo único. O auxílio a que se refere este artigo, destina-se a subsidiar parte dos custos das viagens do interior do Município até o Centro de Saúde situado na área urbana do Município de Boa Vista da Aparecida que serão realizados e suportados pelos próprios pacientes ou família.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxilio financeiro no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, como forma de ajuda nas despesas com locomoção dos pacientes até o local de tratamento:

Paciente	**Endereço**
Matheus Miecznikowski	Avenida Tancredo Neves
Rogger Scaravante Avila	Rua Marcelo Tolentino
Lana Eduarda de Lima dos Santos	Rua Arlindo Rosa
Douglas Luiz Welter	Av. Tancredo Almeida Neves nº 848 - Cidade
Bianca de Oliveira Oriole	Rua Guaicuru nº 196

Parágrafo único. O auxílio a que se refere este artigo, destina-se a subsidiar parte dos custos de locomoção dos pacientes carentes moradores da área urbana do Município até o Centro de Saúde de Boa Vista da Aparecida que serão realizados e suportados pelos próprios pacientes ou família.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxilio financeiro na forma de reembolso no valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) o quilometro rodado, para viagens as cidades de Curitiba e Cascavel ou outras, com a finalidade de tratamento médico nas especialidades de Média e Alta Complexidade, entre outras, conforme autorização e acompanhamento das Secretarias de Assistência Social e Saúde.

§1º. O auxilio financeiro deste artigo, destina-se a subsidiar parte dos custos de locomoção dos pacientes boavistenses até o Centro de Saúde localizado fora do município de Boa Vista da Aparecida, que serão realizados e suportados pelos próprios pacientes ou família.

§2º. O auxilio será pago pela Secretaria da Fazenda após a prestação de contas da viagem realizada na forma de reembolso.

§3º. Cessarão os auxílios caso forem implantados estes tipos de especialidades no Município ou a paralisação deste tipo de tratamento pelo paciente, sendo obrigado destes apresentarem mensalmente os comprovantes/atestado ou declaração de comparecimento para a realização do tratamento para qual foi concedido o auxílio financeiro.

§4º. Quando da necessidade de viagens e tratamento extras, poderá ser ressarcido o limite gasto, desde que comprovada a existência de condições financeiras para seu pagamento. Mediante justificativa, relatório e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, através do relatório de equipe especializada e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Para obtenção do benefício criado por esta lei, o paciente e/ou responsável deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Saúde o auxílio, que será autuado na forma de processo administrativo para esta finalidade.

Parágrafo único. A secretaria Municipal de Saúde efetuará análise e avaliação através de equipe técnica e social e efetuará despacho e encaminhamento para a Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento.

Art. 5º.A execução e vigência desta Lei serão até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento vigente, em dotações da Secretara Municipal de Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 461/2021 e 500/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 08 de Outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:23CD5628

ADMINISTRAÇÃO
LEI 530 DE 2021

LEI Nº 530/2021
Data 08/10/2021

SÚMULA. Dispõe sobre o "Programa de Incentivo a Participação de Atletas Amadores Boavistenses em Competições Nacionais e Internacionais" na forma de concessão de auxílio financeiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR MANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado o "Programa de Incentivo a Participação de Atletas Amadores Boavistenses em Competições Nacionais e Internacionais", autorizando o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a atletas amadores, sejam membros de equipes ou não, que representem o Município de Boa Vista da Aparecida em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para custeio de despesas com transporte, estadia, alimentação, uniforme e pagamento de taxa de inscrição relacionadas às referidas competições.

§1º. O auxilio financeiro será pago na forma de ressarcimento dos gastos elencados no *caput* deste artigo, após a realização da competição e desde que preenchido os requisitos legais e tenha autorização.

§2º. Apenas excepcionalmente e de forma justificada, poderá ser concedido o auxilio financeiro na forma de adiantamento antes da realização do evento.

§3º. O auxílio financeiro de que trata a presente lei não se destina ao custeio de despesas quando decorrentes da participação em jogos escolares, as quais serão custeadas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação.

§4º. Não poderão ser beneficiários do auxílio previsto nesta lei os atletas profissionais, assim caracterizados pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva.

§5º. Não poderão ser custeadas despesas com estadia e alimentação quando estas já estiverem incluídas no valor da taxa de inscrição ou quando o alojamento e alimentação forem ofertados gratuitamente pela entidade organizadora da competição esportiva.

§6º. Serão considerados oficiais para os fins desta lei as competições esportivas organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, estadual, nacional ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.

Art. 2º.São condições para a concessão do auxílio financeiro de que trata esta lei:
I –ser brasileiro nato ou naturalizado;
II –ter mais de oito anos de idade, sem limites para a idade máxima;
III –possuir residência fixa no Município de Boa Vista da Aparecida há mais de um ano.
VI - O atleta estudante que pleitear o auxílio financeiro a atletas amadores, deverá comprovar a matricula, bem como, sua frequência escolar em instituição pública, possuir ótima conduta disciplinar, comprovada através de boletim ou relatórios escolar;
V - Anuência dos responsáveis legais pelos menores que solicitarem o auxílio financeiro a atletas amadores;
VI - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelos Tribunais de Justiça Desportiva, Ligas, Federações ou Confederações das modalidades correspondentes;
VII - Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esportes na respectiva modalidade de sua atuação;
VIII - Ceder os direitos de imagem ao Município de Boa Vista da Aparecida e usar obrigatoriamente em seu uniforme, o brasão do Município, quando o mesmo for confeccionado de forma particular ou através de patrocinadores;
IX - Apresentar uma solicitação da sua modalidade de atuação, com documentos que especifique as competições que pretende participar, bem como, calendário ou convite da entidade que esteja promovendo o evento.

Art. 3º. Para se habilitar ao recebimento do auxílio, o atleta deverá previamente a realização do evento/competição, protocolar requerimentojunto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dirigido a Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio,ou outra que a substitua, acompanhado decópia dos seguintes documentos:
I –documento oficial de identificação com foto, de validade nacional;
II –comprovante de residência no Município de Boa Vista da Aparecida emitido há mais de um ano e/ou declaração do proprietário do imóvel que o requerente reside no imóvel, e/ou, titulo de eleitor com domicílio eleitoral de Boa Vista da Aparecida;
III –histórico do atleta;
IV –se for filiado, comprovação documental da filiação à entidade desportiva regulamentadora da modalidade em qualquer nível federativo;
V –calendário oficial da competição em que será representado o Município de Boa Vista da Aparecida, acompanhado dadescrição da modalidade esportiva a ser disputada, ou documento equivalente que comprove a realização do evento como folder da competição;
VI - Termo de Autorização de Uso de Imagem (anexo I), devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único.Nos casos de competições a serem disputadas no exterior deverá ainda ser apresentada cópia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.

Art. 4º. Na hipótese do atletaser menor de idade, o requerimentodeverá ser firmado por seus representantes legais e estar acompanhado decópia dos seguintes documentos:
I –documento oficial de identificação com foto, de validade nacional,dos representantes legais;
II –documentação comprobatória da condição de responsável legal do atleta;
III –declaração da instituição de ensino comprovando frequência escolar;
IV –declaração de responsabilidade sobre quaisquer danos;
V –conter autorização de viagem expedida pelos responsáveislegaispassada por escritura pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, nos casos de participação em competição internacional.

Art. 5º.O requerimento de concessão de auxílio de que trata o artigo 3° desta lei, deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o início da competição.

Art. 6º. Ao receber o requerimento a Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, autuará como processo administrativo, e, realizará a análise dos documentos e requisitos legais, dando parecer, aprovando ou não a concessão do benefício.

Parágrafo único.Para os fins de concessão do referido auxílio, será analisado o histórico do atleta, bem comoa conveniência e o interesse público quanto a competição pretendida.

Art. 7º. Os atletas beneficiados nos termos desta Lei ficam obrigados a utilizar o brasão do Município de Boa Vista da Aparecida em todos os uniformes usados em competições e outros materiais ou equipamentos na forma a ser definidae cedidospela Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, pela concessão do referido auxílio.

Art. 8º.O valor a ser destinado ao pagamento das despesas previstas no artigo 1º desta lei será calculado individualmente, mesmo quando a participação na competição esportiva ocorrer em equipe e terá como valor máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais) por competição e por atleta.

Parágrafo único. Fica limitado a 03 (três) auxílios por ano para cada atleta, bem como, a existência de saldo na dotação orçamentária própria para esta despesa na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, cuja realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10.O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas na forma do art. 1º desta lei à Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do término da competição esportiva, a qual deverá conter obrigatoriamente:
I –parecer favorável da Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, autorizando o atleta a realizar a competição em nome do município;
II - descrição discriminada e detalhada das despesas realizadas;
III –comprovantes de gastos, preferencialmente por meio de Notas Fiscais, justificando a impossibilidade de obter Nota Fiscal do gasto realizado;
IV –resultado e classificação final.
V –dados da conta bancária para depósito do auxílio financeiro em nome do atleta ou responsável legal, quando menor;
VI –fotos e/ou vídeos do evento/competição que demonstrem que o atleta participou efetivamente;
VII - passaporte válido, com visto de entrada, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL.

§1º. Em caso de adiantamento do valor do auxilio, existindo saldo, deverá o beneficiário restituir o valor ao erárioatravés de conta a ser fornecida pelo Município.

§2º. Caso o beneficiário deixe de atender ao disposto no caput deste artigo ou ainda deixe de participar da competição por qualquer razão, o mesmo deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação.

Art. 11. Compete a Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, promover a concessão, fiscalização, controle e repasse do auxílio financeiro previsto nesta lei, mediante emissão de relatório circunstanciado contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas e cadastro dos beneficiários.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 34/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 08 de Outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei n°530/2021

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Boa Vista da Aparecida-PR, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada pela Secretaria de Esportes e Administração Pública de Boa Vista da Aparecida, em seu site oficial e redes sociais.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Boa Vista da Aparecida, _____, -____ de 20_____.
_____

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CDCF67D8

ADMINISTRAÇÃO
LEI 531 DE 2021

LEI Nº 531/2021
Data 08/10/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer concessão remunerada de imóvel, destinado a fins comerciais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão Remunerada de bem público do município de Boa Vista da Aparecida, para fins de exploração comercial.

Parágrafo único. O bem público a ser feito a Concessão Remunerada é denominado: Cabana do Chimarrão, localizada na Praça Municipal Elias Neves, construído sobre o lote nº 29 da Quadra nº 18 da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida.

Art. 2º O contrato de concessão do imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º será precedido de processo de concorrência pública com outorga de titulo de Concessão Remunerada de bem público, de acordo com o que prescreve a Lei n. 8.666/93 e a Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida.

Parágrafo único. A classificação da vencedora será obrigatoriamente pela maior oferta da outorga, a qual deverá ser paga mensalmente ao Concedente durante o prazo da concessão.

Art. 3º. O valor mínimo da outorga a ser pago pelo Concessionária ao Concedente vencedor do certame do processo licitatório será estipulado por meio de Comissão Especial nomeada por decreto municipal.

Parágrafo único. No edital da licitação deverá obrigatoriamente constar que o valor da outorga mensal será reajustado anualmente pelo *IGP-M*/FGV, ou índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que a Concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrente da licitação e haja interesse público relevante.

Art. 5º. A Concessionária ficará responsável pela conservação e manutenção da estrutura física, por obras e benfeitorias úteis ou necessárias, bem como, pela limpeza das dependências do imóvel e o

pagamento das contas de energia elétrica e água, consumida pela mesma.

§1°. Toda e qualquer construção, conservação, reforma, melhoramento, ampliação, restauração ou benfeitoria realizada no imóvel concedido, reverterão automaticamente ao patrimônio do município de Boa Vista da Aparecida, após o término do prazo de concessão e/ou rescisão contratual.

§2°. Toda e qualquer construção, conservação, reforma, melhoramento, ampliação, restauração ou benfeitoria a ser realizada no imóvel, durante o prazo de concessão, deverá obrigatoriamente ser previamente aprovado e autorizado pelo Município, sob pena de rescisão contratual.

Art. 6º. Fica proibida qualquer forma de cessão ou transferência da concessão, ou posse do imóvel concedido.

Parágrafo único. Havendo necessidade de alteração no contrato social da pessoa jurídica concessionária em que haja alteração do quadro social, o mesmo deverá ser submetido a aprovação do município no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.

Art. 7º. Deverá constar no edital, além de outras formas de rescisão contratual, a falta de pagamento da outorga mensal por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses no mesmo ano.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de Outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AF58193B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 245 2021

Decreto nº 245/2021 Data 06/10/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **529/2021** de **06/10/2021**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.578,03 (cinqüenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
393 - 3.3.90.93.00.00	2518	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.578,03
Total.....:			**59.578,03**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá Como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
319 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.578,03
Total.....:			**59.578,03**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Outubro 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:648F3E4A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 246 DE 2021

Decreto nº 246/2021 Data 06/10/2021

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **533/2021** de **06/10/201**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
399 - 3.3.90.93.00.00	2935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,80
Total.....:			**41,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
331 - 3.3.90.30.00.00	2935	MATERIAL DE CONSUMO	41,80
Total.....:			**41,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Outubro 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2706A46F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003 DE 2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, em Reunião Ordinária no dia 28 de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2021, conforme já aprovado na **Ata 001/2021** no dia 28 de abril de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28 de abril de 2021.

Boa vista da Aparecida em 07 de outubro de 2021.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:35D5FB23

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 050/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 27/10/2021
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3556E3CC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES PARA PAISAGISMO NOS CANTEIROS DAS AVENIDAS TRANCREDO NEVES E C´CERO BARBOSA SOBRINHO E OBRAS DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.853,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:66342E8C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES PARA PAISAGISMO NOS CANTEIROS DAS AVENIDAS TRANCREDO NEVES E C´CERO BARBOSA SOBRINHO E OBRAS DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.619,50 (quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E65F8B5F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 108/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 108/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: VENICIO ZEFERINO RAMOS 43181112968.

OBJETO: aquisição de picolés para distribuição nas escolas do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida, em 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F4086119

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: JULIA RICHARDI 10155620940.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação destinada aos profissionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9457FBC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BELMIRO LUNARDI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AC849369

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 014.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 014/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação poliédrica em via do interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500060885 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018**, conforme abaixo:

LOTE 1 – TRECHO 1 – LINHA TIGRINHO

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 56.660,97

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 56.660,97 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2FD78FF0

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA ATENDIMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE LÁ ESTIVEM A SERVIÇO.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
M. MULLER RESTAURANTE	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0D9404EE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06 2021

REPUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 06/2021– DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 06/10/2021
Processo Seletivo 01/2021 - Edital 01/2021

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

ONDE SE LÊ:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Rosmari Signorini	117387	3º	05/2021

LEIA-SE:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Rosmari Signorini	117387	3º	05/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:01C58ED1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183 2021

PORTARIA nº 183/2021
Data: 07/10/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento Interno de 06 de outubro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Estelamaris Trevisan	117461-4	Nutricionista	19/10/2021 a 28/10/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:74F359ED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 248 2021

DECRETO nº 248/2021
Data: 07/10/2021

SÚMULA: Concede gratificação por exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE, ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contigo na Lei Municipal nº 234/2019 de 03/04/2019;

CONSIDERANDO o memorando interno de 07 de outubro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a gratificação de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE, ao servidor efetivo à título de função gratificada, conforme abaixo nominado:

Servidor	Matricula	Cargo	%
Edemar José Cuhn	11750-1	Operador de Máquinas Rodoviárias	30%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BA6244CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CONTROLADORIA INTERNA
ALTERA OS MEMBROS PARA COMISSÃO DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 365/2021

Altera os membros para Comissão da Unidade Gestora de Transferência Voluntária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaíuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, as normas legais da resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, decorrentes das regras voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:
Art 1º - Ficam nomeados a composição dos membros para a comissão da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, atendendo os preceitos legais,
Parágrafo primeiro: A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, é o órgão responsável pelo controle e prestação de contas, das transferências voluntárias que diz respeito a Resolução 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014 do TCE- PR e demais legislações pertinentes, que tem entre suas atribuições o seguinte:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade concedente ou tomadora;
Controle da aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias municipais/estaduais ao órgão competente, apontando no termo de convênio;
Observância das normas deste Decreto e demais atos normativos emanados pelo Município ou pelo Tribunal de Contas do Estado, ou ainda, por quem de direito.

Parágrafo segundo – Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade tomadora, na forma de resolução 28/11, alterada pela Resolução 46/2014 do TCE-PR, ou em regra que venham sobrepô-la.
Parágrafo terceiro – Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o município é a entidade concedente, na forma da resolução 28/2011, alterado pela Resolução 46/2014 do TCE-PR, ou regras que venham sobrepô-la.
Art. 2º- Visando consolidar a composição dos membros, ficam nomeados e ratificados a composição dos membros da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL- UGTM os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO
Leuci Vicente	766.826.339-04	Sec. Mun. De Educação e Cultura
Luiz Antonio Polli	047.558.419-84	Secretaria Municipal Administração
Jeferson Luiz C. Caron	019.961.129-70	Sec. Mun. De Viação, Obras, e Serviços Urbanos
Everson José Scremin	029.974.419-19	Sec. Mun. De Esportes
Gerson Antonio Agibert Cavassin	084.328.889-23	Sec. Mun. De Saúde
Suellen Batista de Souza	063.916.299-19	Sec. Mun. De Assistência Social
Davi dos Santos Viana	032.499.959-32	Sec. Mun. De Finanças
Rafael da Cruz Vidal	101.253.399-92	Secretaria Municipal de Industria a Comércio
Luiz Antonio Polli	047.558.419-84	Secretaria Municipal Administração

Art. 3º - O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.
Art. 5º - Este Decreto terá seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 06 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Lima Gonçalves
Código Identificador:91A9E962

CONTROLADORIA INTERNA
ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS E RESPONSÁVEIS PELAS LIQUIDAÇÕES DA DESPESAS

PORTARIA N.º 069/ 2021

"Alteração de membros da portaria da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente no Artigo 15, parágrafo 8º da Lei nº 8666/93, artigo 73 da Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa 84/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
DESIGNA:
Artigo 1º - Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná a partir de 06 de outubro de 2021:

1 – Presidente
Luiz Antonio Polli. CPF 047.558.419-84

2 – Gabinete do Prefeito
Suzamara Pontes dos Santos. CPF 090.705.649-04

3 – Controle Interno
Suzana de Lima Gonçalves. CPF 067.431.509-08

4 – Procuradora Municipal
Priscila Rodrigues. CPF: 051.918.509-08

5 – Assessoria de Planejamento
Diervan Henry Milani. CPF 938.851.139-53

6 – Secretaria Municipal de Administração
Luiz Antonio Polli. CPF 047.558.419-84

7 – Secretaria Municipal de Finanças
Davi dos Santos Viana. CPF 032.499.959-32

8 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Luiz Antonio Polli. CPF 047.558.419-84

9 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Leuci Vicente. CPF 766.826.339-04

10 – Secretaria Municipal de Esportes
Everson José Scremin. CPF 029.974.419-19

11 – Secretaria Municipal de Saúde
Gerson Antonio Agibert Cavassin. CPF 084.328.889-23

12 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Suellen Batista de Souza. CPF 063.916.299-19

13 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Jeferson Luiz C. Caron. CPF 019.961.129-70

14 – Secretaria Municipal de Industria a Comércio
Rafael da Cruz Vidal. CPF 101.253.399-92

Artigo 2º - O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.
Artigo 3º - O atestado de recebimento a que se refere o Artigo 73 da Lei 8.666/93, se dará em diante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, pelo agente responsável pelo respectivo recebimento, onde deve contar o nome do agente responsável, o número deste ato, a fonte dos recursos com que serão pagos, o número de convenio, operação de credito, ajuste, auxilio ou congênere, se for o caso, bem como a condição em que são recebidos os mesmos.
Artigo 4º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Município terá como obrigações de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul através de licitações públicas e compras diretas.
Artigo 5º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Município não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.
Artigo 6º - Esta portaria terá seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2021.
Artigo 7º - *Revogam*-se as*disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Lima Gonçalves
Código Identificador:61BFAF91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/21 - DES. SEC.ADM. INTER. A SEC. MUN. DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 068/21

Designar Secretario Municipal de Administração, interinamente para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA Secretário Municipal de Administração interinamente para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente a partir de 06 de outubro, Luiz Antonio Polli CPF nº 047.558.419-84 e RG 8.535.976-2,o designado fará jus a remuneração do cargo de origem.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal, 06 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8779579F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 357/21 CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 357/21

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º - A licença que se refere ao Art. 166 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

IVANETE BISCAIA PEREIRA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D83607A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIRADA SUSPENSÃO E RETOMADA DE PROCESSO - PREGÃO 29/2021

AVISO DE RETIRADA SUSPENSÃO E RETOMADA DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
PROCESSO Nº 72/2021

Informamos que o processo em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, realizado no dia 09 de julho de 2021, fica RETIRADA A SUSPENSÃO e é RETOMADO O PROCESSO a partir da presente data.

Bocaiúva do Sul, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:69DF8072

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 109/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO Nº 206/2021

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 109/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COVEIRO E SERVENTE DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 22 de outubro de 2021, às 08:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 22 de outubro de 2021, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 07 de outubro de 2021.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C2CA0C1C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIRADA DE SUSPENSÃO E RETOMADA DE PROCESSO COM ANULAÇÃO DE ATOS DO PROCESSO - PREGÃO 23/2021

RETIRADA DE SUSPENSÃO E RETOMADA DE PROCESSO COM ANULAÇÃO DE ATOS DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
PROCESSO Nº 62/2021

Informamos que o processo em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, realizado no dia 14 de maio de 2021, fica RETIRADA A SUSPENSÃO e é RETOMADO O PROCESSO com a devida ANULAÇÃO dos atos posteriores a inabilitação da empresa Mercegram Guaraituba Comércio de Auto Peças Ltda, a partir da presente data, conforme a Decisão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao processo nº 385076/2021.

1º - Ficam ANULADOS todos os atos posteriores a fase de habilitação do processo em epígrafe.
2º - Fica habilitada a empresa Mercegram Guaraituba Comércio de Auto Peças Ltda, e, por consequência, será retomado os demais atos subsequentes ao processo, conforme a Decisão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao processo nº 385076/2021.

Bocaiúva do Sul, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F3A852A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ATA

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2021 – PREGÃO N° 23/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KAPP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 08.699.477/0001-19.

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:243ECAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2/2021/PMBJS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021/PMBJS

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: nº 01.612.443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga, 72, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público a quem interessar possa que fará realizar a partir do dia 18 de outubro de 2021, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de credenciamento para Contratação de Serviços Funerários para translado de munícipe falecido fora da região Sudoeste do Paraná, que tenha sido referenciado para tratamento de saúde ou acolhimento, pelo Departamento Municipal de Saúde e/ou Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito Avenida Ipiranga, 72, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h:00min ou pelo fone: (46) 3548-2000.

Bom Jesus do Sul - Paraná, 07 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:08256789

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO 99-2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA – EPP.**

Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 – Gasolina Comum passando o valor do litro para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), do item 2 – Óleo diesel S10 passando o valor para R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), e o item 3 – Óleo diesel S500 passa o valor do litro para R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). O presente aditivo totaliza R$ 19.891,18 (dezenove mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:580C8353

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4875/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora LUIZA GUERRA BELLO matrícula nº 631, lotada no cargo: ENGENHEIRO CIVIL, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, para serem gozadas de 18/10/2021 a 27/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:134D7CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 20 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 58/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **22 de outubro de 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas em atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a pandemia do covid 19.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado,

domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 07 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:371FE4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 05/2021

Dispõe sobre as aprovações das Prestações de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social do Pr – FEAS, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 05 de Outubro de 2021.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do recurso do Incentivo Família Paranaense VI – Feas, referente ao 2º Semestre de 2021.
- Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de Benefícios Eventual Covid – 19 - referente ao 2º Semestre de 2021.
- Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Feas, referente ao 2º semestre de 2021.
- Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Outubro de 2021.

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:72CB8A28

CHEFE DE GABINETE
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para fins de Alienação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial para avaliação de Bens Móveis para fins de Alienação, órgão de deliberação coletiva, composta por 3 (três) membros a seguir nomeados:

- André Ferreira Da Silva; Mecânico;
- Hermes Martinho Bolsoni, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;
- Marinho Luis Molinetti; Motorista;

Parágrafo único. A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, os quais se encontram no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, sendo que a Comissão deverá apresentar laudo contendo o preço mínimo avaliado.

Art. 2º Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Móveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de alienação de bens móveis que terá por objetivo avaliar o valor de máquina pesada, modelo nº. CS533E, nº de série BZE01709, patrimônio este pertencente a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do bem móvel.
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:546D0874

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.084, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2927/2020 de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A6B2182E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 189, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 07 de outubro de 2021, para a cidade de Chapecó – SC, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Instituto de Oncologia do Oeste Catarinense - OOC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1124B476

CHEFE DE GABINETE
DECRETO 3.085 - ALTERA O DECRETO 2.829 QUE SUSPENDE A EXECUÇÃO DE CONTRATOS POR CONTA DO NOVO CORONAVÍRUS

DECRETO Nº 3.085, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera parcialmente o Decreto nº 2.829, de 20 de março de 2020, para reativar a vigência e execução dos Contratos de Prestação de Serviço nº 169/2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera parcialmente o Decreto nº 2.829/2020 e determina a revogação do dispositivo que suspendeu o prazo de vigência e execução dos contratos de Prestação de Serviço nº 169/2018, que possuem como objeto a ministração de oficinas e projetos no SCFV– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:B0F56210

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

EDITAL DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 – Processo Licitatório 75/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 3,820Km com área de 22.920,00 m² a ser executado em trecho da estrada Vicinal com Início na Comunidade de Tiradentes, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 06/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação julgaram as proponentes, conforme abaixo descrito:

EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP CNPJ: 17.897.400/0001-44	HABILITADA
SOLL - SERVICOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA - ME 11.855.966/0001-27	HABILITADA
ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP CNPJ: 11.365.884/0001-02	INABILITADA
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME 29.193.121/0001-89	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Outubro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ANDREIA ZANELLA,

LUCIANO COMUNELLO,

FABIO ZANELA
Suplente,

ANDERSON IVAN LACHMAN
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2FBFCA96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
REGISTRO DE PREÇOS 53/2021
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 67/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de **matérias elétricos e de informática para uso no projeto de internet gratuita do município o BSSDIGITAL**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 26/10/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
.
Bom Sucesso do Sul, 07 de outubro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CAF2808B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 05-2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2021

Declara recesso em virtude de feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida e declara ponto facultativo no poder Legislativo Municipal.

ADRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Braganey-PR, Estado do Paraná, no curso de suas atribuições legais e regimentais. Faz saber que a Câmara de vereadores decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Declara recesso na Câmara Municipal de Braganey no dia 11 de Outubro de 2021 em virtude do feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida dia 12 de Outubro;

Art. 2º - Adia para o dia 13 de Outubro de 2021 a sessão plenária ordinária prevista para o dia 12 de Outubro de 2021.

Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Braganey-Pr, em 07 de Outubro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:84AA22DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 077/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster da frota de veículos Leves e Intermediários do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.**Data da sessão de abertura:** 26/10/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.**Valor estimado: R$ 92.017,90 (Noventa e dois mil, dezessete reais e noventa centavos).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de Outubro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:69EF6D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021- REGISTRO DE PREÇOS N°. 064/2021

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM CUMPRIMENTOÀ LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E NO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL 683/2017 DE 03/03/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 058/2021, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021- REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021**, cujo objeto: **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de calhas, rufos, soldas, cercas e portões para instalação nos prédios do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I**, que seria realizado em 13/10/2021, devido a necessidade de retificação do edital, fica remarcado para o dia **26/10/2021** às 14h00.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Portal da Plataforma BNC (Banco Nacional de Compras).

O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **08/10/2021**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com e no portal da BNC - www.bnc.org.br.**

Braganey, 07 de Outubro de 2021.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3BC1DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 079/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à aquisição de Materiais de Ginástica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.**Data da sessão de abertura:** 27/10/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.**Valor estimado: R$ 11.396,80 (Onze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de Outubro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2AFA930F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 080/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços de prestação de Serviços de Manutenção Geral e corretiva em sistemas de ar condicionado e de parte elétrica de veículos leves e pesados da frota do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I.**Data da sessão de abertura:** 28/10/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.**Valor estimado: R$ 114.800,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos reais).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 08 de Outubro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:79FA4EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 080/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2021

Constitui o presente objeto o Registro de Preços de prestação de Serviços de Manutenção Geral e corretiva em sistemas de ar condicionado e de parte elétrica de veículos leves e pesados da frota do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I.**Data da sessão de abertura:** 28/10/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.**Valor estimado: R$ 114.800,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos reais).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey –

Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BAED0EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 617/2015,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os Membros abaixo para as seguintes funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Presidente: Josiani Caimi CPF: 038.691.299-80

Vice-Presidente: Aparecida Lourdes Citron Faria CPF: 960.350.139-53

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey- PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:63EFB170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 375/2010 e Lei Municipal 660/2016,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os Membros abaixo para as seguintes funções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Presidente: Josiani Caimi CPF: 038.691.299-80

Vice-Presidente: Aparecida Lourdes Citron Faria CPF: 960.350.139-53

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey- PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:89E86244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.082/2021

"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito de Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o falecimento do Senhor **Circo do Nascimento**, servidor público deste Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Cafeara, pelo falecimento do Senhor **Circo do Nascimento**, servidor público deste Município, devendo as bandeiras oficiais ser hasteadas a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art. 2º Como homenagem ao falecido e seus familiares, fica decretado como ponto facultativo o dia 07/10/2021 nos órgãos públicos municipais, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais ininterruptos da área da saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 07 de outubro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25BD7E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 028/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito

do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 028/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037434	SCHEYLANI BRUNA SILVA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	2º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 de Outubro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3CA1604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 688/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **MICHELI CRISTINA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** da Secretaria Municipal de Assistência Social - **CRAS**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – **Agência do Trabalhador**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Outubro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A948163C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 224

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 224/2021 de 06/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
611 - 4.4.90.52.00.00	1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Total Suplementação:			**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000 REPASSES UNIFICADOS	11.000,00
Total da Receita:	**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8DC9BA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 22 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a eventual aquisição de materiais de limpeza. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:088CEB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 148/2021

ERRATA

Assunto: Correção do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA / II – DA JUSTIFICATIVA
Processo Licitatório 148/2021
Inexigibilidade 104/2021

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de internet.

Onde se lê:
II – DA JUSTIFICATIVA
2.1 - A contratação de empresa para prestação de serviços de internet será utilizada nos prédios públicos do município, de todas as secretarias, conforme segue:

•
Unidade de Saúde Central Padre Tito Cerasoli, Rua Mirian Marçal, nº 442, Califórnia-PR;

•
Unidade Básica de Saúde Mario Farah Rafka, Rua Fernando Martins, nº111, Residencial Silvino Lino Coelho, Califórnia-PR;

•
Unidade de Saúde PSF, Praça Severino Belonci, Centro, Califórnia-PR;

•
Unidade Básica de Saúde da Figueirinha, Bairro Fiqueirinha, Califórnia-PR (rural);

•
Escola Califórnia, Rua Minotti Bonelli, nº266, Centro, Califórnia-PR;

•
Centro municipal de Educação Infantil João Gimeni, Rua Boa Vista, nº 259, Centro, Califórnia-PR;

•
Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Praça Severino Belonci, nº 45, Jardim Santana II, Califórnia-PR;

•
Centro de Educação Infantil Professora Rosana de Oliveira Vasques, Rua Paraná, nº50, Colonização Nova Califórnia, Califórnia-PR;

•
Clube do Irmão Caçula, Rua José Antonio Gimeni,nº 70, Centro, Califórnia-PR;

•
Secretária de Educação, Rua São Francisco, nº84, Centro, Califórnia-PR;

•
Centro de Educação Infantil Agenor de Mattos, Rua Mirian Marçal, nº466, Centro, Califórnia-PR;

•
Escola Municipal Sueli Bisconcini Viana, Rua Paraná, nº 110, Colonização Nova Califórnia, Califórnia-PR;

•
Secretaria de Assistencia Social, Rua São Francisco, nº84, Centro, Califórnia-PR;

•
CRAS - Centro de Referencia da Assistencia Social, Rua Juiz de Fora, Nº 105, Jardim Santana, Califórnia-PR;

•
Santuário de Nossa Senhora Aparecida, Rua Projetada C, S/N, Loteamento Luiz Libano, Califórnia-PR;

•
Secretaria de Obras e Pátio de Maquinas, Rua Campinas, Nº 95, Nucleo Guiomar Rosário de Matos, Califórnia-PR;

•
Prefeitura Municipal de Califórnia, Rua 17 de Dezembro, nº 149, Centro, Califórnia-PR;

•
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Rua José Cunha Neto, nº 190, Centro, Califórnia-PR;

•
Biblioteca Cidadã Mauro Pazini, Rua Mirian Marçal, Nº 301, Centro, Califórnia-PR;

Leia-se:

II – DA JUSTIFICATIVA
2.1 - A contratação de empresa para prestação de serviços de internet será utilizada nos prédios públicos do município, de todas as secretarias, conforme segue:

•
Unidade de Saúde Central Padre Tito Cerasoli, Rua Mirian Marçal, nº 442, Califórnia-PR;

•
Unidade Básica de Saúde Mario Farah Rafka, Rua Fernando Martins, nº111, Residencial Silvino Lino Coelho, Califórnia-PR;

•
Unidade de Saúde PSF, Praça Severino Belonci, Centro, Califórnia-PR;

•
Escola Califórnia, Rua Minotti Bonelli, nº266, Centro, Califórnia-PR;

•
Centro municipal de Educação Infantil João Gimeni, Rua Boa Vista, nº 259, Centro, Califórnia-PR;

•
Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Praça Severino Belonci, nº 45, Jardim Santana II, Califórnia-PR;

•
Centro de Educação Infantil Professora Rosana de Oliveira Vasques, Rua Paraná, nº50, Colonização Nova Califórnia, Califórnia-PR;

•
Clube do Irmão Caçula, Rua José Antonio Gimeni,nº 70, Centro, Califórnia-PR;

•
Secretária de Educação, Rua São Francisco, nº84, Centro, Califórnia-PR;

•
Centro de Educação Infantil Agenor de Mattos, Rua Mirian Marçal, nº466, Centro, Califórnia-PR;

•
Escola Municipal Sueli Bisconcini Viana, Rua Paraná, nº 110, Colonização Nova Califórnia, Califórnia-PR;

•
Secretaria de Assistencia Social, Rua São Francisco, nº84, Centro, Califórnia-PR;

•
CRAS - Centro de Referencia da Assistencia Social, Rua Juiz de Fora, Nº 105, Jardim Santana, Califórnia-PR;

•
Santuário de Nossa Senhora Aparecida, Rua Projetada C, S/N, Loteamento Luiz Libano, Califórnia-PR;

•
Secretaria de Obras e Pátio de Maquinas, Rua Campinas, Nº 95, Nucleo Guiomar Rosário de Matos, Califórnia-PR;

•

Prefeitura Municipal de Califórnia, Rua 17 de Dezembro, nº 149, Centro, Califórnia-PR;

•
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Rua José Cunha Neto, nº 190, Centro, Califórnia-PR;

•
Biblioteca Cidadã Mauro Pazini, Rua Mirian Marçal, Nº 301, Centro, Califórnia-PR;

Califórnia, 06 de Outubro de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:480F80BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 142/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

DO OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para agilizar a aquisição de bomba de infusão (parada completa) conforme termo de intimação nº 21.100.723 de 30/07/2021 16h10' emitido pela 16 regional de Saúde de Apucarana, recebido em 06/08/2021

EPB LONDRINA – COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ:22.540.455/0001-32
R Edivaldo Pereira de Lima, 480 JD. Tropical – 86087-646 Londrina Pr

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de: Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Ratifico a Abertura de Processo Licitatório para agilizar a aquisição de bomba de infusão (parada completa) conforme termo de intimação nº 21.100.723 de 30/07/2021 16h10' emitido pela 16 regional de Saúde de Apucarana, recebido em 06/08/2021

Califórnia, 06 de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:348054DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021 DISPENSA Nº 036/2021.

Extrato processo Licitatório nº 142/2021
Dispensa Nº 036/2021.

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para agilizar a aquisição de bomba de infusão (parada completa) conforme termo de intimação nº 21.100.723 de 30/07/2021 16h10' emitido pela 16 regional de Saúde de Apucarana, recebido em 06/08/2021

RAZÃO DA DISPENSA: Reposição de pontos estragados e consertos

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado da empresa:
EPB LONDRINA – COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ:22.540.455/0001-32
R Edivaldo Pereira de Lima, 480 JD. Tropical – 86087-646 Londrina Pr

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 06/10/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EA3187DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 902, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 902, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia Membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense e da outras providências.

O prefeito Municipal de campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1 º - Nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, que passa a ater a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Glauber Zappani,** inscrita no CPF nº 084.913.499-44, e **-Barbara Campos da Silva**, inscrita no CPF nº 102.469.359-79.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **Silmara Brandalise**, inscrita no CPF nº 030.814.019-25.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **André Oliveira de Souza,** inscrito no CPF nº 225.725.578-00.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: **Josmar Soares,** inscrito no CPF nº 037.756.069-39.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: **Marcio Amadiu,** inscrito no CPF nº 047.244.829-31.

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Urbanismo: **Anderson Scheller** inscrito no CPF nº 028.100.539-79.

Art. 2º - Fica atribuída a este comitê a responsabilidade por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, especialmente o **Decreto nº 785, de 16 de julho de 2020.**

Gabinete da Prefeitura de Campina do Simão, 06 de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:424573C7

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 904, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 904, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal no Feriado Nacional de 12 de Outubro de 2021, e Decreta Recesso Administrativo no dia 11 de Outubro de 2021, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do **Feriado Nacional de 12 de Outubro de 2021**, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, sendo considerada feriado nacional desde 1980 por meio do decreto lei nº 6.802, e também sendo neste dia que é celebrado o Dia das Crianças, fica decretado **Recesso Administrativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira)**, quando não haverá atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes exceções:
Parágrafo primeiro: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tais como o **Atendimento de Urgência e Emergência** no Centro Municipal de Saúde e o **Serviço de Coleta de Lixo**, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BFB6A26C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 903, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 903, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS/HUMANOS
04.122.00002.2004 - Atividades do departamento de administração/recursos humanos
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 340
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
04.122.00002.2005 - Atividades do departamento de licitações e compras
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 13.000,00
Conta Despesa: 410
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00007.2035 - Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 2060
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00007.2035 - Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 24.000,00
Conta Despesa: 2100
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.1.91.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 18.000,00
Conta Despesa: 2960
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 - Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 3240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 - Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 24.000,00
Conta Despesa: 3300
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 - Atividades do departamento de administração/recursos humanos
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04 - SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS
001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006 - Departamento de contabilidade/tesouraria/tributação
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 600
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04 - SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS
001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006 – Departamento de contabilidade/tesouraria/tributação
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 620
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 - SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2014 - Programa Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1050
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 - SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2014 - Programa Fundeb 60%
3.1.91.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1080
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 - SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios - saúde 15%
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1590
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 - SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios - saúde 15%
3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1630
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.007.2043 - Manutenção do fundo da infância e adolescência
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2650
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.007.2043 - Manutenção do fundo da infância e adolescência
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2660
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.007.2043 - Manutenção do fundo da infância e adolescência
3.3.90.48.00.00 - Outros auxílios a pessoas físicas
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2670
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.007.2043 - Manutenção do fundo da infância e adolescência
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 2690
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E9E4C910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.618, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.494 de 30 de abril de 2021, que regulamenta o Estágio de Pós-graduação no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal nº. 1.494 de 30 de abril de 2021, que regulamenta o Estágio de Pós-graduação no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º O anexo único do Decreto Municipal nº. 1.494 de 30 de abril de 2021, passa a vigorar na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:92E5CB67

GABINETE
DECRETO Nº. 1.614, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece medidas para o retorno gradual das atividades econômicas no Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

Considerando a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada ente federado a atribuição de "definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária";

Considerando a situação epidemiológica mundial, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 8771 de 21 de setembro de 2021, que promove alterações no Decreto nº. 8.705, de 14 de setembro de 2021, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a importância de manter paralelamente as ações de combate à pandemia e o planejamento responsável da retomada da economia, em especial, neste momento, do setor de comércio e serviços, que foi significativamente afetado pela pandemia e cuja relevância é fundamental para preservação do emprego e renda da população;

Considerando a necessidade de conciliar dois importantes direitos fundamentais, o da saúde e o da liberdade econômica, bem como a necessidade de combinar esforços a fim de minimizar os efeitos da crise com a manutenção da renda;

Considerando a quantidade de casos no Município, bem como, o avanço rápido da vacinação;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece medidas para o retorno gradual das atividades econômicas no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A partir do dia 08 de outubro de 2021, o setor de comércio e serviços, escritórios, academias, igrejas e templos religiosos, escolas e/ou cursos profissionalizantes não regidas pelo MEC, campos de futebol e quadras/centros esportivos particulares do Município poderão retomar seu horário normal de funcionamento.

§1º A autorização de que trata o caput, fica condicionada ao cumprimento de todas as normativas e medidas sanitárias de prevenção contra COVID-19.

§2º O funcionamento das academias, campos de futebol, quadras e centros esportivos particulares deverá ocorrer conforme as determinações dos Protocolos Sanitários I, II e III, anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Para o funcionamento regular dos setores de que trata o art. 2º, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - intensificar os procedimentos de limpeza e higiene do estabelecimento, especialmente na desinfecção das máquinas de cartão, prateleiras, corrimãos, carrinhos e cestas de compras, banheiros e demais áreas e objetos de uso comum com álcool gel 70% ou álcool etílico 70%;
II - intensificar os protocolos respiratórios e higienização das mãos, bem como, uso obrigatório de máscaras;
III - intensificar as orientações aos colaboradores e clientes;
IV - adotar mecanismos de restrição de acesso ao público e o distanciamento entre pessoas e mesas;
V - operar com até 50% de sua capacidade de lotação máxima;
VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado revisados e limpos, como filtros e dutos, e obrigatoriamente com janelas externas ou qualquer outra abertura, que contribua com a renovação do ar;
VII - disponibilizar espaço externo para área de espera, sempre que possível, e se as condições climáticas permitirem;
VIII - providenciar o desenvolvimento de estratégias para diminuir o tempo que o usuário/cliente permanece em espera;
IX - adotar medidas adicionais para evitar a aglomeração de pessoas;
X - disponibilizar álcool em gel em 70% ou equivalente profilático, para os empregados, colaboradores e consumidores, principalmente na entrada estabelecimento;
XI - disponibilizar aos empregados e colaboradores equipamentos de proteção individual, luvas e máscaras;
XII - estabelecer e fiscalizar o distanciamento entre clientes nas filas dos caixas para pagamento.

Art. 4º Fica autorizada a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios.

§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite máximo de 500 (quinhentas) pessoas.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 200 (duzentas) pessoas.

Art. 5º Fica autorizada a realização de eventos com música ao vivo limitado até as 21h:00m, desde que respeitadas as normas sanitárias previstas neste decreto, bem como, que não ocasione perturbação do sossego, devendo obedecer o contido no artigo 51 da Lei Complementar Municipal n° 19, de 22 de julho de 2015, e ainda o nível de som permitido no decreto 1.153, de 16 de julho de 2019, mediante requerimento de autorização protocolado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 6º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 7º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 5 (cinco) horas;
V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais e festas raves e similares;
VI - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Parágrafo único. Excepcionaliza-se do disposto no caput deste artigo a realização de concursos públicos e demais processos seletivos.

Art. 8º Fica autorizada a visitação e uso das bibliotecas públicas, teatro, praça CEU, academias ao ar livre, praças, Parque Municipal Ary Coutinho Bandeira e o Parque de Eventos Quielse Crisostomo da Silva.

Parágrafo único. A utilização dos ginásios, campos de futebol e quadras esportivas públicas fica autorizada para uso exclusivo do Poder Público Municipal.

Art. 9º A utilização das áreas comuns dos condomínios fica a critério dos condôminos, mediante registro em ata, bem como, observância às orientações de prevenção contra COVID-19.

Art. 10. Os velórios e sepultamentos ocorridos no período da pandemia Covid-19 no Município de Campina Grande do Sul, deverão evitar a aglomeração de pessoas e respeitar:
I - o número máximo de 30 (trinta) pessoas no mesmo ambiente;
II - o distanciamento entre as pessoas;
III - portas e janelas sempre abertas;
IV – Uso de máscaras;
V - a constante higienização das mãos.

Parágrafo único. Os responsáveis pela capela mortuária deverão manter a constante higienização dos ambientes e fornecer os produtos para a adequada higienização das mãos.

Art. 11. Permanece obrigatória observância de todos os protocolos sanitários descritos na legislação municipal, estadual e federal, bem como, demais orientações, protocolos e normas do Ministério da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 12. O não cumprimento do disposto neste Decreto e demais dispositivos legais que regulamentam o combate à Covid-2019, poderá acarretar nas sanções previstas na Lei Municipal nº. 745 de 17 de março de 2021

Art. 13. O fiel cumprimento desta lei será de competência fiscalizatória e concorrente dos seguintes órgãos: Guarda Civil Municipal, Defesa Civil Municipal, Vigilância Sanitária, Serviço de Fiscalização do Município e Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 14. Ficam revogados os decretos municipais: 1265/2020, 1266/2020, 1281/2020 e 1341/2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.614, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I
PROTOCOLO SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS

As academias privadas poderão retomar seu horário normal de funcionamento, desde que atendido integralmente o disposto neste Decreto e ainda:

I - um total de público de até 50% de sua capacidade máxima de lotação;
II - Uso obrigatório de máscara para todos os participantes;
III - distanciamento mínimo de 1,5m entre alunos e máximo de um aluno a cada 3,00m², para aulas em grupo;
IV – Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas para higienização das mãos, bem como, em outros pontos estratégicos do estabelecimento;
V - proibição da permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes;
VI - a integral higienização dos aparelhos no término de cada exercício.
VII - Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
VIII - Todos os ambientes devem permanecer limpos e com o máximo de ventilação natural possível;
IX - Qualquer pessoa com sintoma de gripe e resfriado não deve circular nas dependências do estabelecimento, tampouco participar da aula;

ANEXO II
PROTOCOLO SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DAS AULAS DE NATAÇÃO

As atividades realizadas em piscinas devem seguir as seguintes regras:

I - O número de clientes dentro do estabelecimento deve obedecer a capacidade máxima de 1 (uma) pessoa a cada 3 m² considerando a área total disponível para a circulação e o número de funcionários e clientes presentes no local;
II - Intervalo maior entre as aulas para evitar encontro entre turmas, bem como possibilitar a adequada higienização do local;
III - Proibição da permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes;
IV - Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas para higienização das mãos bem como em outros pontos estratégicos do estabelecimento;
V - É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os funcionários;
VI - Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
VII - Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
VIII - Todos os ambientes devem permanecer limpos e com o máximo de ventilação natural possível;
IX - Qualquer pessoa com sintoma de gripe e resfriado não deve circular nas dependências do estabelecimento, tampouco participar da aula;
X - Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% e manter as demarcações no piso com distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;
XI - Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool 70% gel para que os clientes usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
XII - É obrigatório o uso de chinelos individuais no ambiente de práticas aquáticas e ter dispositivo para limpeza deles antes da entrada da área da piscina;
XIII - Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual;
XIV - Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;

XV - Para atividades aquáticas não é obrigatório o uso de máscaras durante a permanência na água, devendo, porém, ser mantido o afastamento entre as pessoas;
XVI - Os materiais utilizados (pranchinha, espaguete, outros) devem ser higienizados com álcool 70% a cada uso;
XVII - Na piscina: Para uma desinfecção eficaz do COVID-19 da água de piscina, deve haver uma concentração de cloro livre de ?0,5 mg/L (0,5 ppm de cloro ou 0,5-2 mg/L) após pelo menos 30 minutos de tempo de contato em Ph < 8,0. De acordo com a norma ABNT NBR 10818/1989, o teor de cloro na água de piscinas deve ser mantido entre 01 e 03 ppm, é de 2 a 6 vezes a necessária para aniquilar a COVID-19.
XVIII - Fica sob responsabilidade do representante legal, bem como do responsável técnico do estabelecimento o cumprimento dos itens relacionados neste protocolo, bem como de outras legislações aplicáveis ao funcionamento do estabelecimento.

ANEXO III
PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO DOS CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E CENTROS ESPORTIVOS PARTICULARES

As atividades realizadas em campos de futebol, quadras e centros esportivos particulares, devem seguir as seguintes regras:

I - Obrigatoriamente os jogos devem ter horários previamente agendados, e praticados evitando ao máximo o contato físico entre os participantes;
II - Intervalo mínimo de 15 minutos entre um jogo e outro, para a devida higienização do ambiente, bem como para a saída de um grupo e a entrada de outro, evitando-se, com isso, aglomerações;
III - Estabelecimentos que tiverem mais de 2 quadras deverão fazer escala de utilização para evitar jogos simultaneamente;

IV - Deve ser realizado o registro e arquivo de lista de presença dos participantes e organizadores, contendo o nome por extenso, data de nascimento, endereço e telefone para contato;
V - Disponibilizar álcool 70% em todos os pontos de acesso, de saída, nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, bem como garantir os suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e lavatórios;
VI - Disponibilizar material informativo e orientações com relação ao uso adequado de máscaras de proteção, higienização das mãos e etiqueta da tosse;
VII - Obrigatório o uso de máscara por todos os presentes, exceto pra quem estiver praticando a atividade e exclusivamente durante a prática do esporte;
VIII - Proibida a distribuição e uso de coletes e uniformes esportivos de uso coletivo;

IX - Cada usuário deve ter seu próprio recipiente para água ou isotônico, sendo proibido o compartilhamento dos mesmos;
X - A instrução e a orientação dos exercícios devem ser feitas a 1,5 metros (um metro e meio) de distância entre pessoas;
XI - Os materiais de uso comum, como bola e cones, devem ser higienizados após cada sessão;
XII - Manter o local bem ventilado com janelas e portas abertas, contribuindo para a renovação de ar;
XIII - Todos os procedimentos e orientações devem estar disponíveis aos colaboradores por escrito e com comprovação de treinamento para apresentação à fiscalização sempre que solicitado;
XIV - Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas;
XV - Caso suspeito com Síndrome Gripal, indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória: afastar a pessoa imediatamente e encaminhar para um serviço de saúde;
XVI - Fica proibida a roda de pré-jogo de confraternização e aquecimento;
XVII - Fica suspenso o cumprimento físico inicial e final entre jogadores e com a equipe de arbitragem;

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:1DF3D3DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

> "TERMO DE CREDENCIAMENTO de prestação de serviços que entre si celebram a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, e a Instituição Financeira Caixa Economica Federal"

De um lado, PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, com personalidade jurídica de Direito Público e regime jurídico de Autarquia, inscrita no CNPJ sob n°. 73.230.450/0001-44, com foro e sede na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na Rua Dr. João Cândido, nº. 109, Centro, CEP: 83.430-000, aqui representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ERNANI SPERANCETA, doravante denominada simplesmente CONSIGNANTE; e de outro lado a Instituição Financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34 Bloco A, Bairro Aza Sul - Brasilia-DF, neste ato representada por MICHELLE BOOTZ SCHENKEL, nos termos do instrumento particular de procuração, doravante denominada CONSIGNATÁRIA.
O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO é originário do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 01/2021, e tem sua fundamentação legal na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui-se objeto deste instrumento o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DESTE EDITAL E DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS À DISPOSIÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CREDENCIAMENTO
2.1. O prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO formalizado neste ato em decorrência do deferimento do credenciamento, será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
2.2. A rescisão poderá se dar a pedido da CONSIGNATÁRIA, quando:
a) Esta comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
2.3. A rescisão poderá se dar por iniciativa da CONSIGNANTE, quando:
a) A CONSIGNATÁRIA perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;
b) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) A CONSIGNATÁRIA não cumprir as obrigações contratuais;
d) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Credenciamento ou nos pedidos dele decorrentes;
e) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI da Lei nº. 8666/93;
f) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem a devida anuência da CONSIGNANTE;
g) Nas hipóteses previstas neste item, a CONSIGNATÁRIA terá seu Termo de Credenciamento rescindido, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
h) Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
i) Se houver decretação de falência da Instituição ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.
2.4. O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio devidamente justificado, enviado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que neste prazo sejam completadas as solicitações de empréstimos consignados encaminhadas e aprovadas, sem que nessa ocasião seja devida qualquer indenização às partes. Os empréstimos não averbados neste período serão sustados imediatamente, porém os itens XI, XII e XIII do Edital e as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Termo de Credenciamento ficam em pleno vigor até a efetiva liquidação dos empréstimos já concedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1. A CONSIGNANTE OBRIGA-SE A:
3.1.1. Em caráter irrevogável e irretratável, repassar à CONSIGNATÁRIA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da competência do pagamento dos Consignados, as quantias descontadas dos mesmos, mediante informações repassadas para depósito, constantes no ato do credenciamento;
3.1.2. Realizar descontos mensais e consecutivos, conforme contratados pelos Consignados, durante todo o prazo do empréstimo consignado, até a liquidação integral das operações;
3.1.3. Designar os membros responsáveis para operacionalizar a tramitação do Processo de Credenciamento e demais atividades afins;
3.1.4. Formalizar e validar os procedimentos administrativos necessários a execução do objeto deste Edital;
3.1.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente perante a CONSIGNATÁRIA por qualquer fraude, falta ou erro, praticado no âmbito da CONSIGNANTE durante o desenvolvimento das atividades objeto deste credenciamento, bem como por todas as perdas e danos decorrentes;
3.1.5.1. A consignação em folha de pagamento não implica quaisquer responsabilidade da CONSIGNANTE por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos Consignados.
3.2. A CONSIGNATÁRIA OBRIGA-SE A:
3.2.1. Conceder empréstimos pessoais, a seu exclusivo critério, respeitando-se as condições expressas neste Edital e documentação correlata;
3.2.2. Encaminhar a CONSIGNANTE, via CONSIGNET, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a relação contendo os dados dos empréstimos consignados para que a mesma realize os descontos nas folhas de pagamento dos Consignados, com lançamento obrigatório no sistema CONSIGNET;
3.2.3. Emitir documento para quitação ou antecipação de parcelas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Consignado e, lançar no sistema CONSIGNET a quitação ou antecipação de parcelas, conforme o caso;

3.2.4. Enviar a CONSIGNANTE a solicitação de exclusão de desconto (carta de quitação), após a quitação ou antecipação de parcelas, assinada por representante legal da Instituição, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias após o pagamento realizado pelo Consignado;
3.2.5. Fornecer a CONSIGNANTE, sempre que solicitado, tabela com os coeficientes e taxas referentes às operações de empréstimos consignados a serem firmados com os Consignados;
3.2.5.1. Não caberá nenhuma remuneração financeira à CONSIGNATÁRIA por parte da CONSIGNANTE, em razão do desenvolvimento da atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES
4.1. É VEDADA A CONSIGNANTE:
4.1.1. Fornecer quitação em qualquer operação, sendo esta prerrogativa exclusivamente da CONSIGNATÁRIA.
4.1.2. Utilizar o nome ou logomarca da CONSIGNATÁRIA, em especial para realização de material publicitário, sem aprovação prévia e expressa da mesma.
4.2. É VEDADA A CONSIGNATÁRIA:
4.2.1. A cobrança de qualquer tarifa ou taxa de abertura de crédito - TAC, a vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, bem como a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado.
4.2.2. Divulgar a terceiros sem aprovação prévia e expressa da CONSIGNANTE, quaisquer documentos, formulário ou material fornecido para a execução deste credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E TOTAL
5.1. A CONSIGNANTE se obriga a informar a CONSIGNATÁRIA, no prazo de até 03 (três) dias, a ocorrência de toda e qualquer suspensão do pagamento de salário/benefício dos Consignatários que tenham operações de crédito vigentes com a CONSIGNATÁRIA, ficando a CONSIGNANTE obrigada a restabelecer as consignações em folha de pagamento, imediatamente após o final do prazo de suspensão do pagamento de salário/benefício.
5.2. Na ocorrência da suspensão dos descontos por erro, fraude ou dolo por parte da CONSIGNANTE, a mesma ficará responsável pelo ressarcimento a CONSIGNATÁRIA do valor referente às parcelas não descontadas ou do saldo devedor da operação, quando os descontos não puderem ser restabelecidos.
5.3. Ocorrendo o desligamento do Consignado, por qualquer motivo, a CONSIGNANTE se obriga a comunicar o mesmo a CONSIGNATÁRIA, no prazo de até 10 (dez) dias após a ocorrência do fato. Na hipótese acima apresentada, a responsabilidade por demais débitos ainda não saldados será assumida inteiramente pelo Consignado ou quem o represente nos termos da lei, respeitando-se neste caso, as condições pactuadas entre a CONSIGNATÁRIA e o Consignado.
5.4. A CONSIGNANTE se obriga a comunicar a CONSIGNATÁRIA, no prazo de até 10 (dez) dias, a ocorrência relativa ao falecimento do Consignado, ficando a CONSIGNANTE isenta de qualquer responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor das respectivas operações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTAS
6.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem o art. 86 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste Edital.
6.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.
6.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular Processo Administrativo, garantida a prévia e ampla defesa.
6.3.1. Configurado o descumprimento das obrigações assumidas, a CONSIGNATÁRIA será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua defesa.
6.3.2. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
6.3.3. Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
6.4. Garantida a prévia e ampla defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que a CONSIGNATÁRIA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará a mesma à aplicação das seguintes sanções:
6.4.1. Advertência;
6.4.2. Multa;
6.4.3. Descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prescreve o art. 87, inciso III, da Lei nº. 8666/93.
6.5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a CONSIGNATÁRIA descumprir quaisquer das obrigações assumidas ou desatender as determinações do Fiscal de Contratos.
6.6. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no item 14.4.3.
6.6.1. Na fixação do prazo da penalidade prevista no 14.4.3., deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
6.6.2. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
6.6.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação.
6.6.4. Na hipótese do subitem anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 14.4.3.
6.7. A sanção prevista no item 14.4.3. poderá ser aplicada a CONSIGNATÁRIA quando a mesma realizar conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresente algum documento inverídico.
6.8. A aplicação de sanções à CONSIGNATÁRIA deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
6.9. Aos casos omissos se aplicam as disposições da Lei nº. 8666/93, com as alterações dela decorrentes e demais legislações pertinentes.
6.10. As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente credenciamento, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e, outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A CONSIGNANTE, reserva-se ao direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços realizados pela CONSIGNATÁRIA, sendo-lhe facultada o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de serviços de má qualidade, através de Processo Administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.
7.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Termo de Credenciamento, deverão ser prontamente atendidas pela CONSIGNATÁRIA, sem ônus para a CONSIGNANTE.
7.3. A fiscalização do cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento ficará a cargo do Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº 08/2021, da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, sobretudo comunicando a CONSIGNATÁRIA quaisquer irregularidade, para que sejam tomadas

as devidas providências, bem como a necessidade de prorrogação dos prazos de vigência e/ou execução do contrato, acompanhado de requerimento justificado, por parte da CONSIGNATÁRIA.
7.4. O Fiscal de Contrato fará o registro de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à CONSIGNATÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando for o caso.
7.5. As exigências e a atuação da fiscalização pela CONSIGNANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONSIGNATÁRIA, no que concerne à execução do objeto do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
8.1. O Edital de credenciamento não ensejará ônus financeiro à CONSIGNANTE, ou seja, não haverá quaisquer pagamento a ser realizado em favor da CONSIGNATÁRIA, ou mesmo qualquer despesa a ser empenhada, salvo o repasse dos valores relativos a consignação a serem descontados da folha de pagamento do Consignado, conforme às normas contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 01/2021 e no Decreto Municipal nº 377/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Fica a CONSIGNATÁRIA ciente de que a apresentação do requerimento acompanhado da devida documentação para credenciamento implica na aceitação de todas as condições do Edital e seus anexos, bem como na submissão das disposições da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores e, do Decreto Municipal nº 377/2013.
9.2. A liberação de empréstimos pessoais será processada sempre em favor do Consignado, por meio de crédito em conta bancária de sua titularidade, ou ordem de pagamento em seu nome.
9.3. As demandas abertas pela CONSIGNANTE deverão ser atendidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da efetiva comunicação à CONSIGNATÁRIA.
9.4. Caberá exclusivamente à CONSIGNATÁRIA decidir pela aprovação ou não do crédito em favor do Consignado, de acordo com critérios estabelecidos em sua política de concessão de crédito, ficando reservado a CONSIGNATÁRIA o direito de não expor os motivos da recusa, quando aplicável ao caso.
9.5. É facultada à Comissão Permanente de Acompanhamento da Consignação em Folha de Pagamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo de Credenciamento.
9.6. Os serviços autorizados por meio deste credenciamento são intransferíveis, portanto, sendo expressamente vedada a subcontratação dos mesmos.
9.7. O limite de concessão de consignação em folha de pagamento será de apenas 01 (um) empréstimo consignado por matrícula (beneficiário), sendo portanto necessário a quitação do empréstimo consignado para realização de um novo consignado ou alternativamente, o refinanciamento da dívida, quando está já estiver com pelo menos 50% do seu valor devidamente quitado (em folha de pagamento) dentro da mesma Instituição Financeira. Excepcionalmente, poderá ocorrer a portabilidade do consignado entre CONSIGNATÁRIAS, neste caso, não será observado o percentual de 50% relativo ao valor da quitação da dívida em folha de pagamento. No entanto, será observado o percentual estipulado no item 9.8.
9.8. No ato da contratação, a consignação facultativa fica condicionada à margem de 20% da remuneração disponível para aposentados e pensionistas e 30% para os servidores ativos a disposição da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Para dirimir as questões oriundas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 01/2021**,** não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul para eventuais ações judiciais, em atendimento ao disposto no artigo 55, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste Termo de Credenciamento, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2021.

	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL –PREVICAMP	Caixa Economica Federal

TESTEMUNHAS

VANESSA AP. GIACOMITTI CROZETTA	RUBIA CARLA C. GIACOMITI ROSVADOSKI
CPF 036.144.319-67	CPF 047.209.149-26

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:D647FB9C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2021, ID N.º 202148	
Pregão Presencial SRP n.º: 22/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	BALISTICA BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVO
CNPJ	36.996.566/0001-62
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 2162, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2021, ID N.º 202191	
Pregão Presencial SRP n.º: 30/2021	
INÍCIO: 08 de abril de 2021	TÉRMINO: 08 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 25.363,14 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MATERIAIS PARA CARIMBOS LTDA
CNPJ	04.848.734/0001-86
ENDEREÇO	XV DE NOVEMBRO, 2776, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2D83F0A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Coordenador de Recursos Humanos Willian Misael Oliveira Reis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso III da Lei Municipal nº. 9/2004, DECIDIU:
Aplicar a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA ESCRITA, a servidora pública, Claudiane de Freitas Cordeiro, matrícula nº. 326307, com base no artigo 158, I c/c artigo 160, ambos da Lei 09/2004, conforme comprovam os autos do Processo Disciplinar nº. 019/2018.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2021.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E8E67F2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Coordenador de Recursos Humanos Willian Misael Oliveira Reis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso III da Lei Municipal nº. 9/2004, DECIDIU:
Aplicar a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA ESCRITA, as servidoras públicas, Luciana Felix da Silva, matrícula nº. 280021, Tatiane Cristina da Paz, matrícula nº. 283121, Camila de Siqueira Capeleto, matrícula nº. 288601 e Paola da Rosa Ceni, matrícula nº. 325519, com base no artigo 158, I c/c artigo 160, ambos da Lei 09/2004, conforme comprovam os autos do Processo Disciplinar nº. 004/2019.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2021.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF536BA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Coordenador de Recursos Humanos Willian Misael Oliveira Reis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso III da Lei Municipal nº. 9/2004, DECIDIU:
Pela INOCÊNCIA das servidoras públicas, Nerilda Jesus dos Santos Zavadzki, matrícula nº. 303841 e Ana Caroline Armstrong Presa, matrícula nº. 304221, com base no artigo 197, §1º, da Lei Municipal nº. 09/2004 conforme comprovam os autos do Processo Disciplinar nº. 002/2020.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2021.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:684E1260

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 978/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SIMONE RAMOS DOS SANTOS - Matrícula nº. 327362**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F591F47F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **JEAN CREVER MOTELEVICZ – Matrícula nº. 327056,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:366CAA40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 981/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL - Matrícula nº. 327431**, ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22C2F6FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 17

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 19º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2357 página 54 de 27/09/2021 e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 07 A 16 DE**

OUTUBRO DE 2021, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	ANA LUIZA HOMEM D EL REI	20º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Pedro Casemiro Rodrigues

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1D8827B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 18º lugar, não compareceu no prazo de 21 à 30 de setembro de 2021, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2352 página 46 de 20/09/2021 e tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada Maristela de Oliveira Custel, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer **PERÍODO DE 08 A 17 DE OUTUBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	JANDIRA DE ALMEIDA REFINSKI	19º
	HUMBERTO IRENTE DA SILVA	20º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:415B47E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada Simone Ramos dos Santos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Educador Infantil Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecer no **PERÍODO DE 08 A 17 DE OUTUBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37744584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Contratado: LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção para manutenção do prédio do poder Legislativo do Município de Campo do Tenente/PR.
Valor total: R$ 10.031,74 (dez mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) valor do lote**.**
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

Campo do Tenente/PR, 05 de outubro de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:F4526CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 30 de Setembro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 – Educação
CONVOCADOS

Professores PSS

Classificação	Nome
26	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE
27	ESTER DO CARMO CARNEIRO BARBOSA
28	DAIANE DOS SANTOS

Campo do Tenente, PR, 30 de setembro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 30 de setembro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F06083F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 06/2021, realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, com ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2021 do CMPIR, conforme texto aprovado, constante na Ata nº06/2021 do CMPIR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 23 de setembro de 2021

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB7915B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação, especificamente mangueiras de LED e acessórios, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência

Às 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2021, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0092/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00067/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação, especificamente mangueiras de LED e acessórios, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
- JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	10.433.632/0001-00
- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00.226.324/0001-42
- I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	33.149.502/0001-38
- GR COMERCIO EIRELI	17.451.234/0001-58
- EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRE	09.473.928/0001-68

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificada e analisada a proposta e documentação das empresas melhores colocadas, que após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
- JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	*1 e 2*
- EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRE	*3, 4, 5, 6 e 7*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se não existir intenções de recurso.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h45min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28C47CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N.º 61/2018 - DISPENSA N.º 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AGR – MELO SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 22.056.461/0001-19
OBJETO: Locação de um imóvel situado na esquina da Rua Piauí com a Rodovia Gumercindo Boza, nº 20, Bairro Jardim Cecília, CEP 83.535-000, Campo Magro/PR, para uso do Município de Campo Magro.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando de 05 de setembro de 2021 para 05 de setembro de 2021.
DO VALOR REJUSTADO: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) mensal.
DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FDB8FCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0159/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME**
CNPJ: 05.247.406/0001-97
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05B8E712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0160/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**

CNPJ: 07.396.733/0001-36
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:01550CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0161/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 12.014.370/0001-67
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 33.228,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais),**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:19E02084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0162/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: 13.229.567/0001-86
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC632207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0163/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**
CNPJ: 18.031.325/0001-05
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais),**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44336BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0164/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME**
CNPJ: 22.437.236/0001-22
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0954B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0165/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 24.399.184/0001-72
CONTRATADA: **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 22.437.236/0001-22
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2F3A104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0166/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 24.399.184/0001-72
CONTRATADA: **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 27.066.602/0001-06
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C467BC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0167/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 24.399.184/0001-72
CONTRATADA: **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 27.105.456/0001-72
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DO VALOR: **R$ 46.986,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9365A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0168/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 24.399.184/0001-72
CONTRATADA: **P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 29.754.676/0001-52
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9256E1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0169/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 24.399.184/0001-72
CONTRATADA: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 30.881.804/0001-08
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 7.407,00 (sete mil, quatrocentos e sete reais)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA18D710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0170/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 24.399.184/0001-72
CONTRATADA: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: 32.635.445/0001-34
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 26.299,60 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7CCC6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0171/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 24.399.184/0001-72
CONTRATADA: **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 34.686.134/0001-20
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:535FC557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0172/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 24.399.184/0001-72
CONTRATADA: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 37.778.759/0001-00
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 193.855,61 (cento e noventa e três mil, oitocentos e cinqunta e cinco reais e sessenta e um centavos)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7F1EB340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0173/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 24.399.184/0001-72
CONTRATADA: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 38.408.899/0001-59
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E535FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0174/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 24.399.184/0001-72
CONTRATADA MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.840.107/0001-83
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: **R$ 6.613,20 (seis mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0A718269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ENCONTRO COM DEUS
CNPJ: 03.858.312/0001-29
DO OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica, familiar com risco de morte, bem como de seus dependentes. (Rotativo). (ITEM 4 DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021).
DO VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8A26893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2021 - COMPRA DIRETA N.º 4535/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a "Contratação de empresa especializada para realização de seguro do drone de propriedade do Município sob modelo DJI, Mavic Air 2, SN: 3N3BH5300202TV, ano 2020, PP 010920200.
DO VALOR: R$ 3.601,64 (Três mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 1° de outubro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8AA46C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 616/2021

Trata –se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas pelo servidor AIRTON VALDIR HAAN, no exercício de suas atividades, em razão de recebimento do memorando interno de nº 57/2021, encaminhado pela Secretaria de Esportes.

DECISÃO

Aceito o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, por não existir indícios de má Fé ou irregularidades cometidas pelo servidor sindicado, aos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou – se na sindicância, não restou comprovado nenhuma culpabilidade ou cometido de infração por parte do servidor apontado pelas averiguações realizadas que o mesmo não violou os dispostos contido no Estatuto dos Servidores Públicos municipais – Lei Complementar nº 32/2017 e suas alterações.

Deste modo, promova-se o arquivamento do presente, no mais proceda – se as comunicações de estilo da presente decisão.

Candoi em 06 de outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:16212EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2021

DECRETO Nº 112/2021
DATA: 07/10/2021

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Feriado Nacional no dia 12 de Outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **11 de outubro de 2021.**

Art. 2º - Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º - Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem nos dias de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 07 de outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50036708

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2021
(Processo Administrativo nº 161/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 117/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene para composição de "Kit Enxoval do Bebê"**.
Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/item	Valor total
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP	84.949.668/0001-70	Lote 01 itens 01, 04 e 05	R$12.600,00
J MERGER EIRELI	40.600.536/0001-62	Lote 01 itens 02 e 03	R$ 3.732,50
Valor total			**R$ 16.332,50**

Candói, 04 de outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:26024941

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
CONTRATO Nº 086/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ROBSON VICTOR BATISTA 09285793959 (CNPJ nº 27.153.863/0001-55).
OBJETO: Aquisição de bateria completa e de baquetas destinados à banda municipal.
VALOR: R$ 12.433.99 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D861893E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021 (SRP)
(Processo Administrativo nº 164/2021)

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 120/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preços para lavagens e higienização dos ônibus, caminhões e maquinas rodoviárias lotados na Secretaria de Obras, Serviços Púbicos e Transportes",** realizada em 07 de outubro de 2021 às 08h30min, foi declarada **DESERTA,** por não comparecerem interessados ao certame

Candói, 07 de outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E22648EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
(Processo Administrativo nº 159/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo administrativo nº 159/2021, Tomada de Preços nº 006/2021 que trata da "**Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de Implantação de estacionamento em trecho da Avenida Anízio Pedro da Luz**".

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Valor total
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1	275.818,89

Candói, 07 de outubro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ECC03194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 45/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira), é feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida;
CONSIDERANDO que o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), que antecede o feriado, é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data;
CONSIDERANDO por fim que a manutenção de expediente normal antes da referida data comemorativa seria contraproducente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 07 de outubro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DACD222F

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 052/2021

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2021, homologado pelo Edital nº 013/2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.359, de 08 de novembro de 2018, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 14 de outubro de 2021.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da

realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 06 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

Emprego Público: Agente de Defesa Civil
Candidato(a):

Marcelo de Brito

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Comprovante constando ser considerado apto/aprovado no curso de formação para o exercício da função, de acordo com o item 3., letra "m", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021;
XXV - Declaração de que não se enquadra no grupo considerado de risco da COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 050/2021, em razão da pandemia.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:80E82629

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 334/2021

DATA: 07 de outubro de 2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira), é feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida;
CONSIDERANDO que o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), que antecede o feriado, é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal em data que antecede a data comemorativa ao feriado nacional seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente integral do dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - EXCETUAM-SE do ponto facultativo do dia 11 de outubro de 2021, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico e Posto de saúde Central.**
I – O Posto de Saúde Central ficará em funcionamento/atendimento das 07:30 às 22:00.

Art. 3º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 330, de 06 de outubro de 2021.

Capitão Leônidas Marques, 07 de outubro de 2021

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B832FA02

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021.
Processo ADM. n º 305/2021.
Processo COMPRAS nº 304/2021.
Solicitação n. º 332/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos diversos (máquina de fraldas motorizada, seladora e mobiliários), para produção de fraldas geriátricas e infantis, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania (Mem. 030/2021).
Valor estimado da licitação: R$ 14.195,44 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.10.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.10.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75BE9F69

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 095 EXT. CTO 472 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 095/2021
**** Processo. Adm. 306/2021/Compras n. º 305/2021.***
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua José Semes 17680, Bairro Itália, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.020-442, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0010-24, no valor de ***R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais),*** para a realização de serviços de mão de obra (revisão de 4000 horas) da máquina escavadeira JS10, série 2460556, JCB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 472/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 095/2021.
**** Processo. Adm. 306/2021/Compras n. º 305/2021.***
Fundamentação: Art. 25 da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de mão de obra (revisão de 4000 horas) da máquina escavadeira JS10, série 2460556, JCB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos (Memorando 064/2021).
VALOR: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
PRAZO: O prazo para execução do objeto é de até 20 (vinte) dias úteis, conforme agendamento.
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **06.03.2.127.3.3.90.39.19.04.00.00(297/2021)**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:49640C09

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 096 EXT. CTO 473 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 096/2021
**** Processo. Adm. 307/2021/Compras n. º 306/2021.***
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Av. Aracy Tanaka Biazetto 15532, Santos Dumont, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0002-14, no valor de ***R$ 46.321,22 (quarenta e sei mil trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos),*** para provimento de peças genuínas da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556, conforme descritas na solicitação 360/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 473/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 096/2021.
**** Processo. Adm. 307/2021/Compras n. º 306/2021.***
Fundamentação no art. 25, caput **da Lei n. º 8666/93.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para provimento de peças genuínas da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556, conforme descritas na solicitação 360/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: 46.321,22 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: O prazo para fornecimento do objeto é de até 20 (vinte) dias úteis da solicitação.
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **06.03.2.127.3.3.90.39.99.00.00.00-295/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:51259C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 332, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI N°2.358, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, REGULAMENTADA PELO DECRETO 160, DE 12 DE JUNHO DE 2019 E DECRETO N°242, DE 22 DE JULHO DE 2021.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o que consta no art. 14 do Decreto n°160, de 12 de junho de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, membros da Secretaria Municipal de Educação para compor a Comissão Central Organizadora do processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, encarregada pela condução administrativa do processo, conforme segue:
Presidente: Francieli Pereira Anders Hubner
Membro: Kelin Cristina Hubner
Membro: Elaine Maria de Moura de Oliveira
Membro: Janice Bazaretti Bortolini

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 06 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AEF0C2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 332, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI N°2.358, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, REGULAMENTADA PELO DECRETO 160, DE 12 DE JUNHO DE 2019 E DECRETO N° 242, DE 22 DE JULHO DE 2021.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o que consta no art. 14 do Decreto n°160, de 12 de junho de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, membros da Secretaria Municipal de Educação para compor a Comissão Central Organizadora do processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, encarregada pela condução administrativa do processo, conforme segue:
Presidente: Francieli Pereira Anders Hubner.
Membro: Kelim Cristina Hubner Bittencourt.
Membro: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
Membro: Janice Bazaretti Bortolini.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 06 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:4574DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Letícia do Amaral
Emprego Público: Técnico em Enfermagem
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 06-10-2021
Data do Término do Contrato: 05-04-2022
Remuneração: R$ 1.773,17 (um mil, setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B6C1AF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Asucena Cleizi de Souza
Emprego Público: Atendente de Farmácia
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 07-10-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 06-04-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:EA698D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO Nº 126/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de notebooks, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **08/10/2021** a **21/10/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **21/10/2021 -Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de outubro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1DDAC1DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021- PROCESSO Nº 059/2021.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.123-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **COMERCIO BEIRA RIO LTDA - CNPJ Nº 40.138.949/0001-77, com sede a Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, na cidade de Jataizinho, Paraná, CEP 86210000, Telefone: (43)3159-0534, E-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Valdemir Rosa, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.971039-0 SSP/PR e CPF nº 547.080.799-15**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021,** cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio econômico, nos limites permitidos por lei, em função da comprovada alta no preço do valor do Registro de Preços, visando a futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços dos itens passarão de R$117.50 (cento e dezessete reais, cinquenta centavos) para R$143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 07 de outubro de 2021, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 123/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 07 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO- PREFEITO MUNICIPAL	***COMERCIO BEIRA RIO LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4B167CA7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2021 PROCESSO INTERNO Nº 222/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	07/10/2021 à 07/10/2022
Valor Contratual	**R$ 731.635,14 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7ECF9CC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0114/2021 PROCESSO INTERNO Nº 222/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – CNPJ Nº 24.586.988/0001-80**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	07/10/2021 à 07/10/2022
Valor Contratual	**R$ 140.133,40 (cento e quarenta mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7B4CAC69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0114/2021 PROCESSO INTERNO Nº 222/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME – CNPJ Nº 25.279.552/0001-01**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	07/10/2021 à 07/10/2022
Valor Contratual	**R$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B118FB2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2021 PROCESSO INTERNO Nº 222/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GRAMS&GRAMS LTDA – CNPJ Nº 10.448.145/0001-03**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico

Vigência do Contrato	07/10/2021 à 07/10/2022
Valor Contratual	**R$ 38.171,00 (trinta e oito mil, cento e setenta e um reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GRAMS&GRAMS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:74129713

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0114/2021 PROCESSO INTERNO Nº 222/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	07/10/2021 à 07/10/2022
Valor Contratual	**R$ 134.124,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3E628789

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0114/2021 PROCESSO INTERNO Nº 222/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A – CNPJ Nº 17.159.229/0001-76**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	07/10/2021 à 07/10/2022
Valor Contratual	**R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3DEC1157

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0114/2021 PROCESSO INTERNO Nº 222/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	07/10/2021 à 07/10/2022
Valor Contratual	**R$ 393.520,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5C11AC18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2021 PROCESSO INTERNO Nº 222/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	07/10/2021 à 07/10/2022
Valor Contratual	**R$ 85.320,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C31B6967

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0114/2021 PROCESSO INTERNO Nº 222/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.365.113/0001-78**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	07/10/2021 à 07/10/2022
Valor Contratual	**R$ 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF160BCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
RE-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021.

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, CI-RG n°. 839.181-5, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e a **CREDEQUIA – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólicos**, inscrita no CNPJ sob o n°08.811.900/0001-20, com sede a Rodovia João Alves

da Rocha Loures, 134-A, Distrito Três Bocas, Londria/PR- CEP 86010160, RG nº. 8833051-0 e CPF nº. 047.710.339-19, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, resultado do Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1.496/2020, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto contemplar associação voltada ao atendimento de dependentes químicos e alcoolistas, para firmar convênio de contribuição para o exercício 2021/2022/2023, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Municipal nº 1.496 de 16 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO
2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. Nathalia Mafra Delamura, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)
3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (CREDEQUIA)
3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), anual, pagos de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso até o dia 10 de cada mês.**

4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, banco Caixa Econômica Federal, agência 1284, conta corrente nº. 2565-0, operação 003.

5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.

5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;

8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;

8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;

8.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.

8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto;

b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2021:

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE
10.301.0339.6100 – Assistência a Infância e ao adolescente
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

12 É vedado:

12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;

12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;

12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;

12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;

12.10 A realização de despesas com:

a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;

b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação

c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei 13.019/2014;

d) obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;

e) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei Municipal nº. 1.496/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS
Proponente

Testemunhas

1-_____

2-_____

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A06DA181

EXECUTIVO MUNICIPAL
RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: CREDEQUIA – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólicos – CNPJ nº 08.811.900/0001-20
OBJETO: Selecionar associação voltada ao atendimento de dependentes químicos e alcoolistas, para firmar convênio de contribuição para o exercício 2021/2022/2023, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Municipal nº 1.496 de 16 de dezembro de 2020.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2023
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE
10.301.0339.6100- Assistência a infância e ao adolescente
3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS
Proponente

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:727AFD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMDI

Súmula: Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDPI para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 012/10/2010 e considerando deliberação da plenária realizada em 06/10/2021.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDPI para o ano de 2022, do município de Catanduvas-Paraná, a ser incluso na Lei Orçamentaria Anual/LOA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 06 de outubro de 2021.

MARILEI GUINDANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:BB1ACDE4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 160/2021

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 015/2021,

NOME	CPF nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Maria Suellen Bolin	130.295.559-41	Auxiliar de Serviços Gerais	08/10/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 07 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0985A7D0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 58/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA, DILUENTE E MICROESFERA DE VIDRO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 26 de outubro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B02C3436

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 159/2021 NOMEIA SERVIDORES PARA A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: Nomeia servidores para a Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o contido nas Leis Municipais nº 018/2001 e nº 098/2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados para comporem o **Conselho Curador** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 109 da Lei nº 018/2001, alterado pela Lei nº 098/2007.
I – Representante do Poder Executivo
Douglas José Dall Apria - Titular
Juliana Cristina da Silva - Titular
Vanda Ana Bendo - Suplente
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel - Suplente
II – Representantes do Legislativo
Reginaldo Amâncio - Titular
Nadir Pandini - Suplente
III – Representantes dos Servidores
Alaor Carlos de Oliveira - Titular
Edilson Malavski - Titular
Silmara Ribeiro da Silva - Suplente
Silvia Vieira Marcelino - Suplente
Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o **Conselho Fiscal** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 112 da Lei 018/2001.
I – Antônio Valmir dos Santos -Servidores inativos
II- Rafael Pistori - Superintendente
III – Ilda Pereira dos Santos - Assermucat
IV – Demostenes Francisco Valentini - Sindicato
V – Reginaldo Amâncio - Legislativo
VI – Claucia Aparecida Colla - Servidores ativos
VII- Aniely Bieseche Belinato - Servidores ativos.

Art. 3º - Os servidores nomeados nos artigos anteriores, não farão jus a qualquer gratificação para desempenho da função em que foram nomeados e terão um **mandato de 02 (dois) anos** a contar desta data, nos termos do parágrafo segundo do art. 109 da Lei 018/2001.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 130/2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:65787EAD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 48/2021 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da sua função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°) Nomear Servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem o **"Comitê de Investimentos"** doravante denominado COMIN, no âmbito da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a competência de **analisar e aprovar** políticas e estratégias de investimentos do CATANDUVAS-PREV, observando os regulamentos e legislação em vigor em especial as normativas do Ministério da Previdência Social, e será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

- Membro Titular – Gefferson Pavan
- Membro Titular – Vanda Ana Bendo
- Membro Titular – Silvio Farias
-Membro Suplente – Aniely Bieseche Belinato

Parágrafo primeiro - A Presidência do Comitê de Investimentos será exercida pelo primeiro membro titular nominado e a secretaria será exercida pelo segundo membro titular, para um mandato de dois (02) anos, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período.
Parágrafo segundo - O membro suplente substituirá qualquer membro titular que esteja em impedimento ou afastamento legal, com direito a voto.
Parágrafo terceiro - Os membros titulares deverão obrigatoriamente possuir certificação ANBIMA conforme as exigências do Ministério da Previdência.
Parágrafo quarto – O COMIM se reunirá tantas vezes forem necessárias e a qualquer tempo por convocação do Presidente.
Art. 2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 34/2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de Outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E88A5DD7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. Joao Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem

de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 03 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 03 de outubro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8F2CFCB3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 9/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 9/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 03 de novembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7AE537CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.114/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.114/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo proceder a inclusão de mapa que altera a zona de uso e ocupação do solo urbano do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a inclusão do **mapa 30 – F,** aos anexos da Lei Municipal n° 2.108/2007 (uso e ocupação do solo urbano), que permite alterar a destinação de área urbana do município.

Parágrafo Único - Em anexo os mapas da situação atual e da posterior.

Artigo 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D856321D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.113/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.113/2021

Súmula: Autoriza concessão de uso de bem imóvel público municipal.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos previstos no artigo 92, § 1° da Lei Orgânica Municipal, a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS** com sede no município de Centenário do Sul, para fins de instalação/construção de sede própria: uma área de terras medindo 994,88 metros quadrados, constante do lote 113 R K da gleba 02, sem benfeitorias, situada na Rua Jesuíno Pelicia, no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, na cidade e comarca de Centenário do Sul.

Parágrafo Único – A concessão será concedida à associação que comprovar o maior número de associados em sua composição.

Artigo 2°- A concessão de uso será gratuita e terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, se a finalidade da concessão estabelecida no artigo 1° desta lei, estiver sendo cumprida.

Artigo 3° - A associação poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da concessão, sempre mediante prévia anuência do município.

§ 1° - Os investimentos realizados pela associação não serão indenizados pelo município, incorporando-se ao bem, objeto da concessão de uso.

§ 2° - Caberá à referida associação todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Artigo 4° - As demais normas e condições desta concessão serão estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 07 de Outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4DE44A82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 296/2021

DECRETO Nº 296/2021

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos ao servidor MARCOS LUCIANO ROMÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 16 de Outubro de 2021, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal nº 1.117, de 31 de março de 1.992, ao Servidor **MARCOS LUCIANO ROMÃO**, ocupante do cargo de MOTORISTA, portador de RG nº 4.885.855-4, inscrito no CPF nº 772.605.709-20.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4A5C5444

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 297/2021

DECRETO Nº 297/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima, no Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica REVOGADO parcialmente o Artigo 1º, do Decreto nº 065/2021, de 08 de março de 2021:
onde sê lê:
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA
Gisele Cristina Ignotti Diretora Função Gratificada FG-M1
Viviani Zago Kawassaki Supervisora de Ensino Função Gratificada FG-M3

LEIA-SE:
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA
Viviani Zago Kawassaki Supervisora de Ensino Função Gratificada FG-M3

ARTIGO 2º - Fica DESIGNADA a Servidora **GISELE CRISTINE IGNOTTI,** para responder pelas funções de DIRETORA, do Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-M1, mediante eleição realizada, conforme a determinação do Decreto nº 173/2021, de 02 de Junho de 2021.
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centenário do Sul, 07 de Outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5E115025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 298/2021

DECRETO Nº 298/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara a **NULIDADE** do Processo Licitatório nº 051/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – Termo de Fomento nº 02/2021.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 7 de Outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:43DF5FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 186/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de outubro de 2021, WILLIANS TIBLIER, portador do RG nº 10388013-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretor do Departamento de Comunicação Relações Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9A71933F

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 006/2021

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 78/2021, de 26/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03/11/2021**, às 09h00min horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 006/2021 na modalidade Tomada de Preço – Menor Preço Global.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br/licitacoes

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de materiais e mão de obra, por empreitada global, para Pavimentação em piso Blocos de Concreto intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) do conjunto de Ruas: Rua Maria Alves Teilo, Rua Bahia, Rua Acre, Rua Vitória e da Estrada Três Barras, situadas na Vila Braine, Sede do Município de Cerro Azul, conforme CONTRATO 1067961-35 CONVENIO nº 893050/2019 entre o município de Cerro Azul/PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional (Plataforma+Brasil), além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos, especialmente o Projeto Básico (Anexo I) e a Planilha Orçamentária (Anexo II), e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas. O valor global máximo é de R$ 988.354,49 (novecentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Cerro Azul/PR, 07 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9961A766

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 10 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

Considerando o pedido de final de fila do Estudante convocado através do Edital 09/2021 do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vaga de Estagio N° 02/2021.

ESTUDANTE DE PEDAGOGIA		
Classificação	*Candidato(a)*	*MOTIVO*
33º	Tatiele de Fátima Siqueira	*Pedido de final de Fila, EDITAL 09/2021*

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Conforme item 2.2 do edital de Abertura, Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

ESTUDANTE DE PEDAGOGIA	
Classificação	*Candidato(a)*
34º	Stefani da Paz da Luz

Cerro Azul, 06 de Outubro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1C26B038

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 455/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o oficio nº 227/2021 – SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a servidora exerce a função de Auxiliar de enfermagem e Coordenadora de Atendimentos, Agendamentos, Controle de Bordos, viagens dos pacientes e dos carros que estão à disposição das localidades de São Sebastião, Bomba, Lajeado Grande e micro regiões.

Considerando que a remoção se faz necessária devido a função que a funcionaria está exercendo atualmente e visto que a UBS do São Sebastião, por ser um único distrito, tem uma elevada demanda de atendimentos.

CONSIDERANDO o artigo nº 67 da Lei 003/2002, Remoção é o deslocamento do servidor de uma unidade administrativa para outra, de oficio, a pedido ou por permuta.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 14(quatorze) de julho do ano em curso**,** da Unidade de Saúde da Bomba para prestar serviços na Unidade de Saúde da Localidade de São Sebastião a servidora Pública Municipal senhora ELICEIA ALEXANDER TORCATE CPF nº 027.126.819-08 RG nº 79554367 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC115967

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 456/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o oficio nº 227/2021 – SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o artigo nº 67 da Lei 003/2002, Remoção é o deslocamento do servidor de uma unidade administrativa para outra, de oficio, a pedido ou por permuta.

Considerando que a servidora vai exercer a mesma função (Auxiliar de Enfermagem) e carga horaria.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 14(quatorze) de julho do ano em curso**,** da Unidade de Saúde de São Sebastião para prestar serviços na Unidade de Saúde da localidade da Bomba a servidora Pública Municipal senhora ANGELA DA LUZ DOS SANTOS CPF nº 089.076.939-78 RG nº 127584524 ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:51AF171A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 06 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Conforme item 2.2 do edital de Abertura, Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
Estudantes do Curso de Enfermagem seguir Resolução Cofen nº299/2005 Revogada pela Resolução Cofen nº371/2010.

ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Classificação	*Candidato(a)*
04	Marcileia de Jesus Desplanches

Cerro Azul – PR | 05 de Outubro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5DFDB6B5

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 007/2021

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de inexigibilidade de Licitação nº **007/2021,** em favor da seguinte empresa:

MARCOS OSIRES NUNES – ME
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Rua Comendador Franco, nº 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Curitiba – Paraná, CEP 81.530-434.

VALOR DE R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 07 de outubro de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9274B203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 195/2021

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de exame e procedimento do Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir e excluir exame e procedimento respectivamente na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

INCLUSÃO DE EXAME:

CÓDIGO	EXAME	VALOR
90.01.01.373-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS CORONARIAS	1.500,00

EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTO:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
040703003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	6.200,00

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:128B2D8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 196/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o procedimento na tabela do edital nº 001/2018:

PROCEDIMENTO	VALOR
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	6.200,00

Art. 2º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A675A1EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
66ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

66ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 195 de 07 de outubro de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão e exclusão de exame e procedimento respectivamente no Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

INCLUSÃO DE EXAME:

CÓDIGO	EXAME	VALOR
90.01.01.373-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS CORONARIAS	1.500,00

EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTO:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
040703003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	6.200,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5847DB10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
72ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

72ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 196 de 07 de outubro de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento na tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

PROCEDIMENTO	VALOR
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	6.200,00

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A54A4BDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Avaliação do CONIMS e ainda, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, Lei Estadual n. º 15.608/07 e suas alterações, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, destinado a realização de futuras licitações por este CONIMS.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto site do CONIMS: www.conims.com.br e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco, PR, no horário das 07h30min às 11h30minmin e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, telefone (46)3313-3550 e/ou por e-mail: licitacao@conims.com.br.
As propostas serão recebidas a partir da publicação do Edital de Chamamento Público, até a data limite de 22/10/2021, e em consonância com os demais termos do edital.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:15A8115A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO AGUAMED - DECISÃO - CONTRATO 378-2019 - AGUAMED

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
NOTIFICADA: **AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.**
CNPJ: 25.137.947/0001-70
ENDEREÇO: Rua Pedro Kuhnen, S/N, Faz. Sacramento, Águas Mornas, SC, 88.150-000, telefone (48) 3245 8126, e-mail: comercial@aguamed.com.br.
REPRESENTANTE LEGAL: Suzano de Augusto Ozório Stefanes, CPF nº 705.513.839-68 e do RG nº 4104569 SESP/SC.
Fora firmado com a notificada o Contrato n° 378/2019, celebrado em 20 de setembro de 2019, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência, Resolução Sesa nº 497/2017: 1 - Monitor Multiparamétrico, 1 - Eletrocardiógrafo Digital, 1 - Desfibrilador Externo Automático – DEA, oriundo do Processo Licitatório 91/2019 - Edital de Pregão Eletrônico n° 59/2019.
Considerando, o Procedimento Administrativo n° 143/2020, memorando eletrônico 1Doc 1.270/2021, que tem por objeto a Apuração de Responsabilidade da Empresa Aguamed Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, Referente à inexecução Parcial do contrato n° 378/2019.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 74/79), nos seguintes termos:
Ante o exposto, **DECIDO**:
a) pela aplicação da pena de multa de 15 % (quinze por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de R$ 12.899,98 (fls. 73), o que corresponde ao valor de R$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento na Cláusula Sétima, Item III, do Contrato n.º 378/2019 e art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93;
b) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo para que, se for do seu interesse, interponha recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, efetue o recolhimento dos valores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fls. 74/79):
Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 74/79), bem como, para que se for do seu interesse, interponha recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, efetue o recolhimento dos valores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se juntamente com esta, guia de recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo n° 143/2020, memorando eletrônico 1Doc 1.270/2021 à Notificada.

Chopinzinho - PR, 07 de outubro de 2021.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C3A934F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2021 - ERRATA

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 103/2021 - ERRATA N.º PREGÃO

Onde se lê Pregão Eletrônico N. 1036/2021;
Leia-se Pregão Eletrônico N.103/2021.

Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL par atendimento das necessidades das demandas da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2021 até às 13:00 horas do dia 26 de outubro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 26 de outubro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:938F7076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 095/2021 - ERRATA

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais daSecretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal de Obras e Viaçãoda Prefeitura Municipal de Colombo/PR., no uso das atribuições que lhes são conferidas;

R E S O L V E M:

CORRIJIR - HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2021,** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema deRegistro de Preços para Prestação de serviços RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal.

VENCEDORES

- RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS– CNPJ: 04.895.855/0001-89.
Onde se lê: VALOR TOTAL LOTES 01, 02, 03, 05, 06 E 20 de R$ 299.092,00 (duzentos e noventa e nove mil, noventa e dois reais);
Leia-se: VALOR TOTAL LOTES01, 02, 03, 05, 06, e 20 deR$ 64.824,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais);
- J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
VALOR TOTAL LOTES 04, 09, 10, 11, 14, 16, 17 e 19 de R$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais);
- IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ 36.445.798/0001-22

VALOR TOTAL LOTES 07, 12, 15 e 18 de R$ 47.568,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais);
- **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. - CNPJ 03.050.725/0001-82**
VALOR TOTAL DOS LOTES 08 E 13 de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 07de outubrode 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:25CE7BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ÍTEM 45 E 96 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.424.240/0001-93.
Objeto do Cancelamento: O Município de Colombo, com fundamento no Acordão nº 2226/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decide CANCELAR os itens 45 e 96 da Ata de Registro de Preços nº 214/2021.
Local e Data: Colombo, 07 de Outubro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:73C096BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 442/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019. PROCESSOS: 25837/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Vania Maria Cavassin.
Contratada: RESTAURANTE CLÁUDIA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.384.247/0001-38.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Setembro de 2022**.**
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de outubro de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E3B64A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente
VALOR TOTAL: R$ 34.057,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais)
CONTRATADA: ANDERSON MOREIRA BATISTA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.396.538/0001-07
DATA: 06/10/202021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E11C99E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº140/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº140/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente
VALOR TOTAL: R$ 178.158,00 (Cento e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais)
CONTRATADA: C. A. C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.282.485/0001-89
DATA: 06/10/202021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:993B1EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente
VALOR TOTAL: R$ 23.065,18 (Vinte e três e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)

CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74
DATA: 06/10/202021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:080B7687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente
VALOR TOTAL: R$ 65.208,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e oito reais)
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
DATA: 06/10/202021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7FB0CFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 1934/2021

PARCEIROS: **MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC**

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI, com o Art. 17, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual Nº 15.608/2015 Art. 8, Inciso II, alínea "a"; e Art. 106, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a **DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC, a qual é uma pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, sem fins lucrativos, que, entre outros, tem como objetivo a assistência e o desenvolvimento social, fomento da coleta seletiva e a promoção da educação ambiental.

Além de atender a uma associação composta por pessoas que possuem a catação e a separação de materiais recicláveis como sua única fonte de renda, a administração municipal visa ainda garantir a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos através da reciclagem, com base nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305/10) e do Art. 225 da Constituição Federal, pois muitos dos bens móveis relacionados são caracterizados como lixo eletrônico ou possuem componentes que podem ser reinseridos na cadeia produtiva, incentivando assim a logística reversa, garantindo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o desenvolvimento sustentável do planeta.

Conforme relatório da Secretaria Municipal de Finanças, a ACMRC é a única associação do ramo de reciclagem e separação de materiais devidamente cadastrada nos sistemas de controle municipais. Para formalização do termo de doação a instituição apresenta os seguintes documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista:
Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária;
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Licença Ambiental de Operação Nº 222836;
Alvará de Localização e Funcionamento Nº 2.196/2012;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Cópia dos documentos pessoais do representante legal.

Valor dos bens relacionados no termo de doação: R$ 2.423,00 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais), conforme avaliação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias,** a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, **para IMPUGNAÇÃO** da **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE DOAÇÃO entre o MUNICÍPIO e a ACMRC.

Contenda, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:83B0F12E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
11º	SERGIO WAENGA	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Técnico Administrativo, devido à aposentadoria ocorrida em 29/11/2020.

Contenda, 07 de outubro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DAE1363D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	WAYNE JOSE LEITE

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 07 de outubro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1483BBC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	06.10.21	26.025,80
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06.10.21	411.569,07
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	06.10.21	1.666,66
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06.10.21	542,50

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:864C121D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 01/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme termo de referência – anexo I. Prazo: 12 meses, de 04.10.2021 a 03.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
109/2021	R F SOARES ENGENHARIA LTDA	33.361.899/0001-27	336.200,00
110/2021	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	25.249.754/0001-00	106.250,00

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0AEE9DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 045/2021

PORTARIA Nº 045 de 07 de outubro de 2021.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão de analise dos documentos de qualificação técnica para o objeto do Chamamento Público nº 12/2021, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	Engenheiro Civil	081.363459-88	10.195.607-5
JOÃO RODOLFO PETZHOLD FERRI	Assessor Executivo	059.743.349-65	10.043.250-1
EUCLIDES LUIZ WEISS	Engenheiro Civil	232.615.369-34	1.042.615/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:F5FFD92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1600/2021

SUMULA: Aprova subdivisão do Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 46, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010,** a planta de subdivisão e denominação do **Lote Urbano nº 08** (Oito), da **Quadra nº 46** (Quarenta e seis), com a **Área Superficial de 420,00 m².** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano do Loteamento Colorado da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 17.554,** do **Livro 02, Folha 01, do CRI** de Santa Helena de Propriedade da **Sra. LOURDES MARIA BUCCIOLI DOS SANTOS,** portadora da **C.I. RG 5.934.507-2-SSP-PR**, e do **CPF sob o nº 022.306.799-70,** residente e domiciliada na Rua Piovezana nº 197, Bairro Loteamento Colorado em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 1720215042119**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. Civil **ROGERIO SILVA OLIVEIRA,** portador da **CREA-PR 169898/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas
OBJETO DO TRABALHO: Divisão do lote urbano nº 08 resultado nos lotes 08 e 08-01.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote urbano nº 08, da Quadra nº 46 com a área de 280,00 m² (Duzentos oitenta metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 12,00 metros, com **AZ 131°12'41",** confrontando-se com o lote urbano nº 08-01
Sul: Limita-se na distância de 12,00 metros, com **AZ 311°'12'41**, Confrontando-se com a Rua Piovezana.
Leste: Limita-se na distância de 25 metros, com **AZ 221°12'41",** Confrontando-se com o lote urbano nº 07.
Oeste: Limita-se na distância de 25,00 metros, com **AZ 41°12'41'** Confrontando-se com o lote Urbano nº 09.
Lote Urbano nº 08-1 com a área de 138,m² (Cento e trinta e oito metros quadrados)
Norte: Limita-se na distância de 12, metros com **AZ.131° 12'41",** confrontando-se com o lote urbano nº 18.
Sul: Limita-se na distância de 12,00 metros com **AZ. 311° 12'41",** confrontando-se com o lote urbano nº 08.
Leste: Limita-se na distância de 25,00 metros com **AZ 221° 12'41",** confrontando-se **com o lote urbano** nº 07
Oeste: Limita-se na distância de 25,00 metros com **AZ 41° 12' 41",** confrontando-se com o lote urbano nº 09

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:919C3BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°1601/2021

REVOGA O TOQUE DE RECOLHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI

DECRETA
Art. 1°. Fica revogado no âmbito do Município de Diamante D´Oeste o Toque de Recolher, instituído através do Decreto Municipal n° 1514 de 15 de maio de 2021.
Art. 2°. As demais medidas publicadas em Decretos Municipais anteriores e que não conflitem com as publicadas neste decreto permanecem em vigência.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:371FB8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1602/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividade da Secretaria de Adminitração
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
00470 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional ..... R$ 24.000,00.
TOTAL..... R$ 24.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividade da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00450 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional ..... R$ 24.000,00.
TOTAL..... R$ 24.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9C156350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1603/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 8.000,00(Oito mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2045 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICIAS
02790 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 8.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 8.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecad. Fonte 00000 – Rec. Ordinário (Livres), receita 11.18.02.31.00.00.00.00.00 - ITAIPU QUADRA POLIESPORTIVA - INDIGENA..... R$ 8.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 8.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D8D94B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1604/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PSICÓLOGA,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **LIESLIANA GURTAT,** Brasileira, solteira, portadora do RG 5.679.361 SSP-PR, CPF nº. 071.706.389-59, CTPS nº. 3968293 série 0030 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 210.52130.68-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F1268B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 113/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***TIAGO GAMBETA E CIA LTDA - ME,*** CNPJ nº 10.264.049/0001-05, **Lote 01** com o valor total de R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) e **Lote 02** com o valor total de R$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C5A6DDFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA APENADOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 114/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***E. SAVARES EIRELI - ME,*** CNPJ nº 80.030.323/0001-67, **Lote 01** com o valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) e **Lote 02** com o valor total de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A89A670D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17681/2021

DECRETO Nº 17681/2021

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Celso Toshiro Goto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de **P**rogressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do *Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública*, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, do servidor **CELSO TOSHIRO GOTO**, matrícula funcional 18171-1, portador da Cédula de Identidade n.º 294314027/SP e do CPF/MF n.º 272.461.318-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01 de outubro de 2021, com base no artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9E8B3F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17682/2021

DECRETO Nº 17682/2021

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Helena Maria Pelentir Corchak.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do *Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública,* junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, da servidora **HELENA MARIA PELENTIR CORCHAK**, matrícula funcional 18638-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.354.131-3/PR e do CPF/MF n.º 050.951.739-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de outubro de 2021, com base no artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E8375BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17683/2021

DECRETO Nº 17683/2021

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Thiara Daniela Diesel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em *Gestão Pública*, junto à Faculdade Focus, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, da servidora **THIARA DANIELA DIESEL**, matrícula funcional 18307-1, portadora do RG 7.088.572-7/PR e do CPF/MF 036.466.439-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Médica Generalista – 20h*, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2021, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D08B1E76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 041/2021; CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS; **CONTRATADO:** SILVANA TATTO, CNPJ sob o nº 25.011.976/0001-90, **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25 da lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura; **VALOR**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 6 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E37E7613

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 153/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 153/2021

Ata de Registro de Preços	288/2021, Pregão Eletrônico nº 113/2021.
Empresa	Tiago Gambeta e Cia Ltda – ME - CNPJ nº 10.264.049/0001-05.
Contrato	133/2021 – Dispensa de Licitação nº 045/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sandra Milbradt dos Santos Eventos - CNPJ nº 29.882.983/0001-19.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem de corrida de rua e caminhada.
Valor	R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).
Prazo	6 (seis) meses.

Data de Assinatura	01 de outubro de 2021.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:295401D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0087/2021 - FICA AFASTADA A SERVIDORA LETICIA DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 0087/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei 14.151/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **LETICIA DE SOUZA,** portadora do RG Nº 12.756.143-5 e do CPF n° 088.899.309-93**,** admitida em 16/10/2013, no cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**, em virtude do disposto da Lei Federal nº 14.151/21 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento obrigatório da empregada gestante;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período que durar a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, ou até a data do parto da servidora;

Art. 3° - Durante o afastamento de que trata esta Portaria a servidora deverá ter os seus vencimentos fixos assegurados;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4055C492

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 271/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 271/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.214,86 (quarenta e cinco mil duzentos e catorze reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
24 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.106,42
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
145 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.404,05
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
190 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
271 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.076.		Assitencia à Pessoa Idosa	
275 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
546 - 3.3.90.30.00.00	178	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
528 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.616,30
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
290 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212,52
292 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.352,15
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
333 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.476,21
337 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.325,65
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
362 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	721,56
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
383 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			**45.214,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
137 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.404,05
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
186 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.106,42
193 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
284 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.616,30
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
323 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.366,53
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
367 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721,56
Total Redução:			**45.214,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F5A76752

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 275/2021 DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS.

DECRETO Nº 275, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;
CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 081, de 14 de Abril de 2020, Declara estado de calamidade pública no Município de Doutor Ulysses, em virtude dos problemas de saúde pública e econômica gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;
CONSIDERANDOa Resolução n.º 927, de 06 de Outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual n.º 8.042, de 30 de junho de 2021 até 31 de julho de 2021, com a previsão de que os Municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija;
CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;
DECRETA:
Art. 1 Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2 Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I - reuniões com aglomeração de mais de 150 pessoas, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
II – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período da 01 às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Art. 3 Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação;
I – Loja de Roupas, Tecidos, Corte Costura, das 8 às 22 horas de segunda a Sábado;
II – Salão de Beleza Clinica de Estética com agendamento: das 09 às 23 horas de segunda a sábado;
III – academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 às 23 horas, de segunda a sábado, com limitação de 70% de ocupação com proibição de abertura aos domingos;
a) demarcar o posicionamento para utilização garantindo o distanciamento de 1 (um metros) entre as pessoas e disponibilizar dispensadores de álcool 70% na chegada, e será permitido o funcionamento com número restrito de alunos.
IV – restaurantes de rua: das 10 às 00 horas, em todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 23:30 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 00:00 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*).
V – bares, e lanchonetes de rua: das 06 às 00 horas, em todos os dias da semana, com 60% da capacidade e a entrada dos clientes até 23:30 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 00:00 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*).
VI – comércio ambulante de rua de alimentos e bebidas: das 6 às 24:00 horas, em todos os dias da semana;
VII - panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 22 horas, de segunda a sábado, permitido o consumo no local, sendo autorizado aos domingos, das 7 às 23:00 horas, ficando o consumo no local condicionado ao agendamento prévio;

VIII – lojas de conveniência em postos de combustíveis: das 6 às 23:00 horas, em todos os dias da semana, permitido o consumo no local;
IX - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*: das 10 às 24:00 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

X - para os seguintes estabelecimentos e atividades, das 6 às 23 horas, em todos os dias da semana;
a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas;

b) mercados, supermercados e hipermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;
d) feiras livres;
e) lojas de material de construção.
§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, ficam proibidos a disponibilização música ao vivo e o funcionamento de pista de dança.

§2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.
Art. 4 Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 70% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

I - hotéis e *resorts*;
II - pousadas e *hostels*.
Art. 5 Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:
I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância;
IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;
V – trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
VI - telecomunicações e internet;
VII - serviços postais;
VIII - repartições públicas em geral;
IX - captação, tratamento e distribuição de água;
X - serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;
XI – serviços de limpeza;
XII – iluminação pública;
XIII - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XIV - assistência veterinária;
XV - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
XVI – serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, vedada à comercialização de flores e plantas ornamentais;
XVII - assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XVIII – serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);
Art. 6 O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.
Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.
Art. 7 O funcionamento das práticas esportivas coletivas fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde através da nota Orientativa nº 001/2021.
I – espaços para práticas esportivas coletivas, Ginásio Esportivo e Campos de Futebol Quadra Soçiety Municipal e privado e estabelecimentos congêneres: das 6 às 23 horas, de segunda a sábado, vedados o consumo no local e o funcionamento dos vestiários;
Art. 8 Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 9 Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.
Art. 10 O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 11 As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:
I - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.
Art. 12 As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 927, de 06 de Outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza, ressalvado que nas missas e cultos, presenciais e drive-in, o espaço destinado ao público deve observar a ocupação máxima de 70% (Setenta por cento), garantido o afastamento mínimo de 1 (um metro) entre as pessoas, em todas as direções.
Art. 13 Os funerais devem ser evitados, quando realizados deveram seguir a nota Orientativa nº 002/2021 da SMS.
Art. 14 Ficam autorizadas as aulas no formato híbrido nas unidades pertencentes à rede pública Municipal, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Educação, permitido o funcionamento de cursos de qualquer natureza, bem como de aulas da rede privada de ensino, observada a capacidade máxima de 70% (cinquenta por cento), calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento, garantindo o distanciamento mínimo de um metros entre as pessoas, em todas as direções.
Art. 15 As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.
Art. 16 A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 17 Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê de Crise de Emergência em Saúde Pública, presidido pela Secretária Municipal da Saúde.
Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por tempo indeterminado

Gabinete do Prefeito Municipal, Doutor Ulysses, 07 de Outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE670860

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 278/2021 - FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021;

DECRETO Nº 278/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a proximidade com o feriado nacional em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, declarada Padroeira do Brasil, conforme dispõe a Lei 6.802 de 30 de Junho de 1980;
CONSIDERANDO que a concessão de dispensa do expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal, poderá ter impacto positivo na manutenção do baixo número de casos ativos e em investigação para a Covid 19;
DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 11 de Outubro de 2021;

Artigo 2° - Em razão dos pontos facultativos estabelecidos no art. 1° deste Decreto, fica suspenso o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura administrativa, no dia constante no art. 1° deste decreto e no dia 12 de Outubro 2021, feriado Nacional e de cunho religioso em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
Parágrafo Único - Devem manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 3°;

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços de Saúde, Serviços de Coleta do Lixo, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Agua e os demais serviços indispensáveis à população;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir as especificações contidas no calendário escolar;

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de Outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF3FB714

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0277/2021 - NOMEAR, A SENHORA GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA.

DECRETO Nº 0277/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA**, portadora do CPF n° 055.071.799-48, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F6593CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 193/2021 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº. 13.666.549-9 (PR), CPF nº. 107.719.869-80, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de outubro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:400B0E59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de sonorização, som e iluminação para eventos e lives do município.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/10/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3B20CACD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de areia para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/10/2021, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de outubro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4D76B081

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 091/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de veículo adaptado para Ambulância, através do incentivo de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" – Resolução SESA/PR Nº 769/2019, 870/2020 e 644/2020, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 07/10/2021 às 08:30h do dia 25/10/2021.
Abertura das propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 25/10/2021
Início da sessão da disputa dos preços: Das 09h às 09:05h do dia 25/10/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 06 de outubro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:82AAEEC3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 065/2021

Objeto: Aquisição de Máscaras em tecido para uso nas Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino como medida preventiva para o combate ao coronavírus.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CAMILA MARTINS
CNPJ nº 36.564.256/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico, fica acrescido em 25% o quantitativo do item único do contrato: Máscara de Proteção, Adulto e Infantil: passando o fornecimento total de 4.050 unidades para 5.062 unidades.
§ 2º - Fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 10.813,50 (dez mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) para R$ 13.515,54 (treze mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, em 07 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

CAMILA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:49602282

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2017 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Objeto: Contratação de uma Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos especializados de publicidade e comunicação através de veículos de divulgação, compreendendo o estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação, veiculação, organização e controle de programas, serviços, campanhas de caráter educativo, campanhas e publicidade legal (atos oficiais), informativos e orientação social, bem como material gráfico

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: **K2 AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI**
CNPJ nº 28.104.141/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 07/10/2021 para 06/10/2022, prorrogando-se o prazo de vigência para 06/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pela prorrogação do prazo de prestação de Serviços pela empresa, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) para R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Fernandes Pinheiro, 06 de outubro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

K2 AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A96D6156

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/MPE/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 08/10/2021 às 09:30h do dia 25/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09:30h às 09:59h do dia 25/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 10:01h às 10:05h do dia 25/10/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 06 de outubro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:07243CD6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de novos blocos da APAE no Município de Fernandes, Paraná, compreendendo fechamentos (muros, gradis) e pavimentação.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designada através do Decreto nº 167/2021, **RESOLVE** por meio deste, e de acordo com Parecer Jurídico, não dar provimento aos recursos interpostos pelas Empresas PHIBO ENGENHARIA CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA e INCORPORADORA LIBERTY LTDA, mantendo **HABILITADAS** as empresas: GOP ENGENHARIA LTDA, UNAS CONSTRUTORA LTDA, PHIBO ENGENHARIA CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL, DFG CONSTRUTORA EIRELI e ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A decisão toma por base parecer jurídico que entendeu pela legalidade da documentação apresentada pelas empresas acima, visto que em consonância com as normas editalícias, as quais não preveem a apresentação de nota explicativa junto ao Balanço Patrimonial. De mesma forma mantêm-se **INABILITADA** a empresa INCORPORADORA LIBERTY LTDA, que, apesar de suas razões recursais, demonstrou documentação divergente, não sendo possível sanar o vício com diligências da Comissão, sob pena de ferir a isonomia no julgamento dos documentos de habilitação do certame.
Portanto, fica estabelecida a data de abertura dos envelopes das Propostas de Preços, para o dia: **15/10/2021 ÀS 09 HORAS**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

CAROLINE RODRIGUES DEA
Membro

HAYDIANE CRISTINA BORA
Membro

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F536ABE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Fernandes Pinheiro.

OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.

VIGÊNCIA: de 17/09/2021. a 31/12/2024

PROTOCOLO: nº 18.139.019-0

ASSINAM: Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Prefeita de Fernandes Pinheiro) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C20237F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 194/2021 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições Legais e,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado RECESSO nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, em decorrência do feriado nacional, dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, em 12 de outubro de 2021 (Terça feira).
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 05 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:86365651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 17 de novembro do ano de 2021, na sala de licitações da sede da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, CEP 85.601-030 n° 1000 em Francisco Beltrão , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Padre Ulrico	Pavimentação em blocos de concreto intertravados	54.730,72 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3520-2103 e 3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:711FCFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:ABB82BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/**2021**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 26 de outubro do ano de 2021, na sala de licitações da sede da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, CEP 85.601-030 n° 1000, em Francisco Beltrão , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Sede Progresso	Construção centro cultural	147,40 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3520-2103 ou (46) 3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EAD61393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa na prestação serviço de ensaio CBR em atendimento à Secretaria de Viação e Obras; decorrente do Pregão eletrônico nº 147/2021 com vigência de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 830/2021
EMPRESA DETENTORA: NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI
CNPJ Nº 20.534.869/0001-23

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	78068	Realização de ensaios de CBR para obtenção do Índice de Suporte Califórnia, incluindo resultado dos ensaios, laudos e ART's.	ENS	200,00	270,00

Francisco Beltrão, 7 de outubro de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A8F6F66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de processo de Inexigibilidade de Licitação:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2021
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021.

Nº	CONTRATADO:	Cota/Valor R$
1	RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA. / CNPJ/MF: 37.099.509/0001-43	6.000,00

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:749BB77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Leite Nutren 1.0 e Leite/Bebida de oleaginosas sem lactose para os pacientes Andryus Guilherme De Mello e Gabriel Arthur Marques Lazzari, em atendimento à ordem judicial nos autos nº 0012033-82.2019.8.16.0083 e 0003087-53-2021.8.16.0083.

EMPRESA CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 5.772,80 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FFE4C2CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VERSSERV VENDASONLINE EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 829/2021 - Pregão nº 149/2021.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 212/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 108.395,00 (cento e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6511	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.09.00	De Exercícios Anteriores
6552	08.006.10.303.1001.2069	518	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2E55A169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 – Processo nº 676/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição longarinas em aço com três lugares e poltronas estofadas fixas com apoio de braços, para utilização na Rodoviária Municipal e no terminal rodoviário urbano.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – GVS COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI. CNPJ nº 01.795.543/0001-05. Item 01 R$ 1.190,00.
2 - R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Item 02 R$ 525,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:46E7D745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RERRATIFICADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 – Processo nº 381/2021.
REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. CNPJ nº 05.508.941/0001-54. ITENS 13 R$ 15,00; 15 R$ 20,00.
2 – GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ nº 10.242.466/0001-57. ITENS 17 R$ 122,58; 19 R$ 89,98.

3 – RUBENS DANTAS NETO. CNPJ nº 10.417.609/0001-14. ITEM 9 R$ 10,99.
4 – FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. CNPJ nº 11.926.343/0001-06. ITENS 7 R$ 28,99; 12 R$ 13,50; 14 R$ 15,00 e 18 R$ 24,50.
5 – C F ANTONELLI EIRELI. CNPJ nº 26.671.089/0001-01. ITEM 10 R$ 14,00.
6 – ANDRE ANTONIO SABINO. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. ITENS 4 R$ 83,00; 8 R$ 192,65.
7 – GENESIS CONFECCOES LTDA. CNPJ nº 41.481.994/0001-92. ITENS 1 R$ 67,99; 2 R$ 54,99; 3 R$ 64,95; 5 R$65,95; 6 R$ 69,50 R$ e 11 R$ 74,95.
ITEM DESERTO - 16
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 76.938,92 (setenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:249B7470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 026/2021

PORTARIA N.° 026/2021, de 07 de outubro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO ACESSO AO PÚBLICO À PARTICIPAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das faculdades previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando:

CONSIDERANDO que o Município vem apresentando bons resultados no que tange as medidas de prevenção e contingenciamento do vírus COVID-19 e assim houve uma queda na taxa de ocupação de leitos de UTI;

CONSIDERANDO que houve um significativo crescimento nas taxas de vacinação e imunização na população municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal e Estadual Vigente sobre COVID-19.

CONSIDERANDO o interesse e a importância da presença dos munícipes nas sessões ordinárias e extraordinárias nesta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1° O limite máximo de munícipes participantes das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes em total de 97 (noventa e sete).

Art. 2º Deve ser adotadas as medidas recomendadas pelos órgãos de saúde pública, dentre elas:

I – usar máscara para cobrir nariz e boca enquanto frequentar o ambiente interno da Câmara;

II – evitar tocar nas mucosas de olhos, nariz e boca, e sempre higienizar as mãos com álcool em gel que estarão disponíveis no plenário e nas dependências da Câmara;

III – manter o distanciamento nos assentos e fileiras onde serão marcados para segurança de todos;

IV – evitar aglomerações dentro e fora dos espaços da Câmara, bem como antes, durante e após as reuniões;

§1º. Não serão permitidas as participações nas reuniões de munícipes que apresentem quaisquer sintomas da doença classificadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Art. 3° Esta PORTARIA entra em vigor no dia 07/10/2021, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n°. 021/2021.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:2C3F2E67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1732/2021

SÚMULA: INSTITUI COMO "AGOSTO LARANJA" O MÊS DE AGOSTO E O INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, DEDICANDO ESTE MÊS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE "CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº019/2021,** de autoria do Legislativo, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de General Carneiro o mês "Agosto Laranja", dedicado à realização de ações de "Conscientização e Prevenção às Deficiências".

Art. 2° O Poder Executivo, através de ações nas áreas da educação, Saúde, assistência Social, Planejamento e Obras, em conjunto com as entidades afins, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiências.

Art. 3° Durante o mês de Agosto de Conscientização e Prevenção às Deficiências preferencialmente serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam as físicas, intelectuais, auditivas, visuais, múltiplas e síndromes de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Art. 4° As atividades desenvolvidas no "Agosto Laranja", visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de Outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D716C7F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1733/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE LAURENTINA GONÇALVES VERZA Á PRAÇA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº018/2021,** de autoria do Legislativo, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de LAURENTINA GONÇALVES VERZA á Praça Municipal localizada na Rua Plínio Francisco Estefani, Lote, Quadra I, Vila Operária, nesta cidade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de Outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B34F691E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e Recurso no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
40	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R$ 500.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.91	R$ 500.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D95524FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 042/2021
TERMO ADITIVO N°004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 07(sétimo) dia do mês de outubro de 2021 (dois mil e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.632.093/0017-36, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no C.P.F. sob 006.219.329-57, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quarto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica aditivado os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,39
04	ÓLEO DIESEL S500	R$ 4,32

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:40651F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 116/2021
Concorrência n° 002/2021
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n°199/2021, de 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11/11/2021, às 10:00** horas, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 002/2021 na modalidade Concorrência para Concessão de Direitos, tipo **MAIOR OFERTA**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Alienação de Bem Imóvel (terreno-), condicionada à participação de pessoas jurídicas e físicas conforme especificações contidas no anexo "IV" deste edital.

General Carneiro, 07 de outubro de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E8AEB9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **118/2021**
Pregão Eletrônico N° **049/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de novembro de 2021, às 09h00min**, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **049/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no https://www.gov.br/compras/pt-br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços, em pintura automotiva, funilaria em veículos; solda elétrica; solda oxi-acetilenica; solda MIG/MAG, fabricação e instalação de grades e estruturas metálicas com fornecimento de material e serviços de tornearia mecânica, visando dar atendimento as necessidade das diversas Secretarias de Campo Largo – PR

General Carneiro, 07 de outubro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AAB22BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 117/2021
Dispensa nº 047/2021
Adjudicação: 07/10/2021

Contratada: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ 41.227.846/0001-46
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para: **"Implantação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, para implantação do SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO – SINAHAB conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:94ECAE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 117/2021
Dispensa nº 047/2021
Homologação: 07/10/2021

Contratada: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ 41.227.846/0001-46
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Contratação de empresa para: "Implantação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, para implantação do SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO – SINAHAB conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

Valor: **R$ 14.604,00** (quatorze mil seiscentos e quatro reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1CAE5AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 175/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ 41.227.846/0001-46
Vigência: 07/10/2021 a 07/10/2022
Valor: **R$ 14.604,00 (quatorze mil seiscentos e quatro reais).**
Dispensa nº 047/2021
Recursos:
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 1000 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Objeto: **Contratação de empresa para: "Implantação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, para implantação do SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO – SINAHAB conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

General Carneiro, 07 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FA7C05C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 102/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021
Adjudicação: 07/10/2021
Objeto: "Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de areias grossa, media e fina, para serem utilizadas em construções civis pela Secretaria Municipal de Obras e o Departamento de Engenharia do Município de General Carneiro – PR".

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
TONIAL EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA,	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro, 07 de outubro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:982158EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 102/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021
Homologação: 07/10/2021
Objeto: "Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de areias grossa, media e fina, para serem utilizadas em construções civis pela Secretaria Municipal de Obras e o Departamento de Engenharia do Município de General Carneiro – PR".

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
TONIAL EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA,	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro, 07 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:63DEEF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Dispõe sobre a aprovação do 2ª RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 28/09/2021 (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um), ás dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 2ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 06 de outubro de 2021.

IVONETE AVELINA DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BAF49DC3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.251/2021

INSTITUI RECESSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE 12 DE OUTUBRO ("DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA"), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando o Feriado Nacional de 12 de outubro ("Dia de Nossa Senhora Aparecida");
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 6.554, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído recesso e ponto facultativo no âmbito do Município de Goioerê, no dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Não haverá expediente ordinário nas repartições públicas municipais no dia indicado no *caput,* ficando mantidos os serviços de natureza essencial de acordo com o disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º A Unidade de Atendimento "Centro Covid-19" (UBS CENTRAL) e a "Farmácia Básica" funcionarão no dia 11 de outubro de 2021 em horário reduzido, das 07h30 às 13h30.
§ 1º O contato de paciente suspeito ou confirmado de infecção por "covid-19" far-se-á via "Disque Denúncia", por teleatendimento e monitoramento, em regime de plantão, em horário reduzido, das 07h30 às 13h30.
§ 2º Os atendimentos de urgência e emergência serão realizados normalmente junto ao Pronto Atendimento do estabelecimento hospitalar Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê.

Art. 3º Os serviços de coleta de lixo e vigilância do patrimônio municipal funcionarão normalmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.249, de 06 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 07 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:99BB9A62

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 833/2021

Determina a abertura de sindicância investigatória para apuração de possível conduta fraudulenta no serviço público no ano de 2018 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 152, parágrafo único c/c 154, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância investigatória para apurar aparente situação irregular a envolver concessão de sepulturas no Cemitério Municipal no ano de 2018.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância investigatória visa a apurar possíveis servidores públicos envolvidos nas supostas irregularidades e, diante das primeiras informações trazidas ao conhecimento da Administração Pública municipal, desvendar sumariamente meandros de condutas que podem ser enquadradas em inobservância de dever disciplinar (art. 125, IX, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009) e/ou incidência em proibições (art. 126, incisos IX e XII, da Lei Complementar nº 11/2009).

Art. 2º Fica nomeada como sindicante, nos termos do art. 158, *caput*, da Lei Complementar nº 11/2009, a servidora estável e efetiva Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê.

Art. 3º O sindicante, de forma sumária, deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência, nos moldes das informações iniciais, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1E991422

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2021

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2021
CONTRATADO: M W SILVA - PANIFICADORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de REFEIÇÕES ALMOÇO / JANTAR (Marmitex) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)
DATA: 07/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9DDF877C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para a prestação de serviços médicos especializados em PNEUMOLOGIA, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 154/2021** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 013/2021, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
07/10/2021	B. PASQUINI GALINARI – CLINICA MÉDICA	Bianca Pasquini Galinari.

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 07 de outubro de 2.021.

Presidente

Presidente

GABRIELA MARTINS GONÇALVES _____

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA _____

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO _____

PATRÍCIA MARIA DA SILVA _____

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5813C6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 511/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Valor: R$- 4.883,25 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 07 de outubro de 2021
Processo: Nº 242/2021
Dispensa de Licitação nº 056/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
765	17.02	22.661.0016.2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA MINISTRAR CURSO NO RAMO DE PANIFICAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.

Goioerê, 07 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:31878028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/10/2021	108,44

Goioerê, 07 de Outubro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B5346FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.250/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.1112-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 3107	R$ 121.100,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
4.4.90.52.846-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 123.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1107 no valor de R$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1704-DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.695.0016.2.087-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.778-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C88E009A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 019/2021

Nomeia JOSNEI CHAGAS DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019 e Lei Municipal 701/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear JOSNEI CHAGAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.524.674-5 – SESP - PR e CPF: 111.300.899-75, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019 e 701/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:747C00DE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 225, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

SUMULA: Constitui Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Especial responsável por coordenar o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de servidores a fim de suprir urgentes e indispensáveis demandas, que será composto pelos seguintes servidores:

I- LUCIMARA APARECIDA DE LIMA;
II- ADIR KINSELER FERRAZ;
III- JANE SILVEIRA GUTERVIL.

Art. 2º Sob a presidência de Lucimara Aparecida de Lima, esta Comissão responderá pela organização, acompanhamento, recebimento das inscrições, fiscalização, classificação e julgamento de recursos ou casos omissos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do referido processo;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 07 de outubro de 2021

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:1B2EB610

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 226, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 13/10/2021, a Servidora, ARIANE DE ALMEIDA, matrícula n° 8750-1, ocupante de cargo efetivo em provimento de Tecnica de Enfermagem

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:997BEAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 223/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:51C3CD58

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 224/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 25/10/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 25/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 25/10/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9EAED229

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 153/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2017.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13 de outubro de 2021** até **12 de outubro de 2022**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7F5BC2D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 154/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LURDES S. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.499.292/0001-23**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13 de outubro de 2021** até **12 de outubro de 2022**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:318ECF9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 155/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **REYNALDO DE SÁ MENEZES 52445038987, CNPJ nº 18.327.112/0001-17**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2017.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13 de outubro de 2021** até **12 de outubro de 2022**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FE2CEEA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 156/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 269/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 110/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 269/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 15.611,45 (quinze mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **2,49%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 269/2021, que é de **R$ 626.640,25 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 10, 42, 65, 67 e 71 da ARP**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA544B2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 157/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 270/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 110/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 270/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 14.523,08 (catorze mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos)**, que corresponde ao percentual de **1,25%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 269/2021, que é de **R$ 1.164.831,10 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 25, 53, 68 e 72 da ARP**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5AED3384

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 158/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortência, no Bairro Parque Hortência, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para encerramento juntamente com o prazo de vigência, ou seja, em **28 de novembro de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1E8F2DF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2021

Pregão Presencial nº 213/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 113.733,38 (cento e treze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de outubro de 2021 e término em 06 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F432D44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.850.261/0001-25**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **06 de outubro de 2022.**

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2C44731

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 021/2021

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do contrato: contratação de empresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortência, no Bairro Parque Hortência, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 1.177/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 6.820,70 (seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos),*** **que corresponde à 0,77% do valor original do contrato, que é de R$ 880.419,88 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 873.599,18 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2765C187

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 499/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 213/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 213/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos

realizados pelas Secretarias deste Município, sendo a empresa vencedora:

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.495.541/0001-51**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 113.733,38 (cento e treze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB3864D2

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO – ADULTO - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA, COMPATIVEL CARDIOVERSOR PHILIPS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. "
RESULTADO: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME no lote 01 com valor total de R$ 19.599,60 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cascavel – PR, 06 de outubro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BCF78D6B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 22/10/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE SANEANTES (DESINFETANTE HOSPITALAR) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ"**. Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 22/10/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel – PR, 07 de outubro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:34F26340

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 164/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 08/10/2021 a 18/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
16º	244483	SUZAN HARUHI MURAOKA	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
8º	244651	MATHEUS SANTANA SCHWAAB	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
3º	245302	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO	Psicólogo	Cascavel
4º	245356	KATIA DE OLIVEIRA MAREGA	Psicólogo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:85511B38

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 165/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 098/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 08/10/2021 a 18/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
06º	027º	Tiago Luiz Menegat Pavelkiewicz	Motorista Socorrista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DF78C9A9

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 166/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 08/10/2021 a 18/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
34º	158º	Brenda Heloyse Simion	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	146º	Dariane Lemos de Souza França	Técnico em Enfermagem	Palotina
03º	07º	Marli Rosana de Souza Pessoa	Técnico em Enfermagem	Palotina
04º	126º	Sueli Francelino Magalhães dos Santos	Técnico em Enfermagem	Palotina
06º	30º	Jaqueline Tatim de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:434E0E77

PROJUR
DECRETO Nº 397/2021 DATA: 07.10.2021 EMENTA: NOMEIA CANDIDATA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 015/2021, e o Memorando online sob o nº 3018/2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 18 de outubro de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Nível/Classe
Rosilene Bragança da Silva Donadel	**Professor**	C / 01

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de 18 de outubro de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E75CB8BC

PROJUR
DECRETO Nº 398/2021 DATA: 07.10.2021 EMENTA: NOMEIA CANDIDATO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de

conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 014/2021, e o Memorando online sob o nº 2121/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 18 de outubro de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Adeiltonde Santana dos Santos	**Motorista de Veículos**	08

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de 18 de outubro de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:085D4A2F

PROJUR
DECRETO Nº 399/2021 DATA: 07.10.2021 EMENTA: NOMEIA CANDIDATA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 013/2021, e o Memorando online sob o nº 3044/2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 18 de outubro de 2021, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Jaqueline Alves Pereira da Silva Moro	**Cuidador/ Educador**	03

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de 18 de outubro de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:58A70411

PROJUR
PORTARIA Nº 497/2021 DATA: 07.10.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1737/2017, 032/2021, 061/2021 e 555/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Elianara de Fatima Falci	7.888.988-8 - SESPII/PR	2019/2019	22/10/2021 a 05/11/2021
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 - SESPII/PR	2019/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
NaorBonifacio	3.443.797-1- SESPII/PR	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
Rosmari Aparecida Michels	365.602 - SESPII/MS	2020/2020	18/10/2021 a 29/10/2021 em ambos os contratos
Willian Renan da Silva Bonifacio	8.603.752-1 - SESPII/PR	2020/2021	02/11/2021 a 01/12/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4EE95C94

PROJUR
PORTARIA Nº 498/2021 DATA: 07.10.2021 EMENTA: ATRIBUI RESPONSABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, COMO GESTOR DOS CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando online sob nº 3767/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. **JULIO CESAR JUVENAL,** Coordenador de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental, Médico Veterinário, matrícula funcional nº 20460/1, portador do RG nº 5.823.422-2 SSP/PR e CPF 020.689.489-90, como Gestor de Convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, bem como responsável para acompanhar e realizar todos os procedimentos necessários para a execução do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - **CastraPet Paraná**.
Art. 2º Caberá ao referido servidor adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos conveniados com a SEDEST.
Art. 3º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A7401FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 136/2021

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no orçamento de 2021, autorizado pela Lei Municipal n.º 1597/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20.608.0018.2.162 – Manutenção do Departamento de Agricultura

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1504 – Outros Royalties	12.000,00

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE72BE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 180/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, , em favor do servidor municipal ANDERSON ROBERTO DA SILVA que irá transportar os pacientes José Ferreira de Jesus e Maria Aparecida Camacho dos Santos, para tratamento de saúde na cidade de Santa Mariana, no dia 12/10/2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:25389612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 48

Aos 07 (sete dia) do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos,Lorena Rocha Feltes Sebastiãoe Osmar Onorato Rodrigues ,membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021e suas Alterações, **Pregão Presencial, objetivando o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTECNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTE E LAZER.** A empresa BUSCA PÉ FOGOS CNPJ; 82.406.356/0001- Representada pelo Sr Marcos Aurelio Lucca portador do RG n° 4.371.239-0 CPF n° 713.510.949-04 a empresa foi credenciada de acordo com o edital, aberta a proposta, foi apresentado o seguinte valor R$ 78.661,00.

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa A empresa **BUSCA PÉ FOGOS** CNPJ; 82.406.356/0001- torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 07 de Outubro de 2021

Marcos Aurelio Lucca
Representante da Empresa
BUSCA PÉ FOGOS

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:07584C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 37/2021

T

Processo Dispensa Licitação 37/2021
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa ELIANE FERNANDES DO NASCIMENTO - HOTEL - ME, CNPJ

24.566.261/0001-31, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 37/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 07 de outubro 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:AF19E6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2021

Origem: Pregão Eletrônico 42/2021
Contratada; ELIZANDRO DA SILVA LOPES – ME
CNPJ:27.983.844/0001-56
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "*REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BASICA COM KIT DE HIGIENE E LIPEMZA PARA O PROGRAMA ESTRELA DO MAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ".*

Valor total :R$ 152.000,40 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta centavos .)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 07 de outubro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:859329F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 250/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.das Ações do Fundo Munic.de Saúde

180 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.das Ações do Fundo Munic.de Saúde

185 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 07 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9FDFC76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248 /2021 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA

DECRETO Nº 248/2021
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional : 10.301.0006.2440Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

xxx4.4.90.51.00.00 **3494** Obras e Instalações R$ 54.000,00

TOTAL R$ 54.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do referido crédito do que trata o Art. 1º, serão utilizados recurso nos termos do Art. 43da Lei 4.320/64o valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) provenientes de superávit.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 07 de outubrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E9A0D38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2021. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO nº 249/2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º - **DECRETAR**Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **11 de outubro de 2021 – Segunda-feira,** data que antecede o feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.
Parágrafo Único – Deverãopermanecer os atendimentos e atividades de urgência em saúde, Conselho Tutelar e Coleta de Lixo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 07 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:969132E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2021

Origem: Pregão Eletrônico 42/2021
Contratada; DIOGO VIDAL DE CASTRO
CNPJ: 15.083.220/0001-01,
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "*REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BASICA COM KIT DE HIGIENE E LIPEMZA PARA O PROGRAMA ESTRELA DO MAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL".*
O valor global é de R$ 209.990,00 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 07 de outubro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:705615F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2021 DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece o regime especial de oferta de atividades escolares curriculares e extracurriculares, na forma de aulas semipresenciais/escalonado e não presenciais, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental e dá outras providências.

O Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230/20, do Governo do Estado que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016/2020, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná estabelecendo regime especial das atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 01/2020 CEE/PR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2020, do Conselho Estadual de Educação; aprovada em 25 de maio de 2020, que alterou a Deliberação nº 01/2020 CEE/CP, em seu artigo 2º, para permitir o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam educação infantil;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado 6.637 de 20 de janeiro de 2021, o qual altera o artigo 8º do Decreto 4230/20;

CONSIDERANDO a resolução SESA N° 632/2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 098/2021, Regulamenta o Decreto 6.637/2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e

controle da COVID- 19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a resolução SESA N° 735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução Sesa Nº 098/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Honório Serpa, o regime especial de oferta de atividades escolares curriculares e extracurriculares (complementares), na forma de aulas semipresenciais/hibridas, na Educação Infantil urbano em especifico Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel de 4 e 5 anos, no dia 13 de outubro de 2021.

§ 1º A adesão às atividades escolares na modalidade semipresencial é facultativa, mantendo-se a forma remota àqueles que assim optarem, sem qualquer prejuízo ao aprendizado ou ao cumprimento do calendário escolar.

§ 2º Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno semipresencial do estudante devem assinar um termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança.

§ 3º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos, modalidades de luta, entre outras.

§ 4º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§ 5º Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação, implementação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.

§ 6º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, as atividades semipresenciais poderão ser suspensas de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias.

§ 7º A oferta de atividades não presenciais e semipresenciais deve ser aprovada pelo **Conselho Municipal de Educação**, **Comitê Volta às aulas, Vigilância Sanitária** juntamente com o parecer do **Conselho Escolar** de cada escola, antes de ser implementado, com registro em ata.

Art. 2º As atividades semipresenciais serão ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma do componente curricular ou equipe pedagógica, com a presença do professor e do estudante no mesmo espaço, em dias escalonados com atividades a serem realizadas em casa.

Art. 3º A modalidade de atividades não presenciais será ofertada pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma do componente curricular, de outro professor disponibilizado pelo estabelecimento de ensino ou equipe pedagógica de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço.
Art. 4º As atividades não presenciais serão realizadas de acordo com a necessidade de cada turma, o acesso se dará através de Whatsapp e/ou atividade impressa quando o aluno não tiver acesso à internet, a cada 30 dias.

§1º As atividades não presenciais serão organizadas de forma mensal, sendo utilizado o material fornecido pelo município, abrangendo todos os componentes curriculares de cada nível/ano, considerando o Projeto Político Pedagógico, Referencial Curricular do Paraná e Base Nacional Comum Curricular.

Art. 5º Cada Escola disponibilizará cronograma de estudos e atividades referentes à carga horária da semana, planejadas pelos professores das turmas, acompanhado pela Coordenação da Escola, supervisionado e aprovado pela Equipe Pedagógica.

Parágrafo único. O material será disponibilizado por meio de grupos de WhatsApp das escolas ou por meio de material impresso, de forma que seja possível receber a devolutiva dos alunos das atividades realizadas e monitorar o seu desempenho.

Art. 6° Os professores ficarão responsáveis pelo planejamento dos estudos e atividades, assim como acompanhar a devolutiva e os resultados das tarefas realizadas pelos alunos.

Art. 7º Cada aluno deverá registrar em seu material escolar (cadernos) as atividades desenvolvidas, a fim de serem acompanhadas e avaliadas pelos professores da turma, cuja forma de interação poderá variar de acordo com as condições de acesso aos recursos tecnológicos e que serão informados pela Escola em que o aluno estiver matriculado, podendo ser preferencialmente por foto, via WhatsApp ou, na impossibilidade deste envio, através de registro no caderno, apostila do aluno ou atividade impressa.

Parágrafo único. Todos os registros deverão ser arquivados e mantidos sob controle da Direção da Escola, para compor o relatório final e a proposta de adequação do calendário escolar, após período de regime especial, como também para referendar a frequência do aluno.

Art. 8º Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais e semipresenciais, a instituição de ensino seguirá as orientações da SEED para a validação do ano letivo de 2021.

Art. 9º São atribuições do Departamento Municipal de Educação:
– elaborar documentos normativos referentes às aulas não presenciais e implementação das semipresenciais;
– orientar as Escolas quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais e semipresenciais;
– acompanhar amplamente o processo de implementação das aulas semipresenciais, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a Proposta Curricular e os respectivos objetos de ensino (conteúdos);
– dar suporte às Escolas, na mediação durante o processo das aulas não presenciais e a implementação das semipresenciais;
– receber, analisar e encaminhar ao NRE o processo de validação da oferta das aulas seguindo as orientações para o ano de 2021;
– assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº 01/2020 do CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade. VII - divulgar amplamente à comunidade escolar as normas e critérios relativos ao processo de implementação das aulas semipresenciais e não
presenciais;
- orientar quanto à obrigatoriedade da elaboração de Protocolo de Biossegurança por cada escola municipal, em conformidade com as disposições da Resolução nº 098/2021 da SESA, com o Plano Municipal de Contingência COVID-19 e demais medidas preventivas, conforme normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19;
- informar o Departamento Municipal de Saúde quando da reabertura de cada escola;
- decidir, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, sobre a necessidade de interrupção das atividades curriculares e extracurriculares semipresenciais, de forma parcial ou total, conforme o avanço da COVID-19, verificado por meio do aumento no número de casos da doença na escola e/ou piora do cenário epidemiológico local e regional;
- elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença.

Art. 10º São atribuições da Equipe Gestora da Escola:
– dar publicidade à todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais e semipresenciais, através dos grupos no WhatsApp, assegurando a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
– orientar os professores sobre o planejamento das aulas não presenciais e a implementação das semipresenciais;
– acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais e semipresenciais junto a sua comunidade escolar;
– dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário, inclusive abrindo a escola em horários acordados para entrega ou recepção de materiais dos professores e alunos, organizando para que não haja aglomeração de pessoas;
– disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor, de forma a garantir que ele possa interagir de forma não presencial com os seus alunos;
– garantir o cumprimento ao artigo 6º e seus incisos, da Deliberação nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação;
– viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento deste Decreto, observando as normas técnicas determinadas pelo Departamento Municipal de Saúde, quanto aos cuidados em relação ao coronavírus;
– monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
- elaborar o Protocolo de Biossegurança em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução 098/2021 da SESA e considerando sua capacidade física instalada e número de alunos matriculados, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

- monitorar constantemente a adoção do Protocolo de Biossegurança e cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados
de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino e comunidade;
- informar e encaminhar casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como possíveis contactantes, ao serviço de saúde, conforme fluxos estabelecidos nos Planos Municipais de Contingência COVID-19;
- manter a comunicação constante com os pais e Departamento Municipal de Saúde.

Art. 11 São atribuições da Coordenação Pedagógica da Escola:
– monitorar os processos envolvendo os docentes e estudantes, compondo aos relatórios de comprovação encaminhados pelo Departamento de Educação;
– contatar os alunos e responsáveis, por meio de recursos *online,* enviando as atividades não presenciais pelo aplicativo WhatsApp, recebendo as devolutivas e encaminhando aos professores.
– auxiliar no processo de saneamento de dúvidas, participando na interação do processo escola-aluno;
IV- garantir o acesso ao material impresso aos estudantes que não tem acesso aos recursos para atividades não presenciais;
V – realizar busca ativa junto às famílias que não estão realizando as atividades escolares.

Art. 12 São atribuições do professor:
- planejar as atividades não presenciais e semipresenciais para sua turma, conforme orientação da Direção e Equipe Pedagógica;
- monitorar o desempenho de seus alunos, registrando e dando a devolutiva das atividades realizadas e respectiva presença para o cômputo de horas-aula;
- participar efetivamente de todas as atividades propostas, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem, tanto no ensino remoto quanto na modalidade semipresencial;
- complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das atividades por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros), observando a legislação que trata dos direitos autorais.

Parágrafo Único. O professor que não realizar as atividades previstas neste Decreto terá suas faltas computas para todos os efeitos legais, ressalvados os afastamentos previstos em lei.

Art. 13 Os estudantes serão avaliados através do comprovante de realização da atividade devidamente remetida ao seu professor, através do aplicativo WhatsApp, ou de forma impressa, sendo realimentado o processo conforme seja necessário.

Art. 14 A frequência do estudante será registrada mediante registro da entrega da atividade cumprida no LRCOM.

Art. 15 O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação das atividades não presenciais e semipresenciais de cada escola, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 05/2020 e no presente Decreto.

Art. 16 O Departamento Municipal de Educação delegará as direções das instituições de Ensino a organização da carga horária do professor, a ser
cumprida conforme a organização de cada Escola, respeitando-se a jornada de trabalho diária do docente.

Art. 17 O Departamento Municipal de Educação, poderá expedir a qualquer tempo Instruções Normativas para garantir a efetividade da implementação do regime especial previsto neste Decreto.

Art. 18 Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de Honório Serpa e encaminhados ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 19 O art. 8, I, §1º, 2°§ e 3º §, do Decreto Municipal 104/2021 fica revogado.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Honório Serpa, 7 de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1B31E964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REBERTURA PREGÃO ELETRONICO 47/2021 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que após reformulação do edital procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.A nova data de abertura do certame será no dia 22 de Outubro de 2021 as 09:00 Horas através do site https://www.gov.br/compras/ **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 07 de Outubro de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BC89F4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa nº 28/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa UNIÃO ESPORTE CLUBE.
CNPJ: 78.676.517/0001-92
ESPÉCIE: Contrato nº 171/2021 – Processo de licitação nº 90/2021.
OBJETO: **Locação de imóvel Clube Esportivo para utilização dos espaços físicos da Sede Campestre do União Esporte Clube, pelos Departamentos do Município de Honório Serpa - PR**.
PRAZO: 05 anos
VALOR TOTAL: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
253	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: livres

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C3ADEF49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Com base nas justificativas e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município e anexos, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº 90/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 28/2021 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, tendo como objeto: **Locação de imóvel Clube Esportivo para utilização dos espaços físicos da Sede Campestre do União Esporte Clube, pelos Departamentos do Município de Honório Serpa - PR** e **ADJUDICO** o objeto em favor **UNIÃO ESPORTE CLUBE,** inscrito no CNPJ sob nº 78.676.517/0001-92, com endereço a Avenida São Francisco de Assis, cidade de Honório Serpa-Pr**.,** pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Pelo prazo de 5 anos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:51001A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 11º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: HMR CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **HMR CLINICA MEDICA LTDA** prestará SERVIÇOS MEDICOS, através do(a) profissional **ALLYSON ALBERTO WESSELOVICZ** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de outubro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

HMR CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2DCF221F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 6º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA** prestará **SERVIÇOS MEDICOS**, através do(a) profissional **ROMARIO SCHERMAK DE BARROS** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de outubro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR

CONTRATANTE

IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ED0EA3D9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: REVIVER CONSULTORIOS MEDICOS S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **REVIVER CONSULTORIOS MEDICOS S/S LTDA** prestará serviços de **CONSULTAS** de **CARDIOLOGIA**, através do(a) profissional **JULIO CARLOS NAHÁS DE CASTRO PINTO, no**Ambulatório de Especialidades CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de outubro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

REVIVER CONSULTORIOS MEDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:474C1780

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 – CONTRATO 107/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 099/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para as festividades municipais e/ou apoiadas pelo Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Prómix Produções E Eventos LTDA - CNPJ n° 09.305.717/0001-16. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução até a data de 02/09/2022, prazo de vigência até a data de 02/10/2022 e o valor do aditivo de R$ 64.844,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 02/09/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:588EB18A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2021
Objeto: Locação de Estrutura para evento de entrega da reestruturação da Vila São Roque (Vila Borges). Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Edemilson Antonio Stresser - ME – CNPJ: 06.698.309/0001-83. Valor Contratado: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 23 de Setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:73E115E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 05 de outubro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:920E0AFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2021

INTERROMPER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 896/2021 DE 22/09/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 22 de setembro de 2021, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** concedida através da Portaria nº. 896/2021 de 22 de setembro de 2021, da servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C37013B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DCD7F316

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.415.621,97 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
45 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
63 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 72.500,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
88 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇÕS FUNERÁRIOS.
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
430 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
460 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
487 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 80.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
703 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 55.000,00
728 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
746 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
772 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 21.171,97
813 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,art.5º)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 145.000,00
815 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
822 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00
878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
890 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
925 FONTE: 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.500,00
1032 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 743.671,97
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00

1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
1398 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.500,00
1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
1631 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
SOMA.....R$ 110.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PGTO AMOTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 50.000,00
1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
041220026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
1718 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.450,00
1727 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 66.450,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
1751 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
1765 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 190.000,00
2369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 203.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
1867 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
1875 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 24.500,00
TOTAL.....R$ 1.415.621,97

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 015 COSIP – E.C. 93/2016.....R$ 80.000,00
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,art.5º).....R$ 21.171,97
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 425.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 50.000,00
SOMA.....R$ 576.171,97
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 507.500,00
SOMA.....R$ 507.500,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123640010.2.069000 INCENTIVO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.....R$ 27.000,00
488 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
557 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
577 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 77.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
941 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
1001 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
1002 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1585 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.500,00
1588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00
1613 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 144.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041220026.2.083000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TESOURARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.450,00
1735 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.450,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
1776 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
1814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 73.000,00
TOTAL.....R$ 1.415.621,97
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:74D9B334

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2021

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IPORÃ – COMTUPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 437/99, de 07/04/99;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo de Iporã – COMTUPORÃ, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO
Titular: Marcio Antonio Abreu
Suplente: Daiane Uveda Zago

REPRESENTANTE DA A.C.E.I. – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIA DE IPORÃ
Titular: Cidivaldo Ozilieri
Suplente: Carlos Roberto Gomes do Nascimento

REPRESENTANTE DA SORI – SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ
Titular: Silvania Pissinati
Suplente: Emerson dos Santos Leandro

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Titular: Zelia da Silva
Suplente: Antonieta Ramalho Bagarolo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Jessica Weber Pereira Moirinho
Suplente: Beatriz de Freitas Solana

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Titular: Jefferson Tumeleiro de Souza
Suplente: Anésio Morais

REPRESENTANTE DO SETOR INDUSTRIAL
Titular: Marcos Espildora Fasolo
Suplente: Marcio Bispo de Oliveria

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Jerryson Tumeleiro de Souza

REPRESENTANTE DA REDE HOTELEIRA DO MUNICÍPIO
Titular: Rosangela Inoue Souza Langaro
Suplente: Alessandro Júnio Langaro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:12C28000

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 184/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 026/2021, objetivando a contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedora as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI- EPP	R$ 112.272,50
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R$ 184.758,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	R$ 47.780,00
V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	R$ 36.568,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 07 de Outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C44B9B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 75/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A. QUEIROZ LTDA – CNPJ: 32.270.276/0001-86
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das

Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporã/PR
Valor Total: R$946,05 (novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 032/2021

Ata de Registro de Preço nº 76/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: J.L PEREIRA ARCHILLA – ME - CNPJ: 78.556.156/0001-40
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporã/PR
Valor Total: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 032/2021

Ata de Registro de Preço nº 77/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C. ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA, CNPJ: 27.819.105/0001-23
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporã/PR
Valor Total: R$4.075,52 (quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 032/2021

Ata de Registro de Preço nº 78/2021
Contratante: Município de Iporã /PR
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA – CNPJ: 82.360.546/0001-18
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$171.787,02 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos)
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 032/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5BBA7065

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a tradição religiosa;
comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2021, (terça feira).

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro (segunda feira) de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A7D5D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na Portaria nº 323/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 01/10/2021 - Edição 2361

ONDE SE LÊ: Art. 1º...do cargo de Agente Administrativo de provimento efetivo.

O CORRETO É: **Art. 1º**...do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II de provimento efetivo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:02F7B5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.331.646-0 SSP/PR, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo Efetivo de Motorista para exercer as atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 06 de outubro de 2021, optando por remuneração do cargo fixado por Lei para os Diretores de Departamentos Municipais.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:62891604

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 142/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
525 - 4.4.90.52.00.00 3340 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00
Total Suplementação: 240.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BE2E6E76

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 143/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
339 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1001 30.000,00
Total da Receita: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4D48D563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2021, DE 06/10/2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 035/2020, de 03/11/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado no âmbito do Município de Itambé o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE, nos termos deste Decreto.

Capítulo I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade, órgão colegiado, instituído pela Lei Complementar nº 035/2020, de 03/11/2020, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva que será o órgão responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Itambé, vinculado à estrutura do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, será regido pelo presente Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade, tem por finalidade acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento urbano e territorial do Município, nas suas dimensões ambiental, social e econômica, garantindo participação social, integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, Estatuto da Cidade, com as deliberações das Conferências Nacional e Estadual das Cidades e com o Plano Diretor Municipal, LC nº 035/2020, de 03/11/2020.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade terá como principais atribuições:
I. examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
II. estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do FDM;
III. acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
IV. orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;

V. analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VI. promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município, dentre as quais a habitação, o saneamento, o transporte e a mobilidade urbana e o planejamento do solo urbano;
VII. apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico, bem como opinar a respeito;
VIII. sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, desde que com vistas ao planejamento e desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;
IX. convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais da Cidade e suas reuniões preparatórias, consoante às agendas estadual e nacional.
X. deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.

Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal da Cidade é composto por:

I. Presidente;
II. Plenário;
III. Secretaria Executiva;

Parágrafo único. O Conselho terá 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário-geral, eleitos por maioria simples entre os membros do Conselho para o exercício de suas respectivas funções.

SEÇÃO I
Da Presidência

Art. 6º A presidência do Conselho Municipal da Cidade será exercida pelo Conselheiro indicado pela maioria dos seus integrantes.

Art. 7º Ao Presidente compete:

I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do Conselho Municipal da Cidade, coordenando os debates, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias em discussão;
II. encaminhar ao Prefeito Municipal e a demais órgãos da administração pública municipal exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do Conselho Municipal da Cidade;
III. delegar competências à Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade, quando necessário;
IV. zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
V. homologar e garantir os encaminhamentos das decisões e atos do Conselho Municipal da Cidade;
VI. assinar atas aprovadas das reuniões do Conselho;
VII. dar posse aos representantes que compõem o Conselho Municipal da Cidade;
VIII. deliberar sobre questões administrativas do Conselho, bem como administrar e providenciar os recursos humanos e materiais para o seu pleno funcionamento;
IX. submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho Municipal da Cidade, desenvolvido pela Secretaria Executiva;
X. dispor os meios necessários para o funcionamento das câmaras técnicas e convocar as suas reuniões.

SEÇÃO II
Do Plenário

Art. 8º O Plenário é o órgão superior de decisão do O Conselho Municipal da Cidade, composto por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes, representantes de órgãos e entidades, organizados por segmentos, com direito à voz e voto, a saber:

I. 03 (três) representantes da administração pública:

a) Departamento de Obras, Viação e serviços Urbanos;

b) Departamento Municipal de Administração; e

c) Departamento Municipal de Finanças.

II. 01 (um) representante do Poder Legislativo.

III. 04 (quatro) representantes da sociedade civil:

a) Associação Comercial e Industrial de Itambé – ACITA;

b) Associação de Moradores;

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Itambé; e
d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé.

§ 1º Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal da Cidade os órgãos e entidades indicados neste artigo.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo e por Chefias e Gerências dos Órgãos ou Entidades.

§ 3º Os representantes de órgãos e entidades suplentes assumirão a titularidade quando da ausência de seus titulares;

§ 4º Os representantes de órgãos e entidades suplentes terão direito a voz mesmo na presença dos titulares.

§ 5º Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidade representantes de outras entidades, com direito a voz e sem direito a voto, desde que aprovado no início da reunião pelo Plenário por maioria simples e em acordo com a natureza e finalidade do Conselho.

§ 6º Integrarão o Plenário do Conselho Municipal da Cidade, sempre que na pauta constar tema de suas áreas de atuação, convidados ou representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como outros técnicos, indicados por um dos conselheiros e condicionado à aprovação do Plenário, por maioria simples.

Art. 9º O mandato dos representantes dos órgãos ou entidades será de dois anos, ficando a critério destes a indicação, a substituição ou a manutenção dos seus respectivos representantes.

§ 1º Na ausência do representante previsto nos incisos do artigo 9º deste regimento, ele próprio não poderá indicar substituto da entidade ou órgão que representa.

§ 2º Após a segunda ausência consecutiva do conselheiro ou após o total de três ausências, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade deverá enviar comunicado à entidade ou órgão que o mesmo representa, advertindo sobre a ocorrência das ausências.

§ 3º A entidade ou órgão serão comunicados pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade a fim de que providencie a indicação de novo representante, após a terceira ausência consecutiva ou após o total de 5 ausências do conselheiro.

Art. 10 O Plenário do Conselho Municipal da Cidade reunir-se-á, ordinariamente a cada mês e extraordinariamente por convocação de seu Presidente, ou em decorrência de requerimento de um terço mais um de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, três dias de antecedência.

Art. 11 Na primeira reunião ordinária anual, o Conselho Municipal da Cidade estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.

Art. 12 Ao Plenário compete:

I. aprovar as atas e pautas das reuniões;
II. analisar e aprovar as matérias em pauta;
III. aprovar o cronograma de reuniões;
IV. propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;
V. votar as matérias submetidas ao Conselho em consenso com a sua entidade;
VI. decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;
VII. constituir câmaras técnicas quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;
VIII. solicitar às câmaras técnicas a realização de estudos e pareceres técnicos sobre matérias afetas a sua finalidade;
IX. solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do Conselho Municipal da Cidade;
X. solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
XI. solicitar ao Presidente a presença ou a convocação de interessado ou de titular de qualquer órgão público ou particular, para esclarecimentos que se fizerem necessários;
XII. opinar sobre dúvidas relativas à interpretação de legislações urbanísticas municipais.

Art. 13 Quando da sua convocação, as reuniões do Conselho Municipal da Cidade terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão, ao menos, os seguintes tópicos:

I. abertura e informes;
II. aprovação da pauta;
III. debate e votação da ata da reunião anterior;
IV. apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;
V. apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;
VI. palavra livre;
VII. encerramento.

Art. 14 As reuniões do Plenário serão públicas, sendo o direito a voz restrito aos conselheiros titulares e suplentes, Secretaria Executiva e convidados aprovados pelo Plenário.

Art. 15 As decisões do Conselho Municipal da Cidade serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e aprovações dos temas de pauta será de metade mais um dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal da Cidade exercerá o voto de desempate.

§ 3º As votações serão feitas de forma aberta, sendo vedada a votação secreta de assuntos colocados em pauta.

SEÇÃO III
Da Secretaria Executiva

Art. 16 A Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade será exercida pelo Departamento Municipal de Administração e estará vinculada ao Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do conselho.

Art. 17 São atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade:

I. preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
II. preparar a pauta das reuniões;
III. propor o calendário de reuniões ordinárias e propor reuniões extraordinárias;
IV. acompanhar as reuniões do Plenário e redigir suas atas;
V. fornecer aos conselheiros, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, o compilamento das legislações necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil;
VI. sugerir palestras e debates em matéria afeta à política urbana;
VII. encaminhar ao Plenário propostas de convênios, visando a implementação das atribuições do Conselho Municipal da Cidade;
VIII. despachar os processos e expedientes de rotina; e
IV. elaborar e submeter ao Plenário do Conselho Municipal da Cidade relatório das atividades do referido Conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 A atuação no Conselho Municipal da Cidade não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 19 A condição de conselheiro implicará na adoção de conduta ética, não sendo permitido qualquer ato que possa produzir situação de ofensa.

Parágrafo único. No caso referido no caput deste artigo, poderá ser solicitada a substituição do conselheiro junto à entidade ou órgão por ele representada, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Plenário por unanimidade.

Art. 20 O Conselho Municipal da Cidade poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com outros órgãos, visando o intercâmbio de experiências e o subsídio do exercício das suas competências.

Art. 21 Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal da Cidade serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 22 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos mediante aprovação do Plenário do Conselho, em acordo às legislações vigentes.

Art. 23 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 06 de outubro de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:2AAE8D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 262 A Nº 266/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 262/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 014145-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/10/2021 as 12h00min e retorno dia 09/10/2021 as 22h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude. Órgãos/locais a serem visitados ou

eventos: Paraná Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 07.10.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 263/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 112690-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Assist. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/10/2021 as 12h00min e retorno dia 09/10/2021 as 22h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Paraná Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 07.10.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 264/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo Albino Norte, Matrícula: 112577-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas, Augusto Gadini e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/10/2021 as 12h00min e retorno dia 09/10/2021 as 22h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Paraná Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 07.10.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 265/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo Albino Norte, Matrícula: 112577-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas, e Augusto Gadini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/10/2021 as 13h30min e retorno dia 11/10/2021 as 18h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso de Preparação para Semifinal dos Jogos Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Anilado de Francisco Beltrão. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 07.10.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 266/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 014145-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/10/2021 as 13h30min e retorno dia 11/10/2021 as 18h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso de Preparação para Semifinal dos Jogos Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Anilado de Francisco Beltrão. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 07.10.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B69F1D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, que o dia 12 de outubro de 2021, terça-feira é Feriado Nacional, onde se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal no dia **11 de outubro de 2021 (segunda-feira).**

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, deverão ser garantidos pelos órgãos do Poder Executivo, os quais funcionarão em horário de expediente normal no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º - Poderão os senhores secretários determinar o funcionamento de atividades das respectivas secretarias tidas como essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:03EED089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO 5° TERMO DE ADITIVO – RENOVAÇÃO
CONTRATO Nº 159/2017
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PEGASO CONSULTORIA EDUCACIONAL S.S LTDA.
CNPJ: 10.476.540/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EDUCACIONAL.
DO VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2021 até 02 de outubro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B6399106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

REPUBLICAÇÃO
· Data Limite para Abertura de proposta: até 27/10/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/10/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de móveis para atender a demanda das Escolas e CMEIS Municipais.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 79.687,62 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 07 de outubro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4B82F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 097/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES.
CNPJ: 29.088.534/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES (SALGADOS E DOCES) E BEBIDAS PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: r$ 17.927,97 (DEZESSETE mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
DA VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2021 A 18 DE ABRIL DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9407BEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 281/2021

PORTARIA Nº 281/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ ANIZIO DIAS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ ANIZIO DIAS, matrícula nº 109, RG. Nº 3.288.779-1, período aquisitivo 04/12/2017 a 03/12/2018, com o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 08/10/2021 à 06/11/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:67CE5D44

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 282/2021

PORTARIA Nº 282/2021

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ANA PAULA DE SOUZA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ANA PAULA DE SOUZA, matrícula nº 311, RG nº 9.155.144-6, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Ensino.

Artigo 2º - A Licença para Tratamento de Saúde, ora concedida, será de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/10/2021.

Artigo 3º- - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:38424F7B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 283/2021

PORTARIA Nº 283/2021

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a lotação do Servidor MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 755, inscrito no CPF sob o nº 068.175.979-86, lotado no cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Municipal nº 1000/13 de 26/03/2013, para Secretaria de Educação e Cultura, especificamente, para cumprimento do Termo de Cedência Parcial nº 001/2021 em favor da APAE.

§ 1º - As horas em que o Servidor não estiver atuando nas atribuições a que refere a cessão parcial, ficará a disposição da Secretaria de Educação e Cultura, podendo, caso não haja funções a serem exercidas, ser aproveitado em outra Secretarias.

§2º - A presente designação representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

§3º - O servidor em questão deverá registar ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Setor informar ao Departamento de Recursos Humanos sua frequência, para os devidos fins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D819B46F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 284/2021

PORTARIA Nº 284/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RENATO LIMA DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RENATO LIMA DA SILVA, matrícula nº 281, RG. Nº 9.389.626-2, período aquisitivo de 16/05/2019 a 15/05/2020, com o cargo/função de Controle Interno, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 08/10/2021 a 06/11/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B18CD2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021

Súmula: *Estabelece ponto facultativo na data que menciona.*

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo o trabalho na Câmara Municipal de Ivaí/PR, no dia 11 de outubro de 2.021, segunda-feira, dia que antecede o feriado nacional em que se comemora o "Dia de Nossa Senhora Aparecida".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 07 de outubro de 2.021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:2C504670

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 197/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 055/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃON°197/2021
TOMADA DE PREÇONº055/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos caminhões, ônibus e micro ônibus da frota municipal - Maior percentual de desconto utilizando a Tabela Audatex e/ou Tabela de Preços dos Fabricantes.
Motivação: Readequação ao edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente Municipal de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F29635F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2021
LICITAÇÃO Nº 189/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 050/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2021
Licitação nº 189/2021
Tomada de Preços nº: 050/2021
OBJETO: a contratação de empresa que realize o transporte universitário, disponibilizando 01 veículo com 26 lugares para realizar o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa.
CONTRATADA: ***G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 4,50 km rodado

Valor global: R$ 90.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9BDF658A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2021
LICITAÇÃO Nº 187/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 049/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2021
Licitação nº 187/2021
Tomada de Preço nº 049/2021
OBJETO: Obra: Construção de quadras multiuso no Centro Poliesportivo Municipal.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 367.292,87
Vigência: 365 dias
Execução: 3 meses
Data da assinatura: 07 /10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2638CC72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2021
LICITAÇÃO Nº 193/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2021
Licitação nº 193/2021
Tomada de Preços nº 052/2021
OBJETO: a contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de piso em concreto no Cemitério Municipal.
CONTRATADA: JOÃO NELSON RIBEIRO 04855631930
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 25.000,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 07/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOÃO NELSON RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:11FEC0E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 317/2021
LICITAÇÃO Nº 194/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 053/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 317/2021
Licitação nº 194/2021
Tomada de Preços nº: 053/2021
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.
CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário da hora: R$ 13,77
Valor global: R$ 110.160,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:71A93737

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 199/2021

DECRETO N.º 199/2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Sem prejuízo das atividades consideradas inadiáveis, será facultativo o ponto nas repartições municipais, **no dia 11 de outubro de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:609E4FCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 200/2021

DECRETO N.º 200/2021

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Conforme Certidão de Óbito do Registro Civil de Imbituva – Pr,** é declarado extinto o vínculo funcional pelo falecimento da servidora **ANA CLEIDE FERREIRA BOBATO,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1614E987

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 201/2021

DECRETO N.º 201/2021

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servido**ra DAIANA RODRIGUES,** concedida através da Decreto nº 074/2021, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1727DF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Recesso Administrativo e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Recesso Administrativo e Ponto Facultativo para o dia 11 (segunda-feira) de outubro de 2021, nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba, em decorrência do feriado do dia 12 (terça-feira) de outubro, dia da Nossa Senhora Aparecida, mantidos os serviços do Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de outubro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FDF4F6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Disciplina o uso do Cemitério Municipal e das áreas públicas adjacentes no período de preparação e na comemoração do Dia de Finados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATUBA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no inciso VII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A realização de serviços de limpeza, preparação e reformas nas sepulturas do Cemitério Municipal de Ivatuba, incluindo revestimentos, pinturas, polimentos, colocação de placas, fotos, vasos, inscrições e colocação de tampões de granito ou mármore, será permitida até o dia 27 (quarta-feira) de outubro do corrente, inclusive a suspensão de obras no período de 27/10 a 02/11/2021.

Art. 2º - Será permitido o comércio ambulante nos dias 1º e 02 de novembro de 2021 nas adjacências do Cemitério Municipal, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de Ivatuba no calçamento de entrada do Cemitério Municipal, limitada ao término da Rua Pernambuco, mantidos os instrumentos de controle e distanciamento da população, visando evitar a contaminação do Covid-19, sendo exigido o uso obrigatório de máscaras no interior do Cemitério Municipal.

Parágrafo único. O exercício de comércio ambulante fica limitado aos produtos relativos à ornamentação de sepulturas e manifestação de credo religioso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de outubro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:60AB8917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 051/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente para Uso da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 26 de outubro de 2021 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 07 de outubro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:180BCD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 09/2021

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Transferências de recursos do FUNDEB	9.555,25	01/09/2021
Vigilância em Saúde - Incentivo Fin. aos Municípios	2.945,00	03/09/2021
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.757,40	03/09/2021
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	6.200,00	06/09/2021
Vigilância em Saúde - Incentivo Fin. aos Municípios	155,00	06/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	5.843,47	06/09/2021
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	19.954,51	08/09/2021

Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	3.225,00	08/09/2021
Transferências da cota-parte do FPM	419.180,43	10/09/2021
Transferências da cota-parte do ITR	660,56	10/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	13.025,82	10/09/2021
Atenção Básica - Programa de Informatização das UBS	2.000,00	13/09/2021
Atenção Básica - Incentivo Financeiro para ações estratégicas	3.278,00	13/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	7.542,96	14/09/2021
Transferências de recursos do PNATE	861,34	15/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	38.762,56	15/09/2021
Vigilância em Saúde - Incentivo Fin. aos Municípios	920,85	16/09/2021
Transferências do Salário Educação	9.200,11	16/09/2021
Transferências da cota-parte do FPM	100.013,90	20/09/2021
Transferências da cota-parte do ITR	3.951,43	20/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	3.354,52	20/09/2021
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	21.722,76	21/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	10.140,57	21/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	20.660,14	22/09/2021
Componente para gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.430,00	23/09/2021
Componente para qualificação da Gestão (SUAS)	3.000,00	24/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	4.685,65	28/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	8.595,55	29/09/2021
Transferências da cota-parte do FPM	277.660,86	30/09/2021
Transferências da cota-parte do ITR	5.786,66	30/09/2021
Vigilância em Saúde - Incentivo Fin. aos Municípios	3.000,00	30/09/2021
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.369,73	30/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB VAAF	1.479,86	30/09/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	14.954,41	30/09/2021

Ivatuba/PR, 06 de outubro de 2021.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4334C529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE ATA DE POSSE DO PREFEITO, GESTÃO 2021-2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE ATA DE POSSE DE PREFEITO GESTÃO 2021 - 2024

Publicação do Livro II, ATA DE POSSE DO PREEFITO, GESTÃO 2021 – 2024, (Livro II, Fls. 7/8), no dia 01 de Janeiro de 2021, em Sessão Solene realizada as 09:00h, na Presença do Vereador Antonio Paulino de Mello – Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, e dos Vereadores: Anderléia Fabiana da Costa, Carlos Santa Cruz, Diego Almeida Madeira, Jivanildo Lima da Silva, Manoel Delfino Rosa Neto, Marcelo da Silva Quenupe, Willian Douglas de Carvalho, deram Posse ao Prefeito Gerson Luiz Marcato e Vice-Prefeito Jean Carlos da Silva.
Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, protocolado sob n° 8371 do livro de Protocolo A-5, Averbado sob n° 1128, fls. 135/136 do Livro A-10 de Registro de Pessoas Jurídicas.

Jaguapitã (Pr), 07 de outubro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BA8F95F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 511/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO aos servidores municipais, mantendo-se os serviços essenciais, e **INFORMAR** ao público em geral que não haverá expediente nesta Prefeitura no dia 11/10/2021 - 2ª feira que antecede o feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia (12/10 – 3ª feira), retornando ao expediente normal em 13/10/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7CDBC549

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2021

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos,** para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 07 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF0AC3BC

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 051/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS – CT SUSCUSTEIO SUS	1.000,00	30/09/2021
FMS – CT SUSCUSTEIO SUS	1.000,00	30/09/2021
FMS – CT SUSCUSTEIO SUS	1.000,00	30/09/2021

Jaguapitã,PR, 07 de OUTUBRO de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EDD7B985

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N°.001/2021

Gerson Luiz Marcato, Prefeito Municipal deJaguapitã, Estado do Paraná, tornapúblico a relação dos estudantes contemplados com o ProgramaMunicipal BAT- Bolsa Auxílio Transporte.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO/2021, PROPORCIONAL AOS DIAS 09/09 A 30/09/2021, VALOR R$135,66.

Adrian Ap Pereira Sobrinho
Ananda Caroline Trassi
Camila Passos Nascimento V da Silva
Carla Emanueli Ribeiro Alves
Clara Bortolazzi de Faria
Erich Iago Knoor de Almeida
Fabricio Antonio do Nascimento
Francisco Junior Soares
Gabriel Felipe Lima Cordeiro
Geovana Brizotto Faria
Gustavo da Silva Lima
Isadora Aparecida Siqueira
Isla Claudia Zambuzzi
Jenifer Luana da Cruz Sena
Jhonata Gomes da Silva
João Cleber Berviglieri
João Gabriel da Fonseca Vieira
Marcia Regina Pinto
Maria Alice Vapink
Maria Gabriela Lopes da Silva
Matheus Augusto Paparazzo
Murilo Luan da Silva
Nicolli Naiara de Souza Correia
Pedro Henrique de Souza
Rafaella Martineli Sinti
Rubens Stringhini Carneiro
Sathie Mariana Bombardi Zarelli
Thais Lopes da Silva

Jaguapitã, 07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:91244A46

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.° 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 203/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE COBERTURA E REPAROS NA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONFORME PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS DEFINIDOS NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

FORNECEDOR: GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME.

CNPJ: 39.519.561/0001-37.

VALOR TOTAL: R$ 242.631,68 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8B15428C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N.º 273/2021. TOMADA DE PREÇO N.° 005/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME.
CNPJ: 39.519.561/0001-37.
CONTRATO Nº: 273/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE COBERTURA E REPAROS NA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, conforme Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

VALOR TOTAL: R$ 242.631,68 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO 04/10/2021 à 04/10/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:610231E7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021 PROCESSO N° 222/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **25 de outubro de 2021, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F078764E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 279/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR:AMMO INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 07.300.151/0001-04.

CONTRATO Nº: *279*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Valor global deste contrato R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F68EA15

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 280/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ: 11.784.531/0001-39.

CONTRATO Nº: *280*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Valor global deste contrato R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C7EFAB93

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 082/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29.
Valor global R$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais).

FORNECEDOR:COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA.
CNPJ: 02.436.214/0001-30.
Valor global R$ 597.050,00 (quinhentos e noventa e sete mil e cinquenta reais).

FORNECEDOR:SUSTEMA TSA LTDA.
CNPJ: 02.858.147/0001-42.
Valor global R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR:MICROSENS S.A..
CNPJ: 78.126.950/0011-26.
Valor global R$ 199.350,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinqüenta reais).

FORNECEDOR:K3BBB INFORMATICA EIRELLI-ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor global R$ 1.138,88 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

FORNECEDOR:FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME.
CNPJ: 23.964.820/0001-07.
Valor global R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

FORNECEDOR:AMMO INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.300.151/0001-04.
Valor global R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR:PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ: 11.784.531/0001-39.
Valor global R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9FFB3A47

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 271/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 082/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CONNECTGOV LTDA

CNPJ: 38.047.263/0001-29.

CONTRATO Nº: 271/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CORTINAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Valor global deste contrato R$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:484C3A56

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0274/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA.

CNPJ: 02.436.214/0001-30.

CONTRATO Nº: *274*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Valor global deste contrato R$ 597.050,00 (quinhentos e noventa e sete mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:980D4D05

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 275/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:SUSTEMA TSA LTDA.

CNPJ: 02.858.147/0001-42.

CONTRATO Nº: *275*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Valor global deste contrato R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:93DD2416

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 276/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:MICROSENS S.A..

CNPJ: 78.126.950/0011-26.

CONTRATO Nº: *276*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Valor global deste contrato R$ 199.350,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinqüenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D04697D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 277/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:K3BBB INFORMATICA EIRELLI-ME.

CNPJ: 11.128.236/0001-24.

CONTRATO Nº: *277*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Valor global deste contrato R$ 1.138,88 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1D93BB4B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 278/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME.

CNPJ: 23.964.820/0001-07.

CONTRATO Nº: *278*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Valor global deste contrato R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A8B3BDE1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 508/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ELIANO MARCOS DOS SANTOS**, Assessora Educacional**,** referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 06/10/2021, para participar de reunião do Comitê Vale do Paranapanema, na cidade de Porecatu-Paraná. Saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme Processo nº. 3682/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2AB65F04

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 509/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, Agente Ambiental**,** referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 06/10/2021, para participar de reunião do Comitê Vale do Paranapanema, na cidade de Porecatu-Paraná. Saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme Processo nº. 3696/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B88443E0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 510/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista**,** referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 10/10/2021, visto que o mesmo irá transportar a Delegação do Projeto Esportivo Municipal até a cidade de Jandaia do Sul-Paraná. Saída às 10h e retorno previsto às 19h, conforme Processo nº. 3715/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F0282996

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 505/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 814,64**(oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 17(dezessete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 06,08,09,10,13,14,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29 e 30/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3664/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A038026

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 506/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,40**(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI,** motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29 e 30/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3665/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0F40B2CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 507/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS,** motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,13,28,29 e 30/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3666/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:848A3E76

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 502/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,80**(setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 15(quinze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,08,10,13,15,16,20,21,22,27,29 e 30/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3659/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97AF5C5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 503/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA,** motorista, referente ao pagamento de 02(duas) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 06 e 23/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3662/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E8992771

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 504/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.006,32**(um mil e seis reais e trinta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK,** zeladora, referente ao pagamento de 21(vinte e uma) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29 e 30/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3663/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 d outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ADAE4378

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 499/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação do dia 30/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3652/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:69F53036

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 500/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 622,96**(seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** motorista, referente ao pagamento de 13(treze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,06,08,09,10,13,14,15,16,20,24 e 29/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3653/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:37C13AA6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 501/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 670,88**(seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 14(quatorze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,03,06,09,10,13,14,16,17,21,24,27,28 e 30/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3655/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DBC60C61

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.497/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,60** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia –

PR, nos dias 01,05,08,13 e 15/10/2021, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 3614/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:14995E00

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 498/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 335,44**(trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 07(sete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 03,08,10,16,21,22 e 28/09/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3651/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B7904A53

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ MEI 03593485800.
CNPJ: 29.196.520/0001-01.
CONTRATO Nº: 068/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 102.689,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

Rescisão Unilateral com fundamento legal nos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal n.° 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula oitava do Contrato n.° 068/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6E480017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25490, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Altera o Decreto nº 25.084, de 04.03.2021, que nomeou a Comissão Organi-zadora de Concursos Públicos.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Processo Digital nº 21925/2021, da Secretaria Munici-pal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Processa-mento e Julgamento das Licitações, nomeada pelo Decreto nº 25.084, de 04.03.2021, passan-do os itens I, II e III do artigo 1º do referido Decreto a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. – ...

I - NILSON SERGIO DALLABONA,
RG nº 4.564.651-3 PR
Presidente

II - CAMILA MILANEZI CARNERI
CIRG 8235606-1 /PR
Membro.

III - ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA
RG nº 053604694-9
Min. Def. – Membro" ***(NR)***

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07B7210F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU	RECEPCIONISTA

Lapa, 05 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:523FE91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação Emergencial para Contratação de Empresa para aquisição de cobertores hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, Centro de Atendimento para enfrentamento ao Covid-19-CAEC e Serviço Móvel de Urgência – SAMU, empresa vencedora: ZARUR E CIA LTDA, CNPJ: 77.625.283/0001-91, com o valor total de R$2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 92/2021.

Lapa/PR, 07 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:091B7048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADOR: SR. PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF Nº 355.818.089-53,
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017, PASSANDO A SER R$ 11.535,10 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 138.421,20 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 65
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
UNIDADE: 1 GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 880
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
UNIDADE: 4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO;
AÇÃO: 2262 – MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
VÍNCULO: 507 – COSIP – CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 19.06.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 24/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D71DD886

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 (PD 17925/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: INÊS FÁTIMA TERCI, BRASILEIRA, CPF Nº 026.082.619-73.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 08 – FAXINAL DOS CORRÊAS E OLARIA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.340,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1181/2021 (PD 17925/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 644;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 04/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DDAF10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.

OBJETO: CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019, PARA O ITEM 9, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 6.372,15 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), CONFORME O CI 041/2021 DATADA DE 01/09/2021 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, QUE PASSA A SER ANEXO A ESSE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 142;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 23/08/2021.
DATA: 04/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97F768F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 270/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 (PD N° 14737/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, 7.1, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 029/2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 030692019990775031252400O – ENDOSSO 002, DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 08.01.2022.
DATA: 01/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B643DAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 235/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020 (PD Nº 12638/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO 031/2021 ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA SÉTIMA, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 74.045,25 (SETENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 030692020990775042800800O ENDOSSO 002 DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 12/03/2022, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 031/2021, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 01/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CE36CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, 7.1, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 030/2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 030692020990775039536900O – ENDOSSO 001, DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 19.03.2022.
DATA: 01/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F11313A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MILTON JUNIOR MAINARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 16, 54, 73 E 89.
VALOR GLOBAL: R$29.715,10(VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D102B10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. MARTA IRENE GESSELE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 11, 17, 19, 37, 41, 48, 49, 65, 67, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 E 120.
VALOR GLOBAL: R$50.078,60(CINQUENTA MIL, SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40741F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), 13, 15, 40, 46, 50, 66, 72, 78, 80, 106, 121 E 122.
VALOR GLOBAL: R$19.302,57(DEZENOVE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS),AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42F854EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 240/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 (PD N° 20398/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI, CPF/MF SOB Nº 586741019-68.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020 E RETIFICAÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1274/2021 – (PD N° 20407/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;
DATA: 01/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F199031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 241/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 (PD N° 20398/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA , CPF/MF SOB Nº 049.433.249-24.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020 E RETIFICAÇÕES.

VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1273/2021 – (PD N° 20398/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 01/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CE50BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021 (PROCESSO 109/2021 – PD Nº 13760/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MONARCA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 35.901.437/0001-80, ESTABELECIDA À REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JUAN DE ALMEIDA TODT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS – ITENS 01 AO 12.
VALOR GLOBAL: R$ 8.179,66 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 934
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2086 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
VÍNCULO: 862 – FEAS INCENTIVO CREAS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 01/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F3F4710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019, ATÉ O VALOR DE 29.400,00, PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FISCAL EM ANEXO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 01/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2B7F80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **09 de novembro de 2021, às 14:00 horas**, para apresentação do Orçamento, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LARANJAL, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 07 de outubro de 2021

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ALESSANDRO DA ROCHA
Presidente

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Membro

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DF2F9FC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 082/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021
CONTRATO Nº. 082/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 082/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A AK DO NASCIMENTO EIRELI ME.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **AK DO NASCIMENTO EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.984.582/0001-98, estabelecida na Rua Professor Becker, 2645, Bairro Santa Cruz, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.015-230, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ALAN KAMINSKI DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador do RG 5.900.256-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 957.446.579-91, residente e domiciliado na Rua Luís Antônio Ribas Caldas, 176, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.012-300, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação 008/2021, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 082/2021 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°.082/2021, ou seja R$ 591,39 (quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).
Parágrafo Segundo: Os itens a serem adquiridos no referido termo aditivo são, conforme relação abaixo:
2 metros de areia;
½ metro de pedra;
434 tijolos.
Parágrafo Terceiro: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	060	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	0270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	0330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	0390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	0450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 01 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ALAN KAMINSKI DO NASCIMENTO
CPF 957.446.579-91
Representante
AK Do Nascimento EIRELI ME
CNPJ sob nº 00.984.582/0001-98

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CA35CA76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 032/2021

PORTARIA 032/2021
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o feriado nacional dia 12 de outubro de 2021.
R E S O L V E

Art. 1°. Declarar ponto facultativo no dia **11 de outubro de 2021**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 13 de outubro de 2021.

Art. 2º. O(s) servidor(s) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 05 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C058954B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 67/2021

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) que antecede o feriado nacional de 12 de outubro.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :
DECRETA:
Art. 1º **Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021** (segunda-feira) devido ao feriado nacional de 12 de outubro.
Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o Cemitério Municipal, os Serviços de Vigilância Patrimonial e demais serviços considerados essenciais prestarão atendimento ininterruptamente durante o recesso do dia 11 de outubro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 07 de outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F054F1B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

O Presidente da Comissão de Vistoria do Transporte Escolar, nomeado através da portaria municipal nº 406/2021, **convoca** a empresa licitante vencedora do certame licitatório, Pregão Presencial 64/2021, para apresentarem os veículos para vistoria.
DIA 13/10/2021
HORARIO: a partir das 09h00min por ordem de chegada dos veículos.
LOCAL: Posto do DETRAN na Rua Pernambuco, s/n, Laranjal/PR

LARANJAL 07 de outubro de 2021

ROBERVANE GREIQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Transporte Escolar

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F9483C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 18/2021

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

CONSIDERANDO o feriado do dia 12 de outubro de 2021 (Dia da Padroeira do Brasil).

ESTABELECE

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no dia 11 (onze) de outubro de 2021.

Art. 2º A Sessão Ordinária da Câmara Municipal, será realizada no dia 13 de outubro de 2021, com início às 19:00 horas, conforme Parágrafo 2º do Artigo 5º, do Regimento Interno vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 07 (sete) de outubro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3CC70A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021-PML
PROCESSO Nº. 245/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de outubro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21EAB872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021-PML
PROCESSO Nº. 246/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de outubro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 72.314,50 (setenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF9811C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021-PML
PROCESSO Nº. 247/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transportes de pacientes do Município de Loanda-Pr com destino a cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de outubro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 339.522,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C6400B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 525/2021

PORTARIA Nº 525/2021

SÚMULA*:* Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria 434/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº 434/2021 que nomeia os membros da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar*;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar* por 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 07 (sete) de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:80F5D9AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 189/2021

DECRETO Nº 189/2021

Súmula: *Declara a nulidade do Decreto n° 031/2020, do Processo Administrativo instaurado através da Portaria 409/2020, do Decreto n° 208/2020 e dá outras providências.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, onde manifesta favoravelmente ao Requerimento Revisional de Ato Administrativo para "*decretar a nulidade das decisões administrativas (Decreto n° 031/2020, Processo Administrativo instaurado através da Portaria 409/2020 e Decreto n° 208/2020) que impôs à empresa Requerente a rescisão do Contrato Administrativo n° 045/2018, como também lhe aplicou sanções administrativas consistentes em: a) multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; e b) suspensão do direito de licitar, com impedimento de fazê-lo pelo prazo de 02 (dois) anos limitando ao Município de Loanda. Assim como, decretar a nulidade de todos os atos que daquela decisão administrativa decorram ou dependeram, em atendimento à legislação, aos princípios, à doutrina, à jurisprudência, às teses jurisprudenciais e todo o ordenamento jurídico pátrio para se fazer a justiça.*"
Considerando o princípio constitucional da impessoalidade, onde preconiza que a Administração Pública deve atuar, nos autos de processo administrativo, de forma isenta e independente de motivação pessoal dos agentes administrativos quanto aos interessados ou acusados, haja vista que devem prevalecer o interesse público e a legalidade, de forma que os feitos disciplinadores não podem ser instaurados, processados nem julgados com o propósito de favorecer ou prejudicar os imputados, pois qualquer desvio de finalidade pode determinar a nulidade dos atos praticados;
Considerando que a emissão do Decreto n° 031/2020 decidiu pela condenação da empresa antes da formação do devido processo administrativo, antes mesmo da coleta de provas em regime contraditorial, antes ainda da formação da Comissão Processante, logo, formando um juízo de convencimento aos seus membros, conduzindo-os a um prejulgamento do caso transmitido pela Autoridade Superior, o que maculou a imparcialidade que deve estar presente no julgamento do Processo Administrativo;
Considerando a quebra da parcialidade ante o prejulgamento do mérito, quando da emissão do Decreto n° 031/2020, em momento pretérito a instauração do regular Procedimento Administrativo, antes mesmo da coleta de provas em regime contraditorial, transformando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 409/2020 em um simulacro de ampla defesa, em face da orientação predeterminada em prejuízo do imputado pela Autoridade Superior;
Considerando a violação do devido processo legal frente ao prejulgamento pela autoridade instauradora através do Decreto n° 031/2020, antes da prévia instauração do Processo Administrativo, maculando e influenciando na parcialidade de todos os atos dali em diante;
Considerando o princípio da autotutela consubstanciada na Súmula n° 473 do STF a qual prevê que "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*"
Considerando a Súmula n° 346 do STF que estabelece que "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*"
Considerando que anulação de atos administrativos normativos é a extinção do ato administrativo, com efeito retroativo, por razões de ilegalidade e ilegitimidade e que tal extinção se dá quando há

desconformidade do ato com as normas e princípios que regem a Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Declara nulo o Decreto n° 031/2020, o Processo Administrativo instaurado através da Portaria n° 409/2020, o Decreto n° 208/2020, e todos os atos que dessas decisões administrativas decorreram ou dependeram.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0165509C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

EDITAL Nº 002/2021
PROSSEGUIMENTO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020
O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Prosseguimento da Prova Objetiva** do Concurso Público aberto por intermédio do edital nº 002/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Considerando o edital n.º 007/2020 que determinou a suspensão do certame, comunicamos o prosseguimento do concurso com a estipulação da nova data para realização da prova objetiva do Concurso Público promovido Município de Loanda - PR.

Art.2º A Prova Objetiva será realizada no dia **24 de outubro de 2021 (DOMINGO)** na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Informamos que a partir de **13/10/2021** será disponibilizado o Cartão de Convocação dos candidatos para realização da prova objetiva, observando as regras estabelecidas no edital de abertura.

Art.3º Destaca-se que em consideração as medidas de enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) dispostas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, n.º 4.230/2020, nº 8.923/2021 e suas alterações, a data da prova objetiva indicada acima, poderá ser alterada, visando preservar a saúde e a vida dos candidatos e colaboradores.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:74FA11A2

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SOP

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021-SOP

OBJETO:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da Sopremu, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.78.909.389/0001-80, vencedora dos Lotes 01 , perfazendo o valor global de R$126.550,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Loanda, 07 de Outubro de 2021.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente da Sopremu

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:A4757356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Eu, **FÁBIO CHICAROLI**, Prefeito Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **FRACASSADO**, o Pregão Presencial n° 040/2021, Processo Administrativo n° 95/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, AULAS DE DANÇA (BALETT) E AULAS DE MUSICA (VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA, TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL), EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme ata lavrada pela Pregoeira, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Lobato, 07 de outubro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A41B0807

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTR. ADM. 006/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: QUIBRÁS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A SUPRESSÃO CONTRATUAL A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 8.730,00 (Oito mil, setecentos e trinta reais).

Lobato, 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:FDA56BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Divulga ponto FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no dia 11 de outubro de 2021, em razão do FERIADO DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que o dia 12 de outubro representa o dia da **PADROEIRA DO BRASIL**, **NOSSA SENHORA APARECIDA**,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, na Câmara Municipal de Lupionópolis.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de outubro de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:AD359DC4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2021 - RECONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **RECONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Farmacêutico	Flávia Cristina da Silva

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, nos dias **08, 13 e 14 de outubro de 2021**, munida dos documentos abaixo relacionados ***(original e cópia),*** para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EB2C4FD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2021

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, o **Sr. MÁRCIO CÂNDIDO DE SOUZA,** RG nº 8.864.772-6 e CPF 048.909.289-60, **a partir de 01/10/2021.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:05944783

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 24/2021

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 49 /2021
Pregão Eletrônico nº 24/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 09h do dia 26 de outubro de 2021, na Pç. Pe. Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, que tem como objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares, Equipamentos Hospitalares e Medicamentos, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, ou contato@bll.org.br, ou via internet através do site: hpp://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1EAA601D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, a fim de elaborar, implantar e gerenciar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e ainda, elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) com enquadramento na tabela do e-Social, Análise e Laudo Ergonômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a presente contratação tem como objetivo principal, o estabelecimento de metodologia(s) de ação que possa(m) garantir a preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores diante de riscos oferecidos pelo ambiente de trabalho, antecipando ações de reconhecimento, avaliação e consequente controle de possíveis ocorrências de riscos ambientais existentes ou que possam vir a existir, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente, identificando precocemente qualquer desvio que possa comprometer a atuação daqueles no desenvolvimento de suas atividades profissionais.
Ademais, como instituição, a Prefeitura está obrigada a instituir Programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais, cuja legislação é expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em especial, as Normas Regulamentadoras NR 7 e NR 9, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.
Deverá ser indicado médico do trabalho para coordenar o PCMSO (Portaria nº 24/1994 do MTE/Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador).
Com a identificação dos riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos empregados, além de contribuir com a proteção do meio ambiente. Dessa forma, objetiva-se a satisfação pessoal dos colaboradores, proporcionando maior Qualidade de Vida no Trabalho, e ainda a otimização dos serviços prestados.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **DELCIO LUCIANO GASPAROTO 91922330906, CNPJ 12.634.966/0001-60,** domiciliado à Rua Felipe Schimidt, nº 190, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

IV – DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, a ser pago após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.
O prazo de execução dos serviços está descrito no item 5.17 do Termo de Referência.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes se obrigam, sob as penas previstas na legislação aplicável, a observar, cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, todas as leis cabíveis, especialmente a Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e o Decreto nº 8.420/2015.
A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual**.**
Impor sanções sobre empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de execução de contratos.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:123B5957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 280.2021

DECRETO N.º 280, de 07 de outubro de 2021.

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, em exercício, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI** no uso de suas atribuições legais (art. 62, *caput* c/c art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear **Comissão Especial de Licitações,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento da licitação protocolizada sob nº 46.267/2021 em 01/10/2021, ficando assim composta:

Presidente: Paulo Sergio Kurzydlowski

Membros Efetivos: Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Membros Efetivos: Angélica Arkaten
Membros Suplentes: Helim Cristina Souza
Membros Suplentes: Joceline Travinski

Art. 2º - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Especial de Licitações a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive o Edital de Licitação.

Art. 4º - A validade da presente Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser extinta antecipadamente através da competente homologação do processo licitatório a que se destina.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5EEABEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.563/2021 SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE- CASSAÚDE

DECRETO Nº.563/2021

Súmula: Constitui a Comissão de Avaliação de Serviços em Saúde- CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 89, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 84, inciso IV da Constituição Federal da República

DECRETA:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde – CASSAÚDE**, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal dos serviços em saúde que compõem a rede de atenção em saúde (RAS) que constituem o sistema SUS do município de Mandaguari, tanto a nível interno, quanto a nível suplementar.

Parágrafo primeiro: A **CASSAÚDE** será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e será composta, nos termos de seu regimento interno, por:

I - Uma **MESA DIRETIVA,** sendo assim constituída:

Coordenador
Vice-coordenador
Primeiro Secretário
Segundo secretário
II – Um corpo de **MEMBROS** assim constituído:

Membros Constitutivos
Membros Facultativos

Parágrafo segundo: O mandato da mesa diretiva terá como duração o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da eleição registrada em ata, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo terceiro: O mandato de duração da representatividade enquanto membro da **CASSAÚDE** terá o prazo de até 04 (quatro) anos a contar da data da publicação do Decreto Municipal específico a este fim, podendo ser reconduzido por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo quarto: A título de quórum deliberativo, será considerada a presença dos membros CONSTITUTIVOS e FACULTATIVOS no momento da realização da reunião, conforme disciplina o regimento interno da comissão;

Parágrafo quinto: Os Membros **FACULTATIVOS** somente estão obrigados a participar das reuniões correlacionadas com suas respectivas atividades, manifestando-se apenas sobre a relação jurídica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde;

Parágrafo sexto: Os Membros **FACULTATIVOS** poderão ser convocados a qualquer tempo para prestação de esclarecimentos a assuntos correlacionados com suas respectivas atividades de saúde.

I – **QUANTO AO QUADRO DE MEMBROS CONSTITUTIVOS:**

a)Gestor do Fundo Municipal de Saúde
b) Conselho Municipal de Saúde
c) Organização da Sociedade Civil
d) Procuradoria Jurídica Municipal
e) Poder Legislativo Municipal
f)Representantes dos trabalhadores da rede municipal de saúde de Mandaguari nas respectivas áreas:

Setor de Agendamento;
Setor da Assistência Médica de Urgência;
Diretoria de Atenção Primária em Saúde;
Assistência Farmacêutica/CAF;
Setor de Serviço Social;
Setor de Vigilância em Saúde;
Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria

II –**QUANTO AO QUADRO DE MEMBROS FACULTATIVOS:**

Representantes da 15ª Regional de Saúde, devendo ser indicados técnicos envolvidos com os serviços de controle e avaliação, exclusivamente no que compete as demandas de cunho de contratualização hospitalar
Representantes dos Conselhos Regionais de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS), devendo ser indicados técnicos envolvidos com os serviços de controle e avaliação, exclusivamente no que compete as demandas de cunho de contratualização hospitalar
Representantes das Instituições contratadas/contratualizadas.

Parágrafo único: Não será vedada a participação de cidadãos na condição de **OUVINTES** na rotina de realizações de reuniões ordinárias e extraordinárias da **CASSAÚDE,** desde que, manifestem previamente seu interesse em participar junto a mesa diretiva, de modo a possibilitar a organização do espaço de reunião, sendo **VEDADO** o direito à manifestação para aprovação dos pagamentos, possuindo o ouvinte apenas direito à **VOZ**.

Art.3º – Os membros **CONSTITUTIVOS** terão direito a **voz** e **manifestação** para pagamento.

Art.4º - Os membros **FACULTATIVOS** terão direito à voz e manifestação de aprovação para pagamento, manifestando-se apenas sobre a relação jurídica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de acordo com suas respectivas atividades de saúde;

Art. 5º- A **CASSAÚDE** tem como competência:

I – O monitoramento e avaliação dos serviços complementares em saúde credenciados/Contratualizados ao Fundo Municipal de Saúde, podendo ser realizado visitas institucionais, desde que previamente aprovada pela mesa diretiva.

II – Avaliação do cumprimento das metas quantitativas e/ou qualitativas e físico-financeiras dos termos pactuados com os prestadores de serviço em saúde;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial 561/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (07.10.2021).

ENF.ªIVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D29E0ED5

GABINETE DO PREFEITO
EDITALNº 182/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS CARGO: TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

EDITALNº 182/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS

CARGO: TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA:

Cargo: TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

NOME: CPF: CLASSIFICAÇÃO:

Danilo Ribeiro Caetano	084.251.049-47	1°
Alessandro Emerencio Sousa	289.198.918-00	2°
Elizangela Cristina da Conceição Bento	008.972.249-30	3°
Paulo Edson Bezerra Aranha	097.822.748-44	4°
Claudio Cezar Gomes Moreira	431.562.744-53	5°
Glasiela Saqueta	042.166.839-32	6°

Mandaguari, 08 de outubro de 2021

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ADE16C82

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

PROCESSO N. 13/2021

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.945.654/0001-11, com endereço na Rodovia PR 317, Km 6,5, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 060.188.579-10, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão datada do dia 26 de Julho de 2021, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 42/2021, conforme parecer jurídico exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 03 de Agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RAPHAEL MICHEL NASSER
RM Maringa Alimentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2B122AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA 09 - CMAS

Aos catorze dias do mês de setembro, às 14 horas, na sala de reunião da prefeitura de Mandirituba, o presidente do Conselho de Assistência Social Sr. Jean Sanches deu as boas-vindas aos presentes e iniciou a reunião apresentando o Sr. João Maria, representante dos usuários do serviço de Assistência Social no Conselho, delegado eleito para a Conferência Estadual de Assistência Social deste ano, bem como os demais conselheiros com sua respectiva representatividade no CMAS. Em seguida foi realizada a eleição da diretoria do conselho, sendo Franciele de Oliveira Guerreiro eleita, por unanimidade, presidente e Roqueffelis Alves da Silva vice-presidente. Na reunião também foi informado ao conselho que a prefeitura de Mandirituba irá formalizar uma parceria com a ABAI, com o objetivo de custear parte dos profissionais envolvidos no projeto "PROMOVER A CIDADANIA COM ECOLOGIA". Este projeto atende 110 crianças de 04 a 12 anos e 40 adolescentes de 13 a 19 anos, em situação de vulnerabilidade em nosso município. O projeto tem como principal objetivo oferecer atividades socioambientais às crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela instituição de forma indireta e referenciada ao CRAS, através de atividades pedagógicas diversas como oficinas pedagógicas e ocupacionais, incentivo a arte, música, cultura e prática de esportes. O presente Termo de Fomento terá duração de 12 meses e o valor repassado para entidade será de R$ 10.551,99 mensais, totalizando R$ 126.623,88. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Jean Sanches, Ana Luiza Juliatto, Roqueffelis Alves da Silva, Patrícia Oliveira, João Maria da Silva, Eliane Starepravo, Audrey Ghizi, Elaine Cristina Oliveira, Lucia Negrele, Daiane Santos, Franciele Guerreio, Caroline Figueiredo. Nada mais havendo a tratar, eu Jessica Josiele Godói lavro assino a presente ata juntamente a presidente e demais conselheiros em lista anexa.

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:0BF15D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1160/2021

SÚMULA: "Altera os dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do "caput" do art. 16 da Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 16 O PSS compreenderá, obrigatoriamente, prova de títulos e, facultativamente, prova objetiva e/ou prova escrita, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do órgão contratante, venham a ser exigidas.

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do § 2º do art. 16 da Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 16 (...)

(...)

§ 2º A análise da prova de títulos dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação e a experiência do candidato.

(...)"

Art. 3º Fica alterada a redação do "caput" do art. 21 da Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 21 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seus dados pessoais, dados de contato e dados de segurança, bem como todas as informações e/ou documentos que forem exigidos no Edital do PSS, sob pena de indeferimento da inscrição.

(…)"

Art. 4º Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 21 da Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições vigentes da Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de outubro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D85D4FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1161/2021

SÚMULA: "Denomina Via Pública."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Maria Camargo Bora**, via a qual se inicia na Rua Athaydes Alves Moro (coordenada início: -25.870891, -49.370048); trata-se de uma rua sem saída com 55 (cinqüenta e cinco) metros de extensão e seis metros de largura situada na Areia Branca dos Assis, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de outubro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A21C8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS - 27/09/2021

Realizou-se no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Unidade de Saúde Central a décima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba. Laodiceia iniciou a reunião dando as boas vindas aos membros e mencionou a importância da participação de todos na prestação de contas municipal, passou a palavra para a secretaria de saúde Daniele dos Santos que iniciou mencionando sobre o credenciamento médico sendo que a primeira sessão no dia quinze de outubro mencionou o desligamento do servidor Leonardo Massaneiro que foi substituído pela Milena Munaro, informou que foi realizada a licitação de materiais e medicamentos e já estão sendo comprados os itens, informou que a servidora Juliana Ditzel, nutricionista do hospital comunicou seu desligamento, informou que o castramovel retornou os atendimentos e nos dias vinte e um e vinte e dois de outubro estará atendendo a localização de Areia Branca, no dia trinta de setembro será realizada a licitação para a reforma da Unidade de Saúde Francisco Lineu Barbosa, a reforma da unidade Central e do Olimpio José da Rocha será apos a visita do engenheiro da SESA/PR, mencionou ainda que a reforma do hospital esta condicionada a avaliação e liberação do corpo de bombeiros. Daniele deu sequências apresentando os dados do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, foram realizados 31.987 procedimentos na Atenção Primária em Saúde, 1050 procedimentos no CAPS, 13.436 atendimentos no Hospital e na Policlínica, 26.552 procedimentos realizados no HMM, 185 procedimentos médicos, 536 transferências do SAMU e ambulância, 242 internamentos no HMM, 2.198 exames de raio-x, 1080 ultrassonografias, 3112 ações de vigilância em saúde, 25.688 ações de vigilância epidemiológica, 388.783 itens distribuídos na farmácia, 271 atendimentos de distribuição de formulas na APS com custo de R$ 53.025,80 763 exames pelo COMESP com valor de R$65.871,07, realização de exames laboratoriais foram 33.801 com custo de R$132.715,62, consultas com especialistas foram 1.168 valor total foi de R$31.707,50; Daniele deu abertura para eventuais duvidas sobre os dados apresentados, não houve manifestação dos membro. Laodicéia apresentou o servidor Anderson que trabalha no setor de contabilidade da prefeitura de Mandirituba. Anderson apresentou os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao segundo quadrimestre de dois mil e vinte e um, o total geral arrecado para a manutenção das ações e serviços públicos de saúde foi de R$4.228.588,80, sendo R$3.619.880,08 da APS, R$452.01,00 da Atenção ambulatorial alta complexidade, R$60.000,00 referente ao coronavírus e R$96.69,72 da vigilância em saúde, mencionou que as receitas da APS foram R$310.000.00, R$24.000,00 da academia de saúde, R$472.745,67 coronavírus, R$180.000,00 da CVF0 covid, R$248,64 implementação de políticas para a Rede Cegonha, quanto aos incentivos da APS capitação ponderada R$972.235,37, quanto ao desempenho R$174.150,00, incentivo das ações estratégicas R$290.600,40, incremento temporária ao custeio dos serviços de atenção básica de saúde R$1.150.000,00, e programa de informatização da APS R$45.900,00, Laodiceia pediu a palavra para mencionar que o salário dos agentes comunitários de saúde esta diferente do valor preconizado pela lei e que os agentes realizaram protocolo na prefeitura pedindo parecer jurídico ou justificativa pelo descumprimento da legislação que rege o salário da classe, Daniele informou que sabe do ocorrido porem também esta aguardando o parecer jurídico a respeito do ajuste salarial dos agentes comunitários de saúde, Laodiceia ressaltou também que os incrementos da APS foram realizados pois o serviço deve se adequar a nova formulação de financiamento que é o Previne Brasil, destacou a importância de ajustar a prestação de sérvios pois quando a lei suspender o incremento possivelmente o município sofrerá coma diminuição do valor financeiro referente a APS. Anderson deu sequencia informando que a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar teve aporte de R$254.745,00, e o SAMU teve R$197.271,00, a vigilância em saúde recebeu R$96.692,72; as receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais próprias o total apurado de receitas até o 2º quadrimestre foi de R$38.051.532,35; as despesas empenhadas tiveram total R$13.628.321,69. O total das despesas com saúde foram R$13.612.511,40 emprenhadas e R$12.409.011,53 foram as liquidadas. O total de receitas adicionais para financiamento da saúde foi de R$4.343.703,00. O percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde foi de 19,52% . Após a apresentação dos dados Laodiceia abriu espaço para questionamentos, não houveram duvidas. A votação foi iniciada, votaram a favor da aprovação do 2º RDQA a membro Daniele dos Santos, Jean Cristofer Sanchez, Maria Elena de Oliveira, Mariely Taise Santos, Renata Ariati, Marcia Castaman, Irivan de Jesus Ferreira, Darci Schimit e Patricia de J. Ferreira, os membros também aprovaram o credenciamento das equipes da saúde bucal abordados na reunião anterior bem como a utilização do aparelho de ultrassonografia para uso na Policlinica de Mandirituba. Estavam também presentes na reunião Joceli Ribas, Zilea Marcet, Maria Claudia Fehlauer, Agueda Kochinski. Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária do CMS Mariely Taise Santos e pela presidente Laodicéia Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:7F1F0E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3473/2021 - 04.10.2021 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3473/2021 - 04.10.2021

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 295/2021 de 27 de setembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a

serem usufruídos no período de **13 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 01.08.**2019** a 31.07.**2020** e conforme Processo nº 295/2021 de 27 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7741D5BF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 68-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 68/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/10/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de telhas e cumeeiras em fibrocimento para reparos nos prédios públicos bem como para atender as demandas dos diversos setores da Administração Pública., mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/10/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/10/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:85684033

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 69-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 69/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/10/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de compressor de ar a gasolina para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e demais Departamentos da Administração de Manfrinópolis., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **26/10/2021,** às 11**:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **26/10/2021,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **26/10/2021,** às **13:15 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A9B64674

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 065/2021 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 065/2021
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado/apto e consequentemente perdeu o direito a vaga.

ODONTÓLOGO	
NOME	**MOTIVO**
LEONARDO MANTELLI REIS	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C7B2F9E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 066/2021 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 066/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 18 de outubro de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do

Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**; ou

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

ODONTÓLOGO
NOME: ELIZANGELA BERRES

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9359EB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 364/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 07 de Outubro 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
MARIA JOSE GUILHERMINA OLIVEIRA	778.548.539-91	COZINHEIRO(A)	58/2019

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F85D5DB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 365/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de plantas ornamentais para compor um projeto de paisagismo na orla do Porto Maringá com a finalidade de embelezamento do local turístico visando a Alta Temporada Primavera /Verão no Distrito Ipanema no município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 031/2021 em favor da empresa **N K FLORES JARDINS E PAISAGISMO** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24162801/0001-11 com sua proposta no valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:61F57E9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: N K FLORES JARDINS E PAISAGISMO CNPJ: N° 24162801/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA COMPOR UM PROJETO DE PAISAGISMO NA ORLA DO PORTO MARINGÁ COM A FINALIDADE DE EMBELEZAMENTO DO LOCAL TURÍSTICO VISANDO A ALTA TEMPORADA PRIMAVERA /VERÃO NO DISTRITO IPANEMA NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

FONTE DE RECURSOS:

118 – 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9D9C8CE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 366/2021

SÚMULA**:** ESTABELECE NOVAS REGRAS FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **RATIFICADO**, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus – COVID-19, constantes do Decreto Estadual nº 7.716/2021, de 25 de Maio de 2021, com as implementações do Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021, e do Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 218 de 11 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 225 de 18 de junho de 2021 e Decreto Municipal nº 261 de 16 de julho de 2021, resguardadas as seguintes adequações à realidade local:
Art. 2º. Resta permitido o uso de quiosques localizados nas áreas de uso comum do Distrito de Ipanema – Porto Maringá;

Art. 3º. Resta permitido o uso das piscinas, quiosques, e áreas de uso comunitário dos condomínios e loteamentos, localizados no Distrito de Ipanema – Porto Maringá, respeitando o número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários;

Art. 4º. Resta permitida a permanência e circulação de pessoas em toda orla do Porto Maringá, bem como o acesso de banhistas nas áreas de domínio público;

Art. 5º. Resta permitido o funcionamento das atividades de transporte náutico de passageiros (travessia para prainha, passeios, etc.), no Distrito de Ipanema - Porto Maringá, respeitando o número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários da embarcação, bem como o distanciamento pessoal.

Parágrafo único: Cabe ao responsável pela embarcação o cumprimento das medidas de prevenção ao coronavírius, como a disponibilização de álcool em gel a todos passageiros, desinfecção e higienização periódica do barco/lancha e das superfícies de contato, bem como a fiscalização do uso de máscaras durante a travessia.

Art. 6º. O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, **é conduta obrigatória** para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais;
Art. 7º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator à multa no valor mínimo de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município, e máximo de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município, de acordo com a gravidade da situação, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Parágrafo único: O valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal é de R$497,04 (quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3AD5381D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DA DISPENSA 03/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS**
CONTRATADA:	**ALISSON GUILHERME ROSA MANUTENÇÃO DE BALANÇAS – AER BALANÇAS**
CNPJ:	35.807.532/0001-10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	15.001.18.122.0020.2.001.000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
PRAZO:	12 (doze) meses.
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 01º de setembro de 2021.

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:D68D2ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021- PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 073/2021 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE 100 AMPERES PARA CAMINHÕES DO MEIO AMBIENTE pela empresa SILVANA SELL TAVARES - ME inscrita no CNPJ nº 08.336.670/0001-95 no valor global de R$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D01D0BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 624/2021

LEI N° 624/2021

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mato Rico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar recursos financeiros ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mato Rico, com sede na Av. Das Araucárias, sn.º, Centro, Mato Rico/PR, no valor de até R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Art. 2º O repasse de recursos financeiros previsto no artigo 1º desta Lei será destinado ao custeio das despesas com a manutenção do sindicato no Município de Mato Rico.

Art. 3º O valor autorizado no artigo 1º desta Lei é previsto na lei de dotação orçamentaria (LDO) do Município de Mato Rico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná,

Em, 06 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:97FB0EF7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2021 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2021
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA PARA OS LOTES 11, 13, 15, 23, E 80
(OS DEMAIS ITENS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S (ART. 48, INC. I, lei 147/2014.)

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00m, do dia 21 de Outubro de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO – (SRP)**, tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO para **eventual** aquisição de computadores completos, impressoras, nobreaks, notebooks, equipamentos de informática e peças de reposição para uso da Administração Pública do Município de Mato Rico. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de Outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E8D95806

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 304/2021

PORTARIA Nº 304/2021

SÚMULA – Nomeia Comissão Consultiva Municipal.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Consultiva Municipal. Conforme o Art. 7º, da Lei nº 534/2017.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
ANA PAULA COSTA FURMAN
AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA

Representantes do Magistério
VALDINEIA FATIMA DE JESUS
LUCIANA DA SILVA PRESA
Representante de pais, integrantes do Conselho Escolar dos Estabelecimentos de ensino municipal:
SIMONE MENDES
Representante do Jurídico Municipal
ANDERSON ROBERTO SEGURO
Representante da Secretaria Municipal de Administração:
JULIANE CASSIA CORREIA
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:95CE9A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2021

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DA PADROEIRA DO BRASIL".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 11 de outubro de 2021, em virtude das celebrações alusivas ao feriado nacional dedicado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, comemorado no dia 12 de outubro, conforme Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

Art. 2º - COMUNICAR que, devido ao recesso mencionado, a Sessão Ordinária pré-agendada para o dia 11 de outubro de 2021 será transferida para o dia 13 de outubro de 2021, conforme determina o Art. 35, § 1º, Lei Orgânica do Município de Miraselva; no horário regimental.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 07 de outubro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E3913565

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2021

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, a necessidade de instruir o processo de contratualização dos serviços do SUS junto à Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora **CREIDE VIEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer as funções de fiscal do contrato a ser firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, tendo como objeto a contratualização dos serviços do SUS, por meio do Hospital Municipal João Juliani, neste município.

A nomeada deverá cumprir as determinações contidas nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016.

AFIXE-SE,
PUBLIQUE-SE,
ARQUIVE-SE.

Miraselva, 07 de outubro de 2021

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A1F2069D

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME
02	**FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**NÃO HOUVE**

Miraselva, 07 de Outubro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4783E5D2

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MIRASELVA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME	174.951,36
02	FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP	207.268,77

Miraselva, 07 de Outubro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8434B522

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, a classificação final do certame:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME	174.951,36

Miraselva, 07 de Outubro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CB91793E

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital da **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021**, tendo por objeto a **Contratação de empresa para Execução de serviços de Instalações Elétricas para Ar Condicionado na Escola Monteiro Lobato**, devido necessidade de alteração e correção no Edital. Assim sendo, **será publicado novo edital** oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Miraselva, 07 de Outubro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:95572DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 053/2021

PORTARIA N° 053/2021

Súmula: Dispõe sobre Recesso Funcional da Câmara Municipal de Morretes no dia 11/10/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes no dia 11 de outubro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 155, de 02 de setembro de 2021, expedido pelo Chefe do Executivo, decorrente ao Feriado da Padroeira Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de outubro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9D4268AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: "Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 138.953,90 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.287/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação financeiro no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 138.953,90 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), nas rubricas abaixo relacionadas:

10.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.13.392.0013.2.180. APOIO EMERG. PARA O SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
3.3.90.31.00.00 – 1031 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS R$ 84.000,00
3.3.90.36.00.00 – 1031 – OUTRO SERV DE TERC. – PF _____R$ 38.467,73
3.3.90.39.00.00 – 1031 – OUTRO SERV DE TERC. – PJ _____R$ 16.486,17
TOTAL..... R$ 138.953,90

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

Receita: 1.7.1.8.99.1.1.99.08.00.00.00.
Fonte: 1031 R$ 138.953,90

Art. 3º. Esta Lei entra vigor da data de sua publicação, revogando a Lei municipal nº 612 de 27 de novembro de 2020.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8F47BAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: *"Implementa medidas de Desburocratização para acesso dos agentes culturais aos recursos decorrentes da Lei Aldir Blanc, e dispensa a exigência de Certidões para pagamentos de prêmios, ações culturais ou de recursos emergenciais, ao setor artístico-cultural durante o período de Calamidade Pública imposto pelo COVID".*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.288/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º As contratações realizadas pelo Poder Executivo que visam ao cumprimento da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), através de editais de apoio ao setor cultural, deverão alcançar, da forma mais ampla possível, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, assim como instituições artístico-culturais do Município, observadas como exigências para sua inscrição em editais apenas a comprovação de

atuação no setor cultural, o local de residência e a identificação do(a) interessado(a), sendo dispensada, para o acesso aos recursos disponibilizados por aqueles editais, a exigência de qualquer certidão negativa de dívida com entes federativos.
Parágrafo único. Os editais e prêmios, vinculados à Lei Aldir Blanc, serão alcançados pela presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de calamidade pública prorrogado pelo Decreto n.º 22 de 21 de setembro de 2021, decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D95D9A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 174/2021 de 05/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.575,71 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
430 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
729 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10		SECR MUN DE MEIOAMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
761 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.575,71
Total Suplementação:			27.575,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
435 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
736 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		SECR MUN DE MEIOAMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
759 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.575,71
Total Redução:			27.575,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E2A4C96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 175/2021 de 06/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.461,44 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0040.2.004.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.161,59
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
761 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.299,85
Total Suplementação:			39.461,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0040.2.004.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
15 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.161,59
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
759 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	38.299,85
Total Redução:			39.461,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:91783791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 25 de outubro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de Empresa(s) especializada(s) em locação de Veículos Pesados, com fornecimento dos veículos, motoristas e combustível, conforme especificado, para execução de Serviços de Transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como, demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência do anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 07 de outubro de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:F5C078A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 095/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 22.437.236/0001-22
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
EMPRESA SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ Nº 08.753.814/0001-09
LOTES 7 e 8.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 135.480,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).
EMPRESA VUELO PHARMA LTDA.
CNPJ Nº 04.159.536/0001-05
LOTE 09.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
OBJETO: Aquisição de Bolsas de Colostomia, Ileostomia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/10/2021.

ASSINADO POR: Sra. THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SR. FELIPE BULKA TKATCHUK PELA EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI; Sra. ÉVILIN CAMILE SELUSNHAKI FERREIRA DOS SANTOS PELA EMPRESA SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI – ME E O SR. THIAGO ROSSETTO MORESCHI PELA EMPRESA VUELO PHARMA LTDA**;**

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F7D37DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos Arts. 69, inciso IV e 87, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº 89/2010 e 538/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Está criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, competente para as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em trâmite e que venham a ser abertos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula funcional
SAMIRA ANANIAS CHOINSKI	89901
MANOEL ERALDO DA LUZ	58001
ELAINE DO ROCIO DELAY	20381
AGNER LOURENÇO	1522
DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	14811
CHISLENE ROBERTA DA SILVA	1451
REINALDO LUIZ WEIGERT	972
LUCIA HISSAE SHINGO	54601
MARCOS VENICIUS COSTA	60331
DANIELE DO ROCIO MEDUNA	14301
EMANUELLE URBAN BORGES	1427
LILIAN CRISTIANE MACHADO	54361
MIRIAM DUARTE	64751
MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO	59751
NIBELLY DOS ANJOS	1370
ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO	18721
SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA	90241

Art. 3º. Para cada Sindicância ou Processo Disciplinar será nomeada uma Comissão composta por 03 (três) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes, selecionados entre aqueles elencados no artigo 2°.

Parágrafo único. A portaria de nomeação identificará, entre os servidores titulares, o Presidente e o Secretário, e identificará ainda o primeiro suplente.

Art. 4º. A Comissão atuará sempre com três titulares.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais do Presidente assumirá a função o Secretário, e na ausência deste assumirá a função o Primeiro Suplente e em caso de nova vacância o Segundo Suplente.

Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 135 de 27 de julho de 2021 e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

compete privativamente ao Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á: I - mediante decreto, numerado na ordem cronológica, quando se tratar de: a) regulamento de lei;

regula os processos de sindicância e de inquérito administrativo no âmbito da administração municipal de Morretes, e dá outras providências;

Altera a alínea a, do artigo 12, da Lei nº89de 17 de maio de 2010.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DDD23BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 96/2021

DECRETO Nº 96, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere para o dia 01 de novembro de 2021 a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 234 da Lei Municipal nº 323/1994;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia 01 de novembro de 2021 a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, declarando-se ponto facultativo nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Nossa Senhora das Graças nessa data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 07 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:2E422478

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2021

DECRETO Nº 101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o teletrabalho ao Contador e ao Engenheiro Civil do município de Nossa Senhora das Graças/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a natureza intelectual dos trabalhos do Contador e do Engenheiro Civil, bem como o Princípio Constitucional da eficiência (Art. 37 da Constituição Federal) e da necessidade/possibilidade de utilização de seus serviços em horários e dias diferentes dos laborados na sede da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o Decreto nº 69/2021 de 16 de junho de 2021, no qual institui o teletrabalho na Procuradoria Jurídica do Município de Nossa Senhora das Graças/PR e as obrigações nele descritas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regime de Teletrabalho aos servidores – Contador e Engenheiro Civil do Município de Nossa Senhora das Graças, podendo o mesmo ser exercido limitado a até 8 (oito) horas semanais.
§ 1º Considera-se o Regime de Teletrabalho, para os fins deste Decreto, aquele em que os servidores ou empregados públicos cumprem suas jornadas em local diverso da das instalações da Unidade de Trabalho, com comparecimento presencial obrigatório na frequência mínima definida neste Artigo.
Art. 2º Os Servidores (citados no Art. 1º) deverão estar aptos a atender à convocação para comparecimento presencial a qualquer momento que for solicitado pela chefia imediata, desde que comunicado com antecedência;**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 06 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:90A80A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2020.

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2020.

Ref: Pregão Presencial nº 002/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA – EIRELI.

CNPJ nº. 30.370.677/0001-82

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o DISTRATO do CONTRATO nº. 023/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis nº 8.666/93, e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis em razão de ter o referido contrato alcançado seu objetivo, não sendo mais necessária a manutenção das atividades, conforme solicitado pela empresa contratada, com a confirmação pelo Departamento de Administração de nosso Município, o contrato teve vigência até 12/03/2021, sendo a rescisão de forma amigável.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Os distratantes pelo presente instrumento, dão entre si plena, rasa e geral quitação do **CONTRATO** nº. 23/2020, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.
3.2 Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CARATER DO DISTRATO
4.1 O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si e seus sucessores.
4.2 O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Fe – Paraná. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0BE7BA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2020.

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2020.

Ref: Pregão Presencial nº 002/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ nº. 05.444.853/0001-36

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o DISTRATO do CONTRATO nº. 024/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis nº 8.666/93, e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis em razão de ter o referido contrato alcançado seu objetivo, não sendo mais necessária a manutenção das atividades, conforme solicitado pela empresa contratada, com a confirmação pelo Departamento de Administração de nosso Município, o contrato teve vigência até 12/03/2021, sendo a rescisão de forma amigável.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES
3.1 Os distratantes pelo presente instrumento, dão entre si plena, rasa e geral quitação do **CONTRATO** nº. 24/2020, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.
3.2 Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CARATER DO DISTRATO
4.1 O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si e seus sucessores.
4.2 O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Fe – Paraná. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B336757F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2020.

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2020.

Ref: Pregão Presencial nº 002/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP

CNPJ nº. 80.577.794/0001-90

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o DISTRATO do CONTRATO nº. 025/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis nº 8.666/93, e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis em razão de ter o referido contrato alcançado seu objetivo, não sendo mais necessária a manutenção das atividades, conforme solicitado pela empresa contratada, com a confirmação pelo Departamento de Administração de nosso Município, o contrato teve vigência até 12/03/2021, sendo a rescisão de forma amigável.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES
3.1 Os distratantes pelo presente instrumento, dão entre si plena, rasa e geral quitação do **CONTRATO** nº. 25/2020, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.
3.2 Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CARATER DO DISTRATO
4.1 O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si e seus sucessores.
4.2 O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Fe – Paraná. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2BE14544

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 504/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao funcionário:

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 1007, Referente ao período aquisitivo:01/06/2020 à 01/06/2021.

Período de férias: 17/11/2021 à 16/12/2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 17 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:568AF7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4764/2021

Súmula: Designar Gestor de Convênio junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **ROBISON SAVANHAGO**, portador do RG nº 6.486.859-4 e CPF nº 030.946.439-06, ocupante do Cargo de Veterinário, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, referente ao Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CastraPet.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5BF9923D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público a decisão de acatar Parecer Jurídico com relação às providências a serem tomadas referente à rescisão de contrato 086/2021, objeto da Concorrência 002/2021, Convênio 074/2020 - Pavimentação Asfáltica em vias urbanas do Município de Nova Prata do Iguaçu, PR, firmado com a empresa Safira Construtora EIRELI LTDA:
a) Não conhecer o requerimento de rescisão amigável apresentado pela empresa;
b) Promover a Rescisão unilateral com aplicação das sanções de multa do patamar de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme cláusula contratual;
c) Encaminhar notificação extrajudicial a empresa garantidora, requerendo desde já o conhecimento do sinistro;
d) Cientificar a empresa para, querendo, apresentar resposta à decisão.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5F5B54C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2021

Súmula: Altera a Instrução Normativa nº 03/2021 de 26/08/2021 referente a retomada das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Prata do Iguaçu – PR.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria Municipal nº 4644/2021 de 17 de junho de 2021 considerando a Resolução SESA nº 860/2021 e Decreto Municipal nº 3518/2021 de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Atualizar a Instrução Normativa nº 003/2021 que dispõe sobre a organização das instituições de ensino que constituem a Rede Municipal de Ensino de Nova Prata do Iguaçu com vistas a oferta de atividades escolares na modalidade remota ou presencial, em conformidade com o disposto na presente instrução.

CAPÍTULO I
DO RETORNO

Art. 2º O retorno presencial às atividades escolares deve ser priorizado em todas as instituições da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Deve ser garantida a oferta da modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, ou para aqueles que há algum familiar em isolamento, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 3º o retorno às atividades escolares iniciou-se de forma gradativa seguindo o cronograma abaixo:
* 26/07/2021, para as turmas de Pré II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, Classe Especial, Salas de Apoio e Salas de Recurso Multifuncional;
* 13/09/2021, para as turmas de Pré-Escolar I;
• 20/09/2021, para as turmas de Maternal;
• 04/10/2021, para as turmas de Berçário II e;
• Em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação para as turmas de Berçário I.

Art. 4º Para cada grupo de retorno será realizado o preenchimento do Termo de Compromisso (Anexo I e II), junto aos pais e/ou responsáveis legais.

Art. 5º O retorno das atividades escolares presenciais fica condicionadas à:
I. Execução dos Protocolos de Biossegurança do Covid-19 elaborado por cada instituição de ensino;
II. Cumprimento integral das resoluções municipais, estaduais e federais de enfrentamento ao Covid-19, bem como a Resolução SESA nº 860/2021.

Parágrafo único. No retorno dos alunos às atividades, será aplicada avaliação diagnóstica, elaborada pela escola e acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O retorno e a permanência das atividades presenciais estão vinculados ao cumprimento integral do disposto nesta Instrução Normativa, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo, se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL E REMOTO

Art. 7° As instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das 800 horas anuais de efetivo trabalho pedagógico, previstas nos respectivos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art.8º Considera-se ensino presencial a frequencia regular dos alunos para as turmas cujo espaçamento físico seja compatível de 1 (um) metro entre os alunos, em conformidade com o art. 26 da Resolução SESA nº 860/2021 de 23 de setembro de 2021.

§ 1º. Para as turmas de Pré-escolar I e II, 1º ao 5º ano que atendam o contido no Art 8º as aulas serão organizadas de forma presencial em todos os dias da semana.

§ 2º Para as turmas de Berçário II e Maternal que não têm condições de atender o contido no Art. 8º em período integral, será ofertado ensino em meio período com reorganização das turmas, sendo que um grupo de alunos frequentará o período da manhã e outro grupo o período da tarde, cabendo aos pais a escolha do horário que melhor lhe convier dentro das vagas estabelecidas pela instituição de ensino.

Art. 9º. Considera-se ensino remoto, as aulas não presenciais planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente na rede municipal, sendo realizadas por meio de material impresso, áudios, vídeos e interação do professor e aluno através do grupo de WhatsApp conforme organização da instituição de ensino.

§ 1º. O ensino remoto será considerado para os alunos que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, para aqueles que algum familiar esteja em isolamento e para os alunos pertencentes ao grupo de risco.

§ 2º A devolutiva das atividades remotas será instrumento para cômputo de frequência para os alunos que estiverem em ensino remoto, no total da frequência da carga horária semanal**.**

§ 3º. Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar e devolver as atividades no prazo estipulado instituição de ensino, para validar a frequência e o resultado da aprendizagem.

§ 4º Em casos de não devolutivas das atividades remotas as instituições de ensino deverão aplicar as ações e procedimentos previstos nos protocolos de evasão escolar.

Art.10 As instituições de ensino deverão proceder com ações sistematizadas que visem a parceria e o engajamento das famílias no processo de aprendizagem.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 11 A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Art. 12 Deverá ser assegurado a todos os alunos e profissionais em exercício nas Instituições de Ensino:
I Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes educacionais;
II Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPIs.

Art.13 Cada Instituição de Ensino deve cumprir integralmente o Protocolo Sanitário da Covid-19 para Atividades Escolares, conforme necessário, bem como efetivar ações de prevenção e combate à disseminação da Covid-19, por meio das medidas sanitárias nele elencadas, visando no mínimo:
I - Não permitir o retorno de alunos e profissionais com condições clínicas de risco, salvo autorização médica;
II -Aferir a temperatura dos alunos, profissionais, pais e/ou responsáveis legais que adentrarem à Instituição de Ensino;
III -Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, professores, servidores e outras pessoas que eventualmente acessem o espaço físico da Instituição de Ensino, exceto para crianças menores de 02 anos;
IV. Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;
V. Proibir o uso de dispensadores de água em bebedouros que exijam aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;
VI. Realizar escalonamento de entrada e saída;
VII. Manter o distanciamento, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;
VIII. Priorizar atividades em espaços abertos, respeitando os protocolos sanitários, como também manter os ambientes arejados, evitando o uso de ventiladores e ar condicionados;
IX. Orientar a lavagem e higienização das mãos frequentemente;
X. Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços regularmente;
XI. Permitir a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;
XII. Adotar estratégias para identificação precoce de alunos e professores e demais servidores classificados como casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes;
XIII. Prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de Covid-19;
XIV. Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico entre elas;
XV. Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino;
XVI. Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível;
XVII. Cumprir outras medidas elencadas no Plano de Ação da Covid-19 para atividades escolares da instituição e nas Resoluções SESA n° 632/2020 e 735/2021.

CAPÍTULO IV
DO GRUPO DE RISCO E DO TRABALHO REMOTO

Art.14 São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:
I. Idade igual ou superior a 60 anos;
II. Gestantes em qualquer idade gestacional;
III. Lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
IV. Pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

§ 1º A comprovação da condição clínica de risco deve ser realizada por meio de laudo ou atestado médico atualizado.

§ 2º Os professores e demais servidores que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível, conforme organização da Direção e Coordenação Pedagógica.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos cujas atividades não permitam o trabalho remoto, ou os cuidados descritos no parágrafo anterior, devem permanecer afastados de suas funções ou ser realocado para atividade na qual não tenha contato permanentes outros trabalhadores e o público.

§ 4º Professores e Educadores regentes das turmas de Berçário I que não retornaram, ficarão trabalhando de maneira remota na sua escola; Atendentes de Creche ficarão a disposição da Secretaria de Educação para auxiliar nas escolas/creches que necessitam de apoio.

CAPÍTULO V
MEDIDAS ADICIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 15 – As medidas de biossegurança para a Educação Infantil, precisam estar afixadas na entrada da escola/creche com linguagem acessível às famílias e as crianças, com imagens ou outras formas de comunicação.
As crianças devem ter a temperatura aferida antes da entrada na escola/creche;
O responsável precisa, no momento da entrada da criança informar se ela teve algum sintomas suspeito nas últimas vinte e quatro horas;
Crianças acometidas de doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a escola/creche enquanto enfermas;
Na chegada e na saída das crianças, as famílias devem ficar do lado de fora das unidades escolares a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da instituição;
A escola/creche deve organizar um espaço para apoiar as mães que ainda amamentam os bebês disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições de higienização das mãos;
Não será permitido que as crianças tragam brinquedos de casa;
Os colchões destinados ao descanso das crianças precisam ser revestidos de material impermeável e lavável, sendo organizados de forma que cada criança ao deitar permaneça no sentido contrário da outra e, nos intervalos do descanso devem ser mantidos com distanciamento de 1 metro entre eles e realizar a desinfecção;
Professores precisam adotar medidas que evitem que as crianças levem as mãos à boca, olhos e nariz;
Organizar para que a quantidade de brinquedos disponíveis seja limitada ao mínimo necessário para a quantidade de alunos da turma. Os brinquedos precisam ser desinfetados com álcool 70% sempre que manipulados pelas crianças e deve-se dar preferências aos brinquedos laváveis;
Cada criança deve trazer seus próprios itens de higiene pessoal (fraldas, toalhas, entre outros) e em quantidade suficiente para um dia de permanência na instituição, não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças;
Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados;
Combinar que os cumprimentos entre as crianças precisam ser de forma a não haver o contato físico, estimular nova formas de cumprimento com rituais lúdicos, brincadeiras e músicas;
As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco a integridade física da criança, caso necessário telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura;
Professores e demais servidores devem fazer uso obrigatório da máscara e sempre que possível de protetor facial, pois no ensino infantil o contato é direto e ocorre com maior frequência devido aos cuidados que elas necessitam;
Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado;
Os lençóis, travesseiros, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas. A instituição de ensino deve definir um local para guarda destes itens, embalados em sacos plásticos individualizados e identificados;
O fluxo aos banheiros e fraldários deve ser organizado para que não haja aglomeração. Quando da necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças o funcionário deverá além da utilização da máscara e protetor facial, utilizar também a luva descartável e avental impermeável quando necessário e, após a essas atividades eliminar as luvas descartáveis e higienizar bem as mãos com álcool gel 70%;
Quando utilizar as banheiras de preferência que o uso seja individualizado, se for de uso compartilhado há necessidade de um protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas imediatamente após cada uso, com rígido controle.

DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 16 Os veículos do transporte escolar deverão seguir o disposto nas Resoluções SESA nº 860/2021, Art. 76, bem como demais normas e protocolos de segurança sanitária vigentes.

Art. 17 Deverá ser assegurado a distância de segurança nas áreas de embarque ou locais destinados para fila (na escola) deverá ser previamente demarcada a fim de evitar aglomeração de pessoas.

Art. 18 Alguns acentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns dos outros, exceto se forem da mesma família e residirem no mesmo domicílio.

Art. 19 Cada escola deverá organizar o cronograma de presença dos alunos para que possa se atender às restrições de lotação dos veículos do transporte e encaminhá-lo ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 O transporte escolar do perímetro urbano será realizado somente para os alunos da rede municipal por serem alunos menores e não se deslocarem sozinhos.

Art. 21 Não será permitido o transporte de passageiros nos veículos de transporte escolar, exceto se Pais ou Responsáveis de alunos mediante a convocação das Escolas e da Secretaria de Educação, devendo no ato do embarque apresentar o documento que comprove tal convocação e, Professores e Funcionários que atuem nas escolas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 As Instituições de Ensino deverão contabilizar frequência diária e acesso de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades presenciais, intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar.

Art. 23 As disposições desta Instrução Normativa não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como a constante efetivação dos Protocolos de Segurança Sanitária para atividades escolares nas instituições de ensino.

Art. 24 A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá expedir nova instrução normativa para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 25 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 003/2021.

Nova Prata do Iguaçu, 07/10/2021.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 4644/2021 de 17/06/2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19
RETORNO DAS AULAS PRESENCIAL DE ACORDO COM O CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3518/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Eu, _____ , portador do CPF número: _____ responsável pelo estudante _____, matriculado no ano/série_____ , da Instituição de Ensino _____.
DECLARO QUE:
• estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19.
• o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação,

tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
• entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
• o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
• o estudante, mesmo retornando ao hibrido escalonado necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.
• o estudante o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a instituição de ensino:
( ) utiliza transporte escolar municipal. Nome da linha _____
( ) utiliza transporte particular
( ) utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta, a pé e etc. _____

Nova Prata do Iguaçu, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19
PARA OS ALUNOS QUE FICARÃO NO ENSINO REMOTO DE ACORDO COM O CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3518/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Eu _____ portador do CPF _____ responsável pelo estudante _____, matriculado no _____ ano, turma _____, da Instituição de Ensino _____
DECLARO que :

No momento, meu filho (a) irá permanecer no sistema de **aula online,** recebendo as atividades diariamente pela professora da turma, devido estar _____(em isolamento/grupo de risco) por um período de _____ (dias/meses).
Comprometo-me a orienta-lo nas atividades propostas, bem como buscar os materiais na escola quando solicitado.
Também de retornar as atividades propostas de acordo com o combinado previamente com a equipe pedagógica da escola.
Estou ciente que as dúvidas serão sanadas pelo professor no horário que o aluno é matriculado.

Nova Prata do Iguaçu, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E715ECAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 060/2019 - DISPENSA Nº 026/2019
LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
LOCADOR: OSMAR AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, portador do R. G. nº 4.360.826-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 607.593.729-34, e sua esposa **SONIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora do R. G. nº 155.651-52 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.285.718-66, residente e domiciliado na cidade Paiçandu – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 18/10/2022** conforme cálculo da variação do índice em anexo, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quinta e decima primeira do contrato**,** cujo objeto é locação de imóvel, sala comercial situada na Rua Deputado João Jacomel, nº 138, Centro, na cidade de Paiçandu - PR, para alojar o almoxarifado do Hospital São José, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
Permanece inalterado o valor mensal de **R$ 1.638,80** (um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) a partir de **18/10/2021 até 18/10/2022.**
O valor total inicial do contrato passara de **R$ 18.850,00** (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais) com o 1º Termo Aditivo passou para um valor total acumulado de **R$ 38.515,60** (trinta e oito mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) e com o atual Termo Aditivo passara a um valor total acumulado de **R$ 58.181,20** (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Sem mais alterações.
Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 21 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Ams de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6CA9D1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **25º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/09/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
05	BD	ARLA 32 BD 20 L.	ECOBRILHO	R$ 46,50	**R$ 55,00**

Paiçandu - PR 05 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:79CD2BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE META FISICA CONTRATO Nº 49/2020 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: OLIVEIRA E MENDONZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.644.879/0001-89.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - **REDUÇÃO DE META FISICA**, ficando reduzido o referido contrato em 300 horas mensais num valor total de R$ 100,00 (cem) reais a hora trabalhada, totalizando 3.000 horas anuais, de 10/10/2021 a 10/08/2022, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Fundação de Saúde de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência e demais procedimentos ambulatoriais no Hospital Municipal São Jose de Paiçandu.
§ 2º - O valor inicial do contrato é de R$ 808.800,00 (oitocentos e oito mil, oitocentos reais) por ano, com aditivo de redução de meta física passara a ser de R$ 434.800,00 (quatrocentos e trinta mil reais), ou seja, de 8088 horas no ano ficara reduzido para 4.348 horas no ano.
§ 3º - O valor mensal a partir de 10/10/2021 passara a ser de 300 horas.

Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 06 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D62484AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 003/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
08	Pneu 17,5 x 25 16 lonas – marca WESTLAKE E3/L3 com câmara e protetor	4.132,00	**4.538,58**
13	Pneu 275/80R22,5 borrachudos radial, 16 lonas, marca DAYTON	1.918,00	**2.334,06**
26	Pneu 245/70 R16 com câmara, FIRESTONE	573,00	**662,55**

Paiçandu-Pr., 06 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8FECC0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – localizado a Rua Altamiro Paulo Andrade, 306 esquina com a Rua Mario Monteschio, matricula 38440 data 22 quadra 120, Jd. Pioneiro II no município de Paiçandu, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, sendo R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais) ao ano, a favor do senhor: **JOSÉ FERREIRA DE ASSIS SOBRINHO***, inscrito no CPF sob nº 605.017.409-10*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 07 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AF34BA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor repassado a empresa de R$ 200.205,50 (duzentos mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos) em parcela única, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Fundação de Educação de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM que regulamentam o Programa de Alimentação do trabalhador – PAT, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital .
§ 2º - Os valores acrescidos são referentes aos meses de agosto e setembro do corrente dado a rescisão inesperada da empresa VS CARD ADMONSTRADORA DE CARTÕES LTDA que mantinha contrato com esta Fundação.
§ 3º - O valor atual do contrato é de R$ 1.229.268.00 (um milhão, duzentos vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais) ao ano, com este aditivo no valor de R$ 200.205,50 (duzentos mil, duzentos e

cinco reais e cinquenta centavos) por ano, passara a um valor anual de R$ 1.429.473,50 (um milhão, quatrocentos vinte nove mil, quatrocentos setenta e três reais, cinquenta centavos).
§ 4º O percentual aditivado será de 16,28% sobre o valor contratado, a ser pago a contratada em única parcela juntamente com a parcela mensal próxima.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 07 de outubro de 2021.

Fundação de Educação
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1292C845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor repassado a empresa de R$ 134.790,50 (cento trinta quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) em parcela única, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Fundação de Saúde de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM que regulamentam o Programa de Alimentação do trabalhador – PAT, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital .
§ 2º - Os valores acrescidos são referentes aos meses de agosto e setembro do corrente dado a rescisão inesperada da empresa VS CARD ADMONSTRADORA DE CARTÕES LTDA que mantinha contrato com esta Fundação.
§ 3º - O valor atual do contrato é de R$ 909.936,00 (novecentos e nove mil, novecentos trinta e seis reais) ao ano, com este aditivo no valor de R$ 134.790,50 (cento trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais, cinquenta centavos) por ano, passara a um valor anual de R$ 1.044.726,50 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
§ 4º O percentual aditivado será de 14,81% sobre o valor contratado, a ser pago a contratada em única parcela juntamente com a parcela mensal próxima.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 07 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E3E06DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14105/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, portadora do CNPJ: 40.138.949/0001-77, com o valor total de R$ 17.304,40 (dezessete mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos); ZOOM COMERCIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 39.518.890/0001-63, com o valor total de R$ 2.960,43 (dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos);KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor total de R$ 13.889,90 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 5.444,66 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); PRIMUS MAGAZINE LTDA, portadora do CNPJ: 42.165.422/0001-67, com o valor total de R$ 15.398,90 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, portadora do CNPJ: 24.402.903/0001-67, com o valor total de R$ 675,84 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); e JANAINA SARETO VOLPI, portadora do CNPJ: 32.050.743/0001-62, com o valor total de R$ 13.563,76 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

07 de Outubro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5CC93555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14105/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, portadora do CNPJ: 40.138.949/0001-77, com o valor total de R$ 17.304,40 (dezessete mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos); ZOOM COMERCIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 39.518.890/0001-63, com o valor total de R$ 2.960,43 (dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos);KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor total de R$ 13.889,90 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); DEMBINSKI E

MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 5.444,66 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); PRIMUS MAGAZINE LTDA, portadora do CNPJ: 42.165.422/0001-67, com o valor total de R$ 15.398,90 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, portadora do CNPJ: 24.402.903/0001-67, com o valor total de R$ 675,84 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); e JANAINA SARETO VOLPI, portadora do CNPJ: 32.050.743/0001-62, com o valor total de R$ 13.563,76 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

07 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4922E41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13209/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra técnica, fornecimento de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para instalação de entrada de serviço padrão Copel através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** GRANEMANN E IASIAK LTDA, portadora do CNPJ: 27.843.431/0001-76, com o valor total de R$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais) e FELTRIN CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA, portadora do CNPJ: 07.595.175/0001-38, com o valor total de R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

07 de outubro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F799DACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13209/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra técnica, fornecimento de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para instalação de entrada de serviço padrão Copel através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** GRANEMANN E IASIAK LTDA, portadora do CNPJ: 27.843.431/0001-76, com o valor total de R$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais) e FELTRIN CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA, portadora do CNPJ: 07.595.175/0001-38, com o valor total de R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

07 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:865A3920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13770/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. **Empresa vencedora:** ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 26.356.437/0001-56, com o valor total de R$ 80.980,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

07 de outubro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5EEAFB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13770/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. **Empresa vencedora:** ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 26.356.437/0001-56, com o valor total de R$ 80.980,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

07 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FCEC5784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4487/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira, após decisão emitida sobre o recurso administrativo apresentado, faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura dos envelopes nº. 02 contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 05/2021. A sessão ocorrerá no dia **13/10/2021 às 09h00min**.. Considerando o Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, como medida preventiva e a fim de evitar aglomeração de pessoas, a Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA que a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true
podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão as propostas de preços devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizadas para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de Outubro de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A65D5483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.736 DE 07/10/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 10.109 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O GRUPO PERMANENTE DE ESTUDOS SOBRE AS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 4.815 de 29/10/2018 e atendendo o pedido formulado através do Procedimento Administrativo n° 15531/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº 10.109 de 28 de Dezembro de 2015, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** - Além das atribuições previstas no art. 1º deste Decreto compete ao Grupo Permanente de Estudos sobre as Câmeras de Segurança do Município de Palmeira cumprir e respeitar os direitos e obrigações constantes no Termo de Convênio n° 83/2021, firmado entre MUNICÍPIO, CONSEG e PMPR."(NR)*

Art. 2º Fica também alterado o artigo 4º, do Decreto nº 10.109 de 28 de Dezembro de 2015, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** - O mandato dos membros nomeados no art. 2º deste Decreto coincidirá com o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 83/2021."(NR)*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10.109 de 28 de Dezembro de 2015.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:21C046E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 797 DE 07/10/2021 - FICAM CANCELADOS OS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2017 E 2019

Portaria n.º 797 de 07/10/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa, técnica e financeira a esta Autarquia Municipal;
Considerando, ainda, o superior e predominante interesse público, fulcrado no que dispõe a legislação vigente, especialmente o art. 36, combinado com o parágrafo único do art. 2, ambos da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o contido no processo administrativo nº 372/2021;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados dos exercícios de 2014, 2017 e 2019 em virtude de não haver ações judiciais que reclamem o pagamento destes valores, da não entrega dos produtos ou serviços contratados ou o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, a saber:

Empenho	Data	Valor
265/2014	08/09/2014	R$ 14,50
299/2014	06/10/2014	R$ 680,94
385/2014	19/12/2014	R$ 68,03
376/2017	27/10/2017	R$ 68,00
238/2019	03/06/2019	R$ 274,11
456/2019	20/12/2019	R$ 1.900,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0D1820B8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxas de coleta de lixo emitidas pelo Município de Palmeira para o exercício de 2021.
Empresa Vencedora: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, portadora do CNPJ 76.179.829/0001-65 com o total de R$ 185,44 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

Palmeira – PR, 06 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8BEA42F7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de taxas de coleta de lixo emitidas pelo Município de Palmeira para o exercício de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00
Empresa Vencedora: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, portadora do CNPJ 76.179.829/0001-65 com o total de R$ 185,44 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

Palmeira – PR, 06 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:65B780E0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº334/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de lâmpadas LED para o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00.
Empresa Vencedora: INTEC HOME CENTER LTDA, portadora do CNPJ nº 35.654.812/0001-35 com o valor total de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 06 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:584E64E6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021

Objeto: Pagamento de taxas de coleta de lixo emitidas pelo Município de Palmeira para o exercício de 2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros Serviços de Terceiros.
Empresa Vencedora: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, portadora do CNPJ 76.179.829/0001-65 com o total de R$ 185,44 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 06 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D3EB606B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021

Objeto: Aquisição de lâmpadas LED para o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte 1005 – Material de Consumo.

Empresa Vencedora: INTEC HOME CENTER LTDA, portadora do CNPJ nº 35.654.812/0001-35 com o valor total de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 06 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AA0B7A28

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de lâmpadas LED para o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.
Empresa Vencedora: INTEC HOME CENTER LTDA, portadora do CNPJ nº 35.654.812/0001-35 com o valor total de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 06 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E5EAFD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 18.359 DE 07/10/2021 - DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA A EXECUÇÃO DO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II – PPMC II.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 15533/2021;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor público Sr. Antonio Fernando Voltarelli, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, portador da cédula de identidade R.G nº 3.464.126-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.828.649-15, matrícula funcional nº 400055, como gestor do Convênio celebrado entre o Município de Palmeira e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para a execução do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, que terá como principal ação a aquisição e distribuição de calcário aos produtores rurais do Município de Palmeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D8F4E617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 83/2021 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENFICIENTE – AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n° 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente termo de fomento, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 5.390 de 24 de Setembro de 2021.

1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.390/2021, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 21.830,23 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos), serão repassados em uma única parcela, depositados em conta bancária exclusiva, conforme disposto no Plano de Trabalho, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor a ser repassado	Quantidade de Parcelas
outubro/2021	R$ 21.830,23	Única

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderá ser destinado o recurso para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 21.830,23 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos), a qual provém de recursos financeiros captados de doações específicas do Banco de Projetos FMDCA, destinados a atender ao Projeto “Kindertreffen” e “Rede Jovem”, conforme Parecer nº 05/2021.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor acima informado correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 15.003.08.243.0039.6152.4.4.50.42.00.00, Fonte: 880.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá o recurso em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo

de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Ass. Menonita Beneficiente AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:21A98035

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.737 DE 07/10/2021 - REVOGA O DECRETO N° 10.468 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município e a Constituição Federal, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 15819/2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 10.468 de 10 de junho de 2016.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:20BACFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.738 DE 07/10/2021 - NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o previsto na Lei nº3.551de 16/10/2013, que estabelece tratamento diferenciado, a ser dispensado em favorecimento às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual, no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 128, de 19/12/2008 e ainda a necessidade de designar os Agentes de Desenvolvimento Local, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 15819/2021:

DECRETA:

Art. 1º Nomear como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Palmeira, o servidor:

I- Jennifer Maria Alves - matrícula 203768.

Art. 2ºO Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/PR, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais.

Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:
I- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual no município;

II- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempresários e empreendedores individuais.

Art. 4° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 8.677 de 19/11/2013, n° 10.463 de 07/06/2016 e n° 13.084 de 05/09/2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6B200CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 76/2019 – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT/PR.

Considerando a solicitação da Conveniada à respeito da mudança do nome do Instituto, a referida alteração é a medida que se impõe para o bom atendimento do objeto do Convênio;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Sérgio Luis Belich,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.880.070-1**

SESP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o nº 752.815.549-72**, e o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78**, estabelecida na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Bairro Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Everton Luiz da Costa Souza**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.689.337-4**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 463.721.649-49**, no uso das atribuições designadas pelo Governador do estado do Paraná, através do ato de nomeação, Decreto Estadual nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, de comum acordo, **RETIFICAM** o Convênio nº 76/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP/ PR
CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78
Everton Luiz da Costa Souza
CPF/MF sob o nº 463.721.649-49
CONTRATADA".

Leia-se:

"
INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT - PR
CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78
Everton Luiz da Costa Souza
CPF/MF sob o nº 463.721.649-49
CESSIONÁRIA". (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 06 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF sob o nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Cedente

Instituto Água e Terra – IAT/PR
CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
CPF/MF sob o nº 463.721.649-49
Cessionária

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D3730AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.734 DE 07/10/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS, A SERVIDORA MICHELE APARECIDA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15933/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe II de Administração de Gestão do SUAS, a servidora MICHELE APARECIDA BATISTA, matrícula 203949, portadora do R.G. nº. 10.2xx.xx0-5, inscrita no CPF sob o nº. 062.xxx.xxx-48, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, a partir de 07/10/2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:6BA6E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.735 DE 07/10/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, A SERVIDORA DENIZE DE FATIMA STACOVIAKI ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 15645/2021, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **DENIZE DE FATIMA STACOVIAKI ROSA**, matrícula 301350, portadora do RG nº 7.6xx.xx2-2, inscrita no CPF sob nº. 034.xxx.xxx-47, do cargo em Comissão de CHEFE II DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, lotada na Secretaria Municipal Finanças, a partir de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:7BF156F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO - CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR - VERA STANCZYK DE PAULA.

Palmeira, 07 de outubro de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o Suplente **VERA STANCZYK DE PAULA**, no dia 08 de outubro de 2021, ás 14:00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir a função de Suplente Conselheiro Tutelar, conforme PA 15932/2021.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B4B25D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VILMA DO CARMO SILVA LOPES.

Palmeira, 07 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do

mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VILMA DO CARMO SILVA LOPES**
Inscrição: 1974
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C6B7F979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELIZABETE MESSIAS SILVA.

Palmeira, 07 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13774/2021.

Assistente Social:

· ELIZABETE MESSIAS SILVA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6134C834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THAINÁ DE CASSIA RIBEIRO NOVAKI.

Palmeira, 06 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **THAINÁ DE CASSIA RIBEIRO NOVAKI**
Inscrição: 47
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7BAC8A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI.

Palmeira, 06 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI**
Inscrição: 2249
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6CE2F8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 15190/2021.

Palmeira, 07 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 13 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15190/2021.

Técnico em enfermagem:

· CAMILA BARGINSKI DA LUZ INÁCIO
· THAIS ANTUNES GONÇALVES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:53409247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUANA TAINARA SCHEIDT.

Palmeira, 07 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUANA TAINARA SCHEIDT**
Inscrição: 382
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:247850F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GUILHERME DE CARVALHO.

Palmeira, 07 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GUILHERME DE CARVALHO**
Inscrição: 1635
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D8CA4048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.361 DE 07/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RENI LEVANDOSKI STAFIN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16065/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 18/10/2021 até 01/11/2021 e 15 dias de férias, a iniciar em 16/11/2021 até 30/11/2021, referente ao período aquisitivo de 05/06/2018 à 04/06/2019, a servidora **RENI LEVANDOSKI STAFIN**, matrícula 203287, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias estas concedidas através da Portaria nº. 16.263 de 10/12/2019, e cassadas na Portaria nº 16.309 de 06/01/2020.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:38E913FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 10450/2021.

Palmeira, 07 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 13 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· WILLIAM ALEXANDRE DO COUTO
· THAINA DE ALMEIDA MACHADO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:69C1C379

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017 - HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.291.755/0001-92**, situada à Rua William Boot, nº 28, Boqueirão, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Hélio Malacarne Silva**, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.750.227-2 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 561.737.689-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14581/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste de valor, bem como o o remanejamento de itens do Contrato nº 884/2017, em razão da perca do objeto do remanejamento aplicado no sexto termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de seis (seis) meses a contar de 12 de Outubro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO: Por meio deste termo, com fulcro no Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, o valor mensal do item 01 (Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comercias) passa a ser de R$85.596,18, o valor do item 02 (Coleta, transporte e tratamento de resíduos sépticos de saúde RSS), passa a ser R$ 2.677,43 e o valor do item 03 (Operação e manutenção do aterro sanitário) passa a ser de R$ 52.459,50.
DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro do contrato. Em decorrência disso o valor pago mensalmente pelos serviços, passa de R$ 140.723,11 (cento e quarenta mil setecentos e vinte e três reais e onze centavos) para R$ 155.386,45 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

HMS Transporte e Locação de Caçambas
CNPJ/MF sob o nº 00.291.755/0001-92
HÉLIO MALACARNE SILVA
CPF/MF sob o nº 561.737.689-68
Contratada

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E0F60698

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885/2017 - LUCIANE MOSCALESKI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra. Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14577/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 12 de Outubro de 2021 até a data de 11 de Janeiro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MF sob o nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº: 003.747.189-97
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G Nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B29E8AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N° 14/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021

Decreta Recesso Legislativo e transferência do gozo do feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público aos servidores da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o Decreto n° 083 de 06 de Outubro de 2021 do Executivo Municipal, que decreta recesso para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 11 de outubro e transfere o gozo do feriado em comemoração ao dia do servidor público de 28 de outubro de 2021 para 01 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Recesso Legislativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), aos servidores da Câmara Municipal de Palmital, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira).

Art. 2º- Tendo em vista o artigo anterior fica suspenso o atendimento ao público nesta Casa de Leis, bem como cancelada a Sessão Ordinária no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º- Fica transferido, em caráter excepcional, o gozo do feriado municipal aos servidores da Câmara Municipal de Palmital em virtude do "Dia do Funcionário Público", do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 4º- Tendo em vista o artigo anterior fica suspenso o atendimento ao público nesta Casa de Leis, bem como cancelada a Sessão Ordinária no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A12FB0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 247/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 162/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** doravante denominado **CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ-00.360.305/0001-04,** situada no BS, quadra 4 Lotes ¾.Edifcio Matriz I, Brasília-DF neste ato representado por seu Gerente de Filial o Sr.**CÉLIO AMERICO ALVES IZIDORO,** portador do CPF/MF sob nº 481.487.68900 e do RG sob nº 3.609.319-6-SESP PR.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

VALOR TOTAL: R$ 4.860,00(Quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C9FF2322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 054/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2021 INEXIGIBILIDADE: 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO 054/2021
Processo Licitatório: 025/2021
Inexigibilidade: 002/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**FELIPE MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ:	28.502.422/0001-84
Responsável pela assinatura:	FELIPE MIRANDA FERREIRA - CONTRATADA
Objeto:	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na área do Direito do Trabalho
Justificativa	Art. 25, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e inteiro teor no processo Adm. nº 355/2021.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000
Valor	R$ 281.782,25 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	31/08/2021

Paranaguá, 07 de outubro de 2021

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1520DF6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 055/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2021 DISPENSA N.º 11/2021

EXTRATO DE CONTRATO 055/2021
Processo Licitatório: 024/2021
Dispensa n.º 11/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	ESTADO DO PARANÁ - Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná
CNPJ:	76.416.890/0001-89
Responsável pela assinatura:	**LEONARDO WELDT FRANCESCHI** - CONTRATADA
Objeto:	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na área do Direito do Trabalho
Justificativa	Art. 25, inc. XVIII da Lei Federal 8.666/93 e inteiro teor no processo Adm. nº 368/2021.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	02/09/2021

Paranaguá, 07 de outubro de 2021

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8D72C787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º003/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º003/2021

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

1º Termo Aditivo de VALOR, do Contrato Administrativo n.º 003/2021, extraído da Inexigibilidade n.º 001/2021, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA e Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Água e Esgoto – SANEPAR ,destinado Ao Consórcio Cica.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, em pleno exercício de seu mandato e funções ,e;

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, na cidade Curitiba/PR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Heterley Ubaldo de Souza residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.298.941-2; e inscrito no CPF nº 039.571.249-13, resolvem de comum acordo, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO DE VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO de VALOR, do Contrato Administrativo n.º 003/2021, originário do Inexigibilidade nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago mensal pelo objeto do presente termo aditivo, , fica nos seguintes termos:
Fica aditivado valor total de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133903900000 – Outros Serviços de Terceiro -PJ

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Inexigibilidade nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, do Contrato n.º 003/2021.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 04 de outubro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

HETERLEY UBALDO DE SOUZA
Representante Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:50C9EF9D

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N° 033/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR – Incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional - Deliberação nº 081/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 01 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Regova a resolução nº 033/2021 datada de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Aprovar Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional - Deliberação nº 081/2016/CEDCA-PR, que consta na mesma conta, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional - Deliberação nº 081/2016/CEDCA-PR, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, a qual será repassado a organização da sociedade civil, por meio de chamamento público, tendo paralisado o processo de repasse, devido a pandemia da COVID – 19 o Município adotou medidas de prevenção a disseminação do vírus na cidade (Decreto nº 21.173/2020 que declara estado de calamidade pública, atualizado pelo Decreto nº 22.077/2021), impossibilitando assim a execução da deliberação, já que o objeto desta prevê a aglomeração de adolescente e jovens.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de outubro de 2021.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DFC8E27B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1310	REGINALDO JOSÉ DA SILVA	02	06	JD. NOVO OURO BRANCO
1321	JOSÉ APARECIDO ALVES DA SILVA	10	01	CONJ. RES. HÉLIO LOPES
1341/21	MARCOS ROMERO VILAÇA JUNIOR	-	1/B1	CHAC. JARAGUÁ
1376	FÁTIMA DE CÁSSIA BIAZIO	44	01/02-B	CENTRO
1377	FÁTIMA DE CÁSSIA BIAZIO	44	01/02-C	CENTRO
1383	CÍCERO GALDINO DA SILVA	15	03	JD. FAZ. SIMONE II
1385	JOSÉ ERIVALDO BENTO DA SILVA	23	02	JD. FAZ. SIMONE II
1389	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BATISTA	21	20	JD. FAZ. SIMONE III
1393	TÉRCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR	08	12	JD. AEROPORTO
1396	WALDEMAR FERNANDES GOUVEIA	44	12B	JD. IPÊ
1397	(ESPÓLIO) DÁRIO NOVAES	62	02	JD. SANTOS DUMONT
1398	MARCELA CORREIA DOS REIS	12	13	JD. DAS NAÇÕES I

Paranavaí, 07 de outubro de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EA849820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.912/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva, como Coordenadora do Programa Saúde do Adolescente e Saúde na Escola.

Considerando *o Memorando nº. 552/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **HELLEN PATRICIA ZAINE MATSUMOTO,** Matrícula nº. 7380, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para compor, a função gratificada de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DO ADOLESCENTE E SAÚDE NA ESCOLA,** conforme disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 3891/2012, alterada pela Lei Municipal nº 4853/2020, a partir de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F1FBE595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 294/2021

Dispõe sobre a convocação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **13 e 15 de outubro de 2021,** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADO (A)	CPF
1°	ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO	976.326.001-91
2°	ALINE MACIEL GOUVEIA	054.337.689-31
3°	ALEXANDRE SALOMÃO FOZ	348.152.638-50
4°	BARBARA REGINA MONTEIRO	072.991.619-74

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

2. DO EXAME MÉDICO, CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os (as) candidatos (as) supracitados (as) ficam ainda convocados (as) a comparecerem na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, nos dias **13 a 15 de outubro de 2021**, das 09:00h às 11:00h, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
A contratação dos (as) candidatos (as) se dará em observância à ordem classificatória, bem como a necessidade do serviço público.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:52806486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 295/2021

Dispõe sobre a convocação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **13 e 15 de outubro de 2021,** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADO (A)	CPF
1°	XIMENA CABRAL RODRIGUES MACRI	036.908.929-45
2°	CARINA PEREIRA ACCO	006.142.072-74
3°	RAFAELA CATARIN USSUELI	041.583.309-47
4°	ALINE MACIEL GOUVEIA	054.337.689-37
5°	BARBARA REGINA MONTEIRO	072.991.619-74
6°	MARCELO MINASSE YANAZE	043.533.349-64

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

2. DO EXAME MÉDICO, CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os (as) candidatos (as) supracitados (as) ficam ainda convocados (as) a comparecerem na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, nos dias **13 a 15 de outubro de 2021**, das 09:00h às 11:00h, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
A contratação dos (as) candidatos (as) se dará em observância à ordem classificatória, bem como a necessidade do serviço público.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9ACA64C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.044/2021

Dispõe sobre o funcionamento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 11 e 12 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente da Farmácia Municipal, das 08:00h às 12:00h, no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Estabelecer o expediente normal nos dias 11 e 12 de outubro de 2021 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), compreendendo

os servidores que laboram em escala de plantão e os que prestam atendimento essencial direto e assistencial.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE OUTUBRO DE 2021.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BF0C459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

"Licitação exclusiva para participação de ME e EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs,** destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 25/10/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 25/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 25/10/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.888,40

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de outubro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A6443A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 42/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação** sob nº **42/2021**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.30 (184); pela seguinte pessoa jurídica: **CAPEL ELÉTRICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.056.639/0001-69, no valor total de **R$ 3.848,99 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 511/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:597607E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.918/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(949)	Coordenação da Secretaris de Desenv. Urbano	
25.751.0011.2.2095	Atividades Iluminação Pública	
0951	Convênio Nº 73/2019-Infraestrutura Urbana (Iluminação Pública)	
4490.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL		**2.000.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendência do provável excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

0951	Convênio Nº 73/2019-Infraestrutura Urbana (Iluminação Pública)	2.000.000,00
TOTAL		**2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de Outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6B61E5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.920/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante

de **R$1.500,000(Mil e Quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(263)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM)	
00495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00495	Atenção Básica	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07de Outubrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E0E08C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Pato Branco de acordo à legislação vigente eespecificações constantesno edital e seus anexos
PREÇOS MÁXIMOS:ITEM ÚNICO - Gasolina comum, quantidade estimada de litros: 2.500, preço médio por litro R$ 5,865, valor total estimado R$ 14.662,50
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior desconto linear
DATA DE ABERTURA: 26de outubro de2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 7de outubrode 2021.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:39096969

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Por meio deste retifico o seguinte:
Onde se lê: *"promovido por Escola de Negócios Elo - Cursos e Eventos Ltda, CNPJ: 30.965.048/0001-03"*
Leia-se: *"promovido por ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00"*

Pato Branco, 7 de outubro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:A51B88AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº97/2021, referente à Dispensade Licitação nº56/2021,cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de solução de assinatura por meio de Certificado Digital e portal de assinaturas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações constantes no termo de referência, no valor total estimado de R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), em favor de SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 01.579.286/0001-74.

Pato Branco, 7 de outubro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:63B18502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2021 – CONTRATO N.º 128/2016. DISPENSA N.º 35/2016 – PROCESSO N.º 155/2016

PARTES: Município de Pato Branco e Diogo Luiz Tomaz Guerro. OBJETO: Locação do imóvel urbano, situado na Rua Doutor Silvio Vidal, nº 335, Centro, matrícula nº 5.301, no 1º Ofício de Registro de Imóveis Sá Ribas, com área total de 367,87 m², no Lote 8 da Quadra 54, no qual será instalado o Instituto de Criminalística no Município de Pato Branco, conforme Convênio 0524/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, ou seja, até 07 de outubro de 2022. DO VALOR: Com base na Cláusula Oitava, inciso I, aplica-se parcialmente o fator de reajuste previsto, conforme IGP-M (10%) passando o valor mensal de R$ 2.500,00 para R$ 2.750,00; totalizando o valor de R$ 33.000,00 para o período de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1685 – 9309. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 05 de Setembro de 2021.

Município de Pato Branco – Locatário.
ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício.

DIOGO LUIZ TOMAZ GUERRO
Locador

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BFF22E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2021 – CONTRATO N.º 134/2018. CONCORRÊNCIA N.º 15/2018 – PROCESSO N.º 113/2018

PARTES: Município de Pato Branco e ***M S Klauczek& Cia Ltda-EPP***. OBJETO: execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a

execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras PRAZO: Prorrogação de prazo até 03 de Novembro de 2021. SUPRESSÃO: As partes pactuam supressão de valor R$ 124.670,47, passando o valor total do contrato para 1.518.497,05.

Pato Branco, 02 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8FF61553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 - PROCESSO Nº 195/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a aquisição de 03 veículos hatch, 0 (zero) km, ano/modelo 2021/2021, com capacidade para 05 lugares, com recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contrapartida do Município de Pato Branco, conforme convênio nº 498/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 06 de outubro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:92F8410A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 PROCESSO Nº 197/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a aquisição de **04 (quatro) veículos tipo Van Furgão e 01 (um) veículo tipo Van Passageiro, todos novos, zero km, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação,** atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 1.192.549,99 (um milhão cento e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de outubro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6B5B7055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 - PROCESSO Nº 196/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **gases de uso industrial, com o fornecimento de equipamentos necessários (cilindros, reguladores, entre outros) em regime de comodato, além de materiais diversos para solda, chapeação e oficina mecânica, a serem utilizados nos serviços executados pelo Departamento de Manutenção de Frota do Município de Pato Branco – PR (Parque de Máquinas/Garagem Municipal)**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 533.621,70 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09**

(NOVE) HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de outubro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8A65D806

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1201 / 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuiçãoà servidoraROSANGELA APARECIDA HANRIQUEe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 41/2021PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1ºConceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuiçãoà senhoraROSANGELA APARECIDA HANRIQUE, matrícula 5060101, inscrita no CPF sob o nº 797.302.309-78, e RG sob nº 5.143.757-8, ocupante do cargo de PROFESSORA 40H,lotadana Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em**R$10.125,71 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legaissomente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeita Municipal	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:28EF8F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1202/2021

Dispõe sobre a reversão de cota de pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 13/2021 e Portaria nº 863/2021.
CONSIDERANDO:
A LC nº 74/2018, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, prevê em seu artigo 35, V, "b"da LC nº 74/2018 a perda da qualidade de dependente após o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, para fins de percepção de benefício de pensão por morte.
RESOLVE:
Art. 1º - Cessar o pagamento da cota de pensão da dependente **IVANILDA SEROISKA**, inscrita no CPF n° 639.278.709-78e RG nº 1.720.062-3, a partir de 09/10/2021, ficando revertida em favor da dependente **ZULEICA SEROISKA,**inscrito no CPF n° 010.601.549-43e RG nº 10.925.137-2 SESP/PR.

Art. 2º - Esta presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data 09/10/2021.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 06 de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeita Municipal	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D1BC7DF1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.822, DE 4º DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 25.896,86 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 25.896,86 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.93 - 909	Indenização e restituição	25.896,86
TOTAL		**25.896,86**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
909	Pavimentação Asfáltica de Via Urbana no Município de Pato Branco R$ 1.595.935,00 Convênio nº 845753/2017	25.896,86

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D4160F4D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.027, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 25.896,86 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.822, de 4 de outubro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 25.896,86 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.93 - 909	Indenização e restituição	25.896,86
TOTAL		**25.896,86**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
909	Pavimentação Asfáltica de Via Urbana no Município de Pato Branco R$ 1.595.935,00 Convênio nº 845753/2017	25.896,86

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:69A9639B

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 25/2021

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 25/2021	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PRODUTORES DE PATO BRANCO - ACPB**
OBJETO	Permissão gratuita de uso de bens móveis que serão destinados à realização das atividades de preparo do solo, plantio, colheita e afins, pelos produtores das comunidades rurais do Município.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2023
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 1º de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CC7B8048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA

REFERENTE Á PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2021 INEXIGIBILIDADE Nº11/2021 de 01 de outubro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº2362, Ano X, do dia 04 de outubro de 2021, pagina nº 223, no trecho

Onde se lê: "VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.190,00 (Dois Mil Cento E Noventa Reais)."

Leia -se: " VALOR TOTAL GLOBAL : R$ 1.490,00 (Mil Quatrocentos E Noventa Reais)**.**"

Paula Freitas – PR, 06 de Outubro de 2021.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AA1BE02C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, , conforme consta no Processo de Dispensa Licitação nº 16/2021, declarou a dispensa para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contratado: R.M.S. PAPEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.370.359/0001-08.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.764,10 (Três Mil E Setecentos E Sessenta E Quatro Reais E Dez Centavos)

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.00.00.00.00
3.3.90.30.16.00.00.00
3.3.90.30.26.00.00.00
3.3.90.30.17.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas – PR,06 de outubro de 2021.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:069A0212

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **R.M.S PAPÉIS LTDA** – CNPJ nº 07.370.359/0001-08, para aquisição de

Material de Expediente , conforme descrição constante Processo Licitatório nº 16/2021, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paula Freitas - PR, 06 de Outubro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E825124B

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021

Processo Licitatório nº 16/2021
Dispensa de Licitação nº 5/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA:R.M.S. PAPÉIS LTDA,CNPJ Nº 07.370.359/0001-08.
OBJETO:. Aquisição de Material de Expediente.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.764,10 (Três Mil Setecentos E Sessenta E Quatro Reais E Dez Centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.30.16.00.00.00
3.3.90.30.26.00.00.00
3.3.90.30.17.00.00.00

Paula Freitas,06 de Outubro de 2021.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

R.M.S. PAPÉIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:DD4ABCD3

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, , conforme consta no Processo de Dispensa Licitação nº 18/2021, declarou a dispensa para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contratado: SERGIO CARLOS STABACH, CNPJ Nº 04.329.592/0001-40.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.764,09 (Quatro Mil E Setecentos E Sessenta E Quatro Reais E Nove Centavos)

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.00.00.00.00
3.3.90.30.07.12.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas – PR,04 de outubro de 2021.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5E2876CF

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **Sergio Carlos Stabach** – CNPJ nº 04.329.592/0001-40, para aquisição de Gênero Alimentício , conforme descrição constante Processo Licitatório nº 18/2021, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paula Freitas - PR, 04 de Outubro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CC249EFB

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021

Processo Licitatório nº 18/2021
Dispensa de Licitação nº 9/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA:SERGIO CARLOS STABACH,CNPJ Nº 04.329.592/0001-40.
OBJETO:. Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.764,09 (Quatro Mil Setecentos E Sessenta E Quatro Reais E Nove Centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.30.07.12.00.00

Paula Freitas,04 de Outubro de 2021.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

SERGIO CARLOS STABACH EPP
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CA8EF37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 425/2021 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N. º 425/2021 – de 07 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS FRANCISCO HABECK**, RG. nº 8.283.492-3-PR e CPF nº 072.778.379-32, brasileiro, investido no cargo efetivo de Médico veterinário, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO **CastraPet Paraná**, Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos. A ser firmado com a Secretaria de estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas – PR, 07 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:967D3B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426/2021 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 426/2021 – de 07 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Valdir Ferreira de Souza
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Treinamento INCRA e CCIR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:ED2D0D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.619/2021 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.619/2021 – de 07 de outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Paula Freitas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **Sebastião Algacir Dalpra** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.
Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o biênio de 2021 a 2022.
GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Deise Cristina Rabuske Schelenz
Greicy Soares Padilha
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Elaine Juceli de Oliveira Pscheiat
Juliana Aparecida Staciaki
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide Kimita
Lucas Fenker
Secretaria Municipal de Finanças
Felipe Joly
Luiz Sergio Oleksichen

NÃO GOVERNAMENTAL
Associação da Terceira Idade Grupo da Saudade
Nadir Fabiani Leonardi
Oksana Petriw
Lar Espirita Mensageiro da Paz
Carlos Alberto Loth
Deny Ally Alvarez
APMF- Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
Joceline Mendes Carneiro
Jonasmara Pereira
APAE
Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk
Heliana Franco Teixeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.519/2021.

Paula Freitas, 07 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:64A0D7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.620/2021 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.620/2021 – de 07 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal N° 926/2007 de 31 de outubro de 2007 alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2020 e pela Lei N° 1243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, e Lei N° 1365/2015 de 09 de junho de 2015 e Lei Municipal N° 1478 de Junho de 2019.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas — PR, para o Biênio de 2021 a 2022.

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Deise Cristina Rabuske Schelenz
Joelma Aparecida de Oliveira Freitas.

Secretaria Municipal de Educação
Elaine Juceli de Oliveira LothPscheiat
Juliane Aparecida Staciaki
Secretaria Municipal de Finanças
Felipe Joly
Luiz Sergio Oleksichen
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide kimita
Erika Chagas Justimiano Ferreira

NÃO GOVERNAMENTAL
Lar Espírita Mensageiros da Paz
Carlos Alberto Loth
Deny Ally Alvarez
APMF da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
Joceline Mendes Carneiro
Jonasmara Pereira
APMF CMEI Neuza Behety Franco
Evelyn Sulimara Cordeiro
Giovana D. Filisberto **APAE**
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk
Heliana Scussiato Franco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.509/2021.

Paula Freitas, 07 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2357BAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020 PROCESSO Nº 36/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n.º 36/2020
Processo Administrativo 37/2020

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**/PR , inscrita no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, através de sua Diretora Presidente Senhora **BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ**, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, resolve **PRORROGAR** o **PRAZO DE SELEÇÃO E O CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista no Hospital Municipal São João Batista, conforme ás condições estabelecidas neste Edital.
O presente Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico **www.paulofrontin.pr.gov.br**, solicitada através do endereço de e-mail: **licitapaulofrontin@hotmail.com** ou entrando em contato pelo telefone: (42)3543-1210, onde os interessados poderão também retirar dúvidas e solicitar maiores informações.
Os credenciados, serão reclassificados, caso haja outros interessados, e os contratos EXISTENTES serão prorrogados até 08/10/2022.

Paulo Frontin/Pr, 06 de outubro de 2021.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente”

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DBA249B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099/2021

Súmula: Dispõe sobre a anulação do Processo de Dispensa de Licitação n.º 087/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Anular o Processo de Dispensa de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, nº 087/2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 07 de outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5E726E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/2021

Súmula: Dispõe sobre a delegação de atribuições da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Carla Renata Pech, CPF nº. 095.201.739-35 Secretária Municipal de Saúde, Sra. Bruna Cristina Markievicz, CPF nº.069.139.359-19,para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.918/0001-45, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº. 12.082.670/0001-83, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;

m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 07 de outubro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1F29CAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021, referente **a Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo 01 (um) centrifuga extratora de mel com inversor de frequência, 02 (dois) centrifugas extratoras de mel manual 12 quadros, 02 (dois) carretas agrícolas basculantes novas, 02 (dois) ensiladeiras novas, 01(um) enleirador de feno (ancinho) novo, 10(dez) fumegadores novos, 02 (dois) extratores de mel de raspagem novos, para atender a demanda dos agricultores familiares do Município, conforme o convênio nº 901768/2020, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,** com sede na Rodovia PR 281, s/n°, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra-PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.438.098/0001-10, neste ato representada pelo Sra. Marcia Jantara, inscrita no CPF/MF sob n° 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG n° 8.665.040-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, n°962, Centro, Santa Izabel Do Oeste-PR: vencedor do Item: 03 pelo valor 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais). **GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Rodrigo Tavares, n° 5000, Serra Dourada II, Serra-ES, CEP: 29.171-242, e inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.532.500/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Fabio Silva, inscrito no CPF/MF sob n° 544.686.476-04, portadora da carteira de identidade RG n° 701.961-SPTC/ES, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Norte, n° 86, Praia grande, Fundão-ES: vencedor do Item: 01 e 02 pelo valor 17.700,00 (dezessete mil, e setecentos reais). **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI,** com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, n° 1987, Sala 2, Centro, Realeza-PR, CEP:85.770-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n° 36.929.543/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrito no CPF/MF sob n° 104.477.617-60, portadora da carteira de identidade RG n° 13.650.829-6 SSP-PR, residente e domiciliada a Avenida Rubem Cesar Caselani, n° 1987, Centro, Realeza-PR: vencedor do Item: 04 pelo valor 55.960,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Totalizando o valor de R$ 123.980,00 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 05 de Outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7838D8D0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo 01 (um) centrifuga extratora de mel com inversor de frequência, 02 (dois) centrifugas extratoras de mel manual 12 quadros, 02 (dois) carretas agrícolas basculantes novas, 02 (dois) ensiladeiras novas, 01(um) enleirador de feno (ancinho) novo, 10(dez) fumegadores novos, 02 (dois) extratores de mel de raspagem novos, para atender a demanda dos agricultores familiares do Município, conforme o convênio nº 901768/2020, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2021.
VALOR: R$ 50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:53FC86FA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo 01 (um) centrifuga extratora de mel com inversor de frequência, 02 (dois) centrifugas extratoras de mel manual 12 quadros, 02 (dois) carretas agrícolas basculantes novas, 02 (dois) ensiladeiras novas, 01(um) enleirador de feno (ancinho) novo, 10 (dez) fumegadores novos, 02 (dois) extratores de mel de raspagem novos, para atender a demanda dos agricultores familiares do Município, conforme o convênio nº 901768/2020, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola**

D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2021.
VALOR: R$ 12.700,00(doze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A67E42CF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo 01 (um) centrifuga extratora de mel com inversor de frequência, 02 (dois) centrifugas extratoras de mel manual 12 quadros, 02 (dois) carretas agrícolas basculantes novas, 02 (dois) ensiladeiras novas, 01(um) enleirador de feno (ancinho) novo, 10(dez) fumegadores novos, 02 (dois) extratores de mel de raspagem novos, para atender a demanda dos agricultores familiares do Município, conforme o convênio nº 901768/2020, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2021.
VALOR: R$ 55.960,00(cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5CE8AC40

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021, referente **a contratação de empresa especializada para fornecimento de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser utilizado para tapa-buracos no perímetro urbano do Munícipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750-000 e com inscrição no CNPJ sob n° 17.662.924/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Carlos Leandro Tschá, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85760-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.901.554-8 SSP/PR e CPF sob nº 638.493.059-53, declarado vencedor pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 06 de outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:39C4B31D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser utilizado para tapa-buracos no perímetro urbano do Munícipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 31/2021.
VALOR: R$ 200.000,00(duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:822D71A4

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, **o Sr. ELOIR BOTTEGA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.953.799-5 SSP-PR, CPF nº 025.607.329-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Vila Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, referente a **contratação de Empresa para realizar a prestação de serviços de manutenção, do bom funcionamento das páginas e links, prestar treinamento e acompanhamento na alimentação do web site e suporte durante o expediente, bem como adequação necessárias para manter o web site da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **MAR VIRTUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, com inscrição no CNPJ sob nº **05.077.337/0001-10**, com sede social à travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 63, sala 01, Bairro Centro, CEP:85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Vagner Leonhardt, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.670.298-5 SSP/PR e CPF sob nº 096.426.909-00, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº600, Bairro Centro Sul, CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, o valor pago será de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 04 de Outubro de 2021.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal do Município de Pérola D'Oeste/Pr

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:F5E1C9E8

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar a prestação de serviços de manutenção, do bom funcionamento das páginas e links, prestar treinamento e acompanhamento na alimentação do web site e suporte durante o expediente, bem como adequação necessárias para manter o web site da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: MAR VIRTUAL LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/10/2021.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/Pr

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:0945AE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1117/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1117/2021.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	07/10/2021 e 08/10/2021	Rio Negro/PR e Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	6951/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:790DF741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1118/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1118/2021.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	07/10/2021 e 08/10/2021	Araucária/PR e Rio Negro/PR	02 (duas)	72,00	6952/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C79A8402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1119/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1119/2021.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925371/SC,

matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião do programa de municipalização promovido pelo escritório regional de Curitiba em Araucária.	07/10/2021	Araucária/PR	01 (uma)	36,00	6953/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93771F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1122/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1122/2021.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes, portadora** da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC, matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de capacitação em Araucária.	07/10/2021	Araucária/PR	01 (uma)	36,00	6975/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98F9EC9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 22/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de Outubro de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4ECCAC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 239 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E ERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)…… ……R$ 100.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E ERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
1140 00000 Recursos Ordinários (Livres)……R$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2160 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB…..R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2170 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica……..R$ 20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações e o provável excesso de arrecadação, conforme fonte e contas abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00

Anulação
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO
1980 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB…..R$ 30.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO
2420 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica……..R$ 20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AF0B0345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA ADITIVOS AO CONTRATO 037/2020

CONTRATO Nº 037/2020

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020
Contratado: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 32.313.721/0001-48
Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m².
1º TERMO ADITIVO: Data da Publicação AMP: 02 de dezembro de 2020.
2º TERMO ADITIVO: Data da Publicação AMP: 17 de dezembro de 2020.
3º TERMO ADITIVO: Data da Publicação AMP: 17 de dezembro de 2020
4º TERMO ADITIVO: Data da Publicação AMP: 17 de dezembro de 2020
5º TERMO ADITIVO: Data da Publicação AMP: 10 de junho de 2021 (Onde lê-se 4º termo aditivo na data de 10 de junho de 2021 leia-se 5º termo aditivo).
6º TERMO ADITIVO: Data da Publicação AMP: 06 de setembro de 2021 (Onde lê-se 5º termo aditivo na data de 06 de setembro de 2021 leia-se 6º termo aditivo).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C570E2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1022/2021. DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1022/2021.
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidor público **Noecir Moreira Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.275.051-9/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Horizontal em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 01 para o padrão A – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:547D520A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1023/2021. DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1023/2021.
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Promoção vertical para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Sirlene Slominski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.063/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão do ensino médio, do padrão A, nível 02, para o padrão B, nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A492BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1024/2021. DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1024/2021.
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Edélcio Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.471.172-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão do ensino médio, do padrão A, nível 03, para o padrão B, nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A62A0365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1026/2021. DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1026/2021.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de outubro à 22 de outubro de 2021, a empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.096.187-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5411D87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1027/2021. DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1027/2021.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de dezembro à 20 de dezembro de 2021, a empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.096.187-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01BDC13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1028/2021. DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1028/2021.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de setembro à 06 de outubro de 2021, a empregada pública **Elizabete do Nascimento Oberziner,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.298.476-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC51EFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1029/2021. DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1029/2021.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de outubro à 10 de outubro de 2021, à servidora pública **Rosecleia de Oliveira Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.627.719/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:248E747D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1030/2021. DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1030/2021.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de outubro a 13 de outubro de 2021, à servidora pública **Clarice de Fatima Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.210.717-4/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A919FEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1033/2021. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1033/2021.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de janeiro à 21 de janeiro de 2022, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 2.019418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A53C214E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1034/2021. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1034/2021.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2021 à 18 de janeiro de 2022, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.481.439/SC, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:48AD907B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1035/2021. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1035/2021.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de outubro à 28 de outubro de 2021, a empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.780.546-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4D8F903D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESSENCIAL 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de saibro e pedras. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 8/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 26/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 07 de Outubro de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FA760940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 048/2021

PROTOCOLO: 2721/2021
Objeto: Prestação de serviços e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para iluminação pública e predial do Município de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR: R$ 1.240.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 07/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:64CFAC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 836

LEI Nº 836/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$131.600,00(Cento e trinta e um mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.2086		CONVENIO AQUISIÇÃO DISTRIB DE CALCARIO E ADUBO ORGANICO		
041621	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	55.200,00
04161	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	986	71.400,00
04165	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	986	5.000,00
TOTAL				131.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação da receita 172810910100000000 F 986 o valor de R$ 71.400,00 e por cancelamento da conta 4120 o valor de R$ 55.200,00,e por provável excesso da conta de receita 132100119500000000 o valor de R$5.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 07 de outubro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C8E5DABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 837/2021

LEI Nº 837 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 424.000,00(Quatrocentos e vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.2087		CONVENIO AQUISIÇÃO MAQ AGRICOLA TRATOR AGRICOLA E PLANTADEIRA SEAB		
04164	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	64.000,00
04163	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	987	350.000,00
04166	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	987	10.000,00
TOTAL				424.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação da receita 172810910200000000 F 987 o valor de R$ 350.000,00 e por cancelamento da conta 4150 o valor de R$ 64.000,00 e por provável excesso de arrecadação da conta 1321001196000000 f 987 o valor de R$10.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 07 de outubro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:04ECDE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1004/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 1004/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o processo de Conferência nacional e estadual são espaços amplos e articulação que busca garantir um espaço democrático de discussão e preservação da qualidade social da educação, que no coletivo em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de educação das entes esferas para os próximos anos;

Considerando o tema da 5º Conferência Municipal Conferências de Educação, que "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso
com o futuro da educação brasileira"

Considerando a Convocação A IV CONAE que será realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022 e a realização da 5º Conferência Estadual de Educação do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual de educação do Paraná – CEE/PR , por meio da Resolução N° 001/2021 -,o conselho de Educação em parceria com a secretaria de Educação e o município de Pinhal de São Bento;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 5º Conferência Municipal de Educação, com os seguintes eixos temáticos:
Eixo 1: O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;
Eixo 2: . Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;
Eixo 3: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.
Os eixos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de educação, de maneira a garantir a participação e articulação da sociedade civil e órgãos governamentais na construção da política pública.

Art. 2º A 5º Conferência Municipal de Educação realizar-se-á no dia 27, de setembro, de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 5º Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução 001/2021 em reunião Ordinária do Conselho municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MIGUEL ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AA8F2FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 71/2021

DECRETO 71/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021conforme Lei 837/2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$ 424.000,00(Quatrocentos e vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.2087		CONVENIO AQUISIÇÃO MAQ AGRICOLA TRATOR AGRICOLA E PLANTADEIRA SEAB		
04164	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	64.000,00
04163	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	987	350.000,00
04166	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	987	10.000,00
TOTAL				424.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação da receita 172810910200000000 F 987o valor de R$ 350.000,00 e por cancelamento da conta 4150 o valor de R$ 64.000,00 e por provável excesso de arrecadação da conta 1321001196000000 f 987 o valor de R$10.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 07 de outubro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3255AD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº156 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para locação de veículos., conforme processo de Processo dispensa nº 25/2021.

CONTRATADO: M.O LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2161	06.002.10.122.1001.2036	49420	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

Pinhal de São Bento, 07/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B0107411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESOLUÇÃO 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – Conselho Municipal de Educação de Pinhal de São Bento-PR.
Conselho Municipal de Educação de Pinhal de São Bento-PR reunido Ordinariamente no dia 06 de Outubro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,
DELIBERA:
Art 1º Pela aprovação da 5º Conferência Municipal de Educação á ser realizada no dia 27 de outubro de 2021, tendo como tema central: "**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE:** compromisso com o futuro da educação brasileira"
Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;
Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da
Educação;
Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em
construção
Art. 2° Institui a Comissão organizadora da 5º Conferência Municipal de Educação composta por:
Orgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Representante: **Eva Luzia Barcki Mazuco**
Orgão: Conselho Municipal de Educação
Representante: **Miguel Alves de Souza**
Orgão: Secretaria Municipal de Saúde
Representante: **Vilmar Bazanella**
Orgão: Conselho Econômico da Capela São Roque
Representante: **Marcio Silvino Beppler**
Art.3° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Pinhal de São Bento, 07 de Outubro de 2021.

MIGUEL ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:6FAE2CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01-02-097-0405-002	ARAÇATUBA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46D6419A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2021 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
04-05-099-0389-001	CENTRO
03-03-193-0168-002	VILA MARIANA
03-03-131-0123-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON 138
03-05-144-0158-001	PARQUE DAS ARAUCARIAS
01-01-134-0148-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-134-0222-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-137-0231-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-137-0261-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-137-0291-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-137-0592-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-137-0622-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-141-0122-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-141-0656-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-142-0703-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-144-0322-001	PLANTA SÃO TIAGO
01-01-150-0401-001	PLANTA SÃO TIAGO
05-02-035-0120-001	PLANTA NEMARI V
05-02-035-0132-001	PLANTA NEMARI V
05-02-035-0144-001	PLANTA NEMARI V
05-02-035-0156-001	PLANTA NEMARI V
05-02-035-0168-001	PLANTA NEMARI V
05-02-035-0180-001	PLANTA NEMARI V
05-02-035-0192-001	PLANTA NEMARI V

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C60C24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 206/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, 396 – Centro Civico - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.520.334/0001-38.**DO OBJETO**: Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. nº 008/2021) publicado dia 06/10/2021 constitui objeto do presente Termo: **a Rescisão Unilateral do Contrato**, com base no Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93. **DAS OBRIGAÇÕES**: Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: a) Baixa da ART de Execução da Obra; e b) Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 23,36% (vinte e três vírgula trinta e seis por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 455.065,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil sessenta e cinco reais e dezoito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F51273CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 31.322/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 31.322/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021,** que tem por objeto *a contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Angelina Legat Pasini, n° 93, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos **itens 01, 02 e 03,** pelo valor total de **R$ 116.796,00** (cento e dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 116.796,00** (cento e dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8127A412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 9.267/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 9.267/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021,** que tem por objeto *aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a frota municipal,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BENICIO PNEUS EIRELI**, com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505, Floresta, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos **itens 22 e 24** pelo valor total de **R$ 27.760,00** (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais); **CELTROVIC COMERCIOS DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**, com sede na Rua São Francisco, nº 32, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.325.368/0001-31, vencedora do **item 13** pelo valor total de **R$ 1.480,00** (mil quatrocentos e oitenta reais); **COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA**, com sede na Rua Fredolino Oenning, nº 31, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.261/0001-67, vencedora dos **itens 01 e 35** pelo valor total de **R$ 120.720,00** (cento e vinte mil setecentos e vinte reais); **CP COMERCIAL S/A**, com sede na Rod. Antônio Heil, nº 800, Sala 01, Itaipava, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.888.040/0009-80, vencedora do **item 36** pelo valor total de **R$ 63.004,00** (sessenta e três mil e quatro reais); **GABRIEL ANDRES FLACH**, com sede na Rua Abc, nº 260, Vila Zwirtes, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.693.328/0001-07, vencedora dos **itens 06, 11 e 32** pelo valor total de **R$ 54.784,00** (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais); **PNEUS COMERCIO DE PENEUS EIRELI**, com sede na Av. Marginal Paraguai, nº 469, Rio Verde, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos **itens 02, 07, 08, 12, 26, 27, 28, 29, 30 e 34** pelo valor total de **R$ 42.339,42** (quarenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos); **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.862.784/0001-74, vencedora dos **itens 03, 04, 05 e 17** pelo valor total de **R$ 57.088,00** (cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais); **XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Av. General Osório - D, nº 1127, Sala 01, Centro, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.072.808/0001-59, vencedora dos **itens 10, 19, 21 e 31** pelo valor total de **R$ 76.011,68** (setenta e seis mil e onze reais e sessenta e oito centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 443.187,10** (quatrocentos e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e dez centavos). **Itens Desertos:** itens 15 e 16. **Itens Fracassados:** itens 09, 14, 18, 20, 23, 25 e 33.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74136472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – PROCESSO Nº 6275/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gráfica digital. **Ata nº 212/2021 - Detentora:** ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos **itens 5 e 14,** pelo valor total de R$ 18.895,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais). **Ata nº 213/2021/2021 – Detentora**: CWB PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.667.956/0001-77, vencedora dos **itens 9, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 29 e 30**, pelo valor total de R$ 393.756,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e seis reais). **Vigência das Atas:** 04/10/2021 a 04/10/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 04/10/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:529A63E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.644/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
THAIS CRISTINA PIACESKI DA SILVA CORREIA	06/10/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/10/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7BA696FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.647/2021

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.195 de 27 de setembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.32.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R$ 4.000,00
Total			**R$ 4.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1000	599	Obras e Instalações	R$ 4.000,00
Total				**R$ 4.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:52FE1760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 172/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
51	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DF4D8361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 173/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
32	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0061E82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 174/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 156/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	ALINE TATIANE RAMPIM (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
04	CECILIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BBFFBECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 175/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°157/2021 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
53	RITA DE CASSIA RAMOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:462E8F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 176/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	NOTA
54	MARTA BARBOSA ROHOFF	56,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/10/2021, às 14h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7760E91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 177/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
05	FELIPE LEORNE DAVID (FINAL DE LISTA)	84,00
06	MILENE PALU (FINAL DE LISTA)	83,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/10/2021, às 14h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8CBC5907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 178/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°158/2021 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
156	MARIA ROSA SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:723F78AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 179/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 159/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
56	NERLEI NEIVA ZANONI	AUSENTE
57	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	APTA
58	MIRIAM DE JESUS SANTOS (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES)	AUSENTE
59	EDINALDO APARECIDO DIAS	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5F5EA8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 180/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 178/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
156	MARIA ROSA SILVA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/10/2021, às 10h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:25F0F28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 181/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 179/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
57	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	APTA
59	EDINALDO APARECIDO DIAS	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/10/2021, às 10h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BB502C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 182/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	NOTA
157	EDILAINE VALGRANDE FERREIRA	52,00
158	SORAIA MARTINS SANT ANA TREMARIN	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/10/2021, às 14h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:19A5D0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 183/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
54	BRUNA KARINE MEHL	54,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
* 07	JESSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO	85,50
60	JANAINA DE SOUZA MACHADO	88,50
61	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	88,50

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/10/2021, às 14h30min, na** Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E00A5C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.717/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Marianna dos Santos, matrículas 99210-0 e 99280-5, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/10/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B81AF8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.718/2021

Dispõe sobre a Criação da Comissão Temporária de Assessoramento ao Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social no Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de nomear Comissão Temporária de Assessoramento ao Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assessoramento ao Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social do Município de Piraquara.
Art. 2º A Comissão Temporária de Assessoramento será composta por membros das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Desenvolvimento Urbano, de Meio Ambiente, de Finanças e da Procuradoria Municipal (Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social).
Art. 3º A Comissão Temporária de Assessoramento será instituída pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento fundamentado da necessidade de serviço, a ser elaborado pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, do Município.
Art. 4º São objetivos da Comissão Temporária de Assessoramento a elaboração de Pareceres Técnicos referentes aos pedidos de Regularização Fundiária Urbana ou Rural, protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Núcleo de Regularização Fundiária, em que este setor ponderará a necessidade de análise da Comissão, antes da expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF – de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 5º Na hipótese de apresentação de impugnação aos pedidos de Regularização Fundiária Urbana ou Rural, a Comissão Temporária de Assessoramento poderá adotar procedimento extrajudicial de composição de conflitos, nos termos da Lei nº 13.465/2017.
Art. 6º A Comissão Temporária reunir-se-á conforme convocação, antecipada, para análise de pedidos de REURB, que o Núcleo de Regularização considere divergente ou omissos na legislação pertinente.
Art. 7º Ficam nomeados, com prévia ciência e anuência, como integrantes da Comissão Temporária de Assessoramento ao Núcleo de Regularização Fundiária de Interesse Social os seguintes membros:
I – Tiago Alves, matrícula 99254-6 - Secretário de Desenvolvimento Urbano;
II - Lucimara Alzira da Silva, matrícula 72913-1 - Núcleo de Regularização Fundiária de Interesse Social (PGM);
III - Edu Klapowska Vieira, matrícula 99341-5 - Chefe de Serviço de Topografia (SMDU);
IV – Fernanda Biss da Cruz, matricula 82791-1 – Arquiteta (SMDU);
V - Lidiany de Amorim Baptista, matrícula 77968-1 – Arquiteta (SMDU);
VI - Jéssica Gonçalves Martins, matrícula 99246-3 – Engenheira Ambiental (SMMA);
VII – Rafael Senter de Arruda, matrícula 81981-1 – Técnico Florestal (SMMA);
VIII - João Matheus Molina Zambão, matrícula 82961-1 – Técnico Administrativo (SMFI);
IX - Raphael Henrique Kuludz, matrícula 72214-1 – Técnico Administrativo (SMFI);
X - Cintia Aparecida Batista, matrícula 61409-1 - Secretária de Assistência Social (SMAS);
XI - Carla Tatiane Comin de Oliveira Muller, matrícula 99333-0 – Superintendente da Secretaria de Assistência Social (SMAS).
Art. 8º A Comissão Temporária de Assessoramento será coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Parágrafo único. Na ausência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano ficará designado o membro que representa o Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, indicado no art. 7°, inciso II, desta Portaria.
Art. 9º Os membros integrantes da Comissão Temporária de Assessoramento continuarão a exercer suas atividades nas respectivas Secretarias, nas quais estejam lotados e auxiliarão na coleta de dados, elaboração de projetos, mapeamentos, levantamento topográfico e social, quando solicitados.
Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.687/2021 e demais disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5A27E9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 65/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 11de outubro de 2021 devido ao feriado de 12 de outubro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 07 de outubro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:31828FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2021 - COMDEF

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1.350 de 04 de maio de 2007.

RESOLVE

Art. 1° Eleger através de votação a **MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF**. Por decisão unânime a Mesa Diretora do COMDEF fica constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Vanildo Carlos Krensiglova, sob CPF nº. 054.454.489-75;
Vice-Presidente: Patricia Martins Ambok Santos, sob CPF nº. 076.635.499-70
Secretário (a): Anieli Cardoso dos Santos, sob CPF nº. 008.531.329-76

A eleição se deu em reunião ordinária, realizada dia 05 de outubro de 2021, conforme Ata n° 01/2021.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de outubro de 2021.

VANILDO CARLOS KRENSIGLOVA
CPF: 083.236.719-23
Presidente COMDEF

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:577E18B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2021 - COMDEF

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pitanga.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1.350 de 04 de maio de 2007.

RESOLVE

Art. 1° Instituir e aprovar a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pitanga/PR, ficando os membros do COMDEF e profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsáveis pela organização e acompanhamento de todo o processo de conferência

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Genilda Loch Stipp
Olinda D. Cionek
Maristela de Matos
Rosilene Lavezzo Melo

MEMBROS DO COMDEF
Vanildo Carlos Krensiglova
Lucimar Camilo da Rosa
Patricia Martins Ambok Santos
Ana Regina Arruda
Cleide Cândido de Freitas
Rosicleia Chulek
Nilcelia Gomes Miller Fabris
Antonio Bezusko Sobrinho
Fátima Penteado
Anieli Cardoso dos Santos
Lucimar Franco Abreu
Veronica Cedorak

A aprovação se deu em 05 de outubro de 2021, conforme consta na Ata n° 01/2021.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de outubro de 2021.

VANILDO CARLOS KRENSIGLOVA

CPF: 083.236.719-23
Presidente COMDEF

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1AD365A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 09 CONTRATO 185/2021

T ERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 9
CONTRATO 185/2021

Termo de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato 185/2021, entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro para alteração de valor ao contrato 185/2021, referente à licitação nº02/2021, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com pesquisa de mercado, bem como parecer Jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
4	DIESEL COMUM – S500	LITRO	4,41	0,30	4,71

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/10/2021.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Posto Pitangao LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:877D8438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 01 CONTRATO 201/2021

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
Contrato 201/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 201/2021 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao contrato 201/2021, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação ode notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	4,29	0,39	4,68
1	DIESEL S500	LITRO	4,27	0,40	4,67

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/10/2021.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Contratado

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:474AA91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 239/2021 - LUCELIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 239/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ENTREGA DE KITS DE MERENDA ESCOLAR AO S ALUNOS EM RAZÃO DA PANDEMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 66.977,80 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.02.062.0201.2.007.3.1.91.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 65/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AEF3FDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 25 de outubro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 07/10/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0B8E02A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 239-2021 - LUCELIA

TERMO ADITIVO Nº 01
Contrato 239/2021

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 239/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **JLUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME ,** já qualificados, fica por este termo aditivado em valor o contrato 239/2021. Referente a Licitação 65/2020, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ENTREGA DE KITS DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS EM RAZÃO DA PANDEMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA... Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo, correspondente a 25% do valor total contratado, totalizando 16.744,45(dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 07 de outubro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4AD1ACE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 019/2021

DATA: 07 de outubro de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declara ponto facultativo o expediente do dia 11 de outubro de 2021, que antecede o feriado de 12 de outubro de 2021 – Nossa Senhora Aparecida, para os funcionários do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 07 de outubro 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:47C80804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2021

DATA: 13 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 711/2021, de 06 de Agosto de 2021,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.363.0006.2.085	Escola de Idiomas	
3.3.90.34.00.000 – Fonte: 104	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (1306)	15.000,00
Total das Suplementações		**15.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (121)	15.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**15.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:06F67B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2021

DATA: 07 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo para os servidores das repartições públicas municipais o expediente do dia **11/10/2021**, que antecede ao feriado de **12 de Outubro de 2021 – Nossa Senhora Aparecida**, **Padroeira do Brasil**.

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública deverão ter, no que couber, escalas de atendimento para os dias **11** e **12/10/2021**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:40CD3A9B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pitangueiras, torna público e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Tempo de Aprender considerando as demandas e especificidades do referido programa.
RESOLVE:
Instituir a Comissão Organizadora e avaliadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução bem como a avaliação dos inscritos por meio de títulos, ficando, desde já, designados os seguintes membros:
Marcia Rodrigues Stefanowicz - Assessora Pedagógica da Secretaria
Marcia Cristina Diniz Schiavo - Coordenadora do Programa Tempo de Aprender
Eliza Regina Sarri - Diretora da Esc. Mun. Santo Antônio
Lucimeire Aparecida Bonin Garcia - Coordenadora Pedagógica
Lucimara Polvani Barbosa – representante dos professores de 1º e 2º anos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização por meio do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e Resolução 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação, obedecendo - se critérios apresentados na Cláusula Terceira, III, do Termo de Adesão, firmado em de 01 de Fevereiro de 2018.
1.2. O programa Tempo de Aprender acontecerá na unidade de ensino Escola Municipal Santo Antônio da rede municipal de Pitangueiras, nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental conforme documento do Ministério de Educação - MEC.

1.3. Será formado cadastro de voluntários composto a partir de análise de currículo coordenada pela comissão técnica formada por professores que atuam na Secretaria de Educação.
1.4. Os candidatos aprovados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme a demanda na Unidade Municipal de Ensino. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.
1.5. Os voluntários selecionados e convocados pela Secretaria Municipal de Educação terão ressarcimento denominado ajuda de custo arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, por meio do Programa PDDE destinados a Escola referida neste Edital, mediante os seguintes critérios:
A - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma na unidade com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas por semana e o mínimo de 2 turmas por semana.

2. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS:
2.1. Profissionais formados exclusivamente na seguinte área: Educação
2.2. Pedagogia ou Letras em curso
2.3. Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Letras
2.4. Ensino Médio na modalidade normal (Magistério).

3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1. O voluntário atuará como Assistente de Alfabetização para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, apoiando o Professor Regente das turmas do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental.

4. DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA:
4.1. O Assistente de Alfabetização exercerá suas atividades por até 40 horas semanais, dependendo de sua disponibilidade e demanda da Unidade de Ensino.
4.2. A vigência do contrato será compatível com a duração do Programa tempo de Aprender a ser estabelecida pelo Ministério da Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Documentos necessários para a inscrição:
I. Ficha de inscrição (Anexo II)
II. Comprovação de escolaridade
III. Declaração de matrícula no caso de estudantes
IV. RG e CPF
V. Cursos na área de educação e alfabetização, (se possuir)
VI. Declaração comprovando experiência em alfabetização, (se possuir).

5.2. O candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, que serão autenticados no ato da inscrição.
5.3. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Processo Seletivo para o Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pitangueiras e o nome completo do candidato** sendo os mesmos conferidos no ato da inscrição.
5.4. As inscrições serão gratuitas.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A seleção acontecerá em uma única etapa considerando análise de currículo, que considerará os seguintes critérios:

Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Letras	25 pontos
Pedagogia em curso ou Letras -	20 pontos
Ensino médio na modalidade normal (magistério) -	15 pontos
Pós-Graduação na área de alfabetização ou series iniciais	10 pontos
Curso de Alfabetização	(2,0 pontos a cada 40 horas) 10 pontos (máximo)
Curso na área da Educação	(2,0 pontos a cada 40 horas) 10 pontos (máximo)
Experiência comprovada em alfabetização	(2,0 pontos a cada ano) 10 pontos (máximo)

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação geral dar-se-á a partir dos pontos obtidos pelo(a) candidato (a) no somatório da avaliação curricular.
7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica
b) maior idade
c) Maior tempo de atuação comprovada na Função de Professor de Alfabetização
d) Maior número de semestres cursados.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1 . A convocação dos voluntários selecionados será feita exclusivamente por telefone, e por e-mail informado na ficha de inscrição.
8.2. O candidato convocado terá o prazo de até 01 (um) dia útil para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do recebimento da convocação.
8.3. O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
8.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
8.5. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente a
ordem de classificação.
8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
8.7 O termo de compromisso de voluntariado será celebrado se o candidato classificado atender cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) Ter idade mínima de 18 anos
b) Ser residente do município de Pitangueiras, PR
C) Apresentar todos os documentos para comprovação.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e avaliadora da Seleção, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

9 - DA DISPENSA
9.1. A dispensa do assistente contratado por este Edital poderá ocorrer da seguinte forma:
a) Pedido
b) Ofício do ato.
9.2. Quando **a pedido** do assistente, deverá ser expresso por meio de formulário fornecido na Secretaria de Educação.
9.3- Quando for **de ofício** à Secretaria de Educação deverá comunicar ao assistente contratado no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da efetivação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados pela Secretaria de Educação
10.2. As cópias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos
10.3. As informações relativas ao Processo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação
10.4. O Processo Seletivo de que se trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação Pitangueiras e terá validade para o ano de 2021.
10.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras.

Pitangueiras, 05 de Outubro de 2021

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	08/10/2021	Site prefeitura, mural da escola e SME, mídia local
Inscrição dos Assistentes de Alfabetização	13 e 14/10/2021	Secretaria Municipal de Educação
Publicação dos resultados da seleção	15/10/2021	Site prefeitura, mural da escola e SME e mídia local

Prazo de Recurso	18 e 19/10/2021	SME
Resultado dos Recursos	20/10/2021	Site prefeitura, mural da escola e SME e mídia local
Resultado final	20/10/2021	Site prefeitura, mural da escola e SME e mídia local

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____
RG: _____ Órgão Expedidor:_____
Data de emissão: ____/____ /_____ CPF: _____
Endereço:_____Nº_____
Bairro:_____
Cidade: _____ CEP: _____UF: _____
Fone residencial: _____one celular: _____
E mail atualizado:_____
Título de Eleitor: _____Zona: _____Seção:_____
Data de Nascimento: _____ /_____ /_____
Naturalidade:_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
DADOS PROFISSIONAIS
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício:
Sim ( )
Não ( )
Função: _____ Horas Trabalhadas: _____

Local e data: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

_____
(Assinatura conforme RG)

ANEXO III
Ficha de Comprovação de títulos

Nome do Candidato: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Letras	
Pedagogia em curso ou Letras -	
Ensino médio na modalidade normal (magistério) -	
Pós-Graduação na área de alfabetização ou series iniciais	
Curso de Alfabetização	
Curso na área da Educação	
Experiência comprovada em alfabetização	

Pitangueiras, _____ de _____ de 2021.

Banca Avaliadora
_____
_____
_____

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do processo seletivo para PROGRAMA TEMPO DE APRENDER FORMULÁRIO PARA RECURSO – Edital nº 001/2021
Nome completo (sem abreviatura): _____
Função Pleiteada: Assistente de Alfabetização
CPF: _____ RG: _____
DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____
E-mail atualizado para Contato: _____
Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
_____
_____

PITANGUEIRAS, _____de _____de 2021.
_____
Assinatura conforme RG

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:61278AD0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

Processo Administrativo nº 74/2021
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - ME	R$ 34.272,00
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	R$ 5.570,00
C P SUZUKI - ME	R$ 10.075,50
TANGO LTDA - EPP	R$ 2.479,87

Pitangueiras-PR, 07 de outubro de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A4E5D0A9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 64/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA,**inscrita no **CNPJ nº 05.882.271/0001-31**, devidamente habilitada para **contratação de pessoa jurídica para elaboração de revisão doPlano Diretor**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.05.00 – (1188) – Fonte:000, citadas no referido processo, nos termos doart75, I da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força do caputdo artigo 37 da constituição federal de 1988.

Pitangueiras, 07 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4C41E97F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 65/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA,**inscrita no **CNPJ nº 20.510.631/0001-68**, devidamente habilitada para**aquisição de uniformes para a Secretaria de Esportes e Lazer**, no valor de R$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 09.001.2781200092.079 – 3.3.90.30.23.00 – (1162) – Fonte:000, citada no referido processo,nos termos do art 75, II da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força do caputdo artigo 37 da constituição federal de 1988.

Pitangueiras, 07 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FA16E829

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 66/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA,**inscrita no**CNPJ nº 07.818.646/0001-20**, devidamente habilitada para**contratação de pessoa jurídica para apresentação musical noRéveillon 2021**, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 07.001.1339200072.027 – 3.3.90.39.23.00.0000 – (1424) Fonte: 000, citada no referido processo,nos termos doart75, II da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força do caputdo artigo 37 da constituição federal de 1988.

Pitangueiras, 07 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:95B33263

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 67/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **CARNELOS & CARLI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 31.014.796/0001-65**, devidamente habilitada para **contratação de pessoa jurídica para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita**, no valor de R$ 9.435,44 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.32.99.99 – (1046) – Fonte:000, citada no referido processo,nos termos do art 75, II da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força do caputdo artigo 37 da constituição federal de 1988.

Pitangueiras,07 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1A6387A3

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

DATA: 01 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.01.1751200142.052	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (13)	6.000,00
Total das Suplementações		**6.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.01.1751200141.017	Obras e Equipamentos - SAAE	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 1	Equipamentos e Material Permanente (2)	6.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**6.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS/PR, em 01 de Setembro de 2021.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A04EC75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 001/2021,** abaixo nominado(a), a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 001/2021 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR III	11º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos Seis Dias do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0BAE5DA3

CONTABILIDADE
ERRATA

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do Decreto 5377, publicado no dia 07 de Outubro de 2021- Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2365, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

DECRETO 5377
Data: 06 de Setembro de 2021

LEIA SE

DECRETO 5377
Data: 06 de Outubro de 2021

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D33218D4

CONTABILIDADE
DECRETO 5377

DECRETO 5377
Data: 06 de Outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2603 de 06 de Setembro de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801 - 2018– Fundo Municipal de Assistência Social
02181 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01085 - Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020
.....R$ 35.000,00(Exc)
02221 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01085 - Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020
.....R$ 5.000,00(Exc)
02231 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
01085 - Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020
.....R$ 20.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1085	R$ 60.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 06 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:442A0F15

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
2.2 CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
2.3 VALCIR MACHADO DE MELLO
Situação: Classificadas**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35. do lote 01 totalizando a importância de R$ 34.885,50 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
3.2 - **CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 01, 02, 03, 12, 13. do lote 01, totalizando a importância de R$ 35.955,50 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
3.3 - **VALCIR MACHADO DE MELLO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, 729, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná classificada em primeiro lugar nos itens 22, 31 Do lote 01. totalizando a importância de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 060/2021 de 16 de setembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:76391FF6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 060/2021, lavrada em 29 de setembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LOTE: 01.

ITENS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35.
VALOR TOTAL: R$ 34.885,50 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 12, 13.
VALOR TOTAL: R$ 35.955,50 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: VALCIR MACHADO DE MELLO
LOTE: 01.
ITENS: 22, 31.
VALOR TOTAL: R$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

DATA: 07 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:159BE422

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes à Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 173.289,40 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2021 – às 14:00 (catorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:821A89FB

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de produtos de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das secretarias do Município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
2.2 BUGRE COMERCIAL EIRELI
2.3 STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
2.4 SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
2.5 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
2.6 C F ANTONELLI EIRELI
2.7 VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA
2.8 ITAMAR MAURI MULLER – ME
2.9 FG DE OLIVEIRA LTDA
2.10 BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
2.11 AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME
Situação: Classificadas**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – **MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 73.244.337/0001-18, situada na Rua Sergipe, 512, Alvorada, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 36, 67, 119, 134. do lote 02 totalizando a importância de R$ 23.528,70 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
3.2 - **BUGRE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, situada na Rua Marechal Floriano, 1130, Estrela, Município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina**,** classificada em 1° lugar nos itens 02 E 06 do lote 01, itens 04, 07, 19, 23, 29, 30, 38, 65, 7, 78, 107, 114, 122, 126, 129. Do lote 02 totalizando a importância de R$ 90.604,30 (noventa mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos).
3.3 - **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, situada na Rua Publio Pimentel, 2213, Município de Cascavel, estado do Paraná classificada em primeiro lugar nos itens 74, 96 Do lote 02. totalizando a importância de R$ 34.596,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).
3.4 – **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ n° 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Irai, 122, Município de Planalto, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 01, 03, 05.do lote 01, itens 01, 10, 18, 22, 24, 27, 28, 41, 42, 51, 52, 53, 59, 62, 68, 72, 77, 90, 94, 111, 115, 121, 123, 124, 130. Do lote 02 totalizando a importância de R$ 67.201,60 (sessenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta centavos).
3.5 - **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA** pessoa jurídica com inscrição no CNPJ n° 02.995.568/0001-15, situada na Rua Castro Alves, 121, Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 04, 09, 10.do lote 01, itens 37, 44, 47, 49, 54, 55, 82, 83, 93, 103, 104, 105, 106, 118, 131, 133.Do lote 02 totalizando a importância de R$ 56.953,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais).
3.6 - **C F ANTONELLI EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 26.671.089/0001-01 situada na Rua Nhambiquaras, 1469, Município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar nos itens 20, 21, 39, 45, 57. Do lote 02. totalizando a importância de R$ 15.205,00 (quinze mil duzentos e cinco reais).
3.7 – **VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 77.830.891/0001-38, situada na Rua Principal, S/N, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 05, 34. do lote 02 totalizando a importância de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
3.8 - **ITAMAR MAURI MULLER – ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 07.260.725/0001-68 situada na Av Rio Grande do Sul, 1168, Município de Planalto, estado do Paraná**,** classificada em 1° lugar nos itens 12, 17, 32, 50, 71, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 116, 117, 120. Do lote 02 totalizando a importância de R$ 39.135,50 (trinta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
3.9 - **FG DE OLIVEIRA LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 36.046.750/0001-41 situada na Ra Visconde do Rio Branco, 2936, Municipio de Cascavel, estado do Paraná classificada em primeiro lugar nos itens 03, 31, 35, 56, 63, 64, 66, 95, 102, 112, 132 Do lote 02. totalizando a importância de R$ 54.795,80 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

3.10 – **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 37.952.094/0001-09 situada na Rua Servidao Angelo Strada, Município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina classificada em 1º lugar nos itens 40, 75, 76, 98, 99, 100, 101, 125, 127 do lote 02 totalizando a importância de R$ 90.413,50 (noventa mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).
3.11 - **AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n°23.837.209/0001-00 situada na Avenida Manoel Ribas, 300, Município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná**,** classificada em 1° lugar nos itens 07 e 08 do lote 01, itens 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 33, 43, 46, 48, 58, 60, 61, 69, 70, 97, 108, 109, 110, 113, 128 Do lote 02 totalizando a importância de R$ 37.377,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 061/2021 de 16 de setembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5B299A3F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 061/2021, lavrada em 30 de setembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de produtos de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das secretarias do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIPEZA LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 36, 67, 119, 134.
VALOR TOTAL: R$ 23.528,70 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

EMPRESA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 02, 06.
LOTE: 02.
ITENS: 04, 07, 19, 23, 29, 30, 38, 65, 7, 78, 107, 114, 122, 126, 129.
VALOR TOTAL: R$ 90.604,30 (noventa mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos).

EMPRESA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 74, 96.
VALOR TOTAL: R$ 34.596,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 03, 05.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 10, 18, 22, 24, 27, 28, 41, 42, 51, 52, 53, 59, 62, 68, 72, 77, 90, 94, 111, 115, 121, 123, 124, 130.
VALOR TOTAL: R$ 67.201,60 (sessenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta centavos).

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 04, 09, 10.
LOTE: 02.
ITENS: 37, 44, 47, 49, 54, 55, 82, 83, 93, 103, 104, 105, 106, 118, 131, 133.
VALOR TOTAL: R$ 56.953,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais).

EMPRESA: C F ANTONELLI EIRELI
LOTE: 02.
ITENS: 20, 21, 39, 45, 57.
VALOR TOTAL: R$ 15.205,00 (quinze mil duzentos e cinco reais).

EMPRESA: VOCIR OTAVIO FERNANDES & CIA LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 02, 05, 34.
VALOR TOTAL: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER – ME
LOTE: 02.
ITENS: 12, 17, 32, 50, 71, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 116, 117, 120.
VALOR TOTAL: R$ 39.135,50 (trinta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: FG DE OLIVEIRA LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 03, 31, 35, 56, 63, 64, 66, 95, 102, 112, 132.
VALOR TOTAL: R$ 54.795,80 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 40, 75, 76, 98, 99, 100, 101, 125, 127.
VALOR TOTAL: R$ 90.413,50 (noventa mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME
LOTE: 01.
ITENS: 07, 08.
LOTE: 02.
ITENS: 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 33, 43, 46, 48, 58, 60, 61, 69, 70, 97, 108, 109, 110, 113, 128.
VALOR TOTAL: R$ 37.377,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais).

DATA: 07 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:244B42D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:BAZZPER EDITORA GRAFICA LTDA ME-ME
CNPJ:01.221.184/0001-82

OBJETO:"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de artes gráficas e confecção de impressos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 12.283,33 (Doze mil duzentos e oitenta e reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 fr 1001
PRAZO: Vigência 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR

Pontal do Paraná, 07 de Outubro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:D61A6E73

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:BAZZPER EDITORA GRAFICA LTDA ME-ME
CNPJ:01.221.184/0001-82
OBJETO:"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de artes gráficas e confecção de impressos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 12.283,33 (Doze mil duzentos e oitenta e reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 fr 1001
PRAZO: Vigência 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR

Pontal do Paraná, 07 de Outubro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:7DEB79DB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2021 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2.066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.
Considerando a Sindicância investigativa instaurada através da Portaria nº 530/2021 do gabinete do prefeito e prorrogada pela Portaria nº 002/2021 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

I –ARQUIVAR,o processo 10.136/2021. Com base no Art. 75, inciso IV, alínea C da Lei nº 2.066 de 1º de setembro de 2020 (Regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná).

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 07 de outubro de 2021.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:E6AC4FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9915/2021 DE 07/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9915/2021 de 07/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 586.650,00 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.351.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
885 - 3.3.90.39.00.00	00507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	586.650,00
Total Suplementação:			**586.650,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D83A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 29 DE SETEMBRO 2021

SÚMULA: APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATORIO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021. ATA 74 EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006.
Considerado a deliberação da plenária em reunião extraordinária, reunião realizada via web no dia 29 de setembro de 2021, ATA nº 74 com os participantes ON LINE.

Resolve

Art 1º - Apreciado e aprovado por esse Conselho o RELATORIO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021. Reunião extraordinária via WEB no dia 29 de setembro de 2021. Ata número 74 de 2021.

Art 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2021.

MANOEL MESQUITA SANTA FILHO
Presidente do CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC43CB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 074 DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, as quatorze horas e quatorze minutos, deu-se início reunião extraordinária realizada via web, devido a pandemia e os Decretos Municipais, Estaduais e Federais não permitindo a aglomeração e grande número de conselheiros estarem no grupo de risco, obtendo quórum; com a participação dos seguintes conselheiros: Tania (trabalhador), João (usuário), Jhony (usuário),Edite (usuário), Stefany (gestão) Manoel (gestão), Lucia (trabalhador), Edson (usuário) Cleuza (usuário) Ilza (usuário) Muriel (trabalhador) Sra. secretaria de Saúde Carmen Moura (gestão) , leitura das Atas 73 a mesma foi enviada via watts a todos os conselheiros, aprovada a ata deu-se o inicio a pauta RELATORIO DO SEGUNDO QUADRIMESTE DE 2021(maio, junho, julho, agosto), o mesmo sendo enviado anteriormente aos conselheiros para apreciação, a Senhora Carmen deu início a leitura do mesmo, sendo ele aprovado em apreciação por todos os conselheiros, senhora secretaria deu início ao resumo de como está o andamento da vacinação no município que abriu para adolescentes e os idoso com a segunda dose completa, e por prevenção de uma possível onda de infectados o pronto Atendimento de Praia de Leste continuará sendo a referência do município de comum acordo com PANAMERICANA, a seguir a mesma informou que a carreta odontológica do SESC estará até dezembro fazendo atendimento via Unidade Básica de Saúde. Senhor Edson solicitou a secretaria de saúde a fisioterapeuta e fonodióloga para a Escola Ilha do Saber, em resposta a secretaria informou que no momento sem previsão ainda, sobre o relatório a pagina doze será anexada se desculpando devido algum erro que ocorreu. A próxima reunião será no dia 05 de outubro em reunião ordinária as 14:00 via WEB. Ou se necessária marca–se reunião extraordinária com a pauta sendo assim deu-se por encerrada a reunião via Web. Assim eu Simone assento a ata VIA WEB

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:61CBA4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 092 PONTO FACULTATIVO - 11 DE OUTUBRO

DECRETO Nº 092 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 11 de outubro de 2021 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:13877430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 003 CONTRATO N° 061-2019 ALYSSON LUIZ BERTON

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°061/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº061/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ALYSSON LUIZ BERTON QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADO: **ALYSSON LUIZ BERTON**,pessoa física, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, residente na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Conrado Jeremias Schuhli, nº 110, Centro, inscrito no CPF nº 066.182.499-37, portador da cédula de identidade civil sob o nº 10.091.160-4 SESP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 061/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês é de R$ 3.114,18 (três mil cento e quatorze reais e dezoito centavos).

- O valor global do contrato de R$ 77.798,52(setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) fica acrescido de R$ 3.114,18 (três mil cento e quatorze reais e dezoito centavos), passando a ser de R$ 80.912,70 (oitenta mil, novecentos e doze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 3.114,18 (três mil cento e quatorze reais e dezoito centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 07 de outubrode 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ALYSSON LUIZ BERTON***
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:54163BF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°007/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

OBJETO: Chamamento público para o Credenciamento para contratação de pessoas físicas, para prestação de serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde:

02 (dois) profissionais **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM,** para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09 HORAS

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas, 07 de outubro de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da CPL

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária da CPL

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:05B39EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (29/SETEMBRO/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Registre-se inicialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
02. Lida a ata da 27ª Sessão Ordinária realizada em 22/09/2021, a qual foi aprovada por unanimidade, e também a ata da audiência pública realizada sobre o projeto do Plano Plurianual (2022-2025).
03. O Senhor Secretário informou que foram recebidos Ofícios nºs. 134 e 135 do Poder Executivo em resposta às indicações e requerimentos dos Vereadores desta Casa, estando disponíveis na

Diretoria Administrativa, e, por fim, lido Ofício nº 114/2021 relativo a convite do projeto Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, que estará no município nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro.
04. O vereador Isau Maria de Souza está ausente por motivos de saúde.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Senhor Presidente, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, colocou em discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 17/2021, que "Dispõe sobre o recebimento, a título de doação, de bens móveis ou imóveis, serviços de qualquer natureza e valores monetários em espécie aos órgãos da Administração Pública Municipal." O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade.

Senhor Presidente, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, colocou em discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 19/2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022/2025.". A Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opinou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. O Vereador Wagner Henrique Vilas Boas pediu vista do projeto, sendo aprovado pelo Plenário.

Senhor Presidente, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, colocou em discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 20/2021, que "Denomina a Rua Projetada 'A' localizada entre o Residencial Mitacunhá e Residencial Maragogipe deste Município." A Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opinou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Os vereadores Wagner Henrique Vilas Boas e Deivid Sirqueira Couto teceram elogios ao projeto por homenagear um munícipe. O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade.

Senhor Presidente, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, colocou em discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 21/2021, que "Denomina Ruas localizadas no Residencial Gralha Azul neste Município". A Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opinou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Wagner Henrique Vilas Boas reiterou o convite acerca do programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos – CastraPet Paraná; o Vereador também comentou sobre o curso de operador de máquinas que será ofertado pelo programa Profissão 4.0; por fim, fez requerimento de informações acerca dos bens imóveis com contratos vigentes entre a Administração e o beneficiário, bem como imóveis de domínio do Município que estão disponíveis para possíveis concessões.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h25min do dia 29 de setembro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:79A9FB3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 25 de outubro de 2021, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gases especiais para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 212.280,00 (duzentos e doze mil e duzentos e oitenta reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800/3123-2827 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 07 de soutubro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:98592064

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 546 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o recebimento, a título de doação, de bens móveis ou imóveis, serviços de qualquer natureza e valores monetários em espécie aos órgãos da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a receber, a título de doação, bens móveis ou imóveis, serviços de qualquer natureza, obras públicas ou valores monetários, observando os requisitos desta Lei.

Art. 2º. Considera-se doação a transferência ou a entrega de bens móveis ou imóveis, serviços de qualquer natureza, obras públicas ou valores monetários aos Órgãos da Administração Pública Municipal, sem ônus ou obrigações para o Município, exceto o compromisso da destinação específica pactuada previamente, ficando vedada a utilização de bens móveis ou imóveis e dos serviços doados para fins publicitários.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou internacional, poderá efetuar doações aos Órgãos da Administração Pública Municipal, observando o seguinte:

- a doação deve ser registrada previamente em cartório localizado no território brasileiro, o qual emitirá certidão da origem, do domínio e da propriedade dos bens, obras públicas ou valores monetários a serem doados gratuitamente.

- a entrega dos bens móveis ou imóveis, obras públicas ou serviços doados gratuitamente deverá ser feita diretamente no Órgão da Administração Pública Municipal a que se destina, o qual se encarregará de efetuar o termo de recebimento e o registro patrimonial, se for o caso.

- a entrega dos valores monetários doados deverá ser feita mediante depósito em conta corrente indicada pela Fazenda Pública Municipal.

- as doações de pessoas físicas ou jurídicas internacionais deverão observar, ainda, a legislação alfandegária e os trâmites exigidos pelas autoridades brasileiras, para entrada de bens e valores monetários no território nacional.
- as doações em serviços de qualquer natureza não gerarão, de forma alguma, vínculos empregatícios e poderão ser executadas pelo próprio doador.

- as doações em obras públicas deverão ser precedidas de pactuação entre o doador e a Secretaria Municipal de Obras, devendo esta aprovar o projeto executivo em sua totalidade, emitir autorização expressa, fiscalizar e acompanhar, bem como assumir total responsabilidade pela execução da obra.

Art. 4º. A pessoa física ou jurídica doadora de bens móveis ou imóveis, obras públicas, serviços ou valores monetários poderá indicar o Órgão da Administração Pública Municipal ao qual se destina a doação, bem como a destinação específica do bem, serviço ou valor monetário, neste caso fazendo constar na certidão prevista no inciso I, do art. 3o, desta Lei.
§ 1º. A indicação da destinação específica do bem móvel ou imóvel, obra pública, serviço de qualquer natureza ou valor monetário, deverá estar em perfeita consonância com o Planejamento Municipal, com o interesse público e obedecer à legislação em vigor.

§ 2º. A pessoa física ou jurídica que efetuar doação a Órgão da Administração Pública Municipal, terá o direito de acompanhar a aplicação do objeto doado na destinação específica, podendo obter informações sobre os efeitos e benefícios gerados.
Art. 5º. O Órgão da Administração Pública Municipal no ato do recebimento das doações ou quando consultado, avaliará a conveniência e o interesse público de receber ou não a doação.
§ 1º. O Órgão da Administração Pública Municipal que receber a doação deverá assumir o compromisso da destinação específica;

§ 2º. O Órgão da Administração Pública Municipal que não receber a doação deverá justificar, de forma plausível, apontando as razões legítimas e legais do não recebimento.

Art. 6º. Por exigência da pessoa física ou jurídica doadora de bens, obras públicas, serviços ou valores monetários, o Poder Público poderá autorizar a inserção de informações sobre o doador no objeto doado, em material de divulgação, em evento, em projeto ou qualquer outro espaço a fim, desde que sejam obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.
Art. 7º. Para as doações de valores monetários de pessoas físicas ou jurídicas, depositados em conta corrente do Município, fica o Órgão Gestor do Orçamento Municipal autorizado a proceder à abertura do crédito orçamentário correspondente ao valor doado, na forma da legislação em vigor.
Parágrafo único. A execução de doações em valores monetários depositadas em conta corrente do Município, deverá obedecer aos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil regida pela legislação aplicável ao Município.

Art. 8º. Fica vedado o recebimento de doações pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, quando:
I - a doação puder gerar ônus ou obrigações financeiras para o Município;
II - quando se caracterizar como conflito de interesses;
III - quando existir demanda judicial do doador frente ao Município ou produzir vantagens de qualquer natureza para o doador.

Parágrafo Único - O impedimento de que trata o inciso II deste artigo deverá ser regulamentado por ato da Chefe do Poder Executivo, em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, sobreas situações que caracterizem conflito de interesses para fins de recebimento de doações.
Art. 9º. O Órgão da Administração Pública Municipal ao receber doações obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dando a maior transparência possível e aplicando o objeto da doação em prol do interesse público.

§ 1º Para as doações em bens móveis ou imóveis a aplicação aos fins a que se destinam será imediata, assim que concluídas as formalidades previstas nesta Lei.

§ 2º Para as doações em valores monetários depositados em conta corrente do Município, os Órgãos da Administração Pública Municipal, responsáveis pela execução, darão a máxima prioridade à aplicação dos valores, cumprindo rigorosamente os prazos para licitações da legislação em vigor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de outubro de 2021.

MARIA EDNA DA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E9D3C15B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 547 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina a Rua Projetada A localizada entre o Residencial Mitacunhá e Residencial Maragogipe deste Município.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A **RUA PROJETADA A,** localizada entre o Residencial Mitacunhá e Residencial Maragogipe neste Município (divisas e confrontações: frente com a Rua Olívio Biazotti, segue-se no rumo SE 72º 23,14" a distância de 13,28 metros; lado direito com os lotes 01 e 13 da Vila Rural, segue-se no rumo NE 06º 00'25" a distância de 177,91 metros; fundos com o prolongamento da Rua Lourenço Vaz, segue-se no rumo NW 83º59'35" a distância de 13 metros; lado esquerdo com o lote 38-A7, segue-se no rumo SW 02º46'25" a distância 175,15 metros, formando a área de 2.294,85 metros quadrados), passa a ser denominada **"RUA EURIDES GONÇALVES GERÔNIMO".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de outubro de 2021.

MARIA EDNA DA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2854FEB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 548 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina Ruas localizadas no Residencial Gralha Azul neste Município.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A **RUA A,** localizada no Residencial Gralha Azul neste Município (divisas e confrontações: inicia-se em um marco cravado na divisa da Área Institucional da quadra 1 com o lote 9; deste ponto segue confrontando no rumo 220º14'43" com a Área Institucional da quadra por 102,65 metros; daí segue confrontando com a Área Institucional da quadra 1 em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros até encontrar a Rua Bariri; deste ponto segue confrontando com a Rua Bariri no rumo 141º36'02" por 27,01 metros até encontrar o lote 8 da quadra 2; deste ponto segue confrontando com o lote 8 em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros; deste ponto segue confrontando com a quadra 2 e os lotes 8, 7, 6 5, 4, 3, 2 e 1 no rumo 220º14'43" por 101,97 metros até encontrar o lote 9; deste ponto segue confrontando com o lote 9 no rumo 139º45'17" por 15,00 metros até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 1.640,16 m2), passa a ser denominada **"RUA JOÃO-DE-BARRO".**

Art. 2º A **RUA B,** localizada no Residencial Gralha Azul neste Município (divisas e confrontações: inicia-se em um marco cravado na divisa da quadra 2 com o lote 10; deste ponto segue confrontando no rumo 220º14'43" com a quadra 2 lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 por 101,22 metros; daí segue confrontando com a quadra 2, lote 10, em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros até encontrar a Rua Bariri; deste ponto segue confrontando com a Rua Bariri no rumo 141º36'02" por 27,01 metros até encontrar o lote 8 da quadra 3; deste ponto segue confrontando com o lote 8 em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros; deste ponto segue confrontando com a quadra 3 e os lotes 8, 7, 6 5, 4, 3, 2 e 1 no rumo 220º14'43" por 100,54 metros até encontrar o lote 10; deste ponto segue confrontando com o lote 10 no rumo 139º45'17" por 15,00 metros até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 1.618,67 m2), passa a ser denominada **"RUA BEIJA-FLOR".**

Art. 3º A **RUA C,** localizada no Residencial Gralha Azul neste Município (divisas e confrontações: inicia-se em um marco cravado na divisa da quadra 3 com o lote 10; deste ponto segue confrontando no rumo 220º14'43" com a quadra lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 por 99,78 metros; daí segue confrontando com a quadra 3, lote 10, em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros até encontrar a Rua Bariri; deste ponto segue confrontando com a Rua Bariri no rumo 141º36'02" por 27,01 metros até encontrar o lote 8 da quadra 4; deste ponto segue confrontando com o lote 8 em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros; deste ponto segue confrontando com a quadra 4 e os lotes 8, 7, 6 5, 4, 3, 2 e 1 no rumo 220º14'43" por 99,11 metros até encontrar o lote 11; deste ponto segue confrontando com o lote 11 e lote 10 no rumo 139º45'17" por 15,00 metros até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 1.597,18 m2), passa a ser denominada **"RUA BEM-TE-VI".**

Art. 4º A **RUA D,** localizada no Residencial Gralha Azul neste Município (divisas e confrontações: inicia-se em um marco cravado na divisa da quadra 4 com o lote 11; deste ponto segue confrontando no rumo 220º14'43" com a quadra lotes 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10 e 9 por 98,35 metros; daí segue confrontando com a quadra 4, lote 9, em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,27 metros até encontrar a Rua Bariri; deste ponto segue confrontando com a Rua Bariri no rumo 141º36'02" por 13,73 metros, e no rumo 4º18'46" por 12,32 metros até encontrar o lote 5 da quadra 5; deste ponto segue confrontando com o lote 5 em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 4,68 metros; deste ponto segue confrontando com a quadra 5 e os lotes 5, 4, 3, 2 e 1 no rumo 220º14'43" por 91,21 metros até encontrar o lote 11; deste ponto segue confrontando com o lote 11 no rumo 139º45'17" por 15,00 metros até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 1.547,37 m2), passa a ser denominada **"RUA ANDORINHA".**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de outubro de 2021.

MARIA EDNA DA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7ACD693B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 25/10/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PLAYGROUND NA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 54.013,63 (cinquenta e quatro mil e treze reais e sessenta e três centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 07 de outubro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0CE9A48C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA FIRMAREM CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA, COM A FINALIDADE DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS MENSAIS DECORRENTES DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO. Conforme especificações do Edital.
VALOR: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por fatura arrecadada.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: de 08/10/2021 a 31/12/2021.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir do dia 08 de outubro de 2021 às 08 horas.

Prado Ferreira, 07 de outubro de 2021.

EDER JUNIOR MAZAR	***WILSON HERBER FILHO***
Diretor do SAMAE	Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4A592BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no art. 33, inciso VIII, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8347/2021, que dispõe sobre os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 6554/2020 que "Divulga o calendário de feriados e estabelece dias de recesso e de ponto facultativo no ano de 2021":

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 597/2020 publicado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), que estabelece o calendário de feriados do Poder Judiciário em todas as Comarcas do Estado em 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Institui ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Quatro Barras no dia 11/10/2021;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de outubro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:808C6D03

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - RESOLUÇÃO 02/2021

Súmula: Publicar resultado da votação para representantes da Sociedade Civil no COMSEA - biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°684 de 17 de novembro de 2011, através da Comissão Organizadora , considerando:

. a Lei n° 11.346 de 15 de dezembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
. a Lei n° 684 de 07 de novembro de 2011, Que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Quatro Barras, e dá outras providências;
. o regimento Interno do COMSEA Quatro Barras/PR;
. a deliberação da plenária.

RESOLVE:
Artigo 1º. Tornar público o resultado da eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o biênio 2021/2023, votação realizada em Assembléia Específica na data de 05 de outubro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	VOTOS
1o.	Robson Nascimento Bicudo	23
2o.	Claudia Cristina Martins Nunes	20
3o.	Leticia Lopes Koelher	18
4o.	Camila Maria Alcantara	14
5o.	Edson Pereira Nunes	13
6o.	Mariana Baggio Annibelli	13
7o.	Nei Roberto Maslowski Plawiak	12
8o.	Luis Carlos Gomes Leite	11
9o.	Cirineu Palivoda	11
10o.	Marli Klein Valaski	10
11o.	Irene Clea dos Santos Ferreira Proença	10
12o.	Juliana da Luz Oliveira	10
13o.	Regiane Tyszkouski dos Santos	07
14o.	Maria Angela Moscato	06
15o.	Eucledio Knob	05
16o.	Valéria G. A. L. da Cruz	01

Artigo 2º. De acordo com o item n°8 do Regulamento da Eleição da Sociedade Civil "os candidatos mais votados ficarão com a titularidade no COMSEA e na sequência dos mais votados ficarão com a suplência", e de acordo com o item n°9 "Em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade".

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de outubro de 2021.

ANDREA BUENO DA SILVA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AFCBA12D

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - RESOLUÇÃO 001/2021

Súmula: Convocar a "I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

O CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei n° 1080/2017, reunido ordinariamente em 06 de outubro de 2021, considerando:
1. Nota Orientativa do COEDE/PR 01/2021 e a deliberação n°002/COEDE, que aprova o regulamento da "V Conferência Estadual dos Direitos da pessoa com Deficiência";
2. A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Convocar a **"I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência"**, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2021, das 13h30 às 17h, com o tema **"Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das Pessoas com Deficiência".**

Artigo 2º. Fica constituída a comissão organizadora da "I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", composta pelos seguintes membros:
- Leon Ricardo Silva
- Doraci de Souza
- Nei R. M. Plawiak
- Geni Pereira Cordeiro

Artigo 3º. Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, assegurar os meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros previstos no orçamento municipal.

Artigo 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de outubro de 2021.

GENI PEREIRA CORDEIRO
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:72DA6789

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no

edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	9 º

Quatro Barras, 05 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B9DECB64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PEDREIRO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGINALDO DE ANDRADE	4º

Quatro Barras, 06 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BA81F613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor GERSON LUIZ FERREIRA, RG nº. 3.573.141-5/PR, cargo efetivo de "Motorista D", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:32A3396F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS, RG nº. 2001001128510/AL, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", alteração da carga horária para 30 (trinta) horas semanais, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:858318A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária à servidora municipal indicada a seguir:
- ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 20/09/2021.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:64F6FE57

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FIAMA SEDOR	16 º

Quatro Barras, 05 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3215DAE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAVID BORGES	17 º

Quatro Barras, 05 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8246F1AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO RODRIGUES MASENA	10 º

Quatro Barras, 05 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:820BE793

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIAN DE SOUZA CORRÊA BORA	9º

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D9CAA2CA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS - RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro de Investimento APSUS para implantação do transporte sanitário 4º lote.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras - CMSQB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 08 de 16 de abril de 1997, reunido ordinariamente em 23 de setembro de 2021:

Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 6671 de 05 de abril de 2019 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras.

Considerando a deliberação em plenária na 167ª Reunião Ordinária no dia 23 de setembro do corrente

RESOLVE:

Considerando a Resolução nº 25 de 22 de janeiro de 2015 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse Estadual fundo a fundo referente ao Incentivo Financeiro de Investimento APSUS para implantação do transporte sanitário 4º lote do Programa de Qualificação da Atenção Primaria em Saúde.

Valor do repasse: R$ 240.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de setembro de 2021.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:58704188

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS
- RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Sumula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Financeiro para Investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras - CMSQB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 08 de 16 de abril de 1997, reunido ordinariamente em 23 de setembro de 2021:
Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Considerando o Decreto Municipal nº 6671 de 05 de abril de 2019 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras.
Considerando a deliberação em plenária na 167ª Reunião Ordinária no dia 23 de setembro do corrente
RESOLVE:
Considerando a Resolução nº 269 de 30 de junho de 2016 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse Estadual fundo a fundo referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação.
Valor do repasse: R$ 40.000,00
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de setembro de 2021.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DAE0932D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ATO Nº 04, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

MESA DIRETORA

ATO Nº 04, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através dos seus membros, em conformidade com os termos do art. 16, do Regimento Interno, considerando o feriado do dia 12 de outubro - Nossa Senhora da Conceição Aparecida,

RESOLVE

I – Fica cancelado o expediente interno e externo na Câmara Municipal no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira.

II - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

AMILTON GODK FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:AEDED96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 123, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 123, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº. 786, de 02 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Altera composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, passando a ser a seguinte:

I – **José Ribeiro de Moura**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 1.920.282/PR, como Presidente;
II – **Benedita de Jesus Mendes de Moura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.256.036-5/PR, como Presidente-Adjunto;
III – **Diomar de Almeida**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 9.703.322-6/PR, como Coordenador de Operações;
IV – Osvaldo Figura de Souza, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.513.718-0/PR, como Coordenador Substituto de Operações;
V – **Elza Marquatz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.771.667/SC, como Secretária;
VI – **Reginaldo Sokoski Duarte**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 7.566.882-1/PR;
VII – **Alan Kusdra**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 9.561.611-9/PR;
VIII – **Otávio Borsato Mlenek**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 10.633.447-1/PR;
IX – **Antônio Sérgio dos Santos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.064.257-9/PR;
X – **Ana Luiza Leonardi Ruvinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.136.990-0/PR;
XI – **Joel José Vergenski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.310.183-8/PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha/PR, em 05 de outubro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5113B803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº332/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADMIR LUIZ FRASSON, no período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021 ao Servidor público Municipal **ADMIR LUIZ FRASSON**, portador da CI/RG n°4.761.081-8 /PR, inscrito no CPF nº.600.318.919-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 293 de 06/10/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2021 à 30/11/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3D9E31C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU no período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2020 à 16/02/2021 a Servidora pública Municipal **ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU** portadora da CI/RG n°.8.946.358-0/PR, inscrita no CPF nº. 066.380.599-63, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº294 de 06/10/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2021 à 30/11/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:79586F54

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.334/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO BRANIZ NETTO, no período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO BRANIZ NETTO**, portador da CI/RG n°3.415.595-0/PR, inscrito no CPF nº.446.297.969-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 295 de 06/10/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2021 à 30/11/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:316BEEE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA no período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2020 à 02/11/2021 à Servidora pública Municipal **ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA** portadora da CI/RG n°.5.035.755-4/PR, inscrita no CPF nº.723.134.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.296 de 06/10/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2021 à 30/11/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AE0223BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JAIRO NUNES FERNANDES, no período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2020 à 12/08/2021 ao Servidor público Municipal **JAIRO NUNES FERNANDES**, portador da CI/RG n°8.148.533-0/PR, inscrito no CPF nº 037.521.849-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, os termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 297 de 06/10/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2021 à 30/11/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8786D691

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUZIA ARAUJO NERIS no período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 à Servidora pública Municipal **LUZIA ARAUJO NERIS** portadora da CI/RG n°.4.854.179-8/PR, inscrita no CPF nº.000.500.339-30 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.298 de 06/10/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2021 à 30/11/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BAB65A36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.338/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, no período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 ao Servidor público Municipal **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°3.926.697-0/PR, inscrito no CPF nº.505.120.999-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº300 de 06/10/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2021 à 30/11/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:83ACF153

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO, no período de 01/11/2021 à 30/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2020 à 16/02/2021 a Servidora pública Municipal **MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO**, portador da CI/RG n° 13.486.725-6/PR, inscrito no CPF nº 101.603.809-79 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 299 de 06/10/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2021 à 30/11/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6545F494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 07/10/2021

RETIFICA a Resolução n° 012/2021 de 27/09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 28/09/2021, Edição 2358, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, este Conselho resolve APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

LEIA-SE:

Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, este Conselho resolve APROVAR com ressalvas a referida prestação de contas em função de não terem sido colocadas as

informações de despesa realizadas no campo investimento no sistema, por orientação do Ministério de Desenvolvimento Social através do Servidor Joilson.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:028D5154

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.312/2021 07/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada, do cargo temporário de Farmacêutica do Processo Seletivo - PSS, a partir desta data:

ALESSANDRA DENGO	Farmacêutica

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F3B275DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.313/2021 07/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Professor D, Nível 016, Cargo PD MG, ocupado pela servidora **GERALDINA GAMLA BEDIN**, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme benefício nº 188.289.315-5, com fins retroativos a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9580BF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 0012/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 06 de Outubro de 2021, Ata nº266,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Terceiro Trimestre (Julho, Agosto e Setembro) do exercício de 2021, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 06 de Outubro de 2021.

CATARINA BLANGE MACHADO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:A501773F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 014/2021

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º do Regimento Interno, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 13 de Outubro de 2021, **logo após o encerramento da 40ª Sessão Ordinária de 2021,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei n.º036, de 14 de agosto de 2021, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Meio Ambiente -CMMA e do Fundo Municipal de Meio Ambiente -FMMA do Município de Renascença e dá outras providências.
I - Projeto de Lei n.º040, de 05 de outubro de 2021, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o executivo municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 07 de outubro de 2021.

GILMAR SCMIDT
Vice-presidente em Exercício da Presidência

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4450D63B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 074/2021– PMR. Objetivando o contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - Pr, em favor das seguintes empresas:
Em primeiro lugar nos lotes 15, 17, 18, 19, 21, 25, 26 e 30 a empresa **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI,** com o valor total de R$ 275.061,19 (duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e um reais e dezenove centavos);
Em primeiro lugar nos lotes 01, 03, 05, 07, 09 e 11 a empresa **GABRIEL PAWLAK,** com o valor total de R$ 156.814,85 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos);
Em primeiro lugar nos lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 20, 22, 24, 27, 28 e 29 a empresa **ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA,** com o valor total de R$ 225.793,61 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos);
Em primeiro lugar no lote 23 a empresa **C. L. SCHNEIDER & CIA LTDA,** com o valor total de R$ 79.324,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais).

Renascença, 07 de outubro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A7CA7FFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.681/0001-96 , com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 901, centro, na cidade de Renascença - PR, neste ato representado por seu Prefeito IDALIR JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.339.755-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 283.822.189-20, residente na cidade de Renascença, Estado do Paraná., nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal n° 1750/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2021 para **seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar** interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Renascença. As propostas serão recebidas do **dia 08/10/2021 até o dia 21/10/2021, das 07:30h às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença**, situada na rua Getúlio Vargas, 901, centro. Maiores informações e o Edital completo podem ser obtidos através do site do Município: www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 06 de outubro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:46E9EB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Contrato oriundo da dispensa de licitação: 002/2021; CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 04.829.381/0001-77; CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede a Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Toledo/PR. OBJETO: o objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, os quais forneçam sistemas nas seguintes áreas: **Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Licitações e Contratos, Portal da Transparência,** Valor total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) pagos em parcela única na data da assinatura do contrato; Prazo de Vigência: o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei; Data da Assinatura: 29/09/2021.

Publicado por:
Roberto Carlos Licheviski de Limja
Código Identificador:9AC9B5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Dispõe sobre a Análise da Programação Nº 412175220210001 de Repasse Através de Fundo a Fundo pelo Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias– SIGTV – Ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR A PROGRAMAÇÃO Nº412175220210001– REFERENTE À EMENDA GERAL DO ANO DE 2021. A QUAL FOI INDICADA PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DE RESERVA DO IGUAÇU.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 07 de Outubro de 2.021.

JUSSARA MACEDO MATOS
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:CF7C9C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
APOSENTA MARIA LUIZA DANGUI CALDAS

DECRETO Nº 216/2021

SÚMULA: Aposenta servidora pública por idade e dá outras Previdências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida à MARIA LUIZA CALDAS LUSTOSA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Monitora Entidades Sociais I, portadora da cédula de identidade nº 992480-1 SSP/ PR, e inscrita no CPF sob nº 309161289-20, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade de acordo com o Art.40 §1º III "b" da CF/88.
Art. 2º- Da mesma forma, a servidora faz jus ao acúmulo de benefícios, Pensão por Morte e Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 3º - Para todos os efeitos, o benefício de Pensão Por Morte permanecerá sendo pago de forma integral, sendo que a Aposentadoria Voluntária por Idade será concedida de forma reduzida na proporção de 60% (sessenta por cento) nos termos do art.40 §1º III "b" da CF/88.
Art. 4º - Quanto aos proventos, a Aposentadoria Voluntária por Idade, de forma integral calculou-se o valor de R$ 1.504,38 (mil quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se a redução de 60% (sessenta por cento) conforme determina EC. 103/19 calculou-se o valor de R$ 1.342,63 (mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:A7EDDB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 190/2021.

SÚMULA: Decreta Recesso no Município de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º Fica Decretado Recesso no dia 11/10/2021 em razão do Feriado Nacional do dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida.
Art.2º Durante o período de recesso os serviços públicos essenciais serão prestados normalmente.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:CE8CDC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **JOAQUIM PEDRO FERREIRA CALDAS 88253520930**, CNPJ nº 42.551.597/0001-02
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021
OBJETO:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA**"
VALOR TOTAL: R$: 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021

Reserva do Iguaçu, 05 de outubro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:C1F457C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP 57-2021

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 057/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 25/10/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 057/2021,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFALTICO PARA MELHORIAS DAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 07 de outubro de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:BA8DD893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2021

PORTARIA Nº 15/2021
De 7 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Haverá recesso na Câmara Municipal no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira.

Art. 2º Em razão do feriado do DIA DA PADROEIRA DO BRASIL, 12 de outubro, terça-feira, não haverá Sessão Ordinária nesta data.

Art. 3º O expediente normal de atendimento ao público volta a partir das 08h30min, da quarta-feira, dia 13 de outubro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!

CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 7 de outubro de 2021.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:407DDFAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL**, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Azul, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.468.330/0001-22, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, CERTIFICA, que o (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL **, Sob o CNPJ 00.360.305/0001-04, sediada a SBS quadra 4 Bloco A Lote 3/4, PRESI/GECOL, 21 andar - ASA SUL - Brasília - DF,** aqui representada pelo Sr. Adenir Junior Martins, Matrícula C090976, Gerente Geral da Agência Local Irati - PR, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 01/2017, devidamente atualizada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FPMRA, é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução BACEN n° 3.922 de 25 de novembro de 2010 e Resolução CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e Resolução CMN nº 4.695 de 27 de novembro de 2018.

Rio Azul (PR), 07 de outubro de 2021.

Comitê de Investimentos:

IGOR POPOVICZ
Presidente do Comitê

JACIEL POROCHNIAK
Analista do Comitê

VILMA JOSELI VERONEZ
Analista do Comitê

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3622BCE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 255/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a professora Marcia Inês de Oliveira, matrícula 305-1, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Urquiz Cordeiro - EIEF, 20h/s, conforme Anexo V, Art. 32, Da Lei Municipal Nº 756/2014, concedendo-lhe gratificação de função, símbolo D3, a partir de 07/10/2021.
Art. 2º. Revogar a Portaria nº 192/2021, a partir de 06/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:92717042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 29 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 29 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Prestação de Contas do primeiro semestre de 2021 do recurso PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social NO VALOR DE R$ 10.413,88

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de setembro de 2021 constante na Ata nº 291 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2021 do recurso PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social.

Art. 2º Valor utilizado de R$10.413,88 (dez mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), com aquisição de materiais de custeio para a Casa Lar em alimentação e material de higiene e limpeza.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de Setembro de 2021.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DA0A1825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 28 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Prestação de Contas do primeiro semestre de 2021 do recurso Incentivo Família Paranaense VI .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de setembro de 2021 constante na Ata nº 291 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2021 do recurso Incentivo Família Paranaense VI, sendo a prestação de contas final.

Art. 2º Valor utilizado de R$ 13.006,40 (treze mil e seis reais e quarenta centavos), com aquisição de materiais de custeio para o Centro de Referência da Assistência Social, CRAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de Setembro de 2021.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7BCB594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 27 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA:Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do recurso Incentivo Benefício Eventual IV, executado no 2º semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de setembro de 2021 constante na Ata nº 291 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2021 referente ao Recurso Incentivo Benefício Eventual VI, sendo esta prestação de Contas Final.

Art. 2º Informa-se a não utilização do recurso em 2021, o mesmo já foi executado no ano de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de Setembro de 2021.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:56667728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do recurso Benefício Eventual COVID 19, executado no 2º semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de setembro de 2021, constante na Ata nº 291 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas final do primeiro semestre de 2021, referente ao recurso Benefício Eventual Covid 19.

Art. 2º Informa-se a não utilização do recurso em 2021, o mesmo já foi executado no ano de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de Setembro de 2021.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:21AE3192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 5.969/2021

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido FRANCIELI DO ROSÁRIO COSTA AFORNALLI, RG. 9.000.214-7 /PR, Matrícula Funcional nº 44861, do cargo de Agente Manutenção I, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 04/10/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de outubro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0E400351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 026/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 006/2020

EXTRATO Nº26
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ANA PAULA BOROSKI
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Cozinheira Diurno – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/10/2021
MOTIVO: Contrato Vencido

Rio Branco do Sul, 08 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7C875D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

OBJETO: Contratação de execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço de Lote Único. **VALOR MÁXIMO:** R$ 2.660.523,96. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 26/10/2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL:** Estará disponível aos

interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 08/10/2021 ao dia 26/10/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 07/10/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2BDBD01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 884/2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 671, de 10 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de outubro de 2021, os efeitos da Portaria nº 671, de 10 de agosto de 2020, que lota e concede gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Kelly Cristiane Peters***, com matrícula nº 0827-3/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Rio Negro, 06 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:116948FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 885/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal que menciona, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***André Klemann*****,** matrícula nº 2283-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração" em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Departamento de Gerenciamento Operacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 134, de 10 de março de 2014 e a Portaria nº 671, de 10 de agosto de 2020.

Rio Negro, 06 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC3E1095

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 142/2021

Dispõe sobre denominação de Rua do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Tijuco Preto"**, a via pública, localizada nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública localizada no entroncamento da Rua Camarista Carlos Schneider, lado par, onde tem seu início com a largura de 14,00m e extensão de 329,00m e seu término na Rua Cabo José Antonio Holsbach, no bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65DA5F08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 143/2021

Dispõe sobre denominação de Rua do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Estanislau Dolla"**, a via pública, localizada nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Avenida General Luiz Carlos Pereira Tourinho, lado ímpar, onde tem seu início com a largura de 20,00m e extensão de 257,00m e seu término na Rua Alaor Antunes do Livramento, no bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:947BF65E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 144/2021

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do art. 4º e o art. 8º do Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017, que regulamenta dispositivos do plano de carreira e remuneração do magistério público do município de Rio Negro, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 4º...
I – ùltima avaliação profissional realizada do professor com o Colegiado da unidade escolar, não sendo aceita inscrições com notas abaixo da média, a qual é 8,5 (oito vírgula cinco).
...
Art. 8º O edital de classificação será divulgado pelo *site* da Prefeitura Municipal, pelo Diário Oficial e encaminhado nos *e-mails* das escolas. O inscrito tera 3 (três) dias para recorrer da decisão, mediante requerimento escrito, e será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.
...
§2º No caso do professor classificado não aceitar a vaga ofertada, o mesmo deverá assinar declaração para o final de lista, sendo chamado o próximo professor na ordem de classificação.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 045, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9889C16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021 – PMR
PROCESSO Nº 224/2021

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que, a partir **de 08 de Outubro de 2021 até 05 de Novembro de 2021, das 12:00 às 18:00 horas,** estará recebendo envelopes com os documentos necessários para premiação de agentes, artistas e fazedores de cultura, individuais ou coletivo, conforme os termos do Edital.

Prazo de Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Convênios, na Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8648 ou e-mail convenios@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:BE69C09B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº 43/2021

EXMO. SR.
PRESIDENTE DO PODE LEGISLATIVO
SALGADO FILHO – PR

REQUERIMENTO Nº043/2021

O Vereador que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador pelo período determinado de 40 (quarenta) dias para tratar de interesse particular.
Assim, nos termos do artigo 19, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 15 de Outubro de 2021 pelo período mencionado anteriormente, retornando na data de 24 de Novembro de 2021, assim, informando que convoque o respectivo vereador suplente para assumir a vereança.
Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispostos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 05 de Outubro de 2021.

DIEGO JOSÉ ANNATER
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9728C2F7

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 11 de Outubro de 2021 (Segunda-Feira) e no dia 12 de Outubro de 2021 (Terça-Feira) em alusão ao Feriado Religioso Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:5C388EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 47, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 47, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a Lei 46 de 2019 que dispõe sobre cessão de uso de bens móveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei Municipalnº46 de 2021 que outorgou cessão de uso de bens móveis à Associação dos Agricultores Rurais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.721.182/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 06 de outubro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:48209886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 265, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 265, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **FERNANDA GUARDA (1370),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista , Nível/Referência AA-01, à partir do dia 18 de outubro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 23.01.2020 a 22.01.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B61C7DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 299, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Lote Rural nº 113-A da Gleba nº 67-FB, com área de 48.400,00m², localizado na expansão urbana do Município de Salto do Lontra – Paraná, objeto da matrícula nº 07162, de propriedade do Município de Salto do Lontra, inscrito no CNPJ nº 76.205.707/0001-04, para fins de implantação do Loteamento Industrial III.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 07 de Outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:A0EE8181

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 228-2021

PORTARIA N228, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Casemiro Holek	Agente de Saneamento	01/02/2012	2020/2021	04/10/21 á 02/11/21
02	Jocineia R. do Nascimento	Assist. Administrativo	01/02/2012	2020/2021	13/10/21 á 11/11/21

Art. 2º - Concede 7 (Sete) dias de Férias Regulares ao Servidor Municipal Abaixo Especificados:

01	Valtair Laurindo	Dir.de Departamento	01/04/2016	2019/2020	06/10/21 á 12/10/21

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2AF66BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 03/2021

SÚMULA: " Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Amélia no dia 11/10/2021, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro , data comemorativa de nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil".

O Presidente da câmara Municipal de Santa Amelia, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e amparado pelo artigo 62 da lei Orgânica Municipal.
Considerando o feriado nacional de 12 de outubro (terça feira), data comemorativa de nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil".

DECRETA

Art. 1º será ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná no dia 11/10/2021.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 07 de outubro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:EBDA605C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de santa Amélia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 30 de Setembro de 2021, nas dependências do salão superior do terminal rodoviário municipal, foi realizado um fórum da assistência social e, através do voto direto, foram eleitos os membros do conselho municipal de assistência social do Município de Santa Amélia-PR para o Biênio 2021 a 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia-PR para o período de 30/09/2021 a 29/09/2023:

Conselheiros não Governamentais – Usuários
Emilia Julia Rosolen - Titular - Presidente – Sindicato Rural
Nathan Campos Neves – Suplente - Vice Presidente
Luciana da Silva Eugênio – Titular – 1ª Secretaria
Dayane de Souza – Suplente - 1ª Secretaria
Francisco Neto Ribeiro – Titular - Membro
Maria de Fátima Vieira – Suplente - Membro

Conselheiros Governamentais

Representantes da Saúde
Luan José Vilalva – Titular - 2º Secretário
Ronys Eduardo de Lima – Suplente - 2º Secretário

Representantes da Assistência Social
Sandra Mila Pastre – Titular - Membro
Maria das Dores Santos – Suplente - Membro
Representantes da Educação
Matilde Aparecida da Costa – Titular - Membro
Silvia Nogueira Castilho – Suplente - Membro

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de santa Amélia-PR, 05 de Outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4B03504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Amélia, Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.360/2015, com as alterações efetuadas pelas leis nº 1480/2019 e 1.481/2019;

Considerando que no dia 30 de Setembro de 2021, nas dependências do salão superior do terminal rodoviário municipal, foi realizado um Fórum da Assistência Social e, através do voto direto, foram eleitos os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia-PR para o Biênio 2021 a 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída a nova composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia-PR para o período de 30/09/2021 a 29/09/2023;

Conselheiros não Governamentais – Usuários
Nathan Campos Neves – Titular - Presidente
Maria de Fatima Moura – Suplente - Vice Presidente
Joel Marcolino – Titular - 2º Secretario
Dayane de Souza – Suplente - 2º Secretario
Francisco Neto Ribeiro – Titular - Membro
Maria de Fátima Vieira – Suplente - Membro

Conselheiros Governamentais
Representantes da Saúde
Luan José Vilalva – Titular – 1º Secretário
Ronys Eduardo de Lima – Suplente – 1º Secretário

Representantes de Assistência Social
Sandra Mila Pastre – Titular - Membro
Maria das Dores Santos – Suplente - Membro

Representantes da Educação
Valeria Karoline Cavalheiro dos Santos - Titular - Membro
Vânia Cristina Barbosa – Suplente - Membro

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de santa Amélia-PR, 05 de Outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF215036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de outubro de 2021, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **MILTON ZAMPIERI,** matrícula 2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:556DE44E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG. 8.965.082-8/SSPPR, à partir do dia 13 de outubro de 2021, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, nível **V**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:21DB6809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Conselheira Tutelar Bruna Nicolly Bertoletti Deveque entrará de férias a partir do dia 11 de outubro de 2021, de acordo com a Portaria nº 209/2021.

Considerando o resultado da eleição unificada para Conselheiro Tutelar que ocorreu na data de 06 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Conselheira suplente **ELISABETH DOS SANTOS**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia, em razão das férias de sua titular.

Art. 2º. A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 11 de outubro de 2021 e exercerá a função até o dia 30 de outubro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2BFD39C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/**2021**

O Municipio de Santa Cecília do Pavão - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Novembro do ano de 2021, na Rua Jeronimo Farias Martins n° 514 em Santa Cecília do Pavão , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de 02 Barracões Industriais	300 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3270-1123.

Santa Cecília do Pavão -PR, 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55AA3D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 010/2021

Autorização de Diária nº. 010/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 600,00 - (seiscentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Londrina-PR, Maringá-PR e região, nos dias 07 e 08 de Outubro de 2021.

OBJETIVO

Reunião em Maringá com o setor jurídico do CISPAR, Londrina, Maringá e região visitar empresas de poços artesianos para orçamentos para instalação do poço do Novo Reservatório do SAMAESCP.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Outubro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:332D916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 42/2021,**

acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta das vencedoras da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

LICITANTES	CNPJ	VALOR
V BARBOSA AUTOCENTER LTDA	04.518.620/0001-78	R$195.582,30
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	37.974.794/0001-02	R$ 13.706,50
SHIGEMOTO E CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R$ 3.377,80
R.G.F.C LUBRIFICANTES LTDA EPP	41.151.635/0001-77	R$ 18.607,20
N DE OLIVEIRA ZAGGO GESTAO DE NEGOCIOS	30.128.357/0001-10	R$ 1.661,00
DM COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	11.472.120/0001-08	R$ 22.400,00
TOTAL		R$ 255.334,80

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 07 de outubro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:72935541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **NEVES & GOIS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 22.245.288/0001-05, com sede Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 729, Centro, CEP: 87.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, item 1.7, aplicando o reequilíbrio financeiro no saldo remanescente do contrato. Aplicando no saldo contratual a atualização da tabela DER de 2018 c/ tabela DER de 2021, aplicando o desconto do processo licitatório, que perfaz total de R$90.398,05 (noventa mil trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
Demais Condições: fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993. As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 006/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 15/07/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FE0D8E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 48/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Contratação de Cobertura de Seguro de Veículos Componentes da Frota Municipal**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***10.508,59 (Dez Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3C814736

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 224/2021
DATA: 07 de outubro de 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 1012/2021 de 20/04/2021,

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando o vencimento do mandato dos que estiveram em exercício, nas correspondentes funções e na necessidade do ato formal de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2021 a 2023

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2021 a 2023, que fica assim constituído;

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Celso Antonio Grassi
Suplente: Zelia Fiorese Cupini
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Tereza Carnoski Rangel
Suplente: Sandra Piran Moi
Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social

Titular- Lourdes Canan
Suplente – Deisy Stefany Neckel Tomas
Suplente: Representantes dos Usuários da Política da Assistencia Social
Titular: Ozalia Martins Ferreira
Suplente: Vera Lucia Grisostimo

Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em 20/08/2021 e se encerraram no dia 20/08/2023**.**

Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 07 de outubro de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:CE40AAA6

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA N° 072 /2021
DATA: 07 de outubro de 2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Revoga Portaria 15/2021 e Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, em com a Lei nº 258/2007, de 06 de junho de 2007, gestão 2020 a 2022, com a composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular : Deisy Stefany Neckel Tomaz
II – Representantes Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Tereza Carnoski Rangel
Suplente: Terezinha Matos

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

III – Representantes dos Usuários
Titular: Tainara de Souza Mantovani
Suplente: Leonardo Ribeiro Rios

IV – Representando Trabalhadores do Setor
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente: Elisangela Aparecida Cechim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 07 de outubro de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:5351FDE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 223/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO 223/2021
De 07 de outubro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 72.356,07 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.

DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 72.356,07 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Manutenção Ensino Fund-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1270 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 103 – Fundeb 5% R$ 2.658,09
Conta/Natureza de Despesa 1280 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 2.208,95
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 – Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 2.920,15

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-112 – Reforma de Prédios Públicos
Conta/Natureza de Despesa 4740 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 27.255,63

Classificação Funcional 15.451.0008-2-113 – Manutenção da Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4750 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 507 – COSIP R$ 30.000,00

Classificação Funcional 15.452.0008-2-114 – Manutenção Conservação Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4780 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 511 – Taxas – Prestação de Serviços R$ 7.313,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 11180113000000000000 – Imp. Sobre Prop. Predial e Terr. R$ 23.448,71
000 – Recursos Livres 60% R$ 14.069,23

104 – Fundeb 25% R$ 5.862,18
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 3.517,31

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11180113000000000000 – Imp. Sobre Prop. Predial e Terr. R$ 29.205,10
000 – Recursos Livres 60% R$ 17.522,92
104 – Fundeb 25% R$ 7.301,38
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 4.380,80

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11180113000000000000 – Imp. Sobre Prop. Predial e Terr. R$ 5.756,38
000 – Recursos Livres 60% R$ 3.453,69
104 – Fundeb 25% R$ 1.439,20
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 863,49

Santa Lúcia-Pr, em 07 de outubro de 2021.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo II Anexo II
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 11180114000000000000 – Imp. Prop. Predial e Terr. Multas R$ 12.091,19
000 – Recursos Livres 60% R$ 7.254,71
104 – Fundeb 25% R$ 3.022,80
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 1.813,68

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11180114000000000000 – Imp. Prop. Predial e Terr. Multas R$ 15.169,60
000 – Recursos Livres 60% R$ 9.101,58
104 – Fundeb 25% R$ 3.792,55
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 2.275,47

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11180114000000000000 – Imp. Prop. Predial e Terr. Multas R$ 3.078,41
000 – Recursos Livres 60% R$ 1.846,87
104 – Fundeb 25% R$ 769,75
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 461,79

Santa Lúcia-Pr, em 07 de outubro de 2021.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo III Anexo III
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17180611000000000000 – Transf. Fin. ICMS-Desoneração R$ 10.532,36
000 – Recursos Livres 60% R$ 6.379,42
103 – Fundeb 5% R$ 2.658,09
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 1.594,85

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17180611000000000000 – Transf. Fin. ICMS-Desoneração R$ 21.264,72
000 – Recursos Livres 60% R$ 12.758,82
103 – Fundeb 5% R$ 5.316,18
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 3.189,72

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17180611000000000000 – Transf. Fin. ICMS-Desoneração R$ 10.632,36
000 – Recursos Livres 60% R$ 6.379,40
103 – Fundeb 5% R$ 2.658,09
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 1.594,87

Santa Lúcia-Pr, em 07 de outubro de 2021.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo IV Anexo IV
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 11220111000000000000 – Taxas pela Prestação de Serviços R$ 83.345,05
RECEITA 11220113000000000000 – Taxas Prest. Serviço Dívida Ativa R$ 11.743,39
RECEITA 11220114000000000000 – Taxas Prest. Serv. Dív. A. Multas R$ 5.007,23
RECEITA 12400011000000000000 – Contribuição C. Serv. Iluminação R$ 323.618,00
RECEITA 16909911010000000000 – Outras Receitas R$ 42.696,80
RECEITA 17189911020000000000 – Outras Transf. União Lei C. 176 R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11220111000000000000 – Taxas pela Prestação de Serviços R$ 86.694,24
RECEITA 11220113000000000000 – Taxas Prest. Serviço Dívida Ativa R$ 14.452,65
RECEITA 11220114000000000000 – Taxas Prest. Serv. Dív. A. Multas R$ 6.262,03
RECEITA 12400011000000000000 – Contribuição C. Serv. Iluminação R$ 421.188,56
RECEITA 16909911010000000000 – Outras Receitas R$ 47.640,11
RECEITA 17189911020000000000 – Outras Transf. União Lei C. 176 R$ 10.632,36

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11220111000000000000 – Taxas pela Prestação de Serviços R$ 3.349,19
RECEITA 11220113000000000000 – Taxas Prest. Serviço Dívida Ativa R$ 2.709,26
RECEITA 11220114000000000000 – Taxas Prest. Serv. Dív. A. Multas R$ 1.254,80
RECEITA 12400011000000000000 – Contribuição C. Serv. Iluminação R$ 30.000,00
RECEITA 16909911010000000000 – Outras Receitas R$ 4.943,31
RECEITA 17189911020000000000 – Outras Transf. União Lei C. 176 R$ 10.632,36

Santa Lúcia-Pr, em 07 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3F821DD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 225/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO 225/2021
De 07 de outubro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 127.000,00 (Cento e Vinte Sete Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 127.000,00 (Cento e Vinte Sete Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-006 – Apoio a Entidades Municipalistas

Conta/Natureza de Despesa 250 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 – Manut. Sec. Mun. Agric. Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 2240 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-057 – Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2350 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2370 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2520 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2530 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2550 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 – Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-086 – Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 3970 – 33.90.36.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-097 – Manut. Sec. Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4310 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4330 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.0002-2-099 – Manutenção Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4440 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PATRIMONIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011– Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.14.00 – Diárias - Civil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.243.0013-2-038– Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1860 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 17.000,00
Classificação Funcional 27.695.0014-2-039– Apoio ao Turismo
Conta/Natureza de Despesa 1870 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-048– Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável
Conta/Natureza de Despesa 2090 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2110 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2120 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00
Classificação Funcional 18.541.0009-2-049– Recuperação Conservação Nascentes
Conta/Natureza de Despesa 2130 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 – Manut. Sec. Mun. Agric. Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 2260 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.356,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 – Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3020 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Auxílio Transporte – Tratamento Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3050 – 33.90.33.00 – Passagens Despesas Locomoções
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3280 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.708,58
Classificação Funcional 10.305.0007-2-081 – Vigia SUS – A tenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-085 – Manut. Conselho Mun. Assist. Social
Conta/Natureza de Despesa 3930 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 3940 – 33.90.36.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 3950 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-091 – Manutenção Conselho Municipal Idoso
Conta/Natureza de Despesa 4070 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00

Classificação Funcional 08.241.0005-2-092 – Apoio Entidade de Assistência ao Idoso
Conta/Natureza de Despesa 4090 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4100 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-095 – Horta Comunitária
Conta/Natureza de Despesa 4200 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4210 – 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-096 – Manutenção Atividades Conf. Municipal
Conta/Natureza de Despesa 4240 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-097 – Manut. Sec. Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4320 – 33.90.36.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4350 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.849,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-098 – Incentivo a Geração de Rendas
Conta/Natureza de Despesa 4360 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4370 – 33.90.36.00 –Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.0002-2-099 – Manutenção Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4450 – 33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-1-100 – Construção Pontes, Pontilhões e Bueiros
Conta/Natureza de Despesa 4470 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-1-102 – Melhoria/Ampliação Parque de Máquinas
Conta/Natureza de Despesa 4490 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-108 – Construção Casas Populares
Conta/Natureza de Despesa 4670 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00

Classificação Funcional 15.451.0008-2-112 – Reforma de Prédios Públicos
Conta/Natureza de Despesa 4720 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.086,42
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12AB2F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ATA COMISSÃO PROCESSANTE 01

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE 06/10/2021

No dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e nove minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 024/2021 composta pelos vereadores JAURI FERNANDES DE ABREU, LAURINDA LOPES DAMIÃO e DANIELA KUNRATH DA LUZ, com o objetivo de apresentar o Relatório Final e deliberar sobre a realização da sessão de julgamento. O Assessor Legislativo da casa, Dr. Douglas Alex Ferreira, faz a abertura lendo a última ata da reunião. Informa que ele e o Assessor Jurídico, a pedido da relatora e do presidente, elaboraram um parecer onde apontaram ilegalidades e a procedência da denúncia, e também que a relatora elaborou um outro parecer pela improcedência da denúncia. O Assessor lê os pareceres. A vereadora Laurinda, Relatora, deixa a disposição os relatórios para que a comissão analise os dois e decidam por qual submeter a votação em plenário. O Assessor faz breves esclarecimentos sobre os dois pareceres. O Presidente Jauri decide por acatar o parecer indicando pela procedência da denúncia. A Membro Daniela decide por acatar pelo parecer indicando a improcedência da denúncia. A Relatora Laurinda acata o parecer pela improcedência da denúncia. Nesse caso, por dois votos dos membros, o Relatório Final que vai para votação em plenário é o parecer pela improcedência da denúncia, ficando o parecer acatado pelo vereador Jauri anexo ao processo. A sessão de julgamento se realizará dia oito de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas. Neste ato, estavam presentes, além da Comissão, os servidores Rozelia de Fátima Saldanha _____, Douglas Alex Ferreira _____

JAURI FERNANDES DE ABREU
Presidente

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Relatora

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Membro

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3404F803

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
NOTIFICAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE 01

NOTIFICAÇÃO PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através da presente, notifico Vossa Senhoria o envio da cópia do Relatório Final apresentado pela Relatora da Comissão, vereadora Laurinda Lopes Damião, aceito pela vereadora Daniela, o qual será submetido ao Plenário para votação. Envio, ainda, Relatório Final em apartado do Presidente da Comissão, vereador Jauri Fernandes de Abreu.
Fica ainda, V. Ex.ª notificada da data da sessão de julgamento, que se realizará no dia 08 de outubro de 2021, às 10 horas da manhã.

Santa Maria do Oeste, 06 de outubro de 2021.

JAURI FERNANDES DE ABREU,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B08722C4

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CONVOCAÇÃO PREFEITO E VEREADORES

CONVOCAÇÃO

SENHOR PREFEITO:
SENHORES VEREADORES:

Através da presente, venho respeitosamente CONVOCAR Vossas Senhorias, para SESSÃO DE JULGAMENTO DO RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Político-Administrativo n.º 001/2021 da Comissão Processante, no dia 08 de outubro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal, às 10h da manhã.
Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente pelo tempo máximo de 15 MINUTOS cada um e ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de DUAS HORAS para produzir sua defesa oral, conforme o art. 5º, V, do Decreto-Lei n.º 201/67.
Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.
Atenciosamente.

Santa Maria do Oeste, 06 de outubro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:44BBAD66

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 031/2021

SÚMULA: Concede Diária às Vereadoras da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária às Vereadoras desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome das Vereadoras: Daniela Kunrath da Luz, Laurinda Lopes Damião e Mariely Pereira Moreira
Data início: 05/10/2021
Data fim: 05/10/2021
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com a finalidade de tratar assuntos de relevância para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 05 de outubro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4F0A31A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 109/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021". de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Outubro de 2021, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL: **R$ 49.184,64 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário comercial das 08h00min ás 17h00min. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Outubro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AE1C94D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº341/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0341/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZEU SCHREINER **MATRÍCULA n.º** 9996955
CARGO: SECRETARIO DE VIAÇÃO **CPF N.º** 374.732.209-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SORTEIO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DO DER PARA OS MUNICIPIOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/10/2021
Data de Retorno: 07/10/2021 –

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA PR **Código do IBGE:** 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:51791E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº342/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0342/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES **MATRÍCULA n.º** 9996965
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 060.079.369-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0757B8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº343//2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0343/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSILDA MARTINS AURELIO **MATRÍCULA n.º** 10041
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 028.615.539-79
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B71A3E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:
NOME CPF FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04 PREGOEIRO
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8EE3733D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº344/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0344/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIMARA ALCARÁ SALVALAIO **MATRÍCULA n.º** 9996892
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 010.687.599-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:39AFD119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº345//2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0345/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FRANCIELE TOMAIS **MATRÍCULA n.º** 9996878
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 091.217.959-75
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A5BB2FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2021

1º **TERMO ADITIVO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL N.º 02/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, resolve aditar o contrato original de acordo com o disposto no ITEM 18.11 do edital 02/2019, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata O EDITAL nº. 02/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, realizado para contratação de CUIDADOR SOCIAL.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata o item 18.11 do Edital nº 02/2019 fica prorrogado até a realização do concurso publico e posse dos novos aprovados, com perspectiva de acontecer em 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do edital 02/2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estar de acordo, firmo o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 29 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

José Alexandre Gonçalves	Edina Maria Soares dos Santos
RG.: 13.703.694-0	RG: 10.011.326-0
CPF: 085.053.509-36	CPF: 061.514.559-08

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FEBC70C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº346/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0346/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIELE DA LUZ SILVEIRA **MATRÍCULA n.º**9996890
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 049.652.779-70
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A8E4A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº347/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0347/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: WILLIAN MELLO DE LORENA **MATRÍCULA n.º**9996874
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 095.740.159-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8372AAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº348//2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0348/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELAINE CRISTINA BOCCHI DOS ANJOS **MATRÍCULA n.º**9996884
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGA **CPF N.º** 047.858.539-05
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E0C87490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº249/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0349/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TAIS DA SILVA DA LUZ **MATRÍCULA n.º**9996883
CARGO: PROFESSORA **CPF N.º** 093.314.819-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2C0A08F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº350//2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0350/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FATIMA TOMAIS DE ANDRADE **MATRÍCULA n.º**14431
CARGO: PROFESSORA **CPF N.º** 069.102.579-79
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:01D6C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº351/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0351/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARLENE DE OLIVEIRA GUET **MATRÍCULA n.º**10201
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 738.153.659-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:22909B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº352/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0352/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO GEFFER **MATRÍCULA n.º**14421
CARGO: PROFESSORA- **CPF N.º** 039.238.589-90
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL DAS DIARIAS R$: R$ 300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B42E4432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº353/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0353/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º**9997030
CARGO: CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR **CPF N.º** 078.381.699-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DO TRANSPORTE ESCOLAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:495320BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº354/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0354/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIRCEU SOUZA **MATRÍCULA n.º**9997022
CARGO: MECANICO **CPF N.º** 023.192.059-85
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA ACOMPANHAMENTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DO ONIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/10/2021- 09/10/2021
Data de Retorno: 08/10/2021–09/10/2021
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E7FC913E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 11, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO N° 11, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula:*Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.*

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o expediente do dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil.

Art. 2º. As sessões extraordinária e ordinária previstas para o dia 11 de outubro de 2021 às 18h:30min e 19h:00min, respectivamente,

ficam transferidas para o dia 13 de outubro de 2021 (quarta-feira) às 18h:30min, no caso da sessão extraordinária, e para às 19h:00min, no caso da sessão ordinária, ambas a serem realizadas no Plenário Laurindo Flávio Scopel, conforme autoriza o artigo 75, § 1º, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 07 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4893B2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CARLA IZABEL DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 03/07/2007, conforme Portaria 125/07 de 17/07/2007, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 03/07/2012 a 02/07/2017, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 05/10/2021, devendo retornar ao trabalho em 05/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de outubro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7155334F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 66/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** sendo vencedoras as Empresas: 01. **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, com o valor de **R$ 2.148,48 (dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); 02. ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 23.206.565/0001-25, com o valor de **R$ 13.634,95 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); 03. ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.770.193/0001-47, com valor de **R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais); 04. CONNECTGOV LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.047.263/0001-29, com o valor de **R$ 15.608,10 (quinze mil seiscentos e oito reais e dez centavos); 05. DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no** CNPJ 18.861.730/0001-42, com o valor de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); 06. DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ n.º 40.064.614/0001-51, com o valor de **R$ 658,00 (seiscentos e cinqüenta e oito reais); 07. FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63, com o valor de **R$ 26.596,90 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); 08. JESSICA FRANCIELI DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 40.588.440/0001-26, com o valor de **R$ 9.355,41 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos); 09. LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.500.349/0001-74, com o valor de **R$ 7.799,80 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); 10. M. GIROLDO DECORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.900.026/0001-51, com o valor de **R$ 16.020,95 (dezesseis mil e vinte reais e noventa e cinco reais); 11. MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, com o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 12. NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, com o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais); 13. PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.777.798/0001-18, com o valor de **R$ 3.887,00 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais); 14. COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.850.995/0001-76, com o valor de **R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinqüenta reais); 15. V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, com o valor de **R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais); 16. VIOLA MIX MOVEIS –EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.953.803/0001-08, com o valor de **R$ 26.420,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais); 17. WAGNER BORBA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ n.º 20.060.598/0001-11, com o valor de **R$ 13.498,20 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); 18. A.W. XAVIER DIAS EPP**, inscrita no CNPJ n° 73.884.785/0001-86, com o valor de **R$ 6.679,99 (seis seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

São Jerônimo da Serra, 07 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:56F5C17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 66/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, com o valor de VALOR: **R$ 2.148,48 (dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.

AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 23.206.565/0001-25, com o valor de **R$ 13.634,95 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.770.193/0001-47, com valor de **R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **CONNECTGOV LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.047.263/0001-29, com o valor de **R$ 15.608,10 (quinze mil seiscentos e oito reais e dez centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
CONNECTGOV LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no** CNPJ 18.861.730/0001-42, com o valor de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ n.º 40.064.614/0001-51, com o valor de **R$ 658,00 (seiscentos e cinqüenta e oito reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63, com o valor de **R$ 26.596,90 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **JESICA FRANCIELI DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 40.588.440/0001-26, com o valor de **R$ 9.355,41 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
JESICA FRANCIELI DA SILVA.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.500.349/0001-74, com o valor de **R$ 7.799,80 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **M. GIROLDO DECORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.900.026/0001-51, com o valor de **R$ 16.020,95 (dezesseis mil e vinte reais e noventa e cinco reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
M. GIROLDO DECORA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, com o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, com o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.777.798/0001-18, com o valor de **R$ 3.887,00 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.850.995/0001-76, com o valor de **R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinqüenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, com o valor de **R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **VIOLA MIX MOVEIS –EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.953.803/0001-08, com o valor de **R$ 26.420,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
VIOLA MIX MOVEIS –EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **WAGNER BORBA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ n.º 20.060.598/0001-11, com o valor de **R$ 13.498,20 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM GERAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**

EMPRESA CONTRATADA: **A.W. XAVIER DIAS EPP**, inscrita no CNPJ n° 73.884.785/0001-86, com o valor de **R$ 6.679,99 (seis seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
A.W. XAVIER DIAS EPP.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D0A39543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 004 À CONTRATO Nº 130/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA INGA DIGITAL LTDA.

TERMO ADITIVO - Nº 004 à Contrato nº 130/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 047/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa INGA DIGITAL LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **INGA DIGITAL LTDA,** com sede na cidade de Maringá - PR, à Avenida Cerro Azul, nº. 864, sala 03, Zona2, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, neste ato representada pelo Srº. Paulo Cezar Cardoso, residente e domiciliado na cidade Maringá, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 847.146.119-68 e Cédula de Identidade RG n° 4.661.148-9 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de Empresa Especializada em Criação e Manutenção Técnica e Hospedagem do Web SITE Oficial e Diário Eletrônico do Município,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 130/2017 assinado no dia 18/10/2017, passando a duração do aditamento para o período de 18/10/2021 até 17/10/2022. E conforme solicitação de reajuste conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses, passando do valor atual de R$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), para 221,09 (duzentos e vinte um reais e nove centavos).

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2021.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Inga Digital LTDA
PAULO CEZAR CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7664FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 05/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA –

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. De Preços nº. 05/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 33/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – EIRELI.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. VENICÍUS DJALMA ROSA, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - EIRELI, com sede na RUA CARLOS MILANI, N.º 131 CASA – ÁGUAS BELAS, CEP 83040-630, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.418.247/0001-90, representante Naside Maria Pereira Schamne RG.: 3.125.414-0/SSP-PR CPF.: 312.707.609-63, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o Registro de preço para aquisição de toner, cartuchos de tinta de diversas marcas e modelos de impressoras e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Administração, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos de 25% equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 33/2020, Ata de Registro de Preços nº. 05/2021 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	Quant. do item	Quant. Aditada 25%	Valor do item	VALOR TOTAL R$
01	Computador completo, monitor 19´ processador lga 1155 3,2 Mhz 8gb memória 1Tb HD leitor DC/DVD CX SOM teclado mouse fonte ATX 300W	21	05	R$ 2.070,00	R$ 10.350,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de ITEM R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinqüenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 05 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – EIRELI
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8ACE556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 004 AO ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 19/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 004 ao Ata de Reg. De Preços nº. 19/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.220, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.293.438/0001-82, neste ato representado pelo Senhor **Allison Luide Ávila dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.298.809-46, portador da cédula de identidade R. G. nº. 3.215.348-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 04/2021, Ata de Registro de Preços nº. 04/2021 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
01	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, para uso doméstico (suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT).	**R$ 89,00**	**R$ 7,00**	**R$ 96,00**	**R$ 3.311,00**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 3.311,00 (três mil trezentos e onze reais). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente do item que é de 473.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0A5DBF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/20201 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Gestão 2020/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 001 à Ata de Registro de Preços nº. 65/20201 referente ao Pregão Eletrônico nº. 19/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, Rua: Lidia Camargo Zampieri, 1438, sala 01 – Bairro Tindiquera, cidade de Araucária Estado do Paraná, CEP 83708-135 CNPJ nº 01.466.091/0004-60, representante **Suelen Aparecida Lourival Lopes**, CPF nº 363.863.698-40 RG n° 46.087.152-3 SSP/SP, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA,

RESOLVEM ADITAR o presente, visando o Registro de preços para aquisição de forma parcelada de gasolina comum para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 19/2021, Ata de Registro de Preços nº. 65/2021. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	**Valor Unit. Atual**	**Valor Unit. a ser aditivado**
Gasolina Comum	R$ 5,54	R$ 5,99
Valor acrescido p/unid.	**Quant. a ser aditada**	**Valor Total**
R$ 0,45	166.000	R$ 74.700,00
Descrição	**Valor Unit. Atual**	**Valor Unit. a ser aditivado**
Diesel S10	R$ 4,18	R$ 4,61
Valor acrescido p/unid.	**Quant. a ser aditada**	**Valor Total**
R$ 0,43	251.000	R$ 107.930,000

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total reajustado é de R$ 182.630,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta reais), corresponde ao reajuste do item 1 (um) "GASOLINA COMUM" no valor de 0,45 (quarenta e cinco centavos) e o item 2 (dois) "DIESEL S10", no valor de R$ 0,43 (quarenta e seis centavos), multiplicado pela quantidade pendente de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2021.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EE6D1B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Dispõe sobre a autorização para assinatura de cheques e movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Conforme Portaria 461/2019 de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

AUTORIZAR, o Sr. **JOSIAS PEREIRA MARTINS**, portador do RG 8.241.247-6, CPF 032.649.969-52, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fazenda, a desempenhar a função de **AUTORIZANTE** das movimentações de contas bancárias desta municipalidade.

Fica autorizado a movimentar on-line as **contas bancárias da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, CNPJ 76.290.683/0001-20, do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 10.188.734/0001-08, do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ 25.078.745/0001-02,** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ 14.771.624/0001-17, e do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CNPJ 30.814.749/0001-33,** do município de São Jerônimo da Serra, valendo-se de **login e senha eletrônica**, conferindo-lhe poderes para movimentações das atividades financeiras, tais como, solicitação de talonários de cheques, assinatura de cheques e transferências bancárias, conforme atribuições do cargo que ocupa, a partir de 11/01/2021, **revogando-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de outubro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:63303797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CANCELAR,** 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO do Sr. **CELSO VILAS BOAS,** RG 8.440.322-9, concedida pela Portaria 293/2021 de 04/08/2021, pois com o início das aulas presenciais, o mesmo precisa retornar ao trabalho, a partir de 04/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de outubro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:80EBE092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FERNANDA LOURENÇO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 12/02/2014, conforme Portaria 043/14 de 13/02/2014, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/02/2018 a 11/02/2019, a partir de 05/10/2021, devendo retornar ao trabalho em 04/11/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de outubro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2D0D9DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 64/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. **IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP** com sede na Rua Silva Bueno, 1660 – Cj. 804, cidade de São Paulo, CNPJ n.º 17.791.755/0001-54, com o valor de R$ **R$ 800,00 (oitocentos reais); 02. LIMALVE COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**, situada a Rua Senador Souza Naves 189, loja 1, cidade de Londrina – Paraná, CNPJ nº 29.199.910/0001-27, com o valor de **R$ 14.288,81 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos); e 03. PRIMUS MAGAZINE LTDA**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Quadra 20 - Lote 32, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67, com o valor de **R$ 22.481,77 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**

São Jerônimo da Serra, 07 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CE3003E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 064/201

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP,** com sede na Rua Silva Bueno, 1660 – Cj. 804, cidade de São Paulo, CNPJ n.º 17.791.755/0001-54, com o valor de R$ **R$ 800,00 (oitocentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **LIMALVE COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**, situada a Rua Senador Souza Naves 189, loja 1, cidade de Londrina – Paraná, CNPJ nº 29.199.910/0001-27, com o valor de **R$ 14.288,81 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
LIMALVE COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Quadra 20 - Lote 32, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67, com o valor de **R$ 22.481,77 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de outubro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
PRIMUS MAGAZINE LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:82082AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 004 À CONTRATO Nº 138/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ROCHA & ASHAKURA.

TERMO ADITIVO - Nº 004 à Contrato nº 138/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 057/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ROCHA & ASHAKURA.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ROCHA & ASHAKURA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Avenida Euzébio Correia de Mello, nº 975, centro, inscrita no CNPJ nº 17.355.732/0001-05, neste ato representada pela Srª. Fernanda Rodrigues Rocha Ashakura, residente e domiciliada na cidade Assaí, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 092.500.087-67 e Cédula de Identidade RG n° 12.036.697-6 SESP/RJ, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de empresa que possua profissional médico, para atuarem no Programa Saúde da Família, para atender nos postos de saúde e nos domicílios nas diversas localidades do município de São Jerônimo da Serra,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo prazo de 30 dias do presente Contrato Nº. 138/2017 assinado no dia 30/10/2017, passando a duração do quarto aditamento para o período de 30/10/2021 até 30/11/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1ºdo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Aditivo atual nº 04/2021 terá o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AB533174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N°.111/2021

DECRETO N°.111/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR"

VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Nomear os membros da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Sra. Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sr. Josias Pereira Martins - Tesoureiro do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (07/10/2021).

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:51A46E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N°.112/2021

DECRETO N°.112/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra/PR"

VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Nomear os membros da Junta Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra/PR.

Sra. Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sr. Josias Pereira Martins - Tesoureiro do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (07/10/2021).

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:D0E9DEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N°.113/2021

DECRETO N°.113/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jerônimo da Serra/PR"

VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Nomear os membros da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jerônimo da Serra/PR.

Sra. Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sr. Josias Pereira Martins – Tesoureiro do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (07/10/2021).

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:FC5767BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 90/2021

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019 e 02/2021 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

CONSIDERANDO o ofício **162/2021,** da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o candidato classificado em **2º - Marcelo José da Rosa**, convocado através do Edital 088/2021 **apresentou Termo de Desistência**;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
3º	DANIEL PRESTES	13.851.789-6

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/10/2021 à 18/10/2021 (05 dias úteis)**, munido dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 07 de Outubro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A658E308

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 68/2021 - EXTRATO - AUXILIO LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 68/2021
Beneficiário: LUANA APARECIDA ARAUJO
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 53,50
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 07/10/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A113FB69

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 77/2021 - EXTRATO - AUXILIO GAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 77/2021
Beneficiário: JUCELIA DE CAMARGO
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 07/10/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B7AB2511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2021 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 142 /2021
DATA: 06 de outubro de 2021

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando o feriado do dia 12 de outubro dia de Nossa Senhora Aparecida;

RESOLVE

Art. 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo para o Servidor Público Municipal, no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3CA11219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 143/2021
DATA: 07 de outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 9.292,99 (nove mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2018 - Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 0102 - Material de Consumo R$ 9.292,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0102 R$ 9.292,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EDA9EAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ATO DIARIA 030-2021

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	31	DATA	4	10	2021
FAVORECIDO		CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA, COM O TEMA " 1º SIMPOSIO DE COMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA " NOS DIAS 07 e 08-10.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-out-21		6:00	horas	
RETORNO	8-out-21		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			153,04		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:025C8E5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 272

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	272	DATA	4	10	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 06 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIOÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 01 A 03/10/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-out-21		17:15	horas	
RETORNO	3-out-21		0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			141,27		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AC0D35EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 273

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	273	DATA	5	10	2021
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-out-21		5:00	horas	
RETORNO	15-out-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1C8D38EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 274

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	274	DATA	5	10	2021
FAVORECIDO		TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDA DE PARTICIPAR DO 1ª SIMPÓSIO DE COMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRA~ÇÃO PÚBLICA, NOS DIAS 07 E 08/11/2021, NO TEATRO CALIL HADAD EM MARINGA-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-out-21		6:00	horas	
RETORNO	8-out-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			153,04		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A5377EE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 275

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	275	DATA	6	10	2021
FAVORECIDO		ADRIANNE MARMIT GORMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDAA CIDADE DEPARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR CAPACITAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ENCAMINHAMENTO DA APS-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE, LINA DE CUIDADO HIPERTENSÃO PELO MÉDICO CARDIOLOGISTA DR. DAVI TAMAMARU DE SOUZA E LINHA DE CUIDADO DA DIABETES PELA DRA. FERNANDA AWADA E/OU DRA. VANESSA RASMUSSEN NO DIA 06/10/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-out-21		11:00	horas	
RETORNO	6-out-21		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D249D136

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 276

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	276	DATA	6	10	2021
FAVORECIDO		MOIRA MACEDO BAHU			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDAA CIDADE DEPARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR CAPACITAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ENCAMINHAMENTO DA APS-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE, LINA DE CUIDADO HIPERTENSÃO PELO MÉDICO CARDIOLOGISTA DR. DAVI TAMAMARU DE SOUZA E LINHA DE CUIDADO DA DIABETES PELA DRA. FERNANDA AWADA E/OU DRA. VANESSA RASMUSSEN NO DIA 06/10/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-out-21	11:00	horas		
RETORNO	6-out-21	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:03BEA9DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 277

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	277	DATA	6	10	2021
FAVORECIDO		SILVANA FERREIRA MASSARIT			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDAA CIDADE DEPARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR CAPACITAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ENCAMINHAMENTO DA APS-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE, LINA DE CUIDADO HIPERTENSÃO PELO MÉDICO CARDIOLOGISTA DR. DAVI TAMAMARU DE SOUZA E LINHA DE CUIDADO DA DIABETES PELA DRA. FERNANDA AWADA E/OU DRA. VANESSA RASMUSSEN NO DIA 06/10/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-out-21	11:00	horas		
RETORNO	6-out-21	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E3E98014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 278

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	278	DATA	7	10	2021
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE MARGARIDA FERREIRA DA SILVA SANTOS E SEU ACOMPANHANTE PARA AVALIAÇÃO MÉDICA MO HOSPITAL CAJURU, A MESMA ESTAVA AGUARDANDO VAGA NA CENTRAL DE LEITOS D OESTADO DO PARANÁ, NO DIA 07/10/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-out-21	6:00	horas		
RETORNO	8-out-21	20:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		353,16			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		353,16			

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3E025F7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 345/2021

DECRETO Nº 345/2021

Súmula: Homologa resultado final do Concurso Público de Processo Seletivo Simplificado-PSS.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado dia 26 de setembro de 2021;

Art. 2º - A homologação refere-se ao Edital de Resultado Final nº 116/2021, publicado no órgão oficial do Município no dia 06 de outubro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1C37D2DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 118/2021

EDITAL Nº 118/2021

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 18 de Outubro de 2021 (Segunda-Feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 90/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR

- ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES 1º Classificada

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 116/2021 de 05 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:149C50A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 30ª Sessão Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando o feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida comemorado no dia 12 de outubro, fica transferida a 30ª Sessão Ordinária de 2021 para o dia 14/10/2021, às 19h:00min.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, publicação a ser realizada no mural da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, no site oficial e diário oficial do município.

São Sebastião da Amoreira, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:0795DEAA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 225/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME*

Objeto: Aquisição de cabos de rede para atender a demanda de novos pontos de subestações e substituições quando necessário.

Valor: *R$ 6.705,00 (Seis mil setecentos e cinco reais).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/10/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DE0DA134

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA*

Objeto: Aquisição e instalação de cortinas persianas em PVC para a Clínica Odontológica Municipal e cortinas em Oxford para a Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva.

Valor: *R$ 1.742,30 (Um mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/04/2021.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E823B083

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI*

Objeto: Aquisição e instalação de cortinas persianas em PVC para a Clínica Odontológica Municipal e cortinas em Oxford para a Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva.

Valor: *R$ 10.010,00 (Dez mil e dez reais).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/04/2021.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9600C4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021E EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (ITEM QUE FOI FRACASSADO).**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DANILO ANDRADE MOREIRA - MEI,CNPJ:** 43.719.740/0001-95 totalizando o valor de R$ 18.100,08 (Dezoito Mil e Cem Reais e Oito Centavos).

Sapopema Pr, 07/10/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A5E0BA9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 31/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 31/2021
Pregão Presencial Nº 09/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2021.**

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

CLCLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 108 (COXINHA DA ASA) de R$: 10,85 para R$: 15,52. Referente ao contrato nº 31/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F11DB606

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 156 /2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 156 /2020

Tomada de Preços Nº 10/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 10/2020.**
CONTRATADA: ROLP TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Padre Estevão Szulc, 809 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900,00, na cidade de: Ibaiti, Tel.: 43 99155-4432, Email: financeiro@rolp.com.br,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.870/0001-03. neste ato representado pelo Sr. *Romulo Domingues Carvalho*, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.152.390-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 156/2020, prazo de vigência até o dia 15/12/2021. O aditivo se faz necessário devido o processo de pagamentos que está sendo analisado.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:672574A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

RETIFICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, atendendo a solicitação da **Secretária Municipal de Administração,** comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2021, verificou-se a necessidade do cancelamento do item nº 01 para mudança do objeto licitado. Portanto. **Onde Lia-se:** AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA PARQUE INFANTIL E MATERIAIS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. **Leia-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Todas as demais clausulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 07 de outubrode 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C6CDE41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 - SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

OBJETO: É objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição de direito privado sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Sengés, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, visando à gestão da Unidade Básica de Saúde Estratégia Saúde da Família Bela Vista e a

gestão do serviço de atenção primária como equipe volante em zona rural, assegurando a assistência à saúde, universal e gratuita à população e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária em saúde do Ministério da Saúde e do SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, cláusulas e condições deste edital.

O prefeito do Município de Sengés, vem por meio deste comunicar a entidade habilitada, relacionada abaixo, que dará continuidade ao certame supra referido para abertura do 2º envelope da Proposta Técnica e de preço, no dia **14/10/21 às 9:00 horas**.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada no endereço: Travessa Souza Naves, n.º 95, na Sala de Reunião, Sengés / PR:

- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

Sengés, 7 de outubro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DA3ABF88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 3.034/2021

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedido, a servidora **Angela Maria Savagin de Souza**, matrícula funcional de nº. 7331, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 05/10/2021 a 03/11/2021.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 05 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CF4B7CE4

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 3.033/2021

SÚMULA:- FALECIMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. João Braz, matrícula funcional n°. 251, servidor inativo deste município, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 04 de Outubro de 2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/10/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D4029D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2201/2021

SÚMULA. CONSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF E DESIGNA SERVIDOR PARA COORDENAR A EXEXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O INCRA E O MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA

Art. 1º. – Fica constituido, no ambito da competência da Prefeitura de Sengés/PR, o NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF.

Art. 2º. – Designar o servidor FRANCISCO DIAS NETO, titular do RG nº 03.883.099-78 SSP/PR, matrícula funcional n° 16351, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Sengés/PR, visando a execução do programa Titula Brasil.

Art. 3º. - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67DCAB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
NONO TERMO ADITIVO

Ao**Instrumento de Contrato**de prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares –**CONTRATO Nº. 153/2018**– objeto do Pregão Presencial **nº. 072/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**KURICA AMBIENTAL S/A.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em 9,469448% o Contrato n.º 153/2018, em decorrência da recomposição dos insumos pelo INPC acumulado de 02/10/2020 a 01/10/2021 e reequilíbrio do item Diesel, passando ao valor anual de R$ 683.579,51 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 06 de outubro 2021.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

KURICA AMBIENTAL S/A.

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B4F7A345

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO

Ao**Instrumento de Contrato**de prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares –**CONTRATO Nº. 153/2018**– objeto do Pregão Presencial **nº. 072/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**KURICA AMBIENTAL S/A.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em 23,411805% o Contrato n.º 153/2018, em decorrência do aumento do objeto, passando ao valor anual de R$ 843.617,81 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 06 de outubro 2021.

KURICA AMBIENTAL S/A.
Município de Sertanópolis

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3918C41A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 135/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

D E C L A R A:
Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica a servidora **Iomara Terassi de Souza,** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 081.604.379-51, lotada na Divisão Educação, como Auxiliar Administrativo, responsável pelo controle de frotas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.
Art. 3º - Será concedida a gratificação por prazo indeterminado
Art. 4º - As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária **05.010.12.361.0014.2033.3.3.90.11.00.00.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021

Paço Municipal Santo Soriani, 05 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FBF121BF

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) TORNAM PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de estagiários de nível médio.

Inscrições deferidas e homologadas:

NOME	CPF
Amanda Russo Lourencetti	093.373.079-95
Ana Beatriz Umbelino	120.368.759-12
Ana Júlia Borges de Araújo	145.905.119-08
Caio Rafael Guido Bembem	106.734.919-69
Daílla Evangelista	135.876.919-24
Drieli Brisllei Cherry dos Santos	485.889.578-50
Hyndayara Aparecida Domingues	077.302.909-52
Larissa Angelica Piccin Rossato	151.738.649-74
Lívia Maria Baldon Toresan	155.374.839-55
Maria Fernanda Bolsoni	152.112.139-71
Maria Luiza Sevidanis Garcia	156.409.289-56
Matheus Henrique Pavaneli Moreira	142.721.579-06
Milleny Maria Tiago	125.960.229-07
Vinicius José Borsoi Alencar	422.518.358-06
Vinícius Rafael Maxiano	069.085.639-36
Yasmin Rafaela de Souza da Silva	129.881.969-58

Inscrições deferidas e homologadas, com a ressalva de que são candidatos que estão cursando o último ano do ensino médio em 2021 e que, consequentemente, somente poderão assumir a vaga caso ainda estejam cursando o ensino médio quando da convocação, na forma da Lei 11.788/2008:

NOME	CPF
Camila Di Paula Lopes Martineli	063.258.509-98
Jessiane Lima De Oliveira	194.080.987-81
Júlia Martins	144.462.489-01
Maria Fernanda Santana	114.390.479-60
Pedro Vittor Tagliamento Marques	122.642.829-08

Inscrições indeferidas, por se tratar de candidatos que já concluíram o ensino médio ou que ainda estão no ensino fundamental e que, portanto, não atendem aos requisitos do Edital e da Lei 11.788/2008:

NOME	CPF
Victor Hugo Andrade dos Santos	117.137.229-92

DAS PROVAS

1. O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar do último ano cursado, a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão pelo número de matérias.

a.1) em se tratando de aluno inscrito no primeiro ano do ensino médio, a média será obtida pela somatória de todas as matérias do 9º ano do ensino fundamental, com divisão pelo número de matérias.

b) prova escrita, consistente em redação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

b.1) o texto a ser redigido deverá ser do tipodissertativo-argumentativo, em norma padrãoda língua portuguesa e deverá obedecer aotema proposto.

b.2) o texto definitivo deve ser escrito à tinta azul ou preta, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

b.3) receberá nota zero a redação que fugir ao tema, não atender ao tipo dissertativo-argumentativo ou apresentar cópia, ainda parcial, dos textos motivadores.

2. Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: 17/10/2021, das 09:00 horas às 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no somatório da análise do boletim/histórico escolar e da prova escrita.

5. O resultado será publicado no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), no dia 05/11/2021.

Sertanópolis, 7 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FF43E7A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COMERCIAL S.B. DE ALMEIDA LTDA.
OBJETO: MASSA DE AREIA DE MODELAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO O DIA DAS CRIANÇAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE OUTUBRO DE 2021.
TÉRMINO: 07 DE OUTUBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 090/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 ID Nº 83880.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.038,00 (DEZ MIL E TRINTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A209ED43

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: O.E PEREIRA BRINQUEDOS.
OBJETO: BOLAS EM VINIL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO O DIA DAS CRIANÇAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE OUTUBRO DE 2021.
TÉRMINO: 07 DE OUTUBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 090/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 ID Nº 83881.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.588,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ANA RUTH SECCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A29C9FB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 01/2021 - SAAE
Inviabilidade de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho: Procedo a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº 53.276.010/0001-10, situada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros nº 385 – Distrito Industrial – Cep 13.213-009, neste ato representada pela senhora **KELLEN CRISTINA GIATTI**, com cédula de identidade RG nº 33.648.443-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 223.040.878-09, aquisição de reagentes químicos para uso nas análises de água realizadas no laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis para determinação do teor de cloro residual livre utilizando espectrofotômetro, modelo DR 3900, da Marca Hach, em amostras de água tratada conforme exigências da Portaria de Consolidação no 05/17 do Ministério da Saúde e em atendimento as recomendações da 17a Regional de Saúde, no valor total de **R$11.841,52 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Sertanópolis, 07 de outubro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2A2F2E2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
CONTRATO Nº 29/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: aquisição de reagentes químicos para uso nas análises de água realizadas no laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis para determinação do teor de cloro residual livre utilizando espectrofotômetro, modelo DR 3900, da Marca Hach, em amostras de água tratada conforme exigências da Portaria de Consolidação no 05/17 do Ministério da Saúde e em atendimento as recomendações da 17a Regional de Saúde.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua João Trentini 1467, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) Sob o nº 053.434.659-98.

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº 53.276.010/0001-10, situada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13.213-009, neste ato representado pela senhora **KELLEN CRISTINA GIATTI**, com cédula de identidade RG Nº 33.648.443-4 SSP/SP, inscrita no CPF Nº 223.040.878-09.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

VALOR: R$ 11.841,52 (Onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Sertanópolis, 07 de Outubro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7E1E6BA3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 134, 06 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder a redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, à Servidora, **Evelise De Vidis**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.674.106-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.491.289-51, Lotada no Setor de Saúde Pública no Cargo: Farmacêutico, passado de 30:00 (trinta) horas semanais para 20:00 (vinte) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por tempo indeterminado, com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Outubro de 2.021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B0A3489D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 092/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento de Parte do Lote Urbano nº. 103, da Quadra nº. 62 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento de **Parte do Lote Urbano nº. 103** da **Quadra Urbana nº. 62**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***982,00m2*** a ser desmembrado da matrícula **2.799** – Registro de Imóvel São João – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 103**, com área total de **501,50m2** e **Lote Urbano nº 103-A**, com área total de **480,50m2.** Pertencente à **LUIS INEIAS SKIBINSKI**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 4037/2021 de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.103	**NORTE**: Confrontando com o lote urbano nº 100 com 20,00 metros; Lote Urbano nº 101 com 20,00 metros e Lote Urbano nº 102-A com 6,10 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 103-A com 37,40 metros;
	LESTE: Confrontando com o lote urbano nº 98 com 9,50 metros;
	OESTE: Confrontando com a Rua Comendador Araújo com 12,50 metros.
Lote Urbano nº.103-A	**NORTE**:Confrontado com o Lote Urbano nº 103 com 37,40 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 98 com 26,69 metros;
	LESTE: Confrontado com o lote urbano nº 98 com 14,40 metros; **OESTE:** Confrontado com a Comendador Araújo com 17,30 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 024/1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/10/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4DB81210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 093/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Unificação e Desmembramento de parte do Lote Urbano nº 264, e

de parte do Lote urbano nº 265, ambos da quadra nº 10 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., a Unificação e Desmembramento de parte do Lote Urbano nº 264, com área de matrícula de **480,00m2**, sob nº **13.432** do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná e de parte do Lote Urbano nº **265**, com área de matrícula de **480,00m2**, sob nº **13.433** do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná, ambos da Quadra Urbana nº. **10**, do loteamento Urbano do Município. Passará constituir-se os seguintes lotes: **Lote Urbano nº. 264-A**, com área de **480,00 m2**, desmembrando a área de **240,00m2**, de parte do lote urbano nº **265** e Unificando e Desmembrando parte do Lote Urbano nº **264**, com área de **240,00m2. Lote Urbano nº 265-A**, com área de **480,00 m²,** desmembrando parte do Lote Urbano nº **264** á área de **240,00m2** e Unificando e Desmembrando parte do Lote Urbano nº 265, com área de **240,00m²**, de Propriedade de CLEONICE DE FÁTIMA LOTE e MARIA LINDAMIR LOTE. Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº4057/2021 de 07 de OUTUBRO de 2021.

Art. 2º - A área a ser unificada e desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinado, pelo Engenheiro EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 264-A	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 265-A, com 48,00 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 260 com 48,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 263, com 10,00 metros.
Lote Urbano nº. 265-A	**OESTE**: Confrontado com a Rua João Aldino Vogel, com 10,00 metros. **NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 265, com 24,00 metros e Lote Urbano nº 264, com 24,00 metros; **SUL**: Confrontando com o Lote Urbano nº 264-A, com 48,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano 263 com 10,00 metros; **OESTE**: Confrontando com a Rua João Aldino Vogel, com 10,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/10/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:04AE93EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/11/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 08/10/2021 até dia 16/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2021, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2021, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 06 de outubro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:38F2FF14

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da documentação de habilitação da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO***. Teve uma única proponente.
Empresa Habilitada: **MATHEUS FRIZZO – ENGENHARIA** (CNPJ: 39.452.205/0001-43).
A empresa renunciou ao prazo recursal, enviando o termo de renúncia, após a comunicação de sua habilitação. Fica assim, marcada a data, visando a abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", para o dia **13 de outubro de 2021** às **09:00hrs**.

Sulina, 07 de outubro de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B65A17DA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 63/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL, PORTAL E AVENIDA E INSTALAÇÃO DE CABOS DE ENERGIA, MANUTENÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL 2021, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AGNALDO DA ROSA 04599525952	7.970,00
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP	98.834,11

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de outubro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:388E1669

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

CONTRATADA	AGNALDO DA ROSA 04599525952
CNPJ	26.860.051/0001-87
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL, PORTAL E AVENIDA E INSTALAÇÃO DE CABOS DE ENERGIA, MANUTENÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL 2021
LICITAÇÃO	Pregão N.63/2021
VALOR	7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA	07 de outubro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6692AB3C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

CONTRATADA	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP
CNPJ	15.138.763/0001-70
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL, PORTAL E AVENIDA E INSTALAÇÃO DE CABOS DE ENERGIA, MANUTENÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL 2021
LICITAÇÃO	Pregão N.63/2021
VALOR	98.834,11 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos)
VIGÊNCIA	07 de outubro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE763E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 1.751,13 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), passando o seu valor para R$ 342.912,53 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Setembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FC420746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 BANNER E 01 TRIPÉ PARA COMPOR A ESTAÇÃO DE TRABALHO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES AFIM DE QUE O SETOR SEJA TOTALMENTE INFORMATIZADO.**

CONTRATADA: LUIZ GUILHERME BASSO 06792447943, inscrita no CNPJ Nº 80.179.419/000191 com sede na Rua Joao Negrão Junior, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).**

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:981D31EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MOVEIS PLANEJADOS PARA ESTOQUE DE MATERIAIS DA FARMACIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede na Rua XV Novembro, 126 – Centro- CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais).**

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:13F7BDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/2021**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem POR PAGAMENTO DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO JUMPY FURGÃO PACK 1.6 DIESEL HDI 20/21, PLACA BEL6C07, com frota municipal de Teixeira Soares, através da Secretaria Municipal de Obras, em caráter de exclusividade pela Empresa PROVENCE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 07.681.092/0001-61

CONTRATADA: PROVENCE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 07.681.092/0001-61, com sede na Av. Ernesto Vilela, 1818 – Nova Rússia, CEP: 84.070-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.118,91 (um mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 06 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:93E46DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO N°10/2021

O Município de Teixeira Soares informa a **alteração** no **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO** que tem como objeto à apresentação de propostas por **Entidades Fechadas de Previdência Complementar** interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares.
Assim sendo, no item 5.3.3 do Edital, onde se lê:

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da Bahia;

Leia-se:

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual do Estado da Entidade proponente;

Ficam inalteradas as demais informações do edital, permanecendo o prazo para envio da documentação relativa ao Edital até o dia 15-10-2021 e a previsão de abertura dos Envelopes de Propostas Técnicas para o dia 18 de Outubro de 2021.

Teixeira Soares, 07 de Outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F76221FB

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 17

PORTARIA Nº. 17, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Concede aposentadoria ao Servidor AFONSO LIMA MOREIRA FILHO e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 47/2021, de 06.10.2021.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **AFONSO LIMA MOREIRA FILHO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.663.371-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 616.433.359-87, com o cargo de Motorista.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.979,82 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo R$ 1.907,33 (Hum mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos) correspondente ao vencimento, R$ 782,04 (Setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, e R$ 290,45 (duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) refere–se a Diferença ‘sub judice’, sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 09/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 07 de outubro de 2021.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:10139304

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 997, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 118.473,14

(CENTO E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ **118.473,14** (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1210-E-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1450-E-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETAIRIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2031 – Programas da Secretaria de Agricultura
1791-EA-00003-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 6.473,14
1791-00003-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 14.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4190-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2065 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4740-00889-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.182.0440.2070 – Auxílios Eventuais
5360-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 118.473,14

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação:
Conta Receita – 1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 – Fonte 000 ..... R$ 80.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0331.2064 – Bloco de Vigilância em Saúde
4470-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2065 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4640-00003-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
4690-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita . R$ 3.000,00
4730-00003-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00
4780-00003-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 6.473,14
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2069 – Manutenção do CRAS, CRAS – Volante e CREAS
5230-00889-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
08.244.0440.2073 – Atendimento às Famílias
5490-00003-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 38.473,14

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:70BE7CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 250/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula Nº 11499, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM -** relativo ao período aquisitivo de 19/03/2019 a 18/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 10/10/2021 a 29/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (07/10/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F4F12341

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 251/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA,** matrícula Nº 263, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO-** relativo ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 13/10/2021 a 01/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (07/10/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A8B06F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 252/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAROLINA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAROLINA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 11987, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE 27/04/2019 referente ao período aquisitivo** de 27/04/2019 a 26/04/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 13/10/2021 a 01/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (07/10/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:BF486861

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 629/2021

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 07 de Outubro de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
VALERIA RAINIERI	17º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (07/10/2021)

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:38005A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3767/2021

DECRETO Nº 3767/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a exoneração da servidora JORGINA RODRIGUES, RG n.º 9.281.726-1 SSP/PR, matrícula funcional n.º 134813-01, Auxiliar de Serviços Gerais, pela prática de infração disciplinar capitulada no artigo 207, inciso II, Lei Municipal nº 86/1995.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CE4A1748

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14195/2021

PORTARIA N°.14195/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 181/2021 de 06 de outubro de 2021, protocolado sob nº 9050/2021 em 06/10/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA, matrícula 1228838-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 04/10/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:600E9A80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14198/2021

PORTARIA N°.14198/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 183/2021 de 06 de outubro de 2021, protocolado sob nº 9049/2021 em 06/10/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CARLA CRISTINA SIMOES, matrícula 141682-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 20/09/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6685AA40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14197/2021

PORTARIA N°.14197/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 178/2021 de 06 de outubro de 2021, protocolado sob nº 9053/2021 em 06/10/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARIA LUCIA DOS SANTOS, matrícula 36477-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 08/09/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C15D5BCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14196/2021

PORTARIA N°.14196/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 179/2021 de 06 de outubro de 2021, protocolado sob nº 9051/2021 em 06/10/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora JESSICA BEATRIZ AVANCE, matrícula 175293-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 23/09/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de setembro de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:40B27687

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO N° 3765/2021

ERRATA

No DECRETO N° 3765, de 05 de outubro de 2021, publicado em 06.10.2021, edição n° 2365, Página 354 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:
XIX – Representante da ACIATRA: Titular: Ana Maria Beijano e Suplente: Everton Soares de Souza Barroso;

Se lê:
XIX – Representante da ACIATRA: Titular: Ana Maria Bergamo e Suplente: Everton Soares de Souza Barroso;

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D1372EB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3769/2021

DECRETO Nº 3769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de serviços de obras no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, que os proprietários de túmulos, jazigos ou mausoléus realizem serviços de construção, reformas, benfeitorias ou quaisquer outros tipos de serviços até o dia 24 de outubro de 2021, com exceção a serviços de lavagem nos túmulos que poderá ser realizado até 31 de outubro de 2021, em preparação ao Dia de Finados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D217F97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 118/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão – Lotes Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 164 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 164
Termo de Adjudicação
Processo n°: 158/2021
Licitação n°: 118/2021
Modalidade: 6 – Pregão
Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Veterinários na Área de Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais para Realização de Cirurgias de Castração de Cães e Gatos, Machos e Fêmeas, Aquisição de Medicamentos Veterinários, Leitora de Microchip de Transponder Agulhado Esterilizado com Agulha e Seringa (Microchip), para utilização no Programa de Castração Animal, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme necessidade do Município**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
VETMAX PRODUTOS AGROPECUATIOS EIRELI	9, 10, 11, 12, 13
R$104.092,50 (cento e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)	
EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI	7
R$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)	
SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$203.304,00 (duzentos e três mil e trezentos e quatro reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 6 de outubro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:03440851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº 123/2021
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, do Processo Licitatório nº 154/2021, Pregão Eletrônico nº 123/2021, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigia (01 Vigia para o Período Diurno e 02 Vigias para o Período Noturno) para cuidar dos Enfeites Natalinos, no período de 01/11/2021 à 10/01/2022, nos pontos compreendidos na Avenida Presidente Castelo Branco e Avenida Presidente Costa e Silva e entre a Prefeitura Municipal e Praça Matriz (incluindo estas) e demais Prédios Públicos designados pela Prefeitura de Terra Roxa-PR**. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 07 de outubro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F1903DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **SUZANA DA SILVA CREMONESE - SERVIÇOS, CNPJ/MF 38.175.262/0001-60.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM: *ITEM 1.7*: PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA 8 HORAS DIÁRIAS OU NO PRONTO ATENDIMENTO 12 X 36 CONFORME ESCALA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONTROLE COM BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA CONFORME A ESCALA**, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 005/2018, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 19.776,00 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais), pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 07 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2E5C38C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VETMAX PRODUTOS AGROPECUATIOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.049.833/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JÚNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 722.439.371-15, com endereço à RUA 203, 33, SETOR COIMBRA - 74.535-310, Goiânia - GO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Veterinários na Área de Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais para Realização de Cirurgias de Castração de Cães e Gatos, Machos e Fêmeas, Aquisição de Medicamentos Veterinários, Leitora de Microchip de Transponder Agulhado Esterilizado com Agulha e Seringa (Microchip), para utilização no Programa de Castração Animal, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme necessidade do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 104.092,50 (cento e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 10, 11, 12, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7488070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, Administrador, portador do RG/CI nº 40.293.320-5 e no CPF/MF nº 338.017.508-09, com endereço à RUA JULIO DE MENEZES, 133, JARDIM DA GLORIA - 01.545-060, São Paulo - SP.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Veterinários na Área de Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais para Realização de Cirurgias de Castração de Cães e Gatos, Machos e Fêmeas, Aquisição de Medicamentos Veterinários, Leitora de Microchip de Transponder Agulhado Esterilizado com Agulha e Seringa (Microchip), para utilização no Programa de Castração Animal, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme necessidade do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A31952D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 118/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.803.572/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAUL AUGUSTO SPINELI DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.891.035 e no CPF/MF nº 035.863.416-44, com endereço à ESTRADA PONTE NOVA, S/N, ZONA RURAL - 35.430-970, Ponte Nova - MG.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Veterinários na Área de Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais para Realização de Cirurgias de Castração de Cães e Gatos, Machos e Fêmeas, Aquisição de Medicamentos Veterinários, Leitora de Microchip de Transponder Agulhado Esterilizado com Agulha e Seringa (Microchip), para utilização no Programa de Castração Animal, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme necessidade do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 203.304,00 (duzentos e três mil e trezentos e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9D045F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 20, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o feriado do dia 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida), fica declarado ponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul no dia 11 de outubro de 2021, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 07 de outubro de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:5E1BF6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 16/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 16/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COZINHA, 1 (UM) FORNO MICRO-ONDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO E DEMAIS SETORES LOCALIZADOS NA GALERIA DA CIDADANIA.
Contratado: **LOJAS QUERO-QUERO S.A. - CNPJ: 96.418.264/0504-03**
Valor: **R$ 749,90 (Setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 16/2021.

Dotação Orçamentária:
10 Secretaria Munic. De Industria, Comercio e Trabalho.
001 Departamento de Industria, Comercio e Trabalho
23.691.0014.2027 - Manutenção do Departamento de Industria, Comercio e Trabalho
4340 00000 4.4.90.52.00.00. – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D66BBFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE N° 18/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 18/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DOS EQUIPAMENTOS ENTREGUES ATRAVÉS DO CONVENIO IAP/2018**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 14.333.206/0001-48.**

Valor: R$ R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 18/2021.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Munic. de Turismo e Meio Ambiente
001 Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
18.542.0014.2050 Manutenção do Departamento de Apoio ao Turismo e Meio
5030 00000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de outubro de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:38B0F61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 85/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CIRCUITO (TRAQUEIAS EM "Y") PARA RESPIRADOR.
Contratado: **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA – CNPJ 11.145.401/0001-56**
Valor: **R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 85/2021.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.2036 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
03660 0495 3.3.90.39.00.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:F99A1869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 17/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 17/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO
Contratado: **SERVIÇO DISTRITAL DE TIJUCAS SUL – CNPJ: 35.697.600/0001-35**
Valor: **R$ 2.121,98 (Dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 17/2021.
Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Munic. Finanças
001 Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
00570 00000 3.3.90.39.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5350E70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR 18/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 18/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 18/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE "LIVES".
Contratado: **ELCIO JOSE BRANDALIZE 858205947900 – CNPJ: 13.549.539/0001-46**
Valor: **R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2021.
Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Munic. Cultura e Esportes
001 Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0007.2021 - Manutenção do Departamento Cultura e Esportes
04580 00000 3.3.90.39.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:7DB2FE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 19/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 19/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR (FEMUSPOP) QUE ACONTECERA ENTRE OS DIAS 11,12 E 13 DE NOVEMBRO
Contratado: **JOÃO CARLOS PINTO ARANDA– CNPJ: 28.681.950/0001-48**
Valor: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 19/2021.
Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Munic. Cultura e Esportes
001 Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0007.2021 - Manutenção do Departamento Cultura e Esportes
04580 00000 3.3.90.39.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E1D25195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR.
EMPRESA: PAULO ROBERTO DA SILVA, CNPJ nº 21.762.032/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 20.519,68 (vinte mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos.
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 07 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DDAF1DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 56/2021 - DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

Contratado: PAULO ROBERTO DA SILVA, CNPJ nº 21.762.032/0001-02
Dispensa Nº: 22/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR.
VALOR TOTAL: R$ 20.519,68 (vinte mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos.
VIGENCIA: 31/12/2021

Tomazina, 07 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5FCE0A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N. 25 - ALTERA DATA SESSÃO

RESOLUÇÃO N.º 25/2021

Dispõe sobre a alteração da data de sessão ordinária, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Leandro Mocelin Salla, Presidente, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica alterada a data da sessão ordinária que realizar-se-ia no dia 11 de outubro de 2021 para o dia 13 de outubro de 2021, às 10h00m, considerando a decretação de ponto facultativo na primeira data.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 04 de outubro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:136EF776

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - SEMED

Regulamenta o contido na Resolução 860/2021 no que se refere ao retorno presencial às atividades de ensino da Rede Municipal do município de Três Barras do Paraná.

CONSIDERANDO o contido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021, que determina a volta às aulas.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 4442/2021, de 04 de maio de 2021, que autorizou as atividades presenciais nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, de forma híbrida, a partir do dia 07 de junho de 2021 e prescreveu ato normativo sobre a organização e retomada das atividades presenciais nas Escolas e CMEI's pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONSIDERANDO o contido na Resolução SESA nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o contido na Resolução SESA Nº 860/2021 que altera a Resolução nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de

prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 4.461/2021 – GS/SEED que revoga a Resolução nº 3.616 – GS/SEED, de 13 de agosto de 2021, que estabelece a oferta de atividades escolares na forma presencial e remota para estudantes da rede pública do Estado do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4.238/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o contido na Resolução 860/2021 no que se refere ao retorno presencial às atividades de ensino, nas instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Três Barras do Paraná.

CAPÍTULO I
DO DISTANCIAMENTO

Art. 2º. O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado.

Parágrafo Único: Deve ser garantida a oferta da modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 3º A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade das Instituições de Ensino, alunos, pais, trabalhadores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As orientações descritas neste documento não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano de Contingência da Covid-19 para as Atividades Escolares da Instituição de Ensino, bem como de Decreto Municipal.

Art. 5º As Instituições de Ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os trabalhadores, com registro em Ata, de todos os documentos emitidos, em âmbito municipal, estadual e federal, que normatizam as ações pedagógicas realizadas nesse período de pandemia.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigorna data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2021.

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 4.238/2021

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C9C1CFDB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - SEMED

Designa os membros da Coordenação Central destinada a executar os trabalhos necessários à efetivação do Processo de Eleição para escolha de Diretores e Vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal do município de Três Barras do Paraná.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 10, de 29 de setembro de 2021, que instrui sobre o Processo de Eleição para a escolha de Diretores e Vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal do município de Três Barras do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4.238/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Coordenação Central destinada a executar os trabalhos necessários à efetivação do Processo de Eleição para escolha de Diretores e Vice-diretores das Instituições de Ensino Municipais.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A Coordenação Central, será composta pelos seguintes membros:
Marcio Andrigo Bruschi
Aida Chiapetti
Vaniely Rodrigues da Cruz
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini
Jessica Fernanda Bilato de Freitas
Angela Maria Alberton Leal

Parágrafo Único: A presidência da Coordenação Central será exercida pelo primeiro nominado.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Coordenação Central:
dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões Consultivas das Instituições de Ensino durante todo oProcesso de Eleição;
receber para análise e parecer os recursos encaminhados pelasComissões Consultivas das Instituições de ensino;
analisar os casos omissos que serãodecididos mediante parecer da Secretária Municipal de Educação e Cultura;
organizar e implantar o Processo de Eleição paraescolha de diretores e Vice-Diretores das Instituições da Rede Municipal, do Município de Três Barras do Paraná;
receber oficialmente, das Comissões Consultivas das Instituições de Ensino, a listagemdos candidatos escolhidos às funções de Diretor e Vice Diretor, indicando nome, RG, carga horária e nome da Instituição de Ensino para fins de encaminhamento ao Prefeito Municipal, de modo a regulamentar à função mediante decreto do mesmo;
divulgar a realização da eleição e socializar o presenteinstrumento normativo;
preparar e repassar às Comissões Consultivas das Instituições de Ensino todas as informações e todo o material necessário à realização da eleição;
coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas das Instituições de Ensino;
designar novos membros nas Comissões Consultivas das Instituições de Ensino, nos casos de impedimento, omissão ouausência e, na impossibilidade de substituição responder em nome deles para o fielcumprimento das normas relativas ao Processo de Eleição;
apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Eleição e não resolvidas pelas Comissões Consultivas das Instituições de Ensino;
encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura os recursos interpostosdecorrentes do Processo de Eleição, conforme prazo estabelecido, contado dorecebimento, obrigatoriamente instruído com parecer para decisão da Secretária Municipal deEducação;
receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as atas devotação, escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final acompanhadosdas cédulas, devidamente lacrados, enviadas pelas Comissões Consultivas das Instituições de Ensino, pelo prazo de 03(três) anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O trabalho desempenhado pela Coordenação Central não será remunerado.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigorna data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2021.

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 4.238/2021

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9285F7B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 - SEMED

Regulamenta o contido na Instrução Normativa Nº 11, de 30 de Setembro de 2021 – SEMED, no que se refere ao retorno presencial às atividades de ensino da Rede Municipal do município de Três Barras do Paraná.

CONSIDERANDO Instrução Normativa Nº 11, De 30 De Setembro De 2021 – Semed Regulamenta o contido na Resolução 860/2021 no que se refere ao retorno presencial às atividades de ensino da Rede Municipal do município de Três Barras do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4.238/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o contido na Instrução Normativa Nº 11, De 30 De Setembro De 2021 – Semed, no que se refere ao retorno presencial às atividades de ensino, nas instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Três Barras do Paraná.

CAPÍTULO I
DA EMISSÃO DE ATESTADO DE COMORBIDADES

Art. 2º. Atestado de Comorbidades (ANEXO1) deverá ser emitido por profissional do serviço de saúde.

Art. 3º. Para emissão de atestado médico é necessário a identificação inequívoca da pessoa, análise de prontuário, atualização do quadro clínico, entre outras condutas que pressupõem o atendimento.

Art. 4º. O atestado que comprove a comorbidade deve ser fornecido com base em documentos comprobatórios.

Art. 5º. O emissor do documento assume a responsabilidade pela veracidade do conteúdo e identificação da pessoa.

Art. 6º. O profissional deve manter-se atento às recomendações e orientações vigentes, ter conhecimento das implicações ético-legais do fornecimento de documentos, e colaborar com as autoridades sanitárias frente a qualquer situação de interesse da saúde coletiva.

Art 7º. Deve ser garantida a oferta da modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As orientações descritas neste documento não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano de Contingência da Covid-19 para as Atividades Escolares da Instituição de Ensino, bem como de Decreto Municipal.

Art. 9º. As Instituições de Ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os trabalhadores, com registro em Ata, de todos os documentos emitidos, em âmbito municipal, estadual e federal, que normatizam as ações pedagógicas realizadas nesse período de pandemia.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigorna data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 06 de outubro de 2021.

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 4.238/2021

ANEXO I

ATESTADO DE COMORBIDADES

Declaro que_____
CPF:_____
Data de Nascimento:____/___/____,Idade:_____ é portador (a) da comorbidade_____
CID_____ devendo este (a) ficar afastado das atividades escolares presenciais por _____dias.

Declaro, ainda, que considerando os postulados éticos e legais, as informações acima são verdadeiras.

Data/Carimbo/Assinatura

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:18D78D34

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 49/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto às empresas vencedoras**: PRIMUS MAGAZINE LTDA LTDA – CNPJ Nº 42.165.422/0001-67, SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 41.990.740/0001-08, PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP – CNPJ Nº 19.032.430/0001-13, BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ Nº 40.790.697/0001-66, GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI-ME – CNPJ Nº 27.320.056/0001-80 e DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ Nº 83.413.591/0003-18** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D488422A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4635

DECRETO Nº4635/2021
Data 05.10.2021

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Derica Gomes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 367-0/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Fica cancelado o aumento de jornada e auxilio deslocamento no período em que a servidora estiver de licença maternidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8A9D6900

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4636

DECRETO Nº4636/2021
Data 05.10.2021

Súmula. Exonera Conselheiro Tutelar a pedido e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Resolução 012/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, Senhor **Francis Junior de Souza**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, na matrícula nº 23963-1/1, nomeado pelo Decreto nº 3842/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:60857F87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.151/2021

EDITAL Nº.151/2021
01/10/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor - Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
29º	Giovana da Silva Belusso	CMEI ANAJU

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:33F5EF40

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 02.586.042/0001-81**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 148/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de "APOIO ADMINISTRATIVO EM FATURAMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/10/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B850FA30

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.641/21

Data 06.10.2021

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, prefeito municipal em exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.123/21, de 14 de setembro de 2021	4.605/21, de 14 de setembro de 2021
2.124/21, de 14 de setembro de 2021	4.606/21, de 14 de setembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.608/21, de 14 de setembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.614/21, de 17 de setembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.617/21, de 20 de setembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.618/21, de 20 de setembro de 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6F638C94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DARCI FAUSTO - ME - CNPJ 72.340.292/0001-12**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 151/2020.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 06/10/2021.
Tomada de Preços nº 09/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5843E583

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2021

Processo: 21/2021
Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Ata de Registro de Preços: 33/2021
Pregão Presencial: 10/2021
Contratado: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO
Cnpj: 25.101.787/0001-09
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 33/2021, celebrada na data de 26 de março de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2021 cujo objeto é aquisição de tubos em concreto (manilha) para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posterioresteriores

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B50958BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2021

Processo: 13/2021
Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Ata de Registro de Preços: 75/2021
Pregão Eletrônico: 16/2021
Contratado: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA
Cnpj: 21.972.444/0001-69
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 75/2021, celebrada na data de 07 de maio de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7A9CB8EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.154/2021

EDITAL Nº.154/2021
07/10/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos Decretos de Homologações n° 37878/2020 e 3894/2020 e solicitação da SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumirem sua vagas de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
31º	Josiane Scariot de Oliveira Maraschin	Escola Mun. Carlos Gomes
33º	Soniamara Cercone	Escola Mun. Carlos Gomes

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:58DC5021

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Luziane Ludvichak**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.443,72 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 04 de outubro de 2021 a 17 de dzembro de 2021.

Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mariani Rubas Langer**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.443,72 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 04 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Silmara dos Santos Rodrigues**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 610,18 (seiscentos e dez reais e dezoito centavos).

PRAZO: 04 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:96BCB7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 314/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.47.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 75.000,00

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 10.000,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação nas fontes:

- 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 115.000,00
- 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 15.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3998C4A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 315/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 45.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8478DA1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 327/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 22.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 113 Material de Consumo..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 113 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 15.000,00

06.015.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 42.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E0CD745

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 326/2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Chefe da Divisão de Administração e Arquivo Público*, a Senhora **TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 8.516.032-0 IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 031.858.129-99.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58942BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.131/2021

Fixa o valor da diária para viagem internacional, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 56/2019.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 56/2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 900,00 (novecentos reais), o valor da diária de viagem internacional integrando a comitiva do Estado do Paraná, delegação do Centro-Sul, ao evento internacional denominado Expo Dubai 2020, realizado na cidade de Dubai, pertencente aos Emirados Árabes Unidos - EAU, no período compreendido entre os dias 07/10/2021 a 16/10/2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 06 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:415E1CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 69/2021, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (CNPJ N° 03.776.284/0021-44), mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços para execução de curso de montador e reparador de computadores, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor de R$ 24.217,60 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da empresa;
c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AA4013BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 69/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento através do Memorando Administrativo Nº 35/2021 autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/10/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (CNPJ N° 03.776.284/0021-44).
Objeto: Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (CNPJ N° 03.776.284/0021-44), mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços para execução de curso de montador e reparador de computadores, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 24.217,60 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 35/2021 da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento e nº 669/2021, da Secretaria de Administração o pedido de prestação de serviços para execução de curso de montador e reparador de computadores, com carga horária de 160 horas, com turma de até 20 alunos, visa desenvolver capacidades necessárias aos interessados para que atuem profissionalmente, adquirindo conhecimentos para atender possíveis futuras demandas de profissionais capacitados, como por exemplo, em decorrência do crescimento do Parque Industrial, que gerará empregos com a instalação de novas indústrias, que possuem inovações em sistemas. A justificativa da escolha da empresa contratada foi feita tendo em vista que o SENAI é, de acordo com o seu regimento, uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 69/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de outubro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A376C6AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2021

Contrato Administrativo nº 352/2021 – Dispensa de Licitação N° 69/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SENAI GUARAPUAVA-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ n.º
03.776.284/0021-44, situada a Rua Cel Lustosa, 1750 - CEP: 85015340 - Bairro: Batel, na cidade de Guarapuava-PR - **Objeto:** Prestação de serviços para execução de curso de montador e reparador de computadores – **Vigência:** 12 (doze), com início em 07/10/2021 e término em 06/10/2022 – **Valor global:** R$ 24.217,60 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/10/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D933F945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 552/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o senhor Wesley Alessandro Kovaleski, inscrito no CPF/MF sob n. 083.480.879-07, do cargo efetivo de Engenheiro Civil, a partir do dia 05 de outubro de 2021, em atenção ao requerimento do mesmo, protocolado sob n. 844/2021.
Art. 2° Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de outubro de 2021.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:71E61FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 553/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Autorizar o retorno às férias para a servidora Janice de Fátima Andrade Gusso Brugge, no período de 13 a 19 de outubro de 2021, período esse que havia sido cassado.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir do dia 13 de outubro de 2021.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:56D1C83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 554/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Tornar sem efeito a Portaria n. 509/2021, que designou a servidora efetiva Margarete Ferreira, para responder pela direção da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, retornando para sua função de origem como orientadora educacional.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DAC9E652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 555/2021

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria 351/2020, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA, que passa ter a seguinte redação:

[...]Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.620,44 (mil seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo. [...]

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 07 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B2ABCB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150- 000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 543/2021 e Parecer Jurídico nº. 290/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 08/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de geoprocessamento, aerolevantamento aplicados a gestão municipal, com vistas a execução de recadastramento imobiliário municipal, em favor da empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ nº 03.338.574/0001-62),** pelo valor global de R$ 308.592,00 (trezentos e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0303B2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 90/2021-SEQUENCIA Nº 561/2021
CONTRATADO(A):PÉTALA CARNEIRO DA CUNHA BANISKI
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:24/09/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 24 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:7519E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

A equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021 – Processo Administrativo nº 158/2021. Objeto:*Aquisição de Decoração Natalina (Travessas de rua: estrelas com arabescos e estrutura em formato de trave) com instalação e desmontagem, para o Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, cuja sessão de disputa ocorreria em 07/10/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) foi declarada**DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

União da Vitória/PR, 07 de outubro de 2021

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:3D109E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1479/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 63/2021 – Processo Nº 171/2021.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Dom Pedro II, nº 340, Centro de União da Vitória - PR, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo do Município.
Contratadas:	**VMW GESTORA DE BENS LTDA.,** CNPJ nº 37.406.328/0001-12, Termo de Contrato nº 140/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Leonice de Fátima Espanhol – CPF nº 604.013.039-34.
Fiscal Substituto:	Vilmar Bayer - CPF nº 026.037.579-97.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AE0CC080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1481/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 51/2021 - Processo Administrativo nº 137/2021
Contrato Administrativo Nº...: 141/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Sobeno Serviços para Elevadores Ltda. – CNPJ n.º 25.201.004/0001-69.
Valor Global...: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
Data de Assinatura.....: 05/10/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 05/10/2021 - Término: 05/10/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 51/2021
Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
21	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00	00000
39	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00510

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores de passageiros instalados na Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná.
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CF287C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 24/2018, da Dispensa de Licitação nº 06/2018 – Processo nº 32/2018. Contratado: **CREMONESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 03.320.042/0001-06. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Cruz Machado, Nº 433, Centro de União da Vitória, o qual será destinado ao funcionamento da Casa Abrigo do Município. Data da rescisão: 04/10/2021.

União da Vitória, 04 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4666A447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1462/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	30	PROFESSOR	16/09/2021 A 16/10/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9AA7978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1482/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
DAIR DOLINSKI	2015/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	25/10/2021 A 23/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DDDDE414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1483/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARCULINO MARQUES	2015/2020	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/10/2021 A 03/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:88FE63FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1484/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1243201	JOAO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	2016/2017	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2021 a 22/10/2021
1243201	JOAO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	25/10/2021 a 23/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7D7C08DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1485/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504288	CRISTINA MIRANDA LIMA	2020/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	13/10/2021 a 1/11/2021
991504288	CRISTINA MIRANDA LIMA	2020/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	02/11/2021 a 11/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E18EEDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1486/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o RETORNO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	JANE REALI
CARGO:	PROFESSOR
PORTARIA CONCESSÃO	1461/2021
DATA RETORNO	07/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D8C982E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1487/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512697	DAIR DOLINSKI	2019/2020	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	05/10/2021 A 24/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6A0C0BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1488/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARIA TEREZINHA COFTUN ADACHESKI	59	PROFESSORA	14/09/2021 A 12/11/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C93689D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 160/2021
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n.° 259/2021, em razão das solicitações de esclarecimento aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.° 69/2021, torna público que o descritivo dos *itens n.º 7, 12 e 13* foram retificados. Considerando a referida retificação, fica alterada a data para realização do certame, assim como do cadastramento da documentação de habilitação no site, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 22/10/2021.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 22/10/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 22/10/2021 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/10/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital n.º 69/2021 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação estará disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória - Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, União da Vitória – PR, telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

União da Vitória, 07 de outubro de 2021

LARISSA O. STACHERA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:1C4450EE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 122/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal n.º14, de 18 de janeiro de 2019 e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1847/92 e Lei Municipal n.º 3757/2009.
R E S O L V E:
Art. 1.º - O Art. 1º da Portaria n.º 71/2019, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO**, com direito a paridade a Senhora **GILVANIA MARI SOARES**, portadora do RG n.º 3.547.802-7 SSP/PR e CPF n.º 652.495.699-00, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, nível L, Classe VI, matrícula n.º 22, com investidura em 01/05/1987, com proventos integrais no valor de R$ 3.408,21 (Três mil; Quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos)".
Art. 2.º - Os demais artigos da Portaria n.º 71/2019, de 22 de maio de 2019, permanecem inalterados.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 7 de outubro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2D37B62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI N° 511/2021

Data 07/10/2021

SÚMULA: Autoriza a subdivisão de imóveis, nas condições e formas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante anistia, a regularização de imóveis pertencentes a proprietários distintos, que não atendem aos requisitos mínimos para parcelamento dispostas nas leis do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo – PDUOS, Lei nº 258/2006, do Município de Verê, observadas as disposições contidas na presente lei.

Art. 2º Somente será admitida a regularização e subdivisão de imóveis urbanos edificados, mediante anistia, que estejam incompatíveis com as leis do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo - PDUOS Lei nº 258/2006, do município de Verê, até a data de publicação da presente lei.

Parágrafo único. As despesas judiciais ou extrajudiciais serão de responsabilidade do anistiado.

Art. 3º Em qualquer caso, para a regularização mediante anistia, além das condições contidas nos artigos anteriores, o imóvel deverá observar os seguintes requisitos:

a) edificações com condições mínimas de habitabilidade, higiene, segurança de uso e estabilidade;
b) comprovação de que a edificação já estava em andamento ou em fase de conclusão ou já concluída até o início da vigência da presente lei;
c) não estar localizada em logradouros ou terrenos públicos, ou que não avancem sobre eles;
d) não estar construída em faixas "*non aedificandi*" junto a rios, córregos, fundos de vale, faixa de escoamento de águas fluviais, galerias, canalizações, linhas de energia de alta tensão, ferrovias, rodovias e estradas;
e) não estar construída na ZPP - Zona de Preservação Permanente a ZPAV - Zona de Preservação de Área Verde;
f) possuir acesso mínimo de 5m (cinco metros) para as edificações;
g) a subdivisão deve dar origem a imóveis com área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Parágrafo único. A regularização dependerá de requerimento de ambos os proprietários.

Art. 4º Além dos requisitos contidos no artigo anterior, a regularização dependerá também do pagamento de multa, a ser calculada da seguinte forma:

a) para os casos de testada menor que a mínima disposta em lei, incidirá multa de 01 (uma) URM para cada metro abaixo do mínimo exigido;
b) para os casos de área inferior à mínima disposta em lei, incidirá multa de 01 (uma) URM para cada metro quadrado abaixo do mínimo exigido.

Art. 5º Em nenhuma hipótese o disposto nesta lei será aplicado na regularização de imóveis com início após a promulgação desta lei.

Art. 6º A regularização dos imóveis nos termos desta lei dependerá do protocolamento de requerimento especifico para os casos em que necessite de regularização.

Parágrafo único. O prazo para o protocolamento dos pedidos de anistia, no caso do caput deste artigo, é até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º O requerimento de regularização, mediante anistia, será apreciado pelo Conselho do Plano Diretor, em caráter consultivo, e em seguida autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Após feita a autorização pelo Prefeito Municipal, será o processo analisado pelo Legislativo, para ser referendado.

Art. 9º Como efeito imediato da legalização objeto desta lei, e mediante o cumprimento de todos os seus preceitos, será expedida a competente autorização de subdivisão, se for o caso, e posteriormente o imóvel será levado a cadastro imobiliário para fins de lançamento e cobrança dos respectivos tributos.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Plano Diretor, mencionado no artigo anterior, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 07 de Outubro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9E9630FA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 250/2021

Data 07/10/2021

Súmula. Exonera ELISANGELA APARECIDA MATTEI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MULHER E DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA **ELISANGELA APARECIDA MATTEI**, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MULHER E DA FAMÍLIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de outubro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:580E5130

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QCP VENCEDORES

RELATÓRIO DE VENCEDORES

Com base na lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, torna-se público o resultado referente a licitação:

Tomada de Preços Nº 5/2021

Data Emissão: 08/09/2021, tendo sido aberto as propostas em 07/10/2021.

Fornecedor:	**251003 - DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA**					
Lote:	**4 - LOTE 4**					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 7 - PINHALZINHO - SERRA PIMENTEL	PRÓPRIA	R$54.730,27	R$54.730,27
2	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 8 - PINHALZINHO - SALDANHA	PRÓPRIA	R$69.325,00	R$69.325,00
3	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 9 - PINHALZINHO - MARRECO	PRÓPRIA	R$9.121,71	R$9.121,71
4	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 10 - PINHALZINHO - VILA A DIREITA	PRÓPRIA	R$29.189,47	R$29.189,47
5	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 11 - PINHALZINHO - VILA A ESQUERDA	PRÓPRIA	R$5.473,03	R$5.473,03
Total do Vencedor:					**R$167.839,48**	
Fornecedor:	**251402 - CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME**					
Lote:	**1 - LOTE 1**					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 1 - BELA UNIÃO ATÉ PR180	PRÓPRIA	R$387.839,35	R$387.839,35
2	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 2 - BELA UNIÃO - SERRA TITA	PRÓPRIA	R$57.971,84	R$57.971,84
Lote:	**2 - LOTE 2**					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 3 - ALTO BELA VISTA	PRÓPRIA	R$579.759,85	R$579.759,85
Lote:	**3 - LOTE 3**					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 4 - CRISTO REI - GEREMIA	PRÓPRIA	R$99.958,60	R$99.958,60
2	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 5 - ALTO PINHAL - LINHA FELIPE - VANDERLEI	PRÓPRIA	R$65.972,67	R$65.972,67
3	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 6 - ALTO PINHAL - BARRACÃO ACESSO PINHALZINHO	PRÓPRIA	R$103.956,94	R$103.956,94
Lote:	**5 - LOTE 5**					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 12 - APARECIDA DO OESTE - CAPELA	PRÓPRIA	R$39.983,44	R$39.983,44
2	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 13 - APARECIDA DO OESTE - LINHA PAULA	PRÓPRIA	R$59.975,16	R$59.975,16
3	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 14 - APARECIDA DO OESTE - CAMPOS	PRÓPRIA	R$79.966,88	R$79.966,88
Lote:	**6 - LOTE 6**					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 15 - RIO VITÓRIA - SERRA DALBELO	PRÓPRIA	R$109.954,45	R$109.954,45
2	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 16 - RIO VITÓRIA - ACESSO LEMBECK	PRÓPRIA	R$29.987,58	R$29.987,58
3	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 17 - RIO VITÓRIA - MEURER	PRÓPRIA	R$59.975,16	R$59.975,16
4	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 18 - RIO VITÓRIA - SERRA GUADAHIN	PRÓPRIA	R$59.975,16	R$59.975,16
5	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TRECHO 19 - RIO VITÓRIA - NABUCO	PRÓPRIA	R$115.147,57	R$115.147,57
Lote:	**7 - LOTE 7**					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4,50	M2	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	PRÓPRIA	R$450,00	R$2.025,00
Total do Vencedor:					**R$1.852.449,65**	
Total da Licitação:					**R$2.020.289,13**	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
JOELMIR CARLOS MARTINS	*GABRIELA DA SILVA NEVES*	*BARBARA SIMONI PEREIRA*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:70262AFD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2021/CMS.

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-CMS.

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 013/2021-CMS.**
CONTRATANTE:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.** **CNPJ Nº 78.844.834/0001-70**
CONTRATADA:	**H F GESTÃO PÚBLICA LTDA.** **CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.**
OBJETO:	**rescisão de forma amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021-CMS,** celebrados entre as partes, cujo objeto é a cessão de direito de uso de softwares de gestão pública, cujo o mesmo foi celebrado em 02 de setembro de 2021, conforme prevê no item 16.1.2 do referido contrato, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.
ASSINATURA	**Sarandi, 06 de outubro de 2021.**

Sarandi, 07 de outubro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:4237ED0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020- PMS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020- PMS
BULLA SINALIZAÇÕES LTDA-ME
CNPJ de n°. 17.980.945/0001-10

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Valor Unit. R$
2	39125	Placa com nome de Rua instalada no poste, com 40 X 20 cm, confeccionada com chapa 18, com tratamento anticorrosivo tipo fosfatização (desengraxe, decapagem, fosfatização, passivação) e com pintura epoxi na frente (espessura da camada de tinta mínima de 60 micrometro e aderência mínima X1Y1) e no verso com fundo epoxi na cor azul del rey, (espessura mínima de 60 micrometro e aderência mínima X1Y1) letras branca recortadas eletronicamente com vinil de 7 anos de garantia, na parte de traz da placa uma peça onde ira passar a fita, placa fixada no poste com fita de inox.	R$ 30,00
4	39127	Suporte tubular galvanizado à fogo, para placa com comprimento 3,00 metros, diâmetro 2 1/2", espessura da parede 3.00 mm, com alerta anti-giro na base inferior acompanhado de tampa de PVC para vedar infiltração de água colocado, conforme especificações técnicas anexo. ABNT NBR 6323	R$ 108,99

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Valor Unit. R$
2	39125	Placa com nome de Rua instalada no poste, com 40 X 20 cm, confeccionada com chapa 18, com tratamento anticorrosivo tipo fosfatização (desengraxe, decapagem, fosfatização, passivação) e com pintura epoxi na frente (espessura da camada de tinta mínima de 60 micrometro e aderência mínima X1Y1) e no verso com fundo epoxi na cor azul del rey, (espessura mínima de 60 micrometro e aderência mínima X1Y1) letras branca recortadas eletronicamente com vinil de 7 anos de garantia, na parte de traz da placa uma peça onde ira passar a fita, placa fixada no poste com fita de inox.	R$ 30,00
4	39127	Suporte tubular galvanizado à fogo, para placa com comprimento 3,00 metros, diâmetro 2 1/2", espessura da parede 3.00 mm, com alerta anti-giro na base inferior acompanhado de tampa de PVC para vedar infiltração de água colocado, conforme especificações técnicas anexo. ABNT NBR 6323	R$ 108,99

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Valor Unit. R$
2	39125	Placa com nome de Rua instalada no poste, com 40 X 20 cm, confeccionada com chapa 18, com tratamento anticorrosivo tipo fosfatização (desengraxe, decapagem, fosfatização, passivação) e com pintura epoxi na frente (espessura da camada de tinta mínima de 60 micrometro e aderência mínima X1Y1) e no verso com fundo epoxi na cor azul del rey, (espessura mínima de 60 micrometro e aderência mínima X1Y1) letras branca recortadas eletronicamente com vinil de 7 anos de garantia, na parte de traz da placa uma peça onde ira passar a fita, placa fixada no poste com fita de inox.	R$ 60,00
4	39127	Suporte tubular galvanizado à fogo, para placa com comprimento 3,00 metros, diâmetro 2 1/2", espessura da parede 3.00 mm, com alerta anti-giro na base inferior acompanhado de tampa de PVC para vedar infiltração de água colocado, conforme especificações técnicas anexo. ABNT NBR 6323	R$ 217,98

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Valor a ser reequilibrado
2	39125	Placa com nome de Rua instalada no poste, com 40 X 20 cm, confeccionada com chapa 18, com tratamento anticorrosivo tipo fosfatização (desengraxe, decapagem, fosfatização, passivação) e com pintura epoxi na frente (espessura da camada de tinta mínima de 60 micrometro e aderência mínima X1Y1) e no verso com fundo epoxi na cor azul del rey, (espessura mínima de 60 micrometro e aderência mínima X1Y1) letras branca recortadas eletronicamente com vinil de 7 anos de garantia, na parte de traz da placa uma peça onde ira passar a fita, placa fixada no poste com fita de inox.	R$ 60,00
4	39127	Suporte tubular galvanizado à fogo, para placa com comprimento 3,00 metros, diâmetro 2 1/2", espessura da parede 3.00 mm, com alerta anti-giro na base inferior acompanhado de tampa de PVC para vedar infiltração de água colocado, conforme especificações técnicas anexo. ABNT NBR 6323	R$ 217,98

Sarandi, 06 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:2C6AA9DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
ID: 8237

Fornecedor: Jhm Serviços De Som e Imagens Ltda – Me
Cnpj Nº. 09.089.307/0001-85

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	36426	Contratação de empresa especializada em montagem de som ambiente com mesa de 12 canais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, pedestais necessários, periféricos e 02 potências com 04 caixas.	Diária	202	R$ 238,98	R$ 48.273,96
3	25091	Contratação de empresa especializada em som de rua, sendo veículo caminhão com som para os 04 lados e palco para pequenas apresentações para trabalhos de acordo com o roteiro estabelecido pela contratante.	Horas	712	R$ 97,00	R$ 69.064,00
4	36367	Contratação de empresa especializada em som de rua. Requisitos mínimos do equipamento: caixa acústica quatro lados, sendo quatro autofalantes 12 polegadas 250 RMS; dois drives 300 RMS com bocal (cornetas); dois ST 300 RMS; potência igual ou superior a 2400W; saída para microfone e disponibilidade de falar ao vivo. A empresa contratada deverá disponibilizar o carro de som para veicular também aos domingos e feriados, por serem dias em que grande parte do público-alvo pode ser atingido pela propaganda.	Horas	2225	R$ 27,00	R$ 60.075,00

Valor total: R$177.412,96 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 07 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C21843A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.435/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 1.435/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Saudade do Iguaçu, para o quadriênio 2022 a 2025.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no inciso I do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Saudade do Iguaçu, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Integram o Plano Plurianual 2022-2025 os seguintes anexos:

Anexo I - Estimativa das Receitas
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Anexo IV – Ações Validadas
Anexo V – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executores.

Art. 3º Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivo – expressa os resultados a alcançar, ou seja, a finalidade do programa;
III – Justificativas – identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;
IV - Indicador – referência utilizada para mensurar a situação do problema a ser minimizado ou a demanda a ser atendida com o programa;
V - Ações - o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI - Produto – bem ou serviço resultante da ação;
VII – Meta Física – é a quantidade do produto que se deseja obter a cada ano, pela implementação da ação, expressa na unidade de medida adotada.
VIII – Metas Financeiras - são as estimativas dos custos das ações e também o valor estimado para a execução dos programas, distribuídos por ano. A meta financeira de um programa equivale à soma das metas financeiras das ações vinculadas a ele.

Art. 4º Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º As estimativas de recursos dos Programas e ações constantes dos anexos desta LEI são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano plurianual, não se constituindo em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.

Art. 6º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do PPA 2022-2025, ficando o mesmo compatibilizado à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, em especial para atendimento das instruções normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Sistema do Tesouro Nacional, ou regramento específico de órgão superior.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado, por intermédio de decreto orçamentário a:

I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
IV – adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com as alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, 05 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	50.945.950,00	-	53.381.655,00	-	55.917.000,00	-	58.788.425,00	-	219.033.030,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.337.300,00	-	2.451.300,00	-	2.565.300,00	-	2.679.300,00	-	10.033.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.296.400,00	-	2.408.900,00	-	2.521.400,00	-	2.633.900,00	-	9.860.600,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	347.900,00	-	368.400,00	-	388.900,00	-	409.400,00	-	1.514.600,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.400,00	-	197.900,00	-	208.400,00	-	218.900,00	-	812.600,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	170.000,00	-	180.000,00	-	190.000,00	-	200.000,00	-	740.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	13.000,00	-	13.500,00	-	14.000,00	-	14.500,00	-	55.000,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00	IPTU - Multas	200,00	-	200,00	-	200,00	-	200,00	-	800,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00	IPTU - Juros	200,00	-	200,00	-	200,00	-	200,00	-	800,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Juros	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	160.500,00	-	170.500,00	-	180.500,00	-	190.500,00	-	702.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	190.000,00	-	700.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00.00.00	ITBI - Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00.00.00	ITBI - Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.1.2.53.0.8.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.346.000,00	-	1.403.000,00	-	1.460.000,00	-	1.517.000,00	-	5.726.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.346.000,00	-	1.403.000,00	-	1.460.000,00	-	1.517.000,00	-	5.726.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.346.000,00	-	1.403.000,00	-	1.460.000,00	-	1.517.000,00	-	5.726.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.346.000,00	-	1.403.000,00	-	1.460.000,00	-	1.517.000,00	-	5.726.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	1.190.000,00	-	1.240.000,00	-	1.290.000,00	-	1.340.000,00	-	5.060.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	156.000,00	-	163.000,00	-	170.000,00	-	177.000,00	-	666.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	602.500,00	-	637.500,00	-	672.500,00	-	707.500,00	-	2.620.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	602.500,00	-	637.500,00	-	672.500,00	-	707.500,00	-	2.620.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	602.500,00	-	637.500,00	-	672.500,00	-	707.500,00	-	2.620.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	600.000,00	-	635.000,00	-	670.000,00	-	705.000,00	-	2.610.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00	ISSQN - Juros	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Juros	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	40.900,00	-	42.400,00	-	43.900,00	-	45.400,00	-	172.600,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.400,00	-	35.400,00	-	36.400,00	-	37.400,00	-	143.600,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.400,00	-	35.400,00	-	36.400,00	-	37.400,00	-	143.600,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.000,00	-	34.000,00	-	35.000,00	-	36.000,00	-	138.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D.A Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D.A Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.500,00	-	7.000,00	-	7.500,00	-	8.000,00	-	29.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	6.500,00	-	7.000,00	-	7.500,00	-	8.000,00	-	29.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.000,00	-	6.500,00	-	7.000,00	-	7.500,00	-	27.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	376.400,00	-	397.400,00	-	419.400,00	-	442.400,00	-	1.635.600,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	376.400,00	-	397.400,00	-	419.400,00	-	442.400,00	-	1.635.600,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	376.400,00	-	397.400,00	-	419.400,00	-	442.400,00	-	1.635.600,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	376.400,00	-	397.400,00	-	419.400,00	-	442.400,00	-	1.635.600,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	375.000,00	-	396.000,00	-	418.000,00	-	441.000,00	-	1.630.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.00.00	COSIP - Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.00.00	COSIP - Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	163.000,00	-	146.300,00	-	130.300,00	-	124.300,00	-	563.900,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	163.000,00	-	146.300,00	-	130.300,00	-	124.300,00	-	563.900,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	163.000,00	-	146.300,00	-	130.300,00	-	124.300,00	-	563.900,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	163.000,00	-	146.300,00	-	130.300,00	-	124.300,00	-	563.900,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.000,00	-	146.300,00	-	130.300,00	-	124.300,00	-	563.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.000,00	-	146.300,00	-	130.300,00	-	124.300,00	-	563.900,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	315.500,00	-	328.280,00	-	341.000,00	-	354.800,00	-	1.339.580,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	6.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	6.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	6.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.1.1.01.0.5.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.1.1.01.0.6.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.1.1.01.0.7.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.1.1.01.0.8.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	17.000,00	-	17.500,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	71.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	17.000,00	-	17.500,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	71.000,00
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	17.000,00	-	17.500,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	71.000,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	17.000,00	-	17.500,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	71.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	297.000,00	-	309.280,00	-	321.500,00	-	334.800,00	-	1.262.580,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	297.000,00	-	309.280,00	-	321.500,00	-	334.800,00	-	1.262.580,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	297.000,00	-	309.280,00	-	321.500,00	-	334.800,00	-	1.262.580,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	297.000,00	-	309.280,00	-	321.500,00	-	334.800,00	-	1.262.580,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Exames Brucelose/Tuberculose	7.000,00	-	7.280,00	-	7.500,00	-	7.800,00	-	29.580,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Serviços de Horas Máquina	75.000,00	-	78.000,00	-	81.000,00	-	84.000,00	-	318.000,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Serviços da Máquina Colhedora de Forragens	115.000,00	-	120.000,00	-	125.000,00	-	130.000,00	-	490.000,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Serviços de Máquinas Porteira Adentro	75.000,00	-	78.000,00	-	81.000,00	-	85.000,00	-	319.000,00
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Serviços de Inseminação Artificial	25.000,00	-	26.000,00	-	27.000,00	-	28.000,00	-	106.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	47.676.750,00	-	49.980.375,00	-	52.382.000,00	-	55.152.625,00	-	205.191.750,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.360.750,00	-	17.143.875,00	-	17.962.000,00	-	18.817.125,00	-	70.283.750,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	13.565.750,00	-	14.244.375,00	-	14.955.000,00	-	15.698.625,00	-	58.463.750,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.547.000,00	-	14.225.000,00	-	14.935.000,00	-	15.678.000,00	-	58.385.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	12.600.000,00	-	13.230.000,00	-	13.890.000,00	-	14.580.000,00	-	54.300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	12.600.000,00	-	13.230.000,00	-	13.890.000,00	-	14.580.000,00	-	54.300.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	462.000,00	-	485.000,00	-	510.000,00	-	536.000,00	-	1.993.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	462.000,00	-	485.000,00	-	510.000,00	-	536.000,00	-	1.993.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	485.000,00	-	510.000,00	-	535.000,00	-	562.000,00	-	2.092.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	485.000,00	-	510.000,00	-	535.000,00	-	562.000,00	-	2.092.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.750,00	-	19.375,00	-	20.000,00	-	20.625,00	-	78.750,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	18.750,00	-	19.375,00	-	20.000,00	-	20.625,00	-	78.750,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	1.155.000,00	-	1.201.000,00	-	1.248.000,00	-	1.298.000,00	-	4.902.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.000.000,00	-	1.040.000,00	-	1.080.000,00	-	1.123.000,00	-	4.243.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos - Principal	1.000.000,00	-	1.040.000,00	-	1.080.000,00	-	1.123.000,00	-	4.243.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	155.000,00	-	161.000,00	-	168.000,00	-	175.000,00	-	659.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	155.000,00	-	161.000,00	-	168.000,00	-	175.000,00	-	659.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	155.000,00	-	161.000,00	-	168.000,00	-	175.000,00	-	659.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	920.000,00	-	957.000,00	-	996.000,00	-	1.036.000,00	-	3.909.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	920.000,00	-	957.000,00	-	996.000,00	-	1.036.000,00	-	3.909.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	850.000,00	-	884.000,00	-	920.000,00	-	957.000,00	-	3.611.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	850.000,00	-	884.000,00	-	920.000,00	-	957.000,00	-	3.611.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	-	73.000,00	-	76.000,00	-	79.000,00	-	298.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	70.000,00	-	73.000,00	-	76.000,00	-	79.000,00	-	298.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	445.000,00	-	457.000,00	-	469.000,00	-	481.000,00	-	1.852.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	257.000,00	-	267.000,00	-	277.000,00	-	287.000,00	-	1.088.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	257.000,00	-	267.000,00	-	277.000,00	-	287.000,00	-	1.088.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	112.000,00	-	113.000,00	-	114.000,00	-	115.000,00	-	454.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	112.000,00	-	113.000,00	-	114.000,00	-	115.000,00	-	454.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	75.000,00	-	76.000,00	-	77.000,00	-	78.000,00	-	306.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	75.000,00	-	76.000,00	-	77.000,00	-	78.000,00	-	306.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Programa Brasil Carinhoso - Apoio as Creches	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.000,00	-	84.500,00	-	86.000,00	-	87.500,00	-	341.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.000,00	-	84.500,00	-	86.000,00	-	87.500,00	-	341.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	83.000,00	-	84.500,00	-	86.000,00	-	87.500,00	-	341.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	192.000,00	-	200.000,00	-	208.000,00	-	216.000,00	-	816.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	192.000,00	-	200.000,00	-	208.000,00	-	216.000,00	-	816.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	192.000,00	-	200.000,00	-	208.000,00	-	216.000,00	-	816.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	26.898.000,00	-	28.242.000,00	-	29.641.000,00	-	31.366.000,00	-	116.147.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.630.000,00	-	27.961.500,00	-	29.348.000,00	-	31.060.500,00	-	115.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	25.500.000,00	-	26.775.000,00	-	28.100.000,00	-	29.750.000,00	-	110.125.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.500.000,00	-	26.775.000,00	-	28.100.000,00	-	29.750.000,00	-	110.125.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	660.000,00	-	693.000,00	-	727.000,00	-	763.000,00	-	2.843.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	660.000,00	-	693.000,00	-	727.000,00	-	763.000,00	-	2.843.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	460.000,00	-	483.000,00	-	510.000,00	-	536.000,00	-	1.989.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	460.000,00	-	483.000,00	-	510.000,00	-	536.000,00	-	1.989.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	-	10.500,00	-	11.000,00	-	11.500,00	-	43.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00	-	10.500,00	-	11.000,00	-	11.500,00	-	43.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	6.000,00	-	6.500,00	-	7.000,00	-	7.500,00	-	27.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	6.000,00	-	6.500,00	-	7.000,00	-	7.500,00	-	27.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	6.000,00	-	6.500,00	-	7.000,00	-	7.500,00	-	27.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	62.000,00	-	64.000,00	-	66.000,00	-	68.000,00	-	260.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	62.000,00	-	64.000,00	-	66.000,00	-	68.000,00	-	260.000,00

1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	62.000,00	-	64.000,00	-	66.000,00	-	68.000,00	-	260.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	Incentivo Financeiro de Custeio da Atenção Primária em Saúde	60.000,00	-	62.000,00	-	64.000,00	-	66.000,00	-	252.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000,00	-	210.000,00	-	220.000,00	-	230.000,00	-	860.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação	200.000,00	-	210.000,00	-	220.000,00	-	230.000,00	-	860.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Rec. Dest. Programas de Educação - Principal	200.000,00	-	210.000,00	-	220.000,00	-	230.000,00	-	860.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	200.000,00	-	210.000,00	-	220.000,00	-	230.000,00	-	860.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	-	18.500,00	-	19.000,00	-	19.500,00	-	75.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	-	18.500,00	-	19.000,00	-	19.500,00	-	75.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	-	18.500,00	-	19.000,00	-	19.500,00	-	75.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	18.000,00	-	18.500,00	-	19.000,00	-	19.500,00	-	75.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Doações e Contribuições ao FMDCA/ECA	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	24.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00	Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Sanep	12.000,00	-	12.500,00	-	13.000,00	-	13.500,00	-	51.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.400.000,00	-	4.576.000,00	-	4.760.000,00	-	4.950.000,00	-	18.686.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	-	4.576.000,00	-	4.760.000,00	-	4.950.000,00	-	18.686.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	-	4.576.000,00	-	4.760.000,00	-	4.950.000,00	-	18.686.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.400.000,00	-	4.576.000,00	-	4.760.000,00	-	4.950.000,00	-	18.686.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	77.000,00	-	78.000,00	-	79.000,00	-	35.000,00	-	269.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.000,00	-	78.000,00	-	79.000,00	-	35.000,00	-	269.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	77.000,00	-	78.000,00	-	79.000,00	-	35.000,00	-	269.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	77.000,00	-	78.000,00	-	79.000,00	-	35.000,00	-	269.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	75.000,00	-	76.000,00	-	77.000,00	-	33.000,00	-	261.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Restituições ao Fundo Municipal de Habitação	30.000,00	-	31.000,00	-	32.000,00	-	33.000,00	-	126.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Contrapartida Custo de Construção de Cisternas	45.000,00	-	45.000,00	-	45.000,00	-	-	-	135.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	1.600,00	-	1.600,00	-	1.600,00	-	1.600,00	-	6.400,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00	Restituições ao Fundo Municipal de Habitação	1.600,00	-	1.600,00	-	1.600,00	-	1.600,00	-	6.400,00
1.9.2.2.99.0.5.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.2.2.99.0.5.01.00.00.00.00	Restituições ao Fundo Municipal de Habitação	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.2.2.99.0.6.01.00.00.00.00	Restituições ao Fundo Municipal de Habitação	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.2.2.99.0.7.00.00.00.00.00	Outras Restituições - D.A Multas	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.2.2.99.0.7.01.00.00.00.00	Restituições ao Fundo Municipal de Habitação	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.2.2.99.0.8.00.00.00.00.00	Outras Restituições - D.A Juros	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.2.2.99.0.8.01.00.00.00.00	Restituições ao Fundo Municipal de Habitação	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	322.750,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	334.750,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	322.750,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	334.750,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	322.750,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	334.750,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	318.750,00	-	-	-	-	-	-	-	318.750,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	318.750,00	-	-	-	-	-	-	-	318.750,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	318.750,00	-	-	-	-	-	-	-	318.750,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Convenio SEDU/PR Construção de Centro de Complexo Esportivo	118.750,00	-	-	-	-	-	-	-	118.750,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Convenio SEDU/PR Contstrução Campo de Futebol Grama Sintetic	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
Total de Receitas		**51.268.700,00**	-	**53.385.655,00**	-	**55.921.000,00**	-	**58.792.425,00**	-	**219.367.780,00**
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.825,00	-	7.160,00	-	7.390,00	-	7.725,00	-	29.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.325,00	-	6.640,00	-	6.850,00	-	7.165,00	-	26.980,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	6.000,00	-	6.300,00	-	6.500,00	-	6.800,00	-	25.600,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	6.000,00	-	6.300,00	-	6.500,00	-	6.800,00	-	25.600,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.000,00	-	6.300,00	-	6.500,00	-	6.800,00	-	25.600,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	6.000,00	-	6.300,00	-	6.500,00	-	6.800,00	-	25.600,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	325,00	-	340,00	-	350,00	-	365,00	-	1.380,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	325,00	-	340,00	-	350,00	-	365,00	-	1.380,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	325,00	-	340,00	-	350,00	-	365,00	-	1.380,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	325,00	-	340,00	-	350,00	-	365,00	-	1.380,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	500,00	-	520,00	-	540,00	-	560,00	-	2.120,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500,00	-	520,00	-	540,00	-	560,00	-	2.120,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500,00	-	520,00	-	540,00	-	560,00	-	2.120,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500,00	-	520,00	-	540,00	-	560,00	-	2.120,00

1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	500,00	-	520,00	-	540,00	-	560,00	-	2.120,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.847.750,00	-	8.240.075,00	-	8.649.400,00	-	9.129.925,00	-	33.867.150,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.847.750,00	-	8.240.075,00	-	8.649.400,00	-	9.129.925,00	-	33.867.150,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.523.750,00	-	2.649.875,00	-	2.782.000,00	-	2.920.125,00	-	10.875.750,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	2.523.750,00	-	2.649.875,00	-	2.782.000,00	-	2.920.125,00	-	10.875.750,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.520.000,00	-	2.646.000,00	-	2.778.000,00	-	2.916.000,00	-	10.860.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	2.520.000,00	-	2.646.000,00	-	2.778.000,00	-	2.916.000,00	-	10.860.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	2.520.000,00	-	2.646.000,00	-	2.778.000,00	-	2.916.000,00	-	10.860.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.750,00	-	3.875,00	-	4.000,00	-	4.125,00	-	15.750,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	3.750,00	-	3.875,00	-	4.000,00	-	4.125,00	-	15.750,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.324.000,00	-	5.590.200,00	-	5.867.400,00	-	6.209.800,00	-	22.991.400,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.324.000,00	-	5.590.200,00	-	5.867.400,00	-	6.209.800,00	-	22.991.400,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.100.000,00	-	5.355.000,00	-	5.620.000,00	-	5.950.000,00	-	22.025.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.100.000,00	-	5.355.000,00	-	5.620.000,00	-	5.950.000,00	-	22.025.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	132.000,00	-	138.600,00	-	145.400,00	-	152.600,00	-	568.600,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	132.000,00	-	138.600,00	-	145.400,00	-	152.600,00	-	568.600,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	92.000,00	-	96.600,00	-	102.000,00	-	107.200,00	-	397.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	92.000,00	-	96.600,00	-	102.000,00	-	107.200,00	-	397.800,00
Total das Deduções		**7.854.575,00**	**-**	**8.247.235,00**	**-**	**8.656.790,00**	**-**	**9.137.650,00**	**-**	**33.896.250,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Total Líquido das Receitas	**43.414.125,00**	**-**	**45.138.420,00**	**-**	**47.264.210,00**	**-**	**49.654.775,00**	**-**	**185.471.530,00**
Total Geral	**43.414.125,00**		**45.138.420,00**		**47.264.210,00**		**49.654.775,00**		

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 04.01			
OBJETIVO				
Atender as despesas da administração municipal com empréstimos e finaciamentos, juros e atualizações de empréstimos e financiamentos, sentenças judiciais, contribuições ao PASEP, indenizações, restituições e encargos financeiros.				
JUSTIFICATIVA				
Prover a Secretaria Municipal de Administração e Finanças com os recursos financeiros necessários ao atendimento das despesas do Município com emprestimos e finaciamentos, juros e atualizações de empréstimos e financiamentos, sentenças judiciais, contribuições ao PASEP, indenizações e restituições e encargos financeiros.				
METAS				
Indicadores	**Unidade de Medida**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**
APOIO ADMINISTRATIVO	Outras		1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.215.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 01.01			
OBJETIVO				
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.				
JUSTIFICATIVA				
Prover a Câmara Municipal de Vereadores com os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções de legislar e fiscalizar, mantendo a Casa de Leis em pleno funcionamento.				
METAS				
Indicadores	**Unidade de Medida**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**
NÚMERO DE SESSÕES LEGISLATIVAS NO ANO	und		40,00	40,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
NÚMERO DE SESSÕES LEGISLATIVAS NO ANO	40,00	40,00	40,00	40,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 12.407.562,51

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 04.01			
OBJETIVO				
Assegurar uma gestão administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparência e eficiência, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as políticas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestão do Poder Executivo Municipal nas áreas de assessoria jurídica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, finanças, gestão de recursos humanos, gestão patrimonial, compras e licitações e demais serviços administrativos.				
JUSTIFICATIVA				
Uma das regras de outro dentro da Administração Pública é o efetivo equilíbrio entre receita e despesa pública, aliado aos princípios constitucionais e estruturante de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, onde o desafio é dar suporte e assessorar de forma profissional as áreas fins, atendendo as metas fiscais da Lei Fiscal (101/2000) e demais regras do arcabouço legislativo municipal e federal, possibilitando de forma concomitante a transparência pública, dando conhecimento a sociedade e sobre ações e serviços ofertados pela Prefeitura, aproximando a população da gestão municipal, de forma a atender as necessidades dos serviços e setores de apoio como assessoria jurídica, controle interno, planejamento, engenharia, comunicação, compras, licitações, contabilidade, finanças, gestão de recursos humanos e patrimonial, bem como demais setores.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
INDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ITP/TCE PR		Ind	80,33	90,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
INDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ITP/TCE PR	80,50	80,60	80,70	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 21.625.020,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
HABITAÇÃO DIGNIDADE PARA TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 6			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 04.02			
OBJETIVO				
Proporcionar melhores condições de moradia para a população do município.				
JUSTIFICATIVA				
Proporcionar melhores condições de moradia para a população do município, principalmente através da construção de unidades habitacionais, incentivos para a área de habitação e reformas de moradias conforme previsto em legislação municipal.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
DEMANDA HABITACIONAL APURADA PELA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL		Outras	106,00	98,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DEMANDA HABITACIONAL APURADA PELA SECRETARIA DE ASSIST	104,00	102,00	100,00	98,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.231.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 8			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 05.01			
OBJETIVO				
Garantir o acesso e uma educação de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanência e de forma sistemática a apropriação do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da área de psicologia e assistência social conforme determinado pela Lei Federal nº 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educação.				
JUSTIFICATIVA				
A rede educacional conta com 1.484 matrículas, sendo que 785 são da dependência municipal, segundo censo escolar de 2020. Na educação infantil são 331 vagas, no Ensino Fundamental 415 matriculas e no EJA 39. A educação passa constantemente por transformações, e os principais desafios nesta retomada de aulas pós pandemia, diz respeito a estrutura física das unidades de ensino existentes, revisão dos equipamentos, cuidados com a saúde e segurança, aliado a necessidade de um trabalho pedagógico consistente, buscando diagnosticar as necessidades dos educandos e subsidiar o trabalho dos profissionais nesse período, além da garantia de um Transporte Escolar público de qualidade e a oferta de uma alimentação escolar nutritiva, atendendo as determinações da legislação vigente e ao Plano Municipal de Educação.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		Ind	6,70	6,70
INDICE DE REPETENCIA		Ind	2,40	2,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				

Indicadores	2022	2023	2024	2025
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6,70	6,70	6,80	6,80
INDICE DE REPETENCIA	2,30	2,20	2,20	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 46.129.400,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO	
Classificação Institucional: 99.99-Todos	
PROGRAMA	
INCENTIVANDO O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 9
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 05.01
OBJETIVO	
Apoiar e incentivar a formação educacional e profissional dos alunos de cursos técnicos e do ensino superior.	
JUSTIFICATIVA	
Apoiar e incentivar a formação educacional e profissional dos alunos de cursos técnicos e do ensino superior principalmente através do auxílio financeiro aos estudantes conforme previsto em legislação municipal, com a oferta de curso pré- vestibular/ENEM e também com o transporte para os estudantes.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INVESTIMENTO PER CAPITA EM ENSINO SUPERIOR E TECNICO	VF	6462,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
INVESTIMENTO PER CAPITA EM ENSINO SUPERIOR E TECNICO	6462,00	5988,00	5555,00	5188,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 4.100.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO	
Classificação Institucional: 99.99-Todos	
PROGRAMA	
ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 10
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 13.01
OBJETIVO	
Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no município de Saudade do Iguaçu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a população.	
JUSTIFICATIVA	
Incentivar e coordenar as atividades esportivas e de lazer no município, realizar novos investimentos no setor com obras e aquisição de equipamentos e fazer a manutenção e conservação dos bens públicos destinados a prática esportiva e lazer tais como: equipamentos, quadras e ginásios esportivos, parquinhos infantis, centros comunitários e de eventos, praças públicas, parques, entre outros. Incentivar e coordenar as atividades culturais no município, através de incentivos as atividades e entidades culturais conforme legislação municipal, promovendo e apoiando eventos culturais, promovendo festividades alusivas ao Aniversário de emancipação do município, a decoração e eventos no "Natal iluminado", o "Arraiá na Praça", entre outros e fazendo a manutenção e a ampliação dos espaços físicos públicos destinados as atividades culturais.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE PESSOAS QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Pessoas	750,00	1000,00
VALOR DE INVESTIMENTO PER CAPITA EM CULTURA	VF	60,00	60,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE PESSOAS QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	850,00	900,00	950,00	1000,00
VALOR DE INVESTIMENTO PER CAPITA EM CULTURA	60,00	60,00	60,00	60,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.612.750,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO	
Classificação Institucional: 99.99-Todos	
PROGRAMA	
SAUDADE COM SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 11
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 06.02
OBJETIVO	
Realizar ações por meio de estratégias e programas para a promoção, prevenção e recuperação da saúde e atenção primária a população, buscando atingir níveis satisfatórios de atendimentos na área de saúde, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalização das unidades básicas de saúde; atenção à gravidez e pré-natal; promoção da vida saudável com autocuidado e resgate; ampliação de ações preventivas de saúde, concomitantemente com a ampliação do quadro de Atenção Especializada e Alta Complexidade em Saúde de forma integrada e regionalizada visando à ampliação do acesso ao serviço nas Redes de Atenção à Saúde.	
JUSTIFICATIVA	
Uma da principais crises de saúde da história recente da humanidade está sendo deixada para trás, e após a intensificação das campanhas de vacinação, a saúde deve buscar de níveis satisfatórios de excelência na prestação dos serviços públicos de saúde ofertados à população, a fim de deduzir os riscos e agravos à saúde da população intensificando as ações das Vigilâncias Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e de Saúde do Trabalhador, de maneira integrada entre si e com a atenção primária, em especial com as Equipes de Saúde da Família, mitigando as possíveis sequelas causadas pela pandemia. O programa de Saúde presta serviços de Atenção Primária em Saúde, no Centro Municipal de Saúde, buscando fortalecer esses dois serviços, aliados a distribuição de medicamentos da Farmácia Básica e ao transporte sanitário, mantendo a infraestrutura adequada a recepção e	

deslocamento dos usuários, com servidores capacitados dentro do conceito de saúde humanizada. Além disso o acesso aos serviços de saúde especializada, de média e alta complexidade, como exames laboratoriais e radiológicos, os atendimentos de urgência e emergência e demais serviços médicos-hospitalares, mantendo parceria com o Consórcio CONINS, Consórcio CIRUSPAR (SAMU) e dos instituições que contribuem de forma essencial no atendimento a população.

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
TAXA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELO PSF	%	100,00	100,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	Outras	0,00	0,00
NASCIDOS VIVOS COM MENOS DE SETE CONSULTAS DE PRE-NATAL	Outras	13,30	10,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
TAXA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELO PSF	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
NASCIDOS VIVOS COM MENOS DE SETE CONSULTAS DE PRE-NA	12,00	12,00	10,00	10,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 41.456.258,50

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU- PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO	
Classificação Institucional: 99.99-Todos	
PROGRAMA	
SANEAMENTO É MAIS SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 12
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 07.02
OBJETIVO	
Ampliar e melhorar o fornecimento de água potável e implantar sistema de tratamento de esgoto sanitário no município.	
JUSTIFICATIVA	
Ampliar e melhorar o fornecimento de água potável para a população do município atuando principalmente na construção/aquisição de poços artesianos, na manutenção e ampliação das redes de distribuição de água, na aquisição de equipamentos para a distribuição de água e na conservação de fontes, rios e poços artesianos.	

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL DE COMUNIDADES ATENDIDAS COM AGUA DE POÇO ARTESIANO	%	40,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
PERCENTUAL DE COMUNIDADES ATENDIDAS COM AGUA DE POÇO	53,00	60,00	66,00	73,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 780.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE
05/10/2021
PLANO PLURIANUAL
2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO	
Classificação Institucional: 99.99-Todos	
PROGRAMA	
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 13
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 09.02
OBJETIVO	
Garantir a proteção social, a vigilânica socioassistencial e a defesa de direitos através de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, amparo às crianças e adolescentes carentes, promoção da integridade física e integração à vida comunitária, desenvolvendo políticas públicas estruturadas em redes de proteção social, a fim de mitigar situações de vulnerabilidade a família ou ao indivíduo.	
JUSTIFICATIVA	
Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários ofertando os serviços de proteção social básica tais como o PAIF e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos e também os serviços e benefícios sociais eventuais previstos na legislação municipal. Prover atenção socioassistencial à famílias e indivíduos (em especial as crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência) que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, de trabalho infantil, entre outras.	

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL DE PESSOAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	%	19,00	15,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA BENEFICIADAS PELO BOLSA	Família	184,00	172,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
PERCENTUAL DE PESSOAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA	18,00	17,00	16,00	15,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA BENEFICIADAS	181,00	178,00	175,00	172,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 9.591.750,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO	
Classificação Institucional: 99.99-Todos	
PROGRAMA	
CAMPO NOVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 15
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 07.01
OBJETIVO	
Desenvolver ações para o fortalecimento da agricultura e pecuária familiar e do agronegócio em Saudade do Iguaçu, como fonte de fomento econômico geral do município, com apoio técnico e investimentos direto ao produtor, incentivos ao associativismo, ao cooperativismo e à exploração de turismo rural.	
JUSTIFICATIVA	
Apoiar e Incentivar a produção agropecuária do município fornecendo assistência técnica aos produtores e com os incentivos previstos na legislação municipal tais como: a distribuição gratuita de insumos para os pequenos agricultores, o melhoramento genético bovino, a cessão em comodato de máquinas e equipamentos agrícolas, os incentivos para as agroindústrias familiares, os incentivos à piscicultura, e os serviços de melhorias nas propriedades através do programa porteira adentro.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VALOR BRUTO NOMINAL DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA EM MILHÕES	VF	147,00	203,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
VALOR BRUTO NOMINAL DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160,00	173,00	187,00	203,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 12.427.708,99

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO	
Classificação Institucional: 99.99-Todos	
PROGRAMA	
AVANÇA SAUDADE DO IGUAÇU NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 17
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 12.01
OBJETIVO	
Desenvolver estratégias e ações buscando desenvolvimento local com expansão industrial, tecnológica e de modais, com uma visão sustentável como fator de geração de trabalho e renda, através dos departamentos e setores de serviços como o turismo e serviços públicos estruturais, como serviço de transporte, mantendo estradas para escoamento da produção e trafegabilidade social, com infraestrutura básica.	
JUSTIFICATIVA	
Aumentar a empregabilidade da população economicamente ativa do município através de incentivos com capacitações, treinamentos e transporte para os trabalhadores. Criar mais vagas de trabalho através dos incentivos concedidos pela legislação municipal às atividades de indústria, comercio e serviços, tais como, a cessão em comodato de barracões, máquinas e equipamentos para as empresas e demais incentivos que possam vir a ser criados.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE EMPREGADOS FORMAIS NA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Pessoas	698,00	860,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE EMPREGADOS FORMAIS NA INDÚSTRIA, COMERCIO	800,00	820,00	840,00	860,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 4.885.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO	
Classificação Institucional: 99.99-Todos	
PROGRAMA	
ESTRADA RENOVADA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 20
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 08.01
OBJETIVO	
Manter a trafegabilidade nas estradas e vias do município fazendo a manutenção/restauração e realizando obras de pavimentação.	
JUSTIFICATIVA	
Manter o tráfego nas estradas e vias do município através dos serviços de patrolamento, limpeza, cascalhamento, compactação, obras de pavimentação, construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, melhorando assim a trafegabilidade no município e garantindo o escoamento da produção agropecuária.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
METROS QUADRADOS DE ESTRADA RURAIS MUNICIPAIS ASFALTADAS	M2	160177,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
METROS QUADRADOS DE ESTRADA RURAIS MUNICIPAIS	166177,00	172177,00	178177,00	179177,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 10.388.200,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº** 21
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				**Nº** 07.02
OBJETIVO				
Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo ações de recuperação ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas públicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educação ambinetal.				
JUSTIFICATIVA				
Recuperar e Preservar o meio ambiente, principalmente através dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos, promovendo ações de educação, fiscalização, preservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, proteção de fontes e nascentes, de utilização sustentável dos recursos hídricos, visando o equilíbrio entre o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
QUANTIDADE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECUPERADOS		t	132,00	167,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
QUANTIDADE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECUPERADOS	145,00	152,00	159,00	167,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.556.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
ACESSIBILIDADE E CIDADE LIMPA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº** 22
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				**Nº** 08.01
OBJETIVO				
Prestar serviços na área urbana e melhorar a infraestrutura da cidade, de forma a atuar criando requisitos básicos de convivência, circulação e acessibilidade a população, seguindo a legislaçãop vigente.				
JUSTIFICATIVA				
Prestar serviços e melhorar a infraestrutura urbana, através da manutenção e construção das vias urbanas, das calçadas, da rede de iluminação, dos espaços e bens públicos e também pela prestação dos serviços de iluminação pública, de limpeza e conservação dos bens e espaços públicos entre outros de utilidade pública.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL DE LAMPADAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		%	99,34	99,60
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
PERCENTUAL DE LAMPADAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99,40	99,50	99,50	99,60
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 7.185.880,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº** 9999
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				**Nº** 04.01
OBJETIVO				
Formar a reserva para contingências.				
JUSTIFICATIVA				
Formar a Reserva de Contingência para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e também no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000 - LRF.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
VALOR DA RESERVA DE CONTINGENCIA		VF	400000,00	425000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	440000,00	460000,00	480000,00	500000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.880.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 01.01**
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 1**
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 31**
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 1**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
160,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
40,00	40,00	40,00	40,00	160,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
3.019.580,76	2.979.413,50	3.127.367,25	3.281.201,00	**12.407.562,51**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 3**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 2**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
525.000,00	551.000,00	578.000,00	607.000,00	**2.261.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA	
GABINETE DO PREFEITO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 02.01**
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 4**
SUBFUNÇÃO	
Controle Interno	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 124**
PROGRAMA	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 3**
AÇÕES	
ATIVIDADE	

ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 3**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
245.000,00	257.000,00	270.000,00	285.000,00	**1.057.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 3**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 4**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
115.000,00	120.000,00	126.000,00	133.000,00	**494.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Serviço da Dívida Interna				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 843**
PROGRAMA				
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 1**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
2.585.000,00				VF
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
281.000,00	767.000,00	768.000,00	769.000,00	2.585.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
281.000,00	767.000,00	768.000,00	769.000,00	**2.585.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 2**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			2.150.000,00	VF
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
500.000,00	520.000,00	550.000,00	580.000,00	2.150.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
500.000,00	520.000,00	550.000,00	580.000,00	**2.150.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 3**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400.000,00				VF
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 4**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
80.000,00				VF
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 3**
AÇÕES				
PROJETO				
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 8**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1.200,00				M2
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
60.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00	**259.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Financeira				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 123**
PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 3**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 5**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
560.000,00	588.000,00	618.000,00	650.000,00	**2.416.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 3**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 7**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
2.818.775,00	2.957.260,00	3.098.750,00	3.152.235,00	**12.027.020,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 3**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS PUBLICOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 52**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	**660.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº 04.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº 4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº 122**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº 3**
AÇÕES		
ATIVIDADE		

PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 53**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Outras	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	**310.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.01**	
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**	
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**	
PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 3**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 64**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Outras	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
62.000,00	65.000,00	68.000,00	70.000,00	**265.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.01**	
FUNÇÃO				
Reservas				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 99**	
SUBFUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 999**	
PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 9999**	
AÇÕES				
PROJETO				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº 999**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1.880.000,00			VF	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
440.000,00	460.000,00	480.000,00	500.000,00	1.880.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
440.000,00	460.000,00	480.000,00	500.000,00	**1.880.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.02**	
FUNÇÃO				
Habitação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 16**	
SUBFUNÇÃO				
Habitação Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 482**	
PROGRAMA				
HABITAÇÃO DIGNIDADE PARA TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 6**	
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº 11**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
24,00			und	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
6,00	6,00	6,00	6,00	24,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
301.000,00	305.000,00	310.000,00	315.000,00	**1.231.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01**	
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**	
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 365**	
PROGRAMA				
COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 8**	
AÇÕES				
PROJETO				
INVESTIMENTOS COM CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº 46**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			M2	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100,00				100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
150.000,00				**150.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01**	
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**	
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**	
PROGRAMA				
COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 8**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				

ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 23**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4.306,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
984,00	1.044,00	1.101,00	1.177,00	4.306,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
220.000,00	231.000,00	243.000,00	255.000,00	**949.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01**	
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**	
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 365**	
PROGRAMA				
COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 8**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 24**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
852,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
184,00	205,00	222,00	241,00	852,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
2.021.000,00	2.091.000,00	2.164.000,00	2.239.000,00	**8.515.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01**	
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**	
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 365**	
PROGRAMA				
COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 8**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 25**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
950,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
215,00	230,00	245,00	260,00	950,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.680.000,00	1.792.000,00	1.855.000,00	1.921.000,00	**7.248.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01**	
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**	
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 361**	
PROGRAMA				
COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 8**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 26**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1.789,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
438,00	442,00	445,00	464,00	1.789,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
4.940.800,00	5.194.500,00	5.362.500,00	5.534.500,00	**21.032.300,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01**	
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**	
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 361**	
PROGRAMA				
COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 8**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 43**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1.003,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
230,00	241,00	258,00	274,00	1.003,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.230.100,00	1.334.000,00	1.404.000,00	1.474.000,00	**5.442.100,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 05.01**
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 12**
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 365**
PROGRAMA	
COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 8**
AÇÕES	
ATIVIDADE	

TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 48**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
683,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
152,00	164,00	177,00	190,00	683,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
648.000,00	680.000,00	715.000,00	750.000,00	**2.793.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01**	
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**	
SUBFUNÇÃO				
Ensino Superior				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 364**	
PROGRAMA				
INCENTIVANDO O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 9**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR E TECNICO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 27**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
715,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
147,00	167,00	189,00	212,00	715,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	**4.100.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02**	
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**	
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**	
PROGRAMA				
SAUDADE COM SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 11**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO FMS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 8**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Outras	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
355.000,00	373.000,00	392.000,00	412.000,00	**1.532.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02**	
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**	
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**	
PROGRAMA				
SAUDADE COM SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 11**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 9**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
18.439,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
4.869,00	4.890,00	4.150,00	4.530,00	18.439,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
4.908.000,00	5.173.000,00	5.457.000,00	6.439.158,50	**21.977.158,50**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02**	
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**	
SUBFUNÇÃO				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 302**	
PROGRAMA				
SAUDADE COM SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 11**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 10**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
174.600,00			Outras	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
43.000,00	43.500,00	44.000,00	44.100,00	174.600,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
2.718.000,00	2.867.100,00	3.023.000,00	3.183.000,00	**11.791.100,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Sanitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 304**
PROGRAMA	
SAUDADE COM SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 11**
AÇÕES	
ATIVIDADE	

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 11**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
15.732,00			Outras	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3.930,00	3.932,00	3.934,00	3.936,00	15.732,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
240.000,00	255.000,00	270.000,00	285.000,00	**1.050.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02**	
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**	
SUBFUNÇÃO				
Suporte Profilático e Terapêutico				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 303**	
PROGRAMA				
SAUDADE COM SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 11**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 47**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
23.300,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
5.600,00	5.800,00	5.900,00	6.000,00	23.300,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
970.000,00	1.020.000,00	1.071.000,00	1.125.000,00	**4.186.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02**	
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**	
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 305**	
PROGRAMA				
SAUDADE COM SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 11**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 50**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
650,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
130,00	150,00	170,00	200,00	650,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	**490.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 06.02**	
FUNÇÃO					
Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**	
SUBFUNÇÃO					
Alimentação e Nutrição					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 306**	
PROGRAMA					
SAUDADE COM SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 11**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 65**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1.760,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
400,00	430,00	450,00	480,00	1.760,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	**430.000,00**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.01**	
FUNÇÃO					
Agricultura					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 20**	
SUBFUNÇÃO					
Promoção da Produção Agropecuária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 608**	
PROGRAMA					
CAMPO NOVO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 15**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 14**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
2.945,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
733,00	735,00	737,00	740,00	2.945,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
2.570.000,00	2.450.259,75	2.592.582,75	2.383.240,50	**9.996.083,00**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.01**	
FUNÇÃO					
Agricultura					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 20**	
SUBFUNÇÃO					
Promoção da Produção Agropecuária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 608**	
PROGRAMA					
CAMPO NOVO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 15**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 33**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1.200,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
589.969,24	584.656,75	618.000,00	639.000,00	**2.431.625,99**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR				
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
ANEXO III				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Saneamento				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 17**
SUBFUNÇÃO				
Saneamento Básico Rural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 511**
PROGRAMA				
SANEAMENTO É MAIS SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 12**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO RURAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 57**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1.652,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
383,00	403,00	423,00	443,00	1.652,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	**780.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Controle Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 542**
PROGRAMA				
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 21**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 56**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
5.972,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1.463,00	1.483,00	1.503,00	1.523,00	5.972,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
470.000,00	495.000,00	520.000,00	546.000,00	**2.031.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**	
FUNÇÃO					
Gestão Ambiental					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**	
SUBFUNÇÃO					
Preservação e Conservação Ambiental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 541**	
PROGRAMA					
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 21**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 58**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
9.200,00				und	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
120.000,00	128.000,00	135.000,00	142.000,00	**525.000,00**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**	
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**	
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**	
PROGRAMA					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 3**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 37**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
435.000,00	457.000,00	480.000,00	504.000,00	**1.876.000,00**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 08.01**	
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 26**	
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 782**	
PROGRAMA		
ESTRADA RENOVADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 20**	
AÇÕES		
PROJETO		
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº 6**	
META FÍSICA		

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			1.360,00	M2
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
340,00	340,00	340,00	340,00	1.360,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	**204.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**
FUNÇÃO				
Transporte				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 26**
SUBFUNÇÃO				
Transporte Rodoviário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 782**
PROGRAMA				
ESTRADA RENOVADA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 20**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 21**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			1.000.000,00	M2
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
2.355.800,00	2.479.800,00	2.621.800,00	2.726.800,00	**10.184.200,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 452**
PROGRAMA				
ACESSIBILIDADE E CIDADE LIMPA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 22**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 22**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			24.754.000,00	M2
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
6.187.000,00	6.188.000,00	6.189.000,00	6.190.000,00	24.754.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.274.100,00	1.337.100,00	1.405.100,00	1.480.100,00	**5.496.400,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**	
FUNÇÃO					
Urbanismo					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**	
SUBFUNÇÃO					
Serviços Urbanos					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 452**	
PROGRAMA					
ACESSIBILIDADE E CIDADE LIMPA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 22**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 62**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
3.024,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
756,00	756,00	756,00	756,00	3.024,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
389.900,00	410.880,00	432.860,00	455.840,00	**1.689.480,00**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.01**	
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**	
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**	
PROGRAMA					
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 13**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 16**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
193.000,00	199.000,00	205.000,00	211.000,00	**808.000,00**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 09.01**
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 243**
PROGRAMA	
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 13**
AÇÕES	
ATIVIDADE	
ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 17**
META FÍSICA	

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			2.500,00	Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
620,00	625,00	625,00	630,00	2.500,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
250.000,00	262.000,00	276.000,00	290.000,00	**1.078.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 13**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 18**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			1.500,00	Pessoas
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
300,00	350,00	400,00	450,00	1.500,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.080.200,00	1.133.700,00	1.190.200,00	1.252.700,00	**4.656.800,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Portador de Deficiência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 242**
PROGRAMA				
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 13**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 35**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			343,00	Pessoas
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
80,00	85,00	88,00	90,00	343,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
175.050,00	183.750,00	193.050,00	203.000,00	**754.850,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.02**	
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**	
SUBFUNÇÃO					
Assistência ao Idoso					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 241**	
PROGRAMA					
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 13**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 36**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
460,00				Idosos	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
100,00	110,00	120,00	130,00	460,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
78.000,00	81.000,00	85.000,00	88.000,00	**332.000,00**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.02**	
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**	
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**	
PROGRAMA					
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 13**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 40**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
48,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	**52.000,00**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 09.02**
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 243**
PROGRAMA	
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 13**
AÇÕES	
ATIVIDADE	
PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 63**
META FÍSICA	

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			400,00	Pessoas
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	**172.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 13**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 67**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			1.300,00	Pessoas
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
250,00	300,00	350,00	400,00	1.300,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00	**135.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.03**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 13**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 1**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			400,00	Pessoas
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
246.100,00	252.000,00	259.000,00	266.000,00	**1.023.100,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.03**	
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**	
SUBFUNÇÃO					
Assistência à Criança e ao Adolescente					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**	
PROGRAMA					
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 13**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPACITANDO PARA O TRABALHO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 2**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
36,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
9,00	9,00	9,00	9,00	36,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	**350.000,00**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.04**	
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**	
SUBFUNÇÃO					
Assistência ao Idoso					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 241**	
PROGRAMA					
PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 13**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 66**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
460,00				Idosos	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
100,00	110,00	120,00	130,00	460,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 12.01**
FUNÇÃO	
Indústria	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 22**
SUBFUNÇÃO	
Promoção Industrial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 661**
PROGRAMA	
AVANÇA SAUDADE DO IGUAÇU NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 17**
AÇÕES	
PROJETO	
CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº 12**
META FÍSICA	

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1.000,00				M2
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
300,00	300,00	300,00	100,00	1.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
300.000,00	315.000,00	330.000,00	350.000,00	**1.295.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Indústria				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 22**
SUBFUNÇÃO				
Promoção Industrial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 661**
PROGRAMA				
AVANÇA SAUDADE DO IGUAÇU NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 17**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
INCENTIVOS AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 32**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
80,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
17,00	19,00	21,00	23,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
460.000,00	483.000,00	510.000,00	536.000,00	**1.989.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Trabalho				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 11**
SUBFUNÇÃO				
Fomento ao Trabalho				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 334**
PROGRAMA				
AVANÇA SAUDADE DO IGUAÇU NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 17**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
INCENTIVOS AO TRABALHO E EMPREGABILIDADE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 39**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1.650,00				Pessoas
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
450,00	425,00	400,00	375,00	1.650,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	**860.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 12.01**
FUNÇÃO					
Comércio e Serviços					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 23**
SUBFUNÇÃO					
Promoção Comercial					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 691**
PROGRAMA					
AVANÇA SAUDADE DO IGUAÇU NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 17**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
INCENTIVOS AS ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E DE TURISMO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE					**Nº 61**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
202,00					Outras
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		META PPA
43,00	48,00	53,00	58,00		202,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		TOTAL C.F.
171.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00		**741.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 13.01**
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 27**
SUBFUNÇÃO					
Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 813**
PROGRAMA					
ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 10**
AÇÕES					
PROJETO					
CONSTRUCAO DE CAMPO DE GRAMA SINTETICA E PAISAGISMO					
CÓDIGO DO PROJETO					**Nº 44**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
1.800,00					M2
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		META PPA
1.800,00					1.800,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		TOTAL C.F.
205.000,00					**205.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 13.01**
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 27**
SUBFUNÇÃO					
Desporto Comunitário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 812**
PROGRAMA					
ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 10**
AÇÕES					
PROJETO					
CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMPLEXO ESPORTIVO					
CÓDIGO DO PROJETO					**Nº 45**
META FÍSICA					

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			260,00	M2
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
260,00				260,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
123.750,00				**123.750,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.01**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 27**
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 812**
PROGRAMA				
ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 10**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 29**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			44,00	Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
8,00	10,00	12,00	14,00	44,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
405.000,00	430.000,00	450.000,00	475.000,00	**1.760.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.01**
FUNÇÃO				
Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 13**
SUBFUNÇÃO				
Difusão Cultural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 392**
PROGRAMA				
ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 10**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 30**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			52,00	Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
13,00	13,00	13,00	13,00	52,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	**904.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.01**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 27**
SUBFUNÇÃO				
Lazer				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 813**
PROGRAMA				
ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 10**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 60**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
120,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	**620.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação-Subação/Função-Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	O	Amortização e Encargos da Dívida Pagos	VF	2022	281.000,00	281.000,00
						2023	767.000,00	767.000,00
						2024	768.000,00	768.000,00
						2025	769.000,00	769.000,00
Função: 28	Subfunção: 843					META PPA	2.585.000,00	2.585.000,00
0.002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	O	Contribuição ao Pasep Paga	VF	2022	500.000,00	500.000,00
						2023	520.000,00	520.000,00
						2024	550.000,00	550.000,00
						2025	580.000,00	580.000,00
Função: 28	Subfunção: 846					META PPA	2.150.000,00	2.150.000,00
0.003 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS		E SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	O	Precatorios e Sentencas Judiciais Pagos	VF	2022	100.000,00	100.000,00
						2023	100.000,00	100.000,00
						2024	100.000,00	100.000,00
						2025	100.000,00	100.000,00
Função: 28	Subfunção: 846					META PPA	400.000,00	400.000,00
0.004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		E SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	O	Indenizações e Restituições Pagas	VF	2022	20.000,00	20.000,00
						2023	20.000,00	20.000,00
						2024	20.000,00	20.000,00
						2025	20.000,00	20.000,00
Função: 28	Subfunção: 846					META PPA	80.000,00	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA							**5.215.000,00**	**5.215.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação-Subação/Função-Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Sessões Legislativas Realizadas	und	2022	40,00	3.019.580,76
						2023	40,00	2.979.413,50
						2024	40,00	3.127.367,25
						2025	40,00	3.281.201,00
Função: 01	Subfunção: 031					META PPA	160,00	12.407.562,51
TOTAL DO PROGRAMA							**160,00**	**12.407.562,51**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021

PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação-Subação/Função-Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.008 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	P	Terrenos/Lotes Adquiridos	M2	2022	300,00	60.000,00
						2023	300,00	63.000,00
						2024	300,00	66.000,00
						2025	300,00	70.000,00
Função: 04	Subfunção: 122					META PPA	1.200,00	259.000,00
2.002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		GABINETE DO PREFEITO	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	525.000,00
						2023	1,00	551.000,00
						2024	1,00	578.000,00
						2025	1,00	607.000,00
Função: 04	Subfunção: 122					META PPA	4,00	2.261.000,00
2.003 - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		GABINETE DO PREFEITO	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	245.000,00
						2023	1,00	257.000,00
						2024	1,00	270.000,00
						2025	1,00	285.000,00
Função: 04	Subfunção: 124					META PPA	4,00	1.057.000,00
2.004 - ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO		GABINETE DO PREFEITO	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	115.000,00
						2023	1,00	120.000,00
						2024	1,00	126.000,00
						2025	1,00	133.000,00
Função: 04	Subfunção: 122					META PPA	4,00	494.000,00
2.005 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	560.000,00
						2023	1,00	588.000,00
						2024	1,00	618.000,00
						2025	1,00	650.000,00
Função: 04	Subfunção: 123					META PPA	4,00	2.416.000,00
2.007 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	2.818.775,00
						2023	1,00	2.957.260,00
						2024	1,00	3.098.750,00
						2025	1,00	3.152.235,00
Função: 04	Subfunção: 122					META PPA	4,00	12.027.020,00
2.037 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	435.000,00
						2023	1,00	457.000,00
						2024	1,00	480.000,00
						2025	1,00	504.000,00
Função: 04	Subfunção: 122					META PPA	4,00	1.876.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

2.052 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS ESPAÇOS PUBLICOS		E SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	150.000,00
						2023	1,00	160.000,00
						2024	1,00	170.000,00
						2025	1,00	180.000,00
Função: 04	Subfunção: 122					META PPA	4,00	660.000,00
2.053 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS		SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	70.000,00
						2023	1,00	75.000,00
						2024	1,00	80.000,00
						2025	1,00	85.000,00
Função: 04	Subfunção: 122					META PPA	4,00	310.000,00
2.064 - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	62.000,00
						2023	1,00	65.000,00
						2024	1,00	68.000,00
						2025	1,00	70.000,00
Função: 04	Subfunção: 122					META PPA	4,00	265.000,00
TOTAL DO PROGRAMA							**1.236,00**	**21.625.020,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0006 - HABITAÇÃO DIGNIDADE PARA TODOS

Ação-Subação/Função-Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE		SOCI	P	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	und	2022	6,00	301.000,00
						2023	6,00	305.000,00
						2024	6,00	310.000,00
						2025	6,00	315.000,00
Função: 16	Subfunção: 482					META PPA	24,00	1.231.000,00
TOTAL DO PROGRAMA							**24,00**	**1.231.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0008 - COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO

Ação-Subação/Função-Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.046 - INVESTIMENTOS COM CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	Obra Construida/Ampliada	M2	2022	100,00	150.000,00
						2023	-	-
						2024	-	-
						2025	-	-
Função: 12	Subfunção: 365					META PPA	100,00	150.000,00
2.023 - ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2022	984,00	220.000,00
						2023	1.044,00	231.000,00
						2024	1.101,00	243.000,00
						2025	1.177,00	255.000,00
Função: 12	Subfunção: 122					META PPA	4.306,00	949.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2022	184,00	2.021.000,00
						2023	205,00	2.091.000,00
						2024	222,00	2.164.000,00
						2025	241,00	2.239.000,00
Função: 12	Subfunção: 365					META PPA	852,00	8.515.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE- ESCOLA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2022	215,00	1.680.000,00
						2023	230,00	1.792.000,00
						2024	245,00	1.855.000,00
						2025	260,00	1.921.000,00
Função: 12	Subfunção: 365					META PPA	950,00	7.248.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2022	438,00	4.940.800,00
						2023	442,00	5.194.500,00
						2024	445,00	5.362.500,00
						2025	464,00	5.534.500,00
Função: 12	Subfunção: 361					META PPA	1.789,00	21.032.300,00
2.043 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2022	230,00	1.230.100,00
						2023	241,00	1.334.000,00
						2024	258,00	1.404.000,00
						2025	274,00	1.474.000,00
Função: 12	Subfunção: 361					META PPA	1.003,00	5.442.100,00
2.048 - TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2022	152,00	648.000,00
						2023	164,00	680.000,00
						2024	177,00	715.000,00
						2025	190,00	750.000,00
Função: 12	Subfunção: 365					META PPA	683,00	2.793.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

TOTAL DO PROGRAMA	**9.683,00**	**46.129.400,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0009 - INCENTIVANDO O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.027 - INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR TECNICO	E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2022	147,00	950.000,00
					2023	167,00	1.000.000,00

						2024	189,00	1.050.000,00
						2025	212,00	1.100.000,00
Função: 12	Subfunção: 364					META PPA	715,00	4.100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA							**715,00**	**4.100.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0010 - ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO

Ação-Subação/Função-Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.044 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE GRAMA SINTETICA E PAISAGISMO		SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	P	Obra Construida/Ampliada	M2	2022	1.800,00	205.000,00
						2023	-	-
						2024	-	-
						2025	-	-
Função: 27	Subfunção: 813					META PPA	1.800,00	205.000,00
1.045 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMPLEXO ESPORTIVO		SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	P	Obra Construida/Ampliada	M2	2022	260,00	123.750,00
						2023	-	-
						2024	-	-
						2025	-	-
Função: 27	Subfunção: 812					META PPA	260,00	123.750,00
2.029 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	A	Eventos Esportivos e de Lazer Realizados/Incentiva	Outras	2022	8,00	405.000,00
						2023	10,00	430.000,00
						2024	12,00	450.000,00
						2025	14,00	475.000,00
Função: 27	Subfunção: 812					META PPA	44,00	1.760.000,00
2.030 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS		SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	A	Eventos Culturais Realizados/Incentivados	Outras	2022	13,00	210.000,00
						2023	13,00	220.000,00
						2024	13,00	231.000,00
						2025	13,00	243.000,00
Função: 13	Subfunção: 392					META PPA	52,00	904.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER		SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	A	Espaços Públicos de Esporte e Lazer Mantidos	Outras	2022	30,00	140.000,00
						2023	30,00	150.000,00
						2024	30,00	160.000,00
						2025	30,00	170.000,00
Função: 27	Subfunção: 813					META PPA	120,00	620.000,00
TOTAL DO PROGRAMA							**2.276,00**	**3.612.750,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0011 - SAUDADE COM SAÚDE

Ação-Subação/Função-Subfunção		Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO FMS		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	355.000,00
						2023	1,00	373.000,00
						2024	1,00	392.000,00
						2025	1,00	412.000,00
Função: 10	Subfunção: 122					META PPA	4,00	1.532.000,00
2.009 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2022	4.869,00	4.908.000,00
						2023	4.890,00	5.173.000,00
						2024	4.150,00	5.457.000,00
						2025	4.530,00	6.439.158,50
Função: 10	Subfunção: 301					META PPA	18.439,00	21.977.158,50
2.010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Consultas e Exames Realizados no CONIMS	Outras	2022	43.000,00	2.718.000,00
						2023	43.500,00	2.867.100,00
						2024	44.000,00	3.023.000,00
						2025	44.100,00	3.183.000,00
Função: 10	Subfunção: 302					META PPA	174.600,00	11.791.100,00
2.011 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Vistorias/Inspeções em Imóveis Combate a Dengue	Outras	2022	3.930,00	240.000,00
						2023	3.932,00	255.000,00
						2024	3.934,00	270.000,00
						2025	3.936,00	285.000,00
Função: 10	Subfunção: 304					META PPA	15.732,00	1.050.000,00
2.047 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2022	5.600,00	970.000,00
						2023	5.800,00	1.020.000,00
						2024	5.900,00	1.071.000,00
						2025	6.000,00	1.125.000,00

Função: 10	Subfunção: 303						META PPA	23.300,00	4.186.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2022	130,00	115.000,00	
						2023	150,00	120.000,00	
						2024	170,00	125.000,00	
						2025	200,00	130.000,00	
Função: 10	Subfunção: 305					META PPA	650,00	490.000,00	
2.065 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Número de Consultas com Nutricionista no Ano	Outras	2022	400,00	100.000,00	
						2023	430,00	105.000,00	
						2024	450,00	110.000,00	
						2025	480,00	115.000,00	
Função: 10	Subfunção: 306					META PPA	1.760,00	430.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

TOTAL DO PROGRAMA	**234.485,00**	**41.456.258,50**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0012 - SANEAMENTO É MAIS SAÚDE

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.057 - SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO RURAL	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Domicílios Atendidos com Água Tratada de Poços	Outras	2022	383,00	180.000,00
					2023	403,00	190.000,00
					2024	423,00	200.000,00
					2025	443,00	210.000,00
Função: 17 Subfunção: 511					META PPA	1.652,00	780.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**1.652,00**	**780.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0013 - PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Apoio Administrativo	Outras	2022	1,00	193.000,00
					2023	1,00	199.000,00
					2024	1,00	205.000,00
					2025	1,00	211.000,00
Função: 08 Subfunção: 122					META PPA	4,00	808.000,00
2.017 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Atendimentos do Conselho Tutelar	Outras	2022	620,00	250.000,00
					2023	625,00	262.000,00
					2024	625,00	276.000,00
					2025	630,00	290.000,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	2.500,00	1.078.000,00
2.018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2022	300,00	1.080.200,00
					2023	350,00	1.133.700,00
					2024	400,00	1.190.200,00
					2025	450,00	1.252.700,00
Função: 08 Subfunção: 244					META PPA	1.500,00	4.656.800,00
2.035 - ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2022	80,00	175.050,00
					2023	85,00	183.750,00
					2024	88,00	193.050,00
					2025	90,00	203.000,00
Função: 08 Subfunção: 242					META PPA	343,00	754.850,00
2.036 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Idosos Atendidos	Idosos	2022	100,00	78.000,00
					2023	110,00	81.000,00
					2024	120,00	85.000,00
					2025	130,00	88.000,00
Função: 08 Subfunção: 241					META PPA	460,00	332.000,00
2.040 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Reuniões do CMAS Realizadas	Outras	2022	12,00	13.000,00
					2023	12,00	13.000,00

						2024	12,00	13.000,00
						2025	12,00	13.000,00
Função: 08 Subfunção: 122						META PPA	48,00	52.000,00
2.063 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	2022	100,00	40.000,00
					2023	100,00	42.000,00
					2024	100,00	44.000,00
					2025	100,00	46.000,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	400,00	172.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

2.066 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	A	Idosos Atendidos	Idosos	2022	100,00	50.000,00
					2023	110,00	55.000,00
					2024	120,00	60.000,00
					2025	130,00	65.000,00
Função: 08 Subfunção: 241					META PPA	460,00	230.000,00
2.067 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2022	250,00	30.000,00
					2023	300,00	32.000,00
					2024	350,00	35.000,00
					2025	400,00	38.000,00
Função: 08 Subfunção: 244					META PPA	1.300,00	135.000,00
6.001 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	2022	100,00	246.100,00
					2023	100,00	252.000,00
					2024	100,00	259.000,00
					2025	100,00	266.000,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	400,00	1.023.100,00
6.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPACITANDO PARA O TRABALHO	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	2022	9,00	80.000,00
					2023	9,00	85.000,00
					2024	9,00	90.000,00
					2025	9,00	95.000,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	36,00	350.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**7.451,00**	**9.591.750,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0015 – CAMPO NOVO

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.014 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	Produtores Rurais Atendidos	Outras	2022	733,00	2.570.000,00
					2023	735,00	2.450.259,75
					2024	737,00	2.592.582,75
					2025	740,00	2.383.240,50
Função: 20 Subfunção: 608					META PPA	2.945,00	9.996.083,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	Propriedades Rurais Atendidas	Outras	2022	300,00	589.969,24
					2023	300,00	584.656,75
					2024	300,00	618.000,00
					2025	300,00	639.000,00
Função: 20 Subfunção: 608					META PPA	1.200,00	2.431.625,99
TOTAL DO PROGRAMA						**4.145,00**	**12.427.708,99**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0017 - AVANÇA SAUDADE DO IGUAÇU NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.012 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	P	Edificação Construída	M2	2022	300,00	300.000,00
					2023	300,00	315.000,00
					2024	300,00	330.000,00
					2025	100,00	350.000,00
Função: 22 Subfunção: 661					META PPA	1.000,00	1.295.000,00

2.032 - INCENTIVOS AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	A	Empresas Beneficiadas com Incentivos	Outras	2022	17,00	460.000,00
					2023	19,00	483.000,00
					2024	21,00	510.000,00
					2025	23,00	536.000,00
Função: 22 Subfunção: 661					META PPA	80,00	1.989.000,00
2.039 - INCENTIVOS AO TRABALHO E EMPREGABILIDADE	SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2022	450,00	215.000,00
					2023	425,00	215.000,00
					2024	400,00	215.000,00
					2025	375,00	215.000,00
Função: 11 Subfunção: 334					META PPA	1.650,00	860.000,00
2.061 - INCENTIVOS AS ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E DE TURISMO	SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	A	Empresas Beneficiadas com Incentivos	Outras	2022	43,00	171.000,00
					2023	48,00	180.000,00
					2024	53,00	190.000,00
					2025	58,00	200.000,00
Função: 23 Subfunção: 691					META PPA	202,00	741.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**2.932,00**	**4.885.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0020 - ESTRADA RENOVADA

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.006 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN	P	Pavimentação de Vias	M2	2022	340,00	51.000,00
					2023	340,00	51.000,00
					2024	340,00	51.000,00
					2025	340,00	51.000,00
Função: 26 Subfunção: 782					META PPA	1.360,00	204.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN	A	Restauração de Estradas Vicinais	M2	2022	250.000,00	2.355.800,00
					2023	250.000,00	2.479.800,00
					2024	250.000,00	2.621.800,00
					2025	250.000,00	2.726.800,00
Função: 26 Subfunção: 782					META PPA	1.000.000,00	10.184.200,00
TOTAL DO PROGRAMA						**1.001.360,00**	**10.388.200,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0021 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.056 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Residencias e Pontos Comerciais Atendidos	Outras	2022	1.463,00	470.000,00
					2023	1.483,00	495.000,00
					2024	1.503,00	520.000,00
					2025	1.523,00	546.000,00
Função: 18 Subfunção: 542					META PPA	5.972,00	2.031.000,00
2.058 - ATIVIDADES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Mudas Produzidas no Viveiro Municipal	und	2022	2.000,00	120.000,00
					2023	2.200,00	128.000,00
					2024	2.400,00	135.000,00
					2025	2.600,00	142.000,00
Função: 18 Subfunção: 541					META PPA	9.200,00	525.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**15.172,00**	**2.556.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0022 - ACESSIBILIDADE E CIDADE LIMPA

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.022 - SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN	A	Área Urbana Atendida com Serviços de Limpeza e Con	M2	2022	6.187.000,00	1.274.100,00
					2023	6.188.000,00	1.337.100,00
					2024	6.189.000,00	1.405.100,00

					2025	6.190.000,00	1.480.100,00
Função: 15 Subfunção: 452					META PPA	24.754.000,00	5.496.400,00
2.062 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN	A	Pontos de Iluminação Pública Mantidos	Outras	2022	756,00	389.900,00
					2023	756,00	410.880,00
					2024	756,00	432.860,00
					2025	756,00	455.840,00
Função: 15 Subfunção: 452					META PPA	3.024,00	1.689.480,00
TOTAL DO PROGRAMA						**24.757.024,00**	**7.185.880,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO IV
AÇÕES VALIDADAS

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	P	Reserva Financeira para Contingências e Riscos	VF	2022	440.000,00	440.000,00
					2023	460.000,00	460.000,00
					2024	480.000,00	480.000,00
					2025	500.000,00	500.000,00
Função: 99 Subfunção: 999					META PPA	1.880.000,00	1.880.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**1.880.000,00**	**1.880.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 1.435/2021, DE 05/10/2021
PLANO PLURIANUAL 2022-2025
ANEXO V
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

Código	Denominação
01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
02.0	GABINETE DO PREFEITO
02.1	GABINETE DO PREFEITO
04.0	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.1	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.2	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
05.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.0	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.1	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.2	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.0	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
08.1	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
09.0	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.1	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.3	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.4	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
12.0	SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.1	SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.0	SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA
13.1	SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E7592B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021

Número do Processo: 0018.0010664/2021
Objeto: "*Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis" com entrega ponto a ponto, pelo período de 12 meses, para atender a demanda do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Estrelar (CCFV) e Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e L.B.D.C. DISTRIBUIDORA TRANSPORTE - EIRELI
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de **4,44%** (quatro virgula quarenta e quatro por cento) sobre o saldo do contrato, correspondente a **R$5.232,60 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** ficando constituída a nova relação de valores do lote 04 (itens 06, 07, 08, 09, 10), objeto do contrato, conforme tabela a seguir contendo o novo valor para os respectivos produtos:

Valores originários

	Lote 04	Qtde.	Valor unit.	Valor total
Item 06	Charque	8 kg	R$36,41	R$291,28
Item 07	Coxa e sobre coxa de frango congelado embalagem de compra: plástico resistente até 2kg	451	R$9,56	R$4.311,56
Item 08	Filezinho de peito de frango (sassami) congelado, costado em postas de 60g a 80g cada. Embalagem compra de 1kg	444	R$15,00	R$6.660,00
Item 09	Peito de frango congelado, sem pele e sem osso sem fracionamento. Embalagem compra de 1kg	437	R$13,73	R$6.000,01
Item 10	Linguiça toscana, embalagem compra: em saco de polietileno transparente de até 2kg	421	R$21,00	R$8.841,00

Valores corrigidos

	Lote 04	Qtde.	Valor unit.	Valor total
Item 06	Charque	8 kg	R$51,41	R$411,28
Item 07	Coxa e sobre coxa de frango congelado embalagem de compra: plástico resistente até 2kg	451	R$12,56	R$5.664,56
Item 08	Filezinho de peito de frango (sassami) congelado, costado em postas de 60g a 80g cada. Embalagem compra de 1kg	444	R$18,10	R$8.036,40
Item 09	Peito de frango congelado, sem pele e sem osso sem fracionamento. Embalagem compra de 1kg	437	R$15,33	R$6.699,21
Item 10	Linguiça toscana, embalagem compra: em saco de polietileno transparente de até 2kg	421	R$25,00	R$10.525,00

Do valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º 108/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do **saldo contratual de R$117.847,98** (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) com o reequilíbrio contratual é atualizado **para R$123.080,58** (cento e vinte e três mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).
Da Alteração da Equação Econômica Financeira: O reequilíbrio econômico financeiro concedido deverá retroagir à data do evento que ocasionou o desequilíbrio.
Data da Assinatura: 29/09/2021

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EA53988A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021 ID 2425

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrito no CNPJ nº 33.072.590/0001-17.

DO OBJETO: Aquisição de Impressoras HP Multifuncional Laser Mono Modelo 135 e Impressora Multifuncional Laser Brother MFC – L6902DW, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	2	UND	**Impressoras HP Multifuncional Laser Mono Modelo 135**	HP	2.100,00	4.200,00
2	2	UND	**Impressora Multifuncional Laser Brother MFC – L6902DW.**	BROTHER	6.300,00	12.600,00
Valor total:.....						16.800,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

08001123610019204474490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 07 de outubro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6FDEEA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.412 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 15.412 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º** Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos Municipais das suas respectivas Secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **OUTUBRO de 2021**.*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	05
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	05
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
APARECIDA DEE LOURDES L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	05
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	05
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ALINE ANDRADE RAFAEL	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
ANDREIA MARTINS	ENFERMEIRA	SAÚDE	10
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
CIRJILENE A. M. M. COLAÇO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
DAIANE FIDELIS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
EDNA DE FÁTIMA DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
EDNADJA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
FRANCISNE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	10
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
KERLA BONACIM MOURA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	20
LENI COSTA BERTAZINE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	30
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO	SAÚDE	30
MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10

MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
NELCI AP. G. DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAÚDE	20
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	10
SARA FLORIANO ROSA	ENFERMEIRO	SAÚDE	20
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10
SILVANA REGINA FRANCISCO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
SILVIA MITIE IVAHASHI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	20
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	10
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	10
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	40
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	16
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	16
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	16
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	16
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	16
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
JOSÉ AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
MARIA DE JESUS C. BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA AP. JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60
RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	45
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	45
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	45
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARIA ROSEANE VIANA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SÔNIA MARIA MUNHOZ G. VASSELA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60

ANA CLAUDIA MONTEIRO	*ASSIST.MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***40***
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
DAIANA DE FATIMA COSTA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
DIEGO IZIDORO LAUTON	*VIGIA PATRIMONIAL*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***40***
IZAIAS NOGUEIRA	*AGENTE SERVIÇO*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***40***
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***
MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA	*SERVENTE GERAL*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***40***

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal Ass.Governamentais

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal Agricultura

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal Assistência Social

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /defesa Civil

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AECABC45

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº. 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS para preenchimento extraordinário de vagas de Cuidadora - Casa Lar na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 CUIDADORA - CASA LAR

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 002/2021, para o preenchimento de vagas para a contratação de CUIDADORA - CASA LAR – *por tempo determinado* para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de CUIDADORA - CASA LAR, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

– Etapa 01 – Análise de Títulos: de Caráter Classificatório.

– É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

– A localização do desempenho das funções indicadas no presente Edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

– DAS VAGAS

- Serão ofertadas **01 (uma) vagas** para CUIDADORA - CASA LAR, sendo que as demais candidatas classificadas e não convocadas serão automaticamente destinadas a comporem a lista de cadastro de reserva.

– VENCIMENTO MENSAL

– **R$ 1.315,28** (um mil e trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

– A candidata aprovada e convocada nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.628/2015.

– DA JORNADA DE TRABALHO

– A CUIDADORA - CASA LAR cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocada em horários noturnos, aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

– As atribuições do cargo de CUIDADORA - CASA LAR consta no Anexo I deste Edital.

– DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

– A vigência por meio do presente Processo Seletiva Simplificada, dar-se-á pelo prazo de **12 (doze) meses**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

– DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

– A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

A pedido do contratado;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

– São requisitos para inscrição:

Ser brasileira, nata ou naturalizada, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
Ter Ensino Médio Completo (3º ano concluído);
Ser do Sexo Feminino (Lei Municipal nº. 3.703 de 27 de junho de 2018)
Possui Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima “B”

– A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

– O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

– A candidata será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade da candidata o completo preenchimento da ficha.

– A candidata que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovada no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

– DAS INSCRIÇÕES

– As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

– As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** no Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

– Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09h00m (nove) horas às 11h00m (onze) horas (intervalo de almoço), retornando as 13h30m (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16h00m (dezesseis) horas, entre os dias ***13 de outubro a 29 de outubro,*** **em dia de expediente**.

– Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- Todos **os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição**, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade ou documento oficial com foto;
CPF;
Cópia comprovante de residência;
Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (ensino médio);
Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).
Cópia da CNH contendo categoria "B".

– A candidata que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

– A documentação poderá ser apresentada em cópia **autenticada por servidor público ou autenticada em cartório**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 8.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício lacrado.

– A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva da candidata, bem como do conteúdo do envelope.

– A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

– A ausência de qualquer documento previsto no item 8.5 acarretará na eliminação da candidata do Processo Seletivo Simplificado.

– Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

– Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pela candidata.

– A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

– DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

– O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

- Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelas candidatas serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se a candidata apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

- Será indeferida a candidata que:

Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 8.5 relativa à função pleiteada.

- DA ANÁLISE DE TÍTULOS
– A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

– Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues junto com os documentos exigidos na inscrição, conforme item 8.5, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADO, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

- A candidata deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

– As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

– É de responsabilidade da candidata acompanhar o Diário Oficial do Município e seu sítio eletrônico para ter ciência do dia e horários designados para a avaliação, sendo que o Município não realizará outros meios de comunicação.

- DO RESULTADO FINAL

- O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

– Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate: I - A candidata que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
II - A candidata que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

- Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

- DOS RECURSOS

– A candidata poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08h às 17 horas.

– O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 15.403, de 04 de Outubro de 2021, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome da candidata, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

– O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

– O recurso deverá ser protocolado no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr.

– Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

- O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis depois de ser protocolado.

- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

- Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal.

- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

- A candidata aprovada será convocada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que a candidata se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

- A candidata convocada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruída a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

– **Documentos Para Admissão**:

01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde a candidata residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida

há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;
Declaração de desvinculação, para a candidata que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

- Na hipótese do item anterior, caso a candidata classificada convocada não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerada como desistente, sendo convocada candidata classificada em ordem subseqüente.

- DA CONTRATAÇÃO E POSSE

– Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretaria de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

– Para efeito de posse/contratação, a candidata convocada será submetida Exames Médicos.

– O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

- DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

– As candidatas contratadas serão lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, especificamente na Casa-lar.

- DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

– O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– A candidata que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificada do Processo Seletivo Simplificado.

– A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 15.403 de 04 de outubro de 2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andirá.pr.gov.br* e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

- Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. A candidata deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados.

– É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br* , sendo de inteira responsabilidade da candidata o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 15.403 de 04 de outubro de 2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, 07 de outubro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CUIDADORA - CASA LAR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Formação Mínima: Ensino Médio Completo. Sexo Feminino.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima "B"

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, sendo organizadas em horários, diurnos, noturnos e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organização da rotina doméstica e do local;
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior.

ANEXO II DOS TÍTULOS

Titulação	Pontos
1 – Comprovação de trabalho com criança e adolescente, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho.	**20** pontos (a cada ano completo) ou **10** pontos (a cada 06 meses) desconsideradas frações menores.
2- Cursos na área de Cuidado com Criança e Adolescente	**10** pontos
3 - Certificado de Graduação em áreas de ciências humanas ou licenciaturas	**15** pontos
4- Certificado de Pós Graduação em áreas de ciências humanas ou licenciaturas	**25** pontos por Diploma.

Obs 1: A candidata deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021			
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: / /	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Complemento:		
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		E-mail:	
Cargo pretendido: **CUIDADORA - CASA LAR** – ensino médio (completo).			
Deseja concorrer à reserva de vagas?		( ) Não.( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:			
Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( )Cópia do CPF: ( )Cópia legível do comprovante de residência: ( )Cópia do Certificado de Ensino Médio: ( )CÓPIA da CNH contendo categoria "B" ou superior ( )			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais:A candidata é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pela candidata, das condições estabelecidas.Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: / /_***Assinatura da candidata*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**			

– – – –

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA - ***FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.*** _ _ Processo Seletivo Simplificado **Nº. 002/2021**		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura da candidata	Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021	
ENTREGA DE TÍTULOS	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido: CUIDADORA - CASA LAR	
TÍTULO	
Titulação	**Número de Documentos**
1 – Comprovação de trabalho com criança e adolescente, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho.	**( )**
2- Cursos na área de Cuidado com Criança e Adolescente	**( )**
3 - Certificado de Graduação na área de ciências humanas ou licenciaturas	**( )**
4- Certificado de Pós Graduação na área de ciências humanas ou licenciaturas	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( ) Sim ( )Não	
Informações Adicionais: A candidata é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: / /_***Assinatura da candidata*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**	

_ – – – – – –_– –_–

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – ***ENTREGA DE TÍTULOS*** - Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ - PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura da candidata	Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
FOLHA DE RECURSOS
NOME:
CPF:
Cargo pretendido: CUIDADORA - CASA LAR
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:
Informações Adicionais:A candidata é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização.A candidata **pode juntar** a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:
Andirá, DATA: / /_***Assinatura da candidata*** *CARIMBO E ASSINATURA DO* ***PROTOCOLO MUNICIPAL***

Obs: A candidata deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9AD6EDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DA ETAPA DE LANCES - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

Aos 06 de Outubro de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 10h:00m – Allan Pierre Barbezani - Pregoeiro, Fernando Henrique Suzzi Zechel e Bruna Muriele Romano Reys – Equipe de Apoio da Licitação nesta sessão, designada pela Portaria nº 15.257 de 13 de Agosto de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, Ata de Registro de Preços nº 045/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**:

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO - 1000 ML	5,00	5,71

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, o Pregoeiro notificou na data de 04 de outubro de 2021, as empresas: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, S.V. BRAGA IMPORTADORA, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**, participantes classificados na etapa de lances para o item de nº 12, para que manifestassem interesse em aceitar realizar o mesmo preço originariamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, seguindo a ordem de classificação original, ou, esgotada a lista, no caso de nenhum dos convocados aceitarem fazê-lo, apresentar a melhor proposta de negociação dos preços de acordo com o valor de mercado, conforme a previsão do art. 18, § 2º, e art. 19, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013.

Na sessão realizada no dia 06/10/2021, informamos que não houve comparecimento de nenhuma empresa notificada ou envio de proposta via correio eletrônico e-mail.

Dessa forma fica o valor solicitado no pedido de reequilíbrio econômico financeiro feito pela empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA como segue:

	Dados Anteriores a Licitação				Dados atuais			
It.	NF Anterior	Lucro	Licitação	% de Lucro	NF Atual	Lucro	Solicitado	% Atual de Lucro
12	4,05	0,95	5,00	23,456%	4,63	1,086	5,7160	23,456%

*ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO - 1000 ML

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

ANDIRÁ, 06 de outubro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Apoio

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Apoio

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:88D0F1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 262/2021 - CONCEDE RTIDE

DECRETO Nº 262/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01.09.2021

NOMES	CARGO	% TIDE
RODINEY CASEMIRO NOVAK	AUX TEC TRIBUTOS	35

ADEMIR MENDES RICARDO	PEDREIRO	20
ALIR DO AMARAL	AUX SERV GERAIS	40
ALMIR DE OLIVEIRA	AUX SERV GERAIS	40
ANDRE LUIS DUTRA DA SILVEIRA	AUX SERV GERAIS	40
ANTONIO CEZAR DOS SANTOS RIBEIRO	CALCETEIRO	40
ARIOSMAR MOLINARI CAMARGO	CALCETEIRO	40
ARIOSVALDO FERNANDES	AUX SERV GERAIS	40
CARLOS LOPES DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	40
DEJANIR DO AMARAL	AUX SERV GERAIS	40
DEOZAIR ALVES TEIXEIRA	AUX SERV GERAIS	40
DEUCIR ALVES TEIXEIRA	AUX SERV GERAIS	40
ERIVAL ALVES TEIXEIRA	AUX SERV GERAIS	40
ILSON LEMOS DA SILVA	AUX SERV GERAIS	40
LUIZ CARLOS DA S RODRIGUES	CALCETEIRO	40
MARCIO FERREIRA	OPERARIO	40
MARCOS PEREIRA	AUX SERV GERAIS	40
OZIEL CRUZ SILVEIRA	CALCETEIRO	40
ROBERTO ALVES DA COSTA	AUX SERV GERAIS	40
VALDECIR MATOSO DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	40
ZENILDO ALVES TEIXEIRA	AUX SERV GERAIS	40
ALESSANDRO MARTINS BORBA	MOTORISTA	50
JOEL CALISTO	MOTORISTA	20
NAOR ZELLA MATHEUS JUNIOR	MOTORISTA	50
SUELI PIRES	AUX SERV GERAIS	40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDE anteriormente concedidas aos servidores supracitados.

Gabinete do Prefeito em, 20 de setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6B381FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2021

Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 13/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12, com sede na Rodovia Aníbal Khury, 13.751 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bugre em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CPF/MF nº 875.119.759-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7089	MARMITEX COM NO MÍNIMO 650 GRAMAS CONTENDO: DOIS TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE), ARROZ BRANCO, FEIJÃO OU FEIJOADA, LEGUMES COZIDOS, ACOMPANHAMENTOS (FAROFA, BATATA FRITA, MANDIOCA FRITA, PURÊS, PANQUECA, LASANHA OU ESPAGUETE, OUTROS). EMBALAGEM EM ISOPOR COM TAMPA. SALADA EM EMBALAGEM SEPARADA. REFRIGERANTE DE 350 ML. GARFO E FACA DESCARTÁVEIS. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NOS LOCAIS INFORMADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	Própria Marmitex	UN	200,00	18,00	3.600,00
TOTAL								3.600,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. As refeições do tipo marmitex deverão ser fornecidas/entregues mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade solicitada, data do fornecimento e locais de entrega especificados na autorização, nos seguintes endereços:
• UAPSF ELIZABETH NASCIMENTO - Rua Getúlio Vargas, nº 175, Centro, Balsa Nova-PR - (41) 3636-1189;
• UBS TANCREDO NEVES - Rua Vereador Domingos Poletto, nº 20, Bugre, Balsa Nova-PR - (41) 3637-1155;
• UBS VER. RENATO ANTONIO COLTRO - Rua São Caetano, 550, São Caetano, Balsa Nova-PR - (41) 3636-9201;
• UBS ITAMBÉ - Rua Dom Pedro I, nº 55, Jardim Serrinha, Balsa Nova- PR - (41) 3636-6403;
• UBS GOVERNADOR JOSÉ RICHA - Rua Professora Sabina Riceto, 830, São Luiz do Purunã, Balsa Nova-PR - (41)3651-1100;
• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro - Balsa Nova - (41) 3636-1714 ou (41)3636-1683.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada,
necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PATRICIA MAROCHI POMBO
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:01072886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01397/2021 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº054/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,
SEDIADAS "REGIONALMENTE"

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	27 DE OUTUBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 191.735,79(CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E

	NOVE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20 DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:EM ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTAR JOSÉ ARNO TURKE AV. PRES. KENEDY, 1355
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 05 de outubro de 2021.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:CC1114B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº. 09.151.179/0001-52.
Objeto: aquisição de pneus, camara de ar, protetor de pneu e baterias para frota de veiculos municipal, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2610	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7500	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$18.322,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reias).

Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FBC9A5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP, CNPJ/MF: 83.513.945/0001-34.
Objeto: aquisição de pneus, camara de ar, protetor de pneu e baterias para frota de veiculos municipal, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2610	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7500	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reias).

Data da Assinatura: 04/10/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1F7E9662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03.
Objeto: aquisição de pneus, camara de ar, protetor de pneu e baterias para frota de veiculos municipal, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2610	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7500	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$42.979,20 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reias e Vinte Centavos).

Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5B71A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, D. ILINISCH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF: 29.971.772/0001-52.
Objeto: aquisição de pneus, camara de ar, protetor de pneu e baterias para frota de veiculos municipal, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2610	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7500	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$5.114,00 (Cinco Mil, Cento e Quatorze Reais).

Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:07D9FFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, FG - COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04.
Objeto: aquisição de pneus, camara de ar, protetor de pneu e baterias para frota de veiculos municipal, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2610	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7500	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$99.766,00 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reias).

Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C30FC34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, PNEUS COMÉRCIOS DE PNEUS EIRELI, CNPJ/MF: 06.880.642/0001-09.
Objeto: aquisição de pneus, camara de ar, protetor de pneu e baterias para frota de veiculos municipal, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2610	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7500	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$8.139,78 (Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:244C043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF: 34.840.358/0001-44.
Objeto: aquisição de pneus, camara de ar, protetor de pneu e baterias para frota de veiculos municipal, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2610	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2620	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7500	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$168.874,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).

Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE4CD5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/MF: 29.426.310/0001-54.
Objeto: aquisição de materiais para o atendimento ao covid-19 (epi's, alcool 70%, display para alcool em gel, oxímetro, entre outros) e fraldas geriátricas, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2120	05.001.10.122.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7250	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$1.596,50 (Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2EA3FA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ/MF: 40.138.949/0001-77.
Objeto: aquisição de materiais para o atendimento ao covid-19 (epi's, alcool 70%, display para alcool em gel, oxímetro, entre outros) e fraldas geriátricas, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2120	05.001.10.122.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7250	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reias).

Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3724799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 10.566.711/0001-81.
Objeto: aquisição de materiais para o atendimento ao covid-19 (epi's, alcool 70%, display para alcool em gel, oxímetro, entre outros) e fraldas geriátricas, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2120	05.001.10.122.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7250	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0177B45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto: aquisição de materiais para o atendimento ao covid-19 (epi's, alcool 70%, display para alcool em gel, oxímetro, entre outros) e fraldas geriátricas, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2120	05.001.10.122.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7250	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$1.404,00 (Mil Quatrocentos e Quatro Reais).
Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7CEE2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 84.972.926/0001-39.
objeto: aquisição de materiais para o atendimento ao covid-19 (epi's, alcool 70%, display para alcool em gel, oxímetro, entre outros) e fraldas geriátricas, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2120	05.001.10.122.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7250	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$211,50 (Duzentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7A306D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, JARDIM DISTRIBUIDORA DE COMÉSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 23.720.752/0001-22.
Objeto: aquisição de materiais para o atendimento ao covid-19 (epi's, alcool 70%, display para alcool em gel, oxímetro, entre outros) e fraldas geriátricas, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2120	05.001.10.122.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7250	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$28.380,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reias).
Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8082D603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS, CNPJ/MF nº. 34.711.455/0001-37.
Objeto: aquisição de materiais para o atendimento ao covid-19 (epi's, alcool 70%, display para alcool em gel, oxímetro, entre outros) e fraldas geriátricas, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2120	05.001.10.122.0006.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7250	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Data da Assinatura: 04/10/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5B89D63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2021. INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA,** CPF/MF nº. 205.434.568-70, RG. nº. 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, nº. 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP: 19.910-081, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo aditivo ao contrato Nº. 05/2021,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, conforme valores e especificações vinculados ao Processo de Inexigibilidade nº.01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE.
A quantidade à acrescentar segue conforme a tabela abaixo:

DIESEL S10		**ACRÉSCIMO, ADITIVO DE 25%**		25%
SOLICITANTE:	Qta. Inicial	Qta. Acrescentar	R$ U.N	VALOR
GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO	10000,00	2500,00	R$ 4,87	R$ 12.175,00
AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO	38000,00	9500,00	R$ 4,87	R$ 46.265,00
VARLETE INES CALIXTO BORSOLAN	2000,00	500,00	R$ 4,87	R$ 2.435,00
POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA	23100,00	5775,00	R$ 4,87	R$ 28.124,25
LUIZ CARLOS FRANÇA	7000,00	1750,00	R$ 4,87	R$ 8.522,50
TOTAL:	**80100,00**	**20025,00**	**R$ 4,87**	**R$ 97.521,75**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3F7539EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas M R COMPRESSORES LTDA ME CNPJ 07.382.890/0001-92 RUA D. FLAUZINA FRANCISCA LEMES, 225 Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000, AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ 31.314.488/0001-55 RUA FLAMBOYANT, 1851 Cascavel-PR CEP 85807-460, DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA CNPJ 32.302.947/0001-43 RUA PARÁ, 433 Cambé-PR CEP 86181-240, SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 24.035.925/0001-36 AV PORTUGAL, 4380 Belo Horizonte-MG CEP 31710-400, FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ 17.227.691/0001-63 RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 Quatiguá-PR CEP 86450-000, SANIGRAN LTDA CNPJ 15.153.524/0001-90 RUA JACOB GUBAUA, 250 Almirante Tamandaré-PR CEP 83507-500, GUSTAVO AZEVEDO PINTO CNPJ 08.688.131/0001-15 RUA BARAO DE ANTONINA Jataizinho-PR CEP 86210-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 80.419,49 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

5	1	Cambão Para Reboque 5 Toneladas	BUMAFER	UN	1,00	900,00	900,00
6	1	Carregador De Baterias 12/24 V 150 Ap Com Auxiliar De Partida	KITEK CK24A60	UN	1,00	1.239,00	1.239,00
8	1	Cinta Para Reboque Suporta 10 Toneladas X10 Metros Off Road 4/4trilhas	BUDIN	UN	1,00	990,00	990,00
12	1	Curvador E Dobrador De Tubos Manual	MARCON 4504	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
18	1	Macaco Hidráulico 2 Ton Universal Tipo Jacarezinho C/ Maleta	SPARTA 2T	UN	2,00	215,80	431,60
19	1	Máquina De Solda Inversora 200 Ap Compacta Bivolt	TITANIUM TI220	UN	1,00	900,00	900,00
23	1	Nível A Laser Automático 15 Metros	NAGANO	UN	1,00	450,00	450,00
24	1	Parafusadeira/Furadeira De Impacto ½ Pol 20v Com Bateria 2,0 Ah Bivolt	FORTG FG3000	UN	1,00	800,00	800,00
34	1	Vibrador De Concreto 220 V Com Mangote De 1.5 Mt Ou Superior	LYNUS LMP-1500	UN	1,00	750,00	750,00
TOTAL							8.860,60

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Cinta Para Amarração De Carga Com Catracas Que Suporta 10 Ton. 9,5 MT	ST ACESSÓRIOS UNIVERSAL	UN	4,00	515,00	2.060,00
25	1	Perfurador De Solo À Gasolina 52 Cc C/ Broca 80 X 20 Cm	VULCAN VPS-520	UN	1,00	1.145,99	1.145,99
28	1	Politriz E Lixadeira Orbital 1300 W	NAKASAKI POL1300	UN	1,00	799,90	799,90
32	1	Soprado A Gasolina Volume De Ar De 755/620	NAGANO NSFG	UN	2,00	1.737,50	3.475,00
TOTAL							7.480,89

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Esmerilhadeira 5 Pol. À Bateria 20 V Lítio 4, 0 Ah 220 V	DWT IED 1808	UN	1,00	1.214,00	1.214,00
20	1	Martelete Perfurador/ Rompedor 1750 W 220v	DWT MOD1500	UN	1,00	2.889,00	2.889,00
21	1	Moto Serra A Gasolina Cilindrada: 61,5cm³ / 3,8pol³Potência: 2,9kw / 3,9hp Velocidade Máxima Na Potência Encontrada: 8300rpm.	VONDER MGP546	UN	1,00	1.537,00	1.537,00
TOTAL							5.640,00

GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Jogo De Chave Combinada 6mm A 32 Mm 15 Peças	MAYLE	JG	2,00	235,00	470,00
16	1	Jogo De Chave De Soquete Tipo Pito Diversas Medidas	VONDER 30.29.008.032	JG	2,00	344,00	688,00
TOTAL							1.158,00

M R COMPRESSORES LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Betoneira 400 Litros - Monofásica 2 Cv 220 V C/ Kit De Segurança	MENEGOTTI 400 LTS PRIME	UN	1,00	4.149,00	4.149,00
2	1	Betoneira A Gasolina 400 Litros	CSM CS 400 L	UN	1,00	6.745,00	6.745,00
4	1	Calibrador De Pneus Digital C/ Mangueira 20 Mt 05 À 170 Psi 220 V	SCHWEERS SCH-170	UN	1,00	1.049,00	1.049,00
10	1	Compressor De Ar 20 Pés 250 Litros Trifásico Alta Pressão Industrial	CHIAPERINI CJ 20+ APV 250L	UN	2,00	4.999,00	9.998,00
17	1	Kit Moto Compressor De Ar 8,7 Psi 2 Hp 50 Lts 220 V	MOTOMIL MAM-8,7/50BR	KTS	1,00	1.624,00	1.624,00
22	1	Motor Trifásico 7 C.V. Ou Superior	WEG W 22	UN	2,00	3.270,00	6.540,00
26	1	Pistola De Pintura Tipo Gravidade C/ Bico 1.4 Mm	CHIAPERINI CH HG-50 BLUE	UN	1,00	156,00	156,00
27	1	Podador De Galhos À Gasolina 2 T 33 Cc 1,3 Hp Com Extensor	VULCAN VP3300L	UN	1,00	1.275,00	1.275,00
29	1	Propulsora Pneumática P/ Baldes De 20 Kg Graxa	COBEL 420	UN	1,00	1.908,00	1.908,00
30	1	Roçadeira A Gasolina 35,4 Cc Motor 2 Tempos Ou Superior	BUFFALO BF 43SB 2T	UN	2,00	989,00	1.978,00
33	1	Torno De Bancada Nº 8	MOTOMIL TB-800P	UN	2,00	379,00	758,00
TOTAL							36.180,00

SANIGRAN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Gerador De Energia À Diesel 4 T Partida Elétrica E Manual C/ Bateria Kva Bivolt 8000	Toyama TDG2500BX	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL							5.000,00

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Compactador de solo tipo sapo a gasolina 330x 290 mm 4 HP 4 T	COMPAC POWER HONDA CNCJ-80K	UN	1,00	9.200,00	9.200,00
11	1	Cortadora de piso e asfalto a gasolina 4 T 160 cc 16 HP	COMPAC POWER CNQ-16	UN	1,00	6.900,00	6.900,00
TOTAL							16.100,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07 de outubro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:552CD8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182 2021

PORTARIA nº 182/2021
Data: 07/10/2021

SÚMULA: Fica revogada a jornada ampliada concedida a professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 109/2021 de 06 de outubro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a jornada ampliada, concedida com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora abaixo discriminada:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Érica de Oliveira	117900-4	Professora	11/02/2016	26/08/21	05/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando parcialmente revogada a Portaria 156/2021 de 30 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BB8E409D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 109/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO Nº 206/2021

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. DE PROFISSIONAIS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	Mês	Sepultador (2 profissionais).	12	R$ 9.954,12	R$ 119.449,44
1	2	Mês	Servente de Limpeza Feminino (1 profissional).	12	R$ 4.332,06	R$ 51.984,72

LEIA-SE:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	Mês	Sepultador (2 profissionais).	12	R$ 9.954,12	R$ 119.449,44
1	2	Mês	Servente de Limpeza Feminino (1 profissional).	12	R$ 4.332,06	R$ 51.984,72

Bocaiúva do Sul, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:90824389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DL6/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL6/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 07/10/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de tanque de combustívelbipartido.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2883 - MICHEL RODRIGO LODI TORNEARIA (19.151.973/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25586 - Tanque de combustivel bipartido. Com capacidade de 1.200 (um mil e duzentos) litros, sendo 600 (seiscentos) para diesel comum e 600 (seiscentos) para diesel S10, com formato cilíndrico, construído em chapa de aço carbono.	UN		1	7.900,00	7.900,00
Total (R$):						7.900,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/10/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3AB08905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL) PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** CNPJ:31.424.501/0001-29, sediada na Rua Francisco de Paula,819, centro, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Srª **Maria Sonia Jacobussi Danielski, CPF: 900.885.659-04 e RG: 6.304.386-9 SSP/PR**,doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações técnicas do anexo I.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 31.996,40 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais, com quarenta centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLO DE BANANA COM GRANOLA	KG QUE DELICIA	20	R$ 27,98	R$ 559,60
2	BOLO DA VOVÓ COM COBERTURA, SABORES VARIADOS EM PORÇÕES DE ATÉ 02 KG	KG	80	R$ 27,98	R$ 2.238,40
4	BOLO DE FRUTAS (RECHEADO)	KG	50	R$ 27,98	R$ 1.399,00
5	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA	KG	30	R$ 27,98	R$ 839,40
6	BOLO DE QUATRO LEITE COM MORANGO	KG	100	R$ 27,98	R$ 2.798,00
7	BOLO NEGA MALUCA	KG	30	R$ 27,98	R$ 839,40
8	BOLO TOALHA FELPUDO KG.	KG	30	R$ 27,98	R$ 839,40
9	CHINEQUE	UN	300	R$ 0,98	R$ 294,00
10	CIGARRETE (TAMANHO PEQUENO)	CT	30	R$ 54,98	R$ 1.649,40
12	CUECA VIRADA CROCANTE	KG	10	R$ 25,98	R$ 259,80
13	CUECA VIRADA, COM MASSA FOFA	KG	10	R$ 25,98	R$ 259,80
18	MINI FATIAS HÚNGARAS DOCE	KG	20	R$ 24,98	R$499,60
20	MINI PASTEL, SABOR CARNE BOVINA FRITO	CT	50	R$ 69,98	R$ 3.499,00
21	MINI PIZZA SABOR CALABRESA E MUSSARELA	UN	400	R$ 4,98	R$ 1.992,00
22	MINI PIZZA SABOR FRANGO E MUSSARELA	UN	400	R$ 4,98	R$ 1.992,00
23	MINI PIZZA SABOR PRESUNTO E MUSSARELA	UN	400	R$ 4,98	R$ 1.992,00
25	MINI SONHO RECHEADO COM CREME	CT	10	R$ 37,98	R$ 379,80
26	MINI SONHO RECHEADO COM GOIABADA	CT	10	R$ 37,98	R$ 379,80
29	PÃOZINHO LUA DE MEL	UN	500	R$ 0,98	R$ 490,00
33	RISOLES (TAM PEQUENO) SABOR CARNE BOVINA FRITO	CT	50	R$ 64,98	R$ 3.249,00
36	TORTA SALGADA SABOR CARNE BOVINA	KG	50	R$ 37,98	R$ 1.899,00
37	TORTA SALGADA SABOR FRANGO	KG	50	R$ 34,98	R$ 1.749,00
38	TORTA SALGADA SABOR LEGUMES	KG	50	R$ 37,98	R$ 1.899,00

s preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **04/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 10 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D3D018B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CAYO C. B. FOGASSA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 17.544.951/0001-24**, sediada na Avenida Bossolan,986, centro, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr Cayo Cezar Fogassa Bassani, CPF: 058.383.849-99 e RG: 9.054.684-8 SESP/PR**,doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações técnicas do anexo I.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 43.114,00 (Quarenta e três mil, cento e quatorze reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG SONHO MEU	30	R$ 27,98	R$ 839,40
11	COXINHA (TAM PEQUENO) SABOR FRANGO FRITO	CT SONHO MEU	50	R$ 64,98	R$ 3.249,00
14	MINI BOLINHA DE QUEIJO FRITO	CT SONHO MEU	50	R$ 64,98	R$ 3.249,00
15	MINI ENROLADO DE SALSICHA ASSADO	CT SONHO MEU	50	R$ 64,98	R$ 3.249,00
16	MINI ESFIHAS, SABOR CARNE	CT SONHO MEU	50	R$ 64,98	R$ 3.249,00
17	MINI ESFIHAS, SABOR FRANGO	CT SONHO MEU	50	R$ 64,98	R$ 3.249,00
19	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO	CT SONHO MEU	50	R$ 64,98	R$ 3.249,00
24	MINI SANDUICHE NATURAL	UM SONHO MEU	1000	R$ 3,98	R$ 3.980,00
27	NOZINHO	KG SONHO MEU	20	R$ 27,98	R$ 559,60
28	PÃO FRANCÊS	UM SONHO MEU	100	R$ 12,98	R$ 1.298,00
30	PRESUNTO FATIADO	KG SONHO MEU	100	R$ 28,98	R$ 2.898,00
31	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO	KG SONHO MEU	100	R$ 37,98	R$ 3.798,00
32	QUIBE (TAMANHO PEQUENO)	CT SONHO MEU	50	R$ 69,98	R$ 3.499,00
34	RISOLES (TAM PEQUENO) SABOR CARNE DE FRANGO FRITO	CT SONHO MEU	50	R$ 64,98	R$ 3.249,00
35	RISOLES (TAM PEQUENO) SABOR PIZZA FRITO	CT SONHO MEU	50	R$ 64,98	R$ 3.249,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **04/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 05 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DBD9611A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 17.155.411/0001-59**, sediada na Area Estrada da Bica, s/n, Lote A 26, Area Rural de Cianorte, na cidade de Cianorte – Pr., Cep: 87.212-899, neste ato representado pelo **Sr THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, CPF: 007.268.559-01 e RG: 6.559.931/7 II/PR**,doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO: TUBO DE CONCRETO ARMADO COM UMA MALHA DE FERRO, DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS; CONEXÃO TIPO PONTA E BOLSA; DIMENSÕES: DIÂMETRO NOMINAL: 120 CM / COMPRIMENTO ÚTIL: 1 M. OBS:O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8890/2008	Unidade – CIACONCRETO	500	R$ 750,00	R$ 375.000,00

s preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 05 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:537C97DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 369.244,23 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EPLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
37- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
96- 3.3.90.40.00.00	510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.001.04.841.0004.2.010		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
101- 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	28.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
642- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.229,26
643- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.679,14
05.001.12.365.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
150- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
152-3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.742,32
05.001.12.367.0027.2.072		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
644- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.166,29
645- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.714,91
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
646- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.898,10
647- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.548,61
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
250- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
245- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
240- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
241- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.443,27
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.044		**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**	
369- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.388,07
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.243.0008.6.052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
453- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.185,03
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	

620- 3.1.90.13.00.00	812	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.249,23
		Total	**369.244,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
1- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.800,00
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
20- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
16- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
38- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
38- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
85- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
88- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
93- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
88- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
97- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
92- 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.361.0018.2.017		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
132- 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
133- 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
123- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.742,32
129- 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.548,61
05.001.12.365.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**	
164- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
171- 3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
162- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
05.001.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
173- 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.293,65
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
188- 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	2.679,14
192- 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.714,91
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.036		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - SF**	
272- 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.002.10.304.0014.2.032		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
289- 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
353- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
08.001.15.452.0024.2.043		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
379- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
395- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.216,37
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
404- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
619- 3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.249,23
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.001.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
534 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
535- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
536- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
		Total	**369.244,23**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E7BDA4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 089/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 130/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 069/2021,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PEDRA, TIJOLOS, CONCRETOS, FERROS E TUBOS DE CONCRETOS, CAL FINO E CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
M L MEZARI E CIA LTDA CNPJ 05.649.721/0001-40 AV: PRESIDENTE VARGAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	10.450,00	DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATE 30 DIAS MEDINATE NOTA FSICAL	001
M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA -ME CNPJ 18.954.845/0001-81 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	479.566,00	QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS	EM ATE 30 DIAS MEDINATE NOTA FSICAL	001, 002
MINERACAO TREVO NA LTDA CNPJ 01.364.431/0001-08 ROD. BR 369 KM 474 CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	706.043,75	SETECENTOS E SEIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATE 30 DIAS MEDINATE NOTA FSICAL	001, 003, 006
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP CNPJ 84.806.264/0001-27 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	353.693,80	TREZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATE 30 DIAS MEDINATE NOTA FSICAL	002, 004
MEGA TUBOS E PAVERS LTDA CNPJ 19.971.960/0001-27 . NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	176.600,00	CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS	EM ATE 30 DIAS MEDINATE NOTA FSICAL	005, 006
E. LIMA & PICOLO LTDA CNPJ 37.247.109/0001-38 RODOVIA PR 239 JESUÍTAS-PR CEP 85835-000	361.830,00	TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS	EM ATE 30 DIAS MEDINATE NOTA FSICAL	005, 006

o valor total da licitação R$ 2.088.183,55 (Dois Milhões, Oitenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 07 de outubro de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0F6F0BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 036/2021 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório para agilizar a aquisição de bomba de infusão (parada completa) conforme termo de

intimação nº 21.100.723 de 30/07/2021 16h10' emitido pela 16 regional de Saúde de Apucarana, recebido em 06/08/2021. Nas formas consignadas que seguem:

EPB LONDRINA – COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ:22.540.455/0001-32
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
R Edivaldo Pereira de Lima, 480 JD. Tropical – 86087-646 Londrina Pr

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bomba de infusão para equipamento universal; dimensões: 132mm x 95mm x 165mm; peso: 1,33Kg; adaptador de energia entrada A.C. 100V-240V~50-60Hz saída D.C.15V-2a; Tensão de entrada para a bomba de infusão D.C.: 15V; Potencia:<20VA; requisitos para conjunto IV; taxa de fluxo máxima 2200ml/h; faixa de ajuste de taxa de fluxo: 0,11-800ml/h(com resolução de 1ml/h); precisão da taxa de fluxo(desempenho essencial): +- 3% faixa de volume a ser administrado(VTBI): 1~9999ml, com a resolução de 1mml; Precisão do volume de infusão (desempenho essencial) +- 3% taxa de purga: 1ml/h~800ml/h ajustável +- 20%; pressão máxima de infusão; >160KPA; alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial): 40KPA +- 20KPA; alarme de oclusão; bolus máximo/mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 40 KPA +- 20KPA por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100KPA +- 30KPA por 14 segundos. Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100KPA +-30KPA e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3ml. (o conjunto de infusão jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação); manter a veia aberta (KVO) taxa de fluxo 100ml/h taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h taxa de fluxo <10ml/h, taxa de KVO = taxa de fluxo. Garantia de 01 ano.	02	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00

R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 142/2021, na modalidade, Dispensa: nº 036/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5D05D642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2021, ID N.º 202177	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 25.851,10 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	12.014.370/0001-67
ENDEREÇO	RUA MARECHAL DEODORO, 177, Bairro CRISTO REI, na cidade de PATO BRANCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2021, ID N.º 202176	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	A.D. DAMINELLI - EIRELI
CNPJ	10.749.758/0001-80
ENDEREÇO	Av. General Andrade Neves, 1108, Bairro JARDIM SÃO JORGE, na cidade de PARANAVAÍ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2021, ID N.º 202178	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 131.675,56 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ	32.743.242/0001-61
ENDEREÇO	MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-A, Bairro JARDIM IZABEL, na cidade de CAMPO MOURÃO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2021, ID N.º 202179

Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 74.449,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME
CNPJ	06.059.923/0001-03
ENDEREÇO	DOUTOR VICENTE MACHADO, 15, Bairro PLANTA CADASTRAL SEDE, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2021, ID N.º 202180	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 202.818,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais)
RAZÃO SOCIAL	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	03.924.435/0001-10
ENDEREÇO	RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, N.º 4335 – SALA 01, Bairro ZONA I, na cidade de UMUARAMA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2021, ID N.º 202181	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.863,30 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
RAZÃO SOCIAL	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli
CNPJ	25.279.552/0001-01
ENDEREÇO	R. PERU, 454, Bairro CENTRO, na cidade de OURO VERDE DO OESTE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2021, ID N.º 202182	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 41.295,42 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	25.034.906/0001-58
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, 1094, Bairro Aeroporto, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2021, ID N.º 202175	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 209.579,40 (duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ	10.448.145/0001-03
ENDEREÇO	RUA ITACOLOMI, 361, Bairro LA SALLE, na cidade de PATO BRANCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2021, ID N.º 202183	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 22.854,15 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)
RAZÃO SOCIAL	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ	12.889.035/0001-02
ENDEREÇO	Rua Doutor João Caruso, 2115, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2021, ID N.º 202184	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de	TÉRMINO: 25 de março de 2022

março de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 57.412,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ	07.752.236/0001-23
ENDEREÇO	RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, Bairro IMIGRANTE, na cidade de VERA CRUZ , RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2021, ID N.º 202185	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.322,75 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ	81.706.251/0001-98
ENDEREÇO	PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 836, Bairro PAROLIN, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2021, ID N.º 202186	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 33.425,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	RCC DISTRIBUIDORA DE MED. CORR. E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME
CNPJ	00.358.519/0001-46
ENDEREÇO	SÃO PAULO, 636, Bairro SÃO GERALDO, na cidade de PORTO ALEGRE, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2021, ID N.º 202187	
Pregão Presencial SRP n.º: 12/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ	28.643.008/0001-95
ENDEREÇO	ADAO WELKER, 104, Bairro CENTRO, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0EFE5559

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326852	ADAIANA DOS SANTOS DE CARVALHO	2019	2020	27/09/21	á	06/10/21
326960	ANA CLAUDIA FURMAN	2019	2020	15/10/21	á	13/11/21
327381	ANDRESSA DE SOUZA	2021	2022	13/10/21	á	22/10/21
326127	CAROLINA RIBAS	2019	2020	18/10/21	á	01/11/21
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	2020	2021	13/10/21	á	01/11/21
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA	2019	2020	27/09/21	á	16/10/21
143621	ELOIR MIGUEL VELLEDA	2020	2021	27/09/21	á	01/10/21
284601	EVANDRO CHESMAN MORAES SILVA	2020	2021	03/10/21	á	12/10/21
326904	FERNANDO LUIZ THOMAZINI	2019	2020	04/10/21	á	13/10/21
326824	FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	2019	2020	13/10/21	á	22/10/21
137731	JAIRO VIDAL DOS SANTOS	2019	2020	20/09/21	á	19/10/21
286141	JÉSSICA CAROLINE BISS BONFIM	2021	2022	04/10/21	á	14/10/21
138701	JOSÉ MOREIRA PADILHA	2020	2021	13/10/21	á	11/11/21
147611	MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	2020	2021	19/10/21	á	03/11/21
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA	2020	2021	27/09/21	á	26/10/21

327217	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	2020	2021	11/10/21	á	30/10/21
326854	DANIEL RICARDO VAZ	2020	2021	03/11/21	á	12/11/21
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	2020	2021	04/10/21	á	29/10/21

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40A3A2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

Processo administrativo nº 023/2021
Pregão Presencial nº 013/2021
ATA Nº 023/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EMPORIO REALLE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, EMPORIO REALLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.186.229/0001-77, com sede na Rua Araucária nº 561 Bairro santa Terezinha, Pato Branco Pr, CEP 85.501-160, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOÃO CARLOS CHIOCHETTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 338.159.419-20, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.326.744-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itapira nº 1.100 Apto 701 Centro, 85.501-058, Pato Branco/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 023/2021 do Pregão Presencial nº 013/2021 cujo objeto é "**Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria Administração, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos dos gêneros alimentícios, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO

A cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
					%	R$			
1	21	Biscoito água e sal, não quebrados, embalagem contendo 400g	UN	3,32	15,36	0,51	3,83	380	1.455,40
1	28	Biscoito maisena 370g, ausente de biscoito quebrados ausência de biscoitos quebrados em embalagem íntegra de 370g à 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	PCT	3,50	9,43	0,33	3,83	540	2.068,20
1	151	Suco em pó artificial , adoçado, sabores variados, com rendimento de 9L, embalado em pacote atóxico, resistente, contendo 1 Kg	PCT	6,75	22,22	1,50	8,25	190	1.567,50

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 5.091,10** (cinco mil noventa e um reais e dez centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 35.685,98** (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de setembro de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*JOÃO CARLOS CHIOCHETTA*
Prefeito	Emporio Realle LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:83D31623

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

Processo administrativo nº 023/2021
Pregão Presencial nº 013/2021
ATA Nº 023/2021

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EMPORIO REALLE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, EMPORIO REALLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.186.229/0001-77, com sede na Rua Araucária nº 561 Bairro santa Terezinha, Pato Branco Pr, CEP 85.501-160, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOÃO CARLOS CHIOCHETTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 338.159.419-20, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.326.744-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itapira nº 1.100 Apto 701 Centro, 85.501-058, Pato Branco/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 023/2021 do Pregão Presencial nº 013/2021 cujo objeto é "**Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria Administração, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

1.

3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos dos gêneros alimentícios, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO

1.

4.1. A cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
					%	R$			
1	64	Doce cremoso de fruta, sabores variados, embalagem contendo 1kg	UN	7,10	11,97	0,85	7,95	242	1.923,90

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 723,90** (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 36.409,85** (trinta e seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavo).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de setembro de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*JOÃO CARLOS CHIOCHETTA*
Prefeito	Emporio Realle LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E2527D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 333, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 333 de 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), gestão 2021 a 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), de acordo com a Lei Municipal nº 2.397/2019, de 17 de abril de 2019, nas seguintes representatividades:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Marines Piragibe	Rosimeire Nunes
Secretaria Municipal de Educação	Juliane Boni Barea	Janice Bazaretti Bortolini
Secretaria Municipal de Planejamento	Cleuza Maria da Silva	Joice Sorok Larsen
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Alter José Ragadali
Secretaria Municipal de Finanças	Jane Andreoli Biasuz	Marcia Andreia Ribeiro Parcianello
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	Volmir Braganholi	Regina Cristina Antunes Scapini

NÃO - GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Sandra Felix dos Santos Alba Sampaio Valério Tormen	Alcira Henrieta Dahmer Voltolin Marcia Raulino Barea Vcozak
Instituições Religiosas	Ceila Geovana Vieira Gonçalves Maria de Lima Camera	Harley Christian Pereira Carvalho Ana Paula Perin
Usuários	Cemilda Martins Ronaldo dos Santos Munhoz	Laurici Machado Wesley Brito Monteiro

Art. 2º. O mandato dos membros governamentais e não-governamentais nomeados pelo presente Decreto vigorará até 07 de outubro de 2023.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 07 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:39D8A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 462/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	23 (Vinte e Tres)	Cascavel-PR.	01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 13,14,15, 16, 17, 20, 21, 22, 23,24, 25, 26, 27,28,29, 30 de Setembro de 2021.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	24 (Vinte e Quatro)	Cascavel-PR	01,02, 03, 04,06,08, 09, 10, 11,13,14,15,16,17,20,21,22, 23, 24, 25, 27, 28,29 e 30 de Setembro de 2021.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	23 (Vinte e Três)	Cascavel-PR	01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13,15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,26, 27 ,28,29 e 30 de Setembro de 2021.	
Roberto Dallanora	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 08, 09, 10, 13, 14,15,16, 17,20,21,22, 23, 24, 27,28,29 e 30 de Setembro de 2021.	
Valdecir Dickel	Motorista	21 (Vinte e Uma)	Cascavel-PR.	01,02, 03, 06, 08, 09, 10, 13, 14,15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2021.	

Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	19 (Dezenove)	Cascavel–PR.	01, 02, 03, 04, 08, 11,13, 14,15 , 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2021.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	23 (Vinte e Tres)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,13,14,15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 , 27, 28 e 29 de Setembro de 2021.	
Gilmar Antônio Roman	Motorista	24 (Vinte e Quatro)	Cascavel-PR	01,02,03,06, 07, 08, 09, 10, 13, 14,15,16,17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2021.	
Everton Kuhn Bitencourt	Motorista	03 (Tres)	Cascavel-PR	15,16 e 17 de Setembro de 2021.	Conduzir os pacientes alunos da APAE e acompanhantes para consultas e exames especializados em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:27096B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 463/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriane Hartmann	Agente de Serviços Públicos	12 (Doze)	Cascavel-PR	01,02, 03, 07, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 28, de Setembro de 2021.	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados.
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	05 (Cinco)	Cascavel-PR	04, 05, 06, 25 e 26 de Setembro de 2021.	
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	14 (Quatorze)	Cascavel-PR	11,12,13,14, 15,16,20,22 ,23,24,27,28,29,e 30 de Setembro de 2021.	
Taynara Cristina Antônio Bonetti	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Cascavel-PR	08 de Setembro de 2021	
Jucelia Nunes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR	30 de Setembro de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:6F765E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 464/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa – PR	04 de Outubro de 2021.	Conduzir o paciente Dirceu Luiz Szekut e acompanhante para procedimento cirúrgico no Hospital UroSaude.
		01 (Uma)	Guarapuava -PR	03 de Outubro de 2021.	Conduzir veiculo da frota muncipal de saúde para a substituição de veiculo que se envolveu em acidente em Guarapuava..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:DE639451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 465/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Londrina-PR	30 de Setembro de 2021.	Conduzir o paciente Josemar de Araujo e acompanhante para internação no Hospital Psiquiátrico de Londrina.
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	03 e 04 de Outubro de 2021.	Conduzir os pacientes Avelino de Souza Santos, Diego Gabriel Padilha e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital de Olhos e no Hospital Waldemar Monastier.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:8808527C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATOS 173, 174 E 175/2021 - PREGÃO Nº 49/2021

CONTRATO Nº 173/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VITOR ANTONIO CASSOL**, estabelecida na Rua Sonia Maria Buhrer de Paula, nº 106, Quadra 05, Casa 14, Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 40.989.585/0001-39, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Vitor Antonio Cassol, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 137669331, e do CPF nº 090.849.559-51, residente e domiciliado a Rua Sonia Maria Buhrer de Paula, nº 106, Quadra 05, Casa 14, Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **49/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E OFICINAS, OFERTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de quadro técnico capaz de proporcionar a realização de estudos;
PARÁGRAFO QUARTO - Todos os quesitos que deverão ser atendidos estão descritos no Termo de Referência que segue anexo ao edital.
PARÁGRAFO QUINTO – A empresa deverá dispor de quadro técnico capaz de proporcionar a realização dos serviços, sendo que, caso o profissional designado não desempenhe satisfatoriamente o trabalho, o Município solicitará substituição, o que deverá ser imediatamente providenciado, sob pena de julgamento de inexecução de contrato.
PARÁGRAFO SEXTO – Todas as disposições contidas no TERMO DE REFERENCIA fazem parte do contrato, e deverão ser seguidas rigorosamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).**

ITEM	DESCRIÇAO	Carga horaria	Valor unitário	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Oficina - serviços domésticos	60h	51,00	3.060,00
5	Palestra Cyberbullying	2h	950,00	1.900,00

Total			**4.960,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente e/ou conforme execução, em até 30 (trinta) dias após execução do serviço, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARAGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.
PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARAGRAFO QUINTO – O pagamento somente será efetuado na proporção da quantidade de equipamentos instalados.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo total para execução do objeto do contrato é de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para início de cada trabalho será emitida solicitação de execução, constando datas e horários a serem realizados.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser prestados no CRAS, conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de outubro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

VITOR ANTONIO CASSOL
Vitor Antonio Cassol
Representante Legal
CPF 090.849.559-51

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHISNKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

CONTRATO Nº 175/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1542, Bairro Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferras, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.022.704/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 123223098, e do CPF nº 078.372.129-32, residente e domiciliado a na Rua Santa Catarina, nº 1542, Bairro Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferras, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **49/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E OFICINAS, OFERTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de quadro técnico capaz de proporcionar a realização de estudos;
PARÁGRAFO QUARTO - Todos os quesitos que deverão ser atendidos estão descritos no Termo de Referência que segue anexo ao edital.
PARÁGRAFO QUINTO – A empresa deverá dispor de quadro técnico capaz de proporcionar a realização dos serviços, sendo que, caso o profissional designado não desempenhe satisfatoriamente o trabalho, o Município solicitará substituição, o que deverá ser imediatamente providenciado, sob pena de julgamento de inexecução de contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todas as disposições contidas no TERMO DE REFERENCIA fazem parte do contrato, e deverão ser seguidas rigorosamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **28.880,80 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇAO	Carga horaria	Valor unitário	VALOR TOTAL MÁXIMO
3	Oficina de artesanato	1040h	27,77	28.880,80
VALOR TOTAL				**28.880,80**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente e/ou conforme execução, em até 30 (trinta) dias após execução do serviço, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARAGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.
PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARAGRAFO QUINTO – O pagamento somente será efetuado na proporção da quantidade de equipamentos instalados.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo total para execução do objeto do contrato é de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para início de cada trabalho será emitida solicitação de execução, constando datas e horários a serem realizados.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser prestados no CRAS, conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de outubro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Ulisses Ribeiro Da Silva ME
ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal
CPF 078.372.129-32

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHISNKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 174/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, inscrita no CNPJ 09.016.017/0001-01, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 633, sala 01, centro, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Renan Zanco, portador da cédula de identidade nº 10.992.916-6 SSP/PR inscrito no CPF nº 076.506.309-35, residente e domiciliado na estrada Principal, Linha Campo Sales, Zona rural, na Cidade de Ibema, Estado do Paraná ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **49/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E OFICINAS, OFERTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de quadro técnico capaz de proporcionar a realização de estudos;
PARÁGRAFO QUARTO - Todos os quesitos que deverão ser atendidos estão descritos no Termo de Referência que segue anexo ao edital.
PARÁGRAFO QUINTO – A empresa deverá dispor de quadro técnico capaz de proporcionar a realização dos serviços, sendo que, caso o profissional designado não desempenhe satisfatoriamente o trabalho, o Município solicitará substituição, o que deverá ser imediatamente providenciado, sob pena de julgamento de inexecução de contrato.
PARÁGRAFO SEXTO – Todas as disposições contidas no TERMO DE REFERENCIA fazem parte do contrato, e deverão ser seguidas rigorosamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **47.268,00 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais.)**

ITEM	DESCRIÇAO	Carga horaria	Valor unitário	VALOR TOTAL
2	Oficina para iniciantes	600h	40,00	24.000,00
4	Oficina de Informática e Socioeducativa	300h	69,00	20.700,00
6	Capacitação para CONSELHO TUTELAR: Capacitação Digital e Comunicação Escrita	24h	107,00	2.568,00
VALOR TOTAL				**47.268.00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente e/ou conforme execução, em até 30 (trinta) dias após execução do serviço, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARAGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.
PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARAGRAFO QUINTO – O pagamento somente será efetuado na proporção da quantidade de equipamentos instalados.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo total para execução do objeto do contrato é de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para início de cada trabalho será emitida solicitação de execução, constando datas e horários a serem realizados.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser prestados no CRAS, com exceção do item 4, conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de outubro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Centro Educacional Ibtech LTDA
RENAN ZANCO
Representante Legal
CPF 076.506.309-35

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHISNKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:61440943

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 176/2021 - PREGÃO Nº 53/2021

CONTRATO Nº 176/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** estabelecida na Rua do Expedicionário, Nº 140, Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.041.418-0, e do CPF nº 021.046.399-64, residente e domiciliado a Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 3360, Bairro Conjunto Parigot de Souza, cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **53/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.

PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e da entrega técnica correrão por conta da contratada.

PARAGRAFO TERCEIRO - Além dos itens descritos no teor de requisitos mínimos cada veículo deve possuir os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito. – CTB.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).**

Item	Descritivo	Qtde	Marca	Valor Total
1	Veículo de transporte de passageiros, tipo Micro-Ônibus, branco, novo, adesivado, zero Km, com no mínimo as seguintes especificações: Ano de fabricação/modelo (mínimo) 2021/2021, motor com potência mínima de 150 cv, caixa de câmbio com cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica, freio com ABS, peso bruto total de no mínimo 8.000 kg, capacidade mínima de 26 lugares no salão, mais motorista, (1) uma vaga para cadeirante, dotado de plataforma elevatória para cadeirante, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, com todos os itens obrigatórios de acordo com o CNT, ar condicionado, pneus de uso misto (terra e asfalto) – novos, assoalho antiderrapante, iluminação interna, motor dianteiro, câmera de ré, tanque de combustível de mínimo 150 litros, altura livre interna de no mínimo 1900 mm, com faixa escolar e adesivos a ser enviado pela Secretaria de Educação. OBS 1 - veículo deverá atender todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN quando a rodagem e segurança; OBS 2 - veículo deve estar em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes; OBS 3 - garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, incluindo as duas primeiras revisões obrigatórias durante o período de garantia;	1	MARCOPOLO VOLARE V8L	301.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de Catanduvas. A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 – Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 – Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de outubro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Rodo Oeste Veículos E Peças LTDA
FERNANDO LEONEL MOREIRA
Representante Legal
CPF: 021.046.399-64

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F4937FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2021 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Classificação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 007/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 007/2021 para os cargos de **MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA ESCOLAR, MOTORISTA SAÚDE E OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Art.2º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.8 ao 5.10 do Edital nº 007/2021.

I – Os candidatos serão convocados, conforme a necessidade da contratação, para apresentar os documentos exigidos em conformidade com o previsto no item 5.10 do Edital nº 007/2021.

Art.3° Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no *site* do Município de Contenda nos respectivos endereços eletrônicos: https://www.diariomunicipal.com.br e https://contenda.pr.gov.br/.

Art.4º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 009/2021
MOTORISTA ESCOLAR

CANDIDATO	EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO OU FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR (EM DIAS)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo de 70,00)	APRESENTOU CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ?	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	1º CRITERIO DE DESEMPATE: TEMPO DE SERVIÇO TOTAL NO CARGO OU FUNÇAO DE MOTORISTA ESCOLAR	2º CRITERIO DE DESEMPATE: MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ORLEI LIMA DE MORAES	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0,00	**/**/1958	1º	CLASSIFICADO
MARCOS DE PAULA E SILVA	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0,00	**/**/1973	2º	CLASSIFICADO
OGLACIR RICARDO ALVES DE SOUZA	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0,00	**/**/1981	3º	CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO DIOGO DE ANDRADE	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0,00	**/**/1982	4º	CLASSIFICADO
FELIPE EDUARDO ANDRADE DA	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0,00	**/**/1984	5º	CLASSIFICADO

CRUZ SANTOS									
ADRIANA COLAÇO DOS SANTOS MAIA	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0,00	**/**/1985	6º	CLASSIFICADO
TIAGO DE SIQUEIRA NUNES	258	4,95	NÃO	0,00	**4,95**	4,95	**/**/1986	7º	CLASSIFICADO
JOAO CARLOS SOARES	218	4,19	NÃO	0,00	**4,19**	4,19	**/**/1984	8º	CLASSIFICADO
DAVI DA SILVA JESUS	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
DENISE MARCIANA DOS SANTOS CLEMENTE SARMENTO	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ELAINE CRISTINA DE SIQUEIRA	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FRANCIELI PADILHA RIBEIRO	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
HILTON NERI DRUCIAK	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
JOÃO MARIA DOS SANTOS COLAÇO	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
JOSÉ APARECIDO DA CONCEICAO	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
JOSE CLAUDIO NASCIMENTO MARCELINO	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LEANDRO DA LUZ FERREIRA	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LEANDRO HENRIQUE LEMES	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MARCOS ANTONIO PEREIRA	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MARCOS AURÉLIO BARBOSA PINTO	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MAURI PAULINHO MUSIAL	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
NILTON CARLOS DOS SANTOS	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
RAFAEL MEIRA CORTES	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SIDINEI CARDOSO PADILHA	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SUELEN MOREIRA DE ANDRADE	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
TATIANE DE FATIMA KUDLAVIEC	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
VANDERLEI MATOZO PADILHA	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
VANESSA CRISTINA PATLA DA SILVEIRA	0	0,00	NÃO	0,00	**0,00**	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)

(*) Candidatos desclassificados conforme item 5.2 do Edital nº 007/2021, devido a não apresentação de documentação comprobatória da experiência no cargo ou função ou não apresentação de certificados ou diplomas de cursos de capacitação e treinamento, ou ainda, apresentação de documentação em desconformidade com os itens 5.4 e 5.5 do Edital nº 007/2021, não obtendo pontuação mínima.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 009/2021
MOTORISTA SAÚDE

CANDIDATO	EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO OU FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (EM DIAS)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo computado de 70,00)	APRESENTOU CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - DIREÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA OU SOCORRISTA ?	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	1º CRITERIO DE DESEMPATE: TEMPO DE SERVIÇO TOTAL NO CARGO OU FUNÇAO DE MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (EM DIAS)	2º CRITERIO DE DESEMPATE: MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃ O	SITUAÇÃO
BRUNO ROCHA DOS SANTOS	5004	96,08	NÃO	0,00	**70,00**	5004	**/**/1987	1º	CLASSIFICADO
ANDRE EWERSON DA ROSA	3544	68,04	NÃO	0,00	**68,04**	3544	**/**/1988	2º	CLASSIFICADO
ANA PAULA SAMPAIO	375	7,20	SIM	30,00	**37,20**	375	**/**/1993	3º	CLASSIFICADO
SIVALDO JOÃO WRONSKI	150	2,88	NÃO	30,00	**32,88**	150	**/**/1985	4º	CLASSIFICADO
ADENILSON PADILHA THENORIO	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0	**/**/1971	5º	CLASSIFICADO

DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0	**/**/1977	6º	CLASSIFICADO
IVAN RAFAEL DA SILVA	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0	**/**/1983	7º	CLASSIFICADO
ADRIANO SANTOS CHAVES	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0	**/**/1992	8º	CLASSIFICADO
ADILSON SOARES FRAGOZO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ANDERSON TON KARAS	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
CLEDER LEAL	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FELIPE GIOVANI DA SILVA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FRANCIELI PADILHA RIBEIRO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LEANDRO HENRIQUE LEMES	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MARCELO MEDEIROS	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SILVIO MARCELO DA CRUZ	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
VANEZA FOLQUINI	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ALICE RAMOS DA MAIA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ANA LAURA DELGADO PINTO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ANTONIO RAMÃO LOPES	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
CELSO DE JESUS LIMA JUNIOR	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
CELSO JOSÉ GOOD	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
DANTE JUNIOR DOS SANTOS	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
DIRCEU DE CAMPOS	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ELAINE CRISTINA KOCHINSKI	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ELIANAI MIRANDA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ELIAS DANILO DUTRA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ELIZABETE GONCALVES SENA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
EMERSON CARLOS DRUCIAK	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
EVERTON CARNEIRO MACHADO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
EVERTON ROQUE DE PAULA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FELIPE DEZATNIK MACHADO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FERNANDO DE LIMA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FRANCIELI PADILHA RIBEIRO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
GABRIEL MIKULSKI	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
GEOVANE ANTÔNIO TRIANOVSKI BONETTE	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
GISELE DA LUZ PADILHA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
GRAZIELI DOS SANTOS CARDOSO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
HELIO TAKESHITA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
HELLY REGINA GOOD	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
IGOR DEPPA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
JOSÉ APARECIDO DA CONCEICAO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
KAMILA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)

MIRANDA MACHADO									
LAIS APARECIDA GAWLOSKI	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LAIS APARECIDA GAWLOSKI	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LEANDRO APARECIDO DA CRUZ MENDES	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LÉLIA RAMOS NEVES DO NASCIMENTO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MARCIA APARECIDA DE LIMA SANTOS	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MARIA EDUARDA MARCON	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MARIO LUIZ DA COSTA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MIGUEL JAVORSKI	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
PAULO SERGIO DE SIQUEIRA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
REGINALDO SCHUVEBEL DO ROSÁRIO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
RODRIGO DE PAULA RODRIGUES	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
RODRIGO FABRICIO FREZZA BACH	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SANDRO HONORATO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SILMARA APARECIDA LOURENÇO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SILVIO CORDEIRO DE LIMA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
VANDERLEI MATOZO PADILHA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
VANESSA CRISTINA PATLA DA SILVEIRA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0,00	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)

(*) Candidatos desclassificados conforme item 5.2 do Edital nº 007/2021, devido a não apresentação de documentação comprobatória da experiência no cargo ou função ou não apresentação de certificados ou diplomas de cursos de capacitação e treinamento, ou ainda, apresentação de documentação em desconformidade com os itens 5.4 e 5.5 do Edital nº 007/2021, não obtendo pontuação mínima.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 009/2021
MOTORISTA DE CAMINHÃO

CANDIDATO	EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO OU FUNÇÃO DE MOTORISTA PROFISSIONAL COM CATEGORIA CNH - (EM DIAS)	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO FINAL	1º CRITERIO DE DESEMPATE: TEMPO DE SERVIÇO TOTAL NO CARGO OU FUNÇAO DE MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (EM DIAS)	2º CRITERIO DE DESEMPATE: MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CARLOS ROBERTO FERREIRA FAGUNDES	3819	100,00	**100,00**	3819	**/**/1962	1º	CLASSIFICADO
JACEMIR JOSE NEVES PRESTES JULIO	2922	80,06	**80,06**	2922	**/**/1974	2º	CLASSIFICADO
NATALIO ADENILSON ZAVORNE DE OLIVEIRA	2421	66,34	**66,34**	2421	**/**/1977	3º	CLASSIFICADO
KAITON PROCOPIO DA SILVA	2839	65,46	**65,46**	2839	**/**/1988	4º	CLASSIFICADO
ALEXANDRE GAVLETA	2184	59,84	**59,84**	2184	**/**/1981	5º	CLASSIFICADO
CLAUDECI DA SILVA	1274	34,91	**34,91**	1274	**/**/1968	6º	CLASSIFICADO
MARCELO RYCHETZKY	1121	30,72	**30,72**	1121	**/**/1983	7º	CLASSIFICADO
FLAVIO DOS SANTOS	695	19,04	**19,04**	695	**/**/1967	8º	CLASSIFICADO
JOÃO CARLOS ZAIONTZ	125	3,43	**3,43**	125	**/**/1987	9º	CLASSIFICADO
FAIYCAL ABDUL LATIF SOBRINHO	71	1,95	**1,95**	71	**/**/1975	10º	CLASSIFICADO
ALEX MONTEIRO DOS SANTOS	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)

ANA CLAUDIA DURSKI VALENTE	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
CARLOS ALBERTO BELARMINO SIQUEIRA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
CLAIRTON JOSÉ GUIMARÃES BIANEK	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
CLEITON KNAUT	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
CLEVERSON DA LUZ	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
CRISTIAN BATISTA KOGERASKI	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
DANIEL TULIK DE FREITAS	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
DANYELLA TRZASKOS PADILHA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
DIEGO HENRIQUE MACHADO	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
ERIC BORGES FERREIRA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FABIO PAULO STIGAR	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FELLIPE EDUARDO ANDRADE DA CRUZ SANTOS	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FREDERICO GABINACIA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
GETÚLIO GUERREIRO	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
HELIO MARCIANO AFONSO DE TOLEDO	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
HILTON NERI DRUCIAK	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
JAILSON LESLIE FAOT	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
JAIME PAULO VAZ DA CRUZ	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
JOEL DOS SANTOS LIMA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
KRISTIAN MIRANDA MACHADO	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LEANDRO HENRIQUE LEMES	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LEANDRO MACIEL	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LEANDRO TOKARSKI	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LOURIVAL KRYÇA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LUIZ CARLOS DA CRUZ MENDES	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LUIZ CARLOS DA CRUZ MENDES	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LUIZ CARLOS FERREIRA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MARCIO HELENO FAGUNDES	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MÁRCIO SERENA CAUS	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MIGUEL JAVORSKI	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
NELSON PAULO DE ANHAIAS JUNIOR	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
NEVERSON LUIS DA SILVA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
PAULO SIDINEI CAVALHEIRO LIMA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
REGINALDO ALVES BUENO	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
RUBENS SOLANO HASS	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SÉVERSON WOSNIACKI	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SILVIO CORDEIRO DE LIMA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
VALDECI LAUDELINO DE FREITAS	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
VANDERLEI DE JESUS FERREIRA	0	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)

(*) Candidatos desclassificados conforme item 5.2 do Edital nº 007/2021, devido a não apresentação de documentação comprobatória da experiência no cargo ou função ou ainda, apresentação de documentação em desconformidade com os itens 5.4 e 5.5 do Edital nº 007/2021, não obtendo pontuação mínima.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 009/2021
OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO OU FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (EM DIAS)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo de 70,00)	APRESENTOU CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS?	PONTUAÇÃO OBTIDA (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	1º CRITERIO DE DESEMPATE : TEMPO DE SERVIÇO TOTAL NO CARGO OU FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS	2º CRITERIO DE DESEMPATE: MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO

						PESADAS			
ALESSANDRO HENRIQUE DOS SANTOS	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0	**/**/1992	1º	CLASSIFICADO
ANTONIO AFONSO SAMPAIO JUNIOR	0	0,00	SIM	30,00	**30,00**	0	**/**/1994	2º	CLASSIFICADO
ALESSANDRO DE ALMEIDA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS CARRASCO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
CLEVERSON DE SOUZA GONÇALVES	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
DOUGLAS ALEX WOJCIK	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
FERNANDO DE LIMA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LAURIANE MARQUES FERREIRA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
LUCAS NATAN SANCHES FURMAN	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
MATEUS KRUCZKOSKI	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SERGIO KOCHINSKI	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SÉVERSON WOSNIACKI	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
SIDINEI CARDOSO PADILHA	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)
WELLINGTON ALEXANDRE DO NASCIMENTO MENÃO	0	0,00	NÃO	0,00	0,00	0	*****	*****	DESCLASSIFICADO (*)

(*) Candidatos desclassificados conforme item 5.2 do Edital nº 007/2021, devido a não apresentação de documentação comprobatória da experiência no cargo ou função ou não apresentação de certificados ou diplomas de cursos de capacitação e treinamento, ou ainda, apresentação de documentação em desconformidade com os itens 5.4 e 5.5 do Edital nº 007/2021, não obtendo pontuação mínima.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B1911F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 002/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 - PSS 004/2021

EDITAL Nº 002/2021, de 07 de outubro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 004/2021 de 16 de setembro de 2021, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da análise das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado de MÉDICO DA FAMÍLIA.
I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
1.1. MÉDICO DA FAMÍLIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Alenilde Pereira Souza	59.614/21
	Edvaldo Lisboa Santos	59.615/21
	Leia Rigo Mezalira	59.603/21
	Murilo Parzianello dos Santos	59.574/21

II – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:
2.1. MÉDICO DA FAMÍLIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
1	Angela Hoppen	59.580/21	Faltou documento.

III – Nos termos do item 6.2 do Edital de Abertura nº. 004/2021 de 16/09/2021, os candidatos que não tiveram sua inscrição Homologada, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora **até as 17:00 horas, do dia 13 de outubro de 2021**, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida-PR, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida-PR.

Coronel Vivida - PR, 07 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

VINICIUS TOURINHO
Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora do Pss

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:C6659EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AJU6545	275410D000009440	20/06/2021	74550	
ALS1691	275410D000009448	20/06/2021	74550	
ANV3I27	275410D000009389	17/06/2021	74550	
APO2199	275410D000009398	18/06/2021	74550	
APO4753	275410D000009419	19/06/2021	74550	
ATN6665	275410D000009380	17/06/2021	74550	
ATN8F31	275410D000009371	16/06/2021	74550	
ATV7922	275410D000009444	20/06/2021	74550	
AUZ7A55	275410D000009407	18/06/2021	74550	
AVU3C03	275410D000009408	18/06/2021	74550	685995670
AWI2135	275410D000009456	20/06/2021	74550	
AWS8337	275410D000009397	18/06/2021	74550	
AYF3227	275410D000009445	20/06/2021	74550	
AYJ3B76	275410D000009439	20/06/2021	74550	
AZZ5305	116100E008839378	18/06/2021	72340	
BAY5F04	275410D000009455	20/06/2021	74550	
BBB3922	275410D000009430	19/06/2021	74550	
BBM3G75	275410D000009454	20/06/2021	74550	
BCP7J79	275410D000009422	19/06/2021	74550	
BEM9282	275410D000009386	17/06/2021	74550	
BEU6A87	275410D000009396	18/06/2021	74550	3628430115
BEZ2C46	275410D000009417	18/06/2021	74550	2471958701
CCD5749	275410D000009434	19/06/2021	74550	
DLP7I72	275410D000009425	19/06/2021	74550	7407952208
GBF4591	275410D000009437	20/06/2021	74550	1947242663
IDT2083	275410D000009418	18/06/2021	74550	
JFK1D84	275410D000009449	20/06/2021	74550	
JXP8749	275410D000009382	17/06/2021	74550	
MJP7C40	275410D000009432	19/06/2021	74550	2660205354
NEY1D46	275410D000009388	17/06/2021	74550	
NPP5971	275410D000009458	20/06/2021	74550	
OGZ9I40	275410D000009426	19/06/2021	74550	
QIG8D14	275410D000009420	19/06/2021	74550	
QUZ4852	275410D000009457	20/06/2021	74550	2783049920
RHE7G54	275410D000009402	18/06/2021	74550	1863263591

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABT1856	275410D000009180	04/06/2021	74710	R$ 880.41
AED5913	275410D000009109	31/05/2021	74710	R$ 880.41
AEL0442	275410D000008361	29/04/2021	74710	R$ 880.41
AFT3555	275410D000009258	09/06/2021	74710	R$ 880.41
AGC4264	275410D000008719	14/05/2021	74710	R$ 880.41
AGC4264	275410D000008781	12/05/2021	74710	R$ 880.41
AGC4264	275410D000008539	06/05/2021	74710	R$ 880.41
AGC4264	275410D000008720	14/05/2021	74710	R$ 880.41
AHI8I08	275410D000009403	18/06/2021	74550	R$ 130.16
AIB3I53	116100E009026022	18/06/2021	55250	R$ 130.16
AJU6545	275410D000009460	20/06/2021	74710	R$ 880.41
ALK7E12	275410D000009427	19/06/2021	74550	R$ 130.16
ANL9I11	275410D000009393	17/06/2021	74550	R$ 130.16
ANL9I11	275410D000009421	19/06/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000009165	03/06/2021	74710	R$ 880.41
AOI7321	275410D000009442	20/06/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000009164	03/06/2021	74710	R$ 880.41

AOI7321	275410D000008905	22/05/2021	74710	R$ 880.41
AQJ5E39	275410D000009451	20/06/2021	74550	R$ 130.16
AQW9887	116100E008511608	25/04/2021	70561	R$ 293.47
ARI6D56	116100E009026025	21/06/2021	55250	R$ 130.16
ARW9052	275410D000009370	16/06/2021	74550	R$ 130.16
AST9C11	116100E009024385	29/05/2021	70481	R$ 293.47
ASZ4029	275410D000009378	17/06/2021	74550	R$ 130.16
ASZ4029	275410D000009327	13/06/2021	74710	R$ 880.41
ASZ4029	116100E009026024	21/06/2021	53800	R$ 130.16
AUM5070	275410V000014955	24/05/2021	52152	R$ 293.47
AUT0909	275410D000009394	17/06/2021	74710	R$ 880.41
AVB8080	275410D000008614	09/05/2021	74710	R$ 880.41
AVJ5J46	275410D000009424	19/06/2021	74550	R$ 130.16
AYS8H88	275410D000008576	08/05/2021	74710	R$ 880.41
AYS9690	275410D000009416	18/06/2021	74550	R$ 130.16
BAN1J60	275410D000009374	16/06/2021	74550	R$ 130.16
BAX8328	275410D000009377	17/06/2021	74550	R$ 130.16
BBB7254	275410D000008821	19/05/2021	74710	R$ 880.41
BBJ5J84	275410D000009384	17/06/2021	74550	R$ 130.16
BBT4B32	275410D000009429	19/06/2021	74550	R$ 130.16
BBV4I50	275410D000009390	17/06/2021	74550	R$ 130.16
BDT3B28	275410D000009368	16/06/2021	74550	R$ 130.16
BEC5H94	275410D000009387	17/06/2021	74550	R$ 130.16
BES5B99	275410D000009446	20/06/2021	74550	R$ 130.16
BEU8H45	275410D000009381	17/06/2021	74550	R$ 130.16
BJI3434	275410D000009248	08/06/2021	74710	R$ 880.41
CMN1041	275410D000008314	26/04/2021	74710	R$ 880.41
COH0850	275410D000008774	16/05/2021	74710	R$ 880.41
CPR2C87	275410D000009399	18/06/2021	74550	R$ 130.16
DHR7150	275410D000009435	19/06/2021	74710	R$ 880.41
DNO8C63	275410D000009369	16/06/2021	74550	R$ 130.16
DNO8C63	275410D000009376	16/06/2021	74550	R$ 130.16
DUM3950	275410D000009428	19/06/2021	74550	R$ 130.16
EFT3142	275410D000009401	18/06/2021	74550	R$ 130.16
EZQ9A27	275410D000009357	15/06/2021	74710	R$ 880.41
FSQ3F92	275410D000009405	18/06/2021	74550	R$ 130.16
FSY0004	275410D000009431	19/06/2021	74550	R$ 130.16
GJD1906	275410D000009385	17/06/2021	74550	R$ 130.16
HLU2484	275410D000009379	17/06/2021	74550	R$ 130.16
HMR9408	275410D000009404	18/06/2021	74550	R$ 130.16
ICM4471	275410D000008015	14/04/2021	74710	R$ 880.41
IDT4808	275410D000009423	19/06/2021	74550	R$ 130.16
LIT9652	275410D000008281	24/04/2021	74710	R$ 880.41
LIT9652	275410D000008305	25/04/2021	74710	R$ 880.41
LIT9652	275410D000008387	30/04/2021	74710	R$ 880.41
LIT9652	275410D000008282	24/04/2021	74710	R$ 880.41
LJS9265	275410D000008745	15/05/2021	74710	R$ 880.41
LXB7008	275410D000009395	17/06/2021	74550	R$ 130.16
LZS9G44	275410D000008815	18/05/2021	74710	R$ 880.41
LZZ8695	275410D000008935	23/05/2021	74710	R$ 880.41
MBS1782	275410D000009105	31/05/2021	74710	R$ 880.41
MBT9294	275410D000008429	01/05/2021	74710	R$ 880.41
MCK6401	116100E008430010	05/06/2021	70481	R$ 293.47
MCT1713	275410D000009438	20/06/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000009147	02/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000007989	13/04/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000008167	19/04/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009411	18/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009278	10/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009292	11/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009414	18/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009144	02/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009413	18/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009359	15/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009291	11/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009261	09/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009145	02/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000008186	20/04/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009148	02/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009339	14/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009279	10/06/2021	74710	R$ 880.41
MFS6C59	275410D000009410	18/06/2021	74550	R$ 130.16
MLG9091	116100E008456566	17/04/2021	70561	R$ 293.47
MLL7I39	275410D000009400	18/06/2021	74550	R$ 130.16
MNA1977	275410D000009406	18/06/2021	74550	R$ 130.16
MNT8168	275410D000009412	18/06/2021	74550	R$ 130.16
PPQ4B25	275410D000009367	16/06/2021	74550	R$ 130.16
QHZ1C06	275410D000008721	14/05/2021	74710	R$ 880.41
QJN0755	275410D000009450	20/06/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMO2396	116100E008456572	01/10/2021	70481

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ3D87	275410D000009515	24/06/2021	74550	R$ 130.16
ADA6700	275410D000009533	25/06/2021	74710	R$ 880.41
AID8371	275410D000009583	29/06/2021	74550	R$ 130.16
AMI3773	275410D000009474	22/06/2021	74550	R$ 130.16
ANN8278	275410D000009554	26/06/2021	74550	R$ 130.16
ANZ5B22	275410D000009586	29/06/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000009485	23/06/2021	74550	R$ 130.16
ARD9427	275410D000009555	26/06/2021	74550	R$ 130.16
ARH1153	275410D000009538	26/06/2021	74550	R$ 130.16
ARK4248	275410D000009462	21/06/2021	74550	R$ 130.16
ARX5060	275410D000009503	24/06/2021	74550	R$ 130.16
ASE1958	275410D000009522	25/06/2021	74550	R$ 130.16
AST6C88	275410D000009579	28/06/2021	74550	R$ 130.16
ATH0J39	275410D000009519	25/06/2021	74550	R$ 130.16
AVX3C71	275410D000009463	21/06/2021	74550	R$ 130.16
AWJ8285	275410D000009575	28/06/2021	74550	R$ 130.16
AXP8130	275410D000009584	29/06/2021	74550	R$ 130.16
AXR1B46	275410D000009495	23/06/2021	74550	R$ 130.16
AYE1I51	275410D000009559	26/06/2021	74710	R$ 880.41
AYQ2506	275410D000009544	26/06/2021	74550	R$ 130.16
AZL6J55	275410D000009589	29/06/2021	74550	R$ 130.16
BAB9609	275410D000009498	23/06/2021	74550	R$ 130.16
BAB9609	275410D000009504	24/06/2021	74550	R$ 130.16
BAO6483	275410D000009497	23/06/2021	74550	R$ 130.16
BBF6288	275410D000009578	28/06/2021	74550	R$ 130.16
BBS7156	275410D000009541	26/06/2021	74550	R$ 130.16
BBZ0628	275410D000009574	28/06/2021	74550	R$ 130.16
BCN2903	275410D000009489	23/06/2021	74550	R$ 130.16
BDO1A36	116100E009026048	26/06/2021	54100	R$ 130.16
BDR8A39	275410D000009465	21/06/2021	74550	R$ 130.16
BEA8D90	275410D000009476	22/06/2021	74550	R$ 130.16
CEC6574	275410D000009481	22/06/2021	74550	R$ 130.16
DDK7401	275410D000009514	24/06/2021	74550	R$ 130.16
DMX0J03	275410D000009576	28/06/2021	74550	R$ 130.16
DSI5674	275410D000009464	21/06/2021	74550	R$ 130.16
FZO4J59	275410D000009588	29/06/2021	74550	R$ 130.16
GTM8D14	275410D000009494	23/06/2021	74550	R$ 130.16
HCL1326	275410D000009552	26/06/2021	74550	R$ 130.16
HMR9408	116100E009024389	22/06/2021	55250	R$ 130.16
HPU3C21	116100E009026042	25/06/2021	55250	R$ 130.16
IKE5A65	275410D000009491	23/06/2021	74550	R$ 130.16
JAK1C26	275410D000009493	23/06/2021	74550	R$ 130.16
KJY1E82	275410D000009475	22/06/2021	74550	R$ 130.16
LIT9652	275410D000009500	23/06/2021	74710	R$ 880.41
LXG8423	275410D000009518	25/06/2021	74550	R$ 130.16
MCA8991	275410D000009568	27/06/2021	74550	R$ 130.16
MDH1736	275410D000009479	22/06/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000009469	21/06/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000009534	25/06/2021	74710	R$ 880.41
MJA2565	275410D000009571	27/06/2021	74550	R$ 130.16
MKX8387	275410D000009477	22/06/2021	74550	R$ 130.16
MNA1977	275410D000009530	25/06/2021	74550	R$ 130.16
MUR8430	275410D000009535	25/06/2021	74550	R$ 130.16
MXU9802	275410D000009468	21/06/2021	74550	R$ 130.16
OQT9F33	275410D000009564	27/06/2021	74550	R$ 130.16
PAJ8905	275410D000009511	24/06/2021	74550	R$ 130.16
QBT6927	275410D000009569	27/06/2021	74550	R$ 130.16
QJG8157	275410D000009488	23/06/2021	74550	R$ 130.16
QPA1H07	275410D000009592	29/06/2021	74550	R$ 130.16
QPZ8F99	275410D000009486	23/06/2021	74550	R$ 130.16
QXG6551	275410D000009478	22/06/2021	74550	R$ 130.16
RAC4H43	275410D000009540	26/06/2021	74550	R$ 130.16
RAC4H43	275410D000009473	22/06/2021	74550	R$ 130.16
RDS0B10	275410D000009509	24/06/2021	74550	R$ 130.16
RGA1A14	275410D000009461	21/06/2021	74550	R$ 130.16
RHE4C59	275410D000009566	27/06/2021	74550	R$ 130.16
RMT3F45	275410D000009505	24/06/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ABO6644	275410D000009561	26/06/2021	74550	
AEL6778	275410D000009557	26/06/2021	74550	
AGP0B56	275410D000009536	26/06/2021	74550	
AHG1199	275410D000009471	21/06/2021	74550	

AJO1201	275410D000009532	25/06/2021	74550	
AJT5I58	275410D000009467	21/06/2021	74550	
APD6A11	275410D000009517	25/06/2021	74550	371105500
AQE3G46	116100E009026029	21/06/2021	55250	
ASR9A33	275410D000009484	23/06/2021	74550	
ASX8247	275410D000009513	24/06/2021	74550	
ATL8H37	275410D000009528	25/06/2021	74550	
AUR0G79	275410D000009523	25/06/2021	74550	2080416840
AVI2757	275410D000009490	23/06/2021	74550	555824040
AWH8A84	275410D000009524	25/06/2021	74550	
AWT1E83	275410D000009545	26/06/2021	74550	
AWZ2069	275410D000009573	28/06/2021	74550	
AXC6597	275410D000009585	29/06/2021	74550	422251539
AXJ4127	275410D000009591	29/06/2021	74550	
AXM2273	275410D000009550	26/06/2021	74550	
AYE4726	275410D000009572	27/06/2021	74550	
AYJ1A66	275410D000009501	23/06/2021	74550	
BAG2185	275410D000009531	25/06/2021	74550	
BAI7559	275410D000009553	26/06/2021	74550	
BAO7H73	275410D000009483	22/06/2021	74550	
BBA0954	275410D000009472	21/06/2021	74550	
BBH1701	275410D000009549	26/06/2021	74550	1733890724
BBL2298	275410D000009516	25/06/2021	74550	
BBL7125	275410D000009593	29/06/2021	74550	6530049764
BCC6373	275410D000009506	24/06/2021	74550	5698394146
BCK3J38	275410D000009542	26/06/2021	74550	
BCY1I30	275410D000009507	24/06/2021	74550	
BCY6A91	275410D000009502	24/06/2021	74550	
BDA2011	275410D000009563	27/06/2021	74550	
BDJ8A42	275410D000009565	27/06/2021	74550	
BDR4A61	275410D000009496	23/06/2021	74550	
BDR9F24	275410D000009562	27/06/2021	74550	
BEY4C27	275410D000009520	25/06/2021	74550	
CKI2G55	116100E009026026	21/06/2021	55250	
DHZ2B70	275410D000009525	25/06/2021	74550	
EDT6387	275410D000009587	29/06/2021	74550	
EJV5I81	275410D000009551	26/06/2021	74550	
GJK7F28	275410D000009508	24/06/2021	74550	
HOM0056	116100E009026027	21/06/2021	55250	
IUB7E49	116100E008831820	25/06/2021	54600	3902774001
KDR3132	275410D000009482	22/06/2021	74550	
KLW4D35	275410D000009590	29/06/2021	74550	
MAT6902	275410D000009546	26/06/2021	74550	
MEL8813	275410D000009521	25/06/2021	74550	
NQJ1J27	275410D000009512	24/06/2021	74550	5497364089
PUR6G37	275410D000009487	23/06/2021	74550	6961182308
QBH9I58	275410D000009558	26/06/2021	74550	
QOM8922	275410D000009510	24/06/2021	74550	3376624120
QTJ6E16	275410D000009527	25/06/2021	74550	
QTL2686	275410D000009526	25/06/2021	74550	2535557110
QUV7443	275410D000009577	28/06/2021	74550	3745044321
REA6H33	275410D000009529	25/06/2021	74550	
RMM2A94	275410D000009537	26/06/2021	74550	4163710000

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHB7389	275410D000009682	04/07/2021	74550	R$ 130.16
AHW3784	275410D000009617	01/07/2021	74550	R$ 130.16
AJT5I58	275410D000009666	03/07/2021	74550	R$ 130.16
ALD3C46	275410D000009665	03/07/2021	74550	R$ 130.16
ALT8740	275410D000009690	04/07/2021	74550	R$ 130.16
ANH8509	275410D000009630	01/07/2021	74550	R$ 130.16
AOH3869	275410D000009723	04/07/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000009596	29/06/2021	74550	R$ 130.16
API3G93	275410D000009701	04/07/2021	74550	R$ 130.16
AQP2E64	275410D000009619	01/07/2021	74550	R$ 130.16
ARA4734	275410D000009715	04/07/2021	74550	R$ 130.16
ASE1958	275410D000009652	02/07/2021	74550	R$ 130.16
AST5511	275410D000009677	03/07/2021	74710	R$ 880.41
ATI9501	275410D000009692	04/07/2021	74550	R$ 130.16
AVG1973	275410D000009694	04/07/2021	74550	R$ 130.16
AVX3C71	275410D000009605	30/06/2021	74550	R$ 130.16
AWE1440	275410D000009603	30/06/2021	74550	R$ 130.16
AWN5A91	275410D000009717	04/07/2021	74550	R$ 130.16
AYD2G81	275410D000009628	01/07/2021	74550	R$ 130.16
AZX2D52	275410D000009654	02/07/2021	74550	R$ 130.16
BAE9373	275410D000009614	01/07/2021	74550	R$ 130.16
BAO0J15	275410D000009676	03/07/2021	74550	R$ 130.16
BBI6I69	275410D000009612	30/06/2021	74550	R$ 130.16
BCQ0B06	275410D000009699	04/07/2021	74550	R$ 130.16
BCR4I72	275410D000009642	02/07/2021	74550	R$ 130.16
BCY8E46	275410D000009728	05/07/2021	74550	R$ 130.16

BEU3G28	275410D000009697	04/07/2021	74550	R$ 130.16
BJH8608	275410D000009718	04/07/2021	74550	R$ 130.16
CIC2323	275410D000009680	03/07/2021	74710	R$ 880.41
CRY5I19	275410D000009695	04/07/2021	74550	R$ 130.16
CTA2300	275410D000009704	04/07/2021	74550	R$ 130.16
CVV8995	275410D000009655	02/07/2021	74550	R$ 130.16
DDK7401	275410D000009681	03/07/2021	74710	R$ 880.41
DNO8C63	275410D000009687	04/07/2021	74550	R$ 130.16
ENB9B23	275410D000009705	04/07/2021	74550	R$ 130.16
ETR8B51	275410D000009606	30/06/2021	74550	R$ 130.16
EZG1266	275410D000009688	04/07/2021	74550	R$ 130.16
FCB9188	275410D000009601	30/06/2021	74550	R$ 130.16
FNS6H15	275410D000009623	01/07/2021	74550	R$ 130.16
GIX7E72	275410D000009668	03/07/2021	74550	R$ 130.16
IJP4G91	275410D000009658	02/07/2021	74550	R$ 130.16
KAK7575	275410D000009691	04/07/2021	74550	R$ 130.16
KJY1E82	275410D000009602	30/06/2021	74550	R$ 130.16
KRR7A69	275410D000009664	03/07/2021	74550	R$ 130.16
MBT9294	275410D000009679	03/07/2021	74710	R$ 880.41
MEO5930	275410D000009607	30/06/2021	74550	R$ 130.16
MGO3096	275410D000009626	01/07/2021	74550	R$ 130.16
MNA1977	275410D000009609	30/06/2021	74550	R$ 130.16
NDP9I15	275410D000009700	04/07/2021	74550	R$ 130.16
OJR4J42	275410D000009698	04/07/2021	74710	R$ 880.41
PLY2B82	275410D000009625	01/07/2021	74550	R$ 130.16
PUC2E80	275410D000009673	03/07/2021	74550	R$ 130.16
PYZ0D35	275410D000009674	03/07/2021	74550	R$ 130.16
QCS4050	275410D000009672	03/07/2021	74550	R$ 130.16
QID3506	275410D000009637	02/07/2021	74550	R$ 130.16
QIL0A89	275410D000009648	02/07/2021	74550	R$ 130.16
QOJ9F62	275410D000009712	04/07/2021	74550	R$ 130.16
RAC4H43	275410D000009729	05/07/2021	74550	R$ 130.16
RBZ1A52	275410D000009650	02/07/2021	74550	R$ 130.16
RGA1D03	275410D000009643	02/07/2021	74550	R$ 130.16
RHE2B93	275410D000009669	03/07/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AJT8I30	275410D000009610	30/06/2021	74550	
ALK6961	275410D000009598	29/06/2021	74550	
ANN6763	275410D000009660	03/07/2021	74550	
APU0H53	275410D000009713	04/07/2021	74550	
AQW0676	275410D000009663	03/07/2021	74550	
ATE9B03	275410D000009633	02/07/2021	74550	2729983899
AUS5E03	275410D000009594	29/06/2021	74550	
AUY1263	275410D000009709	04/07/2021	74550	
AVX1030	275410D000009599	29/06/2021	74550	
AWV3C36	275410D000009727	05/07/2021	74550	
AXA9E45	275410D000009710	04/07/2021	74550	
AXJ3897	275410D000009631	02/07/2021	74550	
AXO3H73	275410D000009595	29/06/2021	74550	
AXV2879	275410D000009632	02/07/2021	74550	1463452909
AYU6781	275410D000009604	30/06/2021	74550	
AYX0G63	275410D000009689	04/07/2021	74550	
AZE7338	275410D000009600	30/06/2021	74550	
BAZ6220	275410D000009629	01/07/2021	74550	
BAZ7738	275410D000009624	01/07/2021	74550	
BBJ8H57	275410D000009635	02/07/2021	74550	1530958184
BCB8733	275410D000009651	02/07/2021	74550	
BCL1862	275410D000009653	02/07/2021	74550	
BDV4D27	275410D000009640	02/07/2021	74550	
DMX9E17	275410D000009720	04/07/2021	74550	
EDM0144	275410D000009597	29/06/2021	74550	2354440930
EFC4008	116100E009026052	01/07/2021	55250	
EPT5B91	275410D000009711	04/07/2021	74550	
HHR4657	275410D000009684	04/07/2021	74550	
IIS6245	275410D000009685	04/07/2021	74550	
JEC1A31	275410D000009644	02/07/2021	74550	1550200370
KAS4J38	275410D000009613	30/06/2021	74550	
LCF2686	275410D000009722	04/07/2021	74550	
LXC2I87	275410D000009646	02/07/2021	74550	
LXU4934	275410D000009724	04/07/2021	74550	
MCC2180	275410D000009707	04/07/2021	74550	
MEW8J16	275410D000009608	30/06/2021	74550	4841889265
MEY1A74	275410D000009678	03/07/2021	74550	
MFC0A96	275410D000009621	01/07/2021	74550	
MLM1909	275410D000009667	03/07/2021	74550	
MLZ9A36	275410D000009622	01/07/2021	74550	401609094
NYY4H39	275410D000009645	02/07/2021	74550	
PKY0H31	275410D000009618	01/07/2021	74550	
QHE1457	275410D000009714	04/07/2021	74550	
QTK4196	275410D000009620	01/07/2021	74550	

RHA3A81	275410D000009702	04/07/2021	74550	7220873645
RHF1C49	275410D000009641	02/07/2021	74550	
RMN3E35	275410D000009686	04/07/2021	74550	2394491803

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE64B4AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17680/2021

DECRETO Nº 17680/2021

Concede Promoção Horizontal por Cursos de Capacitação, Especialização e Aperfeiçoamento aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede Promoção Horizontal por Cursos de Capacitação, Especialização e Aperfeiçoamento aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil, com base no art. 36, § 1.º, Inciso I da lei 1416/2008, o Decreto 7832/2009 alterado pelo Decreto 9346/2012 e no art. 74 da Lei 1874/2014, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE DE PROMOÇÃO
16276-1	Adilson Alves de Oliveira	Nível C-08
13585-1	Adriane Vieira	Nível A-17
4960-1	Alceni de Oliveira	Nível C-24
17248-1	Alexsandra Vilhalva	Nível C-08
17635-1	Alice Iaginnski	Nível C-07
18340-1	Aline Stecanella Canova	Nível B-04
18375-1	Ana Carla Basso	Nível C-04
17299-1	Ana Paula Spenazzatto	Nível C-08
18322-1	Andreia Lira de Campos Hendler	Nível C-04
17770-1	Anelize Caroline Herpich	Nível C-07
13575-1	Ângela Nunes Pereira	Nível C-17
2542-1	Antonio de Abreu Castanha	Nível C-29
2542-2	Antonio de Abreu Castanha	Nível C-30
18198-1	Arlete Turmina Beal	Nível C-04
13291-1	Atanha Pissaia Colla	Nível C-21
17311-1	Bernardete Bedra	Nível C-08
13192-1	Bernardete Kleinibig Moreira	Nível C-23
7439-1	Carla Giovana Basso	Nível C-30
7439-2	Carla Giovana Basso	Nível C-07
13684-1	Cassilda da Costa Orben	Nível C-12
90051-1	Catarina Zanardi Pessini	Nível C-30
15032-1	Cecília do Nascimento Schreiber	Nível C-10
18290-1	Celoni Maria Dalla Rosa	Nível C-04
17213-1	Chirleane Zilio	Nível C-08
13274-1	Clarisse Raimondi da Silva	Nível C-21
15539-1	Claudete Aparecida de Andrade da Silva	Nível C-09
14885-1	Claudete Ap. Ferraz dos Santos	Nível C-10
18266-1	Claudia Daniela Cazzare	Nível C-04
11830-2	Cláudia Mertens Suhre	Nível C-18
18254-1	Claudiane Santos Pacheco	Nível C-04
13191-1	Clediane Bertoldo Pessoa da Silva	Nível C-21
17557-1	Cleidimara Rodrigues da Silva	Nível A-05
5940-2	Cleunice Teresinha Bones	Nível C-29
10140-1	Cleunir da Rosa Mitrut	Nível C-30
10140-2	Cleunir da Rosa Mitrut	Nível C-30
3646-1	Cleusa Lucia Bones	Nível C-25
3646-2	Cleusa Lucia Bones	Nível C-24
17761-1	Cleuseli Aparecida Mendes Restelatto	Nível C-07
15521-1	Crislaine Keila de Amaral Schmitz	Nível C-09
15024-1	Cristiane Maria Curioletti de Menezes	Nível C-10
18363-1	Daiane Cristina Beal Abele de Oliveira	Nível C-04
18208-1	Dalvana Ellen Silvestre	Nível C-04
15555-1	Deisi Pricila de Jesus Rosa	Nível C-09
18272-1	Denise da Silva Albano	Nível C-04
13334-1	Denize Eliani Fávero	Nível C-21
13187-1	Denize Lohn Vodzicki	Nível C-27
13187-2	Denize Lohn Vodzicki	Nível C-09
17636-1	Digeani Macagnan	Nível C-07
18645-1	Djenifer Cristina Glienke da Rosa	Nível C-02
12910-1	Edina Dela Justina Devens	Nível C-30
12910-2	Edina Dela Justina Devens	Nível C-18
17525-1	Edineia Zimermann Detoni	Nível C-08
5118-2	Edite Ana Mezzalira	Nível C-12
14877-1	Edna Mirian Testa	Nível C-09
15946-1	Elaine Macagnan	Nível C-09
18487-1	Eliane Aparecida Moreira dos Santos	Nível D-03
13265-1	Eliane Ferreira dos Santos	Nível C-21
7099-1	Eliane Maria Galvan Tonial	Nível C-30
7099-2	Eliane Maria Galvan Tonial	Nível C-15

9730-1	Elisangela Negri Zenci	Nível A-20
9730-2	Elisangela Negri Zenci	Nível A-19
13270-1	Elizete Lucas Mezzalira	Nível C-21
16586-1	Fabio Aurelio Grandi	Nível C-08
13288-1	Fátima Aparecida Matias	Nível C-21
17745-1	Francesca Tonial	Nível C-07
17804-1	Francieli Maria Silvestro	Nível C-06
13079-1	Francieli Mezzomo França	Nível D-23
17776-1	Giceli Aparecida Meredik Libardoni	Nível C-07
13287-1	Giolceli Ângela Bettiato	Nível C-18
18214-1	Giovana Costa Ingles de Lima	Nível C-04
18276-1	Giovana Ronsani Zorzi	Nível C-04
11550-1	Gislene Constante Galvan	Nível C-30
11550-2	Gislene Constante Galvan	Nível C-16
17819-1	Glaucia Rosset	Nível C-05
13286-1	Gorete Maria Segato	Nível C-21
17765-1	Graziele Liecheski Bordin	Nível C-07
17530-1	Iandra Rovaris Biz	Nível C-08
17530-2	Iandra Rovaris Biz	Nível C-04
17575-1	Ivanilce Zeni Girelli	Nível C-08
13358-1	Ivete Alves Marchezini	Nível C-18
15059-1	Ivete Bagatini de Cabredo	Nível C-10
13577-1	Ivete Machado dos Santos Del Canalle	Nível C-17
13314-1	Ivone Aparecida Walendolff	Nível C-21
14826-1	Ivonete Fátima Bortolossi	Nível C-10
17798-1	Jailene Dal Bosco	Nível C-06
9040-1	Janete Aparecida Schmit Meurer	Nível C-25
9040-2	Janete Aparecida Schmit Meurer	Nível C-08
13586-1	Janete Mezzalira	Nível C-17
17579-1	Janice Ingrid Schuh Birck	Nível C-08
17579-2	Janice Ingrid Schuh Birck	Nível C-05
17559-1	Jaqueline Biezus Dartora	Nível C-08
18364-1	Jaqueline de Souza Cazella	Nível C-04
17264-1	Jessica Karlinke da Silva de Almeida	Nível C-07
17807-1	Joceane Aparecida de Miranda Werle	Nível C-06
17803-1	Joceli Bonato de Carvalho Sarmento	Nível C-06
9360-1	Joelma Aparecida Formighieri	Nível C-22
9360-2	Joelma Aparecida Formighieri	Nível C-22
14818-1	Joelma Cabral Araujo	Nível C-10
17539-1	Josani Constantino Kufner	Nível C-08
15512-1	Juliana Cristina Ruaro	Nível C-08
13295-1	Juliana Danieli Perin	Nível C-18
17824-1	Juliana Faust Bez	Nível C-06
13316-1	Juliana Guzzo	Nível C-21
17556-1	Juliana Prochnow Rodrigues	Nível C-08
15695-1	Jussara Francisca Segalla Bif	Nível C-08
13385-1	Kátia Zacarias da Silva	Nível C-19
17947-1	Keli Cristina de Oliveira	Nível C-06
13317-1	Kelli Cristine Cenci Giacomini	Nível C-21
18123-1	Lais Zenci Bariviera	Nível C-05
9900-1	Leda Maria Ferrari	Nível C-30
9900-2	Leda Maria Ferrari	Nível C-30
16098-1	Liliam Carla Pinzon de Morais	Nível C-09
17555-1	Liliane Bonacina Martinazzo	Nível C-08
18267-1	Loreni Evangelista Ferreira	Nível C-04
9830-1	Luciana Adona Perondi	Nível C-30
9830-2	Luciana Adona Perondi	Nível C-29
13297-1	Luciane Aparecida Favreto Izé	Nível C-21
17808-1	Luciani Betiolo	Nível C-06
17558-1	Lucineia Montegutti Balbinotti	Nível C-08
10610-1	Lurdes Scotini	Nível C-22
17653-1	Magda Cenci Giacomini	Nível C-06
17774-1	Marcia Adriana Dombroski Girardi	Nível C-07
17329-1	Marcia Cristina Senem Bertholdo	Nível C-08
17159-1	Marcia Regina Colla Stopassole	Nível C-08
17580-1	Margarete Maria da Silva	Nível C-08
4456-1	Maria Aparecida Pereira	Nível C-29
17167-1	Maria Batista dos Santos	Nível C-08
13289-1	Maria Cecília Vendramini	Nível C-21
17538-1	Maria Cristina Carioletti	Nível C-08
13272-1	Maria de Lourdes Teixeira Guareski	Nível C-21
2305-2	Maria Helena Alff	Nível C-29
10100-1	Maria Helena da Silva Pioczkoski	Nível C-24
12790-1	Maria Inês Acordi Peretto	Nível C-24
18361-1	Maria Oracilda Castanha Santos	Nível C-04
18168-1	Maria Rosangela Portella de Castro	Nível C-04
9700-2	Marilei Rejane Kopper	Nível C-30
17546-1	Marilsa Barbosa Bragatto	Nível C-08
18283-1	Marines da Silva de Ramos	Nível C-04
13269-1	Marislei Aparecida Castelan	Nível C-21
1236-2	Marita Ana Martins Moreira	Nível C-29
17637-1	Marizete Mandrik	Nível C-07
1831-2	Marizete Perin	Nível C-10
17785-1	Nadia Antonello Azevedo	Nível C-04
13266-1	Neiva Ferreira dos Santos Piana	Nível C-21
10630-1	Nelci Block	Nível C-30
10630-2	Nelci Block	Nível C-30
16144-1	Neori Mateus Fávero	Nível C-08
16144-2	Neori Mateus Fávero	Nível C-04

13260-1	Nilce Fátima Nicolodi	Nível C-21
17175-1	Noemi Terezinha Mayer	Nível C-08
13261-1	Noraci Rodrigues de Lara de Almeida	Nível C-21
11570-1	Odiles Maria Langa	Nível C-30
11570-2	Odiles Maria Langa	Nível C-16
17809-1	Onei da Silva	Nível C-06
16233-1	Patricia Fernanda Mulinari Soares de Lima	Nível C-08
17942-1	Regiane Cristina Hablich	Nível C-06
10030-1	Rita Nara Rosani Nuske Luft	Nível C-22
10030-2	Rita Nara Rosani Nuske Luft	Nível C-21
17230-1	Ritiela Bergamaschi	Nível C-08
9180-2	Romancilda Machado Biavati	Nível C-08
11840-1	Rosane Maria Latenik da Rosa	Nível C-23
11840-2	Rosane Maria Latenik da Rosa	Nível C-12
13562-1	Rosangela Iaginnski	Nível C-19
18526-1	Rosangela Rodrigues da Costa	Nível C-02
13185-1	Rosani Aparecida Dias de Castro	Nível C-22
13185-2	Rosani Aparecida Dias de Castro	Nível C-08
18310-1	Roselane Loff Nercolini	Nível C-04
13189-1	Roseli Aparecida Bremstropp Henkes	Nível C-23
13189-2	Roseli Aparecida Bremstropp Henkes	Nível C-04
13193-1	Roseli Debarba	Nível C-22
13583-1	Rosemeri Rubini	Nível C-17
17937-1	Samara Antunes dos Santos Grando	Nível B-06
13194-1	Sandra Maria Maciel dos Santos Piola	Nível C-22
7595-2	Sandra Regina Oliari Kostin	Nível C-09
17183-1	Sandra Regina Soares	Nível C-08
13282-1	Scheila De Col	Nível C-21
99103-1	Sibele Vicari Zancanaro	Nível C-15
13083-1	Sibeli Borges	Nível C-23
13083-2	Sibeli Borges	Nível C-08
13283-1	Silmara Tereza Refatti da Costa	Nível C-21
17543-1	Silvana Aparecida Dal Molin	Nível C-08
13262-1	Silvana Cristina Perin	Nível C-21
18346-1	Silvia Maria Harka	Nível C-04
17533-1	Silvia Raspini	Nível C-07
8980-1	Silvio Viana Pelentir	Nível C-24
8980-2	Silvio Viana Pelentir	Nível C-24
11560-2	Simone Zippin	Nível C-16
15547-1	Sirlene da Silva	Nível C-09
17560-1	Sirlene Pereira Rosa	Nível C-08
12870-2	Susane Borges	Nível C-16
17898-1	Tania Mara Mondardo Baggio	Nível C-06
3093-1	Tânia Mara Nicaretta	Nível C-29
3093-2	Tânia Mara Nicaretta	Nível C-11
15563-1	Tanicler Secchi	Nível C-09
13165-1	Tatiana Aparecida Zamboni	Nível C-29
17345-1	Tatiana Naldi Alencar Farias	Nível C-08
17561-1	Tatiane Mateus	Nível D-08
14796-1	Tatiani Raffaelli	Nível C-10
18504-1	Terenice Alves de Morais	Nível C-03
13563-1	Valnice Bernardino Bagattini	Nível C-19
17205-1	Vanessa Aparecida Gonçalves	Nível C-08
17799-1	Vanessa Constantino	Nível C-06
17820-1	Vanessa Dias	Nível C-06
17820-2	Vanessa Dias	Nível C-03
18489-1	Veluma Misturini	Nível C-03
14958-1	Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino	Nível C-10
14958-2	Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino	Nível C-04
18365-1	Vera Lucia Hein	Nível C-04
17581-1	Viviane Gallina Walsak	Nível C-08
14869-1	Wanessa Giseli Beal	Nível C-10

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B61FFD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 183/2021

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal aos profissionais do magistério público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e

Considerando o Ofício nº 063/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro do magistério público municipal" referente ao biênio 2019/2021 e,
Considerando a Nota Técnica N° 09/2020 CGF TCE/PR;

DECRETA:

Art. 1º -Fica concedido Promoção aos servidores efetivos do Magistério Público Municipal – Professor, Professor de Educação Física e Educador Infantil – na classe indicada no anexo único, do presente Decreto.
Art. 2° - *O servidor que discordar*da avaliação de desempenho poderá interpor recurso junto a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção na Carreira do Magistério designada pelo Decreto Municipal n° 036/2021.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a 01 de setembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 20 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 180/2021 de 20/09/2021

CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
672	JOILSON VIEGANDT	PC3	PC4
4902	CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA	PC3	PC4
8641	GILMARA STELLE	PC3	PC4
8671	JEANE DA APARECIDA B. KULLER	PC3	PC4
8751	ELISIANA FREITAS TRIBEK	PC3	PC4
8761	EDINA PADILHA DE LIMA	PC3	PC4
CARGO: EDUCADOR INFANTIL			
MATRÍCULA	**NOME**	**CLASSE ATUAL**	**CLASSE DE ENQUADRAMENTO**
7981	KATYA ELISE CICORUM	C3	C4
8031	PRISCILA SUEMY FERREIRA	C3	C4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 20 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:44252351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 119/2021 com vigência de 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 809/2021
EMPRESA DETENTORA: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.221.047/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	29	77605	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS - Estrutura fixa empilhável. - Com 4 pés. - assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP). - Cor preta. - Encosto: confeccionado em polipropileno (PP). Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. -assento: confeccionado em polipropileno (PP). Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo aa. - Estrutura: suportes do encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento55cm. Suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾', parede 1,5 mm e comprimento 54 cm. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. Medidas assento: largura: 46 15 UN CRAS SÃO MIGUEL 04UN HABITAÇÃO – PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA	MARCA PRÓPRIA	UN	50,00	92,75

001	43	77619	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 1- LARANJA – (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICAS - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Certificado pelo INMETRO - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: - Largura: 600 mm. - Profundidade: 450 mm. - Altura: 460 mm. - Espessura: 19,4 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da mesa: - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila). PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 ¼) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira: - Largura do assento: 340 mm. - Profundidade do assento: 260 mm. - Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm. - Largura do encosto: 350 mm. - Altura do encosto: 155 mm. - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm. - Altura do assento ao chão: 260 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	MARCA PRÓPRIA	UN	50,00	269,71
001	49	77625	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO – VERMELHO – (1 MESA E 2 BANCOS) CARACTERÍSTICAS Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e dois bancos padrão FNDE – vermelho – (ALTURA DO ALUNO: DE 1,33 A 1,59 M) ESPECIFICAÇÕES: Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxantes, rosca interna ¼", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: tampo: 700 mm (largura) x 1500 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Assento: 350 mm (largura) x 1350 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila)"atóxica" com "primer", acabamento texturizado, na cor vermelha, coladas com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, ø = 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5 mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos ¼" x 2 ½", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos ¼" x 2", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos para aglomerado, de 4,5 x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas é grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. A identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Será ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	MARCA PRÓPRIA	UN	30,00	799,79
001	51	77627	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA CARACTERÍSTICAS - Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: - Largura: 1200 mm. - Profundidade: 650 mm.	MARCA PRÓPRIA	UN	10,00	442,63

			- Altura: 760 mm. - Espessura: 19,4 mm. -Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa: - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. - Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". - Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 ¼"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. - Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira: - Largura do assento: 400 mm. - Profundidade do assento: 430 mm. - Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm. - Largura do encosto: 396 mm. - Altura do encosto: 198 mm. - Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm. - Altura do assento ao chão: 460 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
001	86	77662	MESA DE REUNIÃO CARACTERÍSTICAS Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Tampo retangular: 2000 x 1000 mm +/- 50mm. - Altura: 740 mm +/- 5mm. - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm. - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenasvariações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchasmetálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropilenoinjetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso deferramentas. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza oupreta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão daunião. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UN SAUDE 01 UN MEIO AMBIENTE	MARCA PRÓPRIA	UN	5,00	638,50
001	89	77665	MESA DE TRABALHO – ESTAÇÃO COM 04 MESAS CARACTERÍSTICAS Mesa de trabalho, estação com 4 mesas e 4 painéis divisores em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico compés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS -Estação composta por mesa com tampo regular de 1500 x 1500 mm +/- 10mm, gaveteiro fixo de 2 ou 3 gavetas com corrediças metálicas. - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm. - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenasvariações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchasmetálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.	MARCA PRÓPRIA	UN	5,00	2.499,11

			- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Passa fios e furo central. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. - Cantos devem ser arredondados GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UN SAUDE 01 UN MEIO AMBIENTE				
001	97	77673	MESA PARA IMPRESSORA CARACTERÍSTICAS - Mesa tampo em mdp15mm. - medindo 600 x 400 x 750. - acabamento em bp. - bordas com perfil reto em pvc. - pés com estrutura metálica tubo 30x50mm acabam ento com pintura epóxi. - cor padrão cristal ou cinza. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 13 UN SAUDE	MARCA PRÓPRIA	UN	15,00	148,01

ATA SRP Nº 810 /2021
EMPRESA DETENTORA: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº 26.865.222/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	38	77614	CAMA EMPILHÁVEL CARACTERÍSTICAS - Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES - Altura: 110 mm. -Largura: 550 mm. - Comprimento: 1350 mm. - Selo do INMETRO. - Permite empilhamento. - Suporta até 50 kg. - Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. - Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. -Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. - Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	PRÓPRIA	UN	100,00	200,00

ATA SRP Nº 811/2021
EMPRESA DETENTORA: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI.
CNPJ Nº 41.770.193/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	32	77608	CADEIRA PLÁSTICACADEIRA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS - Produzida em polipropileno com material 100% virgem. - Sem braço. - Com proteção contra raios UV. - Certificadas pela norma ABNT. - Selo do INMETRO. - Suporta até 154 kg. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	REI DO PLÁSTICO GOYANIA	UN	50,00	35,70
001	53	77629	CONJUNTO MESA E 4 CADEIRAS POLTRONA PLASTICO BRANCO CARACTERÍSTICAS - Material 01 mesa monobloco, modelo quadrada tamanho 70x70, e 04 cadeiras com apoio para braços. - Material poliuretano. - Mesa deverá suportar até 20 kg, cadeira até 120 kg. -Certificado pelo INMETRO. - Branca. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		UN	30,00	220,00

ATA SRP Nº 812/2021
EMPRESA DETENTORA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
CNPJ Nº 81.340.960/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	56	77632	ESTANTE PARA BIBLIOTECA CARACTERÍSTICAS - Estante para biblioteca dupla face com base em aço. - 10 prateleiras reguláveis. - Pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético. - Medidas aproximadas 2000 mm x 1020 mm x555 mm - Capacidade de 60 kg por prateleira. - Cor cinza. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 10 UN EDUCAÇÃO 02 UN MEIO AMBIENTE	CELI	UN	15,00	1.140,00

ATA SRP Nº 813/2021

EMPRESA DETENTORA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	77582	ARMÁRIO EM AÇO – 16 PORTAS CARACTERÍSTICAS - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. - Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). - Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). - Pés em chapa 16 (1,50mm). - Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo esta última exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada. - Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES MÍNIMAS - Largura: 1230 mm - Profundidade: 400 mm - Altura: 1980 mm GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 03 UN SAUDE	LUNASA	UN	4,00	1.590,00
001	8	77583	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS – 4 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. - Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 22 (0,75 mm). - Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 20 (0,90 mm). - Base em chapa de aço laminado a frio – chapa 18 (1,25 mm). - Barras de travamento das portas Ø = ¼" (mínimo). - Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio – chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura – três unidades por porta. - Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema onside. - Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. - Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. - Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa. DIMENSÕES MÍNIMAS - Largura: 900 mm - Profundidade: 400 mm - Altura: 1980 mm GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UNCREAS 13 UNSAUDE 02 UN MEIO AMBIENTE 15 UN EDUCAÇÃO	LUNASA	UN	35,00	1.089,00
001	10	77585	ARQUIVO EM AÇO CARACTERÍSTICAS - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. - Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza. - Gavetas em chapa 24 (0,60mm). - Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superiores. - Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm). - Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). - Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. - Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. - Chaves em duplicata. - Compressores para pastas em todas as gavetas. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. - Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. - Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. - Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. DIMENSÕES MÍNIMAS - Altura: 1330 mm - Largura: 470 mm - Profundidade: 710 mm GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 10 UN CRAS NORTE 01 UN CRAS SÃO MIGUEL 01 UN CREAS 04 UN SAUDE 02 UN MEIO AMBIENTE 05 UN EDUCAÇÃO	LUNASA	UN	25,00	1.000,00
001	11	77586	ASPIRADOR DE PÓ CARACTERÍSTICAS - Mínimo de 1200 watts de potência. - Confeccionado em polipropileno e metal. - Mangueira flexível, regulador de sucção. - Bocal para pisos. Bocal para estofados. Bocal 2 em 1. Canto e escova. Tubos prolongadores. - Com fio mínimo de 3 metros. - Voltagem de 110 v. - Classificação "A" INMETRO. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	ELECTROLUX	UN	2,00	266,34
001	14	77589	BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL CARACTERÍSTICAS -Funções do Teclado: Liga/Desliga, Tara e Impressão. O botão de tara pode facilitar o cálculo do peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com travesseiros e cobertores, etc. - Display: LCD (Cristal Líquido), evitando consumo energético excessivo. - Concha Anatômica: Construída especialmente em Polipropileno injetado na cor Extra-Branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. - Gabinete: Em Plástico ABS injetado na cor Extra-Branco. - Dimensões: Gabinete 30L x 28P x 9,5A cm - Concha: 55P x 33L x 8,5A cm. - Alimentação: Bivolt automático "Full Range" (90-250v). -Dispensa a utilização de tomadas tri polar e a obrigatoriedade de aterramento, além de proteger a balança contra eventuais variações e sobrecargas na rede elétrica. - Teclado: Teclado tipo "membrana" de fácil digitação em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Funções do teclado: liga/desliga, Tara 100%, Impressão, e Z. O Botão de Tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com travesseiros, cobertores, etc. - Capa almofadada: Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Possui desenho com temas infantis.	WELMY	UN	4,00	888,00

			- Acompanha capa almofadada anti-germes, totalmente higienizável. - Capacidade 25Kg x Divisão 5g. - Precisão: 2g de 0,000Kg até 10,000Kg e 5g de 10,005Kg até 25,000Kg. - Classificação do INMETRO – A. - Produto Nacional. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 04 UN SAÚDE				
001	30	77606	CADEIRA GIRATÓRIA BASE CAIXA CARACTERÍSTICAS - Cadeira giratória base caixa, - Assento em compensado multi laminado 14mm de espessura; - Espuma injetada 45mm anatômica; - Acabamento nas bordas com perfil PVC; - Revestimento em tecido e/ou couro ecológico; - Encosto em compensado multi laminado 14mm de espessura; - Espuma injetada 40mm anatômica; - Acabamento nas bordas com perfil PVC; - Revestimento em tecido e/ou couro ecológico; - Suporte do encosto em lâmina de aço 110mm com capa sanfonada plástica; - Base giratória com aranha de 05 hastes metálicas com capa de proteção em polipropileno injetada; - Pistão a gás; - Com 05 rodízios ou sapata fixa nas extremidades da aranha; - Aro de apoio dos pés com regulagem de altura em tubo de aço 7/8 parede 1,50mm; - Medidas: assento: 42cmprof 47cm larg. encosto: 41cm larg x 36cm alt. altura total da cadeira: 120cm 12 UN SAUDE	PLAXMETAL	UN	12,00	406,00
001	41	77617	COLCHÃO DE SOLTEIRO CARACTERÍSTICAS - Produzido em espuma Densidade D-33, tecido microfibra, antiácaro e antialérgico. - Espuma de poliuretano selada. - Peso suportado: até 100Kg - Certificado pelo INMETRO - Composição: 49% poliéster e 51% viscose. - Enchimento: Polipropileno - Revestimento: 100% Poliéster - Dimensões: 88cm x 1,88m x 17cm GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 15 UN SAUDE	GAZIN	UN	15,00	368,59
001	42	77618	COLCHÃO PARA BERÇO CARACTERÍSTICAS - Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. - Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. - Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. - Certificado pelo INMETRO - Dimensões: 1,30 x 0,70 x 0,10 GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	GAZIN	UN	30,00	148,00
002	58	77634	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO CARACTERÍSTICAS - Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido. - Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada. - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio. - Três queimadores duplos e três queimadores simples. - Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm. - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi. - Sapatas reguláveis. - Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 – Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. - Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. DO FORNO - Volume aproximado do forno 85 litros. - Puxador ergonômico na porta do forno. - Travamento na porta do forno. A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. - Prateleira removível e regulável no forno. - Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5mm. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN CREAS 01 UN GARAGEM	CRISTAL AÇO	UN	5,00	2.070,00
001	72	77648	LAVADORA ALTA PRESSÃO CARACTERÍSTICAS - Lavadora de alta pressão semi profissional. - Potência de no mínimo 1800 watts. - Pressão máxima 2.000 PSI. - Bomba em alumínio. - Carenagem em termo plástico. - Mangueira flexível com 5 metros de extensão e com sistema antitorção. - Rodas e alça para transporte (SISTEMA ERGONÔMICO) - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Wap sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 02 UN SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10 UN SAUDE 01 UN MEIO AMBIENTE	ELECTROLUX	UN	18,00	886,78
001	75	77651	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4 LITROS CARACTERÍSTICAS - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. - Capacidade volumétrica: 4 litros. - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm. - Flange do copo em material plástico injetado. - Alta rotação.	INDUSTRIAL SHOP	UN	5,00	404,00

			- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. - Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. -Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. - Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. - Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. - Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). - O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. - Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. - Interruptor liga/desliga. - Potência Mínima de 800 watts. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. - Classificação do INMETRO – A. - Atendimento a NR 12. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN SENSIBILIZAR				
001	76	77652	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS CARACTERÍSTICAS - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. - Capacidade volumétrica: 8 litros. - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm. - Flange do copo em material plástico injetado. - Baixa rotação. - Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. - Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. - Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. - Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. - Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. - Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). - O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. - Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. - Interruptor liga/desliga. - Potência Mínima de 1000 watts. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. - Classificação do INMETRO – A. - Atendimento a NR 12. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	JL COLOMBO	UN	3,00	730,00
001	78	77654	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS CARACTERÍSTICAS - Lixeira 50 litros com pedal. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura máxima: 720 mm. - Largura máxima: 450 mm. - Profundidade máxima: 450 mm. - Capacidade: 50l. - Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. - Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. - Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. - Superfícies internas polidas e cantos arredondados. - Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 1 UN GARAGEM	BELOCH	UN	5,00	137,49
001	82	77658	MESA AUXILIAR AÇO INOX – SEM RODIZIOS CARACTERÍSTICAS - Mesa Auxiliar em aço inox para Hospitais, Laboratórios, Clínicas de Odontologia, Fisioterapia e Estética - Armação em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm; - Tampo e prateleira em chapa de aço inox, sendo as extremidades com acabamento sem arestas cortantes; - Pés com ponteiras plásticas (opcional rodízios) - Aço inox AISI430 - (Opcional AISI304) GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. MEDIDAS: 40x40x80 cm 10 UN SAUDE	RENASCER	UN	10,00	475,13
001	83	77659	MESA AUXILIAR AÇO INOX 40X60X80CM COM RODÍZIOS Mesa Auxiliar em aço inox para Hospitais, Laboratórios, Clínicas de Odontologia, centros cirúrgicos, fisioterapia e estética ESPECIFICAÇÕES: - Pés em tubo de aço inox 304 redondo; - Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, sendo as extremidades com acabamento sem arestas cortantes; - Pés com rodízios de 2", (opcional 3") Medidas: 40x60x80 cm Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação. 10 UN SAUDE	RENASCER	UN	10,00	525,14
001	85	77661	MESA DE EXAME CLÍNICO CARACTERÍSTICAS Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor preto, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,80m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. 03 UN SAUDE	RENASCER	UN	3,00	1.027,48
001	94	77670	MESA GINECOLÓGICA COM BALCÃO EM MDF CARACTERÍSTICAS Mesa para exames clínico e ginecológico.Estrutura em madeira com revestimento interno e externo em laminado	MEDICAL	UN	4,00	2.697,00

			decorativo (MDF).Gabinete com 4 gavetas, 2 portas e 1 prateleira interna.Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas.Puxadores cromados. Leito estofado com espuma D33 com revestimento em courvim (preto).Cabeceira e peseira articuláveis com regulagem através de cremalheira.Suporte para perneiras cromados. Porta coxas estofado com revestimento em courvim com regulagem de altura e ângulo.Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inox. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 04 UN SAUDE				
001	98	77674	MESA PLÁSTICA QUADRADA CARACTERÍSTICAS - produzida em polipropileno com material 100% virgem. - Com proteção contra raios UV. - Certificadas pela norma ABNT. - Selo do INMETRO. - Tamanho mínimo 68 x 68 cm, GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência TRAMONTINA, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 20 UN CENTRO DE CONVIVENCIA DO JUPTER	GOIANIA	UN	20,00	70,00
001	103	77679	MUTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS - Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. - Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar. - Capacidade total da jarra do processador em acrílico de 2,2 litros. - Tampa da jarra do processador com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. - Capacidade total do copo do liquidificador em acrílico de 3,2 litros. - Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. - Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. - Trava de segurança. - Cabo com armazenamento integrado. - Base firme com pés antideslizantes (ventosa). - Motor com potência mínima de 1000W. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	OSTER	UN	20,00	474,58
001	107	77683	PROJETOR MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS Projetor 3.600 lumens em cores. - Resolução XGA. - lâmpada para 10.000 horas. - conexão wireless, HDMI, VGA, USB E USB A. - Acessórios: controle remoto, cabo de alimentação, cabo do computador, bolsa de transporte. - Liga/desliga. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Epson, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UN FORMANDO CIDADÃO 01 UN CRAS PADRE ULRICO 01 UN SESIBILIZAR 02 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 01 UN EDUCAÇÃO	ACER	UN	6,00	3.957,00
001	109	77685	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x2000 CARACTERÍSTICAS - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e tolerâncias: - Altura: 1200 mm +/- 10 mm. - Largura: 2000 mm +/- 10 mm. - Espessura: 17mm. - Resistente a manchas. - Moldura em alUNínioanodizado fosco. - Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. - Sistema de fixação invisível. - Acompanha: - 1 Apagador. - 4 Caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	STALO	UN	2,00	525,00
001	110	77686	QUADRO MURAL EM FELTRO CARACTERÍSTICAS - Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Dimensões e tolerâncias: - Altura: 1200 mm +/- 10 mm. - Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS - Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco. - Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com cardboard 6mm. - Acabamento em feltro acrílico 2mm. - Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	STALO	UN	2,00	188,59
001	118	77694	TELA RETRÁTIL CARACTERÍSTICAS - Tela de Projeção Retrátil. - Tamanho 200 x 200 cm. - À prova de água. - Acionamento: Enrolamento automático por mola, - Resolução máxima:1:1. - Película MATTE-WHITE com acabamento em pintura eletrostática, - Borda para melhor enquadramento de imagem. - Tela com sistema Multiponto de parada. - Case em aço carbono. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN CRAS PADRE ULRICO	TT	UN	1,00	674,00
001	120	77696	TELEFONE SEM FIO CARACTERÍSTICAS - Tecnologia dect 6.0 (1,910-1,920 ghz). - Identificador de chamadas com capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). - Agenda para 70 nomes/números. - Discagem rápida para 10 números (teclas 0-9).	INTELBRAS	UN	100,00	142,00

			- Bloqueio de teclado. - Som de teclado (on/off). - Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda). - 4 opções de volume de toque + silencioso. - 7 tipos de toque, 3 opções de volume. - Voltagem: 110v GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
001	122	77698	TELEVISOR SMART 40" CARACTERÍSTICAS - Smart TV 40 polegadas com acesso à internet. - Tela LED. - Wi-Fi integrado. - Acesso à internet. - Resolução de imagem em HD. - Conversor digital integrado. - Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. - Tensão (voltagem): bivolt automático. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Certificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN MEIO AMBIENTE 05 UN EDUCAÇÃO	AOC	UN	10,00	1.967,19
001	124	77700	TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL CARACTERÍSTICAS Com Sensor Infravermelho Digital de Testa, Medição de Temperatura + FDA +Temperatura Objeto, que meça com precisão a temperatura de partes do corpo, como testa e orelha, Medição de disparo com uma tecla, sem contato, distância de medição do termômetro infravermelho de 3 a 5 cm / 1,18 a 1,97 pol sem necessidade de tocar na pele e evitar infecções cruzadas de forma eficaz. Tela nítida no LCD, luz de fundo de alto contraste e leitura, Função de economia de energia, alimentação por pilhas AAA, com desligamento automaticamente após 15 segundos de operação ociosa e certificado de garantia. 01 UM ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	AIQURA	UN	20,00	167,00
001	125	77701	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM CARACTERÍSTICAS - Ventilador oscilante. - Corpo confeccionado em polipropileno - Com diâmetro de 50cm -3 velocidades e 6 pás mega turbo. - Motor turbo com potência de 135 watts. - Ajuste de Altura: Mínima 115cm | Máxima 130cm. - Cor preta. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 03 UN CRAS NORTE 01 UN CREAS 03 UN CEJU 02 UN SENSIBILIZAR	VENTISOL	UN	15,00	197,90
001	126	77702	VENTILADOR DE PAREDE CARACTERÍSTICAS - Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Diâmetro entre 500 e 600 mm. - Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%). - Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. - Base de fixação à parede em aço carbono. - Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. - O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. - Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. - O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. - As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. - Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativos, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). - O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 03 UN CEJU	VENTISOL	UN	20,00	268,00
001	129	77705	ARMÁRIO EM AÇO – 8 PORTAS CARACTERÍSTICAS - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. - Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm). - Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm). - Pés em chapa 16 (1,50mm). - Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo esta última exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada. - Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES MÍNIMAS - Largura: 640 mm - Profundidade: 395 mm - Altura: 1980 mm GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN BIBLIOTECA	LUNASA	UN	2,00	958,00
001	136	77712	TELEVISOR SMART 55" CARACTERÍSTICAS - Smart TV 55 polegadas com acesso à internet. - Tela LED.	PHILCO	UN	2,00	3.320,00

			- Wi-Fi integrado. - Acesso à internet. - Resolução de imagem em HD 4k. - Conversor digital integrado. - Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. - Tensão (voltagem): bivolt automático. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Certificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
001	137	77713	AQUECEDOR DE AR TERMO CERAMIC - 2 níveis para aquecimento e controle gradual de temperatura. - 1500w de potência. - Função ventilação. - Lâmpada piloto. - Baixo nível de ruído. - Tomada 20 amperes. - Alça para transporte. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Certificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MONDIAL	UN	30,00	237,27
001	139	77757	Cama tipo beliche de solteiro, confeccionada em madeira, com escada lateral, deve suportar no mínimo 100 kg, medidas aproximadas 1,60 x 0,90 x 1,90 cm (A x L x C).	NEGRI	UN	1,00	392,30

ATA SRP Nº 814/2021
EMPRESA DETENTORA: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº 24.419.569/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	54	77630	ESPREMEDOR COMERCIAL DE PRODUTOS CÍTRICOS CARACTERÍSTICAS - Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. - Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. - Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. - Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. - Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. - Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. - Motor de, no mínimo, ¼ HP. - Base antiderrapante. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	JL COLOMBO	UN	3,00	275,22
001	132	77708	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM FORNO CARACTERÍSTICAS - Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido. - Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada. - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio. - Três queimadores duplos e três queimadores simples. - Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm. - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi. - Sapatas reguláveis. - Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 – Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. - Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.	MR FOGÕES	UN	2,00	1.555,60

ATA SRP Nº 815/2021
EMPRESA DETENTORA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ Nº 31.768.037/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	121	77697	TELEVISOR SMART 32" CARACTERÍSTICAS - Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. - Tela LED. - Wi-Fi integrado. - Acesso à internet. - Resolução de imagem em HD. - Conversor digital integrado. - Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. - Tensão (voltagem): bivolt automático. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Certificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN HABITAÇÃO - PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 04 UN DEBETRAN	PHILCO	UN	7,00	1.693,06
001	127	77703	WEBCAM FULL HD ALTA RESOLUÇÃO COM MICROFONE INTEGRADO + TRIPE AJUSTAVE CARACTERÍSTICAS - Webcam com sensor CMOS de no mínimo 2 Mega pixels e de até 30 frames porsegundo, que possibilite a captura de imagem com alta definição e em todos os formatos, como JPG´s e PNG´s e gravação de vídeos em RGB de 24 bit. -Sensor de imagem CMOS, Tamanho do array ativo de no mínimo 2 Mega pixels (1980 x 1080), Taxa de frames FPS30, Foco Automático (3cm – infinito), formato de imagens JPG, PNG com 300dpi (ISO/ IEC 10918), S/N ratio 36dB, Balanço de branco Automático, Interface USB 2.0 Driverless (não necessita driver),	RELEE	UN	2,00	249,00

			Microfone Embutido, Iluminação LED,Suporte Ajustes horizontal e vertical, Sistemas operacionais: Win 7 / Win 8 / Win 10 – 32 ou 64 bits Garantia contra defeitos de fabricação. 02 UN CEJU				

ATA SRP Nº 816/2021
EMPRESA DETENTORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	26	77602	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES MÍNIMAS - Altura: 1050 mm - Largura: 560 mm - Profundidade: 680 mm - Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento. - Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical. - Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm). - Borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm. - Suporta até 15 kg. - Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. - Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. - Braços ou dispositivo para proteção lateral. - Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos. - Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. - Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. - Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência BURIGOTTO/ GALZERANO, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	GAZERANO	UN	20,00	300,00

ATA SRP Nº 817/2021
EMPRESA DETENTORA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 34.832.381/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	47	77623	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS CARACTERÍSTICAS - Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: -Largura: 800 mm. - Profundidade: 800 mm. - Altura: 460 mm. - Espessura: 25,8 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Características da mesa: - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, na cor branca. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila). PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo “Hot Melting”. - Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 ½”), em chapa 16 (1,5mm). - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de ¼” x comprimento 2”, cabeça chata, fenda simples. - Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira: - Largura do assento: 340 mm. - Profundidade do assento: 260 mm. - Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm. - Largura do encosto: 350 mm. - Altura do encosto: 155 mm. - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm. - Altura do assento ao chão: 260 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm,	REIFLEX	UN	25,00	559,99

			comprimento 18mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
001	48	77624	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO – AZUL – (1 MESA E 2 BANCOS) CARACTERÍSTICAS Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e dois bancos padrão FNDE – AZUL – (ALTURA DO ALUNO: DE 1,59 A 1,88M) ESPECIFICAÇÕES: Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxantes, rosca interna ¼", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: tampo: 700 mm (largura) x 1500 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Assento: 350 mm (largura) x 1350 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) "atóxica"com "primer", acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, ø = 38 mm (1 ½"), em chapa 14 (1,9 mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos ¼" x 2 ½", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos ¼" x 2", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos para aglomerado, de 4,5 x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas é grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. A identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Será ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	REIFLEX	UN	30,00	819,99
001	50	77626	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO INFANTIL – COM ENCOSTO CARACTERÍSTICAS Conjunto Refeitório com Encosto - Conjunto Refeitório com Encosto sendo 01 mesa com tampo medindo: 1,91×0,55cm, em MDF 18mm, revestido em fórmica com acabamento das bordas em perfil de PVC colado com cola hotmelt. Estrutura em tubo de aço 20×40, pintado com tinta epóxi a pó com tratamento antioxidante antiferrugem. Altura total adulto: 79cm, infantil: 55cm. - 02 bancos com assento e encosto medindo: 1,91×30 em MDF 18mm, assento e encosto revestido em fórmica com acabamento em perfil de pvc colado com cola hotmelt. Estrutura em tubo de aço 20×40, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total do adulto: 45cm, infantil: 35cm. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	REIFLEX	UN	30,00	852,99
001	91	77667	MESA DE TRABALHO COM GAVETAS DESCRIÇÃO Mesa de trabalho, com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico compés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS -Estação composta por mesa com tampo regular de 1500 x 600 mm +/- 10mm, altura: 750 mm +/- 5mm. Gaveteiro fixo de 2 ou 3 gavetas com chaves e com corrediças metálicas. - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm. CARACTERÍSTICAS - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenasvariações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituídade: - Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre osmesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchasmetálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropilenoinjetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso deferramentas. - Passa fios. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza oupreta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão daunião. - Cantos devem ser arredondados GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN HABITAÇÃO- PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 02 UN CREAS 20 UN SAUDE 02 UN MEIO AMBIENTE	REIFLEX	UN	30,00	409,99
001	96	77672	MESA PARA BIBLIOTECA CARACTERÍSTICAS - Mesa coletiva com estrutura monobloco em tubo de aço 7/8". - Tampo em MDF face superior em laminado de alta pressão brilhante. - Bordos fresados e arredondados a 180°. - Cantos arredondados. - Estrutura composta por pés duplos em tubo de aço ø7/8". - Pintura epóxi pó liso brilhante. - Acabamento com ponteiras pretas. - Quadrada: 900 x 900 x 750. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	REIFLEX	UN	5,00	442,99

ATA SRP Nº818 /2021
EMPRESA DETENTORA: ESCOMOVEIS – MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME
CNPJ Nº 05.374.843/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	44	77620	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 1- LARANJA – (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICAS - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Certificado pelo INMETRO - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado.,	MOVESCO	UN	50,00	370,00

			montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: - Largura: 600 mm. - Profundidade: 450 mm. - Altura: 460 mm. - Espessura: 19,4 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da mesa: - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila). PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 ¼) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira: - Largura do assento: 340 mm. - Profundidade do assento: 260 mm. - Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm. - Largura do encosto: 350 mm. - Altura do encosto: 155 mm. - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm. - Altura do assento ao chão: 260 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
001	45	77621	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 4- VERMELHO – (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICAS - Conjunto para crianças, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Dimensões e tolerâncias da mesa: - Largura: 600 mm. - Profundidade: 450 mm. - Altura: 640 mm. - Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm). - Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. - Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. - Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. - Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. - Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 acompanhado por declaração referente ao Laudo de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Fabricação de Móveis Escolares, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da cadeira: - Largura do assento: 400 mm. - Profundidade do assento: 350 mm. - Largura do encosto: 396 mm. - Altura do encosto: 198 mm. - Altura do assento ao chão: 380 mm. - Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). - Ponteiras e sapatas em polipropileno cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor CINZA. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	MOVESCO	UN	50,00	364,00
001	46	77622	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 6- AZUL – (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICA - Mesa individual com tampo superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Dimensões e tolerâncias da mesa: - Largura: 600 mm. - Profundidade: 450 mm. - Altura: 760 mm. - Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm	MOVESCO	UN	50,00	441,00

			(parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm). - Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. - Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor AZUL, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. - Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. - Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. - Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 acompanhado por declaração referente ao Laudo de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Fabricação de Móveis Escolares, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da cadeira: - Largura do assento: 400 mm. - Profundidade do assento: 430 mm. - Largura do encosto: 396 mm. - Altura do encosto: 198 mm. - Altura do assento ao chão: 460 mm. - Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). - Ponteiras e sapatas em polipropileno cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor CINZA. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
001	133	77709	MESA DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 4 LUGARES E CADEIRA PARA PROFESSORA. Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo.	MOVESCO	UN	5,00	1.760,00
001	134	77710	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA COM IMAGENS E 4 CADEIRAS Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiras em polipropileno 3/4 embutido tipo bola. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Tampo (1000x1000mm) em MDF 15mm espessura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor branco. Fixado por 8 parafusos 5x30. Altura do tampo ao chão 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Acabamento com tinta epóxi-pó na cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 3/4 injetadas 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP texturizado. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm.	MOVESCO	UN	10,00	910,00
001	135	77711	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL –1 MESA COM IMAGENS E 6 CADEIRAS. Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Tampo (1200mm de diâmetro) em MDF 18mm de espessura revestido em ambas as faces com melamínico branco textura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Recortes em formato de nuvens e bordas em PVC. Altura 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, texturizado, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.	MOVESCO	UN	10,00	1.651,00

ATA SRP Nº 819/2021
EMPRESA DETENTORA: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
CNPJ Nº 14.037.880/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	138	77714	COLCHONETE PARA REPOUSO colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. - dimensões aproximadas do produto: 60 x 160 x 10cm (lxcxh). - revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto. - impermeável. - com acabamento em costura simples. - zíper lateral com acabamento oculto e respiro. - com densidade nominal aproximada kg/m³ d-28. - Certificado pelo INMETRO	VITTAFLEX	UN	390,00	140,00

ATA SRP Nº 820/2021

EMPRESA DETENTORA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 37.658.173/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	20	77596	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS CARACTERÍSTICAS - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 100l/h, para instalação no piso. - Fornecimento mínimo de água gelada: 100 l/h. - Termostato com regulagem de temperatura. - Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). - Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem. - Corpo e estrutura em aço inox 430. - Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários. - Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente. - Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). - Serpentina interna em aço inox 304. - Bóia controladora do nível de água. - Isolamento em PS. - Gás ecológico R134A. - Previsões para limpeza, higienização e dreno. - Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. - Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. - A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. - Produto nacional. - Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro. - Acompanhar manual de utilização e instalação. - Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016. - Assistência técnica em Francisco Beltrão e região. - Incluindo mão de obra e instalação, nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ACQUAGELADA, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UN GARAGEM	FRISBEL	UN	5,00	2.300,00
001	63	77639	FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA – GRANDE CARACTERÍSTICAS Freezer horizontal Capacidade mínima de 500 litros - Sistema degelo - 02 tampas - Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado - Quatro pés com rodízios - Dreno de gelo frontal - Termostato de preferencialmente frontal - Cor branca - Temperatura de operação de -20 a 5 ºC - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Freezer Horizontal 519L 2 Portas Dupla função CHB53C – Consul sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	CONSUL	UN	5,00	3.230,75
001	66	77642	FRIGOBAR CARACTERÍSTICAS - Capacidade de 120 litros. - com porta latas. - Congelador. - prateleiras aramadas internas removíveis. - porta reversível. - Controle de temperatura. - Categoria energética “A”. - Bivolt. - Certificada pelo INMETRO. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Electrolux, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UN HABITAÇÃO - PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 03 UN SAUDE	MIDEA	UN	7,00	1.140,91

ATA SRP Nº821 /2021
EMPRESA DETENTORA: MARCELO SIMONI
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	52	77628	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CARACTERÍSTICAS Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa,sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50litros. - Corpo e tampo em polietileno de alta densidade, 100% virgem tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. - Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. - Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – que evita desbotar, ressecar ou rachar. - Superfícies internas polidas e cantos arredondados. - Coletores em cores conforme normas da Conama e adesivados conforme o tipo de lixo. - Suporte em aço com tratamento anticorrosão.	PRÓPRIA	UN	5,00	689,00

ATA SRP Nº 822/2021

EMPRESA DETENTORA: O.E. PEREIRA BRINQUEDOS
CNPJ Nº 33.966.390/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	116	77692	TATAME EM E.V.A.40MM CARACTERÍSTICAS - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões e tolerâncias: - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm. - Espessura: 40 mm - Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. - Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. - Cada peça deve ser fornecida em conjunto com UNa borda de acabamento. - Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças. - As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA - Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	EVASOLA	UN	500,00	97,00

ATA SRP Nº 823/2021
EMPRESA DETENTORA: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME
CNPJ Nº 09.630.087/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	25	77601	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA CARACTERÍSTICAS Em material polietileno, cores variadas, Peso Suportado de Até 85 Kg, com Certificação do Inmetro, Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação. Medidas aproximadas: Comprimento: 1.53 metros Diâmetro: 6,5cm Furo: 2,5cm Largura: 6,5cm 30 UN CEJU	MOR	UN	30,00	9,20

ATA SRP Nº 824/2021
EMPRESA DETENTORA: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 37.480.591/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	19	77595	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA CARACTERÍSTICAS - Bebedouro elétrico de coluna - Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. - Torneiras com funil separador para água gelada e natural acompanhando reservatório de água. - Com refrigeração termoelétrica. - Ajuste de temperatura conforme botão termostato externo. - Para galão de água de 10 ou 20 litros. - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. DIMENSÕES APROXIMADAS - Altura: 970 mm. - Largura: 280 mm. - Profundidade: 360 mm. - Classificação do INMETRO – A. - Produto nacional. - Assistência técnica em Francisco Beltrão e região. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ESMALTEC/ IBBL, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UN GARAGEM 01 UN HABITAÇÃO - PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 01 UN MEIO AMBIENTE	LIBELL	UN	4,00	545,00
001	23	77599	BEBEDOURO DE PRESSÃO CARACTERÍSTICAS - Bebedouro elétrico de pressão, modelo industrial. - Termostato com regulagem de temperatura. - Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Com filtro de carvão ativado. - Corpo em aço inox polido. - Duas torneiras em metal cromado (jato para boca e outra para copo), reguláveis e de fácil acionamento. - Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Capacidade de armazenamento aproximado de 2 litros/hora. - Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. - Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. - Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. - As torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. - Produto nacional. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência LATINA/ IBBL, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	LIBELL	UN	3,00	638,00
001	71	77647	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS CARACTERÍSTICAS Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0°c e+7°. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE - largura máxima: 1250mm. - capacidade total: mínima de 1000litros. - gabinete com quatro portas. - refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento). - gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa22 (0,79mm). - isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36kg/m3. - pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.	FRILUX	UN	3,00	6.690,90

			- portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. - isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36kg/m3. - vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. - puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso daporta. - barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência,intercambiável. - sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácilacesso. - sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna dorefrigerador. - temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema“frost-free”). - obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. - gás refrigerante r600a, r134a our290. - oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de ¼”. Distância máxima de 25 mm entrearames. - as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10mm). - piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. - painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. - conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. - todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. - o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºc quando submetido a ambientes de até +43ºc. - devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. - dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. - cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				

ATA SRP Nº 825/2021
EMPRESA DETENTORA: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	77580	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS CARACTERÍSTICAS - Armário alto com duas portas, dotado de quatro prateleiras em MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza. - Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Quatro prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. - Puxador em polipropileno copolímero virgem isenta de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. - Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. - Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. - Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. DIMENSÕES MÍNIMAS - Largura: 810 mm. - Profundidade: 500 mm. - Altura: 1900 mm. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN CRAS NORTE 02 UN CRAS SÃO MIGUEL 02 UN CASA DE PASSAGEM 01 UN HABITAÇÃO – PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 16 UN SAUDE 08 UN ADMINISTRAÇÃO 02 UN MEIO AMBIENTE	VIANFLE	UN	30,00	675,00
001	6	77581	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS CARACTERÍSTICAS - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza. - Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Quatro prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. - Puxador em polipropileno copolímero virgem isenta de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. - Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. - Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. - Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. DIMENSÕES MÍNIMAS - Largura: 810 mm.	VIANFLEX	UN	35,00	393,00

			- Profundidade: 500 mm. - Altura: 740 mm. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 03 UN CRAS NORTE 02 UN CRAS PADRE ULRICO 01 UN CRAS SÃO MIGUEL 08 UN ADMINISTRAÇÃO 21 UN SAUDE				
001	15	77590	BALCÃO DE COZINHA COM CUBA CARACTERÍSTICAS - Balcão em MDF de no mínimo 15 mm; - Com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas; - Puxadores em PVC e gavetas com corrediças telescópicas; - Com pés em PVC; - Acompanha pia e cuba em inox com base e molduras concretadas; - Cor Branca; DIMENSÕES MÍNIMAS E CAPACIDADE - Largura mínima: 1200 mm. - Profundidade mínima: 520 mm. - Altura mínima: 830 mm. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN CRAS NORTE 01 UN CREAS 01 UN HABITAÇÃO – PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 12 UN SAUDE	PARANÁ	UN	23,00	795,00
001	31	77607	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura do assento: 500 mm - Profundidade do assento: 460 mm - Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520mm. - Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar). - Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10mm. - Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm. - Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm. - Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR6591. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros. - Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro- repelente. - Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. - Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. - Estrutura composta de: - mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto, inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTES DOCUMENTOS: - LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 48 UN SAUDE 05 UN MEIO AMBIENTE	VIANFLEX	UN	60,00	419,00
001	55	77631	ESTANTE DE AÇO CARACTERÍSTICAS - Estante de aço com 6 prateleiras. - 6 prateleiras reguláveis em chapa 24. - 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 18 com várias furações para parafusar. - Reforço em x no fundo e nas laterais. - Pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético. - Medidas aproximadas 900 mm x 1980 mm x400 mm - Capacidade de 60 kg por prateleira. - Cor cinza. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JUPTER 02 UN CREAS 10 UN SAÚDE 03 UN MEIO AMBIENTE 10 UN EDUCAÇÃO	W3 MÓVEIS DE AÇO	UN	50,00	417,00
001	68	77644	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO CARACTERÍSTICAS - Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura - Fundo em MDF 3mm. - Bordas em PVC colada pelo sistema holt-melt. - Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. - Com 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas em MDF de 18mm de espessura. - Com corrediças telescópicas. - Puxadores em PVC. - Com travamento simultâneo das três gavetas - Com rodízios de 50 mm e trava nas rodas - Bordas arredondadas - Cor cinza - Dimensões aproximadas do gaveteiro: 40x65x40cm. (LXHXP). GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	VIANFLEX	UN	15,00	287,00

			02 UNCRAS PADRE ULRICO 10 UN SAUDE				
001	87	77663	MESA DE REUNIÃO REDONDA CARACTERÍSTICAS Mesa de reunião redonda de 150cm de diâmetro x 75cm alt, tampo em mdp 15mm, acabamento em bp bordas arredondadas com perfil em pvc, pé metálico central tubo redondo 6" com 05 hastes metálicas 20x30mm, acabamento com pintura epóxi. Cor padrão cinza/cinza. 05 UN SAUDE	VIANFLEX	UN	5,00	426,00
001	90	77666	MESA DE TRABALHO – ESTAÇÃO EM L DESCRIÇÃO Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico compés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS -Estação composta por mesa com tampo regular de 1600 x 600 mm +/- 10mm, conexão angular 90°, mesa para computador de 1000 x 600 mm +/- 10mm, - altura: 750 mm +/- 5mm. Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chaves com corrediças metálicas, teclado retrátil e suporte móvel para CPU. - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm. - Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros. CARACTERÍSTICAS - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenasvariações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituídade: - Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre osmesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchasmetálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropilenoinjetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso deferramentas. - Passa fios. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza oupreta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão daunião. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 04 UN CRAS NORTE 01 UN CASA DE PASSAGEM 20 UN SAUDE 02 UN MEIO AMBIENTE	VIANFLEX	UN	35,00	888,00
001	92	77668	MESA DE TRABALHO SIMPLES DESCRIÇÃO Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10mm. - Altura: 750 mm +/- 5mm. - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm. - Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros. CARACTERÍSTICAS - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenasvariações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituídade: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre osmesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchasmetálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropilenoinjetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso deferramentas. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza oupreta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão daunião. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 10 UN SAUDE 02 UN MEIO AMBIENTE	VIANFLEX	UN	15,00	298,00
001	108	77684	PÚLPITO DE MADEIRA CARACTERÍSTICAS Púlpito 100% MDF. Amadeirado. Medidas aproximadas Altura: 1,12m Comprimento: 57 cm. Largura: 27 cm. Com duas prateleiras e suporte para microfone na parte interna do produto. MEIO AMBIENTE – ECOMUSEU – 01 UND	BRUMAR MÓVEIS	UN	1,00	500,00
001	128	77704	BIBLIOCANTO - Separador de livros - Conjunto com 2 suportes. - Fabricado em aço. - Tamanho aproximado 17 x 10 x 10cm.	W3 MÓVEIS DE AÇO	UN	30,00	25,00

ATA SRP Nº 826/2021
EMPRESA DETENTORA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ Nº 18.770.897/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	21	77597	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS CARACTERÍSTICAS - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. - Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. - Termostato com regulagem de temperatura. - Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). - Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem. - Corpo e estrutura em aço inox 430. - Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários. - Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente. - Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox) - Serpentina interna em aço inox 304. - Bóia controladora do nível de água. - Isolamento em PS. - Gás ecológico R134A. - Previsões para limpeza, higienização e dreno. - Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. - Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar	MAXGEL	UN	18,00	1.495,00

			acidentes. - A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. - Produto nacional. - Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro. - Acompanhar manual de utilização e instalação. - Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016. -Assistência técnica em Francisco Beltrão e região. - Incluindo mão de obra e instalação, nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 12 UN SAUDE 01 UN MEIO AMBIENTE 03 UN EDUCAÇÃO				
001	22	77598	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS CARACTERÍSTICAS - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 50l/h, para instalação no piso. - Fornecimento mínimo de água gelada: 50 l/h. - Termostato com regulagem de temperatura. - Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). - Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem. - Corpo e estrutura em aço inox 430. - Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários. - Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente. - Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). - Serpentina interna em aço inox 304. - Bóia controladora do nível de água. - Isolamento em PS. - Gás ecológico R134A. - Previsões para limpeza, higienização e dreno. - Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. - Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. - A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. - Produto nacional. - Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro. - Acompanhar manual de utilização e instalação. - Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016. - Assistência técnica em Francisco Beltrão e região. - Incluindo mão de obra e instalação, nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN SENSIBILIZAR 05 UN EDUCAÇÃO	MAXGEL	UN	10,00	2.030,00
001	24	77600	BERÇO CARACTERÍSTICAS - Berço infantil com estrutura em MDF. - Estrado produzido com travessas de madeira maciça e base em MDF, com regulagem de 3 diferentes níveis de altura. - Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. - Todas as peças possuem cantos arredondados. - Rodízios em ABS, sendo dois com travas e dois livres. - Pintura e acabamento Ultravioleta (U.V) de composição não tóxica. - Para colchão medindo 1300 x 700mm. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MULTIMÓVEIS	UN	30,00	408,00

ATA SRP Nº 827/2021
EMPRESA DETENTORA: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME
CNPJ Nº 08.855.152/0001-88

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	17	77593	BANCO GIRATÓRIO A GÁS SEM ENCOSTO CARACTERÍSTICAS - Base giratória em nylon com 5 pés com rodízios giratórios. - Assento estofado com espuma injetada de alta densidade. - Revestimento em courvim, lavável. - Ajuste de altura através de alavanca com sistema de pistão a gás. - Capa protetora do pistão para evitar acúmulo de poeira. - Assento com 37,5cm de diâmetro e 8cm de altura. - Peso máximo suportado: 110 Kg. - Altura do assento em relação ao chão:Mínima: 0,46m Máxima: 0,56m. 30 UN SAUDE	PRIMAX	UN	30,00	220,00
001	27	77603	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA CARACTERÍSTICAS -ASSENTO: compensado multilaminado14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³. Carenagem do assento injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico preto. -ENCOSTO: compensado multilaminado14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³. Mola suporte em aço. Contra capa do assento injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico. -BRAÇOS: apoio de braços em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura com botão. Chapa para fixação no assento com 02 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. -BASE: base giratória desmontável com 05 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Telescópico em polipropileno, dividido em 03 partes encaixadas. -MECANISMO:-mecanismo tipo back system com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado, com assento fixo tendo 3º de inclinação e 02 furações para fixação de assento. Suporte do encosto com regulagem de altura	PRIMAX	UN	30,00	549,00

			automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa em polipropileno. Inclinação do encosto acionado por alavanca. MEDIDAS APROXIMADAS: 700 X 700 X 1020MM. - Todo o conjunto da cadeira deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, gomos ou pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades da peça, serão motivos de reprovação da peça executada. - Todas as medidas especificadas poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos em que houver limites máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas normas NBR. - A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica das cadeiras. - Todos os parafusos aparentes deverão possuir cabeças sextavadas, na cor do acabamento predominante da estrutura. OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTES DOCUMENTOS: - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 13962: ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL, EXCLUINDO-SE LONGARINAS E POLTRONAS DE AUDITÓRIO E CINEMA. - LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CAVALETTI, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UN CRAS NORTE 01 UN CREAS 02 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 05 UN CEJU 01 UN HABITAÇÃO – PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 10 UN MEIO AMBIENTE				
001	28	77604	CADEIRA FIXA COURINO CARACTERÍSTICAS - Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm. - Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm. - Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm. - Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar). - Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm. - Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm. - Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. - Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. - Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. - Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. - Faces inferior do assento e posterior dos encostos revestidos com capas de plástico injetado, na cor preta. - Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. - Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTES DOCUMENTOS: - LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 03 UN CREAS 200 UN SAUDE	PRIMAX	UN	230,00	190,00
001	79	77655	LONGARINA 03 LUGARES CARACTERÍSTICAS - Assento e encosto confeccionado em polipropileno anatômico, preto. - Dimensões aproximadas: 150 cm x 50 cm x 78 cm - Espessura de 10 mm - Peso suportado de 120Kg a 150 Kg - Estrutura confeccionada em aço industrial, 02 barras na horizontal, pés em estrutura dupla, sentido vertical paralelas e UN sentido horizontal, medindo aproximadamente 40 x 80 x 2,5 mm. - Pintura eletrostática em tinta pó, na cor preta. Com garantia de no mínimo 12 meses - Fabricada de acordo com a legislação vigente. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 20 UN CREAS 10 UN SAUDE	PRIMAX	UN	35,00	398,00

ATA SRP Nº 828/2021
EMPRESA DETENTORA: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ Nº 36.953.803/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	16	77592	BANCO DE JARDIM CARACTERÍSTICAS - Com estrutura em ferro fundido com réguas de madeira maciça. - Pés de estrutura de ferro fundido com pintura na cor preta. - Réguas de madeira maciça com 1 (um) metro de comprimento, sem nós ou rachaduras, com tratamento para resistir à exposição ao sol e à chuva, que não empene ou torça após à exposição. Acabamento em verniz impregnante resistente a exposição externa. - Dimensões do produto: Comprimento 100cm; Altura do encosto 70 cm; Altura do assento 39cm; Profundidade 58 cm; Peso 20 quilos. - O produto deve ser entregue montado, ou montado no local pelo contratado. 10 UN MEIO AMBIENTE – ECOMUSEU	PRÓPRIA	UN	10,00	390,00
001	84	77660	MESA AUXILIAR COM 5 GAVETAS EM MDF 5 gavetas; - inclui uma bandeja divisória; - 4 rodízios em p.u.; - é enviada montada, pronta para ser utilizada;	PRÓPRIA	UN	10,00	900,00

			- puxadores metálicos - fabricação em mdfbp; - corrediças telescópicas; - em conformidade com as normas da vigilância sanitária; 10 UN SAUDE				
001	95	77671	MESA GINECOLÓGICA PINTADA LEITO ESTOFADO CARACTERÍSTICAS Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84m. Dimensões fechadas: 1,10m comprimento x 0,68m largura x 0,90 altura do estofado. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 10 UN SAUDE	SALUTEM	UN	10,00	1.400,00
001	99	77675	MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS CARACTERÍSTICAS Em madeira maciça (eucalipto) com 04 cadeiras, ecologicamente correta, em verniz castanho acetinado, de alta qualidade, reforçada, durabilidade e segurança. Dimensões mínimas: medidas da mesa: 0,90 x 0,75 (diâ x alt) medidas das cadeira: 0,39 x 0,42 x 0,82cm (comp x prof x alt) altura até o assento: 0,45cm GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN CREAS	PRÓPRIA	UN	1,00	2.200,00
001	105	77681	POLTRONA RECEPÇÃO CARACTERÍSTICAS Poltrona individual em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 810 mm +/- 50 mm. - Profundidade: 810 mm +/- 50 mm. - Altura: 700 mm +/- 30 mm. - Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20. - Acabamento inferior em Tela de Ráfia. - Estrutura: -Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. -Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. -Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. - Espumas de poliuretano: -Assento: Densidade D-26 -Braço: Densidade D-26 -Encostos: Densidade D-23 GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UN CREAS 02 UN EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	350,00
001	113	77689	SOFÁ DOIS LUGARES CARACTERÍSTICAS - Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 1250 mm +/- 50 mm. - Profundidade: 750 mm +/- 50 mm. - Altura: 730 mm +/- 30 mm. - Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20. - Acabamento inferior em Tela de Ráfia. - Estrutura: -Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. -Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. -Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. - Espumas de poliuretano: -Assento: Densidade D-23 -Braço: Densidade D-20 -Encostos: Densidade D-20 GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	PRÓPRIA	UN	2,00	695,00

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2CA780C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 821/2018 – Pregão nº 43/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10282/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R$
001	1	59847	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030	1.900,00
001	2	59848	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR.. CEP:	670,00

			85603-610	
001	3	59849	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	735,00
001	4	59850	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	675,00
001	5	59851	SEGURO EMPRESARIAL UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR – CEP 85.604-278	650,00
001	6	59852	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR. CEP: 85.601-080.	932,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 5.562,00				

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:23300B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de aferição, manutenção, inclusão e substituição de peças em tacógrafos utilizados na frota de veículos da Municipalidade, considerando que o pregão nº 130/2021, de 13/08/2021, foi deserto; decorrente do Pregão eletrônico nº 154/2021 com vigência de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 831/2021
EMPRESA DETENTORA: M.R. FRANCESCON TACOGRAFOS
CNPJ Nº 24.790.557/0001-31

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	77836	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente à TACOGRAFOS. Com exceção das taxas (serviços de ensaio, aferição, GRU, etc. Que são definidos pelo INMETRO). (ITENS: 57, 58, 59 e 60).	M.R. FRANCESCON TACOGRAFOS	SERV	1,00	118.960,73

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5F1FDB9B

DRH
320-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 191-21

EDITAL Nº 320/2021
Republicado por incorreção D.O.M. 05/10/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
32º	GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	64034758 - SSP/PR	01/08/1974	62
33º	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	72045483	18/06/1981	62
34º	CLEONICE WELTER	84900290 - SESP/PR	05/04/1982	62
35º	PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	20/11/1984	62
36º	VIVIANA DEIZE CAPRA	91266067_SSP/PR	25/11/1985	62
37º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA *(Contratada vaga reservada Afrodescendente)*	44541838-2 SSP/SP	07/01/1989	62
38º	GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	105299630 - SSP/PR	20/03/1989	62
39º	ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5	15/01/1995	62
40º	SUZY MARA RIBEIRO	126642083 - SSP/PR	22/08/1996	62
41º	ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SSP/PR	12/05/1997	62

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) Vaga reservada Afrodescendente

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	SAMARA PROFETA PAES	10.836.535-8 - SSP/PR	30/10/1990	60

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7C6D0EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.580,00 (noventa mil, quinhentos e oitenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
188	1504	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	R$ 90.580,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1C0B47EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2021.

Aos sétimo (07) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG - 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **TONIAL EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, sediada na Rod João Paulo Reolon S/N – São Gabriel – União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ nº. 81.641.813/0001-62 neste ato representada pela Sr(a) **LENOIR ANTONIO GEREMIA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 102/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 040/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Areia grossa, média e fina, visando a manutenção, conversação, reformas e construção entre outras demandas estabelecidas pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia, deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Unid.	Descrição	Quant.	R$ Unt	R$ Total
1	Ton.	AREIA GROSSA – TON - COM RETIRADA NO PATIO DA EMPRESA PELOS CAMINHOES DA FROTA MUNICIPAL	600	R$ 53,27	R$ 31.962,00
2	Ton.	AREIA MEDIA – TON - COM RETIRADA NO PATIO DA EMPRESA PELOS CAMINHOES DA FROTA MUNICIPAL	600	R$ 51,44	R$ 30.864,00
3	Ton.	AREIA FINA - TON COM RETIRADA NO PATIO DA EMPRESA PELOS CAMINHOES DA FROTA	600	R$ 51,13	R$ 30.678,00

		MUNICIPAL			
4	Ton.	AREIA MEDIA GROSSA – TON- ENTREGUE NO PATIO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL	600	R$ 70,99	R$ 42.594,00
5	Ton.	AREIA MEDIA – TON - ENTREGUE NO PATIO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL	600	R$ 67,17	R$ 40.302,00
6	Ton.	AREIA FINA – TON - ENTREGUE NO PATIO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL	600	R$ 68,85	R$ 41.310,00
VALOR TOTAL:					**R$ 217.710,00**

2.1. O valor total do contrato é de R$ 217.710,00 (Duzentos e dezessete mil setecentos e dez reais)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Transp, Obras e Espaços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Transp, Obras e Espaços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510– Material de Consumo

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 040/2021, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2021 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 040/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, através de AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.3 Para os itens 1, 2 e 3 serão retirados na sede da CONTRATADAde forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, por caminhão da frota municipal, sendo que a proponente deverá liberar a retirada do produto somente com autorização, requisição emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

5.2 As empresas vencedoras nos itens 1, 2 e 3 deverão estarem localizadas em um raio máximo de 100 km do prédio Executivo Municipal, devido ao fato de deslocamento dos veículos para a retirada dos produtos.

5.4 Para os itens 4, 5 e 6, a CONTRATADAse obriga entregar os produtos de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.5 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Obras de General Carneiro, situada na Rua Princesa Isabel, s/nº - Vila Operária, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município de General Carneiro - PR..

5.6A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a frete correrão às suas expensas.

5.7 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

5.8A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9 O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/13.

5.10 A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julga necessários à requisitante.

5.11 Correrão por conta exclusiva da proponente vencedora as despesas com frete, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos nas dependências da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados por **Ademir Siega e Carlos Alexandre**, com a anuência do Prefeito Municipal, o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 07/10/2021e termino no dia 08/10/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr. **Thomaz Giovanni Gaiovicz**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências necessárias para o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Obras.

9.3. Entregar os produtos especificados na requisição de compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Obras, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e “V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 040/2021 - Registro de Preços nº. 032/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4A98190A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Presencial nº 122/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: C. GARATINI DA SILVA – PNEUS (23.226.023/0001-14)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONSERTO DE PNEUS (VEICULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	300	Serv.	**C. GARATINI**	14,99	4.497,00
04	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL. Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	50	Serv.	**C. GARATINI**	65,00	3.250,00
05	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	200	Serv.	**C. GARATINI**	9,99	1.998,00
08	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES E MÉDIOS	80	Serv.	**C. GARATINI**	46,00	3.680,00
09	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) P/RODA	200	Serv.	**C. GARATINI**	14,00	2.800,00
10	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS	40	Serv.	**C. GARATINI**	81,00	3.240,00
11	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS PESADOS) P/RODA	50	Serv.	**C. GARATINI**	31,00	1.550,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 21.015,00

Empresa Vencedora: BARBOSA & LESSIO LTDA (07.888.002/0001-08)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	CONSERTO DE PNEUS (MÁQUINAS E TRATORES) LINHA PESADA (Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários).	200	Serv.	**BARBOSA & LESSIO**	100,00	20.000,00
03	CONSERTO DE PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	150	Serv.	**BARBOSA & LESSIO**	35,00	5.250,00
06	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	100	Serv.	**BARBOSA & LESSIO**	30,00	3.000,00
07	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS) Tratores e Máquinas. Incluso a desmontagem, montagem e materiais necessários.	100	Serv.	**BARBOSA & LESSIO**	70,00	7.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 35.250,00

Empresa Vencedora: R C FRANCO & FRANCO LTDA – EPP (82.407.693/0001-04)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL - Linha leve e pesada.	200	Hrs	**R C FRANCO**	139,00	27.800,00
13	SERVIÇOS DE SOLDA (ALUMINIO, OXIGÊNIO E ELÉTRICA) em veículos, máquinas, caminhões e implementos diversos da Frota Municipal; (Incluso os materiais necessários).	250	Hrs	**R C FRANCO**	123,00	30.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 58.550,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 07 de outubro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:FE427C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MAÇANEIRO ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado

Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 065/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: LUCAS OLIVEIRA MAÇANEIRO, sediada a RUA ERMINDA PEREIRA BOAVA, 31 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 40.749.751/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS OLIVEIRA MAÇANEIRO, portador do RG nº 103689848 e do CPF nº 089.016.619-69.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
6	TEE ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	AKOTO	UNID.	20,00	19,80	396,00
7	MEIA CANA MADEIRA	GALINA	M	100,00	4,90	490,00
8	cabo de rolo	ROMA	UNID.	10,00	9,90	99,00
9	forro madeira pinus - m	GALINA	M	100,00	34,90	3.490,00
10	THINNER 900 ML	ANJO	UN	10,00	19,90	199,00
16	MANGUEIRA DE NIVEL	PLASTIBIL	M	200,00	4,90	980,00
17	FERRO 1/4 6,3 MM	BONA AMIGO	UNID.	50,00	49,00	2.450,00
18	CAIXA SINFONADA 100X50	AKATO	UNID.	10,00	34,00	340,00
19	FORRO PVC 6MT	PLASTIBIL	M	100,00	35,00	3.500,00
20	MEIA CANA PVC 6MT	PLASTIBIL	UNID.	100,00	59,00	5.900,00
24	PINCEL 1/2	ROMA	UN	10,00	3,95	39,50
26	telha 5mm 110x244 mt	ISDRALIT	UNID.	100,00	80,00	8.000,00
27	TUBO DESCIDA 40 DE PVC COM CURVA	AKATO	UN	30,00	34,00	1.020,00
28	COLA BRANCA 1 KG	PLASTIBIL	UN	10,00	9,90	99,00
29	ARGAMASSA AC 3 SACA COM 20 kg	CASSAROTI	SC	30,00	34,00	1.020,00
30	ADESIVO INSTANTANEO 20 GR	PLASTIBIL	UN	50,00	11,90	595,00
36	CAL LIQUIDO 1 L	CAL FACL	UN	50,00	19,89	994,50
37	PLACA PRÉ MOLDADO	SUL PARANA	UN	300,00	24,90	7.470,00
38	TIJOLO 6 FUROS	SUL PARANA	UN	15.000,00	0,83	12.450,00
39	TUBO SOLDAVEL 20MM BARRA 6 METROS	AKATO	BARRA	30,00	34,00	1.020,00
40	CAL VIRGEM 20 KG	TAN CAL	SC	50,00	13,90	695,00
46	BOTIJAO TERMICO 9 LT COM TORNEIRA	TALITA	UN	5,00	119,00	595,00
47	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 17 X 27	FRANÇA	UN	10,00	17,90	179,00
48	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	FRANÇA	UN	10,00	31,90	319,00
49	BROXA GRANDE	ROMA	UN	20,00	11,90	238,00
50	CUMEIRA 4.MM	ISDRALIT	PRS	100,00	24,90	2.490,00
53	IMPERMEABILIZANTE 18LT	QUARTIZOLIT	UN	20,00	249,00	4.980,00
56	TINTA PISO 3,6LT	REVCORTZ	UN	20,00	140,00	2.800,00
57	saida caixa de agua 25/3/4	TIGRE	UN	30,00	14,90	447,00
59	COLA MADEIRA 100G	CASCOLA	UN	20,00	15,90	318,00
60	TABUA 1X30X3M PINUS	GALINA	UN	120,00	44,90	5.388,00
66	VARAO DUPLO 3MT	METAL SUL	UN	20,00	47,00	940,00
69	CORANTE PO XADREZ 500GR	LANXESS	UN	50,00	14,90	745,00
70	TUBO SOLDAVEL 50M	AKATO	M	50,00	24,50	1.225,00
71	FERRO 3/8	BONA AMIGO	UN	50,00	104,00	5.200,00
72	TUBO SOLDAVEL 20MM	AKATO	M	30,00	3,90	117,00
78	CAL HIDRATADA SC DE 20 KG	TAN CAL	UN	30,00	14,80	444,00
79	Telhas onda fina 4MM 244X50	ISDRALIT	UN	200,00	31,90	6.380,00
86	MANGUEIRA 1	PLASTIBIL	RL	10,00	299,00	2.990,00
87	COLUNA ARMADA 8MM 7X9X14	BONA AMIGO	UN	150,00	184,00	27.600,00
94	Valvula Para Lavatório Metal 7/8	TALITA	UN	20,00	17,80	356,00
95	Válvula Americana P/ Pia Em Metal Cromado	TALITA	UN	30,00	22,40	672,00
96	Valvula / Ralo Tanque Metal Cromado 1.1/4'	TALITA	UN	20,00	26,80	536,00
97	Engate Flexível 50cm 1/2 Agua Fria	KRONA	UN	50,00	15,85	792,50
105	PORTA MADEIRA 2,10X80	BONA AMIGO	UN	10,00	99,90	999,00
107	FERRO VERGALHÃO 5MM BARRA DE 12METROS	BONA AMIGO	BARRA	70,00	34,80	2.436,00
						120.433,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuado nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.

3.3. As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.

3.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.9. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:
orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	08.001.10.301.0007.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1330	08.001.10.301.0007.2003	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	09.001.20.606.0010.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	12.001.25.752.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

LUCAS OLIVEIRA MAÇANEIRO
CPF 089.016.619-69
Representante da Proponente
Lucas Oliveira Maçaneiro ME
CNPJ 40.749.751/0001-20

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6DE97A44

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOÃO VANILSON THIBES MEI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 065/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: JOÃO VANILSON THIBES, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 197 LOJA - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.399.818/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO VANILSON THIBES, portador do RG nº 96934378 e do CPF nº 063.810.119-04**.**

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
67	LUMINARIA EMERGENCIAL 60 LED	G20	UN	50,00	66,00	3.300,00
68	LUVA LATEX P M E G	VONDER	PRS	200,00	19,90	3.980,00
81	TORNEIRA DE METAL COZINHA 1/2	BLUKIT	UN	10,00	150,00	1.500,00
82	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	BLUKIT	UN	50,00	72,00	3.600,00
83	TRENA 3 METROS	954	UN	5,00	14,90	74,50
84	TRENA 20 METROS	954	UN	10,00	39,90	399,00
85	CAIXA DESCARGA PLASTICA BRANCA	ALUMASA	UN	30,00	64,90	1.947,00
109	LÂMPADAS TUBO LED T8 18W 85 a 240V E BASE G23 6000K	KIAN	UN	300,00	34,00	10.200,00
110	LÂMPADAS TUBO LED T8 10W 85 a 240V E BASE G23 6000K	KIAN	UN	100,00	18,90	1.890,00
111	Lampada vapor metálico 400 w	OUROLUX	UN	30,00	149,00	4.470,00
112	Reator 400 w	ECP	UN	30,00	156,00	4.680,00
113	lampada led 100 w	KIAN	UN	50,00	162,00	8.100,00
114	Barra 6 metros de cano pvc para esgoto 40mm	PLASTILIT	BARRA	100,00	49,90	4.990,00
115	Barra 6 metros de cano PVC para esgoto 50 mm	PLASTILIT	BARRA	100,00	80,00	8.000,00
116	Barra 6 metros de cano PVC para esgoto 100 mm	PLASTILIT	BARRA	100,00	109,00	10.900,00
117	LAMPADA BULBO LED 9W	OSRAM	UN	150,00	12,80	1.920,00
118	LAMPADA SUPERLED 30W	KIAN	UN	80,00	75,80	6.064,00
119	LAMPADA SUPERLED 50W	KIAN	UN	100,00	86,80	8.680,00
120	CONECTOR PERFURANTE GRANDE	INTELI	UN	100,00	14,85	1.485,00
121	CABO MULTIPLEX 3X16MM COM NEUTRO ENCAPADO	SCCABLE	M	200,00	12,45	2.490,00
122	CABO MULTIPLEX 2X16MM COM NEUTRO ENCAPADO	SC CABLE	M	200,00	10,15	2.030,00
123	CABO FLEXIVEL 10MM COBRE	SC CABLE	M	300,00	9,10	2.730,00
124	GRAMPO TAPIT	80	UN	80,00	14,50	1.160,00
125	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	FOXLUX	UN	100,00	32,80	3.280,00
126	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS	FOXLUX	UN	80,00	25,90	2.072,00
127	TOMADA SX 20A	MEC	UN	200,00	14,40	2.880,00
128	TE ADAPTADOR 3 PINOS	FOXLUX	UN	150,00	7,90	1.185,00
129	TOMADA COM PLACA 20A	MEC	UN	200,00	13,80	2.760,00
130	INTERRUPTOR SX SIMPLES	MEC	UN	200,00	11,95	2.390,00
131	LUMINARIA ALETADA 2X18W TUBO LED	BLUMENAU	UN	50,00	129,90	6.495,00
						115.651,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuado nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.
3.3. As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.
3.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.9. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:
orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	08.001.10.301.0007.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1330	08.001.10.301.0007.2003	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	09.001.20.606.0010.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOÃO VANILSON THIBES
CPF 063.810.119-04
Representante da Proponente
Joao Vanilson Thibes 06381011904 MEI
CNPJ 13.399.818/0001-70

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C36B2D6A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 254/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 254/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIO FERMIANO DOS SANTOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 065/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARIO FERMIANO DOS SANTOS, sediada a RUA ERMINDA P. BOAVA , 130 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.751/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARIO FERMIANO DOS SANTOS , portador do RG nº e do CPF nº 213.594.749-00.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr Total
1	TRENA 8 MT	worker	UNID.	10,00	29,80	298,00
2	ESQUADRO DE ALUMINIO	worker	UNID.	5,00	29,80	149,00
3	FERRO ESTRIVO 4,2 MM	arcelor	UN	30,00	29,90	897,00
4	FERRO 5/16	arcelor	UNID.	30,00	74,00	2.220,00
5	REGISTRO DE METAL 25MM	rainha	UNID.	15,00	66,90	1.003,50
11	pincel 4	tigre	UNID.	20,00	16,90	338,00
12	pincel 3	tigre	UNID.	10,00	14,90	149,00
13	pincel 2	tigre	UNID.	15,00	7,90	118,50
14	pincel 1	tigre	UNID.	10,00	4,90	49,00
15	TINTA OLEO 3,6LT BRANCO GELO	tinsul	UN	15,00	145,00	2.175,00
21	MANGUEIRA 1/2	leal	UN	20,00	145,00	2.900,00
22	MANGUEIRA 3/4	leal	UN	20,00	195,00	3.900,00

23	TRENA 5 MT	worker	UNID.	5,00	19,00	95,00
25	ALICATE UNIVERSAL 8	vonder	UNID.	10,00	34,90	349,00
31	APA CAVADEIRA	collins	UN	10,00	74,00	740,00
32	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM X 20MM	vonder	UN	50,00	29,00	1.450,00
33	LINHA PEDREIRO NYLON 0,80 MM X 100MT	trevo	UN	10,00	14,00	140,00
34	MANTA AUTO ADESIVA 10CM	worker	UN	30,00	44,00	1.320,00
35	SILICONE ACETICO 280GR	tek bond	UN	20,00	24,00	480,00
41	Agua raz solvente 1lt	farbem	LT	10,00	24,00	240,00
42	BLOCO DE CONCRETO 9CM	constrular	UN	2.000,00	3,45	6.900,00
43	BLOCO DE CONCRETO 14 CM	constrular	UN	2.000,00	4,40	8.800,00
44	MARRETA 1,5 KG	collins	UN	5,00	74,00	370,00
45	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA 3.MM	collins	M	20,00	11,90	238,00
51	CUMEIRA 5.MM	multilit	PRS	100,00	54,00	5.400,00
52	MASCARA DE SEGURANCA CIN VALVULA	3m	UN	20,00	5,90	118,00
54	TANQUE 1 BOCA REVESTIDO COM CERAMICA	imper	UN	5,00	349,00	1.745,00
55	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT	felizeaski	UN	20,00	140,00	2.800,00
58	POSTE CERCA DE TELA	constrular	UN	60,00	59,00	3.540,00
61	CONE SINALIZAÇÃO	worker	UN	15,00	29,80	447,00
62	CAVADEIRA ARTICULADA POLACA	collins	UN	5,00	179,00	895,00
63	corante bisnagre amarelo	xadrez	UN	50,00	5,90	295,00
64	HASTE BRACO CHUVEIRO ALUMINIO	alumix	UN	20,00	19,90	398,00
65	VISTA GROSSA	bram	UN	30,00	59,90	1.797,00
73	TRENA 50 FIBRA DE VIDRO	wonker	UN	5,00	79,90	399,50
74	TUBO ESGOTO 75MM	tigre	M	50,00	24,40	1.220,00
75	DIVISORIA PAREDE PINUS	bram	M	50,00	37,45	1.872,50
76	CILINDRO FECHADURA	allianca	UN	30,00	20,50	615,00
77	TELHA 5Mm 1,83	multilit	UN	100,00	58,80	5.880,00
80	VIGA U DE CONCRETO 40CM	constrular	UN	50,00	5,15	257,50
88	CIMENTO CP III 32 - 50KG	votoran	SC	350,00	33,48	11.718,00
89	Sifão santonado Universal Branco	cipla	UN	50,00	14,90	745,00
90	Sifão Extensível Sanfonado Super Longo Para Pia 1,5m	cipla	UN	20,00	25,80	516,00
91	Sifão Sanfonado Flexível Cromado P/ Pia	cipla	UN	10,00	23,85	238,50
92	Engate Para Pia Flexivel Trançado Aço Inox 30 Cm	cipla	UN	30,00	17,80	534,00
93	Engate Para Pia Flexivel Trançado Aço Inox 40 Cm	cipla	UN	20,00	19,80	396,00
98	Engate Flexível 40cm 1/2 Água Fria	cipla	UN	50,00	14,95	747,50
99	Engate Flexível 1/2 X 60cm Água Fria Pvc	cipla	UN	50,00	18,90	945,00
100	Engate Mangueira Flexível Trançado Aço Inox 60cm Quente Fria	cipla	UN	20,00	23,80	476,00
101	Kit Válvula Regulador De Gás Glp Baixa Pressão	alianca	UN	10,00	54,90	549,00
102	Mangueira De Jardim Reforçada 30 Metros 1/2 Pol.	tramontina	UN	10,00	79,90	799,00
103	TRELIÇA TR08 BARRA DE 6 METRO	arcelor	UN	150,00	70,00	10.500,00
104	REGUA PEDREIRO 3MT REFORCADA	alumin	UN	5,00	101,00	505,00
106	FERRO 8MM BARRA 12 METROS	arcelor	BARRA	60,00	71,90	4.314,00
108	PAINEL PRÉ MOLDADO COMPLETO	constrular	UN	200,00	119,00	23.800,00
						119.781,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuado nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.

3.3. As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.

3.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.9. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:
orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	08.001.10.301.0007.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1330	08.001.10.301.0007.2003	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	09.001.20.606.0010.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2021.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

CATIANE FERMIANO DOS SANTOS
CPF 021.795.389-10
Representante da Proponente
Mario Fermiano Dos Santos EIRELI
CNPJ 01.368.751/0001-28

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:998E818B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 066/202

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 066/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 66/2021, tendo como objeto Aquisição de máquinas de costuras industriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MEGA MAQUINAS EIRELI ME CNPJ 15.584.967/0001-35 RODOVIA JORGE ZANATTA Içara-SC CEP 88820-000, LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – EPP CNPJ 12.807.382/0001-49 TRAVESSA IMPERADOR Pé de Serra-BA CEP 87540-000, M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA CNPJ 72.332.984/0001-19 AVENIDA BRASIL Cascavel-PR CEP 85810-000, KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA CNPJ 41.300.867/0001-40 RUA DO AREAL São Paulo-SP CEP 01125-020, MARTINEZ & CARVALHO LTDA – ME CNPJ 10.534.348/0001-12 AVENIDA CELSO GARCIA CID Umuarama-PR CEP 87501-090. Num total geral de *R$ 649.040,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Quarenta Reais).*

KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**UNd.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	4	MAQUINA 2 AGULHAS ELETRÔNICA COM MOTOR DIRECT DRIVE, BOBINA GRANDE, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, RETROCESSO AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE ATE 3.000 RPM, TRASPORTE DUPLO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MOTOR SILECIOSO E COM ECONOMIA DE ENERGIA. EQUIPADA COM ESTANTE E MESA	WESTMAN	W 2285 DC 4E	UN	6,00	12.900,00	77.400,00
1	5	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS 6 FIOS PONTO CORRENTE BASE PLANA PTF COM CATRACA SUPERIOR E INFERIOR, COM LUZ DE LED, ELUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPLETA COM MESA E ESTANTE. VERSÃO 110V E 220V.	WESTMAN	W 4503 PTF	UN	1,00	6.900,00	6.900,00
1	6	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK ELETRÔNICA DE 1 AGULHA 3 FIOS DIRECT DRIVE COM CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, SUCÇÃO DE RESÍDUOS LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA COM, CONTROL BOX INTEGRADO AO CABEÇOTE, COM CONTROLE DE VELOCIDADE E PARADA DA AGULHA, AVISO DE NÍVEL DE ÓLEO, LUZ DE LED, LARGURA DO PONTO 4MM, COMPRIMENTO DO PONTO 3,8MM, SENSOR AUTOMÁTICO DE LEVANTADOR DO CALCADOR 5MM, SENSOR INTELIGENTE PARA RECONHECIMENTO DO TECIDO (ENTRADA E SAÍDA), VELOCIDADE 5500 RPM. EQUIPADA COM MESA E ESTANTE. MARCA: SUNRISE MODELO: SR-889UTQ-3.	SILVER-STAR	S-53 4DC/SU	UN	2,00	4.600,00	9.200,00
1	9	MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK ELETRÔNICA DE 2 AGULHA 5 FIOS DIRECT DRIVE, COM CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, SUCÇÃO DE RESÍDUOS LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA COM, CONTROL BOX INTEGRADO AO CABEÇOTE, COM CONTROLE DE VELOCIDADE E PARADA DA AGULHA, AVISO DE NÍVEL DE ÓLEO, LUZ DE LED, LARGURA DO PONTO 4MM, COMPRIMENTO DO PONTO 3,8MM, SENSOR AUTOMÁTICO DE LEVANTADOR DO CALCADOR 5MM, SENSOR INTELIGENTE PARA RECONHECIMENTO DO TECIDO (ENTRADA E SAÍDA), VELOCIDADE 5500 RPM. EQUIPADA COM MESA E ESTANTE.	WESTMAN	W-55 DC 3/E	UN	4,00	5.500,00	22.000,00
1	14	MÁQUINA CASEADO OLHO ELETRÔNICA COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE MAXIMA DE 2500 RPM, CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, 9 TIPOS DE CASEADO DIFERENTES ATÉ CASEADO À MILANESA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MOTOR SILENCIOSO E COM ECONOMIA DE ENERGIA, PAINEL LCD, RESERVATÓRIO QUE SUGA OS RESÍDUOS DE CORTE DE OLHO EVITANDO ACUMULO DENTRO DA MAQUINA, 2 FIOS PARA CASEADO NORMAL, 3 FIOS PARA CASEADO À MILANESA. ACOMPANHA MESA E ESTANTE	WESTMAN	W-982-2	UN	1,00	34.900,00	34.900,00
1	16	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE 3 AGULHAS PONTO CORRENTE 6 FIOS DIRECT-DRIVE, PARA FECHAMENTO LATERAL, PALA E GANCHO, BITOLA 1/4 " AGULHAS EXTERNAS, COM POSICIONADOR DE AGULHAS EXTERNAS, COM POSICIONADOR DE AGULHAS TIPO E MODELO KANSAI, VELOCIDADE 4.500 RPM, LUZ DE LED, E ESTANTE COM RODINHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	WESTMAN	W4503 PTF	UN	1,00	6.890,00	6.890,00
1	19	MÁQUINA DE BRAÇO 3 AGULHAS 2 CATRACAS CONVENCIONAL, PARA TECIDO PESADO COM LUBRIFICAÇÃO. VELOCIDADE DE ATÉ 3000 RPM. ACOMPANHA MESA E ESTANTE.	WESTMAN	W-2298 M	UN	1,00	6.980,00	6.980,00
TOTAL								**164.270,00**
LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – EPP								

Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	UNd.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	8	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS 6 FIOS PONTO CORRENTE BASE PLANA, TIPO RETA, EQUIPADA COM MOTOR DIRECT-DRIVE COM POSICIONADOR DE AGULHAS, CORTE DE LINHA, CALCADOR PNEUMATICO, LUZ DE LED, USADA PARA BOCA DE BOLSO EM JEANS E SIMILARES CONTROLE DE VELOCIDADE DE 4.000RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPLETA COM MESA E ESTANTE. VERSÃO 110V E 220V	MAFRAN SPECIAL	MS-0058-3AT	UN	2,00	7.190,00	14.380,00
1	10	MÁQUINA DE COSTURA RETA 1 AGULHA ELETRÔNICA DIRECT DRIVE, PONTO FIXO, COM POSICIONADOR DE AGULHAS, SOLENOIDE EXTERNO REFORÇADO, CORTE DE LINHAS, BOTÃO DE RESET NO PAINEL, SISTEMA INTELIGENTE DE TRANSPORTE E CALCADOR PARA COSTURAR TECIDOS LEVES ATÉ PESADOS, SISTEMA DE COOLER NA POLIA PARA RESFRIAMENTO, PAINEL E CONTROL BOX ACOPLADO AO CABEÇOTE, COM SISTEMA DE MEIA PONTADA, DE 5.000RPM, TAMANHO DO PONTO DE 5MM, COM ESTANTE.220 VOLTS	MAFRAN SPECIAL	MS-D5-4	UN	14,00	3.040,00	42.560,00
1	17	MÁQUINA DE COSTURA 3 AGULHAS 6 FIOS PONTO CORRENTE BASE PLANA TIPO RETA, EQUIPADA COM MOTOR DIRECT-DRIVE COM POSICIONADOR DE AGULHAS, CORTE DE LINHA, CALCADOR PNEUMATICO, LUZ DE LED, USADA PARA BOCA DE BOLSO EM JEANS E SIMILARES CONTROLE DE VELOCIDADE DE 4.000RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPLETA COM MESA E ESTANTE. VERSÃO 110V E 220V	MAFRAN SPECIAL	MS-0058-3AT	UN	1,00	7.830,00	7.830,00
1	18	MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS COM REFILADOR PARA PASSANTE CONVENCIONAL, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPRIMENTO DO PONTO 4,5 MM, ALTURA DO CALCADOR 5,1 MM, 110V / 220V. ACOMPANHA MESA E ESTANTE.	MAFRAN SPECIAL	MS-2000c	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								**70.770,00**

M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA

Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	UNd.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	3	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA FAZER ESPELHO DE BOLSO GUILHOTINA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA FAZER ESPELHO DE BOLSO, COM GUILHOTINA AEREA PARA CORTE AUTOMATICO, PAINEL DE CONTROLE E SENSOR, TIPO GALONEIRA 3 AGULHAS 5 FIOS, NOVO DESIGN, EQUIPADA COM MOTOR DIRECT-DRIVE COM FUNÇÃO DE POSICIONADOR DE AGULHAS E CONTROLE DE VELOCIDADE, COM TRANÇADOR SUPERIOR E INFERIOR E EXCENTRICO DA LINHA DO LOOPER EXTERNO, COM LUZ DE LED COM 3 ESTAGIOS DE LUMINOSIDADE, COM BITOLA DE 6.4MM, ALTURA DO CALCADOR 5.MM, VELOCIDADE 6.000 RPM, TAMPO EMBORRACHADO E ETENTE COM RODINHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JACK	W4	UN	1,00	7.600,00	7.600,00
TOTAL								**7.600,00**

MARTINEZ & CARVALHO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	UNd.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	12	MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA VINCAR BOLSOS EM CALCAS JEANS, CALÇAS CASUAIS E UNIFORMES. MÁQUINA COM UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO, CONTROLE DIGITAL DE TEMPO E TEMPERATURA, ARÉA DE TRABALHO DE 23CM EM X E 23 CM EM Y. SEM NECESSIDADE DE ÀGUA E VAPOR. COM FORMAS.	SOCIOTEC	ST 230R	UN	1,00	26.800,00	26.800,00
Total								26.800,00

MEGA MAQUINAS EIRELI ME

Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	UNd.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	1	MAQUINA AUTOMÁTICA DE PREGAR CÓS, COM 12 AGULHAS CILINDRICA, CALCADOR COMPENSADO, PAINEL DE CONTROLE TOUCHSCREEN COM IDIOMA EM PORTUGUES, KIT DE CHAPA E DENTE REFORÇADOS PRA JEANS, SISTEMA DE ABERTURA DA PONTA DO CÓS AUTOMÁTICO, SISTEMA DE CORTE DA PONTA DO CÓS AUTOMÁTICO, MAQUINA COM 2 CATRACAS, 1 CATRACA ANATÔMICA PARA DAR A ANATÔMIA DO CÓS E 1 CATRACA ATRÁS DA NAVALHA DE CORTE PARA ALINHAR O CÓS ANTES DO CORTE, LEVANTAMENTO DE CALCADOR PNEUMATICO, VELOCIDADE DE ATÉ 2.500RPM. LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, COM MESA E ESTANTE	SUNRISE		UN	1,00	29.800,00	29.800,00
1	2	MAQUINA FECHADEIRA DE BRAÇO AUTOMÁTICA, COM 3 AGULHAS PONTO CORRENTE, CATRACA DE POLER COM CORREIA EMBORRACHADA, CORTE E SUCÇÃO DE LINHA, SENSOR DE ALTURA DO CALCADOR COM IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA DO GANCHO COM CONTROLE DE VELOCIDADE DE COSTURA E PRESSÃO INDIVIDUAL DO CALCADOR E DA CATRACA, MAQUINA COM 2 MOTORES ELETRÔNICOS 1 MOTOR ELETRÔNICO NO CABEÇOTE E 1 MOTOR ELETRÔNICO NA CATRACA, VELOCIDADE DE ATÉ 3.500RPM, EQUIPADA COM MESA E ESTANTE.	SUNRISE		UN	1,00	31.500,00	31.500,00
1	7	MAQUINA TRAVETE ELETRÔNICA, 1 AGULHA, PONTO FIXO, LIMPA E CORTA FIO ACIONAMENTO DE CALCADOR AUTOMATICO, POSICIONADOR DE AGULHA, PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO SEQUENCIAL 16 TRAVETES, VELOCIDADE 3.200 RPM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MOTOR SILENCIOSO E COM ECONOMIA DE ENERGIA, ACOMPANHA MESA E ESTANTE.	SUNRISE		UN	4,00	11.000,00	44.000,00
1	11	MAQUINA AUTOMÁTICA DE PREGAR BOLSO COM CARREGADOR E EMPILHADOR AUTOMÁTICO, LANÇADEIRA OCILANTE, BOBINA GRANDE, FORMAS EM MATERIAL DE MDF COM TROCA RÁPIDA, MEDIDAS DE BOLSO DE ATÉ 190MM X E 190MM Y. VELOCIDADE DE 2700 RPM. SISTEMA DE PINÇA RETRATIL. SISTEMA DE CARREGADOR ELETRONICO PARA MAIOR VELOCIDADE E PRECISÃO. PAINEL DE CONTROLE TOUCH SCREEN EM PORTUGUÊS E PROGRAMADOR DE DESENHOS.	MEGA		UN	1,00	101.900,00	101.900,00
1	13	MAQUINA AUTOMÁTICA DE PREGAR PASSANTE EM CALÇAS JEANS E CASUAIS, MAQUINA EQUIPADA COM CABECOTE DE COSTURA DE DUPLA BARRA DE AGULHAS, LANÇADEIRA OSCILANTE DE GRANDE CAPACIDADE, CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, CORTE DO PASSANTE AUTOMÁTICO, SENSOR DE DESCARTE DA EMENDA DO PASSANTE, CARREGAMENTO DO PASSANTE COM MOTOR ELETRONICO, MEDIDA DO PASSANTE COM MOTOR ELETRONICO, PAINEL DE CONTROLE COM TELA COLORIDA TOUCH SCREEN, TAMANHO DO COMPRIMENTO DO PASSANTE DE 5 CM A 8 CM, VELOCIDADE DE COSTURA DE ATÉ 2700RPM, COMPRIMENTO DO PONTO: 0,05MM - 12,70 FONTE DE ENERGIA: 220V 50/60H.	SUNRISE		UN	1,00	134.900,00	134.900,00
1	15	MAQUINA AUTOMÁTICA DE FILIGRANA COM SISTEMA FLIP FLOP AÉREO E PROGRAMA DE DESENHOS, PREPARADA PARA PREGAR BOLSO RELÓGIO. MOTOR DIRECT DRIVE, COM ECONOMIA DE ENERGIA, ÁREA DE TRABADO X22, Y10, CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, COM PROGRAMADOR, PARA GRAVAÇÃO DE DESENHOS, VELOCIDADE DE 2700RPM, LEVANTAMENTO DO CALCADOR AUTOMÁTICO, SISTEMA LIMPA FIO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA. VOLTAGEM: 110V/220V. ACOMPANHA MESA E ESTANTE.	SUNRISE		UN	1,00	37.500,00	37.500,00
TOTAL								**379.600,00**

Goioxim, 07/10/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C273351C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 41/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa A V DE M COMPANHONI HOTEL
CNPJ : 12.526.931/0001-07
ESPÉCIE: CONTRATO nº 172/2021 - Pregão nº 41/2021.
OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12(Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 87.013,08 (Oitenta e sete mil , treze reais e oito centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
243	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
244	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
245	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
246	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1123

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Penat Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
247	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1130

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Pnat Seed

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
387	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	3104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

DATA DA ASSINATURA:07/10/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:68415049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2021, às 09 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão para Registro de Preços n° 072/2021, pela plataforma Digital Portal da BLL, www.bll.org.br, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Comercio De Equip E Supr Para Inf Iraty LTDA. CNPJ da Contratada nº 02.436.214/0001-30. Valor Contratual R$ 4.558,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 007 - Lote 007	1	Notebook com configurações mínimas: SSD 128gb, memória ram DDR4 4gb, processador dois núcleos físicos e dois núcleos Threads, tela de 14 polegadas ou maior; Sistema operacional original com suporte ao Microsoft Office.	POSITIVO MOTION	UN	2,00	2.279,00	4.558,00
TOTAL						4.558,00	

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 05/10/2022 a 04/10/2022. Assinatura: 05/10/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E

ELETROELETRONICOS EIRELI. CNPJ da Contratada nº 31.768.037/0001-98. Valor Contratual R$ 2.003,84 (Dois Mil e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 006 - Lote 006	1	Impressora multifunciona Requisitos mínimos: impressão a laser, impressão frente e verso; scanner: resolução 1200x1200dpi, alimentação automática de documentos; Conexão: USB e WIFI.	XEROX LASER B215 XEROX LASER B215	UN	1,00	2.003,84	2.003,84
TOTAL						2.003,84	

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 05/10/2022 a 04/10/2022. Assinatura: 05/10/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Fulmann Industria e Comercio de COMPUTADORES LTDA. CNPJ da Contratada nº 33.932.632/0001-42. Valor Contratual R$ 17.357,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 005 - Lote 005	1	Disco magnético memória: 240 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, car acterísticas adicionais: memória nand flash, trim,smart, windows xp,vista,7, int	RISEMODE LINE SERIES 240GB	UN	20,00	234,00	4.680,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	Computador completo com mouse, teclado, som, monitor e cabos. Requisitos mínimos: processador dual core, memoria ram DDR4 4gb , SSD 128gb, monitor 19 polegadas ou maior; Sistema operacional original com suporte ao Microsoft Office.	IDEALPC IBASIC + MON. 19" LED	UN	5,00	1.865,00	9.325,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Smart TV 55 polegadas 4k Requisitos mínimos: tecnologia LED 55 polegadas, resolução 4k; conexões WIFI, Bluetooth e USB;	PHILCO PTV55	UN	1,00	3.197,00	3.197,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	Tripé universal para câmera fotográfica	TOMATE MTG-101	UN	1,00	155,00	155,00
TOTAL						17.357,00	

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 05/10/2022 a 04/10/2022. Assinatura: 05/10/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Lucas C. Rubel-ME. CNPJ da Contratada nº 22.246.173/0001-27. Valor Contratual: R$ 8.399,40 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 003 - Lote 003	1	Webcam - Resolução: 1080p 30 FPS 1920 x 1080 - Resolução H.264: 720p 30FPS 1280 x 720 - Tipo de Foco: Automático - Tipo de Lente: Vidro - Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo - Conectividade: USB - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD (tripé não incluso) - Proteção de privacidade removível; Comprimento do cabo: 1,5 m; Requisi tos do Sistema: - Windows 7 ou superior; Conteúdo da Embalagem: - Webcam - Manual do Usuário.	MI XIAOMI IMILAB CMSXJ22A FULL HD	UN	60,00	139,99	8.399,40
TOTAL						8.399,40	

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 05/10/2022 a 04/10/2022. Assinatura: 05/10/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VIA NOVITA LTDA - ME. CNPJ da Contratada nº 04.447.180/0001-05. Valor Contratual: R$ 50.460,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - Lote 001	1	Micro computador completo (desktop) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador deskt o p com processador da linha mais recente do fabricante, no mínimo ou equivalente a 2 núcleos e 4 threads, 4mb de cash, frequên cia 3,70Ghz; possuir 1 ssd de 240gb; memória ram de 04 (quatro) gigabytes, do tipo sdram ddr4 2.400 mhz ou superior; a placa p rincipal deve ter arquitetura atx, microatx ou microbtx; conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 slot pciexpress 2.0 x 16 ou superior; possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19,5polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits) original ; fonte minima de 300w com selo 80 plus;todos os equipame ntos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	NOVITA IM72G54	UN	20,00	2.523,00	50.460,00
TOTAL					50.460,00		

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses: 05/10/2022 a 04/10/2022. Assinatura: 05/10/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E723E330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 108/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	07/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Paraguaçu Pta	07/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 75,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	08/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Arapongas	08/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	08/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio	08/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	São J. da Serra	08/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Jacarezinho	08/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:C24CCCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 187.2021

Exercício: 2021

Decreto nº 187/2021 de 01/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
889 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1181 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1218 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1229 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1361 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1595 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1370 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			870.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
792 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	560.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
876 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.114.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
1334 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:			870.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:74A2D140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 001/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Trubidimetro Digital Portatil., conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TURBIDÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - ATUAR COM FAIXA DE TRABALHO DE MÍNIMO 0 A 1000 NTU; DETECTOR FOTOVOLTAICO DE SILÍCIO, EM NO MÍNIMO 90° E 180° (GRAUS); FONTE DE LUZ EM LED DE ALTA INTENSIDADE, MÍNIMA DE 2600K; GABINETE COM MATERIAL LIVRE DE CORROSÃO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 50 HORAS PARA TRABALHO EM CAMPO; POSSUIR CUBETA DE MEDIÇÃO DE 10 ML, CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 0 NTU DE 10 ML, CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 20 NTU DE 10 ML, CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 100 NTU DE 10ML, PADRÃO 800 NTU DE 10 ML, COPO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE 30 ML; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 50 RESULTADOS; ATENDER A PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	POLICONTROL	UN	1	1.500,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deve ser entrega no Departamento de Patrimonio, localizado no Paço Municipal deste Executivo Munipal, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Raphael de Castro Rocha da Costa
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A60A8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 002/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CHOCO TEEN	PC	1177	2,54	2.989,58
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PC	90	4,00	360,00
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PURO CAMPO	PC	500	22,20	11.100,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1700	2,94	4.998,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1700	2,94	4.998,00
8	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1714	3,89	6.667,46
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BRASIL	PC	2000	6,00	12.000,00
14	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	CAIXA	1310	2,44	3.196,40
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	168	2,67	448,56
16	COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	87	2,29	199,23
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATIVA	CAIXA	500	2,49	1.245,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE DE ÁCIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'AJUDA	LATA	300	7,33	2.199,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOPLÃN	PC	96	3,37	323,52
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CORADINHO	PC	600	6,88	4.128,00
24	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	119	1,68	199,92
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SEARA	PC	110	2,20	242,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	300	10,39	3.117,00
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	350	4,56	1.596,00
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FRASCO	200	2,99	598,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	500	0,78	390,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	1800	0,52	936,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	POP	PC	150	0,86	129,00
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SOMAG	LATA	200	2,92	584,00
47	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	150	2,73	409,50
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CAIXA	360	4,24	1.526,40
51	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BOM JESUS	VIDRO	80	10,33	826,40
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GOIÁS VERDE	LATA	500	2,07	1.035,00
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MUI BOM	PC	100	2,19	219,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	21	2,47	51,87
59	UVA PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	D'MILLE	PC	72	3,00	216,00
61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	CONQUISTA	FRASCO	174	3,67	638,58

	PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
62	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CONQUISTA	FRASCO	130	3,69	479,70
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	44	3,40	149,60
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	GALO	PC	200	0,97	194,00
71	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	50	5,40	270,00
72	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DA SERRA	POTE	120	3,00	360,00
VALOR TOTAL.....R$ 60.020,72						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Daniela Cristina Ferreira Rossato
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4F080E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 003/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CRISTALMAR	PC	1144	11,62	13.293,28
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COCAMAR	PC	100	11,40	1.140,00
32	MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANI	PC	300	5,46	1.638,00
38	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	850	7,05	5.992,50
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	PC	50	3,80	190,00
44	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	HEING	FRASCO	200	1,25	250,00
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 G.	DORI	PC	180	6,38	1.148,40
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE AVE, PELE SUÍNA, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	AURORA	KG.	150	15,63	2.344,50
VALOR TOTAL.....R$ 25.996,68						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Edmir Mella
E MELLA ALIMENTÍCIOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E8A5349E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 004/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	STEVIA PLUS	FRASCO	50	3,30	165,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UN	1300	0,99	1.287,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.452,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1D9AF12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 005/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	1,50	45,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	1,00	30,00
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	20	1,50	30,00
27	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LITRO	50	2,50	125,00
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	48	1,50	72,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	24	1,50	36,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	1,00	30,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	200	1,00	200,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	ATALAIA	PC	30	0,90	27,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DOLEITE	POTE	100	4,00	400,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	CATEMAR	PC	20	1,00	20,00
57	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	1,00	30,00
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 UN.	PARANA	CAIXA	50	1,20	60,00
65	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	RENATA	PC	150	1,20	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.285,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A08DEBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 027/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante SW30, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30 E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA API-SM - FRASCO CONTENDO 1 LITRO	GT OIL	FR	250	24,00	6.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ GABRIEL DA SILVA
Rogama Distribuidora e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E899FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 028/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	210	2,24	470,40
2	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	180	2,60	468,00
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	420	5,42	2.276,40
5	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA "A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO FAMÍLIA	POTE	1400	5,98	8.372,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.586,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E7E581A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 029/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	DORI	PC	100	11,30	1.130,00
12	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LEÃO	PC	70	4,90	343,00
13	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LEÃO	PC	70	4,90	343,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.816,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A3AF1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 030/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	COMPOSTO ALIMENTAR ADULTO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS DENTRE ELAS CÁLCIO, PROTEÍNAS, E FERRO, LATA COM 400G, NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA E BANANA (SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE).	ENSURE/ ABBOTT	LATA	54	48,50	2.619,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:184F5130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 031/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Municipio de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	AOB+RH	UN	725	1,00	725,00
2	ÁCIDO FÓLICO	UN	45	1,00	45,00
3	ÁCIDO ÚRICO	UN	1500	1,00	1.500,00
4	ALBUMINA	UN	75	1,00	75,00
5	ALFAFETOPROTEINA ACIDA	UN	10	1,00	10,00
6	ALFAGLIPOPROTEINA ACIDA	UN	10	1,00	10,00
7	AMILASE	UN	600	1,00	600,00
8	ANATOMO	UN	75	1,00	75,00
9	ANCA C	UN	60	1,00	60,00
10	ANCA P	UN	60	1,00	60,00
11	ANDROSTENEDIONA	UN	15	1,00	15,00
12	ANTI TIREOGLOBULINA	UN	15	1,00	15,00
13	ANTI HBC	UN	60	1,00	60,00
14	ANTI HBEAG	UN	30	1,00	30,00
15	ANTI HBS	UN	150	2,00	300,00
16	ANTI LA	UN	20	1,00	20,00
17	ANTI RO	UN	50	1,00	50,00
18	ANTIBIOGRAMA	UN	750	2,00	1.500,00
19	ASLO	UN	300	1,00	300,00
20	BAAR ESCARRO	UN	100	1,00	100,00
21	BACTEROSCOPIA	UN	75	1,00	75,00
22	BETA HCG	UN	1000	2,00	2.000,00
23	BILIRRUBINAS	UN	450	1,00	450,00
24	C3	UN	105	1,00	105,00
25	C4	UN	105	1,00	105,00
26	CA 125	UN	15	1,00	15,00
27	CÁLCIO	UN	815	1,00	815,00
28	CÁLCIO IÔNICO	UN	70	1,00	70,00
29	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DE FERRO	UN	10	1,00	10,00
30	CASEÍNA	UN	25	1,00	25,00
31	CEA	UN	45	1,00	45,00
32	CH50	UN	30	1,00	30,00
33	CHUMBO	UN	63	1,00	63,00
34	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	150	2,00	300,00
35	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	150	2,00	300,00
36	CLEARENCE DE CREATININA	UN	120	1,00	120,00
37	COAGULOGRAMA	UN	458	2,00	916,00
38	COLESTEROL	UN	3000	1,00	3.000,00
39	COLINESTERASE	UN	80	1,00	80,00
40	COOMBS INDIRETA	UN	120	1,00	120,00
41	CORTISOL	UN	50	1,00	50,00
42	CPK	UN	500	1,00	500,00
43	CPK MB	UN	300	1,00	300,00
44	CREATININA	UN	5700	1,00	5.700,00
45	CUTURA	UN	900	2,00	1.800,00
46	CURVA GLICEMIA	UN	30	2,00	60,00
47	DENGUE IGG	UN	3000	1,00	3.000,00
48	DENGUE IGM	UN	3000	1,00	3.000,00
49	DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	UN	185	1,00	185,00
50	DIMERO D	UN	20	1,00	20,00
51	DNA NATINO	UN	15	1,00	15,00
52	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	15	2,00	30,00
53	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	375	2,00	750,00
54	ESPERMOGRAMA	UN	100	2,00	200,00
55	ESTRADIOL	UN	150	2,00	300,00
56	ESTROGENIO	UN	20	2,00	40,00
57	FAN	UN	450	1,28	576,00
58	FATOR REUMATOIDE	UN	600	1,00	600,00
59	FATOR V DE LEIDEIN	UN	50	10,00	500,00

60	FERRITINA	UN	525	2,00	1.050,00
61	FERRO	UN	300	1,00	300,00
62	FOSFATOSE	UN	525	1,00	525,00
63	FOSFORO	UN	225	1,00	225,00
64	FSH	UN	300	2,00	600,00
65	FTA ABS IGG	UN	150	2,00	300,00
66	FTA ABS IGM	UN	150	2,00	300,00
67	GAMA GT	UN	1200	1,00	1.200,00
68	GLICOSE	UN	7500	1,00	7.500,00
69	H1N1 (GRIPE)	UN	300	1,00	300,00
70	HBSAG	UN	450	2,00	900,00
71	HCV	UN	525	2,00	1.050,00
72	HDL	UN	300	1,00	300,00
73	HEMATOCRITO	UN	300	1,00	300,00
74	HEMOGLOBINA	UN	300	1,00	300,00
75	HEMOGLOBINA GLICADA	UN	600	3,00	1.800,00
76	HEMOGRAMA	UN	12000	1,87	22.440,00
77	HGH	UN	15	1,00	15,00
78	HIV I	UN	1050	2,00	2.100,00
79	HIV II	UN	1050	2,00	2.100,00
80	IGE	UN	60	2,00	120,00
81	INSULINA	UN	300	2,00	600,00
82	KPTT	UN	80	1,00	80,00
83	LACTOALBUMINA	UN	30	1,00	30,00
84	LACTOGLOBULINA	UN	30	1,00	30,00
85	LACTOSE TOLERANCIA-PCR	UN	75	10,00	750,00
86	LDH	UN	180	1,00	180,00
87	LDL	UN	300	1,00	300,00
88	LH	UN	180	2,00	360,00
89	LIPASE	UN	45	1,00	45,00
90	LIPIDOGRAMA	UN	2000	1,00	2.000,00
91	LITIO	UN	45	1,00	45,00
92	MAGNESIO	UN	150	1,00	150,00
93	MICROALBUMINURIA 24HRS	UN	225	2,00	450,00
94	MUCOPROTEINA	UN	45	1,00	45,00
95	NS1AG	UN	3000	1,00	3.000,00
96	PARASITOLOGICO	UN	900	1,00	900,00
97	PCR	UN	1500	1,00	1.500,00
98	PEPTIDEO C	UN	15	1,00	15,00
99	PERFIL CARDIACO	UN	525	6,00	3.150,00
100	PESQUISA FUNGOS	UN	300	1,00	300,00
101	PESQUISA LEUCOCITOS	UN	200	1,00	200,00
102	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	100	1,00	100,00
103	PLAQUETAS	UN	600	1,00	600,00
104	POTASSIO	UN	120	1,00	120,00
105	PPD	UN	50	1,00	50,00
106	PROGESTERONA	UN	90	1,00	90,00
107	PROLACTINA	UN	105	1,00	105,00
108	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	75	1,00	75,00
109	PROTEINURIA	UN	450	1,00	450,00
110	PSA LIVRE	UN	300	2,00	600,00
111	PSA TOTAL	UN	750	2,00	1.500,00
112	RETICULÓCITOS	UN	15	1,00	15,00
113	RETRAÇÃO DE COAGULO	UN	20	1,00	20,00
114	ROTAVIRUS	UN	200	2,00	400,00
115	RUBEOLA IGG	UN	15	2,00	30,00
116	RUBEOLA IGM	UN	15	2,00	30,00
117	SECREÇAO VAGINA (FRES)	UN	20	1,00	20,00
118	SECREÇAO VAGINA (GRAM)	UN	90	1,00	90,00
119	SODIO	UN	1500	1,00	1.500,00
120	SOMATOMEDINA C	UN	15	2,00	30,00
121	T3	UN	450	2,00	900,00
122	T4	UN	750	2,00	1.500,00
123	T4 LIVRE	UN	2250	1,50	3.375,00
124	TAP	UN	375	1,00	375,00
125	TC	UN	150	1,00	150,00
126	TESTOSTERONA	UN	150	2,00	300,00
127	TESTOSTERONA LIVRE	UN	120	2,00	240,00
128	TGO	UN	1950	1,00	1.950,00
129	TGP	UN	1725	1,00	1.725,00
130	TOTG 50	UN	375	2,00	750,00
131	TOTG 75	UN	750	2,00	1.500,00
132	TOXOPLASMOSE IGG	UN	400	2,00	800,00
133	TOXOPLASMOSE IGM	UN	400	2,00	800,00
134	TPO	UN	60	2,00	120,00
135	TRAB	UN	50	2,00	100,00
136	TRIGLICERIDEOS	UN	1725	1,00	1.725,00
137	TS	UN	15	1,00	15,00
138	TSH	UN	5100	1,50	7.650,00
139	UREIA	UN	4200	1,00	4.200,00
140	URINA I E II	UN	4000	1,00	4.000,00
141	VDRL	UN	2000	1,00	2.000,00
142	VHS	UN	500	1,00	500,00
143	VITAMINA B 12	UN	1200	1,00	1.200,00
144	VITAMINA C	UN	30	2,00	60,00
145	VITAMINA D 25 OH	UN	1050	2,00	2.100,00
146	VLDL	UN	270	1,00	270,00
147	WALLER ROSE	UN	15	1,00	15,00
148	ZINCO	UN	30	1,00	30,00

149	LCR - LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	UN	30	2,00	60,00
150	CARIOTIPO BANDA G	UN	10	9,00	90,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada e em casos de pacientes internados, no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata ou na Casa de Saúde Santa Catarina. O exame deve ser realizado na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA
UNILAB - Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3F88C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 032/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG – ABC.	MOCELIN	UN	30	91,83	2.754,90
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	MOCELIN	UN	9	72,22	649,98
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG – BC.	ABC EXTINTORES	UN	100	44,00	4.400,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – BC.	ABC EXTINTORES	UN	40	49,75	1.990,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG – BC.	ABC EXTINTORES	UN	20	55,00	1.100,00
8	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	ABC EXTINTORES	UN	35	89,85	3.144,75
9	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	ABC EXTINTORES	UN	25	49,80	1.245,00
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	VISUAL PLACAS	UN	10	119,00	1.190,00
13	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	SEGURIMAX	UN	100	20,50	2.050,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	MOCELIN	UN	50	81,88	4.094,00
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	MOCELIN	UN	17	312,64	5.314,88
16	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UN	80	55,00	4.400,00
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 1 KG – ABC.	MOCELIN	UN	30	45,00	1.350,00
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 12 KG – ABC.	MOCELIN	UN	10	164,00	1.640,00
20	BLOCO AUTÔNOMO 1.200 LUMENS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 FARÓIS, AUTONOMIA PARA 04 HORAS.	FOCO	UN	100	198,50	19.850,00
21	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 1 KG.	MOCELIN	UN	30	28,33	849,90
22	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 2 KG.	MOCELIN	UN	30	34,96	1.048,80
24	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 8 KG.	MOCELIN	UN	12	54,16	649,92
25	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR DE 8 KG – TRIPÉ.	MOCELIN	UN	40	19,00	760,00
VALOR TOTAL.....R$ 58.482,13						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
Extintores ABC EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:165A3118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 033/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: EXTIN EXTINTORES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – ABC.	EXTIN EXTINTORES	UM	70	57,14	3.999,80
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	EXTIN EXTINTORES	UN	20	60,00	1.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.199,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
Extin Extintores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8AE0FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 034/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
10	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	ART PLACAS	UN	350	7,85	2.747,50
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	ART PLACAS	UN	10	60,00	600,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.347,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ALBERTO FONSECA
Art Placas Comunicação Visual LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAB01ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 035/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 2 KG – ABC.	EXTINPEL	UN	30	61,00	1.830,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
F.R. Indústria e Comércio de Extintores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A29D8799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 036/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: DIPAR FERRAGENS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
23	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 4 KG.	MOCELIN	UN	12	39,99	479,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Dipar Ferragens EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96D5C5E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO	FABBRO/ FB 2200G/ 8GB/ SSD480GB/ MON. 20POL/ WIND10/ OFFICE 2016	UN	12	3.316,66	39.799,92

	MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM PRINCIPAL).					
2	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO HDMI COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM RESERVADO).	FABBRO/ FB 2200G/ 8GB/ SSD480GB/ MON. 20POL/ WIND10/ OFFICE 2016	UN	3	3.316,66	9.949,98
16	HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP-LINK TL SG1008D 8 PORTAS	UN	10	129,50	1.295,00
19	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP-LINK HUB SWITCH 24P T1600G-28TS TL-SG2424	UN	3	965,00	2.895,00
21	MEMÓRIA RAM DDR4, COM CAPACIDADE DE 8GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	AFOX/ 8GB DDR4 2400 – AFLD48EH1P	UN	10	296,00	2.960,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.899,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE
Vale Comercial de Material Para Escritório e Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B371CE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 038/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	NOTEBOOK, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: PROCESSADOR: POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E QUATRO THREADS COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, TELA: MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED, DISCO RÍGIDO (HD) SSD 480 GB, COM TECNOLOGIA SATA, PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN , POSSUIR LEITOR DE CARTÕES SD. TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLAS NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO), COR DO GABINETE: PRETO, CINZA OU PRATA, VOLTAGEM: BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, ORIGINAL, MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS	LENOVO	UN	8	3.862,50	30.900,00

	ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO NOTEBOOK), DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD´S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
6	PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1151, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR4 2400 MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	INTEL	UN	15	373,26	5.598,90
12	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LANMAX	METRO	300	3,50	1.050,00
13	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VINIK	UN	10	22,50	225,00
14	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VINIK	UN	100	0,49	49,00
20	MICROCOMPUTADORES (EXCLUSIVO PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DAS PRINCIPAIS PLACAS MÃE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB, COR DO GABINETE PRETO. PLACA MÃE QUE SUPORTA PROCESSADORES SOLICITADO; COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, COM 4 SLOTS DIMM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO SISTEMA 64 GB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI; BIOS COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 6.0, SUPORTA SMBIOS 2.7, MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VCCPLL; SLOTS 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); PAINEL TRASEIRO: 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG* 1 X SOQUETE ULTRA M.2 (M2_1), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X4 (32 GB/S)** 1 X SOQUETE M.2 (M2_2), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X2 (16 GB/S)** PROCESSADOR COM DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.0 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX : 3.5 GHZ CACHE: 6 MB TDP: 65 W; COM OPÇÕS DE EXPANSÕES REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16; E ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.00 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: SIM, 60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ LATÊNCIA CAS: 15-15-15 VOLTAGEM: 1.2V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 55°C A 100°C CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 288-PIN DIMM. PLACA DE VÍDEO: INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI-I + HDMI; VELOCIDADE DO NÚCLEO 1020 MHZ; MEMÓRIA 2048 MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BIT. DISCO RÍGIDO: SATA III, CAPACIDADE 1 TB, RPM 7200, BUFFER 64MB, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6GB/S FONTE: 550W REAIS, SUPORTA OS PADRÕES ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2.92 PFC ATIVO COM ENTRADA CA "FULL RANGE" (100–240 VCA), VENTOINHA DE ROLAMENTO DE 120 MM CONTROLADA TERMICAMENTE PROJETADO PARA ATENDER À SAÍDA DE ENERGIA MÁXIMA A UMA TEMPERATURA DE 40 °C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFICCE HOME AND BUSINES 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.	SKUL/ LG/ MICROSOFT	UN	3	5.800,00	17.400,00
22	BATERIA DE 9V, PRISMATICA, VOLTAGEM NOMINAL 8,4V, VOLTAGEM MÍNIMA DE DESCARGA 7V E VOLTAGEM MÁXIMA 9,8V, COM 7 CELULAS INTERNAS EM SERIE DE 1,2V CADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NICD E NIMH, CAPACIDADE (MAH) 580 E VIDA ÚTIL >= 500 CICLOS.	VINIK	UN	100	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 58.022,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB7D9BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO: PROJETOR DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MINIMA:1024 X 768 XGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP, LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18.53 A 22.18MM, SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM, CONTROLE REMOTO: SIM, VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO. TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG , GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ACER	UN	3	2.993,33	8.979,99
8	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2 TB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	SEAGATE	UN	8	473,75	3.790,00
11	MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CABO HDMI, CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	HYUNDAI	UN	6	1.016,33	6.097,98
23	CABO HDMI EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.2, OFERECENDO TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.6, ATINGINDO 18 GBPS DE LARGURA DE BANDA, PERMITINDO A RESOLUÇÃO DE 4 K EM 3D COM ATÉ 60 QUADRADOS POR SEGUNDO. COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 03 METROS.	EVUS	UN	100	55,00	5.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.367,97						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE DO LAGO DA SILVA
S. do Lago Silva – Equipamentos Para Escritório EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCF59607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: T J C IMPORTADORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	PROCESSADOR POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3GHZ, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, SER COMPATÍVEL COM SOQUETE (SLOT) DE ENCAIXE TIPO LGA1151, E COOLER INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	INTEL	UN	3	889,99	2.669,97

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Elisangela Damini Caumo
T J C IMPORTADORA EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66E134F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: RAPHAEL SILVA ARAUJO - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	HD SSD PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480 GB COM INTERFACE SATA,GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KINGSPEC	UN	10	409,00	4.090,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAPHAEL SILVA ARAUJO
Raphael Silva Araujo - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3ED49F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KEEPDATA	UN	10	134,00	1.340,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JACKSON UBIRATAN VARGAS
J U V Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D55AC0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: KLEISE BARBOSA ZANATO MÓVEIS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 2.048 MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PCYES AMD RADEON 6570 2G GDDR5	UN	2	654,99	1.309,98
17	NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TS SHARA COMPACT XPRO UNIVERSAL	UN	3	520,85	1.562,55
VALOR TOTAL.....R$ 2.872,53						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Kleise Barbosa Zanato
KLEISE BARBOSA ZANATO MÓVEIS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A58DF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S-SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	BLUECASE	UN	20	152,70	3.054,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIANCARLO BERGAMO CECILIO
Bergamo & Cavalcante Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:567AEAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP-LINK	UN	5	739,32	3.696,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DIEGO PEREZ ALVAREZ
Licitec Tecnologia EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD8D5DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C. PEREIRA VIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares de plantões médicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e das Unidades de Saúde do Município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLANTÕES MÉDICOS DE 06 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, MENOS FERIADO, DAS 07:00 AS 13:00 HORAS E/OU 13:00 AS 19:00 HORAS, PARA SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA. E/OU UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	PLA	1000	707,00	707.000,00
2	PLANTÕES MÉDICOS DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, DEVENDO REALIZAR ACOMPANHAMENTO, PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES, PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS COMO AIH, DECLARAÇÃO DE ÓBITO, ETC. NO HORÁRIO DA MANHÃ DAS 07:00 AS 10:00 HORAS E A NOITE DAS 18:00 AS 21:00	PLA	400	645,00	258.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme solicitação da Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de março de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER PEREIRA VIAL
C. Pereira Vial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5E75BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	CÓDIGO BR	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	0267140	AZITROMICINA 500 MG (ITEM PRINCIPAL)	PHARLAB	COMP	22500	1,06	23.850,00
3	0267140	AZITROMICINA 500 MG (ITEM RESERVADO)	PHARLAB	COMP	7500	1,06	7.950,00
4	0343573	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	15000	0,26	3.900,00
7	0268331	BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	200	0,85	170,00
8	0272335	DIMENIDRINATO 25MG/ML+CLOR. DE PIRIDOXINA 5 MG/ML 20 ML SOL ORAL	UNIÃO QUÍMICA	FR	500	3,60	1.800,00
9	0448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SERINGA 0,4 ML PARA INJEÇÃO SUBCULTANEÂ	MYLAN	AMP	2000	25,00	50.000,00
10	0294643	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FR	5000	1,40	7.000,00
12	0376767	IVERMECTINA 6MG CARTELA COM 4 (ITEM RESERVADO)	VITAMEDIC	COMP	25000	0,66	16.500,00
13	0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	500	1,08	540,00
16	0270007	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	2000	0,27	540,00
22	0292331	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FR	1500	1,16	1.740,00
27	0268160	OMEPRAZOL 40MG IV C/ DILUENTE (ITEM PRINCIPAL)	UNIÃO QUÍMICA	FR/AMP	3000	25,80	77.400,00
28	0268160	OMEPRAZOL 40MG IV C/ DILUENTE (ITEM RESERVADO)	UNIÃO QUÍMICA	FR/AMP	1000	25,80	25.800,00
30	0272326	NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML	CRISTALIA	AMP	50	6,40	320,00
34	0268488	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 1G FR/AMP	ABL	FR/AMP	500	25,00	12.500,00
35	0269759	GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	500	0,72	360,00
VALOR TOTAL.....R$ 230.370,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05493C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS PARANÁ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	CÓDIGO BR	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	0267689	METILDOPA 250 MG COMP	E.M.S	COMP	80000	0,37	29.600,00
19	0268159	PENTOXIFILINA 400 MG COMP	E.M.S	COMP	500	0,65	325,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.925,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO SÉRGIO BORGES JUNIOR
Distribuidora de Medicamentos Paraná LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31BBF770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	CÓDIGO BR	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	0269603	BISACODIL 5 MG DRAGEA	BRAINFARMA	DRG	100	0,28	28,00
6	0272045	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	TEUTO	COMP	2800	0,34	952,00
17	0266788	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	TUBO	5000	3,30	16.500,00
18	0267712	OMEPRAZOL 20MG COMP	GEOLAB	COMP	80000	0,07	5.600,00
20	0267768	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	2000	0,11	220,00
21	0440055	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40 G GEL	UNIÃO QUÍMICA	TB	100	8,92	892,00
23	0399414	VITAMINAS A + D GOTAS	ARTE NATIVA	FR	300	3,92	1.176,00
24	0268442	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR /AMP 10 ML	BLAU	AMP	30	18,23	546,90
26	0268498	METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/ 500MG, SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	FR	500	2,93	1.465,00
29	0268532	TENOXICAM 20MG FR/ AMP C/ DILUENTE	UNIÃO QUIMICA	FR AMP	500	6,75	3.375,00
VALOR TOTAL.....R$ 30.754,90							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:987E7D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	CÓDIGO BR	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	0376767	IVERMECTINA 6MG CARTELA COM 4 (ITEM PRINCIPAL)	VITAMEDIC	COMP	75000	0,61	45.750,00
25	0300733	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HYPOFARM	AMP	300	1,23	369,00
31	0445915	CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV) NO	BLAU	FR AMP	5000	7,10	35.500,00

		FRASCO/AMPOLA + DILUENTE					
33	0450890	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G ENDOVENOSO FR/ AMP C/ DILUENTE	BLAU	FR/AMP	1000	6,60	6.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 88.219,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:656F330E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 051/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	CÓDIGO BR	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	0268375	ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA	CIMED	TUBO	150	1,86	279,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA
Anjomedi Distribuidora de MedicamentosLTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA6C66D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 052/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ROCHE/ACCUCHECK	ROCHE/ ACCUCHECK	UN	15000	0,83	12.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2118DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 053/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA – EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em atendimento de gestante em trabalho de parto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA PARA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE INTERNAMENTO.	PROCED	250	1.045,00	261.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser efetuados nas dependecias da unidade de saúde contratada, imediatamente após a solicitação do Secretário Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35B4FF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 054/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de nutrição enteral e/ou oral 1.5 kcal/ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ALIMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEÍNAS, PARA USO ENTERAL E/OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LITRO.	ISOSOURCE 1.5 1000ML NESTLE	UN	600	17,25	10.350,0

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9772B5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 055/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	*Especificação*	*Marca*	*Unid*	*Quant. Estimada*	*Valor Unit. (R$)*	*Valor Total (R$)*
1	*BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA*	*FRESENIUS*	*FR*	*15000*	*2,14*	*32.100,00*
2	*BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.*	*FRESENIUS*	*FR*	*9000*	*2,32*	*20.880,00*
3	*BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC,*	*FRESENIUS*	*FR*	*8000*	*2,65*	*21.200,00*

	PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA					
4	BR0268236 SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	2000	4,55	9.100,00
6	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	4000	2,94	11.760,00
7	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	1000	4,78	4.780,00
8	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	FRESENIUS	FR	2000	2,74	5.480,00
9	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	1000	2,81	2.810,00
10	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	500	4,78	2.390,00
11	BR0303292 SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	1000	3,01	3.010,00
VALOR TOTAL.....R$ 113.510,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96454DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	BR03366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	1000	2,99	2.990,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E79DC170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar e repelente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Repelente 100ml corporal, com citronela, icaridina proteção contra mosquitos e insetos, principalmente contra o mosquito que pode transmitir o Zika Vírus, Dengue e a febre Chikunngunya.	NUTRIEX	UN	150	9,31	1.396,50
2	Protetor solar, spray fps 50 de alta proteção, amplo espectro de proteção uva e uvb, proteção imediata, rápida absorção, não oleosa, resistente a água, embalagem de 200 ml.	NUTRIEX FPS60	UN	250	23,49	5.872,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PIZANI
Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFDCDF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 120/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RENATA DA SILVA SOARES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, EM BAIXO DO BOLSO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR A SER DEFINIDA, TAMANHO NUMERAÇÃO DO 38 AO 52.	MIX MERCANTIL	UN	150	37,26	5.589,00
2	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR A SER DEFINIDA, COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	MIX MERCANTIL	UN	150	15,28	2.292,00
3	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR A SER DEFINIDA COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	MIX MERCANTIL	UN	100	19,98	1.998,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.879,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENATA DA SILVA SOARES
Renata da Silva Soares ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:966DD2D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 121/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WR LICITAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTAMPA A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	WR	UN	300	15,96	4.788,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VICTÓRIA CASAGRANDE COSTA
WR Licitações Indústria, Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:784C3EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 122/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	CAMISA MASCULINA – BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS. VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	ESQUADRA	UN	100	25,50	2.550,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER DA SILVA
Esquadra Uniformes Profissionais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3B4AF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SCLAN MALHAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Uniforme completo tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), para pratica de (futebol) contendo 22 (vinte e duas) camisas sendo 20 (vinte) camisas de linha e 2 de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry fit. Sendo todas personalizadas em transfer sublimatico, com brasão do município enumeradas na frente e as duas bandeiras do estado na frente da camiseta, nome do município e número nas costas, as camisetas devem ter a marca da secretaria de estado do esporte nas camisas que deverá ser aplicada em ambos os lados, na parte superior, nos ombros, obedecendo ao tamanho mínimo de 36 mm na versão principal (vertical) e 63 mm na versão secundária (horizontal). ; 20 unidades de calção de linha e 02 calções de goleiro em tecido 100% poliéster dry o mesmo tecido utilizado nas camisetas, em transfer com brasão e número na frente, . Conf. Layout, tamanho g adulto. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	SCLAN	KIT	15	1.266,00	18.990,00
2	Jogos de coletes, com 12 unidades, tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Tamanho p adulto, nas cores amarela azul, verde e vermelho, com brasão do município em transfer sublimático futebol, futsal.	SCLAN	KIT	20	120,00	2.400,00
5	Uniforme basquete masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster, espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Para prática esportiva de basquete, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas com 02 brasões do estado do Paraná na frente das mesmas em (transfer sublimático) de varias cores na frente da camiseta. Com marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número em (transfer sublimático). 14 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: p ao gg infantil. Conf. Layout tamanho g infantil. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	SCLAN	KIT	3	833,00	2.499,00
9	Uniforme voleibol masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster para pr(dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente da camiseta marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número e escritas em (transfer sublimático). 16 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: p ao gg infantil. Tamanho g infantil, conforme layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	SCLAN	KIT	3	800,00	2.400,00
10	Uniforme voleibol feminino infantojuvenil, tecido esportivo 100% poliéster, (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente da camiseta. Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com em (transfer sublimático). 16 shorts em tecido suplex 100% poliéster com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. Tamanhos: p ao gg infantojuvenil.	SCLAN	KIT	3	833,00	2.499,00
14	Camiseta confeccionadas em tecido pv, composição 67% poliéster 33% viscose, gola redonda cor a ser definida, em cromia e serigrafia em varias cores nome do município, brasão do município, e bandeiras do estado modalidade na frente das mesmas cores a ser determinada pela secretaria em vários tamanhos.	SCLAN	UN	1000	14,00	14.000,00
17	Camiseta confeccionada 90% poliamida e 10 % de elastano com no mínimo 190g/m², cor a ser definida, estampada em serigrafia e contendo o nome do município, brasão do município, bandeiras do Estado e a modalidade na frente das mesmas cores a serem definidas pela Secretareia e em vários tamanhos.	SCLAN	UN	600	25,00	15.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 57.788,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos dfa presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GLAUCIO FERNANDES AZEREDO
Sclan Malhas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A9A8977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Jogos de coletes, com 12 unidades, tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Tamanho m adulto, nas cores amarela azul, verde e vermelho, com brasão do município em transfer sublimatico. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	GALERIA DOS ESPORTES	KIT	25	191,59	4.789,75

4	Jogos de coletes, com 16 unidades, tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Tamanho g adulto, nas cores amarela azul, verde e vermelho, com brasão do município em transfer sublimático handebol.	GALERIA DOS ESPORTES	KIT	10	197,97	1.979,70
13	Conjunto de agasalho tecido tactel 100% poliéster, forrado com zíper modelo jacaré, com dois bolsos laterais, com o brasão do município, nas jaquetas. Os agasalhos devem ter na calça o brasão do município. Todos os conjuntos devem ser personalizados em varias cores sendo em transfer sublimático com vários detalhes em recortes nome do município e modalidade, na frente da jaqueta deve ter a bandeira do estado do lado esquerdo, nos seguintes tamanhos (10-12-14).	GALERIA DOS ESPORTES	UN	70	85,67	5.996,90
16	Uniforme voleibol masculino adulto, tecido esportivo 100% poliéster (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente da camiseta marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número e escritas em (transfer sublimático). 16 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: m ao gg adulto. Tamanho g adulto, conforme layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	GALERIA DOS ESPORTES	KIT	3	1.279,35	3.838,05
18	Bermudas em tecido tactel 100% poliéster, forrado modelo jacaré, com dois bolsos laterais, com o brasão do município, na perna esquerda. As Bermudas devem ter na perna o brasão do município. Todas as bermudas devem ser personalizados em várias cores sendo em bordados com vários detalhes em recortes nome do município e modalidade, na frente deve ser bordado a bandeira do estado do lado direto, nos seguintes tamanhos (m, g, gg adulto).	GALERIA DOS ESPORTES	UN	30	27,95	838,50
VALOR TOTAL.....R$ 17.442,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos dfa presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
Galeria dos Esportes EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4C915E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	Uniforme futsal masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de futsal, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente das mesmas em (transfer sublimático) marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número em (transfer sublimático). 16 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: p ao gg infantil. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	FIBRA TOP	KIT	10	840,00	8.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos dfa presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO JUNIOR ALVES
Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Textil EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39BE5AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	Kit para ginástica colam sapatilha e shorts para prática esportiva, confeccionado em suplex nos tamanhos, 10 12 e 14 (p m g infantil). Com o brasão do município bordado, cores a serem especificadas pela secretaria. E tamanhos de sapatilhas a ser definidas.	G & L	UN	110	158,18	17.399,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos dfa presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO
G & L Indústria e Comércio LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5322689B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: O. DE SENA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	Uniforme handebol masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster, espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Para prática esportiva de handebol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas e o brasão do estado na frente das mesmas em (transfer sublimático) de varias cores na frente da camiseta. Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número e escritas e modalidade, em varias cores (transfer sublimático). 02 camisas de goleiro com o brasão do município e enumeradas e o brasão do estado do Paraná nas mangas em (transfer sublimático) tecido 100% poliéster (dry fit) 16 calção, com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: infantil e juvenil, conf. layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	O DE SENA	KIT	3	796,66	2.389,98
7	Uniforme handebol feminino adulto, tecido esportivo 100% poliéster, (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Para prática esportiva de handebol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas com 02 brasão do estado na frente das	O DE SENA	KIT	3	796,66	2.389,98

	mesmas em (transfer sublimático). Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica nas costas com número em (transfer sublimático). 16 calções, com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. 02 camisas de goleiro com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente em (transfer sublimático) tecido 100% poliéster (dry fit). É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: m ao gg adulto, conf layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.					
8	Uniforme voleibol feminino adulto, tecido esportivo 100% poliéster, (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente da camiseta. Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com em (transfer sublimático). 16 shorts em tecido suplex 100% poliéster com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. Tamanhos: p ao gg adulto.	O DE SENA	KIT	3	796,66	2.389,98
12	Conjunto de agasalho tecido tactel 100% poliéster, forrado com zíper modelo jacaré, com dois bolsos laterais, com o brasão do município, nas jaquetas. Os agasalhos devem ter na calça o brasão do município. Todos os conjuntos devem ser personalizados em varias cores sendo em transfer sublimático com vários detalhes em recortes nome do município e modalidade, na frente da jaqueta deve ser gravado a bandeira do estado do lado esquerdo, nos seguintes tamanhos (p, m, g, gg adulto).	O DE SENA	UN	110	86,36	9.499,60
VALOR TOTAL.....R$ 16.669,54						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos dfa presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

OSVAIR DE SENA
O. de Sena LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:608B78A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	CEASA MARINGÁ	MAÇO	5104	2,99	15.260,96
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	CEASA MARINGÁ	MAÇO	2082	2,99	6.225,18
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	CEASA MARINGÁ	MAÇO	4080	2,49	10.159,20
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	2104	7,99	16.810,96
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	CEASA MARINGÁ	KG.	1177	26,99	31.767,23
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	12000	2,98	35.760,00
7	BATATA - INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	6600	5,48	36.168,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	554	6,48	3.589,92
9	BETERRABA - LEGUME, IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	2564	3,98	10.204,72
10	CEBOLA - IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	4818	4,48	21.584,64
11	CENOURA - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	3228	6,98	22.531,44
12	CHUCHU - IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	2988	2,98	8.904,24
13	LARANJA PÊRA - FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	1354	2,79	3.777,66
14	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	CEASA MARINGÁ	KG.	10000	4,99	49.900,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	CEASA MARINGÁ	KG.	3098	4,99	15.459,02
16	MANDIOCA SEM CASCA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	5214	4,99	26.017,86
17	MANDIOQUINHA SALSA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG.	288	19,00	5.472,00

		MARINGÁ				
18	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA MARINGÁ	KG.	8306	4,99	41.446,94
19	PEPINO - TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	2128	3,89	8.277,92
20	QUIABO - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	268	10,99	2.945,32
21	REPOLHO VERDE - VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	5036	3,19	16.064,84
22	TOMATE - LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	7512	5,99	44.996,88
23	VAGEM - CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA MARINGÁ	KG.	376	10,99	4.132,24
24	LIMÃO TAITI IN NATURA.	CEASA MARINGÁ	KG.	188	3,99	750,12
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADO, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	CEASA MARINGÁ	DUZIA	2664	6,99	18.621,36
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA".	CEASA MARINGÁ	KG.	1131	2,99	3.381,69
27	BATATA DOCE "IN NATURA".	CEASA MARINGÁ	KG.	454	3,99	1.811,46
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA".	CEASA MARINGÁ	KG.	328	8,69	2.850,32
29	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEItA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	CEASA MARINGÁ	UNID	2021	9,49	19.179,29
VALOR TOTAL.....R$ 484.051,41						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N.R. Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7745BD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB COM INTERFACE SATAIII TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WD WD10EURX	UN	10	256,75	2.567,50
4	MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MULTILASER MO300	UN	100	14,69	1.469,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE
ECG Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73DA67E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	UNIDADE LEITORA/GRAVADORA DE MÍDIAS CD E DVD, PARA GABINETE ATX, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 20X EM DISCOS DE ALTA VELOCIDADE DVD+R E DVD-R, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	FASTER	UN	2	132,50	265,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRENDA CARVALHO COMINI
LBTECH Distribuidora e Comércio de Informática EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75C7EDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA	EVUS/ TC-04	UN	70	40,00	2.800,00

	MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
10	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE 300MBPS, PARA CONECTORES DE REDE TIPO RJ 45, DEVENDO POSSUI 02 (DUAS) ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E VERSÕES ANTERIORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MERCUSYS/ MW301R	UN	20	95,00	1.900,00
12	ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA DE ACORDO COM A NBR 14.136.	IMPORTADO/ 2P+T	UN	30	20,40	612,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JORGE VALDEREZ DOS SANTOS
Form Wood Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76648C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VINIK	UN	15	4,50	67,50
7	ESTABILIZADOR 300VA, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373/2006 E ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TS	UN	5	128,60	643,00
11	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM TAMPA PROTETORA DO CONECTOR USB. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO NA ENTREGA.	ADATA	UN	100	27,50	2.750,00
14	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE 132 COLUNAS.	MASTERPRINT	UN	20	25,40	508,00
15	MOUSE PAD.	MULTILASER	UN	10	5,50	55,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FCDE6F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IVANETE APARECIDA MIRANDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, PADRÃO NOVO E ANTIGO, 06 TOMADAS BIVOLT UNIVERSAL, CHAVE LIGA E DESLIGA COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LUMIVALLY	UN	60	24,00	1.440,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IVANETE APARECIDA MIRANDA
Ivanete Aparecida Miranda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29BC52BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 134/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: QUALITY ATACADO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	MODEM ADSL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ADSL, ADSL2 E ADSL2+, VELOCIDADE DE ATÉ 24MBPS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, FILTROS DE SEGURANÇA (FIREWALL), COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	DLINK	UN	3	258,00	774,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROGERIO RAMOS ALVES
Quality Atacado EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E1CC428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	CAIXA DE SOM PARA MICROCOMPUTADOR USB 1W DE POTÊNCIA.	K-MEX SP-8900	UN	25	44,76	1.119,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Paperflex Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C240B185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JACYR CORREA ALVES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 12/14 3M (ITEM RESERVADO)	MADTRAT	UNID	500	69,00	34.500,00
14	LASCAS DE EUCALIPTO TRATADO 8/11 2,2M (ITEM RESERVADO)	MADTRAT	UNID	300	17,72	5.316,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de julho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JACYR CORREA ALVES
Jacyr Correa Alves ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26C9A480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437181	DESCARPACK	UN	100	0,71	71,00
36	CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0438244	DESCARPACK	UN	5000	0,65	3.250,00
39	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0277587	MARK MED	UN	60	0,66	39,60
40	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0277589	MARK MED	UN	80	0,68	54,40
41	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0277588	MARK MED	UN	40	0,70	28,00
45	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML – CÓDIGO BR 0341173	VIC PHARMA	FR	10	16,00	160,00
64	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE. – CÓDIGO BR 0386007	DESCARPACK	UN	1000	0,95	950,00
68	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMA 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACLOPADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 32 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO. – CÓDIGO BR 0432468	PREMIUM	UN	10	65,00	650,00
72	ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPAORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO INMETRO – CÓDIGO BR 0415768	ADVANTIVE	UN	10	35,00	350,00
77	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO – BPS C.N.	CIEX	UN	200	2,76	552,00
78	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE – CÓDIGO BR 0350646	CIEX	UN	1000	2,85	2.850,00
88	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML – CÓDIGO BR 0437161	PROLINK	FR	250	7,19	1.797,50
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M – CÓDIGO BR BPS C.N.	ESTILCARE	ROL	50	49,40	2.470,00
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M – CÓDIGO BR 0443438	ESTILCARE	ROL	50	61,00	3.050,00
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M – CÓDIGO BR 0442384	ESTILCARE	ROL	15	81,00	1.215,00
127	PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES – CÓDIGO BR BPS C.N.	AMP	CX	60	13,33	799,80
129	SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO – CÓDIGO BR 0467303	PREMISSE	FR	50	12,34	617,00
157	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435902	SOLUMED	UN	100	8,87	887,00
167	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451351	VITALGOLD	UN	20	4,37	87,40
168	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E	VITALGOLD	UN	20	4,00	80,00

	NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451318					
169	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451316	VITALGOLD	UN	20	4,00	80,00
170	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451316	VITALGOLD	UN	20	4,37	87,40
171	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451356	VITALGOLD	UN	20	4,20	84,00
172	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451357	VITALGOLD	UN	20	4,30	86,00
176	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451256	VITALGOLD	UN	50	6,00	300,00
VALOR TOTAL.....R$ 20596,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B71FB5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL) – CÓDIGO BR 0269894	FRONTINENSE/ UTILE LATEX BR	CX	1125	32,96	37.080,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53951A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 139/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM. – CÓDIGO BR 0432469	SOLIDOR	UN	20	57,00	1.140,00
63	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES – BPS C.N.	SOLIDOR	PC	20	10,00	200,00
183	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G – CÓDIGO BR 0384214	INCOTERM	UN	20	91,00	1.820,00
184	TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W. – CÓDIGO BR 0408993	INCOTERM	UN	10	75,00	750,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.910,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
mpliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELIAS JOSÉ AMARAL
Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69EBFD26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 140/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 26GX3 ½ - 80X5, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES – CÓDIGO BR 0389250	PROCARE	CX	5	100,00	500,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 27GX3 ½ - 90X4, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEI-ÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANS-LÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIO-NAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGU-LOS INTERNOS PARA FACILITAR A REIN-SERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES – CÓDIGO BR 0389941	PROCARE	CX	5	100,00	500,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G – CÓDIGO BR 0279726	DELICATO	PC	1000	9,30	9.300,00
21	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS – CÓDIGO BR 0444365	ERIMAX	PC	1200	4,97	5.964,00
24	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN. – CÓDIGO BR 0375041 C.N.	INOVA	UN	500	32,80	16.400,00
34	CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437183	MEDIX	UN	1500	0,66	1.000,00
35	CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437178	MEDIX	UN	5000	0,69	3.450,00
37	CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437180	MEDIX	UN	2500	0,69	1.725,00
38	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0281420	MEDSONDA	UN	800	0,75	600,00
44	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML – CÓDIGO BR 0269876	RIOQUIMICA	FR	20	15,50	310,00
46	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES – CÓDIGO BR 0363482	DESCARBOX	CX	100	38,40	3.840,00
51	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. – CÓDIGO BR 0269978	ERIMAX	CX	100	20,60	2.060,00
52	COPO PARA O APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. – BPS C.N.	NS	UN	30	18,00	540,00
60	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 C M- ENVELOPE COM 4 UNIDADES – BPS 0248513	CARCI	PC	30	32,83	984,90

61	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES – CÓDIGO BR 0461308	CARCI	PC	40	47,12	1.884,80
62	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 3X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES – BPS C.N.	CARCI	PC	30	35,50	1.065,00
67	ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V..I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES – CÓDIGO BR 0270525	RIOQUIMICA	CX	10	35,20	352,00
69	ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES – CÓDIGO BR 0437863	MISSNER	UN	1500	5,33	7.995,00
70	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL – CÓDIGO BR 0275472	KOLPLAST	UN	3500	1,00	3.500,00
71	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL – CÓDIGO BR 0275473	KOLPLAST	UN	3500	0,83	2.905,00
76	FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/ 40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME). – CÓDIGO BR 0319435	MEDICAL	CX	3	23,33	69,99
79	FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS BPS C.N.	VITALPORE	CX	30	82,33	2.469,90
81	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML – CÓDIGO BR 0282273	MEDSHARP	UN	40	33,50	1.340,00
85	GLATARALDEÍDO 2%B GALAO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATE 30 DIAS – CÓDIGO BR 0389527	RIOQUIMICA	FR	24	115,41	2.769,84
90	INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES. – CÓDIGO BR 0376428	MAXIMED	UN	500	23,00	11.500,00
91	KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 16 DIAMENTRO X 20 CM – CÓDIGO BR 0437288	VENOSELD	UN	20	65,00	1.300,00
96	LÂMPADA INFRA-VERMELHO PARA USO MEDICINAL, POTENCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA VOLTAGEM EM 110W – CÓDIGO BR 0362357	PHILIPS	UN	10	100,00	1.000,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO) – CÓDIGO BR 0269894	MEDIX	CX	375	39,97	14.988,75
112	MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESSO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES – CÓDIGO BR 0313379	PROTECTME	CX	500	24,00	12.000,00
119	PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000 ML – CÓDIGO BR0341856	ARTINOX	UN	5	77,00	385,00
180	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS. – CÓDIGO BR BPS C.N.	AG	UN	3	510,00	1.530,00
185	TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS. – CÓDIGO BR 0340811	MAXIMED	UN	2	88,50	177,00
VALOR TOTAL.....R$ 114.396,18						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5AC6657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 141/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML – CÓDIGO BR 0277319	FARMAX	FR	50	3,30	165,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. – CÓDIGO BR 0397513	SR	CX	100	9,50	950,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0397502	SR	CX	300	8,40	2.520,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML – CÓDIGO BR 0279887	JPROLAB	UN	100	2,60	260,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML – BPS C.N.	JPROLAB	UN	200	2,60	520,00
20	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS – CÓDIGO BR 0444355	TEXMED	PC	1200	4,14	4.968,00
23	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO. – BPS C.N.	POLAR FIX	PC	30	4,66	139,80
25	BENZINA RETIFICADA 100 ML – CÓDIGO BR 0380630	FACILIMPE	FR	2	15,50	31,00
26	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – CÓDIGO BR 0302457	LABOR IMPORT	UN	800	2,12	1.696,00
42	CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML. – CÓDIGO BR 0269878	FARMAX	FR	30	6,74	202,20
49	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN – CÓDIGO BR 0441585	LARISMED	PC	50	51,00	2.550,00
50	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. – CÓDIGO BR 0269971	LARISMED	PCT	3500	13,55	47.425,00
53	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437168	MEDIX	UN	100	0,21	21,00
54	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO . – CÓDIGO BR 0437170	MEDIX	UN	3000	0,16	480,00
55	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/	MEDIX	UN	3000	0,16	480,00

	TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437171					
65	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C – CÓDIGO BR 0386125	LABOR IMPORT	UN	20000	0,76	15.200,00
82	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML – CÓDIGO BR 0395534	BIOBASE	UN	100	0,96	96,00
86	GLICERINA BI DESTILADA 1000ML – CÓDIGO BR 0385452	FACILIMPE	FR	12	14,17	170,04
89	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS – CÓDIGO BR 0332349	MAXXIMED	UN	100	3,00	300,00
92	KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. – CÓDIGO BR 0238918 C.N.	NS	UN	30	10,00	300,00
93	LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – CÓDIGO BR 0313571	SOLIDOR	CX	10	27,00	270,00
95	LAMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – CÓDIGO BR 0313630	SOLIDOR	CX	10	27,50	275,00
97	LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO – CÓDIGO BR 0352012	DESCARBOX	UN	300	5,78	1.734,00
103	LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269947	MAXITEX	UN	500	1,34	670,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL) – CÓDIGO BR 0342506	NUGARD	CX	1125	33,62	37.822,50
105	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO) – CÓDIGO BR 0342506	NUGARD	CX	375	41,86	15.697,50
108	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UM – CÓDIGO BR 0335904	NUGARD	CX	300	40,83	12.249,00
109	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UM – CÓDIGO BR 0279581	NAYR	CX	80	10,00	800,00
117	P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML – CÓDIGO BR 0398705	FARMAX	FR	300	16,25	4.875,00
118	P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML – CÓDIGO BR 0398706	FARMAX	FR	300	14,66	4.398,00
125	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS – CÓDIGO BR BPS C.N.	VIVAPEL	PC	800	5,00	4.000,00
130	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO – CÓDIGO BR 0345587	RAVA	UN	3000	0,11	330,00
131	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO – CÓDIGO BR 0296529	RAVA	UN	3000	0,13	390,00
132	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0439728	SR	UN	50000	0,18	9.000,00
135	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0439625	SR	UN	40000	0,10	4.000,00
139	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454406	MARKMED	UN	500	0,50	250,00
149	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. - CÓDIGO BR 0436837	ADVANTIVE	UN	10	3,05	30,50
156	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435899	SOLUMED	UN	25	7,35	183,75
158	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435901	SOLUMED	UN	50	7,80	390,00
159	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0439069	MARKMED	UN	60	0,48	28,80
160	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435970	MARKME	UN	1000	0,45	450,00
VALOR TOTAL.....R$ 176.318,09						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1498B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 142/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100 – CÓDIGO BR 0348807	THEOTO	PC	500	2,92	1.460,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES – CÓDIGO BR 0389218	PROCARE	CX	10	130,00	1.300,00
17	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER – BPS C.N.	VITALMAX	UN	1000	1,00	1.000,00
28	CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422819	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
29	CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0427150	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
30	CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422817	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
31	CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422820	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
32	CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422818	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
43	CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML. – CÓDIGO BR 0444051	FACLIMPE	FR	20	18,20	364,00
58	DRENO DE TORAX Nº 34 – CÓDIGO BR 0438495	CLINMED	UN	20	4,55	91,00
59	DRENO DE TORAX Nº 36 – CÓDIGO BR 0438491	CLINMED	UN	20	4,55	91,00
73	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MAXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/CLAMP, TIPO UDO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. – CÓDIGO BR 0457557	DESCARPACK	UN	3000	0,6333	1.899,99
94	LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – CÓDIGO BR 0273178	DESCARPACK	CX	20	29,25	585,00
98	LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM. – CÓDIGO BR 0354469	ANADONA	UN	500	1,46	730,00
165	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435985	BIOSANI	UN	1000	0,60	600,00
186	TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS – CÓDIGO BR 0283459	BIOSANI	PC	2	19,83	39,66
VALOR TOTAL.....R$ 8.254,66						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05DD1300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 143/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. – CÓDIGO BR 0397505	WILTEX	CX	100	9,99	999,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0397506	WILTEX	CX	300	9,99	2.997,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0397494	WILTEX	CX	300	9,99	2.997,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.993,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F7BEB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 144/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIREL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
57	DRENO DE PENROSE N° 02 COM GAZE ESTERILIZADA – BPS C.N.	WALTEX	UN	80	2,18	174,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5069CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 145/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
110	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO. – CÓDIGO BR 0454566	COMPOWER	UN	500	15,99	7.995,00
111	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM	COMPOWER	UN	100	20,90	2.090,00

	ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO. – CÓDIGO BR 0454567					
115	OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. – CÓDIGO BR 0425771	RIESTER	UN	3	364,00	1.092,00
116	OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA O USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVE CONTAR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO. – CÓDIGO BR 0441981	IMDK	UN	3	68,00	204,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.381,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR
Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBD451FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 146/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE –CÓDIGO BR 0352317	SSPLUS	FR	500	6,98	3.490,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO – CÓDIGO BR 0269943	PROLINK	FR	200	7,50	1.500,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML – CÓDIGO BR 0269941	ARAUCÁRIA	FR	2000	5,59	11.180,00
18	APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. – CÓDIGO BR 0435789	G-TECH	UN	10	180,00	1.800,00
22	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS – CÓDIGO BR 0444371	SOFT	PC	800	7,75	6.200,00
27	BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM – CÓDIGO BR 0401117	MEDSONDA	UN	500	6,18	3.090,00
47	COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500 ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ C/ ALÇA. – CÓDIGO BR 0385775	FORTINOX	UN	5	143,00	715,00
48	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN – CÓDIGO BR 0442722	ERIMAX	PC	50	20,60	1.030,00
56	DRENO DE PENROSE Nº 01 COM GAZE ESTERILIZADA – CÓDIGO BR 0279569 C.N.	WALTEX	UN	80	2,37	189,60
66	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C – CÓDIGO BR 0386777	BIOBASE	UN	500	2,58	1.290,00
74	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5. – CÓDIGO BR 0326108	ARKTUS	UN	10	41,00	410,00
75	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5. – CÓDIGO BR 0326110	ARKTUS	UN	10	40,00	400,00

80	FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML – CÓDIGO BR 0362990	FACILIMPE	FR	10	19,00	190,00
83	GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS – BPS C.N.	MULTIGEL	FR	20	20,50	410,00
84	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO – CÓDIGO BR 0438929	MULTIGEL	FR	20	2,67	53,40
87	GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES – CÓDIGO BR 0428619	FARMATEX	PC	100	11,10	1.110,00
99	LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269946	MAXITEX	UN	1000	1,40	1.400,00
100	LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269839	MAXITEX	UN	1500	1,40	2.100,00
101	LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269838	MAXITEX	UN	2000	1,40	2.800,00
102	LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269837	MAXITEX	UN	1000	1,40	1.400,00
113	NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS – CÓDIGO BR 0435789	G-TECH	UN	10	99,00	990,00
114	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA – CÓDIGO BR 0373527	KALIPSO	UN	30	4,13	123,90
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M – CÓDIGO BR 0442386	HOSPFLEX	ROL	15	122,93	1.843,95
124	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 350MMX100M. CÓDIGO BR BPS C.N.	HOSPFLEX	ROL	15	142,93	2.143,95
126	PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000FLS – CÓDIGO BR BPS C.N.	NCPAPEIS	PC	500	5,14	2.570,00
128	REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL. – CÓDIGO BR 0456412	FARMATEX	UN	6	128,09	768,54
133	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0439728	DESCARPACK	UN	5000	0,35	1.750,00
134	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0455596	DESCARPACK	UN	6000	0,24	1.440,00
136	SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA – CÓDIGO BR 0443469	DESCARPACK	UN	5000	0,58	2.900,00
137	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML – CÓDIGO BR 0396196	FACILIMPE	FR	24	19,16	459,84
138	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454391	BIOBASE	UN	500	0,46	230,00
140	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454394	BIOBASE	UN	500	0,50	255,00
141	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454365	BIOBASE	UN	500	0,51	250,00
142	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454392	BIOBASE	UN	500	0,52	260,00
143	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454393	BIOBASE	UN	500	0,59	295,00
144	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR BPS C.N.	BIOBASE	UN	500	0,58	290,00
145	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. – CÓDIGO BR 0436008	CIRUTI	UN	50	3,08	154,00
146	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S – CÓDIGO BR 0436002	CIRUTI	UN	50	2,84	142,00
147	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.- CÓDIGO BR 0436007	CIRUTI	UN	500	2,84	1.420,00
148	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. – CÓDIGO BR 0436003	CIRUTI	UN	150	2,72	408,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435908	BIOBASE	UN	100	0,80	80,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435909	BIOBASE	UN	150	0,80	120,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435910	BIOBASE	UN	100	0,85	85,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435911	BIOBASE	UN	200	0,89	178,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437216	BIOBASE	UN	100	0,64	64,00
155	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437217	BIOBASE	UN	100	0,66	66,00
161	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435971	BIOBASE	UN	1000	0,51	510,00
162	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0278681	BIOBASE	UN	5000	0,49	2.450,00
163	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0275722	BIOBASE	UN	10000	0,49	4.900,00
164	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0278683	BIOBASE	UN	1000	0,50	500,00
166	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451317	SOLIDOR	UN	20	4,20	84,00
173	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451358	SOLIDOR	UN	100	3,87	387,00
174	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451255	SOLIDOR	UN	100	3,87	387,00
175	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451194	SOLIDOR	UN	100	3,87	387,00
177	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS	SOLIDOR	UN	40	3,87	154,80

	ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451354					
178	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451353	SOLIDOR	UN	20	6,95	139,00
179	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS – CÓDIGO BR 0431085	DESCARPACK	UN	10	17,80	178,00
181	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS – CÓDIGO BR BPS C.N.	NOBRE	UN	15	26,60	399,00
182	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO – CÓDIGO BR 0435801	G-TECH	UN	50	14,88	744,00
188	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS – CÓDIGO BR 0260079	MEDICONE	UN	5	112,80	564,00
189	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL – CÓDIGO BR BPS C.N.	FARMATEX	UN	150	11,21	1.681,50
190	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES – CÓDIGOP BR 0313439	INOVATEX	UN	200	2,13	426,00
191	VASELINA LIQUIDA 1000ML – CÓDIGO 0353076	FACILIMPE	FR	12	16,08	192,96
VALOR TOTAL.....R$ 74.129,44.						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E69C6E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	TUQUINHA	PCT	2200	16,13	35.486,00
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	D'OURO	PCT	2000	13,29	26.580,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas despendências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:649B2140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	1500	6,97	10.455,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas despendências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:439E8F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	CORADINHO	PCT	2800	5,15	14.420,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas despendências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB0822BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MILANI & ARAÚJO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socal de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEICULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO).	ANTUNES & MILANI	KM.	10000	1,65	16.500,00
2	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 À 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	URNAS MADERIT	GL	80	974,45	77.956,00
3	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS, E ALÇAS DURAS, COM 0,60 À 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	URNAS MADERIT	GL	25	531,36	13.284,00
4	TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL. CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSLADO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA).	ANTUNES & MILANI	UNI	100	350,29	35.029,00
5	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24 HORAS.	ANTUNES & MILANI	UN	100	382,14	38.214,00
6	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA O VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 4 HORAS.	ANTUNES & MILANI	UN	100	210,17	21.017,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser prestados na sede da empresa contratada, imediatamente, após a solicitação da Secretaria responsável. A Contratada deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará a disposição da Secretaria Municipal, para fins de chamada de atendimento. O quilometro rodado será contado somente quando houver óbito fora do perímetro urbano do Município de Loanda, para qual Contratada será solicitada e será pago desde que autorizado pela Secretaria responsável. O translado incluído nos serviços será considerado do local onde se encontrar o corpo, para o velório e depois para o cemitério. Ficará a cargo da Contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do corpo e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem. A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ARIOSTO SAMPAIO ARAÚJO
Milani & Araújo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87196C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2021 -L. A ABERTURA DE CRÉDITO

DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2021 -L
DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2021 -L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.446/2020-E de 15/12/2020.**

DECRETA
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 61.200,00 (Sessenta e Um mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
SUPLEMENTAÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 15.200,00
	Total da Suplementação	R$ 61.200,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.
REDUÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 8.200,00
	Total da Redução	R$ 61.200,00

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 07 de Outubro de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.446/2020-E de 15/12/2020.**

DECRETA
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 61.200,00 (Sessenta e Um mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
SUPLEMENTAÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 15.200,00
	Total da Suplementação	R$ 61.200,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.
REDUÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 8.200,00
	Total da Redução	R$ 61.200,00

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 07 de Outubro de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:9A20D8B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 AD REFERENDUM DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**24.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2001	R$	500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	2001	R$	15.000,00
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2001	R$	2.400,00
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2001	R$	6.100,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**24.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 06 de Outubro de 2021.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5E771F2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2021 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	57/2021
	Processo de Licitação:	57/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 27/2021 (Sequência: 3)
Ao(s) 6 de Outubro de 2021, às 16:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2021, Licitação nº 20/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:	DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.138.949/0001-77, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) O ITEM PASSARÁ A SER REGISTRADO COM O SEGUINTE PREÇO: - ITEM 69 - CAFÉ, TIPO: TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA: SUPERIOR, VALOR CONTRATADO: R$ 9,20 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 12,00. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSARAM A VIGER A PARTIR DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Kg	1.000,00	MAQUEA	0,0000	12,00	12.000,00
Total do Participante -------->							12.000,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,50	2.200,00
7	PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO.	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	10,80	4.320,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
44	CESTA BÁSICA- CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""	FD	1.000,00	CAROL	0,0000	113,62	113.620,00
137	SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO ERITROSINA (INS 127) E AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO E COCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	NBONN	0,0000	28,00	420,00
140	DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW (MASSA DE GELATINA COM CLARA DE OVO) E COBERTURA FINA DE CHOCOLATE (CROCANTE) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA E SAL. UMECTANTE: SORBITOL. EMULSIFICANTES: INS-322 (LECITINA DE SOJA), INS-492 (TRIESTEARATO DE SORBITANA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL). FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO. CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	SABOROSO	0,0000	28,00	420,00
141	CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO , LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE,SAL,CORANTE CARAMELO C (INS150D), AROMA NATURAL DOCE DE LEITE , AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA,AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E CANUDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	DOCEPAR	0,0000	28,00	420,00
184	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.	BJ	2.000,00	OVOS MANDAGUAÇU	0,0000	13,80	27.600,00
Total do Participante -------->							149.000,00

Participante: 4661 - S. A. F. TORTORA - GAS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	Unid	450,00	SUPER GASBRAZ	0,0000	90,00	40.500,00
Total do Participante -------->							40.500,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
142	ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME.	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,20	630,00
143	ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COMAROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	Kg	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,20	960,00
144	ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	Kg	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,38	1.071,00
145	ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,45	1.668,75
146	ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Un	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,55	1.665,00
147	AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,99	672,75
148	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA, TAMANHO MÉDIO, FOLHAS SADIAS E FIRMES.	Un	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,28	1.026,00
149	CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA, FORMATO GRAÚDO.	Kg	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	11,99	2.697,75
150	ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.	MÇ	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,67	801,00
151	BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	Kg	675,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,63	3.125,25
152	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	3.600,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,35	15.660,00
153	*BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,24	1.215,00
155	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS	Kg	525,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,54	2.383,50
156	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	MÇ	225,00	CEASA	0,0000	4,75	1.068,75

				MARINGÁ			
157	*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	525,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	6,76	3.549,00
158	CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,14	3.105,00
159	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,48	1.116,00
160	*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,67	2.752,50
161	*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,99	2.242,50
162	*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Un	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,56	1.368,00
163	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,90	1.305,00
164	GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª	Kg	150,00	CEASA	0,0000	5,50	825,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
165	LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	10.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,08	30.800,00
166	LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES.	Kg	200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,86	772,00
167	MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO COR FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. TIPO 165. PESO APROXIMADO DE 105 À 114g CADA FRUTO. UNIDADE DE MEDIDA: Kg.	Kg	3.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	8,89	26.670,00
168	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,65	1.642,50
169	*MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS	Kg	500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,10	2.050,00
170	BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	6,70	1.005,00
171	*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,08	1.560,00
172	FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTAÇÃO NATURAL	Kg	250,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,02	1.255,00
173	MORANGO: IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, AROMA E SABOR, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	Cx	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	7,40	2.775,00
174	PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,02	1.507,50
175	*PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	100,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,34	534,00
176	*PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	100,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,20	920,00
177	*QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	7,40	1.480,00
178	*REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,66	1.995,00
179	*RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,79	852,75
180	SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,68	1.206,00
181	TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE	Kg	1.500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,26	7.890,00
182	FRUTA, TIPO UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL, VERDE OU ROSADA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,20	3.450,00
183	VAGEM , LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,38	3.517,50
Total do Participante -------->							142.790,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	FORMULA INFANTIL 1 - NESTOGENO 1 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICADE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACADESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA NESTOGENO 1	Lata	50,00	NESTOGENO 1 800G/NES	0,0000	40,00	2.000,00
46	FORMULA INFANTIL 2 - NESTOGENO 2 - LATA 800g-FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 2	Lata	50,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	37,00	1.850,00
47	FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G. FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10% FOS E 90% GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C, DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. DENSIDADE CALORICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEINAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO 50:50), 47 DE CARBOIDRATOS. (70% DE LACTOSEE, 30% DE MALTODEXTINA), 41% DE LIPIDO, 74% ORIGEM VEGETAL (OLEO DE CANOLA, GIRASSOL E PALMA), E 26% DE ORIGEM ANIMAL (GORDURA LÁCTEA). MARCA: NAN COMFOR 3	Lata	50,00	NAN COMFOR 3 800G/NE	0,0000	31,00	1.550,00
49	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - COM PREBIÓTICOS- 06 A 12 MESES	Lata	50,00	NESTOGENO 2 800G/NES	0,0000	42,00	2.100,00
50	FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1	Lata	50,00	NAN COMFOR 1 800G/NE	0,0000	25,90	1.295,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO,	Lata	50,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	38,00	1.900,00

	CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2						
52	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE. 380g	Lata	500,00	NINHO ZERO LACTOSE	0,0000	19,20	9.600,00
73	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA 400G	Pct	50,00	MUCILON ARROZ E AVEI	0,0000	8,75	437,50
188	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS(GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2	Lata	100,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	38,00	3.800,00
189	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE.	Lata	100,00	NESTONUTRI 800G NEST	0,0000	29,00	2.900,00
Total do Participante -------->							27.432,50
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	Un	3.750,00	hulala	0,0000	2,30	8.625,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml.	L	100,00	purity	0,0000	4,75	475,00
14	LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	L	450,00	lider	0,0000	4,70	2.115,00
56	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.	Pct	150,00	apti	0,0000	7,85	1.177,50
63	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEMDE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Pct	1.125,00	nutripar	0,0000	16,94	19.057,50
79	CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR	Pct	150,00	ingacoco	0,0000	2,15	322,50
83	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS, CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	Cx	15,00	apti	0,0000	1,15	17,25
108	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 1Kg	Unid	750,00	claybom	0,0000	9,95	7.462,50
116	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃORALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	100,00	seleti	0,0000	1,90	190,00
120	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unid	150,00	da fruta	0,0000	4,85	727,50
121	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN.	Un	50,00	neval	0,0000	3,00	150,00
125	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	FD	100,00	refrico	0,0000	21,40	2.140,00
Total do Participante -------->							42.459,75
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	ERVILHA EM CONSERVA 200 g- INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ADICIONAL À VÁCUO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	EMB.	250,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,79	447,50
25	MILHO VERDE EM CONSERVA , EMBALAGEM: 200 g - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	EMB.	750,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,79	1.342,50
27	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 250g.	Un	75,00	SOMAG	0,0000	6,45	483,75
29	BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Pct	150,00	LIANE	0,0000	3,45	517,50
43	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	Pct	750,00	LIANE	0,0000	3,75	2.812,50
58	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	50,00	D MILLE	0,0000	4,75	237,50
59	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA. 100ml	Unid	100,00	MARATÁ	0,0000	2,50	250,00
60	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	6,50	487,50
61	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	3,99	299,25
64	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G- CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	50,00	NATURALE	0,0000	2,70	135,00
65	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	50,00	ALMA LUSA	0,0000	20,95	1.047,50
69	CAFÉ, TIPO: TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA: SUPERIOR, INGREDIENTES: 100% CAFÉ, FRAGRÂNCIA: MARCANTE, AROMA: CARACTERÍSTICO, ACIDEZ: BAIXA A MODERADA, AMARGOR: MODERADO, SABOR: CARACTERÍSTICO E	Pct	1.000,00	SOLLUS	0,0000	12,00	12.000,00

	EQUILIBRADO, SABOR RESIDUAL: BOM, DURADOURO, DEFEITOS: POUCA INTERFERÊNCIA, ADSTRINGÊNCIA: BAIXA, CORPO: RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE DA BEBIDA: DURA A MELHOR, QUALIDADE GLOBAL: RAZOAVELMENTE BOM A BOM, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: PACOTE ALUMINIZADO COM FECHAMENTO A VÁCUO, PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO						

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
71	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	1,49	223,50
72	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ QUE CONTÉM PROBIÓTICO BIFIDUS BL NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C e FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS E UMA OPÇÃO PARA LACHES INTERMEDIÁRIOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE 400G	Pct	50,00	ALL NUTRI	0,0000	8,55	427,50
76	CHÁ MATE, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. 250g	Cx	750,00	D'MILLE	0,0000	2,30	1.725,00
78	CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL, 500g	Pct	20,00	DONA JURA	0,0000	7,55	151,00
80	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	2,55	382,50
82	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g	Pct	75,00	CATEMAR	0,0000	1,25	93,75
88	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	AMAFIL	0,0000	3,00	450,00
89	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	4,15	622,50
97	FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g, VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	Unid	100,00	ATALAIA	0,0000	0,79	79,00
98	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un	150,00	D'MILLE	0,0000	4,40	660,00
101	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	Un	75,00	AUREA	0,0000	4,00	300,00
110	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR SEM SAL. 500g	Un	50,00	DELICIA	0,0000	5,45	272,50
113	MILHO PARA CANJICA, BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	3,30	495,00
114	MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	2,73	409,50
115	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	Pct	15,00	D'MILLE	0,0000	9,80	147,00

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
117	SAGU PCT 500g. AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FÍSICO TIPO 1	Pct	50,00	D'MILLE	0,0000	3,45	172,50
118	FERMENTO TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	50,00	D'MILLE	0,0000	1,65	82,50
126	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FD	350,00	CONQUISTA	0,0000	19,80	6.930,00
130	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	13,99	209,85
131	PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	18,99	284,85
132	PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇÚCAR, ÓLEO DE AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LÍCOR DE CACAU, CACAU EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES	EMB.	15,00	BONN	0,0000	22,80	342,00
133	DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO-	EMB.	15,00	BONN	0,0000	27,80	417,00
134	PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	18,99	284,85
135	GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA , AMIDO DE MILHO ,AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE MORANGO, ESSÊNCIA DE ABACAXI, CORANTE VERMELHO, CORANTE AMARELO	EMB.	15,00	BONN	0,0000	11,49	172,35
139	PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (INS 129),AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)) E AROMATIZANTE	EMB.	15,00	PECIN	0,0000	5,49	82,35
190	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA.	Un	100,00	ALL NUTRI	0,0000	5,49	549,00
191	GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	Pct	100,00	NATURALE	0,0000	8,99	899,00
194	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	10,00	DUSUL	0,0000	10,49	104,90
Total do Participante -------->							37.030,40

Participante: 5712 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMEN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIA UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	2.250,00	LIDER	0,0000	3,69	8.302,50
16	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	SEARA	0,0000	29,49	2.211,75
21	SALSICHA, CARNE BOVINA/SUÍNA.- EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	150,00	ESTRELA	0,0000	9,49	1.423,50
37	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	Pct	600,00	LIANE	0,0000	3,34	2.004,00
74	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DEMATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E	Pct	50,00	SÃO BRAS	0,0000	4,50	225,00

	MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.						
75	*CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg	Pct	150,00	SÃO BRAS	0,0000	9,74	1.461,00
99	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	300,00	ZANIN	0,0000	2,69	807,00
154	BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME.	Kg	2.000,00	CEASA	0,0000	4,99	9.980,00
185	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, BARRIGA MOLE. 1L	L	10.000,00	CAMPO VIVO 0,0000		3,56	35.600,00
186	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l.	Lt	5.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	3,89	19.450,00
187	QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA RESFRIADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PÇ	100,00	CAMPO VIVO	0,0000	105,48	10.548,00
Total do Participante -------->							92.012,75

Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340g, MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME.	Unid	1.500,00	VAL	0,0000	1,40	2.100,00
24	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Un	100,00	SUAVIT	0,0000	2,64	264,00
26	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE NEM VOLUME INSATISFATÓRIO OU MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML DE PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Unid	1.500,00	COCAMAR	0,0000	7,39	11.085,00
28	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO. EMBALAGEM 500g	Un	75,00	VALE FERTIL	0,0000	6,88	516,00
30	BISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	750,00	LUAM	0,0000	2,70	2.025,00
31	BISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	2,73	4.095,00
32	BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	450,00	LUAM	0,0000	2,98	1.341,00
33	BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 350g	Pct	450,00	TODESCHINI	0,0000	2,90	1.305,00
34	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.	Pct	600,00	LUAM	0,0000	2,67	1.602,00
35	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	2,74	4.110,00
36	BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	900,00	LUAM	0,0000	2,74	2.466,00

Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARFUSO) PCT 500g- MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	750,00	GALO	0,0000	3,28	2.460,00
39	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	1.500,00	SANTA CLARA COMUN	0,0000	2,33	3.495,00
40	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	SANTA CLARA	0,0000	4,50	3.375,00
41	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. 1Kg	Pct	1.500,00	JOIA	0,0000	4,20	6.300,00
42	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	Pct	750,00	FLORIANI	0,0000	4,30	3.225,00
55	ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 400G	Pct	750,00	LA REND	0,0000	2,81	2.107,50
68	BOMBOM - PACOTE 1 Kg- PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.	Pct	200,00	SONHO DE VALSA	0,0000	32,45	6.490,00
87	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. 1Kg	Pct	150,00	JOPPLAM	0,0000	2,75	412,50
92	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	Pct	500,00	COCAMAR	0,0000	2,74	1.370,00
95	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CADA PACOTE PESANDO 1KG.	Pct	750,00	SAFRA NOVA	0,0000	5,60	4.200,00
96	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	Pct	500,00	GREGO	0,0000	6,60	3.300,00
100	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 35g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Cx	375,00	LA REND	0,0000	0,68	255,00
104	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un	375,00	TRIANGULO	0,0000	3,79	1.421,25

Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO. 200g	Un	100,00	TRIANGULO	0,0000	2,38	238,00

107	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. 400g	Pct	150,00	DANKY	0,0000	9,40	1.410,00
109	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 500g	Unid	375,00	DELICIA	0,0000	4,70	1.762,50
119	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. 1Kg	Pct	500,00	GARÇA	0,0000	0,83	415,00
122	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	Unid	150,00	NEVAL	0,0000	1,15	172,50
123	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	50,00	SANTA INES	0,0000	9,80	490,00
124	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	50,00	SANTA INES	0,0000	8,20	410,00
Total do Participante -------->							74.218,25
Total Geral ---------->							617.443,65

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 6 de Outubro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:842D5215

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Processo: 102/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 07/10/2021, as 08:50:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 45 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAPARAOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAPERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5613	DANILOARAUJO PEREIRA06643675936	CNPJ: 40.567.220/0001-16

ITEM 1 - Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de Lobato. O CONTRATADO se compromete a manter em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com as normas técnicas oficiais em vigor e com o estado de desenvolvimento do equipamento e programas utilizados conforme descrições abaixo:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1. Manutenção de rede para comunicação local e internet, (Instalação de rede cabeada e sem fio);
2. Manutenção preventiva e corretiva dos computadores da rede;
3. Compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados;
4. Substituição de placas de rede, fax-modem, memórias, HD´s , nobreak, roteadores, switch e entre outros não citados necessários à execução dos serviços;
5. Instalações de aplicativos e utilitários que a Contratante venha a adquirir para uso dos mesmos;
6. Configuração de novos hardwares e instalação de software dos mesmos (Manutenção Física e Lógica);
7. Instalação/Configuração de software diversos de propriedade única e exclusivamente da contratante;
8. Rotinas de backup e de análise para prevenção de problemas;

9. Elaborar laudo dos equipamentos e eventuais necessidades de substituições de peças, ficando sob responsabilidade da Contratante, a aquisição e fornecimento das peças.
10. O Prazo de atendimento do chamado será de 30 (trinta) minutos contado a partir da notificação da CONTRATADA, por escrito ou mediante chamada via telefone, inclusive celular, para prestar o serviço, quando em dias úteis, o trabalho deverá ser realizado no local onde está o equipamento ou se levado para a empresa, deverá ser trazido de volta no dia seguinte, às 8 horas;
11. A Contratada apresentará e manterá registro, ao final de cada execução de serviço de executado, relatório técnico contendo, data e hora do início e término do atendimento, visado pelo servidor responsável pelo equipamento, além das providências adotadas. Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços, a Contratante não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias e hospedagens e outras que não especificadas.
12. A Contratada garante o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.
13. Com referência aos equipamentos que se encontram em período de garantia do fornecedor, a Contratada somente apresentará um diagnóstico relatando os possíveis problemas constatados, sendo que a solução fica de responsabilidade do fornecedor.
14. A contratada também devera prestar serviços de alimentação do site oficial do município, ajustes e manutenção nos e-mails oficiais (CELEPAR) quando os mesmo apresentam problemas de conexão;
15. Manutenção de monitores, telefone com fio, telefone sem fio, data show, kit multimídia.
Manutenção Preventiva - Consiste na inspeção periódica para efetuar regulagens, ajustes, limpeza interna, lubrificação e substituição de peças defeituosas ou gastas pelo uso normal dos equipamentos conforme solicitação do CONTRATADO durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas, cuja frequência será determinada pelo CONTRATADO considerando-se o tipo, tempo de funcionamento e importância do equipamento.
Manutenção Corretiva - Consiste na reparação dos equipamentos quando este apresentarem falhas de funcionamento passíveis de correção, mediante as necessárias substituições de componentes ou reconfiguração de programas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5613	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936	Sim	2.500,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DANILOARAUJO PEREIRA06643675936	0,0000	2.500,0000	

O licitante DANILOARAUJO PEREIRA06643675936 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DANILOARAUJO PEREIRA06643675936 pelo valor de R$ 2.500,0000 (dois mil e quinhentos reais).
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEm, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (5613) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:00 horas do dia 7 de Outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES
Pregoeira

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANILOARAUJO PEREIRA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0083EBBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 45/2021 - PR
	Processo Administrativo: 102/2021
	Processo de Licitação: 102/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 13/09/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Outubro de 2021, às 08:50 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 102/2021, Licitação nº 45/2021 PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5613 - DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática das diversas Secretarias do Município de Lobato. O CONTRATADO se compromete a manter em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com as normas técnicas oficiais em vigor e com o estado de desenvolvimento do equipamento e programas utilizados conforme descrições abaixo: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 1. Manutenção de rede para comunicação local e internet, (Instalação de rede cabeada e sem fio); 2. Manutenção preventiva e corretiva dos computadores da rede; 3. Compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados; 4. Substituição de placas de rede, fax-modem, memórias, HD´s , nobreak, roteadores, switch e entre outros não citados necessários à execução dos serviços; 5. Instalações de aplicativos e utilitários que a Contratante venha a adquirir para uso dos mesmos; 6. Configuração de novos hardwares e instalação de software dos mesmos (Manutenção Física e Lógica); 7. Instalação/Configuração de software diversos de propriedade única e exclusivamente da contratante; 8. Rotinas de backup e de análise para prevenção de problemas; 9. Elaborar laudo dos equipamentos e eventuais necessidades de substituições de peças, ficando sob responsabilidade da Contratante, a aquisição e fornecimento das peças. 10. O Prazo de atendimento do chamado será de 30 (trinta) minutos contado a partir da notificação da CONTRATADA, por escrito ou mediante chamada via telefone, inclusive celular, para prestar o serviço, quando em dias úteis, o trabalho deverá ser realizado no local onde está o equipamento ou se levado para a empresa, deverá ser trazido de volta no dia seguinte, às 8 horas; 11. A Contratada apresentará e manterá registro, ao final de cada execução de serviço de executado, relatório técnico contendo, data e hora do início e término do atendimento, visado pelo servidor responsável pelo equipamento, além das providências adotadas. Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços, a Contratante não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias e hospedagens e outras que não especificadas. 12. A Contratada garante o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros. 13. Com referência aos equipamentos que se encontram em período de garantia do fornecedor, a contratada somente apresentará um diagnóstico relatando os possíveis problemas constatados, sendo que a solução fica de responsabilidade do fornecedor. 14. A contratada também devera prestar serviços de alimentação do site oficial do município, ajustes e manutenção nos e-mails oficiais (CELEPAR) quando os mesmo apresentam problemas de conexão; 15. Manutenção de monitores, telefone com fio, telefone sem fio, data show, kit multimídia. Manutenção Preventiva - Consiste na inspeção periódica para efetuar regulagens, ajustes, limpeza interna, lubrificação e substituição de peças defeituosas ou gastas pelo uso normal dos equipamentos conforme solicitação do CONTRATADO durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas, cuja frequência será determinada pelo CONTRATADO considerando-se o tipo, tempo de funcionamento e importância do equipamento. Manutenção Corretiva - Consiste na reparação dos equipamentos quando este apresentarem falhas de funcionamento passíveis de correção, mediante as necessárias substituições de componentes ou reconfiguração de programas.	MES	12,00	D.A.P. 06643675936	0,0000	2.500,00	30.000,00
Total do Participante -------->							30.000,00
Total Geral ---------->							30.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 7 de Outubro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANILO ARAUJO PEREIRA - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E4DCF88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **25º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/09/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
05	BD	ARLA 32 BD 20 L.	ECOBRILHO	R$ 46,50	**R$ 55,00**

Paiçandu-Pr, 05 de outubro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação De Educação De Paiçandu

DE: Setor de Licitação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:271C6799

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **25º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/09/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
05	BD	ARLA 32 BD 20 L.	ECOBRILHO	R$ 46,50	**R$ 55,00**

Paiçandu-Pr, 05 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:30881331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2021 PROCESSO N. 79/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 23.216.486/0001-03
OBJETO: Contratação de contratação de empresa para executar a manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado da Fundação de Saúde de Paiçandu, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Lote Único

SERVICOS

Item	Descrição	Qtde	Und	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
1	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (até12.000 btus).	62	Serv	144,20	8.940,40
2	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (até12.000 btus).	47	Serv	108,15	5.083,05
3	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 12.000 btus até 24.000 btus).	84	Serv	165,83	13.929,72
4	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 12.000 btus até 24.000 btus).	63	Serv	129,78	8.176,14
5	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 24.000 btus até 36.000 btus).	22	Serv	144,20	3.172,40
6	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 24.000 btus até 36.000 btus).	61	Serv	180,25	10.995,25
7	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 36.000 btus até 60.000 btus).	4	Serv	165,82	663,28
8	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 36.000 btus até 60.000 btus).	4	Serv	180,24	720,96
9	Manutenção preventiva em Central de ar-condicionado (com dutos) de 7.5 TR.	12	Serv	252,35	3.028,20
10	Manutenção corretiva em Central de ar-condicionado (com dutos) de 7.5 TR.	2	Serv	432,60	865,20
11	Manutenção corretiva em aparelhos de cortina de ar.	2	Serv	144,20	288,40
Total					55.863,00

PEÇAS

Item	Descrição	Qtde	Und	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
12	Compressor para ar condicionado de 9.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	15	Und	428,99	6.434,85
13	Compressor para ar condicionado de 12.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	25	Und	540,75	13.518,75
14	Compressor para ar condicionado de 18.000 btus, tensão 220v – 60hz - rotativo	4	Und	612,86	2.451,44
15	Compressor para ar condicionado de 24.000 btus, tensão 220v – 60hz - rotativo	4	Und	648,91	2.595,64
16	Compressor para ar condicionado de 36.000 btus, trifásico.	4	Und	1.045,45	4.181,80
17	Compressor para ar condicionado de 48.000 btus, trifásico.	2	Und	1.090,14	2.180,28
18	Compressor para ar condicionado de 60.000 btus, trifásico.	2	Und	1.694,35	3.388,70
19	Turbina para ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu - split	25	Und	201,88	5.047,00
20	Turbina para ar condicionado de 18.000 btu a 30.000 btu - split	10	Und	273,98	2.739,80
21	Turbina para ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu – piso/teto	5	Und	70,65	353,25
22	Capacitor de partida 25uf para ar condicionado	30	Und	30,28	908,40
23	Capacitor de partida 35uf para ar condicionado	30	Und	35,32	1.059,60
24	Capacitor de partida 45uf para ar condicionado	30	Und	40,37	1.211,10
25	Capacitor de partida 50uf para ar condicionado	30	Und	45,42	1.362,60
26	Capacitor 4uf do motor do ventilador para ar condicionado	30	Und	15,14	454,20
27	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 9.000 btu a 18.000 btu -split	30	Und	161,50	4.845,00
28	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu -split	20	Und	161,50	3.230,00
29	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu –piso/teto	10	Und	180,25	1.802,50
30	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 9.000 btu a 12.000 btu	40	Und	180,25	7.210,00
31	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 18.000 btu a 30.000 btu	20	Und	216,30	4.326,00
32	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 36.000 btu a 60.000 btu	10	Und	252,35	2.523,50
33	Sensor de temperatura para evaporadora de ar condicionado - split	30	Und	30,28	908,40
34	Sensor de degelo para ar condicionado - split	30	Und	30,28	908,40
35	Controle universal para ar condicionado – split e piso/teto funções mínimas: modo refrigeração; modo para desumidificar; modo sleep; modo aquecimento; modo automático; ajuste do timer; 3 modos de programação; procura rápida de ponto a ponto; entrada de código manual e Pesquisa digital automática.	20	Und	45,42	908,40
36	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	20	Und	180,25	3.605,00
37	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 22.000 btu a 30.000 btu	15	Und	252,35	3.785,25
38	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu	10	Und	181,69	1.816,90
39	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	20	Und	288,40	5.768,00
40	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 22.000 btu a 30.000 btu	10	Und	324,45	3.244,50
41	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu	10	Und	324,45	3.244,50
42	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	15	Und	252,35	3.785,25
43	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 22.000 btu a 30.000 btu	8	Und	396,55	3.172,40

44	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu	5	Und	432,60	2.163,00
45	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 48.000 btu	2	Und	432,61	865,22
46	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 60.000 btu	2	Und	504,71	1.009,42
47	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 25 amp	10	Und	151,41	1.514,10
48	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 30 amp	10	Und	216,30	2.163,00
49	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 40 amp	10	Und	252,34	2.523,40
50	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 50 amp	10	Und	288,40	2.884,00
51	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 70 amp	10	Und	324,44	3.244,40
52	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 80 amp	10	Und	432,60	4.326,00
53	Chicote de fios interno para ar condicionado de 9.000 btus a 12.000 byus	10	Und	144,20	1.442,00
54	Chicote de fios interno para ar condicionado de 18.000 btus a 36.000btus	10	Und	144,20	1.442,00
55	Chicote de fios interno para ar condicionado de 48.000 btus a 60.000 btus	10	Und	144,20	1.442,00
56	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 7.000 btus a 12.000 btus	15	Und	100,94	1.514,10
57	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 18.000 btus a 36.000 btus	15	Und	136,26	2.043,90
58	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado 48.000 btus a 60.000 btus	15	Und	176,64	2.649,60
59	Válvula de serviço de ¼	15	Und	25,23	378,45
60	Válvula de serviço de 3/8	15	Und	30,28	454,20
61	Válvula de serviço de 5/8	15	Und	40,37	605,55
62	Válvula de serviço de 3/4	15	Und	51,91	778,65
63	Coxim de turbina split de ar condicionado de 9.000 btus a 30.000 btus	30	Und	30,28	908,40
64	Caracol para ar condicionado piso teto de 36.000 btus a 60.000 btus	10	Und	72,10	721,00
65	Serpentina evaporadora de ar condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	10	Und	288,40	2.884,00
66	Trocador de calor ar condicionado split de 18.000 btus a 36.000 btus	10	Und	360,50	3.605,00
67	Trocador de calor ar condicionado split de 48.000 btus a 60.000 btus	20	Und	1.081,50	21.630,00
68	Motor encoder aletas ar condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	10	Und	144,20	1.442,00
69	Motor encoder aletas ar condicionado split de 18.000 btus a 36.000 btus	10	Und	180,25	1.802,50
70	Motor encoder aletas ar condicionado split de 48.000 btus a 60.000 btus	10	Und	216,30	2.163,00
71	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 9.000 btus a 12.000 btus	30	Und	100,94	3.028,20
72	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 18.000 btus a 36.000 btus	20	Und	151,41	3.028,20
73	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 48.000 btus a 60.000 btus	10	Und	180,25	1.802,50
74	Termostato para ar condicionado tipo janela de 7.000 btus a 12.000 btus	10	Und	151,41	1.514,10
75	Termostato para ar condicionado tipo janela de 18.000 btus a 30.000 btus	5	Und	150,99	754,95
76	Chave seladora de ar condicionado de 12 amp	15	Und	100,00	1.500,00
77	Chave seladora de ar condicionado de 20 amp	15	Und	100,00	1.500,00
78	Chave seladora de ar condicionado de 25 amp	15	Und	100,00	1.500,00
79	Chave seladora de ar condicionado de 40 amp	15	Und	150,00	2.250,00
80	Chave seladora de ar condicionado de 60 amp	15	Und	179,25	2.688,75
Total					191.137,00
Total do lote					**247.000,00**

Paiçandu, 07 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6036BC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46/2021

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	84 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	07/10/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E HIGIENE para atender as necessidades desta Fundação de Saúde de Paiçandu conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
81	ROLO DE PANO MULTI USO TIPO PERFLEX. DIMENSÕES APROXIMADAS:	RL	40,000	129,0000	5.160,00
59	HASTES FLEXÍVEIS - CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	300,000	2,2000	660,00
42	OVOS DE GALINHA BRANCO - PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA,	DZ	120,000	6,3000	756,00
27	FARINHA DE MILHO - PCT 500 GR	Pc	180,000	3,7200	669,60
34	LEITE CONDENSADO 395 GR	Ud	180,000	4,5000	810,00
56	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA LUBRIFICANTE	Ud	1.400,000	1,7500	2.450,00
69	POTE PLÁSTICO DE 4 LITROS	Ud	15,000	7,8000	117,00
70	POTE PLÁSTICO DE 6 LITROS	Ud	15,000	12,5000	187,50
71	BALDE 30 À 35 LTS 2 ÁGUAS COM ESPREMEDOR - KIT BALDE 30 LTS	Ud	4,000	485,0000	1.940,00
72	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL - CARRO FUNCIONAL PARA	Ud	4,000	740,0000	2.960,00
76	CABO EM METAL PARA ACOPLAR EM MOP PARA PRESILHA DE LIMPEZA	Ud	60,000	35,0000	2.100,00
80	SUPER PANÃO AZUL PARA LIMPEZA DE CHÃO. MATERIAL: ALGODÃO.	Ud	300,000	6,8000	2.040,00
Total:					19.850,10
Fornecedor					
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

24	COUVE	MC	600,000	2,5000	1.500,00
48	RÚCULA	MC	420,000	2,9000	1.218,00
12	BATATA INGLESA	KG	1.200,000	2,0000	2.400,00
20	CEBOLA BRANCA - COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE,	KG	500,000	1,9900	995,00
61	FÓSFORO EXTRA LONGO - 200 PALITOS	CX	100,000	2,6900	269,00
8	ALMEIRÃO	Ud	180,000	2,0000	360,00
36	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - 500GR	Ud	180,000	3,9800	716,40
40	MASSA LASANHA 500 GR - FEITA A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO	Ud	150,000	5,9600	894,00
77	ESPONJA DE LA DE ACO PACOTES COM 8 UN	Ud	280,000	1,4900	417,20
78	LIMPADOR DESENGORDURANTE - 500 ML	Ud	60,000	4,6900	281,40
79	PANO MULTIUSO MICROFIBRA MATERIAL: POLIÉSTER E POLIAMIDA,	Ud	30,000	4,5900	137,70
37	MAÇA	Kg	200,000	3,6000	720,00
28	FUBÁ: PCT 500 GR	PCT	150,000	2,3900	358,50
Total:					10.267,20
Fornecedor					
MAX CESTAS .COM LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
21	CEBOLINHA VERDE	MC	1.200,000	1,3000	1.560,00
52	SALSINHA	MC	600,000	1,2000	720,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	480,000	1,9000	912,00
3	ABÓBORA PAULISTA	KG	300,000	4,8000	1.440,00
4	ABOBORA MENINA	KG	480,000	4,9000	2.352,00
7	ALHO - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES,	KG	150,000	7,5000	1.125,00
11	BANANA NANICA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS	KG	200,000	2,8800	576,00
13	BATATA DOCE	KG	300,000	2,4900	747,00
14	BETERRABA	KG	300,000	3,9000	1.170,00
23	CHUCHU	KG	720,000	4,2000	3.024,00
39	MANDIOCA	KG	180,000	4,3500	783,00
41	MELANCIA: IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE	KG	20,000	1,9500	39,00
43	PEPINO: IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	240,000	4,5000	1.080,00
45	PIMENTÃO VERDE	KG	240,000	4,9500	1.188,00
46	QUIABO	KG	150,000	9,0000	1.350,00
47	REPOLHO	KG	420,000	2,4500	1.029,00
54	TOMATE SALADETE - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS	KG	720,000	4,9900	3.592,80
55	VAGEM	KG	120,000	12,9500	1.554,00
9	AMIDO DE MILHO 500 GR	Pc	60,000	2,8500	171,00
1	ABACAXI	Ud	10,000	1,9900	19,90
5	ACELGA - EM MAÇO - DEVERÁ ESTAR COM FOLHAS NOVAS DE COR	Ud	200,000	4,2000	840,00
6	ALFACE - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E	Ud	600,000	1,9500	1.170,00
10	AÇUCAR CRISTAL - 5KG	Ud	450,000	14,9900	6.745,50
15	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - PACOTE DE 400GR	Ud	200,000	3,9000	780,00
16	BRÓCOLIS	Ud	480,000	6,6000	3.168,00
25	COUVE FLOR	Ud	480,000	5,4000	2.592,00
35	MACARRÃO NINHO 3 - 500GR	Ud	120,000	3,9000	468,00
53	SARDINHA EM LATA DE 125 GR	Ud	240,000	3,1000	744,00
22	CENOURA - 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO	Kg	720,000	4,0000	2.880,00
33	LARANJA PERA	Kg	200,000	2,2000	440,00
38	MAMÃO FORMOSA - KG	Kg	200,000	3,3000	660,00
Total:					44.920,20

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C8ABFAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 798 DE 07/10/2021 - FICAM CANCELADOS OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2020

Portaria n.º 798 de 07/10/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa, técnica e financeira a esta Autarquia Municipal;
Considerando, ainda, o superior e predominante interesse público, fulcrado no que dispõe a legislação vigente, especialmente o art. 36, combinado com o parágrafo único do art. 2, ambos da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o contido no processo administrativo nº 371/2021;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2020, por não terem sido liquidados, resultado em não efetivação da despesa, o que por si só autoriza o seu cancelamento, a saber:

Empenho	Data	Valor
003/2020	02/01/2020	R$ 1.095,37
006/2020	02/01/2020	R$ 766,26
007/2020	02/01/2020	R$ 1.000,00
065/2020	27/03/2020	R$ 2.102,11

108/2020	08/07/2020	R$ 168,08
109/2020	08/07/2020	R$ 321,33
110/2020	08/07/2020	R$ 164,42
116/2020	22/07/2020	R$ 468,37
127/2020	30/07/2020	R$ 1.954,75
132/2020	05/08/2020	R$ 300,35
136/2020	05/08/2020	R$ 328,72
139/2020	25/08/2020	R$ 11.350,00
153/2020	26/08/2020	R$ 50,00
158/2020	04/09/2020	R$ 1.400,00
159/2020	04/09/2020	R$ 3.457,00
169/2020	09/10/2020	R$ 380,62
170/2020	09/10/2020	R$ 400,00
171/2020	09/10/2020	R$ 400,00
172/2020	09/10/2020	R$ 400,00
175/2020	16/10/2020	R$ 150,00
195/2020	06/11/2020	R$ 4.500,00
224/2020	16/12/2020	R$ 14,91

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:588308DB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 128/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 128/2021 **DATA:** 03/08/2021
VALOR (R$):3.938,69	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 647.483.405,69
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,902986
		Qtde de Cotas: 2.069,741973929
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4B35C3EC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 129/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 129/2021 **DATA:** 05/08/2021
VALOR (R$):2.953,84	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,26%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 694.560.062,59	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,903424	

	Qtde de Cotas: 1.551,856023671	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:28372C9B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 130/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 130/2021 **DATA:** 06/08/2021
VALOR (R$):70.462,36	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 15588-8 REFERENTE AO COMPREV.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,25%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.378.694.969,19	
Data de inicio do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,136714723	
	Qtde de Cotas: 32.976,961894599	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C6376699

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 131/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 131/2021 **DATA:** 06/08/2021
VALOR (R$):3.587,39	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 674.915.186,52
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,903712
		Qtde de Cotas: 1.884,418441445
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F3889E85

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 132/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 132/2021 **DATA:** 09/08/2021
VALOR (R$):600,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9 do Banco do Brasil.		

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,25%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.267.087.000,49
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,137030206
		Qtde de Cotas: 280,763462451
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:789973E6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 133/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 133/2021 **DATA:** 10/08/2021
VALOR (R$):2.098,66	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 da CAIXA ECONOMICA FEDERAL..		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 692.175.958,62
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,904287
		Qtde de Cotas: 1.102,071273920
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3D569EE4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 134/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 134/2021 **DATA:** 13/08/2021
VALOR (R$):108,23	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
PROVENTOS BBPO11 NA CONTA 21382-9 DO BANCO DO BRASIL APLICADO AUTOMATICAMENTE NO FUNDO BB RF FLUXO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,25%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.435.387.505,60
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,13827695
		Qtde de Cotas: 50,615520127
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:83493B6B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 135/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 135/2021 **DATA:** 13/08/2021
VALOR (R$):83.188,25	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0 proveniente de repasse da taxa de administração pelo ente.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,26%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 691.402.785,29	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,905157	
	Qtde de Cotas: 43.664,774084236	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA **Validade:** 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:300741C6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 136/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 136/2021 **DATA:** 16/08/2021
VALOR (R$):3.929,54	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9 Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,25%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.467.513.324,40	
Data de inicio do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,138519142	
	Qtde de Cotas: 1.837,505179554	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:66C36327

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 137/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 137/2021 **DATA:** 16/08/2021
VALOR (R$):1.746,34	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 756.690.729,83
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,905447 **Qtde de Cotas:** 916,498858273
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EF750B1D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 138/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 138/2021 **DATA:** 17/08/2021
VALOR (R$):30.175,35	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 751.767.255,05
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,905735
		Qtde de Cotas: 15.833,969570796
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1D3726E1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 139/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 139/2021 **DATA:** 17/08/2021
VALOR (R$):30.175,35	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 147-2 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,18%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 28.509.642.140,71
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,027021
		Qtde de Cotas: 5.006,677428202
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6BC7C3B9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 140/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 140/2021 **DATA:** 18/08/2021
VALOR (R$):30.175,35	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE FUNDO DE APLICAÇÃO AUTOMATICA DA CONTA 147-2 PARA APLICAR EM FUNDO PARA RESERVA DE RECURSO ADMINISTRATIVO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,18%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 28.336.823.830,29
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,027726

		Qtde de Cotas: 5.006,091849563
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:62306959

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 141/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 141/2021 **DATA:** 18/08/2021
VALOR (R$):30.175,35	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE SOBRAS DE RECURSO ADMINISTRATIVO PARA RESERVA DE RECURSO DA CONTA 147-2 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		CNPJ: 10.740.670/0001-06
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,17%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.429.757.969,31
Data de início do fundo: 28/05/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,639113
		Qtde de Cotas: 11.433,898434815
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:469D8A85

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 142/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 142/2021 **DATA:** 18/08/2021
VALOR (R$):1.675.096,56	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recurso disponível na conta 2404-9		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IPCA	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** -0,78%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 15.520.037.611,77	
Data de início do fundo: 04/11/2016	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,480115	
	Qtde de Cotas: 1.131.734,061204704	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:13260557

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 143/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 143/2021 **DATA:** 19/08/2021
VALOR (R$):679,38	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		

Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 745.999.071,23
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,906312
Qtde de Cotas: 356,384474315		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5003E908

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 144/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 144/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):49.959,12	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE VALOR APLICADO PARA APLICAR EM OUTRO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,25%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.479.666.417,38
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,139721448
Qtde de Cotas: 23.348,422312959		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2D4EFDC4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 145/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 145/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):49.959,12	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE VALOR DISPONIVEL NA CONTA 21382-9 EM DÉBITO AUTOMÁTICO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP		CNPJ: 13.077.418/0001-49
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,39%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 4.434.642.395,10
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,348420215
Qtde de Cotas: 21.273,501088475		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0D8B899C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 145/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 146/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):481.947,99	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE VALOR EM APLICAÇÃO AUTOMÁTICA PARA APLICAR EM OUTRO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,25%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.479.666.417,38	
Data de inicio do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,139721448	
	Qtde de Cotas: 225.238,659195793	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA **Validade:** 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:481DD84B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 146/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 146/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):481.947,99	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE VALOR EM APLICAÇÃO AUTOMÁTICA PARA APLICAR EM OUTRO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,25%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.479.666.417,38
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,139721448 **Qtde de Cotas:** 225.238,659195793
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8D863381

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 147/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 147/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):481.947,99	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 15588-8 EM APLICAÇÃO AUTOMÁTICA PARA OUTRO FUNDO COM RENDIMENTO SUPERIOR CONFOIRME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DA EMPRESA CRÉDITO E MERCADO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP		CNPJ: 13.077.418/0001-49
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,39%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 4.434.642.395,10	
Data de inicio do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,348420215	
	Qtde de Cotas: 205.222,211477174	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C49D386C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 148.1/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 148.1/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):12.351,65	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
AMORTIZAÇÃO DE VALORES REFERENTES AO FUNDO FIRF MONTE CARLO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -0,39%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 99.043.558,35
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 583,47782408 **Qtde de Cotas:** 21,169013612
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4913C7BB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 148.2/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 148,2/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):7.249,68	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -0,39%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 99.043.558,35
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 583,47782408
		Qtde de Cotas: 12,424945218
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B4C14D12

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 148.3/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 148.4/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):10.452,19	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -0,39%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 99.043.558,35
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 583,47782408
		Qtde de Cotas: 17,913602829
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:

TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3B73C005

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 148.5/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 148.5/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):10.525,22	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -0,39%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 99.043.558,35
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 583,47782408
		Qtde de Cotas: 18,038766112
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2A678787

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 148.6/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 148.6/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):4.581,74	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** NÃO DEFINIDO	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** -0,39%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 99.043.558,35	
Data de inicio do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 583,47782408	
	Qtde de Cotas: 7,852466385	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7881BD15

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 148/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 148/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):12.351,65	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
AMORTIZAÇÃO DE VALORES REFERENTES AO FUNDO FIRF MONTE CARLO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%

CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -0,39%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 99.043.558,35
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 583,47782408
		Qtde de Cotas: 21,169013612
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B0A74186

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 149/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 149/2021 **DATA:** 25/08/2021
VALOR (R$):82.549,63	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NA CONTA 2404-9 QUE ESTAVA EM APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IPCA	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** -0,78%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 15.544.251.701,73	
Data de inicio do fundo: 04/11/2016	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,489812	
	Qtde de Cotas: 55.409,427498235	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B263DA96

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 150/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 150/2021 **DATA:** 26/08/2021
VALOR (R$):803,49	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DE RECURSO DISPONÍVEL NA CONTA 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,26%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 774.877.296,65	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,907745	
	Qtde de Cotas: 421,172640998	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F1026C36

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 151/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 151/2021 **DATA:** 27/08/2021
VALOR (R$):11.516,93	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE VALOR DO FUNDO PERFIL DO BANCO DO BRASIL PARA PAGAMENTO PROVENTOS DE AGOSTO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP		CNPJ: 13.077.418/0001-49
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,39%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 4.650.461.758,37
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,350726983
		Qtde de Cotas: 4.899,305654501
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF**:** 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D5B84897

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 152/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 152/2021 **DATA:** 27/08/2021
VALOR (R$):38.559,96	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 863.111.475,21
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,908032
		Qtde de Cotas: 20.209,283701741
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7F0B5442

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 153/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 153/2021 **DATA:** 27/08/2021
VALOR (R$):1.659.567,23	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DA CONTA 2404-9 FUNDO GESTÃO ESTRATÉGICA PARA FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS MES DE AGOSTO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IPCA
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** -0,78%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 15.411.490.469,96
Data de inicio do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,491678
Qtde de Cotas: 1.112.550,583973217		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3F0EA7A6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 154/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 154/2021 **DATA:** 30/08/2021
VALOR (R$):3.592,61	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.290.761.652,70
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,908319
		Qtde de Cotas: 1.882,604533100
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5E008626

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 155.1/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 155.1/2021 **DATA:** 31/08/2021
VALOR (R$):1.195,75	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO TMJ IMA B RENDA FIXA DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		CNPJ: 13.594.673/0001-69
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -5,55%
Disponibilidade recursos resgatados: D+31 ou D 1461		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 72.975.199,84
Data de inicio do fundo: 23/11/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,55759309
Qtde de Cotas: 2.144,484968420		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C75B6CD8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 155.2/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 155.2/2021 **DATA:** 31/08/2021
VALOR (R$):834,23	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO TMJ IMA B RENDA FIXA DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		CNPJ: 13.594.673/0001-69
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -5,55%
Disponibilidade recursos resgatados: D+31 ou D 1461		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 72.975.199,84
Data de inicio do fundo: 23/11/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,55759309
		Qtde de Cotas: 1.496,126861974
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:617B1031

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 155.3/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 155.3/2021 **DATA:** 31/08/2021
VALOR (R$):48.482,39	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO TMJ IMA B RENDA FIXA DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		CNPJ: 13.594.673/0001-69
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -5,55%
Disponibilidade recursos resgatados: D+31 ou D 1461		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 72.975.199,84
Data de inicio do fundo: 23/11/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,55759309
		Qtde de Cotas: 86.949,409649248
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AFB7C8E6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 156.1/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 156.1/2021 **DATA:** 31/08/2021
VALOR (R$):2.892,66	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO IMAB 1000 RENDA FIXA DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP		CNPJ: 12.402.646/0001-84
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -10,76%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1002		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.406.123,26
Data de inicio do fundo: 26/10/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,20552245 **Qtde de Cotas:** 14.074,666782145
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:103E5A68

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 156.2/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 156.2/2021 **DATA:** 31/08/2021
VALOR (R$):3.621,40	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO IMAB 1000 RENDA FIXA DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP		CNPJ: 12.402.646/0001-84
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -10,76%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1002		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.406.123,26
Data de inicio do fundo: 26/10/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,20552245 **Qtde de Cotas:** 17.620,459468053
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:

TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F03DD72C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 156.3/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 156.3/2021 **DATA:** 31/08/2021
VALOR (R$):3.084,32	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO IMAB 1000 RENDA FIXA DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP		CNPJ: 12.402.646/0001-84
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -10,76%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1002		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.406.123,26
Data de inicio do fundo: 26/10/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,20552245 **Qtde de Cotas:** 15.007,216973134
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:76DC95D0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 156.4/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 156.4/2021 **DATA:** 31/08/2021
VALOR (R$):8.370,01	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO IMAB 1000 RENDA FIXADEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP		CNPJ: 12.402.646/0001-84
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -10,76%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1002		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.406.123,26
Data de inicio do fundo: 26/10/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,20552245 **Qtde de Cotas:** 40.725,526578727
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8E25D9E6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 148.3/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 148.3/2021 **DATA:** 20/08/2021
VALOR (R$):37.174,18	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%

CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -0,39%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 99.043.558,35
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 583,47782408
		Qtde de Cotas: 63,711384505
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CACC7EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.360 DE 07/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16060/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	15	30/04/20	à	29/04/21	16/11/21	à	30/11/21
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	30	11/09/20	à	10/09/21	22/11/21	à	21/12/21
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	30	29/11/19	à	28/11/20	16/11/21	à	15/12/21
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	15	16/03/20	à	15/03/21	16/11/21	à	30/11/21
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	15	08/09/20	à	07/09/21	16/11/21	à	30/11/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:26577BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 1/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCEDIMENTO LICITATORIO 101/2019
3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PREDIAL MODELO SPLIT E JANELA
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO 04784678930**, com endereço à RUA DR. JOAO FERREIRA NEVES, 670 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 17.648.954/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 12020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Preço Unitário Atual	Preço unitário reequilibrado
1	1	23021	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT	364,69	402,76
1	2	23022	MANUTANÇÃO DE CARGA DE GAS COMPLETA R22 PARA AR CONDICIONADO	175,86	193,44
1	3	23017	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT COM Manutenção Preventiva e corretiva ar condicionado SPLIT 9.000BTUs, SPLIT 12.000BTUs, SPLIT 18.000BTUs, limpeza interna e externa completa com a retirada do equipamento local	259,79	285,76
1	4	23020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONA MODELO JANELA COM Manutenção Preventiva e corretiva ar condicionado JANELA 7.500BTUs, JANELA 12.000BTUs, JANELA 18.000BTUs, limpeza interna e externa completa com a retirada do equipamento local	109,91	120,91
1	5	23019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONA MODELO JANELA SEM Manutenção Preventiva e corretiva ar condicionado SPLIT 9.000BTUs, SPLIT 12.000BTUs, SPLIT 18.000BTUs, limpeza interna e externa parcialmente, sem a retirada do equipamento do local	159,87	175,85
1	6	23018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT SEM Manutenção Preventiva e corretiva ar condicionado SPLIT 9.000BTUs, SPLIT 12.000BTUs, SPLIT 18.000BTUs, limpeza interna e externa parcialmente, sem a	149,88	164,86

			retirada do equipamento do local			

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 06/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Alison Rodrigo Da Anunciacao 04784678930
ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E00291F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 171/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2021
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CONTRATADO: VALMIR PADILHA DE LIMA MEI - CNPJ-42.348.520/0001-30,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Principal,nº 66 - CEP: 85270-000 - Bairro: Barro Preto – Palmital-Pr, neste ato representada porseu representante Legal,o Senhor **VALMIR PADILHA DE LIMA,** denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 87/2021 e Dispensa de Licitação nº 30/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal naLei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, a **Proposta Apresentada**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Un	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	32714	SERVIÇOS DE ROÇADA, CAMPINAGEM E LIMPEZA DO TRAÇO CERCA RURAL RESERVA FLORESTAL DO RIO CANTU DO MUNICIPIO	ML	215,00	1,50	322,50
1	2	32712	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE CERCA RURAL COM ARAME LISO RESERVA FLORESTAL DO RIO CANTU DO MUNICIPIO	MT	215,00	5,50	1.182,50
1	3	33207	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE CERCA ALAMBRADO ATERRO SANITARIOS MUNICIPAL	MT	254,25	7,00	1.779,75
TOTAL							**3.284.75**

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o Valor de 25% do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.[

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Valmir Padilha De Lima MEI
CNPJ-42.348.520/0001-30
VALMIR PADILHA DE LIMA
Responsável Legal
Contratado

Testemunhas:

NOME: ROSILDA GOMES DA SILVA
CPF-599.811.139-72

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089.87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5D4B5503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGBILIDADE 07/2021-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VALOR TOTAL R$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ-00.360.305/0001-04

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	730	0412204012014	0000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 07/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ-00.360.305/0001-04,** para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
.
A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2021, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 007/2021,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 004/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ-00.360.305/0001-04.**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 07/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9B0A571B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1° EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - MAJ LAB

1° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N° 31/2021
Processo Licitatório n.º 14/2021
Dispensa n.º 07/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
Contratada:	**MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**
CNPJ	00.467.916/0001-56
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos médico-hospitalares (EMHO), para a Central de Regulação - SAMU
Justificativa	Amparo Legal: art. 57, § 2°, e art. 65 inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
Aditivo de prazo:	Prorrogação de prazo: 08/09/2021 a 07/12/2021, conforme preceitua o Art.57 inc. II da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 358/2017.
Aditivo de valor	**Valor:** R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
Dotação	01002103020902200233903000000 01002103020902200233903900000
Prazo	6 (seis) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data Aditivo	08/09/2021

Paranaguá, 07 de outubro de 2021

NAZARETH JACO MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:FB486CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE27/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	83/2021
b) Licitação Nrº :	27/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/10/2021
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA UNIDADE AME - PARANAVAI
f) Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.51.00.00 Fonte 001.	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	
V F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.586.493/0001-70	

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	260	M²	EMPREITADA GLOBAL EM PAVIMENTO INTERTRAVADO, INCLUINDO: REGULARIZAÇÃO DA BASE DO TERRENO; COMPACTAÇÃO DA SUB-BASE (TERRA) E BASE (PÓ DE PEDRA); INSTALAÇÃO DOS PAVERS, AREIA FINA PARA REJUNTAMENTO DOS PAVERS; CIMENTO PARA CONTENÇÃO NAS EXTREMIDADES DO CALÇAMENTO; USO DE PÓS PEDRA COM PEDRISCO PARA A BASE; 260 METROS QUADRADOS DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) NAS MEDIDAS 06X10X20 CENTÍMETROS	Própria	78,50	20.410,00
Total:						**20.410,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$20.410,00 (Vinte mil, quatrocentos e dez reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAI, 06 de outubro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:407AC495

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 06/10/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor

PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 06/10/2021

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999, CENTRO	3423-6362	SUPERGASBRÁS ULTRAGÁZ	-	-	-	114,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444, JD. OURO BRANCO	3423-2120	SUPERGASBRÁS ULTRAGÁZ	-	-	-	114,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	ULTRAGÁZ	85,00	90,00	110,00	115,00	210,00	430,00
EMPÓRIO GÁS	RUA ARLETE BULGUEROLLI, 307 – JD. OÁSIS	3900-0835	NACIONALGÁS	-	-	**95,00**	**99,00**	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	ULTRAGÁZ	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 3331 – JD. STOS DUMONT	3423-7035	ULTRAGÁZ	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284	3422-6170	ULTRAGÁZ	-	-	-	109,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	ULTRAGAZ	**75,00**	**75,00**	**95,00**	105,00	-	380,00
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869, VILA YARA PARANAVAÍ	3424-2000	LIQUIGÁS	78,00	78,00	100,00	110,00	190,00	380,00
MARTINELLI GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1155, VILA YARA PARANAVAÍ	3900-1076	NACIONAL GÁS	-	-	98,00	102,00	-	-
MORANGUEIRA GÁS	R. SERAFIM AFONSO, 1000 – CENTRO	3422-5215	CONSIGAZ	-	-	100,00	110,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	ULTRAGÁZ	-	-	-	104,80	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	LIQUIGÁS	-	-	110,00	110,00	176,00	405,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	SUPERGASBRÁS	-	-	105,00	115,00	180,00	404,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	NACIONALGÁS	-	-	105,00	110,00	-	375,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	SUPERGASBRÁS	-	-	105,00	110,00	180,00	390,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	CONSIGAZ	-	-	105,00	110,00	180,00	**360,00**
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	SUPERGASBRÁS	-	-	105,00	114,00	185,00	380,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	NACIONALGÁS	-	-	105,00	115,00	**175,00**	365,00
REDE GUANABARA GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 4428 - JD. GUANABARA	3424-9659	NACIONALGÁS	-	-	95,90	105,00	-	-
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428-1112	NACIONAL GÁS	-	-	105,00	110,00	-	-
			SUPERGASBRÁS						
PREÇO MÉDIO				79,33	81,00	102,59	104,05	184,50	386,90

			MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
- Pesquisa realizada no dia 06 de outubro de 2021.					
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	BOTIJÃO 5 KG	NO LOCAL	75,00	85,00	13,33%
		EM DOMICÍLIO	75,00	90,00	20,00%
- Enquanto durarem os estoques.	BOTIJÃO 13 KG	NO LOCAL	95,00	110,00	15,79%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	99,00	115,00	16,16%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO	CILINDRO 20 KG	EM DOMICÍLIO	175,00	210,00	20,00%
NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	CILINDRO 45 KG	EM DOMICÍLIO	360,00	430,00	19,44%

Responsável Pela Pesquisa:
PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do Procon:

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C2D1F60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.919/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 44.878,00 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e setenta e oito Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (273)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	Incentivo Para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	2.078,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1228)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000.00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (712)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.600,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (726)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.200,00
TOTAL		**44.878,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (272)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	Incentivo Para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.078,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1227)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (711)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.600,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (722)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	1.200,00
TOTAL		**44.878,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07de Outubrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D9857960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANS7F81	116100E009340702	04/10/2021	60501
AVN4612	116100E009340607	04/10/2021	54600
AXO9700	116100E009340701	04/10/2021	65300
MKG2G14	116100E009340606	03/10/2021	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B59AB537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO PPA - RELAÇÃO DE DESPESAS - PLANEJADAS

Natureza Jurídica não encontrada
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA período 2022 2025
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 15/07/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO							100000.01.07.00	5.481.204,58
Unidade: 01.01 - CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS								5.481.204,58
56	2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.617.596,34
	Apoio Administrativo(out)				3.1.90.13.00.00.00.00		Recursos Ordinários - Exercício Corrente	868.223,13
					3.3.70.41.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.962,41
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	144.703,85
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	54.812,07
					3.3.90.33.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.962,41
					3.3.90.35.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.962,41
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.962,41
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	219.248,26
					3.3.90.40.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	219.248,26
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	203.814,10
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	109.708,93
Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL								2.425.382,24
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO								2.425.382,24
2	2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.549.959,36
	Apoio Administrativo(out)				3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	318.484,80
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	50.957,57
					3.3.90.33.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,34
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,63
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	101.915,14
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.705,42
3	2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar Outros Produtos(out)	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	148.626,24
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	50.957,57
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.123,23
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.123,23
					3.3.90.33.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.273,94
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	20.383,03
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								1.002.165,50
Unidade: 03.01 - GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								1.002.165,50
4	2.004 - Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão Apoio Administrativo(out)	A	1	04.121.0003	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	552.040,32
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.33.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
					3.3.90.35.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					3.3.90.40.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	33.971,71
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	33.971,71
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								8.960.285,54
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO								8.960.285,54
5	2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração Apoio Administrativo(out)	A	1	04.122.0003	3.1.90.04.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	212.323,20
					3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.974.720,00
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	525.101,90
					3.3.50.41.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	645.321,60
					3.3.90.33.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.616,16
					3.3.90.34.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					3.3.90.35.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	424.646,40
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.286.480,00
					3.3.90.40.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	964.320,00
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	339.717,12
					3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	46.711,10
					3.3.90.92.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					3.3.90.93.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								8.960.285,54
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO								8.960.285,54
6	2.033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Outros Produtos(out)	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	764.363,52
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.184,85
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	135.886,85
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86
64	1.001 - Ampliação do Centro Administrativo Edificação Construída(m²)	P	1	04.122.0003	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	200.000,00
90	1.023 - Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas Vereadores atendidos(%)	P	1	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	683.761,64
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								7.062.980,16
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS								7.062.980,16
7	2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças Apoio Administrativo(out)	A	1	04.123.0004	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.535.801,77
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	505.600,00
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	29.725,25
					3.3.90.30.00.00.	100510.01.07.00	Taxa Poder de Polícia	42.464,64
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.33.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
					3.3.90.35.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					3.3.90.39.00.00.	100504.99.99.00	Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	849,29
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92
					3.3.90.40.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	118.900,99
					3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
					3.3.90.91.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
					3.3.90.93.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					4.4.90.52.00.00.	100510.01.07.00	Taxa Poder de Polícia	42.464,64
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								7.062.980,16
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS								7.062.980,16
					4.4.90.91.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
8	0.001 - Serviços da Divida Publica Outros Produtos(out)	O	1	28.846.0018	3.2.90.21.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	740.000,00
					4.6.90.71.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.855.664,56
9	2.045 - Contribuição ao PASEP Outros Produtos(out)	A	1	28.846.0018	3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.142.000,00
					3.3.90.47.00.00.	100512.99.99.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.369,70
					3.3.90.47.00.00.	100504.99.99.00	Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	12.739,39
10	2.044 - Reserva de Contigência Outros Produtos(out)	A	1	99.999.0018	9.9.99.99.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	610.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS								1.958.476,67
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS								1.958.476,67
11	2.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos Apoio Administrativo(out)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	254.787,84
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96
					3.1.90.91.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.330.000,00
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.123,23
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.616,16
					3.3.90.34.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92
					3.3.90.40.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.478,78
					3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								28.467.335,45
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP								14.119.684,83
12	2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto Apoio Administrativo(out)	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.486.262,40
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	530.808,00
					3.3.50.43.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	240.000,00
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								28.467.335,45
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP								14.119.684,83
					3.3.90.30.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	42.464,64
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					3.3.90.30.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	84.929,28
					3.3.90.34.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.36.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	42.464,64
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60
					3.3.90.39.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	84.929,28
					3.3.90.40.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	63.696,96
					3.3.90.46.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	229.309,06
					3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	33.971,71
					4.4.90.52.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	42.464,64
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96
13	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.361.0006	3.1.90.04.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	84.929,28
					3.1.90.11.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	339.717,12
					3.1.90.13.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	127.393,92

					3.3.90.30.00.00.	100107.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	127.393,92
					3.3.90.30.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	152.295,74
					3.3.90.30.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	84.929,28
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56
					3.3.90.32.00.00.	100107.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	193.067,91
					3.3.90.32.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	169.858,56
					3.3.90.32.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	84.929,28
					3.3.90.32.00.00.	101011.09.01.06	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	207.218,54
					3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	212.323,20
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92
					3.3.90.36.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	127.393,92
					3.3.90.39.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	84.929,28
					3.3.90.39.00.00.	100107.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	78.604,63
					3.3.90.39.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	138.223,80
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92
					3.3.90.46.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	106.161,60
					3.3.90.47.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	12.739,39
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								28.467.335,45
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP								14.119.684,83
					4.4.90.52.00.00.	100107.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	64.263,60
					4.4.90.52.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	36.321,15
14	2.011 - Manutenção do Transporte Escolar Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.361.0006	3.1.90.04.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	127.393,92
					3.1.90.11.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	976.686,72
					3.1.90.13.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	254.787,84
					3.3.90.30.00.00.	101011.09.01.06	Convênio PNATE	262.165,60
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
					3.3.90.30.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	297.252,48
					3.3.90.30.00.00.	100107.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	339.717,12
					3.3.90.30.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	84.849,28
					3.3.90.30.00.00.	101011.09.01.05	MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	743.131,20
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					3.3.90.39.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	63.696,96
					3.3.90.39.00.00.	101011.09.01.05	MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	245.024,51
					3.3.90.39.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	106.161,60
					3.3.90.39.00.00.	101011.09.01.06	Convênio PNATE	106.161,60
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	75.600,00
					3.3.90.46.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	127.393,92
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96
					3.3.90.47.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	50.957,57
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
15	2.012 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil Crianças Atendidas(Pes)	A	1	12.365.0006	3.1.90.04.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	84.929,28
					3.1.90.11.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	342.601,70
					3.1.90.13.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	148.626,24
					3.3.90.30.00.00.	100107.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	106.161,60
					3.3.90.30.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	104.924,88
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.478,78
					3.3.90.32.00.00.	100107.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	72.189,89
					3.3.90.32.00.00.	101011.09.01.06	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	212.323,20
					3.3.90.32.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	106.161,60
					3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								28.467.335,45
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP								14.119.684,83
					3.3.90.36.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	170.858,56
					3.3.90.39.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	42.464,64
					3.3.90.39.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	84.929,28
					3.3.90.39.00.00.	100107.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	92.741,86
					3.3.90.46.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	127.393,92
					3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.213,20
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					4.4.90.52.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	38.524,98
					4.4.90.52.00.00.	100107.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	84.929,28
16	2.014 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.366.0006	3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	14.137,97
					3.3.90.32.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	21.232,32
					3.3.90.32.00.00.	101011.09.01.06	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	11.685,47

17	2.013 - Manutenção da Escola de Educação Especial Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.367.0006	3.3.90.32.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	12.739,39
					3.3.90.32.00.00.	101011.09.01.06	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.233,86
42	2.046 - Subvenção á Escola de Educação Especial Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.367.0006	3.3.50.43.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	424.646,40
72	1.009 - Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Escola Construída / Ampliada ou Reformada(m²)	P	1	12.361.0006	4.4.90.51.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	297.252,48
77	2.059 - Manutenção do Transporte Escolar Universitário Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.364.0006	3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	594.504,96
					3.3.90.39.00.00.	100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	315.741,65
					3.3.90.39.00.00.	100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	424.646,40
Unidade: 07.02 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO								12.849.472,79
18	2.015 - Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	3.911.136,64
	Servidores Atendidos(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.528.727,04
					3.3.90.46.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	63.696,96
19	2.016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB	A	1	12.365.0006	3.1.90.11.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	4.161.534,72
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								28.467.335,45
Unidade: 07.02 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO								12.849.472,79
					3.1.90.13.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.486.262,40
					3.3.90.46.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	63.696,96
20	2.019 - Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.	100102.02.01.00	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	304.646,40
	Servidores Atendidos(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100102.02.01.00	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	87.393,92
					3.3.90.46.00.00.	100102.02.01.00	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	63.509,27
21	2.018 - Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	A	1	12.366.0006	3.1.90.11.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	42.464,64
	Servidores Atendidos(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.46.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	21.232,32
22	2.017 - Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB	A	1	12.367.0006	3.1.90.11.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	424.646,40
	Servidores Atendidos(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	148.626,24
					3.3.90.46.00.00.00.00		FUNDEB 60% - Exercício Corrente	42.464,64
36	2.063 - Manutenção de outros custos da Educação Infantil - FUNDEB	A	1	12.365.0006	3.1.90.11.00.00.	100102.02.01.00	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	304.646,40
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100102.02.01.00	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	87.393,92
					3.3.90.46.00.00.	100102.02.01.00	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	86.161,60
Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								419.717,69
23	2.020 - Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	13.392.0007	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	33.971,71
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.123,23
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.852,71
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	6.426,31
24	2.021 - Manutenção das Atividades Culturais Outros Produtos(out)	A	1	13.392.0007	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	38.218,18
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								28.467.335,45
Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								419.717,69
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.280,96
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.852,71
					3.3.90.31.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	33.971,71
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86
					3.3.90.48.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES								1.078.460,14
25	2.022 - Manutenção das atividades esportivas	A	1	27.812.0008	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	218.993,17
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	58.969,83
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.972,52
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					3.3.90.31.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	46.711,10
					3.3.90.33.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.286,14
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	161.365,63
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					3.3.90.48.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.705,24
26	2.047 - Manutenção do complexo esportivo Guairacá	A	1	27.812.0008	3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
	Outros Produtos(out)				3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
66	1.002 - Construção e Revitalização de áreas de lazer Outros Produtos(out)	P	1	27.813.0008	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	120.000,00
89	1.022 - Construção de Arenas Esportivas Obra Construída / Ampliada(m²)	P	1	27.812.0008	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	90.000,00
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								23.282.150,44
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE								1.306.126,17
27	2.023 - Manutenção da Secretaria de Saúde Apoio Administrativo(out)	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	318.484,80
					3.1.90.13.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	84.929,28
					3.3.90.14.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	8.749,23
					3.3.90.30.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	84.929,28

					3.3.90.33.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	3.213,20
					3.3.90.36.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	76.436,35
					3.3.90.39.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	84.929,28
					3.3.90.40.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	42.464,64
					3.3.90.46.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	127.393,92
					3.3.90.47.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	32.131,55
					4.4.90.52.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	42.464,64
85	1.020 - Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde Obra Construída / Ampliada(m²)	P	1	10.122.0009	4.4.90.51.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	400.000,00
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								21.976.024,27
28	2.024 - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	1	10.301.0009	3.3.71.70.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	191.090,88
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.3.72.39.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	2.937.260,17
29	2.025 - Manutenção das Ações de Saúde Pública	A	1	10.301.0009	3.1.90.04.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	254.787,84
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.1.90.11.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	923.206,63
					3.1.90.11.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	3.050.853,64
					3.1.90.13.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	212.323,20
					3.1.90.13.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	1.049.200,00
					3.3.90.14.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	119.590,00
					3.3.90.30.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	169.858,54
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	125.200,00
					3.3.90.30.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	658.240,00
					3.3.90.32.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	42.464,64
					3.3.90.32.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	197.952,96
					3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	322.400,00
					3.3.90.34.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	2.383.200,00
					3.3.90.36.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	116.796,80
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								23.282.150,44
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								21.976.024,27
					3.3.90.36.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	63.696,96
					3.3.90.39.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	1.605.200,00
					3.3.90.39.00.00.	100496.09.02.06	ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	120.456,47
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
					3.3.90.39.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	169.858,56
					3.3.90.40.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	21.232,32
					3.3.90.46.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	84.929,28
					3.3.90.46.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	679.434,24
					3.3.90.47.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	32.131,77
					4.4.90.52.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	99.945,60
30	2.026 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	A	1	10.304.0009	3.1.90.11.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	42.464,64
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.232,32
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
					3.3.90.30.00.00.	100510.01.07.00	Taxa Poder de Policía	50.711,73
					3.3.90.30.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	42.464,64
					3.3.90.39.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	32.131,77
					3.3.90.46.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	84.929,28
					4.4.90.52.00.00.	100510.01.07.00	Taxa Poder de Policía	21.232,32
31	2.027 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	A	1	10.305.0010	3.1.90.11.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	169.858,56
	Outros Produtos(out)				3.1.90.13.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.957,57
					3.3.90.14.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.547,88
					3.3.90.30.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	42.464,64
					3.3.90.39.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.232,32
					3.3.90.46.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	84.929,28
					4.4.90.52.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	21.232,32
57	2.049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO	A	1	10.301.0009	3.3.90.14.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.492,93
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.3.90.30.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.957,57
					3.3.90.32.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	63.696,96
					3.3.90.39.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	63.696,96
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								23.282.150,44
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								21.976.024,27
58	2.050 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	976.686,72
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	212.323,20
59	2.051 - Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	976.686,72
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	467.111,04
60	2.053 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	424.646,40
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	97.668,67

							PÚBLICOS DE SAÚDE	
					3.3.90.30.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	55.204,03
					3.3.90.32.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	63.696,96
61	2.054 - Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	A	1	10.301.0009	3.3.90.30.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	63.696,96
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.3.90.32.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	42.464,64
					3.3.90.39.00.00.	100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	63.696,96
78	2.060 - Assistência Farmacêutica	A	1	10.303.0009	3.3.90.32.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	254.787,84
	Pessoas Atendidas(Pes)							
87	2.062 - Enfrentamento da Emergência COVID19	A	1	10.122.0009	3.3.90.30.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	84.929,28
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.3.90.32.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	63.696,96
					4.4.90.52.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	63.696,96
88	1.021 - Ampliação de Unidade Básica de Saúde Obra Construída / Ampliada(m²)	P	1	10.301.0009	4.4.90.51.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	171.913,94
91	1.024 - Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas - Saúde	P	1	10.301.0009	4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	683.761,64
	Vereadores atendidos(%)							
93	1.025 - Construção do Espaço Acqua Saúde Outros Produtos(out)	P	1	10.301.0009	4.4.90.51.00.00.	100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	613.635,42
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.004.435,28
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.789.495,57
32	2.032 - Manutenção da Casa Lar Crianças Atendidas(Pes)	A	1	08.243.0011	3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	102.200,00
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.004.435,28
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.789.495,57
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	32.131,77
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
33	2.028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.092.000,00
	Apoio Administrativo(out)							
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	333.600,00
					3.3.50.43.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	148.626,24
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	111.400,00
					3.3.90.33.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
					3.3.90.34.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96
					3.3.90.40.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	191.090,88
					3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					3.3.90.48.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.478,78
34	2.031 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	29.725,25
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96
35	2.048 - Conferências Municipais da Área Social Outros Produtos(out)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	6.369,70
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	6.369,70
67	1.003 - Construção de Casas Populares Unidade Habitacionais Produzidas / Adquiridas(un)	P	1	16.482.0011	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	60.000,00
69	1.006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares Terrenos / Lotes Adquiridos(m²)	P	1	16.482.0011	4.4.90.61.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	300.000,00
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.759.440,65
37	2.009 - Piso Paranaense - Assistência Social Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.	100934.09.06.05	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.619,25
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.004.435,28
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.759.440,65
					3.3.90.36.00.00.	100934.09.06.05	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.232,32
					3.3.90.39.00.00.	100934.09.06.05	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169.858,56
					4.4.90.52.00.00.	100934.09.06.05	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.929,28
38	2.029 - Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal	A	1	08.244.0011	3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	246.080,00
	Pessoas Atendidas(Pes)							
39	2.052 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Outros Produtos(out)	A	1	08.244.0011	3.3.90.14.00.00.	100940.09.06.06	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍ	4.246,46
					3.3.90.30.00.00.	100940.09.06.06	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍ	16.600,80
					3.3.90.36.00.00.	100940.09.06.06	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍ	12.739,39
					3.3.90.39.00.00.	100940.09.06.06	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍ	40.866,42
					3.3.90.39.00.00.	100936.09.06.06	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	17.211,95
					4.4.90.52.00.00.	100936.09.06.06	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	21.457,15
					4.4.90.52.00.00.	100940.09.06.06	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍ	43.409,43
40	2.055 - Incentivo Familia Paranaense	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
41	2.057 - Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.	100934.09.06.06	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	254.787,84
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100934.09.06.06	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	137.707,46
					3.3.90.14.00.00.	100934.09.06.06	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	6.369,70
					3.3.90.30.00.00.	100934.09.06.06	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	127.393,92
					3.3.90.36.00.00.	100934.09.06.06	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	12.739,39
					3.3.90.39.00.00.	100934.09.06.06	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	106.161,60
					3.3.90.46.00.00.	100934.09.06.06	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	42.464,64
					4.4.90.52.00.00.	100934.09.06.06	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	21.232,32

86	6.047 - Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas - PSC e LA Adolescentes Atendidos(Pes)	A	1	08.243.0012	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.004.435,28
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.759.440,65
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								285.640,50
43	6.045 - Bolsa Auxílio para Família Acolhedora Crianças Atendidas(Pes)	A	1	08.243.0012	3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
44	6.046 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente Crianças Atendidas(Pes)	A	1	08.243.0012	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	44.984,48
					3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	65.490,11
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	19.279,06
					3.3.90.48.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
Unidade: 09.04 - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								169.858,56
76	2.061 - Politica de Proteção à Pessoa Idosa Idosos Atendidos(Pes)	A	1	08.241.0021	3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								18.365.025,31
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								18.365.025,31
45	2.034 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	A	1	04.122.0013	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	840.000,00
	Apoio Administrativo(out)				3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	374.000,00
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	9.867,20
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	167.000,00
					3.3.90.34.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	92.000,00
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								18.365.025,31
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								18.365.025,31
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	101.915,14
					3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	19.279,06
46	2.035 - Conservação de Vias Urbanas Outros Produtos(out)	A	1	15.452.0013	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	130.000,00
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	190.000,00
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
47	2.036 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública Outros Produtos(out)	A	1	15.452.0014	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.189.009,92
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	339.717,12
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	594.504,96
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	424.646,40
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	254.787,84
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
48	2.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Outros Produtos(out)	A	1	15.452.0014	3.3.90.30.00.00.	100507.99.99.00	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A, CF	21.232,32
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
					3.3.90.39.00.00.	100507.99.99.00	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A, CF	5.824,07
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	254.787,84
49	2.056 - Politica Municipal de Resíduos Sólidos Outros Produtos(out)	A	1	17.512.0013	3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	636.969,60
62	1.013 - Pavimentação Poliédrica Pavimentação de Vias(m²)	P	1	15.451.0013	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	600.000,00
68	1.004 - Construção de Capela Mortuária Edificação Construída(m²)	P	1	15.451.0014	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	250.000,00
70	1.007 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública Outros Produtos(out)	P	1	15.451.0013	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	250.000,00
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								18.365.025,31
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								18.365.025,31
71	1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentação de Vias(m²)	P	1	15.451.0013	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.938.348,55
74	1.011 - Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água Poços Artesianos(un)	P	1	17.511.0013	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	40.000,00
79	1.014 - Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica Terrenos / Lotes Adquiridos(m²)	P	1	18.541.0013	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.643.200,00
80	1.015 - Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Galerias de Águas Pluviais(m²)	P	1	17.512.0013	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	180.000,00
81	1.016 - Construção de Jazigos no Cemitério Municipal Outros Produtos(out)	P	1	15.451.0014	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	40.000,00
82	1.017 - Construção de Pórticos Outros Produtos(out)	P	1	15.451.0013	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	100.000,00
83	1.018 - Ampliação e Reforma do Centro Comunitário Edificação Construída(m²)	P	1	15.451.0014	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	300.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS								9.127.493,21
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS								9.127.493,21
50	2.038 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	A	1	04.122.0015	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	509.575,68
	Apoio Administrativo(out)				3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	5.683,60
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	129.089,58
					3.3.90.34.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	40.000,00
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	40.075,56

					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	148.790,68
					3.3.90.40.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	24.000,00
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92
					3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	38.746,16
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.065,90
51	2.039 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais Restauração de Estradas Vicinais(m²)	A	1	26.782.0015	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.571.191,68
					3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	467.111,04
					3.3.90.30.00.00.	100504.99.99.00	Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	642.469,60
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS								9.127.493,21
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS								9.127.493,21
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.325.808,66
					3.3.90.30.00.00.	100512.99.99.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	97.147,79
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	888.000,00
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	254.787,84
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
65	1.005 - Construção e Ampliação de Barracões e Garagens Edificação Construída(m²)	P	1	04.122.0015	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	306.000,00
73	1.010 - Construção de Abrigos de Passageiros Edificação Construída(m²)	P	1	26.782.0015	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	20.000,00
75	1.012 - Construção e Readequação de Pontes Outros Produtos(m²)	P	1	26.782.0015	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	242.000,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO								1.169.478,18
Unidade: 12.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM								1.169.478,18
54	2.040 - Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio	A	1	23.691.0017	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	254.787,84
	Apoio Administrativo(out)				3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.374,62
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	32.131,77
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28
					3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.280,96
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	6.426,31
55	2.043 - Ações de incentivo ao turismo Outros Produtos(out)	A	1	23.695.0020	3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	29.725,25
					3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86
84	1.019 - Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá Outros Produtos(out)	P	1	27.813.0017	4.4.90.51.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	240.000,00
92	2.064 - Apoio ao Desenvolvimento Comercial Pessoas Atendidas(%)	A	1	23.691.0017	3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	339.717,12
Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								113.960.276,59
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA								1.653.864,03
Unidade: 14.01 - GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA								1.653.864,03
52	2.041 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural	A	1	20.606.0019	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	102.432,00
					3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	360.000,00
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.478,78
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
53	2.042 - Incentivo a Agricultura Familiar	A	1	20.606.0019	3.3.90.32.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	324.000,00
	Pessoas Atendidas(Pes)							
63	2.058 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura	A	1	20.608.0019	3.1.90.11.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	276.020,16
	Pessoas Atendidas(Pes)				3.1.90.13.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96
					3.3.30.41.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.14.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93
					3.3.90.30.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.873,08
					3.3.90.36.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32
					3.3.90.39.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64
					3.3.90.46.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	50.957,57
					3.3.90.47.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.374,62
					4.4.90.52.00.00.	100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	13.123,85
Total geral:								113.960.276,59

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3D4F7CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1116/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1116/2021.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	06/10/2021 e 07/10/2021	Araucária/PR e Rio Negro/PR	02 (duas)	72,00	6950/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4681B617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1120/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1120/2021.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião técnica PSB e PSE – Programa de municipalização em Araucária.	07/10/2021	Araucária/PR	01 (uma)	36,00	6954/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B23C990F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1121/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1121/2021.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar malotes na Polícia Civil em Curitiba.	07/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6976/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2301F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1123/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1123/2021.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de capacitação em Araucária.	07/10/2021	Araucária/PR	01 (uma)	36,00	6974/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DEF03B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 838/2021

LEI 838/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 5º da CF, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 22.571.448,21 (Vinte e dois milhões e quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)** e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 3º - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação das despesas públicas e, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.874,00
Contribuições	87.846,00
Receita Patrimonial	402.265,41
Receita Agropecuária	25.000,00
Receita de Serviços	520.000,00
Transferências Correntes	19.010.044,51
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**20.519.029,92**
RECEITA DE CAPITAL	
Operações de Crédito	10.000,00
Transferências de Capital	2.042.418,29
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	**2.052.418,29**
TOTAL DA RECEITA	**22.571.448,21**

Art. 4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:
I – ORÇAMENTO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**870.000,00**
Legislativo Municipal	870.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	**771.826,00**
Gabinete do Prefeito	348.380,00
Assessoria de Gabinete	110.254,00
Assessoria Jurídica	105.998,00
Assessoria De Controle Interno	113.384,00
Assessoria de Planejamento	93.810,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**1.511.791,00**
Secretaria de Administração	231.527,00
Departamento de Administração	917.753,00
Departamento de Recursos Humanos	129.516,00
Departamento de Informática	65.370,00
Departamento de Compras e Licitações	95.020,00
Departamento de Patrimônio e Arquivo	72.605,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.420.880,12**
Secretaria de Finanças	327.673,00
Departamento de Tributação	87.710,00
Departamento de Contabilidade	1.005.497,12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	**5.430.508,39**
Departamento de Ensino	5.110.847,39
Departamento de Cultura	130.771,00
Departamento de Esportes	188.890,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**6.004.277,05**
Departamento de Saúde	5.683.030,85
Departamento de Vigilância Sanitária	321.246,20
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	**3.439.052,45**
Departamento de Viação e Transportes	1.734.899,00
Departamento de Obras	1.276.317,45
Departamento de Urbanismo	427.836,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.532.035,75**
Secretaria de Assistência Social	116.357,69
Departamento de Promoção Social	102.662,00
Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	162.845,51
Fundo Municipal de Assistência Social	746.742,20
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	310.778,35
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	92.650,00
SECRETARIA DE DESENV AGRICOLA E PECUARIA	**1.311.155,45**
Departamento de Assistência Agrícola	1.282.895,45
Departamento de Assistência Pecuária	28.260,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	**163.522,00**
Departamento de Meio Ambiente	163.522,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**90.000,00**
Reserva de Contingencia	90.000,00
TOTAL DA DESPESA	**22.545.048,21**

Art. 5º - A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos 02 e 08, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal
Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	7.947.650,56
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00
Outras Despesas Correntes	10.952.881,77
Total de Despesas Correntes	**18.990.532,33**

Despesas de Capital

Investimentos	3.008.515,88
Amortização da Dívida	456.000,00
Total de Despesas de Capital	**3.464.515,88**

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência	90.000,00
Total de Reserva de Contingência	**90.000,00**
TOTAL	**22.545.048,21**

.**Art. 6º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 339/2010, de 24/03/2010 que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 6.004.277,05 (Seis milhões, quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 431/2014 de 08/08/2014 que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 310.778,35 (Trezentos e dez mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 084/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 746.742,20 (Setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

IV – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 313/2009, e readequado pela Lei Municipal N° 814/2021 fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 2.291.410,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e dez reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 825 de 15/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022) por Decreto a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;

a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).".

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2022 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 8º - O limite autorizado no art. 8º, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II – pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III – despesas financiadas com operações de crédito.

a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV – o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 10º– Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022/2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AM definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Único – A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 – Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 825/2021 e na Lei do Plano Plurianual, Lei n.º 829/2021.

Art. 12 – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 07 de Outubro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BF9F4BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 838 - ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				Exercício 2022		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
RELATÓRIO NÃO VALIDADO						
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		870.000,00	870.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		870.000,00	870.000,00
01	031	0101	Processo Legislativo		870.000,00	870.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	150.364,00	2.907.544,12	3.057.908,12
04	061		AÇÃO JUDICIÁRIA		200.000,00	200.000,00
04	061	0402	Apoio Administrativo		200.000,00	200.000,00
04	091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		105.998,00	105.998,00
04	091	0401	Supervisão e Coordenação Superior		105.998,00	105.998,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		93.810,00	93.810,00
04	121	0402	Apoio Administrativo		93.810,00	93.810,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.874,00	1.724.215,00	1.846.089,00
04	122	0401	Supervisão e Coordenação Superior		499.257,00	499.257,00
04	122	0402	Apoio Administrativo	121.874,00	1.224.958,00	1.346.832,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.490,00	645.390,12	673.880,12
04	123	0403	Gestão Financeira e Controle Interno	28.490,00	558.680,12	587.170,12
04	123	0404	Administração de Receitas		86.710,00	86.710,00
04	124		CONTROLE INTERNO		72.761,00	72.761,00
04	124	0403	Gestão Financeira e Controle Interno		72.761,00	72.761,00
04	126		TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		65.370,00	65.370,00
04	126	0402	Apoio Administrativo		65.370,00	65.370,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	446.392,67	1.085.643,08	1.532.035,75
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	130.012,00	65.300,00	195.312,00
08	241	0801	Assistência Social Geral	130.012,00	65.300,00	195.312,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		99.300,00	99.300,00
08	242	0801	Assistência Social Geral		99.300,00	99.300,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.065,32	328.558,54	473.623,86
08	243	0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	145.065,32	328.558,54	473.623,86
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	171.315,35	592.484,54	763.799,89
08	244	0801	Assistência Social Geral	171.315,35	592.484,54	763.799,89
10			SAÚDE	6.004.277,05		6.004.277,05
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00		205.000,00
10	122	1001	Saúde Para Todos	205.000,00		205.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	1.502.998,36		1.502.998,36
10	301	1001	Saúde Para Todos	1.502.998,36		1.502.998,36
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.243.000,10		3.243.000,10
10	302	1001	Saúde Para Todos	3.243.000,10		3.243.000,10
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	732.032,39		732.032,39
10	303	1001	Saúde Para Todos	732.032,39		732.032,39
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	321.246,20		321.246,20
10	304	1001	Saúde Para Todos	321.246,20		321.246,20
12			EDUCAÇÃO	5.110.847,39		5.110.847,39
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	419.877,50		419.877,50
12	306	1203	Merenda Escolar	419.877,50		419.877,50
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	3.440.311,89		3.440.311,89
12	361	1201	Educação Para Todos	3.440.311,89		3.440.311,89
12	364		ENSINO SUPERIOR	15.124,00		15.124,00
12	364	1201	Educação Para Todos	15.124,00		15.124,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	1.069.410,00		1.069.410,00
12	365	1202	Educação Infantil	1.069.410,00		1.069.410,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	166.124,00		166.124,00
12	367	1201	Educação Para Todos	166.124,00		166.124,00
13			CULTURA		130.771,00	130.771,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		130.771,00	130.771,00
13	392	1301	Programa Nossa Cultura		130.771,00	130.771,00
15			URBANISMO	309.666,00	3.042.324,45	3.351.990,45
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	221.820,00	2.502.334,45	2.724.154,45
15	451	1501	Programa Nossa Cidade	76.620,00	976.635,45	1.053.255,45
15	451	2601	Programa Infra Estrutura	145.200,00	1.525.699,00	1.670.899,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
15	452		SERVIÇOS URBANOS		268.590,00	268.590,00
15	452	1501	Programa Nossa Cidade		268.590,00	268.590,00
15	752		ENERGIA ELÉTRICA	87.846,00	71.400,00	159.246,00
15	752	1501	Programa Nossa Cidade	87.846,00	71.400,00	159.246,00
15	813		LAZER		200.000,00	200.000,00
15	813	1501	Programa Nossa Cidade		200.000,00	200.000,00
16			HABITAÇÃO		12.062,00	12.062,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		12.062,00	12.062,00
16	482	1601	Programa Habitar Bem		12.062,00	12.062,00
17			SANEAMENTO	54.450,00	11.000,00	65.450,00
17	511		SANEAMENTO BÁSICO RURAL	54.450,00	11.000,00	65.450,00
17	511	1701	Saneamento Basico Geral	54.450,00	11.000,00	65.450,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		163.522,00	163.522,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		163.522,00	163.522,00

18	541	1801	Preservação e Conservação Ambiental		163.522,00	163.522,00
20			AGRICULTURA	893.083,45	377.622,00	1.270.705,45
20	606		EXTENSÃO RURAL	60.000,00	335.362,00	395.362,00
20	606	2001	Programa Nossa Agricultura Mais Forte	60.000,00	335.362,00	395.362,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	833.083,45	28.260,00	861.343,45
20	608	2001	Programa Nossa Agricultura Mais Forte	833.083,45	28.260,00	861.343,45
20	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		14.000,00	14.000,00
20	782	2601	Programa Infra Estrutura		14.000,00	14.000,00
22			INDÚSTRIA	60.000,00	33.402,00	93.402,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	60.000,00	33.402,00	93.402,00
22	661	2201	Programa Mais Empregos	60.000,00	33.402,00	93.402,00
26			TRANSPORTE		50.000,00	50.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		50.000,00	50.000,00
26	782	2601	Programa Infra Estrutura		50.000,00	50.000,00
27			DESPORTO E LAZER		196.077,00	196.077,00
27	695		TURISMO		7.187,00	7.187,00
27	695	2301	Promoção do Turismo		7.187,00	7.187,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		188.890,00	188.890,00
27	812	2701	Esporte é Vida		188.890,00	188.890,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS		546.000,00	546.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		546.000,00	546.000,00
28	843	0000	Encargos Gerais da Dívida		546.000,00	546.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00
99	999	9999	Reserva de Contingência		90.000,00	90.000,00
TOTAL:				13.029.080,56	9.515.967,65	22.545.048,21

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C14CE38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 838/2021-ANEXO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2022**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento							
Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores					TOTAL ÓRGÃO:		870.000,00
Unidade 001 Legislativo Municipal					TOTAL UNIDADE:		870.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 Processo Legislativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.1-001 Reforma e Ampliação da Sede do Legislativo					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Reforma e melhoria da sede da Câmara Municipal de Vereadores , bem como, ampliação do prédio							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 Processo Legislativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal					TOTAL P/A:		820.000,00
OBJETIVO: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos,indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Implantação de novas ferramentas de divulgação via internet ; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos/testes seletivos PSS. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas; Atender despesas de salários, encargos patronais, do legislativo municipal, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				794.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				614.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			614.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		485.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	485.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		114.000,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00			
3.1.90.96.00.00			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		15.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00110	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				26.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				26.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			26.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000,00		
00120	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
Órgão 02 Executivo Municipal					TOTAL ÓRGÃO:		771.826,00
Unidade 001 Gabinete do Prefeito					TOTAL UNIDADE:		348.380,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0401 Supervisão e Coordenação Superior							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		348.380,00
OBJETIVO: Coordenar e desenvolver atividades e projetos e Programas ligados ao Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal; implementar as políticas públicas junto aos órgãos federal e estadual; viabilizar projetos e programas visando o crescimento do município e o interesse público e o bem estar da população; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o gabinete, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins,							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				341.780,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				250.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				91.780,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			91.780,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
04360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.630,00		
00170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		15.000,00		
04370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.150,00		
00180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.150,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.600,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.600,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.600,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600,00		
00190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
Órgão 02 Executivo Municipal					TOTAL ÓRGÃO:		771.826,00
Unidade 002 Assessoria de Gabinete					TOTAL UNIDADE:		110.254,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0401 Supervisão e Coordenação Superior							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2-003 Manutenção da Assessoria de Gabinete					TOTAL P/A:		110.254,00
OBJETIVO: Desenvolver o perfeito entrosamento dentro das subdivisões dos Departamentos, em relação ao Gabinete do Prefeito; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				106.294,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				71.180,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			71.180,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.550,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	56.550,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.630,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.630,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.114,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.114,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.280,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.280,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.210,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.210,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.394,00		
04380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.394,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.630,00		

00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		12.000,00		
04390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.960,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.960,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.960,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.960,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
Órgão 02 Executivo Municipal					TOTAL ÓRGÃO:		771.826,00
Unidade 003 Assessoria Juridica					TOTAL UNIDADE:		105.998,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
PROGRAMA: 0401 Supervisão e Coordenação Superior							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.091.0401.2-004 Manutenção da Assessoria Jurídica					TOTAL P/A:		105.998,00
OBJETIVO: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município; Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Orientar o Controle Interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				102.038,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			79.300,00	
3.1.90.11.00.00			PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		65.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.300,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.738,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.738,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.630,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.320,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.678,00		
04540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.678,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		12.000,00		
04410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		470,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	470,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.960,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.960,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.960,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
Órgão 02 Executivo Municipal					TOTAL ÓRGÃO:		771.826,00
Unidade 004 Assessoria de Controle Interno					TOTAL UNIDADE:		113.384,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0401 Supervisão e Coordenação Superior							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2-005 Divulgação Oficial e Publicidade					TOTAL P/A:		40.623,00
OBJETIVO: Divulgação e Publicação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; Realização de estudo para implantação de Jornal Oficial local; Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.623,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.623,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.623,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.473,00		
04430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.473,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.150,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.150,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0403 Gestão Financeira e Controle Interno							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0403.2-006 Manutenção da Assessoria de Controle Interno					TOTALP/A:		72.761,00
OBJETIVO: Cumprir com rigor nas normas previstas na constiuição Federal e lei de responsabilidade fiscal, adequação as novas Normas da contabilidade, controle interno, tribunal de contas, Controle dos recursos financeiros , elaboração de controles E balancetes mensais, balanço anual. Acompanhamento junto a todos os secretários. Acompanhamento fechamento anual para envio o TCE.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				68.801,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.960,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			58.960,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.400,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.400,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.560,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.560,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.841,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.841,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.640,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.241,00		
04450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.241,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.960,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.960,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.960,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
Órgão 02 Executivo Municipal					TOTAL ÓRGÃO:		771.826,00
Unidade 005 Assessoria de Planejamento					TOTAL UNIDADE:		93.810,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0402.2-007 Manutenção da Assessoria de Planejamento					TOTAL P/A:		93.810,00
OBJETIVO: Realizar o planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município de Pinhal de São Bento, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano doMunicípio; Coordenar a revisão e conclusão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e Lei pertinentes; Coordenar a elaboração dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Assegurar a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; Coordenar e elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Pinhal de São Bento; Acompanhar e controlar a execução do orçamento-programa do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o rçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Manter atualizados os dados estatísticos do Município; Elaborar Projetos para encaminhamento a órgãos federais e estaduais, organizações não governamentais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para sua implantação; Realizar o acompanhamento da execução das obras executadas com recursos de convênio, programas e operações de crédito, elaborando relatórios de medição e encaminhando notas fiscais para pagamento; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; . Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				89.850,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			79.300,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.300,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.550,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.550,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.640,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.320,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100,00		
04470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
04520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100,00		
04460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		240,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.050,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.960,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.960,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.960,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
Órgão 03 Secretaria de Administração					TOTAL ÓRGÃO:		1.511.791,00
Unidade 001 Secretaria de Administração					TOTAL UNIDADE:		231.527,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-008 Manutenção da Secretaria de Administração					TOTAL P/A:		231.527,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da unicipalidade; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações dos Conselhos Municipais; Destinar recursos para apoiar entidades; Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso dos departamentos municipais; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros. Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Manter, adquirir, questionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação. Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços. Manter o Departamento de informatica com recursos humanos, diarias material de consumo, serviços e equipamentos. Acompanhar organizar leilão de bens móveis e imóveis de acordo com a necessidade do município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				218.887,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.520,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.520,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.520,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.520,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				138.367,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			138.367,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		6.600,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		24.200,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
04480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.430,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.430,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		48.787,00		
04490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.787,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.050,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.300,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.300,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.640,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.640,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.640,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
06410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
Órgão 03 Secretaria de Administração					TOTAL ÓRGÃO:		1.511.791,00
Unidade 002 Departamento de Administração					TOTAL UNIDADE:		917.753,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.1-002 Aquisição de Veiculos					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Aquisição veiculo tipo ônibus para uso dos servidores e demais necessidades da população							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00580	1002	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Aquisição de Veiculos	50.000,00			
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-009 Apoio a Entidades Municipalistas					TOTAL P/A:		24.200,00
OBJETIVO: Destinar recursos para apoiar entidades municipalistas como: AMSOP, AMP, CMN, IBAM e Outras;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				24.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.200,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.200,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-010 Manutenção do Departamento de Administração					TOTAL P/A:		742.964,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações dos Conselhos Municipais; Destinar recursos para apoiar entidades municipalistas como: AMSOP, AMP, CNM, IBAM e Outras; Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso dos departamentos municipais; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros. Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Manter, adquirir, questionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação. Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços. Dotar de recursos financeiros para pagamento de sentenças judiciais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				726.364,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				107.360,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			107.360,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		19.360,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.360,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				619.004,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			619.004,00	
3.3.90.14.00.00			DIARIAS - CIVIL		3.960,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		239.174,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	171.700,00			
00640	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.164,00			
00650	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	13.310,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
04500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		25.000,00		
		TERCEIRIZAÇÃO					
04510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.470,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.470,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		291.400,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	287.000,00			
00690	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.400,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				16.600,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				16.600,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.600,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.600,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.600,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 2201 Programa Mais Empregos							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.2201.1-003 Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial					TOTAL P/A:		72.240,00
OBJETIVO: Executar infraestruturas (barracões); Fornecer estrutura (terreno, construção, materiais, execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; adequação da rede de esgosto do parque industrial.implantação da rede de energia ate a testada onde será instalada a industrial. instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Pavimentação, cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço.etc.) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em leis e construir novos barracões industriais; concessão de estrutura física e terrenos para novas empresas se instalarem; Atrair instalações de novas indústrias voltadas a diversos ramos: embutidos, laticínios, peixes, , derivados das principais espécies aqui produzidas; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.240,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.240,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.240,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.640,00		
00720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
06070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
06080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600,00		
00730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00740	1003	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Apoio a Programs de Desemvolvimento	50.000,00			

			Industrial				
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
00750	1003	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Apoio a Programs de Desemvolvimento Industrial	10.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 2201 Programa Mais Empregos							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.2201.2-011 Manutenção das Atividades de Industria e Comercio					TOTAL P/A:		21.162,00
OBJETIVO: Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico na área industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município; ; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Propiciar a participação da indústria local em feiras e exposições; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Pinhal de São Bento e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feiras exposições; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas área gerenciais e administrativas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o SENAI, SESI, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; turismo rural e gastronomia e outros. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Construção de novos barracões industriais garantindo a geração de mais empregos;							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				11.162,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.162,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.162,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.662,00		
00760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500,00		
04550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900,00		
04570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
04560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600,00		
00770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 2301 Promoção do Turismo							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.695.2301.2-012 Manutenção das Atividades do Turismo					TOTAL P/A:		7.187,00
OBJETIVO: Apoiar e desenvolver atividades de incentivo á eventos turísticos no município e divulgar as potencialidades turísticas, Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.187,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				7.187,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.187,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.640,00		
00790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100,00		
04580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		387,00		
04600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	387,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100,00		
04590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.960,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
Órgão 03 Secretaria de Administração					TOTAL ÓRGÃO:		1.511.791,00
Unidade 003 Departamento de Recursos Humanos					TOTAL UNIDADE:		129.516,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-013 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos					TOTAL P/A:		129.516,00
OBJETIVO: Organizar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Departamentos e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para o desenvolvimento de suas funções; Atender despesas de salários, encargos patronais, precatórios trabalhistas, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material de expediente gráfico e afins; Recrutar os servidores para alocação em determinados departamentos; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como: remoção, transferência, cartão ponto, crachás, horas extras, controle de férias, licença-especial, jornadas de trabalho, etc.; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência; respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implantando em setores que ainda não foram atendidos; Possibilitar sistema de informações online com os servidores; Viabilizar a implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do ensino superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Determinar políticas de acompanhamento do controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Proporcionar treinamento e a acolhida de novos servidores; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Reavaliar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Possibilitar instrumentos para apreciar a qualidade dos serviços público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; instigar os servidores através da concessão de bolsa de estudos a concluírem os seus estudos; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente; Realização de processos seletivos e concursos públicos, para o preenchimento de cargos vagos e que vierem a vagar nas mais diferentes áreas do serviço público, como: educação, saúde, serviços administrativos de apoio; Realização de processos simplificados para admissão de empregados público.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				125.556,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				108.570,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			108.570,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		18.700,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.700,00		
00820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	73.700,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.170,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.170,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.986,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.986,00	

3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -CIVIL		2.640,00		
00840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.320,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320,00		
00860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.466,00		
04620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.466,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.960,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.960,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.960,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
Órgão 03 Secretaria de Administração					TOTAL ÓRGÃO:		1.511.791,00
Unidade 004 Departamento de Informatica					TOTAL UNIDADE:		65.370,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.0402.2-014 Manutenção do Departamento de Informatica					TOTAL P/A:		65.370,00
OBJETIVO: Organizar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Departamentos e Assessorias, as políticas de desenvolvimento da informatica; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para o desenvolvimento de suas funções; Atender despesas de salários, encargos patronais, precatórios trabalhistas, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material de expediente gráfico e afins; organizar e assessorar os demais departamentos em relação as atividades nas areas de informatica							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				64.370,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.850,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			36.850,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.250,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.250,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.600,00		
00910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.520,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.520,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -CIVIL		1.320,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.600,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão 03 Secretaria de Administração					TOTAL ÓRGÃO:		1.511.791,00
Unidade 005 Departamento de Compras e Licitações					TOTAL UNIDADE:		95.020,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-015 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações					TOTAL P/A:		95.020,00
OBJETIVO: Preservar as atividades do Departamento de Compras e Licitações para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação realizando a indicação de documentos complementares, se necessário sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria relacionado;. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender os departamentos, assessorias e municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Efetuar editais para processos licitatórios em todas as modalidades visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Pinhal de São Bento; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município e portal de transparência; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliários, materiais de expediente, gráficos e similares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				91.060,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				73.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			73.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.200,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.860,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			17.860,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -CIVIL		2.640,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.320,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		900,00		

			GRATUITA				
04630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320,00		
01020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		900,00		
04640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.180,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.180,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.960,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.960,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.960,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
Órgão 03 Secretaria de Administração					TOTAL ÓRGÃO:		1.511.791,00
Unidade 006 Departamento de Patrimonio e Arquivo					TOTAL UNIDADE:		72.605,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-016 Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo					TOTAL P/A:		72.605,00
OBJETIVO: Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversos departamentos do Município; Monitorar e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Implantar uma Central de Veículos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município. Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município. Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Realizar seguro dos prédios públicos e frota Municipal; Acompanhar os serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Adquirir terrenos/imóveis para implementação de infraestrutura da administração municipal e atender o interesse público; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e serviços gerais. Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município. Realizar de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e similares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				68.645,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.960,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			58.960,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.400,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.400,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.560,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.560,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.685,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.685,00	
3.3.90.14.00.00			DIARIAS -CIVIL		1.320,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.640,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		885,00		
04650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	885,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
04670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		700,00		
04660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	700,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.960,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.960,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.960,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
Órgão 04 Secretaria de Finanças					TOTAL ÓRGÃO:		1.420.880,12
Unidade 001 Secretaria de Finanças					TOTAL UNIDADE:		327.673,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 Gestão Financeira e Controle Interno							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-017 Manutenção da Secretaria de Finanças					TOTAL P/A:		327.673,00
OBJETIVO: Realizar, em conjunto com o(a) Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos e entidades; registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; conciliação bancária; prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; prestação de Contas no SIOPS, SIOPE e SICONFI, retenção de ISS, IRRF, INSS dos prestadores de serviços; empenhar, liquidar e baixar pagamento a fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humano;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				323.713,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				97.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			97.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
01130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		17.600,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				226.113,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			226.113,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.960,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.320,00		

01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.760,00		
01170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.760,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		983,00		
04690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	983,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.560,00		
01180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.560,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.940,00		
01190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.940,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.600,00		
01200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		187.990,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	159.500,00			
01220	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.970,00			
01230	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.520,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.960,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.960,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.960,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
Órgão 04 Secretaria de Finanças					TOTAL ÓRGÃO:		1.420.880,12
Unidade 002 Departamento de Tributação					TOTAL UNIDADE:		87.710,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-018 Recadastramento Urbano					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0404 Administração de Receitas							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0404.2-019 Manutenção do Departamento de Tributação					TOTAL P/A:		86.710,00
OBJETIVO: Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento, para realização de suas atividades; dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Acompanhar as DFC´s; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS, mediante a contratação de assessorias ou com pessoal do quadro; Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Pinhal de São Bento; realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de suas atribuições; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Sempre atualizar o código tributário do município de acordo com leis federias/estadual/municipal. Contrato de créditos tributários do município. Fazer as devidas cobranças e as não pagas encaminhar para dívida ativa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				82.750,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				67.870,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			67.870,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.660,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.660,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.210,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.210,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.880,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.880,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -CIVIL		2.640,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.320,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320,00		
01300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600,00		
01320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.960,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.960,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.960,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960,00		
01330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
Órgão 04 Secretaria de Finanças					TOTAL ÓRGÃO:		1.420.880,12
Unidade 003 Departamento de Contabilidade					TOTAL UNIDADE:		1.005.497,12
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA							
PROGRAMA: 0402 Apoio Administrativo							

PROJETO/ATIVIDADE: 04.061.0402.3-004 Sentenças Judiciais					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO: CUMPRIMENTO DE EVENTUAIS SENTENÇAS JUDICIAIS A SER CUMPRIDA							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 Gestão Financeira e Controle Interno							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-020 Manutenção do Departamento de Contabilidade					TOTAL P/A:		259.497,12
OBJETIVO: Realizar, em conjunto com o(a) Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico, de expediente e afins; Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos e entidades; registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; conciliação bancária; prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; prestação de Contas no SIOPS, SIOPE e SICONFI, retenção de ISS, IRRF, INSS dos prestadores de serviços; empenhar, liquidar e baixar pagamento a fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humano; Implantação do SIAFIC.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				252.897,12
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				147.620,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			147.620,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.000,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.620,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.620,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.277,12
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.277,12	
3.3.90.14.00.00			DIARIAS -CIVIL		2.640,00		
01370	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	2.640,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.320,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900,00		
04720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320,00		
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
04730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.630,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.967,12		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	44.967,12			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.600,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.600,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.600,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0000 Encargos Gerais da Dívida							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0000.0-021 Amortização e Encargos da Divida					TOTAL P/A:		546.000,00
OBJETIVO: Amortização da Dívida, Juros e Encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna, que o Município contratar no decorrer do período.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				90.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		90.000,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				456.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				456.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			456.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		456.000,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	456.000,00			

Órgão 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura					TOTAL ÓRGÃO:		5.430.508,39
Unidade 002 Departamento de Ensino					TOTAL UNIDADE:		5.110.847,39
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 1203 Merenda Escolar							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.1203.2-022 Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI					TOTAL P/A:		146.620,00
OBJETIVO: Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental, com inclusão de produtos municipais da agricultura familiar para enriquecer a alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição e obesidade da criança e idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais, apoiar efetivamente a construção de 01 sistema de segurança alimentar e nutricional, com a estruturação do conselho municipal de segurança ALIMENTAR e NUTRICIONAL; priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da alimentação escolar, com acompanhamento nutricional e complementação dos programas PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e o PAA (programa de aquisição de alimentos) compra da agricultura familiar, beneficiando pequenos agricultores familiares do município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				146.620,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				146.620,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			146.620,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		146.620,00		
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00			
01470	1115	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	26.620,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 1203 Merenda Escolar							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.1203.2-023 Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar					TOTAL P/A:		60.648,00
OBJETIVO: Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental, com inclusão de produtos municipais da agricultura familiar para enriquecer							

a alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição e obesidade da criança e idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais, apoiar efetivamente a construção de 01 sistema de segurança alimentar e nutricional, com a estruturação do conselho municipal de segurança ALIMENTAR e NUTRICIONAL; priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da alimentação escolar, com acompanhamento nutricional e complementação dos programas PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e o PAA (programa de aquisição de alimentos) compra da agricultura familiar, beneficiando pequenos agricultores familiares do município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				60.648,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.648,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.648,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.648,00		
01480	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
01490	1114	1042 / 9 / 1 / 6 /0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré Escola	10.648,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 1203 Merenda Escolar							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.1203.2-024 Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		212.609,50
OBJETIVO: Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental, com inclusão de produtos municipais da agricultura familiar para enriquecer a alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição e obesidade da criança e idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais, apoiar efetivamente a construção de 01 sistema de segurança alimentar e nutricional, com a estruturação do conselho municipal de segurança ALIMENTAR e NUTRICIONAL; priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da alimentação escolar, com acompanhamento nutricional e complementação dos programas PNAE (programa nacional de alimentação escolar) e o PAA (programa de aquisição de alimentos) compra da agricultura familiar, beneficiando pequenos agricultores familiares do município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				212.609,50
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				212.609,50
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			212.609,50	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		212.609,50		
01500	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00			
01510	1116	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Fundamental	29.282,00			
01520	1117	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	3.327,50			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 Educação Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-005 Programa FNDE/MEC Caminho da Escola PAR					TOTAL P/A:		84.810,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos, através do programa plano de ações articuladas PAR.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				84.810,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				84.810,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			84.810,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.810,00		
01530	119	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Convenio MEC Caminho da Escola	84.810,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 Educação Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-006 Aquisição de Mobiliario Infraestrutura Escolar					TOTAL P/A:		52.091,89
OBJETIVO: Melhoria do mobiliario das escolas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				52.091,89
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				52.091,89
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			52.091,89	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
01540	130	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	50.000,00			
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.091,89		
01550	130	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.091,89			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 Educação Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-007 Aquisição de Mobiliario para Melhoria na Infraestrutura Escolar					TOTAL P/A:		21.780,00
OBJETIVO: Melhoria do Mobiliario para escolas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				21.780,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				21.780,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.780,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.780,00		
01560	129	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.780,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 Educação Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-008 Aquisição de Veiculos					TOTAL P/A:		0,00
OBJETIVO: Aquisição ônibus escolar para o transporte de alunos da rede municipal.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				0,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00		
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 Educação Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-025 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB					TOTAL P/A:		1.149.000,00
OBJETIVO: Remuneração de professores que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência, valorizando assim estes profissionais através de capacitações e planos de cargos e salários, assegurar o plano de carreira para os profissionais da educação básica tomando como referencia o piso nacional definido em lei federal nos termos do inciso 8° artigo 26 da constituição federal, garantir o plano de carreira do magistério público municipal contemplando o nível de remuneração de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho nacional de educação, apoiar a associação dos professores do município, dar voz e vez aos professores municipais no que diz respeito ao plano de carreira, assegurar a efetivação da gestão democrática da educação; desenvolver um programa onde há subida de nível dos professores não seja atrelada a burocracia, mas que o professor seja contemplado por nível de formação e conhecimento melhorando sua remuneração quando se especializa dentro da área.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.149.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.098.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.098.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00		
01580	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	900.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		198.000,00		
01590	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	198.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			51.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
04840	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04830	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			

3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		40.000,00		
04850	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 Educação Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-026 Manutenção do Transporte Escolar					TOTAL P/A:		483.990,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até as escolas. Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; enviar ações junto ao governo do estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar do ensino fundamental, pré escolar, infantil, do ensino médio, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos; aquisição de ônibus novos através dos recursos do MEC/FNDE pelo plano de aços articuladas PAR do Município; garantir o transporte escolar de qualidade a todos os educandos e disponibilizar local adequado aos alunos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				483.990,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				483.990,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			483.990,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		299.520,00		
01600	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00			
01610	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	39.600,00			
01620	1113	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.060,00			
01630	118	1011 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	79.860,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.470,00		
01640	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	132.000,00			
01650	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	6.050,00			
01660	1113	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.800,00			
01670	118	1011 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	26.620,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 Educação Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-027 Manter as Atividades do Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		1.648.640,00
OBJETIVO: Manter e implementar ações do ensino fundamental descrição complementar oferecer as crianças em idade escolar a permanência no ensino fundamental e a pré escolar, implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral da pré escolar, gradativamente nas instituições de ensino do município; manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, psicopedagogia, incentivo a leitura, informática educativa, PROERD – programa educacional de resistência as drogas e violência, PET – programa de erradicação do trabalho infantil, programa saúde preventiva da criança e adolescente, desfile sete de setembro, conferencias da educação, seminários de educação, semana pedagógica do AVA, (ambiente virtual do aluno) semana de educação infantil, implantar e implementar formação continuada para todos os professores da rede municipal de ensino; oferecer formação para servidores para o atendimento da educação em tempo integral (cozinheiros, serviços gerais, psicólogos, professores, entre outros); formação para professores do AEE (atendimento educacional especializado), adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; manutenção e ampliação do atendimento de profissionais para biblioteca para as escolas municipais; contratação de psicólogos, fonoaudiólogos. Tornar atrativa a presença dos pais e alunos nas escolas; modernizar as linguagens de ensino, com disponibilização de computadores de ultima geração, conectados com internet em banda larga; equipar as escolas de educação em tempo integral com materiais pedagógicos esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do laboratório de informática, parquinho, brinquedoteca, adquirir materiais permanentes para as salas de aula; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar as escolas com material pedagógica, mobiliário e equipamento que se fizer necessário; promover feira do livro em parceria com as editoras livraria e escritores; produzir material didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano e pré escola; impressão e material para eventos, palestras, reuniões; apoiar a APM e conselhos escolares para execução de suas atividades e firmar parcerias visando o melhor funcionamento das escolas; utilizar recursos de transferências constitucionais e livres; manter o programa PDDE; executar o programa PAR; apoio ao programa Paraná alfabetizado; apoio ao projeto de leitura; implantação do planejamento estratégico das escolas da rede municipal PDE (plano de desenvolvimento da escola); recuperar as edificações escolares existentes do Município; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; conforme plano de governo 2022- 2025; educação de qualidade e em tempo integral consiste na grande meta que pretendemos atingir nos 04 anos de gestão.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.628.640,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.069.650,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.069.650,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		812.500,00		
01680	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	510.000,00			
01690	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	302.500,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		257.150,00		
01700	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	190.600,00			
01710	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	66.550,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				558.990,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			558.990,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		8.600,00		
01720	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
01730	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		274.150,00		
01740	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00			
01750	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.850,00			
01760	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	69.300,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04890	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01770	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
04900	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.420,00		
01780	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.420,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.770,00		
01790	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	220.000,00			
01800	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	44.770,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.050,00		
01810	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.050,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01820	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
06340	105	105 / 4 / 1 / 0 /0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 1201 Educação Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.1201.2-028 Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior					TOTAL P/A:		15.124,00
OBJETIVO: Subvencionar o transporte de estudantes as instituições de nível superior e instituições de ensino privado de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.124,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.124,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.124,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04920	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04910	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.024,00		
04930	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.024,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.100,00		
01830	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1202 Educação Infantil							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1202.1-009 Aquisição de 01 parquinho					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Aquisição de 01 parque para melhora de educação recreação para crianças.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
01840	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1202 Educação Infantil							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1202.2-029 Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB					TOTAL P/A:		854.050,00
OBJETIVO: Oferecer as crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; manter e implementar eventos como: fórum de meio ambiente, desfile de sete de setembro, semana da educação infantil, psicopedagogia, programa saúde preventiva da criança, fórum da educação e conferencia da educação; criar alternativas de apoio sistemático as famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem com parceria em rede; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, reforma do CMEI, com equipamentos adequados apoiar e realizar transferência a entidades que realizam atividades em educação infantil como fins educacionais com recursos municipais; equipar o CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, computadores, mobiliários, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos no CMEI; reforma de parquinhos, estabelecer um percapta as crianças matriculadas no CMEI, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos as transferências constitucionais; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Estruturar e ampliar os espaços de laser já existentes nas unidades escolares, bem como aquisição e parques infantis, brinquedoteca, sala de jogos para o desenvolvimento cognitivo e psicomotor. Efetivar projetos para que os alunos da rede municipal tenham acompanhamento de psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogo, e enfermeiros ampliando parceria para atender alunos da educação infantil.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				854.050,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				831.050,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			831.050,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		682.000,00		
01850	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	682.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		149.050,00		
01860	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	149.050,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04960	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04940	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		21.000,00		
04950	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1202 Educação Infantil							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1202.2-030 Manter as Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - FUNDEB					TOTAL P/A:		165.360,00
OBJETIVO: Oferecer as crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; manter e implementar eventos como: fórum de meio ambiente, desfile de sete de setembro, semana da educação infantil, psicopedagogia, programa saúde preventiva da criança, fórum da educação e conferencia da educação; criar alternativas de apoio sistemático as famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem com parceria em rede; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, reforma do CMEI, com equipamentos adequados apoiar e realizar transferência a entidades que realizam atividades em educação infantil como fins educacionais com recursos municipais; equipar o CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, computadores, mobiliários, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos no CMEI; reforma de parquinhos, estabelecer um percapta as crianças matriculadas no CMEI, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos as transferências constitucionais; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Estruturar e ampliar os espaços de laser já existentes nas unidades escolares, bem como aquisição e parques infantis, brinquedoteca, sala de jogos para o desenvolvimento cognitivo e psicomotor. Efetivar projetos para que os alunos da rede municipal tenham acompanhamento de psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogo, e enfermeiros ampliando parceria para atender alunos da educação infantil.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				165.360,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				162.360,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			162.360,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.100,00		
01870	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	133.100,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		29.260,00		
01880	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	29.260,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04970	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04990	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
04980	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 Educação Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-031 Manutenção das Atividades do Ensino Especial - APAE					TOTAL P/A:		123.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				123.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				123.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			120.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		120.000,00		
01890	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	120.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05010	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05000	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05020	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 Educação Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-032 Apoio a Educação Especial					TOTAL P/A:		43.124,00
OBJETIVO: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; viabilizar recursos para execução e manutenção de programas básicos de educação especial; subvencionar a APAE através de convênios para desenvolver atividades, conforme preconiza a lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				43.124,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.250,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.250,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.200,00		
01900	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.200,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.050,00		
01910	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.050,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.874,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.874,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.050,00		
01920	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.050,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100,00		
05040	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
05030	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		574,00		
05050	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	574,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.050,00		
01930	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.050,00			
Órgão 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura					TOTAL ÓRGÃO:		5.430.508,39
Unidade 003 Departamento de Cultura					TOTAL UNIDADE:		130.771,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 Programa Nossa Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-033 Manter as Atividades e Eventos Culturais					TOTAL P/A:		130.771,00
OBJETIVO: Interagir com outras secretarias e órgãos para a elaboração e implementação de politicas publicas que tenham interface com a cultura idosos, mulheres, movimentos sociais, jovens, educação, saúde, turismo, etc; estabelecer parcerias com o governo estadual e federal para incrementar programas e ações culturais; desenvolver ações para preservação das culturas tradicionais do município garantindo condições, materiais e políticas econômicas para a sua manutenção; garantir que todos os cidadãos possam ser um agente cultural incentivando de forma democrática os diferentes tipos de manifestação cultural existente no Município incluindo as formas de expressão os modos de criar fazer e viver, incentivando as criações tecnológicas cientificas e artísticas, catalogar obras objetos documentos edificações e outras formas de manifestação artística e culturais; os sítios de valor histórico, paisagístico, arqueológico, ambiental, ecológico e cientifico, incentivar o teatro de rua, a música, a dança, folclore as artes plásticas, entre outros. Reativar e implantar o museu municipal, adequando o espaço físico da casa da cultura para conservação de fontes históricas do município (museu). Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; promover e fortalecer a integração com as escolas as descobertas de novos talentos; promover e fortalecer. Manter, apoiar e incentivar festas e eventos em comemoração ao aniversario do município, bem como as festas tradicionais das comunidades. Ofertar atividades de formação cultural como oficinas de música, teatro e dança, que atendam as aspirações de crianças e jovens. Desenvolver programas culturais municipais envolvendo a integração regional; elaborar projetos de incentivo a leitura historias usos de fantoches adereços e acessórios cativantes que estimulem a imaginação e a criatividade das crianças.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				127.471,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				88.550,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			88.550,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.600,00		
01940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	72.600,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.950,00		
01950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.950,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.921,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			38.921,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.320,00		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.600,00		
01970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		11.301,00		
05080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.301,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.700,00		
01980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.700,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.300,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.300,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.300,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300,00		
02000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
Órgão 05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura					TOTAL ÓRGÃO:		5.430.508,39
Unidade 004 Departamento de Esportes					TOTAL UNIDADE:		188.890,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 Esporte é Vida							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-034 Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas					TOTAL P/A:		82.500,00

OBJETIVO: Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; proceder as adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				82.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				82.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			82.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
05110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.500,00		
02020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 Esporte é Vida							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-035 Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos					TOTAL P/A:		106.390,00
OBJETIVO: Criar o modelo de uso gratuito dos espaços esportivos para treinamento. Coordenar e realizar eventos esportivos, recreativos e de lazer no município e a nível regional; elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o estado a união e outros órgãos políticos e privados; conceder estimulo as atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo. Apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de outras atividades e investimentos; apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos de servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, materiais gráficos, de expediente e afins de conformidade com legislação vigente. Conforme plano de governo 2022-2025. Incentivar a formação de escolinhas em todas as modalidades esportivas visando a descoberta de novos talentos; construir a área de lazer incluindo quadra de área para pratica esportiva, pista para caminhadas, playgroud (parque infantil), passeio ciclístico, academia ao ar livre, visando uma melhor qualidade de vida da população. Possibilitar e garantir aos estudantes condições de acesso as praticas esportivas, culturais e artísticos nas unidades escolares; promover companhas de conscientização da população para pratica de atividades físicas como forma de prevenção de doenças; incentivar os campeonatos municipais visando integração entre comunidades, afim de promover um lazer saudável a população; dar apoio a todos os projetos esportivos do nosso município e de iniciativas privadas e que estejam a serviço da coletividade; realizar campeonatos de futsal, vôlei, basquete, handebol, bocha, canastra, truco e outras modalidades esportivas promovendo a integração dos desportistas e a descoberta de novos talentos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				102.760,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				44.220,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			44.220,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.300,00		
02030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.300,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.920,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.920,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.540,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			58.540,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.200,00		
02050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		22.000,00		
05130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640,00		
02080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.600,00		
02090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.600,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.630,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.630,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.630,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.630,00		
02100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
Órgão 06 Fundo Municipal de Saúde					TOTAL ÓRGÃO:		6.004.277,05
Unidade 002 Departamento de Saúde					TOTAL UNIDADE:		5.683.030,85
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.1001.2-059 Enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus COVID-19					TOTAL P/A:		165.000,00
OBJETIVO: Garantir atendimento por equipe mínima composta de médico, enfermeiro e técnico de enfermagem a todos os munícipes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus; Garantir manutenção de local exclusivo para atendimento às pessoas suspeitas ou confirmadas de infecção pelo novo coronavírus enquanto durar a emergência de saúde pública; Garantir todos os exames necessários para o atendimento da população acometida pela COVID-19; Garantir acesso a medicamentos conforme prescrição médica e em conformidade com A REMUME e RENAME; Garantir transporte adequado para todos os pacientes acometidos pela COVID 19 que necessitarem de remoção para realização de exames ou internamento; Manter referência hospitalar para atendimento dos pacientes que tiverem quadros graves ou complicações devido a COVID 19; Manter equipes de monitoramento e rastreamento de contatos; Realizar atividades educativas e de promoção à saúde aos grupos prioritários e de maior risco de agravamento pela covid 19; Manter equipe de fiscalização para o cumprimento integral do decreto municipal; Garantir contratação de profissionais para atuação na linha de frente de atendimento às pessoas infectadas pelo novo coronavírus se a situação exigir; Prever suplementação de recursos para atenção hospitalar se assim for necessário.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				165.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
06230	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
06240	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				115.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			115.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
06250	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00		
06260	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
06270	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			

3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
06280	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
06290	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.1001.9-028 MS-PORT 1666/2020 - AÇÕES E SERV DE SAÚDE (COVID-19)					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.857,14
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.857,14	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.428,57		
06430	4948	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	1.428,57			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.428,57		
06440	4948	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	1.428,57			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.142,86
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.142,86	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.428,57		
06450	4948	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	1.428,57			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.428,57		
06460	4948	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	1.428,57			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.428,57		
06470	4948	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	1.428,57			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.428,58		
06490	4948	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	1.428,58			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.428,57		
06480	4948	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	1.428,57			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.1001.9-029 FNS - ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS - PORT 480/2020 (COVID-19)					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.571,42
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.571,42	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.285,71		
06500	4942	1019 / 9 / 2 / 6 / 2019)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	4.285,71			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.285,71		
06510	4942	1019 / 9 / 2 / 6 / 2019)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	4.285,71			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.428,58
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.428,58	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.285,71		
06520	4942	1019 / 9 / 2 / 6 / 2019)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	4.285,71			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.285,71		
06530	4942	1019 / 9 / 2 / 6 / 2019)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	4.285,71			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.285,72		
06540	4942	1019 / 9 / 2 / 6 / 2019)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	4.285,72			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.285,72		
06560	4942	1019 / 9 / 2 / 6 / 2019)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	4.285,72			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.285,72		
06550	4942	1019 / 9 / 2 / 6 / 2019)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	4.285,72			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-031 GESTÃO SUS INCENTIVO A REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL SALDO FONTE 499					TOTAL P/A:		657,92
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HORTA HIDROPONICA							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				657,92
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				657,92
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			657,92	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		657,92		
06350	499	499 / 9 / 2 / 6 / 20	GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME	451,01			
06360	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	206,91			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-034 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITARIO FONTE 373					TOTAL P/A:		105.000,00
OBJETIVO: INCENTIVO PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS BASICOS PARA SAUDE							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				105.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000,00		
06380	373	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Incentivo Finaceiro de Investimentos Para o Transporte Sanitario	105.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							

PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-038 Atenção Básica Variavel - Equipe Multidisciplinar					TOTAL P/A:		176.000,00
OBJETIVO: Garantir a manutenção da equipe mínima da equipe multidisciplinar de acordo com o projeto inicial; Promover ações de promoção da saúde e prevenção de doenças pela equipe multidisciplinar; preconizar atendimentos em grupo diversos, buscando a atendimento de públicos prioritários nas ações da equipe multidisciplinar; garantir que a equipe multidiciplinar possa participar de atualizações e capacitações; Realizar ações de matriciamento pela equipe multidisciplinar aos demais profissionais da equipe de APS; Garantir que a equipe tenha material de expediente em quantidade suficiente para a realização de atividades, transporte para visitas domiciliares e atendimentos na comunidade, material de informática e acesso a internet. Manter profissionais de saúde mental garantindo assim recurso extra para a equipe multidisciplinar e intensificar as ações de saúde mental; manter o projeto da Horta Hidropônica com a participação do maior número possível de pacientes de saúde mental e seus familiares. Integra a equipe multidisciplinar junto aos demias profissionais do APS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				176.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				176.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			176.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		
02170	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05210	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		118.000,00		
02180	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-039 Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO					TOTAL P/A:		131.646,00
OBJETIVO: Manter as ações relacionadas aos atendimentos de promoção, prevenção e proteção a saúde da população com a disponibilização de todos os serviços básicos de saúde, realizar em conjuntos com o setor de epidemiologia todas as ações relacionadas a imunização da população tanto de rotina como de campanha, atendimentos de enfermagem e a disponibilização de todos os insumos ambulatoriais necessários. Manter o abastecimento da Farmácia Básica do município, garantindo à população acesso universal ao medicamento que necessitam. Garantir a população que necessitar o fornecimento de fraldas, leites especiais, fórmulas alimentares, equipamento para nutrição enteral, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Garantir material de expediente, material de limpeza, insumos para esterilização, equipamentos para atenção à saúde e equipamentos de informática necessários para a continuidade do atendimento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				131.646,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.646,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			131.646,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		
02190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02200	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
00522	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		11.646,00		
05220	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.646,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000,00		
02210	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-040 Atenção Básica Variavel - PMAQ					TOTAL P/A:		22.261,00
OBJETIVO: Manter a adesão ao PMAQ incluindo a equipe multidisciplinar no programa; realizar ações para garantia da melhoria do acesso da qualidade da atenção primária em saúde; priorizar ações de promoção e prevenção junto a população; manter a equipe mínima atuando na ESF; realizar melhorias na infraestrutura de acordo com a necessidade e com as diretrizes do PMAQ; buscar aprimorar a atenção à saúde da população buscando atingir as metas mínimas necessárias exigidas e avaliadas pelo PMAQ; garantir que a equipe participe de atualizações e capacitações conforme disponibilidade das mesmas; manter as ações de atenção básica no intuito de melhorar os índices avaliados pelo PMAQ mantendo assim os recursos financeiros; implantar os protocolos de atenção á saúde de acordo com o preconizado pelo PMAQ.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				22.261,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.261,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.261,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.394,28		
02220	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
02230	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.100,00			
02231	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	294,28			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05240	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.366,72		
05260	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.366,72			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
02240	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-041 Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS					TOTAL P/A:		165.100,00
OBJETIVO: Manter agentes comunitários de saúde conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e de acordo com o recurso recebido mensalmente; Manter mais um agente comunitário de saúde para ajudar na cobertura populacional pela Estratégia de Saúde da Família, mantido com recursos municipais; desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população em todo o município; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Aquisição de tablets para a implantação do sistema ESUS território, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Monitorar o trabalho dos ACS buscando a obtenção de no mínimo 90% de cobertura mensal de visitas domiciliares; Fazer com que os ACS participem ativamente das ações de combate ao mosquito da dengue, monitorando através dos relatórios do PNEM. Garantir que os Agentes Comunitários de Saúde participem das capacitações e atualizações oferecidas durante o ano, seja pela SMS, seja pela SESA.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				165.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				162.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			162.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.000,00		
02250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
02260	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		29.100,00		
02270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00			
02280	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-042 Atenção Básica Variavel - APSUS					TOTAL P/A:		77.288,24
OBJETIVO: Utilizar os recursos provenientes do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná, buscando garantir a qualificação da atenção primária em saúde; aderir e implantar a TUTORIA na unidade de saúde da família, realizando as ações propostas pelo programa; Aplicar os recursos de investimento proveniente do APSUS de acordo com o especificado nas portarias, verificando que todos os itens sejam cumpridos; Garantir a implantação e implementação das Redes de Atenção a Saúde, conforme estabelecido pelo programa APSUS; Garantir a continuidade do cuidado de acordo com as redes de atenção; manter as referencias e contra referencias de acordo com as redes de atenção à saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				56.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			56.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		32.500,00		
02290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
02300	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.500,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05310	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
05320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.100,00		
02310	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.688,24
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.688,24
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.688,24	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.688,24		
02320	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00			
06390	370	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	4.188,24			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-043 Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF					TOTAL P/A:		449.000,00
OBJETIVO: Manter a equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF; desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde para toda a comunidade; Manter a contratação de profissional médico para Estratégia, garantindo a equipe mínima preconizada; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; garantir a participação dos profissionais em atualizações e capacitações; Garantir veículo para a realização de visitas domiciliares e atividades nos domicílios e comunidades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				449.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				67.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			67.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000,00		
02330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.100,00		
02340	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				381.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			381.900,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05330	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		295.200,00		
02350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
02360	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.700,00		
02370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	36.300,00			
02380	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.400,00			
FUNÇÃO:			10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-044 Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal					TOTAL P/A:		374.700,20
OBJETIVO: Ampliar o atendimento odontológico na unidade básica de saúde, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebes, crianças e odontologia geriátrica com a estratificação de risco odontológico preconizada pela SESA, a fim de promover saúde bucal a população; Manter equipe de Saúde Bucal 40 horas semanais; Ampliar a aplicação tópica de flúor nas escola; Manter as ações de escovação supervisionadas semanais; Implantar a linha guia do cuidado odontológico para crianças, gestantes e idosos conforme preconizado pela Rede de Saúde Bucal do Estado do Paraná. Implantar a Vigilância de Saúde Bucal. Realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos odontológicos. Aderir e implementar o Programa Brasil Sorridente, que entre outras ações prevê a confecção de próteses dentárias, com recursos do Ministério da Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				336.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				336.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			336.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		110.500,00		
02390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
02400	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.500,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
05360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO DE		180.000,00		
05370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
02410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				38.200,20
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				38.200,20
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			38.200,20	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.200,20		
02420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.050,00			
02422	374	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas	17.250,10			
02423	375	1011 / 9 / 4 / 6 / 18	INCENTIVO DE INVESTIMENTO SAUDE RESOLUÇAO 868/2020 01 CONJUNTO ODONTOLOGICO	14.900,10			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-083 REPASSE PARA CONSORCIO PARANA SAÚDE					TOTAL P/A:		1.345,00
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE RATEIO EXERCICIO 2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DO CONSORCIO MED AUORIZADOS SUS							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.045,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				600,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			600,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		600,00		
02511	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				445,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			20,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20,00		
02512	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			425,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15,00		
02513	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00		
02516	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00		
02518	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200,00		
02519	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				300,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				300,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300,00		
01587	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-045 Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar					TOTAL P/A:		313.000,00
OBJETIVO: Dotar de recursos para atendimento de pacientes através de ações especializadas. Dar ênfase e manter os trabalhos de diagnostico e tratamento de doenças (SADT) através do convenio com a ARSS. Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre os municípios do consórcio CIRURSPAR, para manter as atividades em conformidade com a legislação vigente em relação ao SAMU.; Manter contrato com o Instituto de Saúde Amperense – ISA para atendimentos de urgência/emergência e clínica médica e pediátrica, com o Hospital São Francisco para o atendimento de urgência e emergência, ou em caso de mudança de referencia hospitalar, garantir que a população não seja lesada em suas necessidades. Manter contrato com laboratório de análises clínicas de acordo com o processo licitatório em vigor. Manter e ampliar a Clínica de Fisioterapia municipal com aumento da carga horária de profissional e utilização de recursos para ampliação da clínica do Governo do Estado do Paraná se o município for contemplado. Implantar o serviços de eletrocardiograma no próprio município. Manter contrato de prestação de serviço com clínica de exames de imagem para atender a população em geral, principalmente no que diz direito ao atendimento de urgência e emergência e a Rede Mãe Paranaense. Garantir o repasse mensal de recursos para a APAE do município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				313.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				313.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			130.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		130.000,00		
02430	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			183.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05380	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00		
02440	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-046 Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR					TOTAL P/A:		71.170,00
OBJETIVO: Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre o municipio e o consórcio para manter as atividades do SAMU de conformidade com a legislação vigente							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				69.850,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				49.500,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			49.500,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		49.500,00		
02450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.350,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			20.350,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.350,00		
02460	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.350,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.320,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.320,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.320,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.320,00		
02470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.320,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-047 Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS					TOTAL P/A:		176.100,00
OBJETIVO: Dotar de recursos para atendimento de pacientes atraves de açoes especializadas com consultas serviços de apoio a pacientes diagnostico e terapia de media complexidade							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				176.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.600,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			39.600,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		39.600,00		
02480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.500,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			16.500,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		16.500,00		
02490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.500,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00		
02510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-048 Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e Alta Complexidades de Saúde					TOTAL P/A:		2.682.730,10
OBJETIVO: Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos as divisões do Departamento de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Dotar as UBSs de recursos humanos, físico e estrutural para realização serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas; Manter a Estratégia Saúde da Família – ESF ; desenvolver ações administrativas com o objetivo de promoção e prevenção em saúde; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebes, crianças e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal a população; Dar apoio para a implantação efetiva da Estratificação de Risco em Saúde Bucal, conforme preconizado pela Rede de saúde Bucal da SESA-Pr, Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Garantir o destino correto dos resíduos provenientes da assistência em saúde, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Encaminhar a consultas especializadas conforme necessidade da populaçãoe qualificar esta demanda; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implantar programa de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, saúde do homem, combate e prevenção do tabagismo; Estruturar a saúde do trabalhador; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; Estruturar o setor de transporte do Departamento Municipal de Saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes; Implementação do Programa Mãe Paranaense - Pré- Natal em 100% das gestantes; Manter a equipe multidisciplinar III - Núcleo de Apoio à Saúde Família; Ampliar a aplicação tópica de flúor nas escola, através das ações de escovação supervisionadas semanais; Manter a adesão ao PMAQ buscando melhorar o índice obtido na avaliação anterior; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual, assim como atender de forma integral as pessoas portadoras de necessidades especiais; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullyng; Implementar atendimento domiciliar a pacientes idosos e desenvolver ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas, entre outras políticas nacionais; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Manter a adesão ao Programa Saúde na Escola do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Manter e ampliar todas as atividades ligadas diretamente ao programa; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Reunião periódicas do Conselho Municipal de Saúde, realização da Conferência Municipal de saúde em 2019, realização periódica dos serviços de Regulação, controle, avaliação e auditoria dos serviços do SUS. Ampliação dos serviços de OUVIDORIA do SUS. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Disponibilizar transporte adequado a todos os usuários do SUS para serem atendidos dentro do menor tempo possível e com qualidade. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Implantar o terceiro turno de dentistas para atendimento de 04 horas no período noturno.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.099.266,17
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				885.720,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			885.720,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		726.000,00		
02520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	726.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		159.720,00		
02530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	159.720,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.213.546,17
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.213.546,17	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		16.500,00		
02540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		330.216,17		
02550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.000,00			
02560	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.216,17			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.200,00		
02570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.200,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		381.300,00		
02580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	341.300,00			
02581	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	40.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.630,00		
02590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.630,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		419.600,00		
02600	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	320.000,00			
02610	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.600,00			
02611	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	17.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.100,00		
02620	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.100,00			
02621	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				583.463,93
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				583.463,93
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			583.463,93	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		203.500,00		
02630	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	203.500,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		379.963,93		
02640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.500,00			
02650	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	295.914,19			
02651	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3.549,74			
02652	304	304 / 4 / 2 / 0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	20.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.1001.2-049 Básico da Assistência Farmaceutica					TOTAL P/A:		732.032,39
OBJETIVO: Manter e ampliar todas as atividades ligadas diretamente a Assistência Farmacêutica; Garantir a destinação de recursos municipais para atenção básica e de média complexidade e recursos estaduais e federais para atenção farmacêutica de media e alta complexidade. Ampliação dos atendimentos na atenção farmacêutica, ampliação do espaço físico destinado a essa assistência de acordo com o plano de aplicação dos IOAF. Garantir o abastecimento da farmácia básica com medicamentos de acordo com a REMUME e a RENAME, incluindo a medicação para urgência e emergência. Manter a REMUME atualizada. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afim; manter contrato com empresa para destinação adequada de medicamentos vencidos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				706.455,83
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				706.455,83
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			706.455,83	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.396,39		
02563	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacéutica	4.396,39			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		700.059,44		
02660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	346.609,53			
02670	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	353.449,91			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.576,56
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.576,56
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.576,56	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.576,56		
02671	372	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.576,56			
Órgão 06 Fundo Municipal de Saúde					TOTAL ÓRGÃO:		6.004.277,05
Unidade 003 Departamento de Vigilancia Sanitaria					TOTAL UNIDADE:		321.246,20
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 1001 Saúde Para Todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.1001.2-050 Manutenção da Vigilancia Sanitaria					TOTAL P/A:		321.246,20
OBJETIVO: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Fiscalização de empresa com relação dejetos industrial; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins. Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemias e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências e acidentes; Realizar o monitoramento dos óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos; Realizar orientações e assessoria às UBS para as vacinas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Imunização) de campanhas e bloqueios, quando necessários; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar doenças endêmicas; Intensificar as ações através de campanhas e palestras à população como forma de prevenção; Realizar bloqueios quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, assim como, manter os serviços de rotina: como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Melhorar a ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, trabalho este realizado em conjunto entre a Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vigilância ambiental e Saúde do Trabalhador, com o desenvolvimento de ações objetivando o acompanhamento, eliminação e controle de focos de doenças que possam ocorrer no município. Implantar e manter o controle de avaliação, controle social, regularização e auditoria; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Aplicar os Recursos do VIGIASUS de acordo com os planos de trabalha, garantindo a continuidade do atendimento e a manutenção do setor de Vigilância em Saúde; Realizar a vistoria semanal da qualidade do Leite das Crianças; Manter Agentes de Combate a Endemias, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, garantindo que realiza no mínimo 4 ciclos de visitas com 80% de cobertura; garantir que os ACE tenham EPI's e material de trabalho a disposição e em quantidade adequada. Garantir que a equipe de Vigilância em Saúde cumpra as metas preconizadas pelo VIGIASUS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				233.656,62
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				67.980,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			67.980,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.880,00		
02680	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.880,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.100,00		
02690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.676,62
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			165.676,62	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.420,00		
02700	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.420,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		133.612,61		
02710	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.400,00			
02711	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	85.212,61			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05440	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05460	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.050,00		
02720	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.050,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.594,01		
02730	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.100,00			
02731	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	8.494,01			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				87.589,58
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				87.589,58
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			87.589,58	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		87.589,58		
02740	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.300,00			
02750	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.000,00			
02751	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	62.289,58			

Órgão 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	TOTAL ÓRGÃO:	3.439.052,45

Unidade 002 Departamento de Viação e Transportes					TOTAL UNIDADE:		1.734.899,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 2601 Programa Infra Estrutura							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.2601.1-010 Manutenção de Pontes e Bueiros					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO: Manutenção das pontes e bueiros existentes no Municipio de Pinhal de São Bento							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 2601 Programa Infra Estrutura							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.2601.2-051 Manutenção da Malha Viaria Municipal					TOTAL P/A:		1.659.899,00
OBJETIVO: Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços a serem executados na malha viária municipal; aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, Equipamentos , Caminhões e Veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, boeiros, galerias e conservação do pátio do parque de máquinas; Efetuar ampliação e melhorias do barracão do parque de máquinas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, , despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.653.849,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				398.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			398.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		326.700,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	326.700,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		71.500,00		
02790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	71.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.255.649,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.255.649,00		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -CIVIL		1.320,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		689.679,00		
02810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	604.979,00			
02820	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	72.600,00			
02830	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.100,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00		
05470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		77.000,00		
05480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.050,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		478.500,00		
02860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	418.000,00			
02870	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.190,00			
02880	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.310,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.050,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.050,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.050,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.050,00		
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 Programa Infra Estrutura							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.782.2601.2-052 Readequação e Manutenção de Estradas Rurais					TOTAL P/A:		14.000,00
OBJETIVO: Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrola nas comunidades da Linha do XV de Novembro, Linha XVI de Novembro, Linha Cabeceira, Linha Pedregulho, Linha Lageadinho, Linha Nova Bélgica, Linha São José dos Pinhais, Linha Savoldi, Linha Sarandi e Linha Sede União, conservação de pontes e bueiros nas estradas da malha viária do Município;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 Programa Infra Estrutura							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2601.9-027 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Aquisição de 01(uma) retroescavadeira, 01(uma) escavadeira hidraulica (01) trator de esteiras, 04(quatro) caminhões basculantes, 01(uma) mononiveladora, 02(dois) veiculos utilitarios para o departamento.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	

4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
06330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo					TOTAL ÓRGÃO:		3.439.052,45
Unidade 003 Departamento de Obras					TOTAL UNIDADE:		1.276.317,45
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 Programa Nossa Cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-012 Pista de Caminhada					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES			DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
06420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 Programa Nossa Cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-013 Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos					TOTAL P/A:		70.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
02990	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 Programa Nossa Cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-014 Construção da Casa Mortuaria					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Construção de uma casa mortuária.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03000	1019	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Casa Mortuaria	50.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 Programa Nossa Cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-015 Ampliação e Melhorias de Predios Públicos					TOTAL P/A:		102.930,00
OBJETIVO: Destinar recursos para realizar melhorias do prédio do Paço Municipal, Conclusão e melhorias no Barracão/garagem do parque de máquinas, bem como de todos os prédios de propriedade do Município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				92.930,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.930,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.930,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
06140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00 DECORRENTES DE CONTRATOS DE			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
06150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.930,00		
03020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.930,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
03030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 Programa Nossa Cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-016 Implantação de Pontos de Onibus					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: Construção de pontos de ônibus no quadro urbano e interior do Municipio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
03050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 Programa Nossa Cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.2-053 Melhorias do Cemiterio Municipal					TOTAL P/A:		12.100,00

OBJETIVO: CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Obras de melhorias e ampliação do Cemitério Municipal							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.100,00
3.3.90.00.00.00 S			APLICAÇÕEDIRETAS			12.100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.050,00		
03060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.050,00		
03070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 Programa Nossa Cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.2-054 Manter as Atividades de Obras					TOTAL P/A:		787.225,45
OBJETIVO: Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos Diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, manter a produção de artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrolamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, referfilamento asfáltico; acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os serviços de ampliação d a rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação publica. gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores departamento; inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção. Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de área urbana para a implantação do Cemitério Municipal; Constrir Casa Mortuária; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Buscar investimentos com os governos estaduais e federais para a base asfaltica do KM XVI de novembro de Pinhal de São Bento/PR até a comunidade do Planaltinho, ligando esse ponto de acesso até a BR/163 (Ampére/PR - Francisco Beltrão/PR). E promover a construção de calçadas no perímetro urbano do município; e assim implantar o sistema com lâmpadas de LED, visando maior qualidade na iluminação e menor custo para o município; Como também a construção de um parque para lazer e caminhadas com pista adequada.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				781.725,45
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				92.950,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.950,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.230,00		
03080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	76.230,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.720,00		
03090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.720,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				688.775,45
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			688.775,45	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -CIVIL		2.750,00		
03100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.750,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		307.725,45		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	281.105,45			
03120	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	26.620,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100.000,00		
05560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.100,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		266.200,00		
03150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	266.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
03160	000	0/1/7/0/0 R	ecursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 813 LAZER							
PROGRAMA: 1501 Programa Nossa Cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.813.1501.1-018 Aquisição de 01 Parque Infantil					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO: 01 parque infantil convenio Secretaria de Desenvolvimento Urbano							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 1601 Programa Habitar Bem							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.1601.2-055 Implementação de Programas Habitacionais					TOTAL P/A:		12.062,00
OBJETIVO: Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Construir unidades habitacionais para o público jovem do interior, famílias de produtores e trabalhadores rurais, como incentivo à sua permanência na área rural, sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos no Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.062,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.062,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.062,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
05580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.012,00		
05590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.012,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.050,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL							
PROGRAMA: 1701 Saneamento Basico Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.1701.1-019 Poço Artesiano na Localidade da Sede União					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00

4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
03210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão 07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo					TOTAL ÓRGÃO:		3.439.052,45
Unidade 004 Departamento de Urbanismo					TOTAL UNIDADE:		427.836,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 Programa Nossa Cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-056 Manutenção do Departamento de Urbanismo					TOTAL P/A:		268.590,00
OBJETIVO: Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, manter a produção de artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrolamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, referfilamento asfáltico; acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os serviços de ampliação d a rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação publica. gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores departamento; inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção. Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de área urbana para a implantação do Cemitério Municipal; Constrir Casa Mortuária; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Buscar investimentos com os governos estaduais e federais para a base asfaltica do KM XVI de novembro de Pinhal de São Bento/PR até a comunidade do Planaltinho, ligando esse ponto de acesso até a BR/163 (Ampére/PR - Francisco Beltrão/PR). E promover a construção de calçadas no perímetro urbano do município; e assim implantar o sistema com lâmpadas de LED, visando maior qualidade na iluminação e menor custo para o município; Como também a construção de um parque para lazer e caminhadas com pista adequada.								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				264.740,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				92.950,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			92.950,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.230,00		
03230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	76.230,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.720,00		
03240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.720,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				171.790,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			171.790,00	
3.3.90.14.00.00			DIARIAS -CIVIL		2.640,00		
03250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
03260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.050,00		
03280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
03290	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.850,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.850,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.850,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.850,00		
03300	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.850,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA							
PROGRAMA: 1501 Programa Nossa Cidade							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.752.1501.2-057 Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica					TOTAL P/A:		159.246,00
OBJETIVO: Realizar extensões de rede e modernização da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros dos de ruas e avenidas do perímetro da cidade e distritos; . Realizar ampliação, melhoria ou remodelação da iluminação pública com instalação de postes de concreto e luminárias de alta eficiência; Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos distritos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				159.246,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				159.246,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			159.246,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		66.530,00		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03320	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	46.530,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.716,00		
03330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.400,00			
03340	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.316,00			
Órgão 08 Secretaria de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:		1.532.035,75
Unidade 001 Secretaria de Assistência Social					TOTAL UNIDADE:		116.357,69
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG /					

		APL / DES/ DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-058 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social					TOTAL P/A:		116.357,69
OBJETIVO: Co-financiamento da Política de Assistência Social; Formulação da Política Municipal; Organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; Execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; Definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; Articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; Supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local; Coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Elaboração do Relatório de Gestão; Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; Melhoria na qualidade do espaço de trabalho e atendimento, visto que é no órgão gestor que acontece o planejamento a formulação e execução da Política de Assistência Social no Município; Apoio aos Conselhos Municipais na área social; Organização e realização das Conferências Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Pessoa Idosa e do Direito da Criança e do Adolescente, juntamente com seus respectivos Conselhos Municipais, a fim de decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos destas áreas e desenvolver o Plano Plurianual, também sendo realizadas reuniões mensais com os conselhos; Parceria com os conselhos no que tange solução para situações que surgem no meio familiar e social que podem vulnerabilizar os integrantes da família; Implementar e acompanhar os Programas PAIF, Bolsa Família, Tarifa Social e Leite Das Crianças, dentre outros; Realizar visita domiciliar ao maior número de usuários possíveis para que este indivíduo possa ser atendido de acordo com suas reais necessidades e encaminhados quando necessário; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Criação de programas municipais de integração comunitária e promoção social de famílias de baixa renda; Inclusão social de famílias de baixa renda nos programas sociais existentes; realização de convênios para assistência jurídica; criação de novos programas e cursos que proporcionem a emancipação e autonomia familiar; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Incentivar o funcionamento da horta comunitária.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				112.727,69
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.610,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			82.610,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		67.760,00		
03350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	67.102,85			
03351	1076	1022 / 9 / 6 / 6 / 19	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA378/2020	657,15			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.850,00		
03360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.850,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.117,69
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.117,69	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -CIVIL		3.300,00		
03370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.717,69		
03390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.717,69			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.630,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.630,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.630,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.630,00		
03400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
Órgão 08 Secretaria de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:		1.532.035,75
Unidade 002 Departamento de Promoção Social					TOTAL UNIDADE:		102.662,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.1-020 Construção, Amplicação, Reforma de Unidades da Assistência Social					TOTAL P/A:		102.662,00
OBJETIVO: Construção de um Centro de Convivência de Idosos na sede do município, visando a manutenção dos grupos da Terceira Idade, estimulando a convivência, socialização e maior qualidade de vida.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				102.662,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				102.662,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			102.662,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
03410	1032	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Construção, Ampliação, Reforma de Unidadas da Assistência Social	100.000,00			
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.662,00		
03420	1032	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Construção, Ampliação, Reforma de Unidadas da Assistência Social	2.662,00			

Órgão 08 Secretaria de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:		1.532.035,75
Unidade 003 Departamento de Assistência a Criança e Adolescente					TOTAL UNIDADE:		162.845,51
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0802 Assistência a Crianças e Adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0802.6-059 Manutenção do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		162.845,51
OBJETIVO: Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares. Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Construção de uma sede própria para instalação do conselho tutelar com condições de atendimento adequado aos menores e sua família.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				156.320,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				122.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			122.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.100,00		
03430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.100,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
03440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.220,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			34.220,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.420,00		
03450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.420,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.200,00		
03460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00			

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
03470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
06000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600,00		
03480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.600,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.525,51
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.525,51
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.525,51	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.630,00		
03490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.895,51		
03500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
03501	1064	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	483,15			
03502	1047	1005 / 3 / 4/ 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	412,36			

Órgão 08 Secretaria de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:		1.532.035,75
Unidade 005 Fundo Municipal de Assistência Social					TOTAL UNIDADE:		746.742,20
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0801.2-060 Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência					TOTAL P/A:		39.300,00
OBJETIVO: MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA DE LOCOMOÇAO PARA PORTADORES ESPECIAIS BEM COMO EM SEU DIA A DIA DE CONVIVENCIA							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				39.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			39.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		18.150,00		
03510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.150,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.150,00		
03520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.150,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0801.2-076 APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO: MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA DE LOCOMOÇAO PARA PORTADORES ESPECIAIS BEM COMO EM SEU DIA A DIA DE CONVIVENCIA							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000,00		
03775	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-061 Gestão do SUAS					TOTAL P/A:		423.464,00

OBJETIVO: Planejamento das ações de forma coordenada e com o objetivo de melhorar a gestão local do SUAS. Identificar o que é necessário para aprimorar a gestão dos serviços de caráter continuado, de programas, dos benefícios e dos projetos de assistência social. Realizar o aprimoramento da gestão que compreende doze ações: Gestão de serviços; Gestão e organização do SUAS; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Implementação da vigilância socioassistencial; Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e o Monitoramento do SUAS. Para tanto faz-se necessária a aquisição de equipamentos eletrônicos/informática (computadores, serviços de internet, impressoras, scanners, Datashow, modem); equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos para instalação/ampliação de redes de internet destinadas à gestão do SUAS, ao controle social ou à execução dos serviços socioassistenciais; Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias; Aquisição de materiais de consumo e expediente, tais como carimbos, papéis, tinta para impressoras, borrachas, lápis, canetas, grampeadores, furadores, pastas, entre outros; Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de assistência social .Contratação por tempo determinado de pessoas jurídicas ou físicas para ministrar capacitações referentes ao SUAS (essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação); Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse do SUAS; Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS; Elaboração e publicação de material de apoio voltado às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social; Contratação, desenvolvimento e impressão de estudos e pesquisas sobre o SUAS; Elaboração e publicação do Plano de Assistência Social, Relatório de Gestão, entre outros documentos relativos à gestão do SUAS em âmbito local; Desenvolvimento de ferramenta informacional e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS;

Deslocamentos e apoio às atividades de: Equipes dos serviços socioassistenciais para realização de visitas, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Profissionais dos serviços regionais para os municípios vinculados; Gestão municipal para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento da rede de serviços socioassistenciais pública e privada na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios; Gestão estadual para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento aos municípios e serviços regionais na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Conselheiros para acompanhamento e fiscalização dos serviços da rede socioassistencial pública e privada, local, estadual e regional; Conselheiros e usuários para participação em fóruns, encontros, reuniões, seminários e conferências de assistência social; Campanhas de divulgação voltadas à população sobre os direitos socioassistenciais, ações do SUAS, BPC, Programa Bolsa Família e Plano Brasil Sem Miséria por meio da elaboração de materiais informativos (cartazes e panfletos), divulgação em rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios;

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				417.634,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				245.630,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.630,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		201.300,00		
03530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	181.500,00			
03540	934	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	19.800,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		44.330,00		
03550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.930,00			
03560	934	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.400,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172.004,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			172.004,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		9.900,00		

03570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
03580	936	936 / 9 / 6 /6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.400,00			
03590	940	940 / 9 / 6 /6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.500,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03610	936	936 / 9 / 6 /6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.500,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
05700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.630,00		
03620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		60.154,00		
05710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.154,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.900,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.920,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.600,00			
03650	936	936 / 9 / 6 /6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.320,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.830,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.830,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.830,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.830,00		
03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
03670	936	936 / 9 / 6 /6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-062 Programa Bolsa Família					TOTAL P/A:		25.874,00
OBJETIVO: O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal. Aquisição de material de expediente/permanente para a manutenção; Realização de palestras informativas e explicativas ás famílias beneficiárias do programa; Visitas domiciliares às famílias em descumprimento das condicionalidades; Realização de reuniões/capacitações com o conselho da instância de controle social; Realização de reuniões com as famílias beneficiárias do programa; Oferta de cursos profissionalizantes ás famílias; Capacitação dos técnicos responsáveis pelo programa; Realização de oficinas; Campanha de conscientização dos critérios para adesão ao programa; Busca ativa do público prioritário;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.154,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.154,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.154,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
03680	940	940 / 9 / 6 /6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.310,00		
03690	940	940 / 9 / 6 /6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	11.310,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.016,00		
05740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.016,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.828,00		
03700	940	940 / 9 / 6 /6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.828,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.720,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.720,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.720,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.720,00		
03710	940	940 / 9 / 6 /6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.720,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-063 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos					TOTAL P/A:		54.624,00
OBJETIVO: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Ações/Atividades Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: Crianças até 6 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos; Pessoas Idosas. Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos; Manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc; Aquisição de materiais de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades de Atendimento já existente; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS; Desempenhar todas as atividades e diretrizes para a Erradicação do Trabalho Infantil, do Programa Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Geração de Trabalho e Renda, Cursos para Adolescentes; inclusão no Cadastro Único; Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins pagamentos de pessoa física/jurídica para a contratação de oficineiros (nas contratações devem seguir todo os ritos licitatórios impostos pela legislação).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				51.984,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.984,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			51.984,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		12.100,00		
03720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.100,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100,00		
05760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
05750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		84,00		

05770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	84,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.600,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.600,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.640,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.640,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.640,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640,00		
03740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-064 Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF					TOTAL P/A:		95.998,00
OBJETIVO: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Tem por objetivos: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivos: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. As ações podem ser de caráter individual ou coletivo. Acolhida; Oficinas com famílias; Ações comunitárias; Ações particularizadas; Encaminhamentos. (Caderno de Orientações do PAIF – Vol. 2).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				89.398,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.398,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			89.398,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		6.050,00		
03750	934	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.050,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		56.100,00		
03760	934	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	56.100,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		11.938,00		
05800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.938,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.310,00		
03770	934	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.310,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.600,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.600,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.600,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600,00		
03780	934	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.600,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-065 Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente					TOTAL P/A:		21.562,00
OBJETIVO: Os benefícios eventuais pertencem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. No município, cestas básicas em casos emergenciais, auxílio funeral, e auxilio natalidade através de enxoval básico para as gestantes carentes são ofertados conforme apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				21.562,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.562,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.562,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.310,00		
03790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		652,00		
05820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	652,00			

3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
05810	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
05830	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600,00		
03800	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-074 INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE					TOTAL P/A:		4.143,17
OBJETIVO: AQUISIÇAO DE MOBILIARIO EM GERAL EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ELETRODOMESTICO VEICULO CONFORME PLANO DE TRABALHO VALOR 100.000,00 FONTE 1058 11.000,00 FONTE 0 PARA MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO PUBLICO ALVO CRAS							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				4.143,17
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				4.143,17
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.143,17	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.843,17		
03771	1058	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas	3.843,17			
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300,00		
03772	1058	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas	300,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-075 BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019 USO PARA CESTA BÁSICA					TOTAL P/A:		300,00
OBJETIVO: A PRESENTE DELIBERAÇAO É PARA SER USADO EM CESTAS BASICA PARA PUBLICO ALVO CONFORME ESTUDO SOCIAL							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				300,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				300,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300,00		
03774	1057	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas	300,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-077 BENEFICIO EVENTUAL COVID 19					TOTAL P/A:		232,61
OBJETIVO: ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE SENDO O OBJETO DESSE ADESÃO AO INCENTIVO EVENTUAL COVID 19							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				32,61

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32,61
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			32,61	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		32,61		
03741	1074	1022 / 9 / 6/ 6 / 19	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 4/2020	32,61			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00		
03742	1074	1022 / 9 / 6/ 6 / 19	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 4/2020	200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-080 BENEFICIO EVENTUAL COVID -19´EPI					TOTAL P/A:		200,00
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EPI PARA ASSISTENCIA SOCIAL							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00		
03744	1077	1022 / 9 / 6/ 6 / 19	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA369/2020	200,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-081 BENEFICIO EVENTUAL COVID-19 FONTE 1078					TOTAL P/A:		21.044,42
OBJETIVO: REPASSE DE PARCELAS 3X 9.888,63 - 01 9.835,86 PARA CUSTEIO							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.544,42
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.544,42
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.544,42	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.544,42		
03745	1078	1024 / 9 / 99 / 6 / 18	Aux Fin para ações de As Social p/ enf à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	20.544,42			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03746	1078	1024 / 9 / 99 / 6 / 18	Aux Fin para ações de As Social p/ enf à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	500,00			

Órgão 08 Secretaria de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:		1.532.035,75
Unidade 006 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					TOTAL UNIDADE:		310.778,35
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0802 Assistência a Crianças e Adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0802.2-078 DELIBERAÇÃO 089/2019					TOTAL P/A:		9.448,86
OBJETIVO: APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLSCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				9.448,86
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				9.448,86
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.448,86	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.848,86		
03881	1063	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.848,86			
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600,00		
03882	1063	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	600,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0802 Assistência a Crianças e Adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0802.2-079 FIA APRENDIZAGEM F 1051					TOTAL P/A:		782,49
OBJETIVO: REPASSE PARA ATENDIMENTO ADOLESCENTES							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				782,49
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				782,49
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			782,49	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		782,49		
03743	1051	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	Fia Aprendizagem	782,49			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0802 Assistência a Crianças e Adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0802.2-082 PRIMEIRA INFÂNCIA					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
06400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
06401	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0802 Assistência a Crianças e Adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0802.2-085 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA DELIBERAÇÃO 081/2020 ACOLHIMENTO FAMILIAR					TOTAL P/A:		63.200,00
OBJETIVO: APOIO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA INCENTIVO FINANCEIRO AO ACOLHIMENTO FAMILIAR CONFORME DELIBERAÇÃO 081/2020 OBJETIVO DE REORDENAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				51.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			51.200,00	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.100,00		
03823	937	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -	41.000,00			

03824	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.100,00		
03821	937	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -	8.000,00			
03822	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	

4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00		
03825	937	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -	11.000,00			
03826	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0802 Assistência a Crianças e Adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0802.6-066 Fortalecimento de Vinculo para Criança e Adolescentes Deliberação 62/2019					TOTAL P/A:		61.300,00
OBJETIVO: Fortalecimento de vinculos com crianças, oficinas e aquisição de bens.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				31.050,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.050,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			31.050,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
06020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
06030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.050,00		
03810	802	879 / 9 / 4 /5 / 4	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	28.050,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.250,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.250,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.250,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.250,00		
03820	802	879 / 9 / 4 /5 / 4	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	30.250,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0802 Assistência a Crianças e Adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0802.6-067 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		140.247,00
OBJETIVO: Manutenção de serviço á criança/ adolescente, palestras e capacitação continuada para o conselho tutelar abordando diversos temas pertinentes ao trabalho deste conselho. Palestras, cursos para capacitar os conselheiros do CMDCA, campanha educativa de combate ao trabalho infantil e exploração sexual; Realizar conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Implantação e Implementação do PLANO SINASE; Execução de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade. Serviço continuado para crianças e adolescentes vítimas de exploração do trabalho infantil acompanhar e inserir crianças vítima de exploração do trabalho infantil em programas e projetos específicos; Acompanhamento de criança e adolescente em abrigo e/ou família acolhedora: atendimento por parte da equipe multidisciplinar no atendimento e acompanhamento;Atendimento especializado à população identificada como em situação de trabalho infantil. Atendimento especializado às vítimas de violência e abuso sexual; manutenção do programa adolescente aprendiz; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 A juventude vai participar das discussões acerca do seu futuro, quer viver e sonhar, e é desse ponto que temos que partir para construir políticas públicas; implantar um projeto inovado denominado " SEU FUTURO" curso técnico na área de informática destinado a preparar nossos jovens para o futuro e transformá-los em pessoas altamente qualificados na aplicação dos recursos tecnológicos da ciência da informação, capazes de desenvolver ferramentas "SOFTWARES" que promovam mudanças nos processos de gestão, criação e produção industrial. Isso garantirá o seu primeiro emprego.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				136.287,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.287,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			136.287,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		63.878,46		
03830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.240,00			
03840	934	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
03841	880	880 / 3 / 4 /2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	638,46			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
06050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		13.158,54		
06060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.158,54			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.050,00		
03850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.200,00		
03860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.200,00			
03870	934	934 / 9 / 6 /6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.960,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.960,00

4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.960,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960,00		
03880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0802 Assistência a Crianças e Adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0802.6-068 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora					TOTAL P/A:		15.800,00
OBJETIVO: É voltado para crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas. Neste serviço, famílias previamente cadastradas recebem essas crianças e adolescentes em suas casas e cuidam delas enquanto não há o retorno para suas famílias de origem. No serviço de acolhimento em família acolhedora é ofertado os seguintes serviços: Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; Construção do plano individual e familiar de atendimento; Orientação sociofamiliar; Informação, comunicação e defesa de direitos; Apoio à família na sua função protetiva; Providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Dotar as unidades de atendimentos com diárias, passagens, despesas de locomoção, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins, pagamentos de pessoa jurídica para capacitação das famílias acolhedoras (essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação) e pagamento de pessoa física para as próprias famílias acolhedoras inscritas no programa quando tiver acolhido em conformidade com a Lei Municipal nº 495/2016.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
06160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00		
06170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
06180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000,00		

06190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
06200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400,00		
06210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				400,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				400,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400,00		
06220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			

Órgão 08 Secretaria de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:		1.532.035,75
Unidade 007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					TOTAL UNIDADE:		92.650,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.1-021 Construção do Centro de Convivência do Idoso					TOTAL P/A:		7.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03890	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
03910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-068 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					TOTAL P/A:		26.300,00
OBJETIVO: Manutenção de serviços idosos. Desenvolvimento de oficinas, programas, ações voltadas ao lazer e condicionamentos físicos e demais atividades e atendimentos dirigidos a pessoa idosa, palestras e cursos para capacitar os conselheiros do CMDPI, palestras para os idosos, realização de eventos nas datas comemorativas voltadas as pessoas idosas, realizar conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fornecimento de transporte aos idosos, quando das realizações de eventos. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Consstrução de piscina para aulas de ginática aquatica incluindo a constratação de profissional especializado para trabalhar ginástica laboral e pilates ou a realização de parcerias que viabilizem as atividades. Dando mais qualidade de vida aos nossos idosos; Promover atividades físicas, pilates, dança, exercícios próprios, culinária e outros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				26.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			26.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300,00		
03930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-069 Atendimento ao Idoso					TOTAL P/A:		18.000,00
OBJETIVO: - Capacitação, qualificação e fortalecimento da rede de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa - FMDI: executar Projeto de Capacitação voltado à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do município de Pinhal de São Bento, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos do Idoso, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município. Incluindo custeio de cursos, material impresso e certificação. - Atendimento ao idoso no eixo de PSE (acolhimento institucional): executar Serviços de Alta Complexidade para idosos em situação de direitos violados, com rompimentos de vínculos familiares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05880	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05890	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03960	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 Assistência Social Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-070 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de Idosos					TOTAL P/A:		41.350,00
OBJETIVO: Serviço realizado em grupos de idosos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social - Centro de Convivência de Idosos. - Trabalho Social Essencial ao Serviço: Tem por foco o desenvolvimento de atividades de convivencia, formação e participação do cidadão, desenvolvimento do protagonismo, autonomia, relações de afetividade, solidárias e respeito, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a							

violência doméstica, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				41.350,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.350,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.350,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		18.150,00		
03970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03980	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.150,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.200,00		
03990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
04000	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	19.200,00			
Órgão 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					TOTAL ÓRGÃO:		1.311.155,45
Unidade 002 Departamento de Assistência Agrícola					TOTAL UNIDADE:		1.282.895,45

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL							
PROGRAMA: 1701 Saneamento Basico Geral							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.1701.1-022 Convenio Poço na Comunidade XV de Novembro					TOTAL P/A:		54.450,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				18.150,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				18.150,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.150,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.050,00		
04010	1049	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.050,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.100,00		
04020	1049	1006 / 3 / 99 /	1 / 2 Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				36.300,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				36.300,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			36.300,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		12.100,00		
04030	1049	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.100,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.200,00		
04040	1049	1006 / 3 / 99 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.200,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 Programa Nossa Agricultura Mais Forte							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.1-024 Programa Patrulha Agricola					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO: Aquisição de patrulha agrícola de assistência mecanizada, composta de todos os implementos agrícolas necessários, aquisição de escavadeiras, retroescavadeira, trator de esteira e aquisição de um kit fenação. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Construção de barracão para frota de máquinas da aricultura, aquisição de pá carregadeira exclusiva para o departamento de agricultura, aquisição de terraciador para bases largas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04084	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
04080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 Programa Nossa Agricultura Mais Forte							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.1-036 CONVENIO RUA COBERTA NOVA LICITAÇÃO CONCLUSSÃO DA OBRA					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO: CONVENIO PARA USO DA POPULAÇÃO EM GERAL FEIRA DE AGRICULTORES EVENTOS CULTURAIS CONCLUSSÃO DE OBRA RECURSO FEDERAL RECURSOS PRÓRPIO SENDOAS SEGUINTES FONTE 501/1062/0/1053 ATUALIZAÇÃO TABELA SINAP E ORÇAMENTOS MOTIVADO POR RESCIÇÃO DE CONTRATO COM O FORNECEDOR FERNANDO RICARDO REOLON CONST COD 24235-7							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
04053	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
04054	1053	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	50.000,00			
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
04055	611	1009 / 5 / 99 /3 / 15	Operações de Crédito Internas	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 Programa Nossa Agricultura Mais Forte							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-071 Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento					TOTAL P/A:		274.362,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agrope cuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções;Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira e construção de silos CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 em alvenarias para armazenamento de silagem; Fomentar a confecção de silagens e feno com o auxilio de distribuição de mudas e sementes bem como acompanhamento técnico na elaboração do plantio, colheita, e armazenamento de silagem; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Incentivo a horas máquinas subsidiadas para a instalação de aviários como também para destoca e enleiramento aos produtores rurais; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Criação de programas que atendem as novas exigências ambientais na propriedade rural, como controle de pragas, reserva de matas ciliares, reflorestamento, fornecimento de mudas nativas exóticas, proteção de fontes, através de assistência técnica especializada e educação ambiental, buscando parcerias junto ao sindicato dos trabalhadores rural e emater; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Promover o melhoramento genético dos rebanhos e espécies de pastagens visando incentivar a criação de gado leiteiro; Criar associações de produtores de leite visando maior valor na venda e menor preço na compra de insumos e equipamentos viabilizando cada vez mais a atividade leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Ampliar atendimento técnico ampliando o número de profissionais e dar treinamento específico como incentivo á produção de pastagem de inverno e verão e adubação orgânica, e programa de análise de solo subsidiadas; Promover							

reuniões com cada comunidade, periodicamente para discutir e analisar as melhorias necessárias a serem feitas em prol dos agricultores; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar diretamente da agricultura familiar; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Apoiar com assistência técnica e programas específicos as pequenas propriedades que desenvolvem atividades de produção orgânica, visando comercialização junto a feira do agricultor, comércio local e programa institucionais; Aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Implantar o programa da porteira pra dentro com aquisição de máquinas e equipamentos formando uma patrulha agrícola para atender os produtores com serviços e assistência técnica dentro da sua propriedade e também a criação de um fundo rotativo de apoio e incentivo ao produtor rural, destinandos recursos públicos no orçamento municipal para o referido fundo que vai subsidiar o programa da porteira para dentro, com horas máquinas e outros serviços. Aquisição e melhoramento da patrula agricola e criação de possiveis associações nas comunidades mais distantes visando o bom atendimento a todos os agricultores. Priorizar ações do setor agrícola, voltados ao meio ambiente, a organização rural ao crédito rural e infraestrutura das propriedades, apoiar agricultores interessados em acessar os programas governamentais. Valorização das cooperativas de crédito e de produção locais com o intuito de formar parcerias; Incentivar o sindicato dos trabalhadores rurais para padronizar o atendimento semanal e contínuo, mantendo os profissionais que já exercem as funções, auxiliando-os com a promoção de cursos de aperfeiçoamento para o atendimento ao público em geral.

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				270.732,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				236.192,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			236.192,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		193.600,00		
04090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	193.600,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		42.592,00		
04100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.592,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.540,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			34.540,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		4.840,00		
04110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.840,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
04130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05940	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600,00		
04140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.630,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.630,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.630,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.630,00		
04160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 2001 Programa Nossa Agricultura Mais Forte							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.2001.1-037 CONVÊNIO 076/2021 SEAB CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULARES LINHA SARANDI AREA 15780,00 M2 F 891					TOTAL P/A:		833.083,45
OBJETIVO: CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SARANDI MELHORANDO O TRAFEGO FONTE.891.CONVENIO SEAB							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				833.083,45
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				833.083,45
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			833.083,45	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		823.083,45		
03763	891	1005 / 3 / 99 /1 / 1	CONVÊNIO SEAB - CALÇAMENTO SARANDI	823.083,45			
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
03764	891	1005 / 3 / 99 /1 / 1	CONVÊNIO SEAB - CALÇAMENTO SARANDI	10.000,00			
Órgão 09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					TOTAL ÓRGÃO:		1.311.155,45
Unidade 003 Departamneto de Assistência Pecuária					TOTAL UNIDADE:		28.260,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 2001 Programa Nossa Agricultura Mais Forte							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.2001.2-072 Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria					TOTAL P/A:		28.260,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as politicas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, onivo caprinocultura, bovinocultura, com apoio para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município, (escavadeira, pá carregadeira, caminhões), disponibilizar apoio técnico, fortalecer ações de programa de melhoramento genético de aves e suino, buscando parcerias com EMBRAPA, para agregação de valor a cadeia. Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município, incentivar a realização de feiras e exposições, realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e demais segmentos, apoio aos produtores no programa do leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcario e fósforo, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais, promover em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos, construção do parque de exposições. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 Á 2025 Aquisição de espaço próprio para a realização de feiras do agricultor, manter e ampliar feiras de produtos do campo dentro do município e fortalecer a economia familiar e a integração da população rural e urbana; Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr, atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, aquisição de veiculos, equipamentos de informatica, equipamentos em geral, mobiliario, material grafico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				24.630,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.810,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.810,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500,00		
04170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.310,00		
04180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.310,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.820,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.820,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.640,00		
04190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.640,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.550,00		
04200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.550,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.210,00		
04210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.210,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		

05960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.420,00		
04220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.420,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
04230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL							3.630,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.630,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.630,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.630,00		
04240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
Órgão 10 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental					TOTAL ÓRGÃO:		163.522,00
Unidade 002 Departamento de Meio Ambiente					TOTAL UNIDADE:		163.522,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 Preservação e Conservação Ambiental							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.1-025 Manutenção da Arborização Urbana e Paisagismo					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
04250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
04260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 Preservação e Conservação Ambiental							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-073 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente					TOTAL P/A:		153.522,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com a Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental juntamente com a educação; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre meio ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc;; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc; Abastecer programa, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes no viveiro municipal; Implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes, Prestar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Proteção de fontes com distribuição de kits.Incentivar o plantio de erva mate nas reservas e locais adequados.produção de mudas de eucalipto pinus e araucária. Produção de mudas de hortaliças para as escolas. Fomentar uma nova consciência de preservação da araucária,devido a uma desmotivação e da preservação da araucária em especial as plantas novas .Apresentar aos proprietários interessados,propostas de transformação da propriedade em reservas permanentes bem como todas as implicações legais.A fim de canalizar recursos aos proprietários e ao município.Orientar nossos agricultores para que possam desenvolver suas atividades ecologicamente corretas angariando assim seus lucros e um bem estar melhor nesse município de exuberante natureza.Encaminhar aos agricultores com nescessidades de documentações ambientais os profissionais habilitados afim de que consigam todas as informações e documentos que asegurem suas atividades.Visitar e incentivar proprietários de reservas centenárias valorizando os mesmos ,se possível canalizando recursos oriundos de multas repasses da sanepar,Auxiliar na documentação de áreas de proteção que algumas vezes são considerados latifúndios improdutivos.Iniciar a rede de esgoto a estação de tratamento e o aterro sanitário.fazer uma campanha de repovoamento dos rios do municipio. CONFORME PLANO DE GOVERNO 2022 A 2025 Para sermos uma cidade sustentável, precisamos ser ambientalmente corretos na gestão dos recursos hídricos, na arborização urbana, no gerenciamento de resíduos sólidos, no saneamento ambiental e na construção de espaços ambientais de lazer. Vamos ampliar o programa de proteção de fontes no meio rural e recuperação das nascentes, organizar separação de lixos domésticos com entrega de recipiente para cada residência.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				149.672,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				73.810,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			73.810,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.500,00		
04270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.310,00		
04280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00			
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				75.862,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.862,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.420,00		
04290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.420,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.150,00		
04300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.932,00		
05970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.932,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.210,00		
04310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.210,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		12.000,00		
05980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.050,00		
04320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.100,00		
04330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	37.100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.850,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.850,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.850,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.850,00		
04340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.850,00			
Órgão 90 Reserva de Contingência					TOTAL ÓRGÃO:		90.000,00
Unidade 099 Reserva de Contingência					TOTAL UNIDADE:		90.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 Reserva de Contingência							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-026 Reserva de Contingencia					TOTAL P/A:		90.000,00
OBJETIVO: Manter o equilibrio dos passivos contingentes bem como garantir o equilibrio financeiro do municipio							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				90.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				90.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			90.000,00	

9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00		
04350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
TOTAL GERAL:							22.545.048,21

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7CFEFB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 838 - ANEXO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Pinhal de São Bento
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			20.519.029,92
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		473.874,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	402.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	296.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	66.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	230.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	230.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	106.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	106.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	106.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	94.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	3.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	7.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	71.874,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	58.564,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	58.564,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	39.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	13.564,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.310,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	13.310,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	13.310,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		87.846,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.846,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.846,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.846,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	66.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	6.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	13.846,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		402.265,41	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	402.265,41		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	402.265,41		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.396,39		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.396,39		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	498	RENDIMENTO CONTA 19867-6 FONTE 498	4.396,39		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	397.869,02		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	397.869,02		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 000	1.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	1047	RENDIMENTO CONTA 24406-6 FONTE 1047 ASSIST SOCIALCOMPCONSELHO TUTELAR	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	518	RENDIMENTO CONTA 24134-2 AQUIS.AMBULANCIA TIPO A	150,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	936	RENDIMENTO CONTA 22852-40 FONTE 936	110,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	1047	RENDIMENTO CONTA 24406-6 FONTE 1047 FIA C TUTELAR	212,36		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	494	RENDIMENTO CONTA 24120-2 FONTE 494	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	105	RENDIMENTO CONTA 18124-2 FONTE 105	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	497	RENDIMENTO CONTA 14974-8 FONTE 497	45.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	304	RENDIMENTO CONTA 13470-8 FONTE 304 ALIENAÇAO BENS	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00	934	RENDIMENTO CONTA 228540 FONTE 934	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	370	RENDIMENTO CONTA 22638-6 FONTE 370	4.188,24		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	499	RENDIMENTO CONTA 22827-3 FONTE 499	451,01		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00	934	RENDIMENTO CONTA 22848-6 FONTE 934	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00	940	RENDIMENTO CONTA 22849-4 FONTE 940	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00	500	RENDIMENTO CONTA 5005-9 FONTE 500	35.639,32		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00	000	RENDIMENTO CONTA 9-1 TRIBUTAÇÃO FONTE 0	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00	497	RENDIMENTO CONTA 26-1 FONTE 497	35.706,62		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	500	RENDIMENTO CONTA 39-3 FONTE 500	30.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00	497	RENDIMENTO CONTA 35-0 FONTE 497	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	000	RENDIMENTO CONTA 102-7 FONTE 0	250,00		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00	497	RENDIMENTO CONTA 34-2 FONTE 497	30.000,00		

1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00	495	RENDIMENTO CONTA 8-3 FONTE 495	501,19		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00	101	RENDIMENTO CONTA 7134 FONTE 101	220,00		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00	1051	RENDIMENTO CONTA 24082-6 FIA APRENDIZAGEM F 1051	782,49		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00	518	RENDIMENTO CONTA 24134-2 FONTE 518	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00	1058	RENDIMENTO CONTA 24.986-6 CRAS DELIBERAÇAO 067/2019	4.143,17		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00	1057	RENDIMENTO CONTA 24.988-2 DELIBERAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL 18.000,00	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00	1063	RENDIMENTO DA CONTA 25061-9 FONTE 1063 INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.448,86		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00	1064	RENDIMENTO DA CONTA 25056-2 F 1064 INCENTIVO AO CMDCA	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00	504	RENDIMENTO CONTA CONTA 3401305-9 FONTE 504	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00	1064	RENDIMENTO CONTA 25056-2 FONTE 1064	283,15		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00	1074	RENDIMENTO DA CONBTA 25256-5 FONTE 1074	232,61		
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00.00.00	000	RENDIMENTO CONTA 34013008 FONTE 0	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00.00.00	936	RENDIMENTO CONTA 228524 F 936	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00.00.00	1077	RECEITA RENDIMENTO CONTA 25317-0 FONTE 1077	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00	1053	RECEITA DE RENDIMENTO CONTA 71014-5 FONTE 1053	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.00	891	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEAB - CALÇAMENTO SARANDI - CONTA 26097-5 - FONTE 891	250,00		
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00	1077	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL IP-S - 25317-0 - FONTE 1077	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00.00.00	102	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 102	120.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00.00.00	504	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- CONTA 34013059 - FONTE 504	100,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		25.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	25.000,00		
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	25.000,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	25.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	000	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	25.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		520.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	520.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	520.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	520.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	520.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.010.044,51		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.766.601,83		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.322.400,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.320.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.200.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.800.000,00)		
		Receita Líquida	11.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	570.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	570.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	550.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	550.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.400,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(600,00)		
		Receita Líquida	2.400,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	132.790,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	132.790,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	132.790,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	132.790,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.939.794,08		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.688.616,08		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.688.616,08		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.688.616,08		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	1.395.290,08		
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00.00	494	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00	494	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00	494	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	150.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00	494	SAUDE DA FAMILIA - SF	200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00	494	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	133.100,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00.00	494	SAUDE BUCAL - SB	50.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00	494	PISO DE ATENÇAO BASICO VARIAVEL FONTE 494 CTA 24120-2 CUSTEIO	42.426,90		
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00	494	ATENÇAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC CTA 24120-2 FONTE 494 CUSTEIO	150.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00	494	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO	169.763,18		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	73.361,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.01.00.00.00	494	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	20.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.02.00.00.00	494	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇOES DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE (IPVS)	6.655,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.03.00.00.00	494	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	3.993,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.04.00.00.00	494	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	13.310,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.05.00.00.00	494	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	17.303,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.06.00.00.00	494	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR .AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	12.100,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	19.965,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.01.00.00.00	494	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	19.965,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.01.00.00.00	494	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	200.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	211.178,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	211.178,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	211.178,00		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00	934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	146.610,00		
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00	936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - SUAS	13.210,00		

1.7.1.3.51.1.1.03.00.00.00.00	940	BLOCO DE FINANC DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - SUAS	24.958,00		
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00.00.00		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	26.400,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	40.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	40.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	4942	FNS - ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS - PORT 480/2020 (COVID-19)	30.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.02.00.00.00.00	4948	MS-PORT 1666/2020 - AÇÕES E SERV DE SAÚDE (COVID-19)	10.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	309.457,50		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	159.720,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	159.720,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	69.877,50		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	69.877,50		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00	1114	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRE ESCOLAR	10.648,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00	1115	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	26.620,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00	1116	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	29.282,00		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00	1117	FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	3.327,50		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	79.860,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	1113	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	79.860,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	21.701,57		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	21.701,57		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	21.701,57		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	1078	AUX FIN PARA AÇÕES DE AS SOCIAL P/ ENF À COVID-19 - L.C Nº 173/2020 - INCISO I, ART. 5º - FONTE 1078	21.044,42		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	1076	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020 - FONTE 1076	657,15		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.458,68		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	20.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96 - PRINCIPAL	25.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(5.000,00)		
		Receita Líquida	20.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	20.458,68		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	20.458,68		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.152.252,68		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.926.064,22		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	1.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(400.000,00)		
		Receita Líquida	1.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	225.914,22		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	282.392,77		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(56.478,55)		
		Receita Líquida	225.914,22		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	33.600,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	42.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(8.400,00)		
		Receita Líquida	33.600,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	66.550,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	66.550,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	770,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	770,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	770,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	106.480,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	106.480,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	106.480,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	118	TRANSFERENCIAS DO ESTADO CONVENIOS PROG EDUCACAO - AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - SEED	106.480,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	118.938,46		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	937	DELIBERAÇÃO Nº 081/2020 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO FAMILIAR	60.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	58.938,46		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	58.938,46		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	802	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLECENTE - FONTE 802	58.300,00		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	638,46		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.091.190,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.091.190,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.091.190,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	2.091.190,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			2.052.418,29
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	10.000,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	10.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00.00.00	611	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MODERNIZAÇÃO - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.042.418,29	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	303.508,55		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	40.476,66		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.476,66		

2.4.1.1.50.9.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	40.476,66		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	40.476,66		
2.4.1.1.50.9.1.02.00.00.00.00	375	INCENTIVO DE INVESTIMENTO SAUDE RESOLUÇAO 868/2020 01 CONJUNTO ODONTOLOGICO - FONTE 375	14.900,10		
2.4.1.1.50.9.1.03.00.00.00.00	372	AMBULANCIA TIPO A FONTE 372 SAUDE	25.576,56		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	158.681,89		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	158.681,89		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	158.681,89		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	158.681,89		
2.4.1.2.50.1.1.01.00.00.00.00	129	AQUISIÇAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	21.780,00		
2.4.1.2.50.1.1.02.00.00.00.00	130	AQUSIÇAO MOBILIARIO ESCOLAR INFRAESTRUTURA	52.091,89		
2.4.1.2.50.1.1.03.00.00.00.00	119	CONVENIO MEC CAMINHO DA ESCOLA	84.810,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	104.350,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	104.350,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	104.350,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1049	CONVENIO POÇO NA COMUNIDADE XV DE NOVEMBRO	54.450,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	1053	RECEITA RUA COBERTA CONFORME PROJETO FONTE 1053 MINISTERIO DO TURISMO	49.900,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.738.909,74		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	311.582,19		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	311.582,19		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	311.582,19		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	518	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007	294.332,09		
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	374	INCENTIVO DE INVETIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIF ATENÇAO PRIMARIA SAUDE F 374 CADEIRA ODONTOLOGICA E ACESSORIOS	17.250,10		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.322.327,55		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	226.832,10		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	226.832,10		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00	518	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007	226.832,10		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.095.495,45		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.095.495,45		
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00	891	CONVÊNIO SEAB - CALÇAMENTO SARANDI - CONTA 26097-5 - FONTE 891	832.833,45		
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00	1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	50.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00.00.00	1003	APOIO A PROGRAMAS DE DESEMVOLVIMENTO INDUSTRIAL	60.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00.00.00	1019	CASA MORTUARIA	50.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.10.00.00.00.00	1032	CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	102.662,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	105.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	105.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	105.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	105.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	373	INCENTIVO FINACEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITARIO	105.000,00		
TOTAL GERAL					**22.571.448,21**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	473.874,00
CONTRIBUIÇÕES	87.846,00
RECEITA PATRIMONIAL	402.265,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.010.044,51
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	20.519.029,92
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.042.418,29
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	2.052.418,29
TOTAL GERAL	22.571.448,21

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9168907A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 70/2021

DECRETO 70/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 conforme Lei 836/2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$131.600,00(Cento e trinta e um mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.2086		CONVENIO AQUISIÇÃO DISTRIB DE CALCARIO E ADUBO ORGANICO		
041621	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	55.200,00
04161	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	986	71.400,00
04165	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	986	5.000,00
TOTAL				131.600,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos deprovável excesso de arrecadação da receita 172810910100000000 F 986o valor de R$ 71.400,00 e por cancelamento da conta 4120 o valor de R$ 55.200,00,e por provável excesso da conta de receita 132100119500000000 o valor de R$5.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 07 de outubro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:794A317C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 25/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2617/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso III da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 25/2021 referente à **Contratação de empresa para locação de veículos**, em favor das empresas conforme abaixo:

M.O LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 1.6, COM 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/ MODELO 2019, 04 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAGS, COMBUSTÍVEL FLEX, COM SEGURO, 3.000 KM POR MÊS, OFICIAIS DE LOCADORA, NÃO INCLUSO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL.			MÊS	2,00	3.150,00	6.300,00
1	2	LOCAÇÃO MENSAL DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 1.0, COM 05 LUGARES AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/ MODELO 2019, 04 PORTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAGS, COMBUSTÍVEL FLEX, COM SEGURO, 3.000 KM POR MÊS, OFICIAIS DE LOCADORA, NÃO INCLUSO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL.			MÊS	2,00	5.600,00	11.200,00
TOTAL								17.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 25/2021 datada de 07/10/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 2 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 07/10/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E89DBB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 05 CONTRATO 40/2018

TERMO ADITIVO Nº.05
CONTRATO Nº. 40/2018

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 40/**2018**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.376.039/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 40/2018, referente à licitação nº. 05/2018, na modalidade Pregão, para Contratação de empresa prestadora de serviços para implantação, treinamento e manutenção técnica de SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE E APLICATIVOS INTEGRADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA ACS E ACE, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 07/10/2021, fica prorrogado por período de 3 meses, iniciando-se em 08/10/2021 encerrando–se em 08/01/2022. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	2	3	MS	MANUTENÇÃO MENSAL	R$ 4.654,50

1	3	3	MS	DATA CENTER PARA O SISTEMA DE SAÚDE	R$ 678,11
1	5	3	MS	LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS PARA SAÚDE	R$ 10.332,99
1	7	3	MS	LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE APLICATIVO PARA ACE	R$ 1.068,93

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05/07/2020.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

INGA DIGITAL LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EDF0C0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 03 CONTRATO 340-2018

TERMO ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº. 340/2018

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.340/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PITANGA , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e SOS - SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PITANGA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 340/2018, referente à Licitação nº. 81/2018, na modalidade Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA APOIO NA CIDADE DE PITANGA.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 04/10/2021, fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando em 05/10/2021 e encerrando-se em 04/01/2022 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se proporcionalmente ao período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA, DIÁRIA COM PERNOITE NA CIDADE DE PITANGA, PARA HOSPEDAGEM DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, COM ENTRADA E SAIDA A QUALQUER HORA DO DIA, INCLUINDO: SERVIÇO DE RECEPÇÃO 24 HORAS POR DIA, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MINIMO TRÊS REFEIÇÕES COM BUFFET LIVRE, LEITOS INDIVIDUAIS COM SANITÁRIOS, LAVANDERIA, TROCA DE ROUPA DE CAMA DIÁRIA	UN	400	R$ 40,00	R$ 16.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: As Demais clausulas permanecem inalteradas

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/10/2021.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA	***ROMILDA TEREZINHA STOSKI***
Prefeito Municipal	Servico De Obras Sociais De Pitanga

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:87954E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 12/2021 E EXTRATO DO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MEMORIA RAM, PARA SERVIDORES DE EXECUÇÃO DE SISTEMAS E ARMAZENAMENTO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, bem como as demais justificativas para contratação de empresa para serviços de segurança.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 12/2021, conforme abaixo descrito, para a empresa **C A DE CAMARGO PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.808.483/0001-16, estabelecida na rua AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 587, JARDIM ALVORADA, MARINGA/PR.
Valor Máximo do Lote: R$15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Memória DDR4 para Servidor 32GB 2666MHZ compatível com DELL R540 – Semelhante a DELL / Kingston Características: Memória RAM Capacidade 32GB Tipo de memória DDR4 SDRAM	UNID	4,00	2.990,00	11.960,00

	Velocidade 2666 MHz Características Fileira dupla, 1.2 tensão, registrado, 288 pinos Garantia do fabricante Garantia vitalícia limitada				
2	Memoria DDR4 para Servidor 16GB 2400MHZ compatível com DELL R230 – Semelhante a DELL / Kingston Características: Memória RAM Capacidade 16GB Tipo de memória DDR4 SDRAM Velocidade 2400 MHz (PC4- 19200) Características Fileira dupla, 1.2 v, registrado, 288 pinos Garantia do fabricante Garantia vitalícia limitada	UNID	2,0000	1.640,00	3.280,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 07 de outubro de 2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 240/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **C. A. DE CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS EIRELLI - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MEMORIA RAM, PARA SERVIDORES DE EXECUÇÃO DE SISTEMAS E ARMAZENAMENTO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
VALOR: 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0301.2.015.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.007.04.122.0301.2.018.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 12/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:CCFA0A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 348.175,30 (trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.002		ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.002.04.131.0201.2.005.		Assessoria de Imprensa e Comunicação Social		
15	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA		
05.001.04.123.0501.2.021.		Manut. Gabinete da Secretaria da Fazenda		
123	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00
Total Suplementação:				62.300,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
952	3.3.90.30.00.00	00499	MATERIAL DE CONSUMO	6.450,00
953	3.3.90.39.00.00	00499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.451,27
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA		
948	3.3.90.48.00.00	11022	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Compexidade		
950	3.1.90.11.00.00	11022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
946	3.3.90.32.00.00	11022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.953,03
947	3.3.90.39.00.00	11022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		

949	3.1.90.11.00.00	11022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
951	4.4.90.52.00.00	51022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.021,00
Total Suplementação:				285.875,30

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.005		COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER		
02.005.04.122.0201.2.009.		Coordenadoria Especial da Mulher		
40	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA		
05.001.04.123.0501.2.021.		Manut. Gabinete da Secretaria da Fazenda		
121	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
Total Redução:				62.300,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
499	Gestão do SUS	12.901,27
11022	Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020	143.953,03
51022	Incremento Temporario-Bloco da Protecao Social Basica Acoes Combate COVID-19-Portaria 378/2020	129.021,00
TOTAL:		285.875,30

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:111FBFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2021

DATA: 02 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 291.880,04 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.004	Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos	
3.3.90.93.04.00 - Fonte:745	Restituições de Convênios (1413)	381,98
3.3.90.93.04.00 - Fonte:749	Restituições de Convênios (1455)	4,84
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte:120	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (110)	2.000,00
06.001.12.306.0006.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.00 - Fonte:120	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (113)	3.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (184)	300,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (236)	54.000,00

3.3.90.34.00.000 – Fonte: 495	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – (1161)	20.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (252)	15.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (253)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 494	Material de Consumo (1411)	90.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (260)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1422)	50.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (932)	5.000,00
10.003.10.304.0010.2.039	Ações Básicas em Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (1466)	10.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos serviços rodoviários	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 504	Material de consumo (328)	27.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 747	Obras e Instalações (959)	193,22
	Total das Suplementações	**291.880,04**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:920646CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2021

DATA: 02 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.100,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.005.04.131.0002.2.007	Divulgação de Atos Oficiais	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (18)	3.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (30)	5.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Tributárias e Contributivas (490)	20.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.2.019	Atividades de Agricultura	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (106)	10.000,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.1339200072.027	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (162)	4.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (173)	20.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (175)	2.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (179)	15.500,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (314)	40.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (315)	68.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (331)	31.600,00
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (339)	26.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (342)	10.000,00
Total das Suplementações		**255.100,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:128BB756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2021

DATA: 13 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

03	PROCURADORIA JURIDÍCA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (24)	5.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (34)	5.000,00
04.001.0412200042.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (46)	20.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (460)	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 103	Obrigações Patronais (126)	30.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 104	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1453)	10.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (1215)	10.000,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.0007.2.027	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (164)	2.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 495	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contrat. de Terceiros (1161)	7.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (260)	11.700,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (932)	10.000,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (263)	7.000,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (271)	6.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (274)	3.000,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (299)	6.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (314)	100.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (335)	11.000,00
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (336)	50.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (338)	20.000,00
	Total das Suplementações	**318.700,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	

02.003.04.122.0002.2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.00.000 - Fonte:000	Serviços de Consultoria - (9)	40.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (38)	50.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.1.90.16.00.000 - Fonte:000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (448)	49.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (120)	30.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (121)	20.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (125)	79.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (238)	15.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 303	Obrigações Patronais (241)	9.700,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.91.13.00.00 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (267)	19.000,00
10.003.10.301.0010.2.038	Atividades de Incentivo à Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (281)	7.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**318.700,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:88A6E66D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2021

DATA: 20 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 120	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (110)	14.000,00
06.001.12.306.0006.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.00 - Fonte: 120	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (113)	14.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de consumo (178)	15.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (181)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (184)	40.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos serviços rodoviários	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 504	Material de Consumo (328)	12.000,00
Total das Suplementações		**100.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4F99766C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Processo Administrativo nº 67/2021
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 194.254,68
OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - EPP	R$ 116.040,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 537,60
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	R$ 40.296,54
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	R$ 33.940,28
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	R$ 17.372,76
SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 150.818,72
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME	R$ 1.150,00
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 3.748,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 20.071,80
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	R$ 3.434,81
DENTAL OESTE EIRELI - EPP	R$ 69.735,93
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	R$ 15.497,46
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	R$ 3.452,60
E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPITALAR - EIRELI - ME	R$ 11.000,00
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 4.616,57
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 723,00
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	R$ 86.001,99
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP	R$ 16.087,50
URSA COMERCIAL LTDA - ME	R$ 4.346,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP	R$ 3.250,60

Pitangueiras-PR, 05 de outubro de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:645D475F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 8 a 8	DATA EMISSÃO: 30/09/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**435.542,07**	**516.733,80**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	435.542,07	516.733,80
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	481.666,67	472.872,09	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	30.000,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	481.666,67	472.872,09	Para a Execução Orçamentária	30.000,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**75.031,03**	**109.315,38**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**73.438,72**	**60.012,26**
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	14.903,39	13.708,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	875,70	8.881,27	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.620,00	54.130,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00

Valores Restituíveis	58.535,33	46.304,11	Valores Restituíveis	58.535,33	46.304,11
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**790.621,52**	**798.301,08**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**808.338,43**	**803.742,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	342.598,33	350.277,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	360.315,24	355.719,30
Realizável	448.023,19	448.023,19	Realizável	448.023,19	448.023,19
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.347.319,22**	**1.380.488,55**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.347.319,22**	**1.380.488,55**

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:590F8F62

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR							
Lei Municipal n. 1274 de 09 de abril de 2013. (Publicação de Diárias)							
ATO	**NOME**	**CARGO**	**Data de Saída**	**Data de Retorno**	**ITINERÁRIO**	**VALOR**	**JUSTIFICATIVA DA VIAGEM**
077/2021	**OSNI ALVES DE ABREU**	VEREADOR	15/09/2021	17/09/2021	CURITIBA/PR	R$ 1.751,40	curso: "Controle interno municipal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2021, pelo NS – Treinamento e capacitação.
078/2021	**DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA**	VEREADOR	15/09/2021	17/09/2021	CURITIBA/PR	R$ 1.751,40	curso: "Controle interno municipal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2021, pelo NS – Treinamento e capacitação.
079/2021	**PEDRO DE AZEVEDO MARTINS**	SERVIDOR	15/09/2021	17/09/2021	CURITIBA/PR	R$ 1.751,40	curso: "Controle interno municipal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2021, pelo NS – Treinamento e capacitação.
080/2021	**DIEGO UILIAN BARANDAS**	SERVIDOR	15/09/2021	17/09/2021	CURITIBA/PR	R$ 1.751,40	curso: "Controle interno municipal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2021, pelo NS – Treinamento e capacitação.
081/2021	**ERONALDO CAMILO MONTEIRO**	SERVIDOR	15/09/2021	17/09/2021	CURITIBA/PR	R$ 1.751,40	curso: "Controle interno municipal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2021, pelo NS – Treinamento e capacitação.
082/2021	**LUIZ BRAGANTE BAPTISTA**	SERVIDOR	15/09/2021	17/09/2021	CURITIBA/PR	R$ 1.751,40	curso: "Controle interno municipal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2021, pelo NS – Treinamento e capacitação.
083/2021	**IZABELLE FRANCINE MACIEL SANTOS**	SERVIDORA	15/09/2021	17/09/2021	CURITIBA/PR	R$ 1.751,40	curso: "Controle interno municipal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2021, pelo NS – Treinamento e capacitação.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:905C3EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9914/2021 DE 07/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9914/2021 de 07/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
866 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
24.001.15.452.0024.2.351.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
880 - 3.2.90.21.00.00	00507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.650,00
885 - 3.3.90.39.00.00	00507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.350,00
Total Suplementação:			**477.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
869 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
24.001.15.452.0024.2.351.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
876 - 3.1.90.11.00.00	00507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
877 - 3.1.90.13.00.00	00507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
882 - 3.3.90.30.00.00	00507	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Total Redução:			**477.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F6E5E086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI** CNPJ 06.162.104/0001-89, estabelecida à Av. Brasil, nº870, Bairro Jardim Ingá, CEP 86.380-000, Andirá, Estado do Paraná, representada por **TIAGO ESTEFANUTO**, inscrito no CPF 044.561.329-73, portador da cédula de identidade Civil RG 8.358.392-4, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO C/ 1 L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. FRASCO E TAMPA REFORÇADOS, EVITANDO VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO (MÍNIMO). DE 1° QUALIDADE. FRASCO COM 2 LITROS.	AYLAG	UN	2084	R$ 1.85	R$ 3.855,40
9	BALDE DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA (15 LITROS) ALTA DURABILIDADE	ARQPLAST	UN	93	R$ 7,98	R$ 742,14
16	COLHER PLÁSTICO PARA SOBREMESA TRANSP. OU BRAN. C/ 50 UNIDADES CADA PACOTE.	BELLOCOPO	PCT	70	R$ 1,92	R$ 134,40
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - (100 UNID.)	COPOBOM	PCT	1176	R$ 3,82	R$ 4.492,32
18	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML - (100 UNID.)	MASSIMO	PCT	266	R$ 6,79	R$ 1.806,14
19	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - (100 UNID.)	MASSIMO	PCT	95	R$ 2,16	R$ 205,20
22	DESENGORDURANTE COM 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DESENGORDURANTE DESINCRUSTANTE PARA PANELAS E FORMAS. REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: DE 1,0 A 5,0% (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO: LÍQUIDO; PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZANTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (Nº CAS 1310-58-3) 06 - 15%.	AYLAG	GL	5	R$ 11,73	R$ 88,65
26	DETERGENTE P/ LOUÇA NEUTRO PRONTO-USO (5 LITROS) - 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL.	AYLAG	GL	82	R$ 10,40	R$ 852,80
27	DETERGENTE P/ LOUÇA NEUTRO PRONTO-USO (500 ML) 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL.	RENDE MAIS	UN	557	R$ 1,30	R$ 724,10
34	ESCOVA P/ ROUPA TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4CM.	DALCIN	UN	77	R$ 1,87	R$ 143,99
38	ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL 1ª QUALIDADE DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. - 1ª QUALIDADE COM NO MINIMO 3 UNIDADES EM CADA PACOTE.	JEITOSA	UN	658	R$ 1,68	R$ 1.105,44
40	FLANELA PARA LIMPEZA DE MÓVEIS AMARELA TAMANHO MÍNIMO 28 DE LARGURA X 38 CM COMPRIMENTO.	CCA	UN	710	R$ 1,31	R$ 930,10
41	FÓSFOROS PACOTE C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS CAIXA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	BILLA	CX	522	R$ 2,07	R$ 1.080,54
43	GARFINHO PLASTICO TRANSPARENTE PARA SOBREMESA (50 UNID.)	BELLOCOPO	PCT	80	R$ 1,92	R$ 153,60
47	INSETICIDA AEROSOL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS (INCLUSO O DA DENGUE), 300ML OU SUPERIOR	BUZZ	UN	198	R$ 5,49	R$ 1.087,02
54	LIMPADOR TIRA LIMO- 5 LITROS SOLUÇÃO LIMPADORA TIPO TIRA LIMO PARA LIMPEZA DE PISO EM GERAL, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA E AZULEJOS. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO. COM SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS	AYLAG	GL	93	R$ 12,42	R$ 1.155,06

69	MULTI-USO (500 ML) - 1ª QUALIDADE UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS ETC. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	AYLAG	FRS	659	R$ 2,02	R$ 1.331,18
77	PANO DE PRATO ATOALHADO, COM ESTAMPAS VARIADAS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 66 CM.	DALTEXTIL	UN	56	R$ 3,74	R$ 209,44
87	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM.	PRIMAVERA	PCT	74	R$ 1,12	R$ 82,88
93	SABÃO EM PEDRA (NEUTRO) GLICERINADO - 200 G (5 UNID.) COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, MOLIENTE, SEQUESTRANTE, FORMATO RETANGULAR, NEUTRO, GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA	UNIC	PCT	106	R$ 5,20	R$ 551,20
95	SABÃO EM PÓ COM BRANQUEADOR (1 KG) APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, COM BRANQUEADOR EMBALAGEM DE 1 KG	FLASH	KG	241	R$ 3,02	R$ 727,82
98	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PRONTO-USO (5 LITROS) COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. RICO EM EMOLIENTES, LIMPA E AMACIA AS MÃOS. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	PREMISSE	GL	132	R$ 16,76	R$ 2.212,32
99	SABONETE 90 G ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	NIPS	UN	10	R$ 1,07	R$ 10,70
105	SACOS PARA LIXO 100 LITROS ULTRA RESISTENTE COM 10 UNIDADES	NEKPLAST	PCT	461	R$ 4,34	R$ 2.000,74
110	SHAMPOO INFANTIL SUAVE E DELICADO PARA OS OLHOS, FÁCIL ENXAGUE, INSENTO DE SABÃO E ALCOOLEPOALERGICO E SEM PARABENOS, TESTADO DERMATOLIGACAMENTE, 400 ML.	TRALALÁ	UN	55	R$ 9,87	R$ 542,85
121	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES, GOFRADAS, COR EXTRA BRANCO, MEDINDO 23 X 20 CM (PODENDO VARIAR EM ATÉ 1 CM DE CADA LADO), EMBALADOS EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PEGG	PCT	100	R$ 0,96	R$ 96,00
					R$ 26.322,03	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$26.322,03 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:338D96EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrita sob CNPJ 26.716.048/0001-94, estabelecida à Rua Adolfo Konder, nº279,Sala 3, Bairro São Rafael, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, representada por **LUIZ AMARILDO MUELLER**, RG 0000.164647-1 SSP/SC, CPF 516.501.429-00, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	ÁLCOOL ETÍLICO 46 INPM-1000 ML PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46¨INPM , EMBALAGEM 1000 ML	SUPER VALE VERDE	LT	1098	R$ 5,59	R$ 6.137,82
6	ALCOOL GEL 70%- 1 LITRO	SUPER LIMPEZA	FRS	843	R$ 8,78	R$ 7.401,54
7	AMACIANTE P/ ROUPAS 2 LITROS 1ª QUALIDADE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, 2 LITROS. 1ª QUALIDADE	CHEIROS DO VALE	GL	320	R$5,59	R$ 1.788,80
12	CERA LÍQUIDA INCOLOR-750 ML 1ª QUALIDADE AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.	RUBI	UN	102	R$ 4,77	R$ 486,54
13	CERA LÍQUIDA VERMELHA-750 ML 1ª QUALIDADE AUTO BRILHO, VERMELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.	RUBI	UN	10	R$ 4,77	R$ 47,70
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ GRANDE TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, COR: BRANCO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARO METÁLICO E CABOS EM MADEIRA TORNEADOS.	ZALEANO	UN	42	R$ 3,50	R$ 147,00
23	DESINFETANTE P/ BANHEIRO (02 LITROS) - 1ª QUALIDADE DESINFETANTE E GERMICIDA. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CHEIROS DO VALE	GL	975	R$ 3,52	R$ 3.432,00
46	HIPOCLORITO A 1% PRONTO-USO (5 LITROS) - 1ª QUALIDADE	VERDESAN	GL	223	R$ 9,75	R$ 2.174,25
65	LUVAS DE BORRACHA TAM. G BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAM. G	VOLK	PAR	56	R$ 3,02	R$ 169,12
66	LUVAS DE BORRACHA TAM. M BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAM. M	VOLK	PAR	60	R$ 3,02	R$ 181,20
67	LUVAS DE BORRACHA TAM. P BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAM. P	VOLK	PAR	60	R$ 3,02	R$ 181,20
71	MULTI-USO LIMPEZA PESADA PRONTO-USO (5 LITROS) COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE - 1ª QUALIDADE (5 LITROS)	BONZÃO	GL	64	R$ 12,20	R$ 780,80
78	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	BOMPACK	RL	60	R$ 4,77	R$ 286,20
88	QUEROSENE (1 LITRO) COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, DERIVADO DO PETRÓLEO, TIPO HIDROCARBONETO, ISENTO DE BENZENO, PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 LITRO.	TUPI	LT	295	R$ 14,24	R$ 4.200,80
89	REMOVEDOR DE AÇÃO RÁPIDA P/ ACABAMENTOS; ACRÍLICOS E CERAS DE AÇÃO RÁPIDA PARA REMOÇÃO DE ACABAMENTOS E ACRÍLICOS EM ÁREA DE ALTO TRÁFEGO E DE CERAS LUSTRÁVEIS. QUE REMOVA DEIXANDO UM ODOR AGRADÁVEL.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL ISOTRIDECÍLICOETOXILADO 8 EO), EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, ADJUVANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO. 1 LT	TUPI	LT	182	R$ 15,05	R$ 2.739,10
92	SABÃO DE CÔCO EM PEDRA 200 GR	ZAVASKI	UN	82	R$ 2,50	R$ 205,00
100	SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA 50X80 CM TRAMA FECHADA 1ª QUALIDADE	MARTINS	UN	255	R$ 4,80	R$ 1.224,00
102	SACO PLÁSTICO 25X35 PICOTADA ROLO C/100 UN BOBINA	MEGA MIL	RL	87	R$ 4,80	R$ 417,60
104	007987 SACO PLÁSTICO 40X60 PICOTADA 8KG C/400 UN BOBINA	MEGA MIL	RL	82	R$ 35,40	R$ 2.902,80
109	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOSANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	PERFECT	UN	242	R$ 2,79	R$ 675,18
113	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO INDUSTRIAL COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PARA CABO, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS	PEROVINHA	UN	55	R$ 11,99	R$ 659,45

	TUFOS, CERDAS 6,5CM; CABO CILÍNDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150 CM E FIXADO POR ROSCA.					
					R$ 36.238,10	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$36.238,10 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:508AC9C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL GVV LTDA**, inscrita sob CNPJ 34.353.850/0001-95, estabelecida à Rua Diógenes do Brasil Lobato, nº351, Bairro Tingui, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.620-050, representada por **GABRIELLA VESCOVI**, RG 9.207.015-8 SSP/PR, CPF 064.715.079-41, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO -1000 ML PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. CARACTERÍSTICA	SAFRA	LT	324	R$ 6,45	R$ 2.089,80

	ADICIONAL INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 70°INPM" , LÍQUIDO, EMBALAGEM 1000 ML					
56	LIXEIRA COM TAMPA 100L CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM DE DIÂMETRO X 72 CM DE ALTURA. FABRICADA EM MATERIAL POLIETILENO DE 1ª QUALIDADE	BELOSCH	UN	162	R$ 75,00	R$ 12.150,00
59	LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM G LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, HIPO-ALERGÊNICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO GRANDE.	VOLK	CX	32	R$ 20,50	R$ 656,00
60	LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM M LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, HIPO-ALERGÊNICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA.	VOLK	CX	32	R$ 20,50	R$ 656,00
					R$ 15.551,80	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$15.551,80 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*COMERCIAL GVV LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:444B90A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**, inscrita sob CNPJ 28.453.476/0001-05, estabelecida à Rua Honório Pires, nº310, Bairro Centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP 84.560-000, representada por **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**, RG

6.332.188-5 SSP/PR, CPF 956.923.989-15, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	ÁLCOOL GEL 70 %- 5 LITROS	QUIMIBEL	LT	179	R$ 36,90	R$ 6.605,10
10	BALDE DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA (20 LITROS) ALTA DURABILIDADE	ARQPLAST	UN	74	R$ 12,42	R$ 919,08
11	BANHEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 28 LITROS, COM SUPORTE PARA SABONETE. DIMENSÕES: 73 X 47 X 24,7 CM PADRÃO PLASUTIL, CORES A DEFINIR NO EMPENHO SENDO LEITOSA OU TRANSLÚCIDA.	ADOLETA	UN	70	R$ 42,00	R$ 2.940,00
28	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS UN 50 26,8 0 1.340,00, POSSUI SISTEMA DE TRAVAS SEGURO E DISCRETO QUE DISPENSA O USO DE CHAVES, CONTA COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO E FACILITAR O ABASTECIMENTO. AS PARTES INTERNAS POSSUEM GEOMETRIA QUE INIBEM A UMIDADE E POEIRA, FABRICADO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. COR: BRANCO. DIMENSÕES: 260X300X135MM (LXAXPROFUNDIDADE).	PREMISSE	UN	40	R$ 23,90	R$ 956,00
29	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. POSSUI RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML DE SABONETE LÍQUIDO, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. COR: BRANCO. DIMENSÕES: CAPACIDADE 800 ML (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE). DEVE PERMITIR A TROCA DO COMPARTIMENTO DE ONDE É ADICIONADO O SABONETE	PREMISSE	UN	40	R$ 23,49	R$ 939,60
37	ESPONJA DE AÇO FINA (PARA LUSTRAR) C/ 8 UN LÃ DE FIO DE AÇO FINO, PARA LUSTRAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, CONTENDO 8 UNIDADES CADA PACOTE. COM PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 52 A 60 G, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E PESO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO.	DURABRILHO	PCT	141	R$ 1,44	R$ 203,04
39	FILTRO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL FEITO EM MATERIAL QUE POSSIBILITE A SUA REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 5 VEZES, GARANTINDO ASSIM MAIOR ECONOMICIDADE. Nº103 COM 30 UNID.	NOBRE	UN	318	R$ 4,25	R$ 1.351,50
42	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE, COM FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE, REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO, FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA MELHOR AJUSTE NAS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE ADEQUADO. TAMANHOS P,M E G, À DEFINIR NO EMPENHO.	BABYSEC	UN	4.500	R$ 0,56	R$ 2.520,00
51	LIMPA VIDROS (500 ML) 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA COM JATO DE SPRAY, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCOOL, ETERGLICOLICO, HIDROXIDO DE AMONIO, CORANTE, PERFUME E AGUA, FRASCO COM 500ML	PERFECT CLEAN	FRS	258	R$ 3,76	R$ 970,08
57	LIXEIRA ARREDONDADA COM PEDAL, CAPACIDADE: 13 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, DIMENSÕES: 32,5X27X32 CM..	ARQPLAST	UN	107	R$ 32,10	R$ 3.434,70
75	PANO DE CHÃO TIPO SACO P/ LIMPEZA BRANCO ALGODÃO CRU ALVEJADO MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 80CM COM COSTURAS LATERAIS ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE GRAMATURA BATIDA PESO MÍNIMO 160G.	ITATEX	UN	614	R$ 5,15	R$ 3.162,10
76	PANO DE CHÃO TIPO SACO P/ LIMPEZA NA COR ESCURA ALGODÃO CRU ALVEJADO MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 80CM COM COSTURAS LATERAIS ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE GRAMATURA BATIDA PESO MÍNIMO 160G.	ITATEX	UN	274	R$ 5,25	R$ 1.438,50
82	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DUPLA E MACIA C/ 08 ROLOS DE 30 METROS CADA DE ALTA QUALIDADE, PRIMEIRA LINHA, PACOTE COM 8 ROLOS DE COM NO MÍNIMO 30 METROS CADA. TEXTURIZADO E PICOTADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MILI	PCT	3990	R$ 7,40	R$ 29.526,00
83	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/ 8 ROLOS DE 30 M CADA DE ALTA QUALIDADE, PRIMEIRA LINHA, PACOTE COM 8 ROLOS DE COM NO MÍNIMO 30 METROS CADA. TEXTURIZADO E PICOTADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PALOMA	PCT	1303	R$ 4,15	R$ 5.407,45
85	PAPEL TOALHA FOLHAS BR. 20 CMX 22 CM COM 55 TOALHAS, PACOTE COM 2 RL	MILI	PCT	746	R$ 2,90	R$ 2.163, 40
91	RODO PARA ÁGUA ALUMÍNIO (40 CM), MATERIAL SUPORTE DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DO SUPORTE COM NO MÍNIMO 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	PEROVINHA	UN	133	R$ 21,30	R$ 2.832,90
97	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO (500 ML) COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. RICO EM EMOLIENTES, LIMPA E AMACIA AS MÃOS. 500 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	PREMISSE	UN	238	R$ 5,03	R$ 1.197,14
112	VASSOURA DE PALHA NATURAL COM NO MÍNIMO 1,10 METROS, CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 150CM, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	PEROVINHA	UN	123	R$ 17,91	R$ 2.202,93
117	TOUCA SANFONADA 100 UN 100% ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	PCT	26	R$ 12,95	R$ 336,70
119	TOALHA UMEDECIDA COM 120 FLS COMPOSTA DE FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE.FÓRMULA SUAVE QUE NÃO AGRIDE A PELE DO BEBÊ.COMPOSIÇÃO AQUA, PROPYLENE GLYCOL, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-75 LANOLIN, ALOE	MILI	UN	60	R$ 11,38	R$ 682,80

	BARBADENSIS EXTRACT,TETRASODIUM EDTA, METHYLPARABEN,DMDM HIDANTOIN, CITRIC ACID. PARFUM.					
122	BALDES TRANSPARENTEGRADUADOS DE LITRO EM LITRO CAPACIDADE DE 12 LITROS	ERCAPLAST	UN	10	R$ 16,31	R$ 163,10
					R$ 69.952,12	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$69.952,12 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:615A5422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ 40.738.368/0001-76, estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº174, Bairro Coral, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.523-010, representada por **PABLO HENRIQUE GAMBA**, RG 29368 SSP/SC, CPF 009.286.339-69, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8	AMACIANTE P/ ROUPAS 5 LITROS 1ª QUALIDADE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRANGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, 5 LITROS.	VALE VERDE SUPER LAR	GL	255	R$ 10,50	R$ 2.677,50
20	CREME DENTAL COM FLÚOR- 90 G EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	ICE FRESH	UN	150	R$ 1,29	R$ 193,50
21	DESENGORDURANTE (500 ML) - 1ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: DESENGORDURANTE DESINCRUSTANTE PARA PANELAS E FORMAS. REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: DE 1,0 A 5,0% (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO: LÍQUIDO; PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZANTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (Nº CAS 1310-58-3) 10 - 15%.	BONZÃO	UN	838	R$ 3,90	R$ 3.268,20
					R$ 6.139,20	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$6.139,20 (seis mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5B76A6C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita sob CNPJ 40.064.614/0001-51, estabelecida à Rua Mario Strapasson, nº22B, Bairro Santa Gema, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.415-256, representada por **ALEXSANDER ALVES PARANHO**, RG 10.491.013-0 SSP/PR, CPF 113.533.029-89, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios

domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
24	DESODORIZADOR SANITÁRIO PESO LIQUIDO 40G, ASPECTO FISICO TABLETE SOLIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLASTICO PARA SANITÁRIO, ESSENCIAS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO.	DESORAL	UN	474	R$ 1,23	R$ 583,02
25	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR-360 ML AEROSOL, DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA FLORES DO CAMPO, COM NO MINIMO 360 ML	ULTRA FRESH	UN	357	R$ 8,30	R$ 2.963,10
70	MULTI-USO LIMPEZA PESADA (500 ML) - 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE - 1ª QUALIDADE	HIPERPLUS	FRS	866	R$ 4,63	R$ 4.009,58
94	SABÃO EM PÓ (2KG) APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 1KG	KLIP	PCT	325	R$ 7,21	R$ 2.343,25
108	SAPONÁCEO EM PÓ (300 G) UNIDADE UM COMPOSIÇÃO LINEAR: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO ,APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA ABRE-FECHA, DE ASPECTO FÍSICO PÓ EMBALADO EM FRASCO DE 300 GRAMAS	DESORAL	UN	300	R$ 1,96	R$ 588,00
					R$ 10.486,95	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$10.486,95 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B9A04A71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID**

GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita sob CNPJ 12.811.487/0001-71, estabelecida à Rua Raimundo Capeletti , nº42, Bairro Linho, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.704-484, representada por **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, RG 1.077.923-082 SJS/RS, CPF 980.590.090-87, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
30	EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE (100 UNID) COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, TIPO SACO DIMENSÕES: 20 X 12 CM VOLUME: FARDO COM (100 UNID).	ORLEPLAST	FARDO	160	R$ 12,99	R$ 2.078,40
35	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE INDEPENDENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 37CMX14CMX12CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	LET	UN	116	R$ 4,99	R$ 578,84
36	ESPONJA DE AÇO BRILHO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAMENTE PARA DAR BRILHO EM ALUMÍNIO, NÃO ENFERRUJA, LONGA DURABILIDADE AUXILIANDO NO DESENCOSTRAMENTO DE SUJEIRA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX, PESO 10G.	DIVINOX	UN	165	R$ 3,26	R$ 537,90
44	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES (20 X 22 CM) COM 50 UNIDADES	DUCHEFF	PCT	168	R$ 0,80	R$ 134,40
45	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES COMPOSIÇÃO: HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA	COTTON	CX	70	R$ 1,63	R$ 114,10
79	PAPEL FILME 28CM X 300M	GUARUFILME	RL	37	R$ 37,99	R$ 1.405,63
81	PAPEL FILME 45CMX300M	GUARUFILME	RL	39	R$ 56,90	R$ 2.219,10
90	RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA) EM MADEIRA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES COM NO MÍNIMO 30 CM COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA CABO COM NO MÍNIMO 1,20CM.	GAUCHA	UN	218	R$ 8,33	R$ 1.815,94
101	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	PLASTILIFE	PCT	374	R$ 2,70	R$ 1.009,80
106	SACOS PARA LIXO 15 LITROS COM 10 UNIDADES	PLASTILIFE	PCT	256	R$ 1,55	R$ 396,80
116	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 44X 72 CM.	VANDA	UN	56	R$ 9,99	R$ 559,44
118	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	GAUCHINHA SOFT	UN	232	R$ 5,76	R$ 1.336,32
					R$ 12.186,67	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$12.186,67 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:99350348

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, com sede à Avenida Gaturamo, n° 100, Centro, Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.702-820, representada por seu representante legal **LUIZ CARLOS SALVI,** brasileiro, casado, técnico ortopédico, portador do CPF nº 619.057.639-72, e carteira de identidade nº 4.502.096-7 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
32	ESCOVA DENTAL ADULTO USO ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM, CLASSIFICAÇÃO DAS CERDAS MACIA E MÉDIA. SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	MEDFIO	UN	100	R$ 0,99	R$ 99,00
58	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO-200 ML LIQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, SURFACTANTE ANIÔNICO, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 200 ML	BUTTERFLY	FRS	173	R$ 2,90	R$ 501,70
61	LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM P LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, HIPO-ALERGÊNICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO PEQUENA.	DESCARPACK	CX	1	R$ 26,49	R$ 26,49
107	SACOS PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	PLASTPEROLA	PCT	560	R$ 2,50	R$ 1.400,00
					R$ 2.027,19	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$2.027,19 (dois mil, vinte e sete reais e dezenove centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***SALVI E LOPES E CIA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7BF95D0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **S CERON DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.983.028/0001-72, com sede à Rua Machado de Assis, n° 171, Centro, Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, representada por seu representante legal **SIDINEI CERON DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 866.258.299-00, e carteira de identidade nº 8.091.533-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
62	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM G NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.TAMANHO GRANDE	NOBRE	CX	255	R$ 26,00	R$ 6.130,00
63	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM M NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO	NOBRE	CX	263	R$ 26,00	R$ 6.838,00
64	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM P NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.TAMANHO PEQUENA	NOBRE	CX	111	R$ 26,00	R$ 2.886,00
					R$ 16.354,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$16.354,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***S CERON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D686CC9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.505.300/0001-05, com sede à Rua Pedro Augusto Bossardi, n° 743, Jardim Menino, Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83.420-000, representada por seu representante legal **CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER,** portador do CPF nº 030.101.839-17, e carteira de identidade nº 8.314.195-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
68	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UN CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA PONTILHADA. NO CENTRO DA MÁSCARA EXISTEM TRÊS PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO. QUANDO INTEIRAMENTE ABERTA ESTAS PREGAS PROTEGEM DESDE O TOPO DO NARIZ ATÉ A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMAÇÕES FACIAIS CONHECIDAS E MANTENDO-AS PROTEGIDAS, PORÉM NÃO É FILTRANTE PARA AS VIAS RESPIRATÓRIAS NASO-BUCAIS. INDICADA PARA USO NA ÁREA GASTRONÔMICA, ESTÉTICA, SAÚDE E INDUSTRIAL. COM TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	OLIMED	CX	282	R$ 8,30	R$ 2.340,60
					R$ 2.340,60	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$2.340,60 (dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C5C6A397

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MAGAZINE MENEGHEL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.942.594/0001-12, com sede à Av. Angelo Caleff, n° 365, Centro, Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, representada por seu representante legal **JEAN CARLOS MENEGHEL,** portador do CPF nº 008.436.290-10 e carteira de identidade nº 1079150114 SJS/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
84	PAPEL INTERFOLHAS (02 DOBRAS, 20,5 X 23 CM) COM 1.000 FLS BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM.	SULPEL	PCT	3234	R$ 11,57	R$ 37.417,38
					R$ 37.417,38	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$37.417,38 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***MAGAZINE MENEGHEL LTDA EPP***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:932C0C22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TIE TAPETES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.261.012/0001-23, com sede à Rua Evans, n° 663, Viava Esperança, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.648/020, representada por sua representante legal **VIVIANE BORGES MARTINS,** portador do CPF nº 300.238.488-71 e carteira de identidade nº 35.063.320-4 SSP/SP, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
114	009838 TAPETE TIPO CAPACHO ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM; FIBRAS DE VINIL ENTRELAÇADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 10MM, FUNDIDAAS SOBRE UM COSTADO EM VINIL SÓLIDO, BASE ANTIDERRAPANTE COM MANTA DE NÃO-TECIDO PARA REFORÇO E MAIOR DURABILIDADE, A BASE DEVERÁ SER EM PEÇAÚNICA COM O PRÓPRIO MATERIAL, NÃO COLADA; ANTICHAMAS, LAVÁVEL, ANTIMOFO E COM SISTEMA DE CONTENÇÃO DE SUJEIRA. TAMANHO MÍNIMO 40X60.	KAPAZI	UN	58	R$ 33,60	R$ 1.948,80
129	O TAPETE SANITIZANTE PRETO 2 EM 1 40CM X 78CM PRODUZIDO EM VINIL (PVC), NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE	KAPAZI	UN	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00

	LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 10MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.APLIQUE DUAS VEZES AO DIA A SOLUÇÃO SANITÁRIA (500ML DE ÁGUA + 1 COLHER DE SOPA DE ÁGUA SANITÁRIA) NO TAPETE SANITIZANTE E DEIXE OS VÍRUS E BACTÉRIAS DA PORTA PARA FORA. COLOQUE NO TAPETE APENAS A QUANTIDADE DE SOLUÇÃO SANITIZANTE NECESSÁRIA PARA NÃO TRANSBORDAR QUANDO PISAR SOBRE ELE. COMPOSIÇÃO: 92% PVC 8% PP (POLIPROPILENO) COMPOSIÇÃO:100% POLICLORETO DE VINILA; ESPESSURA:10MM; O PRODUTO NÃO PROPAGA CHAMA: INFLAMABILIDADE –NORMA ASTM 2859; 70CM X 100CM					
					R$ 3.748,80	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$3.748,80 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***TIE TAPETES EIRELI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:22686D78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI,** inscrita no CNPJ 30.759.356/0001-74, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 670, apto. 01, Bairro Centro, Crissiumal, Estado do Rio Grande do sul, CEP 98.640-000, representada por Beatriz Sulzbach Cornelius, inscrito no CPF 217.333.090-04, portador da Cédula de identidade civil RG 3024580676, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene,

embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
115	TOLHA DE BANHO PRÉ LAVADA, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, TAMANHO 80 X 140CM.	ROSANA	UN	115	R$ 16,10	R$ 1.851,50
120	TOALHA DE BANHO, LISA, CORES VARIADAS (EXCETO BRANCA), FELPUDA, ALTA ABSORÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, MACIA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM X 140 CM	ROSANA	UN	115	R$ 15,50	R$ 1.782,50
					R$ 3.634,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A1BC7651

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA,** inscrita no CNPJ 05.911.697/0001-76, estabelecida à Av. Sargento Mauricio Agostinho Pereira, nº 185, Parque Comercial Quati, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.075-170,

representada por Ana Paula Barrufaldi Sitta, inscrito no CPF 044.251.279-19, portador da Cédula de identidade civil RG 7.822.084-8, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
126	DETERGENTE COMPLETO ENZIMÁTICO EM PÓ ALCALINO COM BRANQUEADOR ÓPTICO E DE FÁCIL SOLUBILIDADE E PENETRA FACILMENTE ENTRE FIBRAS NATURAIS OU SINTÉTICAS REMOVENDO TODO OS TIPOS DE SUJEIRA, EMBALAGEM DE 5KG. ENCAMINHAR FICHAS TECNICAS DOS PRODUTOS PARA LAVANDERIA	LAUNDRY ENZIMATICO	GL	24	R$ 114,99	R$ 2.759,76
127	AMACIANTE CONCENTRADO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR EMBALAGEM DE 5KG OU 5L. ENCAMINHAR FICHAS TECNICAS DOS PRODUTOS PARA LAVANDERIA	LAUNDRY SOFT ESPECIAL	GL	20	R$ 96,49	R$ 1.929,80
					R$ 4.689,56	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$4.689,56 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/10/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/10/2022.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/10/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMETICO LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D1145A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020
Tomada de preços Nº 8/2020

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **LAGO ENGENHARIA LTDA**, com endereço a Av. Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, 505 Sala 01 - CEP: 86630000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo **Sr. MARCO AURÉLIO PEREIRA LAGO,** portador do CPF nº 058.460.889-61, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 8/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 11/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/10/2021 até 03/11/2021, e o aditamento do valor original pactuado em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "b" , §1°, c/c o §1° inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor acrescido ao contrato será de R$ 9.751,17 (nove mil reais setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

ADITIVO DE VALOR								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
2			**FUNDAÇÃO**					
3			**BLOCOS**					**123,58**
3.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	5,00	19,46	24,72	123,58
4			**BALDRAME**					
5			**SUPERESTRUTURA**					
5.1			**PILARES**					
5.2			**VIGAS**					
6			**VEDAÇÃO**					**716,62**
6.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	12,00	47,02	59,72	716,62
7			**COBERTURA**					
8			**ESQUADRIAS**					
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**2.573,01**
9.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	3,12	3,96	594,59
9.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	6,19	7,86	1.571,75
9.7	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -	M	85,00	3,77	4,78	406,67
10			**LOUÇAS E METAIS**					
11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**4.015,19**
11.1			**ÁGUA PLUVIAL**					
11.2			**REDE DE ESGOTO**					**2.215,65**
11.2.3	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	48,00	36,35	46,16	2.215,65
11.3			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**1.799,54**
11.3.1	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	56,00	25,30	32,13	1.799,54
12			**REVESTIMENTO**					**2.322,78**
12.1			**REVESTIMENTO DE PISOS**					**2.322,78**
12.1.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	2,65	61,85	78,55	208,17
12.1.2	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	53,00	31,42	39,90	2.114,61
12.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
13			**PINTURA**					
Custo TOTAL com BDI incluso								**9.751,17**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de outubro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Lago Engenharia LTDA
MARCO AURÉLIO PEREIRA LAGO

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:4F2E6561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados:

MATRÍCULA	NOME	LOCAL
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7005	EDNILSON MIGUEL COLETI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6896	LUIS GUSTAVO SEZERBAN LANÇONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6925	MARIA EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6E42931D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 102/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 102/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 96/2021
Licitação n°: 38/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 07/10/2021
Data de adjudicação: 07/10/2021
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BOTA DE SEGURANÇA	KADESH BRANCA	PAR	65,00	46,96	3.052,40
TOTAL						3.052,40
RP COMERCIAL LTDA ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	LUVA PARA COLETA DE LIXO - PVC VERDE	Supersafety CA 31895	PAR	500,00	10,00	5.000,00
14	LUVAS DE RASPA	Isabelle CA 43627	PAR	30,00	19,58	587,40
15	ÓCULOS DE SEGURANÇA	Isomold CA 28018	UNI	10,00	10,40	104,00
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	Camper CA 33135	UNI	8,00	28,96	231,68
TOTAL						5.923,08

Valor homologado: 8.975,48

Santa Amélia, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:
04.001.15.452.0004.2011 3.3.90.30.28.00
511

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F851535C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 103/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 103/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 97/2021
Licitação n°: 39/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 07/10/2021
Data de adjudicação: 07/10/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA SOLDA ELÉTRICA

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ELETRODO REVESTIDO 6013 2,5MM	WORKER 346942	KG	40,00	26,20	1.048,00
2	ELETRODO REVESTIDO 6013 3,25MM	WORKER 346969	KG	40,00	28,89	1.155,60
TOTAL						2.203,60

Valor homologado: 2.203,60

Santa Amélia, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
04.001.15.452.0004.2011 3.3.90.30.26.00
510

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:991E21CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 127/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 95/2021
Licitação n°: 40/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 07/10/2021
Data de adjudicação: 07/10/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOVEL MOTORIZAÇÃO 1.3 OU SUPERIOR; 01(UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL MOTORIZAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR E; 01 (UMA) VAN EXECUTIVA COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	VAN EXECUTIVA 16 LUGARES Van executiva; 16 lugares; Airbag de duplo estágio para o motorista (60l); Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l); Alternador de 150ª; Apoia braço dianteiro; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Banco do motorista com ajuste ergonômico manual lombar e do assento em 6 posições; Banco do passageiro biposto; Barra de proteção nas portas dianteiras; Brake-light; Chave canivete com telecomando para abertura das portas; Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Câmbio 6 velocidades; Câmbio no painel; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica; Espelho retrovisor com comando elétrico; FAROIS DE NEBLINA; Freios a disco nas 4 rodas; Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas); ano/modelo 2021; Moldura de proteção nas caixas de roda; Moldura de proteção nas laterais; Pneus 215/75 R16; Portas traseiras com abertura de 270º; Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena); Relógio digital; Sistema auxiliar de partida a frio; Tomada 12V no vão de carga; Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h; Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista); Volante com regulagem de profundidade; Válvula antirrefluxo de combustível.	FIAT	DUCATO MINIBUS	UNI	1,00	271.000,00	271.000,00

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AUTOMÓVEL MOTORIZAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR Cor sólida, preferencialmente branco; motorização 1.0 ou superior ; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado de fábrica; trava elétrica; capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista; freios abs; ano/modelo 2020; aro 14 ou 15; combustível flex etanol/gasolina; estepe de fábrica; acessórios básicos de manutenção; câmbio manual; sistema elétrico 12 watts; 4 portas laterais e 01 tampa traseira; pneus: medida de linha de montagem; kit ferramentas de acordo com as normas do contran; espaço amplo; garantia de 12 meses da entrada da operação; logomarca do logotipo de acordo com o fornecido após assinatura do contrato anexo ao edital.	RENAULT	KWID ZEN	UNI	1,00	61.275,00	61.275,00
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	AUTOMÓVEL MOTORIZAÇÃO 1.3 OU SUPERIOR Cor sólida, preferencialmente branco; motorização 1.3 ou superior ; direção hidráulica/elétrica; ar condicionado de fábrica; vidro elétrico; trava elétrica; capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista; freios abs; sistema de som de fábrica; ano/modelo 2021; aro 14 ou 15; combustível flex etanol/gasolina; estepe de fábrica; acessórios básicos de manutenção; cambio manual; sistema elétrico 12 watts; 4 portas laterais e 01 tampa traseira; pneus: medida de linha de montagem; kit ferramentas de acordo com as normas do CONTRAN; espaço amplo; garantia de 12 meses da entrada da operação; logomarca do logotipo de acordo com o fornecido após assinatura do contrato anexo ao edital.	FIAT	GRAND SIENA 1.4	UNI	3,00	73.873,33	221.619,99

Valor homologado: 553.894,99

Santa Amélia, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8B59ADD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.007/2021 ANEXO I

ANEXO I - DOS ORGÃO E UNIDADES DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Nº. ORGÃO	DESCRIÇÃO DO ORGÃO	Nº. UNIDADE	DESCRIÇÃO DA UNIDADE
01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**001**	CAMARA MUNICIPAL
01	**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**	**001**	GABINETE DO PREFEITO
		002	CONTROLE INTERNO
02	**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**	**001**	DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA
03	**SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA**	**001**	DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA
04	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO**	**001**	DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS
05	**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**	**001**	DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA
06		**002**	DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO
		003	DIVISAO DE CONTABILIDADE
07	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	**001**	DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
		002	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
08	**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**	**001**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		002	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
		003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI
09	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**	**001**	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
		002	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
		003	DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
		004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
		005	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR
10	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	**001**	DIVISAO DE CULTURA E TURISMO
11	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	**001**	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER
12	**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**	**001**	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	**001**	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
14	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**001**	DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15	**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**	**001**	DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL
16	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**001**	RESERVA DE CONTINGENCIA

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:41C7767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.007/2021 ANEXO IV

DESPESAS POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES	
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025	
Despesas Previstas 2022/2025	
	R$ 1,00

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
			2022	2023	2024	2025
01		**LEGISLATIVA**	**920.000,00**	**940.000,00**	**960.000,00**	**980.000,00**
	031	ACAO LEGISLATIVA	920.000,00	940.000,00	960.000,00	980.000,00
04		**ADMINISTRACAO**	**1.760.000,00**	**1.803.900,00**	**1.842.100,00**	**1.880.000,00**
	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
	122	ADMINISTRACAO GERAL	1.180.000,00	1.210.000,00	1.236.000,00	1.262.000,00
	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	110.000,00	113.000,00	116.000,00	119.000,00
	124	CONTROLE INTERNO	80.000,00	82.000,00	83.500,00	84.500,00
	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	111.900,00	113.600,00	115.500,00
	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	120.000,00	122.000,00	123.000,00	124.000,00
08		**ASSISTENCIA SOCIAL**	**1.909.297,20**	**1.963.639,14**	**1.999.087,92**	**2.036.645,68**
	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	16.080,00	16.161,60	16.244,83	16.329,73
	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	280.000,00	287.000,00	293.000,00	299.000,00
	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.583.217,20	1.630.477,54	1.659.843,09	1.691.315,95
10		**SAUDE**	**3.797.040,00**	**3.880.680,00**	**3.932.422,00**	**3.979.764,00**
	301	ATENCAO BASICA	3.732.040,00	3.810.680,00	3.852.422,00	3.889.764,00
	304	VIGILANCIA SANITARIA	65.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
11		**TRABALHO**	**550.000,00**	**575.000,00**	**600.000,00**	**635.000,00**
	332	RELACOES DE TRABALHO	280.000,00	285.000,00	290.000,00	295.000,00
	334	FOMENTO AO TRABALHO	270.000,00	290.000,00	310.000,00	340.000,00
12		**EDUCACAO**	**4.235.026,51**	**4.305.187,05**	**4.356.608,71**	**4.404.518,87**
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.169.840,00	2.205.005,71	2.231.125,95	2.255.486,16
	364	ENSINO SUPERIOR	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
	365	EDUCACAO INFANTIL	1.715.186,51	1.744.580,86	1.765.089,00	1.783.909,67
	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	140.000,00	141.800,24	143.196,88	144.561,52
	367	EDUCACAO ESPECIAL	140.000,00	141.800,24	143.196,88	144.561,52
13		**CULTURA**	**260.000,00**	**265.000,00**	**270.000,00**	**275.000,00**
	392	DIFUSAO CULTURAL	260.000,00	265.000,00	270.000,00	275.000,00
15		**URBANISMO**	**1.875.146,29**	**1.878.795,81**	**1.959.849,37**	**2.045.170,45**
	452	SERVICOS URBANOS	1.875.146,29	1.878.795,81	1.959.849,37	2.045.170,45
17		**SANEAMENTO**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
20		**AGRICULTURA**	**320.000,00**	**330.000,00**	**340.000,00**	**350.000,00**
	606	EXTENSAO RURAL	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
24		**COMUNICACOES**	**90.000,00**	**92.000,00**	**95.000,00**	**96.000,00**
	722	TELECOMUNICACOES	90.000,00	92.000,00	95.000,00	96.000,00
25		**ENERGIA**	**26.500,00**	**27.000,00**	**27.500,00**	**28.000,00**
	752	ENERGIA ELETRICA	26.500,00	27.000,00	27.500,00	28.000,00
26		**TRANSPORTE**	**230.000,00**	**240.000,00**	**250.000,00**	**260.000,00**
	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	230.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00
27		**DESPORTO E LAZER**	**190.000,00**	**192.000,00**	**194.000,00**	**196.000,00**
	812	DESPORTO COMUNITARIO	190.000,00	192.000,00	194.000,00	196.000,00
28		**ENCARGOS ESPECIAIS**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**
	844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
99		**RESERVAS**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**
	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL			**16.564.010,00**	**16.904.202,00**	**17.247.568,00**	**17.597.099,00**

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:185C9D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº42/2021/ 1-3 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº42/2021/ 1-3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
OBJETO: MANUTENÇÃO E PEÇAS FROTA PESADA
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.253.804/0001-56
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 07/10/2021

Lote:	**1**					
5550	**10.253.804/0001-56**	**MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA -EPP**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1293	COROA E PINHAO	REX	UNIDADE	2,0000	1.760,0000	3.520,0000
12733	BOMBA D'AGUA	URBA	UNIDADE	2,0000	364,4400	728,8800
14497	ANEL SINCRONIZADO FORD	SINTEX	UNIDADE	2,0000	395,5600	791,1200
14498	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	UNIDADE	2,0000	102,2200	204,4400
14499	CILINDRO DA RODA	CONTROIL	UNIDADE	2,0000	400,0000	800,0000
14500	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UNIDADE	2,0000	400,0000	800,0000
14501	COCHIM DO MOTOR	BORFLEX	UNIDADE	2,0000	168,8900	337,7800
14502	CORREIA ALTERNADOR	BORFLEX	UNIDADE	2,0000	204,4400	408,8800
14503	CRUZETA DO CARDAN DIFERENCIAL	NAKATA	UNIDADE	2,0000	106,6700	213,3400
14504	CRUZETA DO CARDAN BOMBA HIDRAULICA	NAKATA	UNIDADE	2,0000	142,2200	284,4400
14505	FAROL LAD. DIR. ESQ.	CIBIE	UNIDADE	2,0000	426,6700	853,3400
14506	LANTERNA TRASEIRA	ZF	JG	2,0000	81,7800	163,5600
14507	LONA DE FREIO KIT	FREMAX	UNIDADE	2,0000	256,0000	512,0000

14508	MANGUEIRA ARREFECIMENTO	BORFLEX	UNIDADE	2,0000	351,1100	702,2200
14509	MANGUEIRAS HIDR.	BORFLEX	UNIDADE	2,0000	167,1100	334,2200
14510	MANGUEIRAS INTERCULER	BORFLEX	UNIDADE	2,0000	426,6700	853,3400
14511	MAQUINA DE VIDRO	UNIVERSAL	UNIDADE	2,0000	266,6700	533,3400
14512	MOLA 2ª, 3ª	URBA	UNIDADE	2,0000	471,1100	942,2200
14513	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	URBA	UNIDADE	2,0000	173,3300	346,6600
14514	PARAFUSO DE RODA	REX	UNIDADE	8,0000	53,3300	426,6400
14515	RADIADOR AGUA	VISCOND	UNIDADE	1,0000	1.688,8900	1.688,8900
14516	RADIADOR AR	VISCOND	UNIDADE	1,0000	1.688,8900	1.688,8900
14517	RETENTOR DA RODA	SABO	UNIDADE	2,0000	80,0000	160,0000
14518	RETENTOR DIFERENCIAL	SABO	UNIDADE	2,0000	176,0000	352,0000
14519	ROLAMENTO 32213	ZTL	UNIDADE	2,0000	195,5600	391,1200
14520	ROLAMENTO 511482	ZTL	UNIDADE	2,0000	195,5600	391,1200
14521	ROLAMENTO CARDAM	ZTL	UNIDADE	2,0000	142,2200	284,4400
14522	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNIDADE	1,0000	266,6700	266,6700
14523	VALVULA DE DESCARGA	ZF	UNIDADE	1,0000	611,5600	611,5600
14524	CAIXA SATELITE CHEIA	REX	JG	1,0000	4.871,1100	4.871,1100
14525	RETENTOR DO CUBO	SABO	UNIDADE	2,0000	82,6700	165,3400
14526	EMBREAGEM COMPLETO	VALEO	JG	1,0000	2.844,4400	2.844,4400
14527	CUBOS DE RODA	GENUNO	UNIDADE	2,0000	1.422,2200	2.844,4400
14528	RODAS 08 FUROS	RODAFUSO	UNIDADE	2,0000	1.048,8900	2.097,7800
14529	ENGRENAGEM 1 E 2	EATON	UNIDADE	2,0000	1.208,8900	2.417,7800
14530	CARRETEL 1 E 2	EATON	UNIDADE	2,0000	1.955,5600	3.911,1200
14531	RETENTOR DO CAMBIO	SABO	UNIDADE	2,0000	106,6700	213,3400
14532	GARFO DE EMBREAGEM	EATON	UNIDADE	2,0000	284,4400	568,8800
14533	ROLAMENTO DO CAMBIO	ZTL	UNIDADE	2,0000	266,6700	533,3400
14534	ROLAMENTO DO CUBO	ZTL	UNIDADE	2,0000	204,4400	408,8800
14535	SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	UNIDADE	2,0000	1.066,6700	2.133,3400
14536	ROSCA SEM FIM	ZF	UNIDADE	2,0000	977,7800	1.955,5600
14537	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	EATON	UNIDADE	2,0000	632,8900	1.265,7800
14538	TACOGRAFO DIGITAL SEMANAL	VDO	UNIDADE	2,0000	488,8900	977,7800
14539	CONCERTO HODOMETRO	VDO	UNIDADE	2,0000	177,9900	355,9800
14540	MAO DE OBRA FORD	FORD	UNIDADE	100,0000	124,4400	12.444,0000

TOTAL: R$ 59.600,00 (CINQUENTA NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº42/2021/ 2-3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
OBJETO: MANUTENÇÃO E PEÇAS FROTA PESADA
V.BARBOSA – AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 04.518.620/0001-78
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 07/10/2021

Lote:	**2**					
1255	**04.518.620/0001-78**	**V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1379	CANO INJETOR	BOSCH	UNIDADE	2,0000	171,2000	342,4000
8923	VALVULA DE DESCARGA	BOSCH	UNIDADE	1,0000	611,4400	611,4400
10493	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNIDADE	1,0000	4.157,8200	4.157,8200
12718	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNIDADE	2,0000	288,9600	577,9200
12721	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNIDADE	2,0000	169,3900	338,7800
12733	BOMBA D'AGUA	URBA	UNIDADE	2,0000	488,2500	976,5000
13066	RADIADOR	VISCONDE	UNIDADE	1,0000	1.983,8000	1.983,8000
14498	CABO VELOCIMETRO	IKS	UNIDADE	2,0000	107,8000	215,6000
14499	CILINDRO DA RODA	CONTROIL	UNIDADE	2,0000	406,7200	813,4400
14500	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UNIDADE	1,0000	406,7200	406,7200
14501	COCHIM DO MOTOR	AXIOS	UNIDADE	2,0000	171,2000	342,4000
14502	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNIDADE	1,0000	207,4400	207,4400
14506	LANTERNA TRASEIRA	ORGUS	JG	2,0000	167,5800	335,1600
14507	LONA DE FREIO KIT	FRASLE	UNIDADE	2,0000	288,9600	577,9200
14511	MAQUINA DE VIDRO	ZIGII	UNIDADE	2,0000	475,5700	951,1400
14512	MOLA 2ª, 3ª	ALIPERTI	UNIDADE	1,0000	430,2800	430,2800
14514	PARAFUSO DE RODA	VINHEPAR	UNIDADE	8,0000	134,9700	1.079,7600
14517	RETENTOR DA RODA	SABO	UNIDADE	2,0000	103,2700	206,5400
14518	RETENTOR DIFERENCIAL	SABO	UNIDADE	2,0000	162,1500	324,3000
14519	ROLAMENTO 32213	SKF	UNIDADE	2,0000	270,8500	541,7000
14520	ROLAMENTO 511482	SKF	UNIDADE	2,0000	261,7900	523,5800
14521	ROLAMENTO CARDAM	SKF	UNIDADE	2,0000	125,9100	251,8200
14524	CAIXA SATELITE CHEIA	SPICER	JG	2,0000	6.970,4600	13.940,9200
14525	RETENTOR DO CUBO	SABO	UNIDADE	2,0000	85,1500	170,3000
14526	EMBREAGEM COMPLETO	SACHS	JG	2,0000	4.701,3300	9.402,6600
14527	CUBOS DE RODA	HIPPER	UNIDADE	2,0000	2.894,1700	5.788,3400
14528	RODAS 08 FUROS	MB	UNIDADE	2,0000	1.589,7500	3.179,5000
14529	ENGRENAGEM 1 E 2	BOSCH	UNIDADE	2,0000	1.621,4600	3.242,9200
14530	CARRETEL 1 E 2	BOSCH	UNIDADE	2,0000	1.109,6600	2.219,3200
14531	RETENTOR DO CAMBIO	SABO	UNIDADE	2,0000	107,8000	215,6000
14532	GARFO DE EMBREAGEM	SACHS	UNIDADE	1,0000	560,7200	560,7200
14533	ROLAMENTO DO CAMBIO	SKF	UNIDADE	2,0000	298,0200	596,0400
14534	ROLAMENTO DO CUBO	SKF	UNIDADE	2,0000	294,4000	588,8000
14535	SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UNIDADE	1,0000	2.694,8800	2.694,8800
14536	ROSCA SEM FIM	BUTUEN	UNIDADE	1,0000	1.897,7400	1.897,7400
14537	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	TRW	UNIDADE	2,0000	796,2400	1.592,4800
14541	ANEL SINCRONIZADO	METAL	UNIDADE	2,0000	538,9800	1.077,9600

14542	CAMPANA DE FREIO	HIPPER	UNIDADE	2,0000	1.046,2500	2.092,5000
14543	CRUZETA	NAKATA	UNIDADE	1,0000	171,2000	171,2000
14544	CUBO	HIPPER	UNIDADE	2,0000	1.983,8000	3.967,6000
14545	EIXO PILOTO	INA	UNIDADE	2,0000	4.429,5700	8.859,1400
14546	FAROL	ORGUS	JG	2,0000	560,7200	1.121,4400
14547	LONA DE FREIO	FRASLE	UNIDADE	2,0000	252,7300	505,4600
14548	MANGUEIRA	GATES	UNIDADE	1,0000	198,3800	198,3800
14549	MOLA MESTRE	ALIPERTI	UNIDADE	1,0000	430,2800	430,2800
14550	PALHETA	BOSCH	UNIDADE	2,0000	161,2400	322,4800
14551	PATIM DE FREIO	FRASLE	UNIDADE	2,0000	347,8400	695,6800
14552	PONTA DE EIXO	IMA	UNIDADE	2,0000	642,2400	1.284,4800
14553	REGULADOR DE EMBREAGEM	SACHS	UNIDADE	2,0000	656,7400	1.313,4800
14555	COROA E PINHAO 7X43	METAL LEVE	JG	2,0000	4.429,5700	8.859,1400
14557	SILENCIOSO DO ONIBUS	TUPER	UNIDADE	2,0000	620,5000	1.241,0000
14559	FLEXIVEL DE FREIO	NORFLEX	UNIDADE	2,0000	198,3800	396,7600
14560	EIXO ENTALHADO	INA	UNIDADE	2,0000	2.667,7100	5.335,4200
14561	JUNTAS CAMBIO	SABO	JG	2,0000	85,1500	170,3000
14562	JUNTA DO DIFERENCIAL	SABO	UNIDADE	1,0000	33,5200	33,5200
14563	CANO DE FREIO	NORFLEX	UNIDADE	2,0000	171,2000	342,4000
14564	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	SKF	UNIDADE	2,0000	33,5200	67,0400
14565	JUNTA DA PONTA DE EIXO	SPICER	UNIDADE	2,0000	35,3300	70,6600
14566	BRA O PITMAN	TRW	UNIDADE	1,0000	442,9600	442,9600
14567	CRUZETA DO CARDAN DA DIREÇAO	NAKATA	UNIDADE	1,0000	180,2600	180,2600
14568	RETROVISOR	TREVISAN	UNIDADE	2,0000	896,7800	1.793,5600
14569	REVISÃO TACOGRAFO DIGITAL SEMANAL	MAXICAR	UNIDADE	1,0000	801,6700	801,6700
14570	CONSERTO DO HODOMETRO	MAXICAR	UNIDADE	2,0000	249,1100	498,2200
14571	MAO DE OBRA	MAXICAR	UNIDADE	30,0000	131,3443	3.940,3290

TOTAL: R$ 108.500,00 (CENTO OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº42/2021/ 3-3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
OBJETO: MANUTENÇÃO E PEÇAS FROTA PESADA
FABIO CARNEIRO DA SILVA
CNPJ: 04.518.620/0001-78
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 07/10/2021

Lote:	**3**					
4133	**07.626.756/0001-90**	**FABIO CARNEIRO DA SILVA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10493	KIT EMBREAGEM		UNIDADE	1,0000	574,8100	574,8100
12718	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNIDADE	2,0000	431,1100	862,2200
12721	CRUZETA DO CARDAN		UNIDADE	1,0000	359,2500	359,2500
12733	BOMBA D'AGUA		UNIDADE	1,0000	987,9500	987,9500
13066	RADIADOR		UNIDADE	1,0000	4.580,4900	4.580,4900
14498	CABO VELOCIMETRO		UNIDADE	1,0000	106,7800	106,7800
14499	CILINDRO DA RODA		UNIDADE	1,0000	359,2500	359,2500
14500	CILINDRO MESTRE		UNIDADE	1,0000	880,1700	880,1700
14501	COCHIM DO MOTOR		UNIDADE	2,0000	297,3800	594,7600
14507	LONA DE FREIO KIT		UNIDADE	2,0000	260,4600	520,9200
14514	PARAFUSO DE RODA		UNIDADE	8,0000	170,6500	1.365,2000
14517	RETENTOR DA RODA		UNIDADE	2,0000	161,6600	323,3200
14518	RETENTOR DIFERENCIAL		UNIDADE	1,0000	161,6600	161,6600
14519	ROLAMENTO 32213		UNIDADE	1,0000	368,2400	368,2400
14520	ROLAMENTO 511482		UNIDADE	1,0000	359,2500	359,2500
14521	ROLAMENTO CARDAM		UNIDADE	2,0000	296,3800	592,7600
14524	CAIXA SATELITE CHEIA		JG	1,0000	3.691,3400	3.691,3400
14525	RETENTOR DO CUBO		UNIDADE	2,0000	161,6600	323,3200
14526			JG	1,0000	3.143,4800	3.143,4800
14527	CUBOS DE RODA		UNIDADE	1,0000	3.457,8200	3.457,8200
14528	RODAS 08 FUROS		UNIDADE	2,0000	520,9200	1.041,8400
14529	ENGRENAGEM 1 E 2		UNIDADE	1,0000	574,8100	574,8100
14530	CARRETEL 1 E 2		UNIDADE	1,0000	574,8100	574,8100
14531	RETENTOR DO CAMBIO		UNIDADE	1,0000	143,7000	143,7000
14532	GARFO DE EMBREAGEM		UNIDADE	1,0000	251,4800	251,4800
14533	ROLAMENTO DO CAMBIO		UNIDADE	1,0000	278,4200	278,4200
14534	ROLAMENTO DO CUBO		UNIDADE	2,0000	278,4200	556,8400
14535	SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO		UNIDADE	1,0000	1.796,2700	1.796,2700
14536	ROSCA SEM FIM		UNIDADE	1,0000	987,9500	987,9500
14537	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		UNIDADE	2,0000	745,4500	1.490,9000
14541	ANEL SINCRONIZADO		UNIDADE	1,0000	251,4800	251,4800
14542	CAMPANA DE FREIO		UNIDADE	2,0000	880,1700	1.760,3400
14543	CRUZETA		UNIDADE	1,0000	359,2500	359,2500
14544	CUBO		UNIDADE	1,0000	2.020,8100	2.020,8100
14545	EIXO PILOTO		UNIDADE	2,0000	1.131,6500	2.263,3000
14546	FAROL		JG	2,0000	251,4800	502,9600
14547	LONA DE FREIO		UNIDADE	2,0000	260,4600	520,9200
14551	PATIM DE FREIO		UNIDADE	2,0000	251,4800	502,9600
14552	PONTA DE EIXO		UNIDADE	1,0000	987,9500	987,9500
14553	REGULADOR DE EMBREAGEM		UNIDADE	1,0000	107,7800	107,7800
14555	COROA E PINHAO 7X43		JG	1,0000	4.760,1200	4.760,1200
14556	PATIM DE EIXO		UNIDADE	2,0000	251,4800	502,9600
14559	FLEXIVEL DE FREIO		UNIDADE	2,0000	125,7400	251,4800
14560	EIXO ENTALHADO		UNIDADE	1,0000	1.104,7100	1.104,7100

14561	JUNTAS CAMBIO		JG	1,0000	296,3800	296,3800
14562	JUNTA DO DIFERENCIAL		UNIDADE	1,0000	161,6600	161,6600
14563	CANO DE FREIO		UNIDADE	1,0000	116,7600	116,7600
14564	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		UNIDADE	1,0000	269,4400	269,4400
14565	JUNTA DA PONTA DE EIXO		UNIDADE	2,0000	161,6600	323,3200
14566	BRA O PITMAN		UNIDADE	2,0000	987,9500	1.975,9000
14567	CRUZETA DO CARDAN DA DIREÇAO		UNIDADE	1,0000	350,2700	350,2700
14568	RETROVISOR		UNIDADE	2,0000	224,5300	449,0600
14571	MAO DE OBRA		UNIDADE	30,0000	143,7000	4.311,0000
14572	CANO INJENTOR 1 A 5		UNIDADE	1,0000	302,3700	302,3700
14573	MANGUEIRA DO RADIADOR		UNIDADE	1,0000	732,4800	732,4800
14574	MANGUEIRA HIDR.		UNIDADE	1,0000	193,6000	193,6000
14575	ESCAPAMENTO		UNIDADE	1,0000	566,8200	566,8200
14576	CONSERTO DO HORIMETRO		UNIDADE	1,0000	260,5000	260,5000
Total Fornecedor:						**57.800,00**

Lote:	**4**					
4133	**07.626.756/0001-90**	**FABIO CARNEIRO DA SILVA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8923	VALVULA DE DESCARGA		UNIDADE	2,0000	610,9500	1.221,9000
12718	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNIDADE	2,0000	283,8000	567,6000
12733	BOMBA D'AGUA		UNIDADE	1,0000	478,9100	478,9100
14498	CABO VELOCIMETRO		UNIDADE	1,0000	115,2900	115,2900
14499	CILINDRO DA RODA		UNIDADE	2,0000	345,8800	691,7600
14500	CILINDRO MESTRE		UNIDADE	1,0000	607,9900	607,9900
14501	COCHIM DO MOTOR		UNIDADE	2,0000	258,1800	516,3600
14502	CORREIA ALTERNADOR		UNIDADE	1,0000	221,7200	221,7200
14506	LANTERNA TRASEIRA		JG	2,0000	83,7600	167,5200
14507	LONA DE FREIO KIT		UNIDADE	2,0000	257,1900	514,3800
14508	MANGUEIRA ARREFECIMENTO		UNIDADE	1,0000	349,8200	349,8200
14511	MAQUINA DE VIDRO		UNIDADE	1,0000	292,6600	292,6600
14512	MOLA 2ª, 3ª		UNIDADE	2,0000	470,0400	940,0800
14513	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		UNIDADE	1,0000	172,4500	172,4500
14514	PARAFUSO DE RODA		UNIDADE	8,0000	83,7600	670,0800
14515	RADIADOR AGUA		UNIDADE	1,0000	1.887,0500	1.887,0500
14516	RADIADOR AR		UNIDADE	1,0000	691,7500	691,7500
14517	RETENTOR DA RODA		UNIDADE	2,0000	79,8200	159,6400
14518	RETENTOR DIFERENCIAL		UNIDADE	2,0000	808,0300	1.616,0600
14519	ROLAMENTO 32213		UNIDADE	2,0000	195,1100	390,2200
14520	ROLAMENTO 511482		UNIDADE	2,0000	195,1100	390,2200
14521	ROLAMENTO CARDAM		UNIDADE	2,0000	150,7700	301,5400
14524	CAIXA SATELITE CHEIA		JG	1,0000	4.860,0100	4.860,0100
14525	RETENTOR DO CUBO		UNIDADE	2,0000	84,7400	169,4800
14526	EMBREAGEM COMPLETO		JG	1,0000	2.589,6400	2.589,6400
14527	CUBOS DE RODA		UNIDADE	2,0000	886,8600	1.773,7200
14528	RODAS 08 FUROS		UNIDADE	2,0000	985,4000	1.970,8000
14529	ENGRENAGEM 1 E 2		UNIDADE	1,0000	824,7800	824,7800
14530	CARRETEL 1 E 2		UNIDADE	1,0000	1.764,8600	1.764,8600
14531	RETENTOR DO CAMBIO		UNIDADE	2,0000	106,4200	212,8400
14532	GARFO DE EMBREAGEM		UNIDADE	1,0000	284,7800	284,7800
14533	ROLAMENTO DO CAMBIO		UNIDADE	2,0000	266,0600	532,1200
14534	ROLAMENTO DO CUBO		UNIDADE	2,0000	208,9100	417,8200
14535	SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO		UNIDADE	1,0000	1.081,9700	1.081,9700
14536	ROSCA SEM FIM		UNIDADE	1,0000	975,5500	975,5500
14537	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		UNIDADE	2,0000	629,6700	1.259,3400
14541	ANEL SINCRONIZADO		UNIDADE	1,0000	532,1200	532,1200
14555	COROA E PINHAO 7X43		JG	1,0000	1.761,9000	1.761,9000
14571	MAO DE OBRA		UNIDADE	30,0000	141,9000	4.257,0000
14574	MANGUEIRA HIDR.		UNIDADE	1,0000	283,8000	283,8000
14577	CRUZETA DO CARDAN DIFERENCIAL		UNIDADE	1,0000	124,1600	124,1600
14578	CRUZETA CARDÃ BOMBA HIDR		UNIDADE	1,0000	115,2900	115,2900
14579	FAROL LAD. DIR. ESQ.		JG	2,0000	443,4300	886,8600
14580	MANGUEIRA INTERC.		UNIDADE	1,0000	425,6900	425,6900
14582	REVISÃO TACOGRAFO DIGITAL SEMANAL		UNIDADE	1,0000	230,4700	230,4700
Total Fornecedor:						**40.300,00**

Lote:	**5**					
4133	**07.626.756/0001-90**	**FABIO CARNEIRO DA SILVA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12733	BOMBA D'AGUA		UNIDADE	1,0000	375,3200	375,3200
14498	CABO VELOCIMETRO		UNIDADE	2,0000	106,6700	213,3400
14499	CILINDRO DA RODA		UNIDADE	2,0000	213,3400	426,6800
14500	CILINDRO MESTRE		UNIDADE	1,0000	400,0100	400,0100
14501	COCHIM DO MOTOR		UNIDADE	2,0000	168,8900	337,7800
14502	CORREIA ALTERNADOR		UNIDADE	1,0000	222,2300	222,2300
14503	CRUZETA DO CARDAN DIFERENCIAL		UNIDADE	1,0000	113,5800	113,5800
14504	CRUZETA DO CARDAN BOMBA HIDRAULICA		UNIDADE	1,0000	120,5000	120,5000
14505	FAROL LAD. DIR. ESQ.		UNIDADE	1,0000	444,4600	444,4600
14506	LANTERNA TRASEIRA		JG	2,0000	84,9400	169,8800
14507	LONA DE FREIO KIT		UNIDADE	2,0000	257,7800	515,5600
14508	MANGUEIRA ARREFECIMENTO		UNIDADE	1,0000	167,9100	167,9100
14509	MANGUEIRAS HIDR.		UNIDADE	1,0000	160,0000	160,0000
14510	MANGUEIRAS INTERCULER		UNIDADE	1,0000	426,6800	426,6800

14511	MAQUINA DE VIDRO		UNIDADE	2,0000	284,4500	568,9000
14512	MOLA 2ª, 3ª		UNIDADE	2,0000	426,6800	853,3600
14513	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		UNIDADE	1,0000	160,0000	160,0000
14514	PARAFUSO DE RODA		UNIDADE	8,0000	80,0000	640,0000
14515	RADIADOR AGUA		UNIDADE	1,0000	1.760,0400	1.760,0400
14516	RADIADOR AR		UNIDADE	1,0000	826,6900	826,6900
14517	RETENTOR DA RODA		UNIDADE	2,0000	80,0000	160,0000
14518	RETENTOR DIFERENCIAL		UNIDADE	2,0000	177,7800	355,5600
14519	ROLAMENTO 32213		UNIDADE	2,0000	195,5600	391,1200
14520	ROLAMENTO 511482		UNIDADE	2,0000	195,5600	391,1200
14521	ROLAMENTO CARDAM		UNIDADE	2,0000	142,2300	284,4600
14522	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNIDADE	2,0000	284,4500	568,9000
14523	VALVULA DE DESCARGA		UNIDADE	2,0000	612,3600	1.224,7200
14524	CAIXA SATELITE CHEIA		JG	1,0000	4.874,1900	4.874,1900
14525	RETENTOR DO CUBO		UNIDADE	2,0000	84,9400	169,8800
14526	EMBREAGEM COMPLETO		JG	1,0000	2.597,5900	2.597,5900
14527	CUBOS DE RODA		UNIDADE	2,0000	888,9100	1.777,8200
14528	RODAS 08 FUROS		UNIDADE	2,0000	977,8000	1.955,6000
14529	ENGRENAGEM 1 E 2		UNIDADE	2,0000	819,7700	1.639,5400
14530	CARRETEL 1 E 2		UNIDADE	1,0000	1.768,9300	1.768,9300
14531	RETENTOR DO CAMBIO		UNIDADE	2,0000	115,5600	231,1200
14532	GARFO DE EMBREAGEM		UNIDADE	2,0000	289,3900	578,7800
14533	ROLAMENTO DO CAMBIO		UNIDADE	2,0000	266,6700	533,3400
14534	ROLAMENTO DO CUBO		UNIDADE	2,0000	186,6700	373,3400
14535	SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO		UNIDADE	2,0000	1.084,4700	2.168,9400
14536	ROSCA SEM FIM		UNIDADE	2,0000	977,8000	1.955,6000
14537	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		UNIDADE	2,0000	632,1100	1.264,2200
14541	ANEL SINCRONIZADO		UNIDADE	1,0000	395,0700	395,0700
14558	COROA E PIAO		UNIDADE	1,0000	1.765,9700	1.765,9700
14570	CONSERTO DO HODOMETRO		UNIDADE	2,0000	195,5600	391,1200
14571	MAO DE OBRA		UNIDADE	30,0000	133,3400	4.000,2000
14582	REVISÃO TACOGRAFO DIGITAL SEMANAL		UNIDADE	2,0000	239,9750	479,9500
Total Fornecedor:						**41.200,00**

TOTAL: R$ 139.300,00 (CENTO TRINTA NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:18D6D74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 84/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LI

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Ata de Reg. de Preços nº. 84/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 35/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro dePreços para aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis para Alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 35/2021, Contrato nº. 84/2021 conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*Variação %*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
16	Farinha de milho - amarelo tipo biju - obtida do grão de milho torrado, devendo ser apresentada limpa e seca com umidade de 15% isenta de insetos, odores ou sabores estranhos, embalagem contendo 1 kg	*4,20*	*9,46 %*	*0,66*	*4,86*	*584,10*
28	Óleo soja vegetal comestível 900 ml	*7,51*	*7,70 %*	*0,57*	*8,08*	*1.034,55*
VALOR TOTAL DO REAJUSTE POR ITEM R$ 16.618,65 (dezesseis mil seiscentos de dezoito reais e sessenta e cinco centavos						

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 16.618,65 (dezesseis mil seiscentos de dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**. ***Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 05 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial E Material De Limpeza 0 EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E099019D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 61/2021, cujo objeto é a **Aquisição de cabos de rede para atender a demanda de novos pontos de subestações e substituições quando necessário**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado **Aceito para: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 19.814.481/0001-05**						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Total**
1	10	CX	Caixa de cabo de rede UTP; cabo categoria 5e, 4 pares. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfgo de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e), para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não porpagante à chama, na cor azul, com marcação sequancial métrica, nas opções CM e CMR. Características técnicas: Código do produto no fabricante 120.0001.0001, 4 pares de fio, cor externa azul; categoria 5e; 24AWG; Código do produto: 100.23200080; Clipagem norma EIA/TIA 568A/; 1- branco do verde; 2- verde; 3- branco do laranja; 4- azul; 5- branco do azul; 6- laranja; 7- brnaco do marrom; 8- marrom **- Caixa com 305 metros.**	COPPERLAN	R$ 670,50	R$ 6.705,00
Total Geral ------>						**R$ 6.705,00**

São Sebastião da Amoreira, 07 de Outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E8AFD806

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 77/2021, cujo objeto é a **Aquisição e instalação de cortinas persianas em PVC para a Clínica Odontológica Municipal e cortinas em Oxford para a Escola Municipal Eufrosina Ribeiro Da Silva,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA ME						
CNPJ Nº 03.513.370/0001-10						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CORTINA PERSIANA PVP 1,20MX1,20M COM INSTALAÇÃO	Quevedo Vertical PVC	UN	7	R$ 248,90	R$ 1.742,30
Total do Fornecedor -------->						**R$ 1.742,30**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI						
CNPJ Nº 30.682.734/0001-69						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	CORTINA DE TECIDO OXFORD 3,65,X1,85M COM ACESSÓRIOS E SERVIÇO INSTALAÇÃO INCLUSO	Própria Cortina em t	UN	4	R$ 455,00	R$ 1.820,00
3	CORTINA DE TECIDO OXFORD 3,40M,X1,85M COM ACESSÓRIOS E SERVIÇO INSTALAÇÃO INCLUSO	Própria Cortina em t	UN	10	R$ 455,00	R$ 4.550,00
4	CORTINA DE TECIDO OXFORD 3,70,X1,70M COM ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	Própria Cortina em t	UN	8	R$ 455,00	R$ 3.640,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 10.010,00**

São Sebastião da Amoreira, 07 de outubro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E80087FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 628/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 345.157,73 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2031	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0008.2050	Precatórios Art. 100 Constituição Federal/88	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2038	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
785	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
1075	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.900,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2196	Manutenção Educação Básica - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-Fundeb 40%	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1205	00102-Fundeb 40%	6.500,00
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1351	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1575	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	SUBTOTAL	125.400,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	

10.122.0013.2078	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.257,73
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2495	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2145	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2515	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	82.257,73
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2100	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
	SUBTOTAL	7.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2120	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3925	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2161	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4035	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	4.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2200	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2160	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4525	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.900,00
15.451.0021.2145	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
15.452.0021.2144	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
26.451.0021.2143	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
SUBTOTAL		77.900,00
TOTAL		345.157,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 345.157,73

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 345.157,73 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2031	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0008.2050	Precatórios Art. 100 Constituição Federal/88	
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2038	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.900,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1085	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
1090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2196	Manutenção Educação Básica - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1190	00102-Fundeb 40%	500,00
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1275	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.365.0004.2196	Manutenção Educação Básica - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1210	00102-Fundeb 40%	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1215	00102-Fundeb 40%	6.000,00
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1352	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	SUBTOTAL	125.400,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2078	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1700	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
1710	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1675	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
1680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1755	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.257,73
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
1795	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2555	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2595	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	82.257,73
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2100	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.700,00
	SUBTOTAL	7.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	

18.541.0019.2120	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.422.0023.2043	Apoio as Atividades dos Conselhos Municipais	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	4.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2200	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2160	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4515	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.900,00
20.606.0022.2199	Manutenção do Parque de Exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0021.2145	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15.452.0021.2144	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
20.606.0022.2199	Manutenção do Parque de Exposições	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.0021.2145	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4469	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4468	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		77.900,00
TOTAL		345.157,73

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 345.157,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2021 (07/10/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:753D8EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3764.

DECRETO Nº.3764, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	492	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	30.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Suplementar	497	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche**	20.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	289	Fundo Municipal do Idoso	**5.4.8.241.5.2028 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos**	20.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	298	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	15.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Anulação Dotação	368	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2048 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar**	15.000,00
			339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 5 de Outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:F5C19EB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3766

DECRETO Nº. 3766 de 06 de Outubro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 940.170,00 (novecentos e quarenta mil e cento e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	439	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM**	300.000,00
			339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	
			Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Suplementar	766	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs**	328.480,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Suplementar	767	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.1011 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Escolas e CMEIs**	141.690,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Suplementar	810	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)**	170.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00359 - Equip At Básica Estadual - Investimentos	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o . Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 940.170,00 (novecentos e quarenta mil e cento e setenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4171801210000000000**	150.000,00
	Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Excesso	**4172801110000000000**	150.000,00
	Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
Excesso	**4171801210000000000**	168.480,00
	Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Excesso	**4172801110000000000**	160.000,00
	Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Excesso	**4171801210000000000**	71.690,00
	Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Excesso	**4172801110000000000**	70.000,00
	Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Excesso	**4242803110200000000**	170.000,00
	Vínculo: 00359 - Equip At Básica Estadual - Investimentos	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 6 de Outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:A8EE840E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3768.

DECRETO Nº. 3768, de 07 de Outubro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 456.219,83 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	271	Departamento Administrativo	**3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	291	Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol	**5.5.8.243.8.6001 - Manutenção das Atividades da Casa Abrigo** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	468	Departamento Administrativo	**3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00
Suplementar	754	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2020 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00912 - Incentivo benefício eventual IV nº.68/2019 FEAS	3.702,13
Suplementar	756	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2020 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00751 - Alimentação - COVID 19 SUAS	114,12
Suplementar	757	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2020 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00750 - EPI - COVID 19 - SUAS	2.403,58

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado:
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 7,06 (sete reais e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00750 - EPI - COVID 19 - SUAS	6,07
00751 - Alimentação - COVID 19 SUAS	0,79
00912 - Incentivo benefício eventual IV nº.68/2019 FEAS	0,20

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 456.212,77 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e setenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**41718121106000000000** **Vínculo:** 00751 - Alimentação - COVID 19 SUAS	113,33
Excesso			**41718121105000000000** **Vínculo:** 00750 - EPI - COVID 19 - SUAS	2.397,51
Excesso			**41728071106000000000** **Vínculo:** 00912 - Incentivo benefício eventual IV nº.68/2019 FEAS	3.701,93
Excesso			**41718012100000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Excesso			**41728011100000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Excesso			**41718012100000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 7 de Outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:522204F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 118/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 158/2021,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 118/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 158/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 118/2021, o(s) participante(s):

1269879 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUATIOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	REMÉDIO DOXICICLINA 200MG COM 16 COMPRIMIDOS, USO VETERINARIO.	CAIXA		150	R$38,99	R$5.848,50
10	REMÉDIO SAROLANER ANTI-PUGAS, CARRAPATO E SARNICIDA, COMPRIMIDO MASTIGAVEL E PALATAVEL 10MG COM 3 COMPRIMIDO.	CAIXA		150	R$136,99	R$20.548,50
11	REMÉDIO SAROLANER ANTI-PUGAS, CARRAPATO E SARNICIDA, COMPRIMIDO MASTIGAVEL E PALATAVEL 20MG COM 3 COMPRIMIDO.	CAIXA		150	R$143,99	R$21.598,50
12	REMÉDIO SAROLANER ANTI-PUGAS, CARRAPATO E SARNICIDA, COMPRIMIDO MASTIGAVEL E PALATAVEL 40MG COM 3 COMPRIMIDO.	CAIXA		150	R$170,99	R$25.648,50
13	REMÉDIO SAROLANER ANTI-PUGAS, CARRAPATO E SARNICIDA, COMPRIMIDO MASTIGAVEL E PALATAVEL 80MG COM 3 COMPRIMIDOS.	CAIXA		150	R$202,99	R$30.448,50
				Total do Fornecedor:		R$104.092,50
1269895 - EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	TRANSPONDER (MICROCHIP) ISO FDX- B, 134, 2 KHZ, COM CAMADA ANTI- MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE (2.12 X 2 MM) ENCAPSULADO EM BIOVIDRO (BIOGLASS), COM VARETA DE ISOLAÇÃO E AGULHA (BISEL TRIFACETADO) DESCARTÁVEL. MICROCHIP ATENDE AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT- NBR: 14766. MICROCHIP POSSUI MEMÓRIA ADICIONAL, QUE ALÉM DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL, PERMITE GRAVAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: UM TELEFONE DE CONTATO; MÊS/ANO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA; MÊS/ ANO DE VACINA ESPÉCIE-ESPECÍFICA; MÊS/ ANO DA JORNADA DE VACINAÇÃO DE LEISHMANIOSE; DADOS SOBRE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA. A ESTERILIZAÇÃO POR GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO (GARANTIA DE 5 ANOS DE ESTERILIZAÇÃO). EMBALAGEM ESTERILIZADA COM 6 ETIQUETAS ADESIVAS COM CÓDIGOS DE BARRAS	UNIDADE	PROPRIA	500	R$11,70	R$5.850,00
Total do Fornecedor:						R$5.850,00
1269917 - SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, FÊMEAS, ATÉ 20 KG, SENDO CASTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E 1 DIA DE INTERNAMENTO.	SERVICOS		168	R$580,00	R$97.440,00
2	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, FÊMEAS, ACIMA DE 20 KG, SENDO CASTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E 1 DIA DE INTERNAMENTO.	SERVICOS		48	R$698,00	R$33.504,00
3	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, MACHOS, ATÉ 20 KG, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E SEM INTERNAMENTO	SERVICOS		72	R$255,00	R$18.360,00
4	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES, MACHOS, ACIMA 20 KG, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E SEM INTERNAMENTO	SERVICOS		36	R$330,00	R$11.880,00
5	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO, GATOS, MACHOS, TAMANHO ÚNICO, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E SEM INTERNAMENTO.	SERVICOS		36	R$210,00	R$7.560,00
6	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO, GATOS FÊMEAS, TAMANHO ÚNICO, SENDO CASTRAÇÃO, 7 DIAS DE MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E 3 DIAS DE INTERNAMENTO	SERVICOS		72	R$480,00	R$34.560,00
Total do Fornecedor:						R$203.304,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0A2BB15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021 - DISPENSA Nº 83/2021

N. CONTRATO	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR (R$)**
Nº 59/2021 DISPENSA Nº 83/2021	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER CNPJ: 13.806.430/0001-47	06/10/2021	05/04/2022	R$ 16.200,00

Tijucas do Sul, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E3B805CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - SEMED

Instrui sobre o Processo de Eleição paraescolha de Diretores e Vice-Diretores das Instituições de Ensino daRede Municipal do Município de Três Barras do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lheconferem o Decreto nº 4238//2021 e Decreto nº 4611/2021.

RESOLVE
Art. 1º Estabelecer normas para o Processo de Eleição para a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal, do Município de Três Barras do Paraná.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
Art. 2º A eleição para escolha deDiretores e Vice-Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal, do Município de Três Barras do Paraná será:
regulamentada, coordenada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
executada pelas Instituições deEnsino da Rede Municipal do Município de Três Barras do Paraná.
§ 1º A Secretária Municipal de Educação e Cultura designará, mediante Instrução Normativa, a Coordenação Central destinada a executar os trabalhos necessários àefetivação do presente Processo de Eleição.
§ 2º São atribuições da Coordenação Central e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões Consultivas das Instituições de Ensino durante todo oProcesso de Eleição;
receber para análise e parecer os recursos encaminhados pelasComissões Consultivas das Instituições de ensino;
analisar os casos omissos que serãodecididos mediante parecer da Secretária Municipal de Educação e Cultura;
organizar e implantar o Processo de Eleição paraescolha de diretores e Vice-Diretores das Instituições da Rede Municipal, do Município de Três Barras do Paraná;
receber oficialmente, das Comissões Consultivas das Instituições de Ensino, a listagemdos candidatos escolhidos às funções de Diretor e Vice Diretor, indicando nome, RG, carga horária e nome da Instituição de Ensino para fins de encaminhamento ao Prefeito Municipal, de modo a regulamentar à função mediante decreto do mesmo;
divulgar a realização da eleição e socializar o presenteinstrumento normativo;
preparar e repassar às Comissões Consultivas das Instituições de Ensino todas as informações e todo o material necessário à realização da eleição;
coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas das Instituições de Ensino;
designar novos membros nas Comissões Consultivas das Instituições de Ensino, nos casos de impedimento, omissão ouausência e, na impossibilidade de substituição responder em nome deles para o fielcumprimento das normas relativas ao Processo de Eleição;
apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Eleição e não resolvidas pelas Comissões Consultivas das Instituições de Ensino;
encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura os recursos interpostosdecorrentes do Processo de Eleição, conforme prazo estabelecido, contado dorecebimento, obrigatoriamente instruído com parecer para decisão da Secretária Municipal deEducação;
receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as atas devotação, escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final acompanhadosdas cédulas, devidamente lacrados, enviadas pelas Comissões Consultivas das Instituições de Ensino, pelo prazo de 03(três) anos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO CONSULTIVA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Art. 3º A Comissão Central organizará a formação da Comissão Consultiva para cada Instituição de Ensino.
Parágrafo Único: Não poderão fazer parte da Comissão Consultiva os professores que serão candidatos aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor, bem como seus parentes.
Art. 4º Cada segmento da comunidade escolar escolherá entre seus pares os membros que os representarão na Comissão Consultiva da Instituição de Ensino, a qual será composta por:
1 (um) representante dos professores;
1 (um) representante dos funcionários;
2 (dois) representantes do conselho escolar;
2 (dois) representantes legais dos alunos não-votantes.
§ 1º Por representante legal entende-se, pai ou mãe ou responsável legalpelos alunos não votantes.
§ 2º Os representantes para compor a Comissão Consultiva devem ser escolhidos dentre os servidores públicos estatutários em exercício na Instituição de Ensino.
§ 3º O Diretor da Instituição de Ensino realizará reuniões por segmento para escolha dos membros da Comissão Consultiva e encaminhará os nomes dos mesmos, conforme Relação de Membros da Comissão Consultiva (ANEXO I), para a Comissão Central, dentro dos prazos estabelecidos.
Art. 5º As reuniões para escolha dos membros da Comissão Consultiva deverão ser lavradas em ata no livro próprio da Instituição de Ensino.
Art. 6º A Comissão Consultiva da Instituição de Ensino elegerá um dos seus membros para presidi-la.
Art. 7º Os membros da Comissão Consultiva, caso a Comissão Central determine necessidade, serão dispensados de suasatividades normais nas 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao pleito e, antes desteprazo, o Diretor deverá dispensá-los sempre que necessário para atividadesrelativas ao Processo de Eleição.
Art. 8º Compete à Comissão Consultiva, além de outras, as seguintesatribuições específicas:
divulgar amplamente à Comunidade Escolar, as normas e critériosrelativos ao Processo de Eleição, assim como a data determinada para a Eleição, por meio de Edital de Divulgação (ANEXO II);
planejar, organizar e executar o Processo de Eleição na Instituição de Ensino;
lavrar em ata todas as decisões tomadas em reuniões;

proceder o registro das chapas devidamente acompanhado dadocumentação dos candidatos, conforme os dispostos nesta Instrução Normativa;
reunir os candidatos para efetuar o sorteio do número da(s) chapa(s);
divulgar a(s) chapa(s) regularmente registrada(s), indicando o númerode cada chapa, em diversos locais da Instituição de Ensino, conforme relatório de Relação das Chapas (ANEXO III);
convocar Assembleia Geral com a Comunidade Escolar para aapresentação das Propostas de Trabalho das chapas concorrentes, respeitando as normas de segurança sanitária para a prevenção da COVID-19;
convocar a Comunidade Escolar para a votação, mediante Edital de Convocação (ANEXO IV), a serafixado em locais públicos, no prazo previsto no Cronograma do Processo de Eleição para Escolha de Diretores e Vice-Diretores (ANEXO V);
preparar a relação de responsáveis por alunos não-votantes, com base nos dados do SistemaEstadual de Registro Escolar – SERE WEB, em ordem alfabética e repassá-las às MesasReceptoras;
preparar a Relação de Professores, Equipe Pedagógica e Funcionários Votantes (ANEXO VI) em ordem alfabética e repassá-las às MesasReceptoras;
carimbar as cédulas com o carimbo da Instituição de Ensino;
designar e credenciar os componentes das Mesas Receptoras, por meio de relatório de Designação e Credenciamento dos Membros das Mesas Receptoras (ANEXO VII), com a devida antecedência.
designar e credenciar os componentes das Mesas Escrutinadoras, por meio de relatório de Designação e Credenciamento dos Membros das Mesas Escrutinadoras (ANEXO VII), com a devida antecedência;
credenciar os fiscais das chapas, por meio de relatório de Credenciamento de Fiscais (ANEXO IX);
providenciar as urnas para as Mesas Receptoras;
afixar junto às cabines de votação a relação das chapas concorrentes,constando: nome, apelido dos candidatos e número da chapa;
receber impugnações contra as chapas concorrentes, por motivo deinelegibilidade de quaisquer dos candidatos, conforme Requerimento de Impugnação de Chapa (ANEXO X) ou por substituição de membro da chapa,conforme Requerimento de Impugnação de Substituição de Membro de Chapa (ANEXO XI) e emitir parecer decidindo em até 24h (vinte e quatro horas) do primeirodia útil subsequente, contadas do recebimento;
receber e encaminhar à Comissão Central para que a mesma decidaacerca dos pedidos de impugnação relativos aos atos preparatórios concernentes aoProcesso;
encaminhar à Comissão Central, os recursoscontra decisões em pedidos de impugnação relativos aos atos preparatórios;
receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos devotação ou escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;
encaminhar à Comissão Central, os recursoscontra decisões em pedidos de impugnaçãorelativos aos atos de votação ouescrutinação;
encaminhar a Comissão Central, devidamente lacrados, as atas de votação,de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final após o encerramentodo processo de votação e escrutinação;
divulgar o resultado final do Processo de Eleição, por seuPresidente.
Art. 9º A Comissão Consultiva será responsabilizada administrativamente poratos praticados em desacordo com a legislação a que está subordinada.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES
Art. 10º São requisitos para o registro da chapa:
pertencer ao Magistério Público Municipal de Três Barras do Paraná, em conformidade com a Lei 1742/2018;
possuir curso superior em Pedagogia;
ser detentor de padrão efetivo na Instituição de Ensino que pretende dirigir;
ter exercido no mínimo 3 (três) anos de docência na Rede Municipal de Ensino e estar lotado, a no mínimo 02 (dois) anos consecutivos na Instituição de Ensino que deseja exercer a referida função;
ter disponibilidade legal para assumir a função, nos casos em que a Instituição de Ensino tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção,a ser comprovada no momento da designação;
não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada emjulgado, nos últimos 2 (dois) anos;
não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento depenalidade administrativa de repreensão, suspensão, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria;
estar em dia com as prestações de contas da escola, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDEB), a ser verificado pela Comissão Geral junto ao setor de contabilidade do município; dos recursos da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, nos casos de reeleição de diretores de escolas e centros, devendo ser apresentada declaração assinada pelo presidente da mesma;
ter assiduidade de, no mínimo, 98% nos últimos dois anos.
ter obtido nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada quesito avaliado na última avaliação de desempenho.
Parágrafo Único: Será impugnada a candidatura mesmo após deferida a inscrição se,por fato superveniente, deixar o candidato de cumprir os requisitos dispostos nesteartigo.
Art. 11 O Diretor que estiver concluindo o mandato deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela SEMED;
Art. 12 Os mandatos das funções de Diretor e Vice-Diretor terão a duração de 03 (três) anos, podendo os titulares serem reeleitos por mais um período consecutivo;
Art. 13 No ato do registro da chapa, perante a Comissão Consultiva da Instituição de Ensino, os candidatos deverão apresentar, Requerimento de Inscrição da Chapa (ANEXO XII);
Art. 14 As chapas deverão apresentar um Plano de Ação da Gestão da Escola – 2002/2024(ANEXO XIII) para os três anos de mandato (2022-2024), conforme cronograma desta Instrução Normativa.
Art. 15 O número de candidatos na chapa está condicionado ao porte da Instituição de Ensino, previsto na Lei Municipal 1742/18.
Art. 16 Havendo alteração na demanda da Instituição de Ensino, a função deDireção e a Vice-Direção poderão sofrer alterações no suprimento:
Parágrafo Único: no caso de redução da demanda na função de Direção, haverácancelamento das horas em excesso;
Art. 17 Em caso de vacância do Diretor, o Vice-Diretor deverá assumircomo Diretor até finalizar o período do mandato e o chefe do poder executivo indicará o vice-diretor;
Parágrafo Único: Na falta de candidato ou em caso de vacância e/ou afastamento, a nomeação dos substitutos às funções de Diretor e Vice-Diretor será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, até que seja possível realizar nova eleição.
Art. 18 Na composição das chapas, o candidato a Diretor indicará onome do candidato a Vice-Diretor, acrescentando, eventualmente,o apelido de identificação.
Art. 19 Havendo mais de 01(uma) chapa registrada, a Comissão Consultiva,em reunião com os candidatos, procederá ao sorteio dos números das chapas.
Art. 20 Cada chapa terá direito a fiscais, escolhidos dentre osvotantes da Instituição de Ensino, antecipadamente credenciados peloPresidente da Comissão Consultiva.
§ 1º Para cada chapa das Escolas do Campo, Centros de Educação Infantil e Escola Municipal Angelina Segalla Dezan, serão permitidos 2 fiscais;

§ 2º Para cada chapa da Escola Municipal Carlos Gomes serão permitidos 3 fiscais.
§ 3º Os fiscais solicitarãoaos Presidentes das respectivasMesas o registro em ata de irregularidades ocorridas na votação ou na escrutinação.
Art. 21 Havendo algum tipo de impedimento, o (a) candidato(a) inscrito(a)na chapa poderá ser substituído(a) em até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito.

CAPÍTULO IV
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 22 As impugnações e os recursos, no Processo de Eleição, não terãoefeito suspensivo quanto à realização do Processo de Eleição.
Art. 23 Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamenteinstruídos, com documentos que comprovem o alegado.
Art. 24 Todos os pareceres emitidos deverão ser circunstanciados efundamentados nas Leis Municipais, nesta Instrução Normativa e em outras Instruções referentes a este Processo de Eleição.
Art. 25 A Comissão Consultiva pronunciar-se-á, por meio de Parecer, sobreos pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24h (vinte e quatro horas),contadas a partir do recebimento.
§ 1.º Das decisões de que trata o *caput* deste artigo cabe recurso àComissão Central e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2.º Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididosde imediato pela Comissão Consultiva, cabendo recurso à Comissão Central e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quedecidirão de imediato.
Art. 26 O Presidente da Comissão Consultiva deverá anotarem ata o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos,respectivamente.
Art. 27 As alegações de suspenção dos mesários, devidamentefundamentadas, serão dirigidas ao Presidente da Comissão Consultiva, em até 24h(vinte e quatro horas) após a designação.
Parágrafo Único: Sendo procedentes as alegações, os mesários serãosubstituídos.
Art. 28 Os pedidos de impugnação contra atos da votação e daescrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ouEscrutinadora, respectivamente, que decidirão de imediato.
§ 1º Havendo controvérsia na decisão referida no caput, caberá à ComissãoConsultiva solucioná-la.
§ 2º Todas as ocorrências deverão ser detalhadamente registradas em ata,sob pena de responsabilidade dos componentes da Mesa Receptora ouEscrutinadora.
Art. 29 Da divulgação do resultado final caberá recurso, que será julgadoem primeira instância pela Comissão Consultiva, em segunda instância pelaComissão Central e em última instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, após análise da Assessoria Jurídica/SEMED/PREFEITURA MUNICIPAL.
Art. 30 O candidato a Diretor e a Vice-Diretor que se sentir prejudicadocom o resultado da eleição poderá interpor recurso imediatamente a partir da divulgação do resultado, perante a ComissãoConsultiva, que o encaminhará a Comissão Geral.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 31 A Mesa Receptora será designada pela Comissão Consultiva a serconstituída por 03 membros votantes, sendo no mínimo 01 (um) membro efetivo, dos quaisum será o Presidente, um será o Secretário e 01 (um) suplente.
Parágrafo Único. Nas Instituições onde houver necessidade, aComissão Central, excepcionalmente, designará servidores para compor as Mesasreceptoras, podendo ser, servidores de outras instituições, da SEMED e/ou servidores públicos do município para atuarem comomesários.
Art. 32 Compete à Mesa Receptora:
rubricar as cédulas oficiais;
verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a)votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento com foto queo (a) identifique;
solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
lavrar ata de votação anotando todas as ocorrências;
remeter a documentação à mesa escrutinadora, concluída a votação.
Art. 33 Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidentee o Secretário.
Art. 34 Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suasfunções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo.
Art. 35 Em cada Mesa Receptora haverá uma Listagem de Votantes, organizada pela ComissãoConsultiva.
Art. 36 AMesa Receptora será instalada em local adequado, de forma aassegurar a privacidade e o voto secreto ao votante.
Art. 37 Somente poderão permanecer no recinto destinado à MesaReceptora, os seus membros e os fiscais.
§1º Ao votante, é permitido a permanência no recinto da mesa receptora, durante o tempo de votação.
§ 2º É terminantemente proibida a intervenção de qualquerpessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente daComissão Consultiva, ouvidos os seus membros, quando solicitado.
Art. 38 Na relação das chapas concorrentes ao pleito deverá constar onome, o apelido dos candidatos e o número da chapa e deverá ser colocada emlocal visível próxima à Mesa Receptora.
Art. 39 Caberá ao Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito àliberdade de escolha do (da) votante e, ao Presidente da Comissão Consultivaassegurar a ordem em toda a Instituição de Ensino.
Art. 40 Poderá votar o responsável legal que estiver na lista de alunos não votantes, de acordo com o Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE.
§ 1º Não constando na Lista de Votantes o nome de algum votantedevidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, doPresidente da Mesa Receptora, devendo constar em ata.
§ 2º Quando o votante for professor, funcionário e pai ou responsável por aluno não votante, deverá votar apenas uma vez.
§ 3º O total dos votos dos professores, funcionários, pais e/ou responsáveis computam o resultado final.
§ 4º Será considerada vencedora a chapa ou candidato que obtiver o maior resultado apurado com a fórmula descrita nesta Instrução Normativa.
§ 5º Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco, exclusivamente para efeito de quorum.
§ 6º Os votos serão apurados obedecendo a seguinte fórmula:

$$\frac{V(X) \cdot 100\%}{V\ V}$$

Sendo que:
V(X) = total de votos alcançados pelo candidato
V V = número total de votos válidos

§ 7º Em casos de dúvida, a Mesa Receptora tomará o voto em separado,recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urnacom registro em ata, para posterior apreciação pela Mesa Escrutinadora.
Art. 41 O voto deverá constar em Cédula de Votação (ANEXO XIV), carimbada e rubricada.
Art. 42 Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista deVotantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde assinalará achapa ou candidato escolhido, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intençãode voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.
Parágrafo Único: é estritamente proibido ao votante fotografar, filmar ou obter qualquer tipo de imagem do próprio voto, devendo qualquer objeto eletrônico permanecer na mesa receptora enquanto o votante dirige-se à cabine de votação.
Art. 43 Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8h e término às17h, sem intervalo para almoço, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenhamcomparecido todos os votantes.
§ 1º Nas Escolas Municipais do Campo João Mello de Morais e Salgado Filho o horário de votação será das 13h às 17h, conforme horário de funcionamento da escola.
§ 2º Na Escola Municipal do Campo Abelardo Luz o horário de votação será das 7h ás 11h, conforme horário de funcionamento da escola.
Art. 44 Ao encerrar o horário programado para votação, o Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhasaos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentaremapós aquele horário.
Art. 45 Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em Ata de Votação (ANEXO XV).

CAPITULO VI
DA ESCRUTINAÇÃO
Art. 46 A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Consultiva e será constituída por 03 membros votantes, sendo 02 (dois)membros efetivos, dos quais um será o Presidente, um será o Secretário e01 (um) suplente.
Parágrafo Único. Nas Instituições de Ensino onde houver necessidade, aComissão Central, excepcionalmente, designará servidores para compor as Mesasescrutinadoras, servidores de outras Instituições de Ensino, da SEMED ou funcionários públicos do Município, para atuaremcomo escrutinadores.
Art. 47 Somente poderá intervir na Mesa Escrutinadora, o Presidente da ComissãoConsultiva, ouvido seus membros, quando solicitado.
Art. 48 A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública,no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramentodesta.
Art. 49 A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturasconstantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentesna urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número decédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.
Art. 50 Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou defraude, anulará a urna, fará contagem dos votos em separado desta urna, devendoser encaminhado, através do Presidente da Comissão Consultiva, à Comissão Central, o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda adocumentação comprobatória do ocorrido, para decisão.
Art. 51 As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um doscomponentes da Mesa.
Art. 52 Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamenteescrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”,respectivamente..
Art. 53 Serão nulos os votos:
registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas erubricadas;
em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestaçãoda vontade do votante;
que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar ovotante.
Art. 54 Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão serlavrados em Ata de Escrutinação (ANEXO XVI) eapós todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva.
Art. 55 Recebida à documentação das Mesas de Escrutinação, a ComissãoConsultiva deverá:
verificar toda a documentação;
verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagemdos votos, se constatado algum erro;
decidir quanto às irregularidades registradas em ata;
registrar no Mapa de Apuração com o Resultado Final (ANEXO XVII), a soma dos votos alcançados pelas chapas, bem como a soma dosvotos brancos;
apurar e divulgar o resultado final de cada chapa, com o respectivopercentual alcançado de cada uma delas;
encaminhar a Comissão Central as atas de votação, de escrutinação e o mapade apuração com o resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO VII
DA PROPAGANDA
Art. 56 Só será permitida a propaganda dos candidatos após a divulgaçãodas chapas registradas, com início e término nas datas constantes no Anexo IV, desta Instrução Normativa.
Art. 57 Poderão ser realizadas até 02 (duas) Assembleias, uma por turno,para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos, de forma a atenderos períodos de funcionamento da Instituição de Ensino, seguindo os protocolos de higiene para prevenção ao contágio da COVID-19.
Art. 58 Será permitida somente a entrega do resumo do Plano de Ação da Gestão da Escola – 2022/2024 dos candidatos aos pais e profissionais durante o período de campanha, conforme cronograma constante no Anexo IV, desta Instrução Normativa.
Parágrafo Único. Faculta-se à Comissão Consultiva a realização de debateentre os candidatos.
Art. 59 A propaganda não poderá exceder ao tempo de 15 min. (quinze minutos) em cada sala de aula, e apenas uma vez, por chapa.
Parágrafo Único: Para a propaganda em sala de aula não será permitido uso de qualquer aparelho eletrônico.
Art. 60 É proibida a propaganda durante todo o Processo de Eleição paraescolha de diretores que:
implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ouvantagem de qualquer natureza;
perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentossonoros ou sinais acústicos;
caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo deEleição;
empregar meios destinados a criar artificialmente nos votantes estadosmentais, emocionais e passionais;
§ 1º É proibido utilizar-se de camisetas, bonés, adesivos, botons, etc. com propaganda da chapa;
§ 2º Não serão permitidas propagandas via redes sociais como: WhatsApp, Facebook, Instagram, entre outras
§ 3º Será permitida, de forma facultativa, a transmissão de 1 (uma) live por chapa, sendo obrigatoriamente organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

Art. 61 A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra osconcorrentes deverá ser analisada pela Comissão Consultiva que, se a entenderincluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando oscandidatos, com a devida comunicação a Comissão Central para os procedimentos legaiscabíveis.
Art. 62 Será vedado durante todo o dia da eleição, sob pena deimpugnação da chapa:
dentro da Instituição de Ensino e suas imediações, num raio de100 metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, adesivos, etc., de modo acaracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.
aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto quecontenha qualquer propaganda de candidato.
o uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade depromover o candidato.
qualquer distribuição de material de propaganda, bem como propagandas espalhadas no chão no local de votação e imediações;
a prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação oumanifestação, tendentes a influir na vontade do votante.
oferecer, prometer ou entregar, ao votante, com o fim de obter-lhe ovoto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.
o transporte de votantes por parte dos candidatos ou seurepresentante.
as situações não especificadas nesta Instrução serão norteadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Comissão Central.
Art. 63 Os fiscais das chapas deverão estar identificados com crachá constando os nomes dos mesmos e o número da chapa que representam nos trabalhos de votação, sendo proibida qualquer outra manifestação;

CAPÍTULO VIII
DOS VOTANTES
Art. 64 Estão aptos a votar:
professores que estejam supridos na Instituição de Ensino, mesmo os que estão afastados por licença médica e/ou especiais;
funcionários supridos na Instituição de Ensino, mesmo os que estão afastados por licença médica e/ou especiais;
responsável, perante a escola pelo aluno menor de 16 anos, nãovotante;
aluno com 16 (dezesseis) anos completos, até a data da eleição,matriculados no Ensino Fundamental.
pais de alunos da Educação Especial, independentemente de idade, que por enfermidade ou deficiência mental não tiverem o necessário discernimentopara a prática dos atos da vida civil.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 65 O candidato deverá afastar-se de suas atividades na Instituição onde concorre nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem aodia da eleição e também no dia da votação.
Parágrafo Único: Nas Instituições de Ensino em que houver chapa única, não será necessário o afastamento que trata o caput deste artigo.
Art. 66 Os Diretores e Vice-Diretores deverão ser designados oficialmente mediante decreto do poder executivo até o dia 1º útil do exercício de 2022;
Art. 67 Nas Instituições que ofertam duas modalidades de Ensino, oRegular e a Educação de Jovens e Adultos, haverá uma única Direção.
Art. 68 A Coordenação Central poderá designar, quando entender necessário, umde seus membros, para acompanhar o processo de votação ou escrutinação.
Art. 69 Não poderão compor a Comissão Consultiva, a Mesa Receptora e aMesa Escrutinadora: o candidato, seu cônjuge, parente até 2º grau, nem osservidores que estejam em exercício nas funções de Diretor e Vice-Diretor.
Art. 70 Não será permitido o voto por procuração.
Art. 71 Não poderão votar nem ser votados servidores que estiverem emlicença sem vencimentos ou à disposição de outros Órgãos, sem vínculo com a SEMED.
Art. 72 É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreçoaos candidatos pelos membros das Comissões Consultiva e Central e pelos Mesários.
Art. 73 O Diretor da Instituição de Ensino onde o candidato pretendeconcorrer, deverá emitir a declaração que comprove 90 (noventa) dias de exercícioininterruptos, considerados até a data do registro da chapa no ano de 2021.
Art. 74 O candidato escolhido deverá apresentar Declaração de não estarem Acúmulo de Cargo no momento da designação.
Art. 75 A documentação dos candidatos eleitos, apresentada no ato doregistro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante omandato.
Art. 76 O servidor envolvido no Processo de Eleição, como candidato,mesário, escrutinador ou membro de Comissão responderá administrativamente, poratos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado.
Art. 77 A Secretária Municipal de Educação e Cultura dará exercício aos candidatos escolhidos, apóspublicada designação no Diário Oficial do Município.
Art. 78 Em caso de anulação do Processo de Eleição na Instituição, a decisão será tomada em conjunto, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Coordenação Central, com respaldo técnico da assessoria jurídica da prefeitura municipal.
Parágrafo Único: Neste caso, poderá haver novo processo de consulta ou indicação do executivo, conforme legislação municipal vigente.
Art. 79 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Central.
Art. 80 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4238/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO CONSULTIVA

___ Diretor (a) da Instituição de Ensino: _____, observadas as formalidades previstas na Legislação Municipal e pela Instrução Normativa nº 010/2021 que dispõe sobre o processo de eleição para escolha de diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva, conforme abaixo descrito:

NOME	RG	SEGMENTO

_____,_/_/2021.

___
Diretor(a)

ANEXO II

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Edital de Divulgação da eleição para a escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Presidente da Comissão Central **COMUNICA** à Comunidade Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal, que foi designado **o dia 26 de novembro de 2021 para a escolha de Diretores e Vice-Diretor (es)** mediante voto direto, secreto, sendo facultativo aos segmentos não governamentais e obrigatório aos professores e funcionários das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná.

Presidente da Comissão Central

ANEXO III
RELAÇÃO DAS CHAPAS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação do processo de eleição de Diretores

Nome da Instituição de Ensino:

_____

O Presidente da Comissão Consultiva, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo para os segmentos não governamentais e obrigatório para professores e funcionários proceder à escolha do Diretor e Vice (s) Diretor(es) do Centro de Educação Infantil /Escola_, no dia 26 de novembro de 2021, no período das _____ horas às _____ horas na instituição de ensino.

Três Barras do Paraná, .../...../2021.

_____
Presidente da Comissão Consultiva

ANEXO V
CRONOGRAMA DO *PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES*

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
30/09	- Designação da Comissão Central	Secretária Municipal de Educação e Cultura
30/09	- Divulgação do Processo de Eleição para Escolha de Diretores e Vice-Diretores nas Instituições de Ensino da Rede Municipal.	Comissão Central
01/10	- Reuniões com os segmentos da Comunidade Escolar para escolha dos membros da Comissão Consultiva, conforme anexo.	Diretor da Instituição de Ensino
05/10	- Prazo Final para encaminhamento à Comissão Central a composição da Comissão Consultiva.	Diretor da Instituição de Ensino
06/10	- Divulgação do processo de Eleição	Comissão Consultiva
13/10	- Prazo final para registro das Chapas	Comissão Consultiva
14/10	- Sorteio do número das Chapas	Comissão Consultiva
14/10	- Divulgação das Chapas registradas.	Comissão Consultiva
18/10	- Divulgação do Edital de votação	Comissão Consultiva
21/10	-Prazo limite para Comissão Consultiva encaminhar Planos de Ação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Comissão Consultiva
22/10	- Último prazo para recebimento dos pedidos de impugnação contra as Chapas concorrentes, conforme anexo (efeito devolutivo).	Comissão Consultiva
25/10	- Prazo para Comissão Consultiva se manifestar e intimar as partes da decisão.	Comissão Consultiva
27/10	- Prazo para recurso perante a Comissão Central	Comissão Central (SEMED)
29/10	- Prazo para a Comissão Central se manifestar e intimar os interessados	Comissão Central
03/11	- Prazo para recurso perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Comissão Central.	SEMED/ Comissão Central/ Assessoria Jurídica

04/11	- Prazo para a SEMED se manifestar e devolver à Comissão Central para intimação dos interessados.	SEMED/ Assessoria Jurídica
05/11	- Prazo limite para análise e validação dos Planos de Ação	Comissão Central/ SEMED
08/11	- Prazo final para substituição de membros da chapa	Comissão Consultiva
10/11	- Prazo para impugnação da substituição de membros da chapa	Comissão Consultiva
11/11	- Prazo para a Comissão Consultiva se manifestar e intimar as partes	Comissão Consultiva
12/11	- Prazo para recurso perante a Comissão Central/SEMED	Comissão Consultiva
16/11	- Prazo para a Comissão Central se Manifestar e intimar as partes.	Comissão Consultiva
17/11 a 19/11	- Período para realização das Assembleias com a Comunidade Escolar para apresentação das propostas de trabalho das Chapas concorrentes e visitas as salas de aula.	Comissão Consultiva
22/11	- Prazo final para elaboração das listagens dos votantes.	Comissão Consultiva E Comissão Central
23/11	- Prazo final para designação e credenciamento dos membros das Mesas Receptoras e Escrutinadoras.	Comissão Consultiva
23/11	- Prazo final para credenciamento dos fiscais dos candidatos - conforme anexo.	Comissão Consultiva
24/11	- Retirada de toda propaganda eleitoral da Instituição de Ensino.	Comissão Consultiva
26/11	- Votação. - Escrutinação. - Divulgação do resultado.	Comissão Consultiva
30 /11	- Prazo final para o encaminhamento a Comissão Central das atas e dos mapas com o resultado do Processo de Eleição, excetuando-se os casos de recurso.	Comissão Consultiva
30/11	- Prazo para recurso junto a Comissão Consultiva, Comissão Central e SEMED.	Comissão Consultiva, Comissão Central e SEMED.
30/11	- Encaminhamento, via ofício, da listagem dos eleitos à comissão Central/SEMED, excetuados os casos de recurso.	Comissão Consultiva
01 /12	- Prazo final para a Comissão Consultiva julgar os recursos recebidos e intimar os interessados	Comissão Consultiva
03/12	- Prazo final para encaminhar os recursos contra o resultado a Comissão Central/SEMED.	Comissão Consultiva
07/12	- SEMED/ Comissão Central se manifestam e intima interessados da decisão final.	SEMED/Comissão Central/ Acessoria Jurídica
08/12	- Prazo final, para encaminhamento ao Prefeito Municipal, da listagem final, para designação da função, mediante decreto.	Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO VI
RELAÇÃO DE PROFESSORES, EQUIPE PEDAGÓGICA E FUNCIONÁRIOS VOTANTES
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ____
MUNICÍPIO: MESA Nº

NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

	INSCRITOS	COMPARECERAM
SUBTOTAL: VOTANTES DA PÁGINA		
TOTAL DE VOTANTES DA PÁGINA		

ANEXO VII
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome da instituição de Ensino:
_____

O Presidente da Comissão Consultiva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
_____

para comporem a Mesa Receptora n.º___.

___,_____/_____/2021.

_____
Presidente Da Comissão Consultiva

ANEXO VIII
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome da Instituição de Ensino: _____
O Presidente da Comissão Consultiva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
_____

para comporem a Mesa Escrutinadora n.º_____.

___,_____/_____/2021.

_____
Presidente da Comissão Consultiva

ANEXO IX
CREDENCIAMENTO DE FISCAIS

Nome da Instituição de Ensino:
_____

NOME DO FISCAL	Nº DA CHAPA
NOME DO FISCAL	Nº DA CHAPA
NOME DO FISCAL	Nº DA CHAPA

_____,___/_____/2021.

_____
Comissão Consultiva

ANEXO X
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA
REQUERENTE
Nome:_RG
Função:_Instituição de Ensino:_Município:_Data:_hora

IMPUGNAÇÃO CONTRA A CHAPA_____

DOS FATOS:
_____

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE:
_____

DO FUNDAMENTO JURÍDICO
_____

DO PEDIDO
_____

Continuação do ANEXO X

Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DA CHAPA _____

Local/Data:

_____
Requerente

ANEXO XI
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE CHAPA
REQUERENTE
Nome:_RG
Função:_Instituição de Ensino:_Município:_Data:_hora

IMPUGNAÇÃO CONTRA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CHAPA_____

DOS MOTIVOS:
_____

DAS PROVAS:
_____

DO FUNDAMENTO JURÍDICO
_____

DO PEDIDO
_____

Continuação do ANEXO X

Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CHAPA _____

Local/Data

_____
Requerente

ANEXO XII
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Ilmº Sr. Presidente da Comissão Consultiva do Centro de Educação Infantil/Escola Municipal _____

eu, ,_e_, vêm à presença de Vossa Senhoria REQUERER a inscrição da Chapa para concorrer no Processo de Eleição de Diretores e Vice-Diretores do Centro Municipal de Educação Infantil/Escola Municipal _____, em conformidade com a Legislação Municipal e pela e Instrução Normativa nº 010/2021.

Três Barras do Paraná, _____ de_____ de 2021.

_____
Candidato A Diretor

_____
Candidato A Vice-Diretor

Continuação do ANEXO XII

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO A DIRETOR

1 – Identificação
Nome do candidato_____
apelido
CPF_RG_UF
Endereço: Rua_____n° _____
Bairro_Cidade_Estado_
CEP_____ Telefone _____ e-mail _____
2 - Situação Funcional
Vínculo_carga horária
Instituição de Ensino de atuação
Período de suprimento na Instituição de Ensino em que se candidata :_____
Sofreu penalidade administrativa? ( ) Sim ( ) Não - Anexar declaração do RH
Cumpriu pena criminal? ( ) Sim ( ) Não - Anexar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Apresenta nos últimos 2 anos faltas sem justificativas ( ) sim ( ) não - Anexar declaração do RH
Apresenta advertência administrativa nos últimos 2 anos ( ) sim ( ) não - Anexar declaração do RH

3 – Formação
Graduação
Nome do Curso
Local_Ano de conclusão

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.

Local/Data:

____
Assinatura

Continuação do ANEXO XII

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO A VICE-DIRETOR
1 – Identificação
Nome do candidato_____
apelido
CPF_RG_UF
Endereço: Rua_____ n° _____
Bairro_Cidade_Estado
CEP___ Telefone _____ e-mail _____

2 - Situação Funcional
Vínculo_carga horária
Instituição de Ensino de atuação
Período de suprimento na Instituição de Ensino em que se candidata :_____
Sofreu penalidade administrativa? ( ) Sim ( ) Não - Anexar declaração do RH
Cumpriu pena criminal? ( ) Sim ( ) Não - Anexar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Apresenta nos últimos 2 anos faltas sem justificativas ( ) sim ( ) não - Anexar declaração do RH
Apresenta advertência administrativa nos últimos 2 anos ( ) sim ( ) não - Anexar declaração do RH

3 – Formação
Graduação
Nome do Curso
Local_Ano de conclusão

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.

Local/Data:

____
Assinatura

ANEXO XIII
PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO DA ESCOLA – 2022 a 2024

INTRODUÇÃO

O **Plano de Ação na Gestão Escolar** é um instrumento de trabalho dinâmico e flexível que:
operacionaliza as medidas previstas no Regimento Escolar;
propõe ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola em um determinado período letivo, norteando o gerenciamento das ações escolares;
no Plano de Gestão da escola, o gestor apresenta sua proposta de trabalho, ressaltando seus principais problemas e os objetivos a alcançar;
relaciona as ações específicas que pretende desenvolver, com vistas a solucionar os problemas evidenciando os aspectos positivos;
explicita, também, como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como, os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.
O Plano de Gestão deve envolver a realidade escolar e a legislação vigente, visando a melhoria da gestão pedagógica e administrativa, com análise e pré validação da **Comissão Consultiva** (escola) e validação oficial da **Comissão Central e SEMED,** com assinaturas de todos os membros da respectiva comissão.
O **Plano de Gestão** deve conter, no mínimo:
identificação e caracterização da unidade escolar, de seus alunos, seus recursos físicos, materiais e humanos;
caracterização da comunidade e sua disponibilidade de recursos (espaços comunitários);
objetivos gerais e específicos da escola;
definição de metas (a curto, médio e longo prazo) a serem atingidas e ações a serem desencadeadas;
composição dos diferentes núcleos de trabalho que compõem a escola: Direção, Equipe Pedagógica, Docentes, Funcionários Administrativos e Serviços Gerais;
planos de trabalho dos diferentes núcleos e organização técnico- administrativa da escola;
Projetos curriculares e atividades de enriquecimento cultural;
critérios de acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho realizado pelos diferentes núcleos.
No Plano de Ação na Gestão da Escola deve constar de (01) uma lauda para identificação da escola; (01) uma lauda para caracterização da unidade escolar e (1) uma lauda para linhas básicas do Projeto Político Pedagógico. Para a planilha de metas até (05) cinco laudas, quanto a planilha de metas de melhorias educativas, até (05) cinco laudas conforme o anexo XX.
No plano de Ação na Gestão da Escola deve constar as assinaturas dos candidatos a direção e vice-direção da chapa.
O Plano de Ação na Gestão da Escola da chapa eleita, será disponibilizado obrigatoriamente no portal do município, devendo ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Conselho Escolar de cada instituição de ensino durante o período da gestão 2022 a 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail.
Organização da escola: curso, nível, modalidade, turnos, períodos de funcionamento e horários.
Equipe de Gestão: nome do Diretor e Vice-Diretor de acordo com a demanda escolar (na composição da chapa).

2. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

2.1. APRESENTAÇÃO DA ESCOLA, REVELANDO SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- Histórico: criação, patrono, localização, (importância para a comunidade), etc;
- Prédio escolar: data da construção, número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos;
- recursos físicos e pedagógicos: equipamentos, materiais pedagógicos e administrativos (os principais);
- Recursos humanos: direção, equipe pedagógica, corpo docente, funcionários administrativos e serviços gerais.

LINHAS BÁSICAS DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

Descrição analítica dos processos fundamentais de gestão, apresentando seus desafios, a relação encontrada e os resultados da aprendizagem dos alunos. Explicitação dos objetivos da escola, da concepção de homem que se deseja formar, além de estabelecer as concepções de ensino e aprendizagem, avaliações que norteiam, no cotidiano, as práticas escolares.

2.3. INDICADORES

Os indicadores referem-se à descrição analítica dos principais processos de gestão, seus desafios e relação entre estes e os resultados de aprendizagem dos alunos.
Avaliação do trabalho desenvolvido pela escola utilizando dados para reorientar as atividades.
Análise sistemática dos resultados das avaliações dos alunos, utilizando os dados para replanejar e corrigir rumos.
Identificação junto aos alunos das razões da frequência irregular às aulas e medidas adotadas para regularizar a frequência/faltas.

3. GESTÃO PARTICIPATIVA/DEMOCRÁTICA

Refere-se à avaliação do envolvimento da comunidade escolar na tomada de decisões, a real participação nos Conselhos de Classe/Série, Conselho Escolar; APMF, alunos, verificando também o grau de socialização das informações.
Análise da participação dos pais e da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, bem como o acompanhamento no processo de ensino aprendizagem.
- Levantamento das expectativas dos pais e alunos com relação à escola/Centro de Educação Infantil;
- Utilização dos dados para melhorar o atendimento dessas expectativas;
- Compromisso com as políticas públicas e Currículo Educacional adotado pelo Município.

3.2. Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar em seus órgãos colegiados e processos decisórios da escola.
- Identificação das razões da participação ou não da comunidade escolar.
- Utilização dos dados para melhorar, aperfeiçoar a participação.
- Articulação com as famílias e com a comunidade no acompanhamento dos processos de ensino aprendizagem.

3.3. Divulgação do Regimento Escolar, das normas legais e de convivência, que orientam os direitos e deveres dos professores, funcionários, pais e alunos:
- verificação do nível de conhecimento desses documentos;
- utilização dos dados obtidos para melhorar o índice de conhecimento;
--- avaliações externas (IDEB, etc.), exceto para os CMEIS.

ATUAL	PROJEÇÃO

Socialização das informações recebidas nas reuniões, orientações técnicas, bem como ocorrências dos diferentes períodos, com a finalidade de redirecionar os rumos do cotidiano escolar:
- Levantamento do índice de disponibilização das informações e entendimento por parte dos usuários;
- Utilização dos dados para atualizar e melhorar a disseminação das informações.

4. GESTÃO PEDAGÓGICA
Avaliação do currículo, da aprendizagem do aluno e sua formação geral.

Avaliação das disciplinas/eixos desenvolvidos a partir do currículo:
- identificação das formas de registro e dos critérios de avaliação;
- utilização dos dados para aprimoramento do processo de avaliação.

4.2. Formas de acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, de modo a garantir a articulação das ações com o Projeto Político Pedagógico da escola:
- identificação da coerência entre as ações realizadas e o Projeto Político Pedagógico da escola;
- utilização de dados para replanejar e corrigir rumos;
- plano de oferta de Atividades Complementares em contraturno (Ensino Fundamental);

4.3. Estratégias utilizadas para verificar o compromisso dos professores com a aprendizagem dos alunos e articulação com as famílias e a comunidade.

4.4. Desenvolvimento de ações para fortalecer o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família e comunidade.

5. GESTÃO DE INCLUSÃO/SÓCIOEDUCAÇÃO
A escola atualmente se depara com novos desafios, entre eles, o de estabelecer condições mais adequadas para atender a diversidade dos indivíduos que dela participam. Assumir, compreender e respeitar essa diversidade é requisito necessário para orientar a transformação de uma sociedade tradicionalmente pautada pela exclusão.
A gestão para inclusão compõe uma proposta de sociedade e de educação que não se limite a oferecer igualdade de oportunidades, mas que efetivamente revele uma diversidade no interior de seu projeto sócio educativo e tendo como pressuposto que a heterogeneidade é fundamental na ação educativa. Na escola, as diferenças que caracterizam a população estão presentes desde a educação infantil, e o convívio com as diferenças auxilia os bebês e as crianças e a a se perceberem como sujeitos que se diferenciam pelos desejos, ideias e formas de vida.

6. GESTÃO DE PESSOAS
O compromisso dos gestores, professores e funcionários com o Projeto Político Pedagógico da escola e do desenvolvimento de equipes e lideranças, valorização e motivação de pessoas, formação continuada e avaliação de desempenho.
Ações voltadas para a integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade;
Ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas;
Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar;
Implementação de práticas regulares de valorização das pessoas e incentivo a elas, no sentido de melhorar a qualidade de ensino.

GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS
Avaliação do atendimento ao público, da manutenção do prédio, dos equipamentos, bem como da utilização e da aplicabilidade dos recursos financeiros, da prestação de serviços à comunidade, quanto ao atendimento, à atualização da documentação e escrituração da vida dos escolares.
Otimização dos recursos didáticos disponíveis nos espaços pedagógicos da escola (salas de aula, sala de multiuso, sala de leitura, laboratórios, dentre outros).
7.3. Preservação do patrimônio escolar, espaços, instalações, equipamentos e materiais pedagógicos, favorecendo a conservação, manutenção e a utilização por parte de toda comunidade escolar.
7.4. Aplicação dos recursos financeiros da escola, planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros, considerando o Projeto Político Pedagógico e os princípios da gestão pública, com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos.

QUADRO DE METAS

INDICADORES	A ESCOLA QUE TEMOS HOJE		A ESCOLA QUE PRETENDEMOS	O QUE VAMOS FAZER: AÇOES (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO).
	POTENCIALIDADES	DIFICULDADES		
1 - Gestão de resultados educacionais				
2 - Gestão participativa/ democrática				
3 - Gestão Pedagógica				
4 - Gestão de Inclusão/ Socioeducação				
5- Gestão de Pessoas				
6 - Gestão de serviços de apoio (recursos físicos e financeiros)				

SUBSÍDIOS PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO DE METAS E MELHORIAS DO PROCESSO EDUCATIVO

PRIORIDADES
Refere-se às ações imediatas visando o sucesso escolar durante a gestão.

OBJETIVOS DA ESCOLA
Finalidade/ Missão (Razão de ser).
Objetivo/ Visão (Situação futura desejada).
Definição das metas e ações a serem desencadeadas.

AÇÕES
Especificar a ação (intervenção para resolver um problema detectado ou atingir metas/objetivos).

PERÍODO
(Data, mês, bimestre, etc.).

PÚBLICO ALVO
(Alunos, professores, funcionários, pais, comunidade, etc.)

RECURSOS
(Financeiros, humanos, materiais, etc.)

RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES
(Direção, funcionários, pedagogos, alunos, pais e comunidade).

METAS OU RESULTADOS ESPERADOS
Estabelecer metas a curto, médio e longo prazo das prioridades já mencionadas.

METAS DE MELHORIA DO PROCESSO EDUCATIVO							
Prioridades	Objetivos	Ações	Período	Público Alvo	Recursos	Responsáveis pela ação	Resultados esperados

OBS.: Para a Escola Carlos Gomes exige-se a obrigatoriedade da contemplação das avaliações externas (IDEB) na coluna de prioridades e projeções na coluna de resultados esperados.

ANEXO XIV
CÉDULA DE VOTAÇÃO

FRENTE VERSO

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**CHAPA 1**
RÚBRICA DOS MESÁRIOS	_____ DIRETOR (A)
	_____ VICE-DIRETOR
	CHAPA 2
	_____ DIRETOR (A)
___	_____ VICE-DIRETOR
___	**CHAPA 3**
	_____ DIRETOR (A)
	_____ VICE-DIRETOR

ANEXO XV
ATA DE VOTAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
_____

MUNICÍPIO: MESA Nº

NRE:

Aos dias do mês de _____ de 2021, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de votos acima referida.
Integraram a Mesa os seguintes Membros

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram

Houve votos em separado?

Ocorrências
Escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

Assinatura dos Mesários

_____
_____
___

Obs.: Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos Mesários.

ANEXO XVI

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

MESA N.º

Aos _____dias do mês de novembro de 2021, às _____horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação nº _____ da Instituição de Ensino _____ do Município de Três Barras do Paraná.
Integraram a Mesa os seguintes membros:
1.
2.
3.
Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

NÚMERO DA CHAPA	NÚMERO DE VOTOS
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	
TOTAL DE VOTOS BRANCOS	
SUB- TOTAL DE VOTOS	
TOTAL DE VOTOS NULOS	
TOTAL DE VOTOS	

NÚMERO DE INSCRITOS NA MESA: _____
Ocorrências:_____

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES
_____

ANEXO XVII
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome da Instituição de Ensino:
_____

MESA	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	VOTOS EM BRANCO	TOTAL DA MESA
01						
02						
03						
TOTAL						

RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA

	TOTAL (%)
CHAPA 1	
CHAPA 2	
CHAPA 3	
CHAPA 4	
SOMA	

TOTAL DE VOTOS BRANCOS E NULOS	
TOTAL (%)	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:17862D1E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PRIMUS MAGAZINE LTDA LTDA – CNPJ Nº 42.165.422/0001-67**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Caixa	Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade	Bacchi	7,89	473,40
2	60	Caixa	Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade	Lyke	7,89	473,40
3	80	Unidade	Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm	Lorigraf	36,99	2.959,20
6	30	Unidade	Apagador p/ quadro c/ porta giz	Souza	5,99	179,70
9	50	Rolo	Barbante de algodão cru c/ 600 g	Cianorte	23,99	1.199,50
10	50	Rolo	Barbante de algodão colorido c/ 600 g	Cianorte	23,99	1.199,50
14	30	Unidade	Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros	Gessele	77,99	2.339,70
15	30	Unidade	Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos	Gessele	164,99	4.949,70
18	20	Unidade	Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas	Lyke	2,99	59,80
19	10	Unidade	Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD.	Elgin	879,99	8.799,90

20	40	Unidade	Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas	Brw	32,99	1.319,60
62	10	Pct	Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade	Office	48,15	481,50
70	90	Unidade	Estilete plástico largo 18 mm	Gatte	1,33	119,70
100	100	Cx	Lápis preto c/ 144 Unidade	Injex	22,90	2.290,00
132	50	Cx	Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade	Frama	99,88	4.994,00
133	20	Unidade	Pen drive 8 GB	Utech	23,57	471,40
134	30	Unidade	Pen drive 16 GB	Utech	25,99	779,70
136	30	Unidade	Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas	Lyke	122,62	3.678,60
137	20	Unidade	Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas	Lyke	44,95	899,00
138	300	Unidade	Pilha palito alcalina AAA	Elgin	4,15	1.245,00
139	250	Unidade	Pilha pequena alcalina AA	Elgin	4,15	1.037,50
140	300	Unidade	Pincel atômico permanente grosso recarregável	Lyke	6,55	1.965,00
142	50	Unidade	Pistola de cola quente fina	Gatte	37,32	1.866,00
143	50	Unidade	Pistola de cola quente grossa	Gatte	55,49	2.774,50
144	30	Unidade	Pistola de cola quente grossa profissional	Gatte	237,82	7.134,60
145	30	Cx	Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade	Plas	223,32	6.699,60
146	30	Rolo	Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m	Vmp	93,32	2.799,60
147	50	Rolo	Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m	Vmp	111,65	5.582,50
148	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 0	Roma	2,55	153,00
161	40	Unidade	Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal	Souza	6,32	252,80
162	80	Unidade	Prancheta ofício em acrílico	Novacril	14,64	1.171,20
164	20	Cx	Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade	Lyke	12,82	256,40
165	20	Cx	Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade	Lyke	16,85	337,00
166	20	Cx	Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade	Lyke	9,99	199,80
167	20	Cx	Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade	Lyke	31,49	629,80
169	80	Rolo	TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas	Santa Fé	104,99	8.399,20
170	400	Unidade	Tesoura escolar 13 cm ponta redonda	Gatte	1,99	796,00
173	1000	Unidade	Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas	Jandaia	0,95	950,00
174	50	Unidade	Tinta spray 350 ml – cores variadas	Paint color	22,82	1.141,00
175	15	Unidade	Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml	Radex	2,54	38,10
177	15	Unidade	Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml	Radex	6,82	102,30
178	15	Unidade	Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml	Radex	6,82	102,30
179	15	Unidade	Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml	Radex	6,82	102,30
180	100	Unidade	Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde	Radex	10,66	1.066,00
182	240	Unidade	Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas	Evident	4,55	1.092,00
183	25	Unidade	Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo	Dello	7,69	192,25
184	50	Unidade	Livro ponto ofício c/ 100 folhas	Foroni	28,62	1.431,00
185	50	Unidade	Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas – tamanho ofício	Sidgraph	28,95	1.447,50
186	50	Unidade	Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal	Lyke	4,99	249,50
188	15	Unidade	Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos	Dac	56,99	854,85
189	5	Pct	Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid.	Redbor	43,00	215,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 89.950,90 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/10/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão eletrônico SRP Nº 49/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EB5741B9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 41.990.740/0001-08**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	30	Unidade	Almofada nº 3 p/ carimbo	Radex	20,00	600,00
5	2000	Unidade	Apontador plástico simples s/ depósito	Masterprint	0,63	1.260,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/10/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão eletrônico SRP Nº 49/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CDF7C043

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP – CNPJ Nº 19.032.430/0001-13**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	80	Unidade	Apagador p/ quadro branco	Lyke	6,00	480,00
8	200	Pct	Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade	Paraná látex	8,00	1.600,00
11	200	Unidade	Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas	Neomundi	5,00	1.000,00
12	200	Unidade	Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas	Neomundi	4,00	800,00
13	200	Unidade	Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas	Neomundi	4,00	800,00
78	120	Unidade	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m	Neomundi	4,00	480,00
91	60	Unidade	Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal	Neomundi	10,50	630,00
92	50	Unidade	Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal	Neomundi	30,00	1.500,00
141	200	Unidade	Pincel marcador p/ quadro branco recarregável	Neomundi	2,00	400,00
149	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 2	Fokinho	1,00	60,00
150	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 4	Fokinho	1,00	60,00
151	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 6	Fokinho	1,00	60,00
152	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 8	Fokinho	1,00	60,00
153	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 10	Fokinho	1,00	60,00
154	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 12	Fokinho	2,00	120,00
155	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 14	Fokinho	2,00	120,00
156	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 16	Fokinho	2,00	120,00
157	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 18	Fokinho	2,00	120,00
158	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 20	Fokinho	2,00	120,00
159	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 22	Fokinho	2,50	150,00
160	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 24	Fokinho	2,80	168,00
163	20	Cx	Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade	Vision	2,00	40,00
168	500	Unidade	Régua plástica transparente c/ 30 cm	Waleu	0,75	375,00
171	200	Unidade	Tesoura multiuso 21 cm	Neomundi	4,00	800,00
176	15	Unidade	Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml	Radex	2,90	43,50
187	10	Cx	Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada.	Mega Paper	40,00	400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 10.566,50 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/10/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão eletrônico SRP Nº 49/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F7FC5421

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	20	Cx	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade	Megapaper	60,00	1.200,00
17	100	Cx	Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades	Redbor	6,60	660,00
21	500	Unidade	Arquivo morto tradicional em papelão	SC	2,80	1.400,00
22	500	Unidade	Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO	Polibras	9,90	4.950,00
24	15	Cx	Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade	Panamericana	230,00	3.450,00
25	30	Cx	Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade	Panamericana	234,00	7,020,00
26	20	Cx	Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade	Panamericana	233,00	4.660,00
27	400	Unidade	Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas	Panamericana	6,00	2.400,00
29	200	Unidade	Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura	Panamericana	8,18	1.636,00
30	15	Unidade	Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico	Carbrink	80,00	1.200,00

31	10	Unidade	Caixa de correspondência simples em acrílico	Carbrink	21,00	210,00
32	10	Unidade	Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico	Carbrink	64,00	640,00
33	150	Jg	Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores	Gatte	14,00	2.100,00
34	100	Cx	Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul	Bic	23,00	2.300,00
35	50	Cx	Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta	Bic	20,50	1.025,00
36	50	Cx	Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha	Bic	20,45	1.022,50
37	480	Cx	Caneta marca texto – cores diversas	Masterprint	1,00	480,00
38	100	Unidade	Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojetor	Like	4,00	400,00
39	100	Unidade	Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojetor	Like	6,00	600,00
40	1000	Unidade	Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas	Alloform	1,30	1.300,00
41	200	Unidade	Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm	Alloform	2,50	500,00
42	15	Pacote	Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente	Lassani	88,60	1.329,00
43	15	Pacote	Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta	Lassani	84,00	1.260,00
44	120	Caixa	Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados	Bacchi	15,00	1.800,00
45	150	Unidade	Cola branca escolar c/ 1000 g	Pira	8,69	1.303,50
46	400	Unidade	Cola branca escolar c/ 90 g	Pira	1,50	600,00
47	50	Pacote	Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina	Rendicolla	30,20	1.510,00
48	50	Pacote	Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa	Rendicolla	30,67	1.533,50
49	60	Unidade	Cola em bastão c/ 10 g	Leo	0,88	52,80
50	100	Jogo	Cola colorida 23 g c/ 6 cores	Pira	13,39	1.339,00
51	200	Unidade	Cola c/ glitter c/ 35 g	Agrilex	4,20	840,00
52	96	Unidade	Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g	Pira	7,59	728,64
53	50	Unidade	Cola p/ madeira c/ 100 ml	Pira	9,68	484,00
54	72	Unidade	Corretivo líquido c/ 18 ml	Frama	1,08	77,76
55	20	Unidade	Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm.	Carbrink	39,00	780,00
56	15	Caixa	Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade	Scrity	119,00	1.785,00
57	20	Caixa	Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade	Scrity	79,00	1.580,00
58	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade	Mares	26,90	269,00
59	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade	Mares	29,90	299,00
60	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade	Mares	38,00	380,00
61	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade	Mares	43,40	434,00
63	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade	Mares	50,53	505,30
64	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade	Mares	8,79	87,90
65	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade	Mares	58,70	587,00
66	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade	Mares	58,70	587,00
67	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade	Mares	58,90	589,00
68	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade	Mares	58,90	589,00
69	60	Unidade	Estilete plástico estreito 9 mm	Master	1,09	65,40
71	40	Caixa	Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos	Colacril	54,90	2.196,00
72	50	Unidade	Extrator de grampo / espátula em aço inox	Carbrink	1,07	53,50
73	2.000	Unidade	EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas	Make	1,40	2.800,00
74	500	Unidade	EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas	Make	6,00	3.000,00
75	500	Unidade	EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos	Make	7,80	3.900,00
76	500	Unidade	EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos	Make	7,80	3.900,00
77	300	Unidade	EVA atoalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas	Make	7,89	2.367,00
79	100	Rolo	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m	Fitpel	5,99	599,00
80	100	Rolo	Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m	Fitpel	8,99	899,00
81	400	Rolo	Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m	Fitpel	3,19	1.276,00
83	300	Rolo	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	Fitpel	0,99	297,00
84	400	Rolo	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m	Fitpel	3,69	1.476,00
85	200	Rolo	Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m	Fitpel	7,80	1.560,00
86	100	Rolo	Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m	Kit	24,79	2.479,00
87	8	Caixa	Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas	Mega	222,00	1.776,00
88	300	Caixa	Giz de cera grosso c/ 12 cores	Acrilex	6,98	2.094,00
89	50	Caixa	Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos	Delta	42,98	2.149,00
90	30	Caixa	Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos	Delta	70,99	2.129,70
93	15	Unidade	Grampeador grande p/ 100 folhas	Gl	54,90	823,50
94	10	Unidade	Grampeador grande p/ 240 folhas	Gl	99,00	990,00
95	200	Caixa	Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade	Gl	3,79	758,00
96	60	Caixa	Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares	Jogar	4,90	294,00
97	20	Pacote	Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares	Dello	13,65	273,00
98	20	Pacote	Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares	Dello	8,75	175,00
99	1.000	Caixa	Lápis de cor longo c/ 12 cores	Gatte	2,39	2.390,00
101	20	Unidade	Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas	Sd	16,00	320,00
102	100	Unidade	Livro ata c/ 100 folhas	Sd	9,45	945,00
103	100	Unidade	Livro ata c/ 50 folhas	Sd	10,00	1.000,00
104	500	Caixa	Massa de modelar 180 g c/ 12 cores	Agrilex	5,75	2.875,00
105	120	Pacote	Massa de modelar 150 g	Agrilex	8,00	960,00
106	120	Pacote	Massa de modelar 500 g	Agrilex	19,00	2.280,00
107	100	Unidade	Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g	Carbrink	2,29	820,00
109	20	RM	Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas	Chamex	41,00	820,00
110	20	RM	Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas	Chamex	41,00	820,00
111	20	RM	Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas	Chamex	41,00	820,00
112	20	RM	Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas	Chamex	41,00	820,00
113	60	Pacote	Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas	Op	18,00	1.080,00
114	1.000	Unidade	Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas	Op	1,90	1.900,00
115	700	Unidade	Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas	Vmp	1,85	1.295,00
116	300	Unidade	Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas	Vmp	1,70	510,00
117	300	Unidade	Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas	Vmp	1,90	570,00
118	400	Unidade	Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas	Vmp	0,50	200,00
119	300	Unidade	Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas	Vmp	0,40	120,00
121	100	Unidade	Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm	Dac	6,79	679,00
122	100	Unidade	Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm	Dac	7,39	739,00
123	100	Unidade	Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm	Dac	7,69	769,00
124	100	Unidade	Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm	Dac	8,51	851,00
125	60	Unidade	Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos	Dac	26,99	1.619,40
126	30	Unidade	Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos	Dac	17,99	539,70
127	60	Unidade	Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos	Dac	40,89	2.453,40

128	50	Unidade	Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias	Dac	31,89	1.594,50
129	1.000	Unidade	Pasta "L" A-4 transparente / fumê	Dac	0,89	890,00
130	200	Unidade	Pasta A/Z ofício LE	Frama	17,89	3.578,00
131	200	Unidade	Pasta A/Z ofício LL	Frama	16,89	3.378,00
135	30	Unidade	Pen drive 32 GB	Maxprint	52,79	1.583,70

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 137.442,70 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/10/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão eletrônico SRP Nº 49/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7C27B795

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ Nº 40.790.697/0001-66**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	30	Caixa	Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade	Foroni	217,99	6.539,70
28	200	Unidade	Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura	São domingos	4,98	996,00
82	200	Rolo	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	Adelbras	9,61	1.922,00
120	400	unidade	Pasta c/ aba e elástico em PP transparente	Dac	2,44	976,00
172	500	Unidade	Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas	Piratininga	4,72	2.360,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 12.793,70 (doze mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/10/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão eletrônico SRP Nº 49/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:86F6376E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI-ME – CNPJ Nº 27.320.056/0001-80**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	125	Caixa	Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas	Marca própria	178,00	22.250,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/10/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão eletrônico SRP Nº 49/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:06518855

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DICAPEL PAPEIS E EMBALEGENS LTDA – CNPJ Nº 83.413.591/0003-18**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	375	Unidade	Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas	Solution	148,71	55.766,25

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 55.766,25 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/10/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão eletrônico SRP Nº 49/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AE60056D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 139/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.998.921/0001-85, com sede localizada na Rua José Mariano dos Santos, Nº 422, Estância Pinhais, no Município de Pinhais/PR, CEP 83.323-120, neste ato representada por Ari Valdir Nascimento Lopes, portador da cédula de identidade Nº 31606284 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 428.155.419-04.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica em atendimento aos termos do Memorando nº 28/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo nº 724/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 139/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição . Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - SERVIÇO DE LIMPA FOSSA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE LIMPA-FOSSA SERVIÇO DE LIMPA FOSSA COM CAMINHÃO TANQUE EQUIPADO COM BOMBA DE SUCÇÃO PARA COLETA DEJETOS EM RESIDÊNCIAS, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS; O SERVIÇO DEVERÁ SER COBRADO POR VIAGEM, COLETADO O MAIOR NÚMERO DE UNIDADES RESIDENCIAIS QUE COUBEREM NO TANQUE COM ACOMPAMENTO DE FISCAL DA PREFEITURA. OS DEJETOS DEVERÃO SER DESPEJADOS NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NAS UNIDADES DE PITANGA OU GUARAPUAVA; O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER MOTORISTA E AJUDANTE QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. * A UNIDADE DE MEDIDA SERÁ POR VIAGEM - MÍNIMA DE 12.000 LITROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VIAG	60,00	1.216,67	73.000,20
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 73.000,20						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 139/2021

VIGÊNCIA: 07/10/2021 a 06/10/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8F3F3EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – B

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – B

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, bem como **DIVULGA** o resultado do pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2021.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 15. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que o horário e local de realização da **Prova Escrita Objetiva** serão divulgados no dia **14 DE OUTUBRO DE 2021**, após as 17h00min, por meio de Edital.

Art. 4º - Fica **ALTERADO** no Anexo II – Programa de Provas, na parte referente ao conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de Auxiliar Legislativo o que segue:

- Onde se lê:

Lei Federal 8663/93

- Leia-se:

Lei Federal 8666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União da Vitória/PR, 06 de outubro de 2021.

_____
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
505676	ADVOGADO	ADRIANO JARENTCHUK	77941126
506782	ADVOGADO	ALANA DIETER	26953463
503155	ADVOGADO	ALANDELON CARDOSO LIMA	293987488
502659	ADVOGADO	ALESSANDRA TARACHUK MUNIZ	107091254
505709	ADVOGADO	ALEX JOSE CIBOTO	243809700
501915	ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ GUIMARAES BUENO	106885354
507038	ADVOGADO	AMANDA BORBA CORDEIRO	107361030
506703	ADVOGADO	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	95505902
502254	ADVOGADO	AMANDA ELAINE MARTINAZZO	124287588
503652	ADVOGADO	AMANDA KOPTSKI SCHUTT	97170061
502190	ADVOGADO	AMANI SALEME	427575667
505892	ADVOGADO	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	86223392
506940	ADVOGADO	ANA CAROLINE SIBUT STERN	81501807
506554	ADVOGADO	ANA FLAVIA ALVES DE LIMA	137090660
504688	ADVOGADO	ANA MARIA SAMPAIO JAKUBIW	5746762729
503097	ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL	44702558
506699	ADVOGADO	ANDERSON KOHTS	100756986
502132	ADVOGADO	ANDERSON RATUCHNIAK	107360034
502882	ADVOGADO	ANDRE FRANCISCO DOMINGUES DE SOUZA	155190752
501891	ADVOGADO	ANDREIA MARQUES TARACHUK	93379012
507078	ADVOGADO	ANNY RENATA COSTA FRANCO	139131304
507138	ADVOGADO	ANTONIO MAIER BORBA JUNIOR	110257465
506086	ADVOGADO	AYSE VIEIRA MATOSO	7960227
504127	ADVOGADO	BENJAMIM JOEL LUCIAN	6194832
501967	ADVOGADO	BIANCA BUDAL	6662352
506296	ADVOGADO	BRUNA FRANKOSKI	5460114
506695	ADVOGADO	BRUNA ZAMARCHI	5249566
506278	ADVOGADO	BRUNO AUGUSTO NASCIMENTO	81007993
502035	ADVOGADO	BRUNO FRANCISCO CARVALHO	76105740
503123	ADVOGADO	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	10713394
502894	ADVOGADO	CALEBE RIOS	5443841
503775	ADVOGADO	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	70777932
502179	ADVOGADO	CAMILA SALVATTI	5189281
505889	ADVOGADO	CAMILLA CRISTINA STEC	140691470

503449	ADVOGADO	CANDIDA REGINATTO	4095603389
502533	ADVOGADO	CARLA GISELE POLSIN	105890478
503718	ADVOGADO	CARLOS ANDRADE TELLES	127300763
503712	ADVOGADO	CARLOS EMANOEL NIEBUHR	76476683
507124	ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR	101504654
506933	ADVOGADO	CARLOS RENATO DOS SANTOS	3699025
506778	ADVOGADO	CAROLINA HELENA GONCALVES DE BARROS FARIAS	2002006028580
505470	ADVOGADO	CAROLINA LIMBERGER	5397521
506302	ADVOGADO	CAROLINE NOGUEIRA FIGUEIREDO	157838
504807	ADVOGADO	CAROLINE WENGRZEN HRECAY	107433864
505721	ADVOGADO	CESAR LIMA DE PAULA	131624557
506786	ADVOGADO	CINTHIA MICHELE YANO	100407930
507126	ADVOGADO	CRISTIANE CIESLAK DO AMARAL	96298579
503779	ADVOGADO	DANDARA LUISA GUEDES RONCONI	109057657
503261	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART	62399562
507125	ADVOGADO	DANIEL RIBEIRO ALENCAR	3678479
506994	ADVOGADO	DANIELA MOURA BORTOLATTO	132156999
505351	ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DE LIMA	5996600
506303	ADVOGADO	DANIELI BRACIAK	130487823
506524	ADVOGADO	DANIELI DALUZ PILANTIL	129486236
506764	ADVOGADO	DANIELLA JULIA SILVEIRA PUNTEL	132303045
502124	ADVOGADO	DARLEY FRANCA	84205117
501837	ADVOGADO	DAYUSA DE SOUZA	107363793
506890	ADVOGADO	DENER LEONARDO CHOINACKI	135664022
507027	ADVOGADO	DHIONATAN RODRIGO DOS SANTOS	82717994
507122	ADVOGADO	DJALMA PEREIRA JUNIOR	2098122
506795	ADVOGADO	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	9906210
506127	ADVOGADO	EDUARDO BOBATO	4963341
503080	ADVOGADO	EDUARDO NEINESKA	98432256
507064	ADVOGADO	ELIANE VANESSA COLITA	5731936
507152	ADVOGADO	ELIEZER LIMA REIS	98548769
504220	ADVOGADO	ELISEU KREPL	2244638
501895	ADVOGADO	ELISIE MANTOVANI RODRIGUES	123553543
506990	ADVOGADO	ELIZIANE APARECIDA DE LIMA	5345656
503365	ADVOGADO	EMANUELLE CRISTINE GONCALVES	4917112
501927	ADVOGADO	EMILY BIELY NUNES MACHADO	32197802
502610	ADVOGADO	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	107545220
505020	ADVOGADO	ENIO RIBAS JUNIOR	2811514
503036	ADVOGADO	ERICA JANINE MACHADO DE OLIVEIRA	125166440
505574	ADVOGADO	ERICK ALAN DE LIMA	90131656
506666	ADVOGADO	ETHIANE PUGSLEY DALMAZ	458118
502006	ADVOGADO	EVELIN DA SILVA KROL	88060210
501850	ADVOGADO	FELIPE ALEXANDRE WAGNER	5932222
506542	ADVOGADO	FELIPE DONATO CANEVER	52417000
507022	ADVOGADO	FELIPE GAN	5731574
503897	ADVOGADO	FELIPE PAGANO	84430889
505686	ADVOGADO	FERNANDO HEMCKEMAIER	3704420
504265	ADVOGADO	FRANCIELE DAIANE MATOS	73463370
506747	ADVOGADO	FRANCIELE LUZIA SOARES	103627737
507001	ADVOGADO	FRANCIELE RIBEIRO PALHANO BASNIAK	5673648
505456	ADVOGADO	FREDERICO HENRIQUE MORAES GOMES	438396881
507160	ADVOGADO	GABRIEL CRISTIANO DA SILVA CASTRO	1110542105
507057	ADVOGADO	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	96438
506443	ADVOGADO	GABRIELA ALVES QUELUZ	110622929
502907	ADVOGADO	GABRIELA CRISTINA COVALCHUK	92324001
506437	ADVOGADO	GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	90759744
502362	ADVOGADO	GABRIELLA HOLOVATY PSCHWOSNE	133426833
505521	ADVOGADO	GESSICA GRESCHECHEN	5064925
506019	ADVOGADO	GRACIELI RITA SOARES GLAZA	89890918
506293	ADVOGADO	GUILHERME ANGELINO	5996121
504895	ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI	83622180
503917	ADVOGADO	GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD	123477421
506761	ADVOGADO	GUSTAVO LIMA SANTOS	6062939332
504130	ADVOGADO	GUSTAVO LUIS BUCH	101236919
502075	ADVOGADO	HERICA DE FATIMA DIAS	105511817
503029	ADVOGADO	HOSANILDO TEIXEIRA ALVES	353554145
503665	ADVOGADO	ISABELLE CARNASCIALI	73934095
506910	ADVOGADO	IVAN ROBERTO MULLER MONTE	95411266
506939	ADVOGADO	IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA	96214685
504154	ADVOGADO	IVO EDUARDO SELBACH	4332479912
503882	ADVOGADO	IVOMAR LUIZ DA CONCEICAO	277988792
503016	ADVOGADO	IVONEI TRENTIN	98769986
503860	ADVOGADO	JAINE LETICIA LOPES RODRIGUES	124465419
502270	ADVOGADO	JAINE NIEZELSKI	5660807
503342	ADVOGADO	JANAINE HELEN TOMAL	135242721
506634	ADVOGADO	JEAN MARCOS BECKER	51896133
501922	ADVOGADO	JEAN RICARDO JASKO	4917904
501791	ADVOGADO	JESSICA BATISTA DOS SANTOS	128393650
502141	ADVOGADO	JESSICA RORATO	124570352
505146	ADVOGADO	JOAO BATISTA LEITE JUNIOR	4967803
502345	ADVOGADO	JOAO HALABURA JUNIOR	67553942
506949	ADVOGADO	JOAO MARIA DOS SANTOS JUNIOR	136671600
506325	ADVOGADO	JOCELIA KLOSTER	52729505
506951	ADVOGADO	JOHNATHANN CARLO DE ANDRADE ZANLORENCI	77468625
507008	ADVOGADO	JOHNNY JACQUES COSTA DEBTIL	51064100
506261	ADVOGADO	JONATHAS MARLON HRYNIEWICZ	125796559
503166	ADVOGADO	JOSE AUGUSTO STOSKI	109796557
506481	ADVOGADO	JOSEMARA NADOLNY CANDIDO	410447833
507159	ADVOGADO	JOSILMAR PAULO KOVALSKI	4917140

503092	ADVOGADO	JULIA ALIOT DA COSTA ILKIU	5064714
503797	ADVOGADO	JULIANA ALVES MARTINS	3791033
501851	ADVOGADO	JULIANA CRISTINA TURKOT	101573230
504183	ADVOGADO	JULIANA DE CASTRO DEUS MUNEMORI	125332048
506757	ADVOGADO	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO	134346272
506718	ADVOGADO	JULIANO ISOTON SAMPAIO	59774859
502358	ADVOGADO	JUNIOR CESAR CARNEIRO	106371563
506743	ADVOGADO	KAMILA NORMELIA DE SOUZA	128707115
503413	ADVOGADO	KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	599380573
503677	ADVOGADO	KARINE LAISE HERRERA RAMIREZ	482442372
506419	ADVOGADO	KATRIN DANIELA ARRAIS DE ASSIS	124814995
503369	ADVOGADO	KAUE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA	3113818
504153	ADVOGADO	KAUE MARCEL ARAUJO	98264507
506520	ADVOGADO	KELLY KAWANA RIBEIRO	106260168
503390	ADVOGADO	KELLY SEVERO	2094042484
503101	ADVOGADO	LARISSA MARTINS	5560822
503463	ADVOGADO	LEANDRO CORREIA	9915432
504259	ADVOGADO	LEANDRO WEISSHAAR	96873395
506338	ADVOGADO	LENON GUSTAVO BATISTA TAQUES	6860037
505405	ADVOGADO	LEONARDO KURRLE ALVES	1103513361
506074	ADVOGADO	LEONARDO SABA	68214394
506909	ADVOGADO	LETICIA ALVES DE JESUS	131742916
501829	ADVOGADO	LETICIA KOERNER DA SILVA DE RAMOS	124448409
503641	ADVOGADO	LETICIA TYSKI CORDEIRO	124795192
507065	ADVOGADO	LIANE CAROLINE HERRERA SAVI	70864843
506918	ADVOGADO	LIGIA WEBER	3770269
501854	ADVOGADO	LILIAN SUZIN DOS SANTOS	4470699
503057	ADVOGADO	LOUIZE KUCHARSKI DA SILVA	9080768824
501918	ADVOGADO	LUANA CAROLINE SANTOS FONSECA	128374515
503324	ADVOGADO	LUANA FERNANDA VIEIRA SANTOS	6169776
506701	ADVOGADO	LUANA MARCIA MACIOLLE	103183073
506791	ADVOGADO	LUANA MARIA GREGORIO VETTORI	5996724
506679	ADVOGADO	LUANA STECHECHEN	12815898
503879	ADVOGADO	LUCAS CORREIA DE LIMA	1192679008
503906	ADVOGADO	LUCAS SINHORIN	111020183
506393	ADVOGADO	LUCAS SLOBODA ZAMULAK	108282991
506205	ADVOGADO	LUCIANA CIESLAK	63398241
501955	ADVOGADO	LUIS CRISTIANO RUDEY	3956992
506629	ADVOGADO	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	123085892
502003	ADVOGADO	LUIZ FELIPE KONFIDERA	134691190
501831	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE ROVEDA	2109560801
506607	ADVOGADO	LYANE TEREZINHA MENEGASSO BONATO	8363430
505902	ADVOGADO	MAIRA NAJARA CROCETTI	104254110
502757	ADVOGADO	MARCELA SACZUK NIZ	128588647
501977	ADVOGADO	MARCELO JOSE PINTO	106885478
502460	ADVOGADO	MARCIO FERNANDO UTZIG	71621049
506184	ADVOGADO	MARCIO NEGRAO MACHADO	61101365
502555	ADVOGADO	MARCOS ROBERTO LEAO	70558
501901	ADVOGADO	MARIANA JORGE	123677285
507068	ADVOGADO	MARINA HAAG	4073004
502165	ADVOGADO	MARINA MOREIRA	5924254
502727	ADVOGADO	MARLLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK	110362110
506177	ADVOGADO	MARLO IZAIAS MATOZO	3770319
507135	ADVOGADO	MARLON ALENCAR PINTO LOPES	22350306
502077	ADVOGADO	MATHEUS SAD SERENATO	101853489
506829	ADVOGADO	MAXWILIAM HULTHMAN	5239759
502041	ADVOGADO	MAYARA PERIZZOLO	78595809
506500	ADVOGADO	MILENA GABRIELI DALMAS KOTWISKI	7251831
506925	ADVOGADO	MILENE IARROCHESKI	5660822
503060	ADVOGADO	MILENE MARTINS ANDRADE MORAES	634374357
503380	ADVOGADO	MILTON BEVILAQUA	4055190674
506468	ADVOGADO	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO	82496602
502102	ADVOGADO	MONICA LEITE	5886486
505954	ADVOGADO	NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	4073018
503099	ADVOGADO	NATALIA MORITZ ALFONZO	126077980
501907	ADVOGADO	NATHALIA FERNANDES DA CONCEICAO	110046049
506311	ADVOGADO	NATHALIA SOARES MACHADO	146528996
506894	ADVOGADO	NATHANA KATO KRUM	101976793
503565	ADVOGADO	NELSON FERNANDO COSTA GONCALVES	592847299
501985	ADVOGADO	NILMA JAQUELINE CORREIA	128485252
505141	ADVOGADO	OBERDAN BRUGALLI	99427728
503995	ADVOGADO	OCTAVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	22957693
506513	ADVOGADO	PABLO RAMON COSTA	321764
505648	ADVOGADO	PALOMA REGINA LIMA NASCIMENTO	270872112
502638	ADVOGADO	PAMELA FERNANDA SEIDENSTUCKER	6216459
503920	ADVOGADO	PATRICIA SIMM	6057446
502032	ADVOGADO	PAULO HENRIQUE FUSTINONI	104901620
503896	ADVOGADO	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	89839866
504517	ADVOGADO	PHILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS	124920299
502185	ADVOGADO	PHILIPPE DIOGO DE DEUS	127009228
503886	ADVOGADO	POLEANA DE FATIMA NAVARRO	88646754
503047	ADVOGADO	POLIANE NATALE RODIO KUHNEN	4692199
506781	ADVOGADO	PRISCILA MISSAU OLBERTZ	73332630
505837	ADVOGADO	RAFAEL CASTILHO	6215588
505614	ADVOGADO	RAFAEL FAGUNDES CARVALHO PINTO	4819414
505979	ADVOGADO	RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA	5795390
503889	ADVOGADO	RAFAELA LAVARDA	125496075
506751	ADVOGADO	RAILAN BAHLS VIANA	139918312
506538	ADVOGADO	RALF GERALDO OLBERTZ	81302820

506965	ADVOGADO	RANNYEL COSTA ABREU	1256001864
506882	ADVOGADO	RAYSSA PAOLA DE FARIAS FERREIRA	94400384
506816	ADVOGADO	RENATA ANDJARA WISNIEWSKI	50647920
506191	ADVOGADO	RENATA MOREIRA DE CASTILHO	135416878
506316	ADVOGADO	RICARDO BELIZARIO CARNIEL	83544953
507063	ADVOGADO	RICARDO BENINCA	3114617
503838	ADVOGADO	RICARDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	5123929
506445	ADVOGADO	ROBERTA RUTCKEVISKI CIORCERO	82391371
506966	ADVOGADO	RODRIGO CARDOSO	106092435
506930	ADVOGADO	RODRIGO COELHO	5731983
504947	ADVOGADO	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	75579403
504057	ADVOGADO	ROGERSON MACEDO DE OLIVEIRA	6094578579
506937	ADVOGADO	RUAN DIEGO MARTINS	4917429
503138	ADVOGADO	RUBIA FREIBERGER GONZALES	99650591
502114	ADVOGADO	SAMARA DE JESUS MESQUITA ARAUJO SILVA	8581304
502651	ADVOGADO	SARAH GABRIELA SAMPAIO	5064836
501778	ADVOGADO	SCHEILA GREFIN	1305488881
506858	ADVOGADO	SERGIO BARROS DA SILVA	34443530
501821	ADVOGADO	SILMAR FERREIRA	5886118
506578	ADVOGADO	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	108952601
503799	ADVOGADO	SOIANE MARTINS RUDNICKI	99022590
506587	ADVOGADO	SONIA MARTHA KESSELER KUZMA	50293564
505695	ADVOGADO	SORAIA KAFROUNI	65221926
505526	ADVOGADO	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	133996974
503773	ADVOGADO	STEFANIE MARCELLI CHAMON	108513080
506268	ADVOGADO	SUELEN DE CASSIA FARIA	415215456
506616	ADVOGADO	SUELYN TOSAWA	94290015
503830	ADVOGADO	TAIS FERNANDA KUSMA	92991725
506639	ADVOGADO	TASSO JARDEL VILANDE	76700338
503742	ADVOGADO	TATIELE THAIS CORREA	135994189
503938	ADVOGADO	THAYANNE DE CAMPOS	54271673
506981	ADVOGADO	THEODORO SUCHARSKI FILHO	36877472
501857	ADVOGADO	THIAGO CARLOS MACHADO	83430000
506935	ADVOGADO	THIAGO DO LAGO PRIETO GONCALVES DE REZENDE	1371373
502928	ADVOGADO	THIAGO RIBEIRO PEREIRA	110152426
501906	ADVOGADO	TIAGO ITO ELEODORO	91021099
503810	ADVOGADO	TIEME CRISTINA OSHIMA	95605028
503957	ADVOGADO	VALDIR FRANCISCO PEREIRA	92190110
503929	ADVOGADO	VALQUIRIA CORDEIRO	107150170
506452	ADVOGADO	VALQUIRIA VOINARSKI	101184846
505529	ADVOGADO	VINICIUS ALTAIR SCARAMELLA MAROS	4819217
506854	ADVOGADO	VINICIUS BARROS PIRES DA SILVA	85607812
503927	ADVOGADO	VINICIUS CORREIA TROJAN	111486190
506802	ADVOGADO	VINICIUS GABRIE MEDEIROS SOUZA	5679175
507104	ADVOGADO	VINICIUS HENRIQUE LOFIEGO RUANO	394168598
507025	ADVOGADO	VINICIUS JOSE BESCIAK	185363320015
506433	ADVOGADO	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	124322987
503135	ADVOGADO	VIVIANE MARIA SCHOLZ BORGES	4343990
502306	ADVOGADO	VIVIANE MAZUR COLACO DA SILVEIRA	145230632
505296	ADVOGADO	WAGNER LUIZ BLEY BONATO	5189180
503264	ADVOGADO	WAGNER MAURICIO VEIGA	6442991
506948	ADVOGADO	WALDEMAR BROLINI MATZEMBACHER	4343941
502681	ADVOGADO	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	109793264
506236	ADVOGADO	WILLIAN CESAR CAVALLI	109183083
502828	ADVOGADO	WILLIAN DANIEL DA SILVA WENGLAREK	100367165
506996	ADVOGADO	WILSON ORZEVALLA JUNIOR	3685074
502773	ADVOGADO	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	72266439
503941	ADVOGADO	YASMIN LUIZA FAORO BARON	78673648
502784	AUXILIAR LEGISLATIVO	ADRIANA GUERINO	73918081
502086	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALAN MARCEL CAPPELLARI	132705712
503035	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALESSANDRA KREKNICZKI BURATTI	51893037
502031	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALESSANDRA WOLF JORDAO	3770036
507019	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALEX DOUGLAS ZIPPERER	5933119
506982	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALEXANDRE BRADOSKI KMITTA	7050968
502207	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALINE APARECIDA GONTAREK BOIKO	5996507
502188	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALISON SOARES DOS SANTOS ROSSA	128673490
506772	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALMIR BINDER	1453126
502236	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALTAMIR MAURI DE OLIVEIRA	54666330
502407	AUXILIAR LEGISLATIVO	AMANDA COMERLATO	139003837
502273	AUXILIAR LEGISLATIVO	AMANDA LAURA MULLER	5241672
506041	AUXILIAR LEGISLATIVO	AMANDA MARTINS KILAROSKI	139916905
502658	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA CAROLINA KOBERSZTAJN	292479797
506868	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA CLAUDIA KUCHLER	5886099
506213	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA CRISTINA SAURAN	73918812
502353	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA FLAVIA RAMOS SERRAO	130091199
505124	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA LUCIA RODRIGUES KOZAKIEWICZ	7668463
503741	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA PAULA MATOS RUDA	138499413
506784	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA PAULA STRELESKI	110328133
502055	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA SUELEN ZAMPIER	104116051
507032	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDERSON FUCK SALDANHA	625575428
506690	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDRE EUGENIO COVALCHUK	128856390
503968	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDRE TARCISIO CARNEIRO	134060050
502330	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANELISE DOS SANTOS	5794563
501880	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANGELICA MARIA KMITA	3644283
502338	AUXILIAR LEGISLATIVO	ARIANE CAROLINE CHRUN	148173087
503593	AUXILIAR LEGISLATIVO	ARTHUR JOSE CAROLESKI	89615917
507110	AUXILIAR LEGISLATIVO	BRUNA RIBEIRO RESENDE	109331252
507073	AUXILIAR LEGISLATIVO	BRUNO SANTOS APOLINARIO	129849118
503884	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAIO EMANUEL SILVEIRA	5560348

506999	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAMILA RIBEIRO	106982163
503878	AUXILIAR LEGISLATIVO	CARINE MILENA DE SOUZA	126829299
503397	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAROLINA BRAZ DE OLIVEIRA	5996999
504790	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAROLINE BUCHHOLZ	125323227
501900	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAROLINE SCHMID	4819049
504046	AUXILIAR LEGISLATIVO	CHAIANE AP DOS SANTOS RESSEL	124653568
504954	AUXILIAR LEGISLATIVO	CINTHIA GRALAKI DA LUZ	82931147
503158	AUXILIAR LEGISLATIVO	CLAUDIA FERNANDA ALVES	94945526
501783	AUXILIAR LEGISLATIVO	CLEUZA DALLAZUANA	56850635
503974	AUXILIAR LEGISLATIVO	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	4581042
506936	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAIANE CRISTINA BOSTELMANN WENGEZYN	5241654
505930	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAVI LEONEL KALENIK RIBEIRO	7249231
502178	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAYLANE BURZYNSKI	9809809
506960	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEBORA MACIEL	81318158
502196	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEBORA ZAPORO	98952144
503580	AUXILIAR LEGISLATIVO	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	108275375
506517	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDER JOSE LOTH	87162974
505628	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDGAR ANTONIO KURITZA JUNIOR	127407436
503683	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDICLEIA GURALH	99729180
506759	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	64495909
507033	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDA CRISTINE NUNES DE SOUZA	136546015
503922	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDO EMMERICK	77517006
501937	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDO MANTOVANI RODRIGUES	123553446
506707	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELISIANE KRENSKI COELHO	6227353
501909	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELOIR JOSE ALVES FILHO	5460575
507117	AUXILIAR LEGISLATIVO	EMANUELI BUENO DA ROCHA	127290288
502668	AUXILIAR LEGISLATIVO	EMILY PEREIRA	5794892
507162	AUXILIAR LEGISLATIVO	EMMANUEL BINDER	5794901
507014	AUXILIAR LEGISLATIVO	EVANOE MICALICHEN	52417140
502557	AUXILIAR LEGISLATIVO	EVERTON MATHEUS SPAUTZ	126821263
506665	AUXILIAR LEGISLATIVO	EVERTON ROIEK	102812557
506661	AUXILIAR LEGISLATIVO	FELIPE SPEZZATTO	127977976
503808	AUXILIAR LEGISLATIVO	FERNANDA CAROLI CARZINO	109051292
503373	AUXILIAR LEGISLATIVO	FERNANDO FARAH BOLLER	127670811
504148	AUXILIAR LEGISLATIVO	FLAVIA ALESSANDRA WIONZEK	149992090
501916	AUXILIAR LEGISLATIVO	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	5794490
502863	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIEL ANTONIO BENDLIN	5996739
502770	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIEL LUCAS DA LUZ	5731579
506475	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIEL NATAN FERENCZ	139748492
502234	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIELA TRENTO	148041229
506143	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIELE AMARO	7887044
506612	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIELLE CAMILLE BACHINSKI	140643564
505931	AUXILIAR LEGISLATIVO	GEISE MARA BARBOSA DE SOUZA	89384257
502321	AUXILIAR LEGISLATIVO	GELIANE MARCIA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	51960092
506093	AUXILIAR LEGISLATIVO	GRASIELA MARIANA NATEL CARDOSO DOS SANTOS	144658833
502674	AUXILIAR LEGISLATIVO	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	98124470
506032	AUXILIAR LEGISLATIVO	GUILHERME ANDRE ALVES AFONSO	105988729
504608	AUXILIAR LEGISLATIVO	HEINNER FABRICIUS VIEIRA	129176717
503127	AUXILIAR LEGISLATIVO	HELLEN CAROLINE DA SILVA	127191867
507147	AUXILIAR LEGISLATIVO	HENRY MORONI LITWINSKI	139667450
502669	AUXILIAR LEGISLATIVO	ISABELLE CRISTINE FERREIRA	110672900
506819	AUXILIAR LEGISLATIVO	IVANDRO CESAR CASAGRANDE DA CUNHA	139048105
507114	AUXILIAR LEGISLATIVO	IVONE LITKA	102886259
506987	AUXILIAR LEGISLATIVO	JANAINA PEREIRA	5460176
505303	AUXILIAR LEGISLATIVO	JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	5560895
506900	AUXILIAR LEGISLATIVO	JEAN CARLO HURYN	101592444
501844	AUXILIAR LEGISLATIVO	JEFERSON ANTONI PAGANOTTO	88669967
507130	AUXILIAR LEGISLATIVO	JESSICA APARECIDA MAGIEROWSKI	6229309
503992	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAKSON MISIE DA SILVA	217697978
506440	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAN WRUBLESKI	129796529
501962	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO ADRIANO PELEPEK	132392013
506446	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO ALBERTO BENDLIN JUNIOR	92740170
502434	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO CENDRON JUNIOR	49173090
503845	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO FUA	140320617
506434	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO INACIO ZAIONS BORILLE	143646734
506716	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO RICARDO SEBENELLO	5731928
502097	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO RONALDO GODOY	6906817
502921	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO VITOR LINO BUGENSKI	6736463
506194	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOICE ELAINE KOVALHUK NETTO	141807978
503110	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOICE MOLERI	6227808
507163	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOSE HENRIQUE SCARATTI	150291429
507092	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOSELIA DO ROCIO MIQUELASSO	8389275
501861	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOVANE JOSE MUNCINELLI	4667216
507006	AUXILIAR LEGISLATIVO	JULIANA DE PAULA RIBEIRO DE LIMA	4517884
506989	AUXILIAR LEGISLATIVO	JULIANE APARECIDA FROELICH	5241788
504189	AUXILIAR LEGISLATIVO	JUNEY PAGNONCELLI	104900810
507108	AUXILIAR LEGISLATIVO	KAIANE FERNANDA POGOGELSKI	110327285
502251	AUXILIAR LEGISLATIVO	KATIA ROSANA JONSON NIZ	45359743
502030	AUXILIAR LEGISLATIVO	KETLYN RUANY DE MATTOS VALIERI	140282421
501975	AUXILIAR LEGISLATIVO	KEYSSIANE LEKKI	107232109
502244	AUXILIAR LEGISLATIVO	LARISSA HAUMANN GONCALVES	144144783
507134	AUXILIAR LEGISLATIVO	LAUDEMIR DOMINGUES JUNIOR	126305591
501905	AUXILIAR LEGISLATIVO	LEANDRO ANTONIO DE MIRANDA	146367372
506789	AUXILIAR LEGISLATIVO	LEANDRO MICHEL KONFIDERA	4581007
506958	AUXILIAR LEGISLATIVO	LEONARDO HENRIQUE MELLO	141251546
506722	AUXILIAR LEGISLATIVO	LETICIA CAVALHEIRO FRETE	143081346
502095	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUANA APARECIDA RUTENSKI	7640864
507096	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCAS ANDRUKIU BEREZA	137152606
507139	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCAS NATHAN WISNIESKI WOHL	10785539980

506975	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCI APARECIDA SALES	13643261
506719	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCIAN WOIDALESKI	4152708
502328	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCIANA CARLA NICOLAK DULZ	48964443
502371	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCIANARA AZEREDO	93823826
502371	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCIANARA AZEREDO	93823826
506522	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCIANO SALVATTI	86832453
501866	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUIS ROBERTO DOMBOROVSKI GONCALVES	143627934
502922	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUIZ FERNANDO BRANCO	51891093
507113	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUIZ HENRIQUE LICECZEN	137442329
502222	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAIRA ANDRESSA MENDES	14019992
506391	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCELO BATISTA FORNARI	140951897
501852	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCELO BENDER	8141253
503611	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCIA FRANCZAK	107547894
503566	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCOS ANTONIO FORNARI	3527415
505844	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCOS AURELIO BALABAN	124140234
506361	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCOS PAULINO DOS SANTOS	124452880
503129	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA ESTELA RIBAS	82120041
506964	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA JOCINETE FURST	5345306
502135	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	105891962
506662	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIANA BEMBEM DOS SANTOS	146486525
503453	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIO ALAN SCHORR	6227811
505092	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARLON ROCHA JUNIOR	131264577
502001	AUXILIAR LEGISLATIVO	MATHEUS JOSE DOS SANTOS	100176122
506995	AUXILIAR LEGISLATIVO	MATHEUS PEREIRA RODRIGUES DE ABREU	6733719
502383	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAURO LUIS RODRIGUES PEREIRA	129544902
502444	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAX RODRIGO DE SOUZA DE FREITAS	8584735
501892	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAYARA STRONA	135086797
501960	AUXILIAR LEGISLATIVO	MELISSA APARECIDA REALI	4198121
503912	AUXILIAR LEGISLATIVO	MICHAEL HENRIQUE DOMINGUES	133277765
505969	AUXILIAR LEGISLATIVO	MILENA DOLENNY DOBKOSKI	129650184
503951	AUXILIAR LEGISLATIVO	MIRIAN CIOCZEK	81317640
504223	AUXILIAR LEGISLATIVO	MONALISA JESSICA OLIVEIRA GUIS	128684840
507043	AUXILIAR LEGISLATIVO	MUANA AUGUSTA KOMONKA	126611137
501826	AUXILIAR LEGISLATIVO	MURILO AUGUSTO SCHAURICH	6840106
506821	AUXILIAR LEGISLATIVO	NAIARA SIMAO DE AMORIM	6737668
502334	AUXILIAR LEGISLATIVO	NICOLI KEZEN KUAKOSKI	6048832
502509	AUXILIAR LEGISLATIVO	NILCEA SIEPKO	124855802
503935	AUXILIAR LEGISLATIVO	PAMELA VARELA DA SILVA	6227292
506711	AUXILIAR LEGISLATIVO	PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO	2813729
507054	AUXILIAR LEGISLATIVO	POLIANA MABEL GUET	6403579
502795	AUXILIAR LEGISLATIVO	RAMON FERREIRA DE SOUZA AUER	7030930
506924	AUXILIAR LEGISLATIVO	RENAN CANCELLIER	6780843
502716	AUXILIAR LEGISLATIVO	RICARDO DOS SANTOS	101188981
503382	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROBSON HAUBRICHT	139051009
505881	AUXILIAR LEGISLATIVO	RODOLFO LOTH JUNIOR	95560075
506609	AUXILIAR LEGISLATIVO	RODRIGO RUCINSKI	4301084
506458	AUXILIAR LEGISLATIVO	RONALDO GRALHA DE SOUZA	84387216
502028	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSANE REGINA DE MATTOS	70553406
503949	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ	3100753
502271	AUXILIAR LEGISLATIVO	RUAN CARLOS BINDER DA SILVA	5699203
506631	AUXILIAR LEGISLATIVO	SALETE OLICHESKI	127578141
502723	AUXILIAR LEGISLATIVO	SAMUEL FERNANDES VIDAL	108513071
506919	AUXILIAR LEGISLATIVO	SARA SIQUEIRA BEZERRA	5119729464
505399	AUXILIAR LEGISLATIVO	SHEILA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	102296133
503294	AUXILIAR LEGISLATIVO	SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	5795304
503188	AUXILIAR LEGISLATIVO	SIMONE BATISTA PILANTIL	123872452
502520	AUXILIAR LEGISLATIVO	SOLANGE NOVAK SOCHECKI	140069590
506615	AUXILIAR LEGISLATIVO	SORAIA LOPES	3362589
507087	AUXILIAR LEGISLATIVO	STEFANY LUIZE RODRIGUES CHAGAS	6906264
506543	AUXILIAR LEGISLATIVO	SUELI KLOCZKO WRUBLESKI	40031995
504147	AUXILIAR LEGISLATIVO	TATIANE DE SOUZA WASMANN	5996935
506556	AUXILIAR LEGISLATIVO	TAYNA RAFAELA DAMS	7039865
503783	AUXILIAR LEGISLATIVO	THAIS CAROLINE ALVES	7239672
505685	AUXILIAR LEGISLATIVO	THALIA CRISTINA DOS SANTOS HULTMAN	6500478
505980	AUXILIAR LEGISLATIVO	THIAGO KORNALEWSKI ROCHA	124417503
506067	AUXILIAR LEGISLATIVO	TIAGO FELIPE OLIVETTE	7000550
506420	AUXILIAR LEGISLATIVO	TIAGO MELLO	95037810
506957	AUXILIAR LEGISLATIVO	VANESSA CORDEIRO BORDUCHI	127948950
502772	AUXILIAR LEGISLATIVO	VANESSA CRISTINA GRABOWSKI AOKI	3991333
503079	AUXILIAR LEGISLATIVO	VANUZA MACEDO	96044895
505493	AUXILIAR LEGISLATIVO	VICTOR GABRIEL EMIDIO	128290338
506685	AUXILIAR LEGISLATIVO	VILSON SZENDELA	130764215
506006	AUXILIAR LEGISLATIVO	VIVIANE GLAZA LOPES	4667426
503081	AUXILIAR LEGISLATIVO	WAGNER FERREIRA MIGUEL	65389495
501797	AUXILIAR LEGISLATIVO	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	6872335
503621	AUXILIAR LEGISLATIVO	WILLIAN PHELLIP DOS SANTOS BOSCA	128264116

*** PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
502178	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAYLANE BURZYNSKI	9809809	INDEFERIDO*

* Laudo médico expedido em desacordo com o contido no item 3.1.5., a), do Edital de Abertura.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:30F339B5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2018 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2017 – PROCESSO DE COMPRAS Nº55/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº8/2015, a seguir denominada CONTRATANTE e empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTO S.A., inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, sediada no endereço AV. Getúlio Vargas, 408, Anita Garibaldi, CEP 89202-000, Joinville - SC, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR, portador da Cédula de identidade RG de nº 2.765.923 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09, residente e domiciliado na cidade de Joinvile - SC, na Servidão Leonhard Grogel, nº95, apto 1201, Bairro Atiradores, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2017 – Processo de compras nº55/2017;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido 3,75% do valor do contrato atualizado que corresponde ao valor de R$6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), a partir de 18 de outubro de 2021.

Com a presente supressão ficam reduzidos os itens contratados na forma do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da contratação é de R$1.060,00 (Um mil e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 174.760,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, 1 de outubro de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas

Anexo I

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2018 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2017 – Processo de compras nº55/2017

RELAÇAO DOS ITENS CONTRATADOS

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	828.000	Página/mês	Impressão e Cópia Monocromática Departamental	R$ 0,09	Sob demanda
2	2	Equipamento/mês	Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4 (impressão, cópia e digitalização) - TIPO I	R$ 95,00	R$ 190,00
3	4	Equipamento/mês	Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4 Auto Atendimento (impressão, cópia e digitalização) - TIPO II	R$ 180,00	R$ 720,00
4	0	Equipamento/mês	Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática A3 Co-Working (impressão, cópia e digitalização) - TIPO III		
5	1	Licenciamento por Equipamento/mês	Solução Embarcada para Impressão Segura e Auto Atendimento de alunos em impressão e fotocópia	R$ 40,00	R$ 40,00
6	0	Licenciamento por Equipamento/mês	Solução Embarcada para Digitalização e Indexação de Documentos para o Software de Gestão de Documentos e Processos		
7	1	Usuários/mês	Licenciamento de Usuários Ilimitados para utilização do software e recursos de impressão segura e autoatendimento	R$ 110,00	R$ 110,00
8	1	Usuários/mês	Licenciamento de 15 Usuários Concorrentes para utilização dos recursos web do sistema de Gestão de Documentos e Processos		
9	2000	Hora	Pacote de horas de consultoria para implementação e configuração dos softwares contratados		
VALOR MENSAL APÓS ADITAMENTO				R$1.060,00	

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:13ECCBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 7742/2021, de 15 de setembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.1.71.70 (740)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	20.000,00
3.1.71.70 (741)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303-RD	28.000,00
3.3.71.70 (746)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	200.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13 (602)	Obrigações Patronais	000-RD	20.000,00
0601.10.122.0019.2.124	CONIMS – Enfrentamento ao COVID-19		
3.3.71.70 (528)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1020-RD	80.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas		
3.1.90.11 (767)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	60.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – FMS		
3.1.90.94 (860)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	10.000,00
3.3.90.39 (871)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	494-RD	30.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.13 (687)	Obrigações Patronais	000-RD	20.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
3.3.90.91 (77)	Sentenças Judiciais	000-RD	120.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.1.90.13 (1014)	Obrigações Patronais	000-RD	15.000,00
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e		
	Adolescentes		
3.1.90.11 (959)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	50.000,00
4.4.90.52 (975)	Equipamentos e Material Permanente	934-RD	60.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.34 (215)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização	103-RD	20.000,00
0504	FUNDEB 70%		
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (287)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	250.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.608.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.3.90.30 (355)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
TOTAL			1.003.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.30 (574)	Material de Consumo	000-RD	150.000,00
3.3.90.30 (575)	Material de Consumo	303-RD	28.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.3.90.30 (783)	Material de Consumo	494-RD	290.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e		
	Adolescentes		
3.3.50.43 (962)	Subvenções Sociais	000-RD	65.000,00
3.3.90.39 (972)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	934-RD	60.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (130)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	410.000,00
TOTAL			1.003.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6C116588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO Nº 259/2021

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO Nº 259/2021
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Fonte de Recursos 1504
em Outubro/2021

2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
Previsão	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 26.357,60	R$ 316.291,24
Arrecadação	R$ 22.078,01	R$ 24.726,75	R$ 25.571,35	R$ 20.311,90	R$ 13.795,24	R$ 8.852,18	R$ 14.020,66	R$ 23.591,67	R$ 22.173,85	R$ 24.446,72	R$ 19.855,70	R$ 20.959,47	R$ 240.383,50
TOTAIS	-R$ 4.279,59	-R$ 1.630,85	-R$ 786,25	-R$ 6.045,70	-R$ 12.562,36	-R$ 17.505,42	-R$ 12.336,94	-R$ 2.765,93	-R$ 4.183,75	-R$ 1.910,88	-R$ 6.501,90	-R$ 5.398,13	-R$ 75.907,74
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 21.712,62	R$ 260.551,46

Arrecadação	R$ 20.091,33	R$ 21.946,83	R$ 28.030,83	R$ 28.278,31	R$ 33.683,61	R$ 32.883,17	R$ 33.586,11	R$ 32.818,68	R$ 36.541,02	R$ 27.760,15	R$ 27.760,15	R$ 27.760,15	R$ 351.140,34
TOTAIS	-R$ 1.621,29	R$ 234,21	R$ 6.318,21	R$ 6.565,69	R$ 11.970,99	R$ 11.170,55	R$ 11.873,49	R$ 11.106,06	R$ 14.828,40	R$ 6.047,53	R$ 6.047,53	R$ 6.047,53	**R$ 90.588,88**
OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (De outubro/2020 a setembro/2021)													
out a dez/20													R$ 65.261,89
set a jul/21													R$ 267.859,89
Total R$ 333.121,78 ÷ 12 = R$ 27.760,15													

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas	
Receita Total Orçada	R$ 260.551,46
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 351.140,34
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 90.588,88
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ -
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 90.588,88**
Nota Explicativa:	
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;	
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no periodo informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercido atual;	
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E63AF763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	141.725,20	127.273,31	128.135,10	127.273,31	127.350,25	128.541,99	1.594.913,20	0,00
Pessoal Ativo	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	141.725,20	127.273,31	128.135,10	127.273,31	127.350,25	128.541,99	1.594.913,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.468,54	104.468,54	104.468,54	104.468,54	104.500,18	153.231,26	119.070,67	105.067,12	105.928,91	105.067,12	105.144,06	105.192,05	1.321.075,53	0,00
Obrigações Patronais	21.979,91	21.979,91	21.979,91	21.979,91	22.191,56	28.897,24	22.654,53	22.206,19	22.206,19	22.206,19	22.206,19	23.349,94	273.837,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	141.725,20	127.273,31	128.135,10	127.273,31	127.350,25	128.541,99	1.594.913,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.379.231,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.379.231,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.594.913,20	2,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.322.753,89	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.156.616,19	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.990.478,50	5,4%

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:0D67B3A8

